

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PORTARIA Nº 003/2019 – CIS/AMSO

* Republicada por incorreção

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:**Art. 1º** - Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:**Nome:** Gilson Dantas de Oliveira**Cargo:** Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO**CPF:** 009.745.614-44**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA**BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021**

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva

3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes

5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior

1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante

2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior

1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza

2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto

3 - Prefeito José Amor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes

2 - Deusdete Gomes de Barros

3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos-RN, 03 de abril de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:6A4F5658**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**
048/2019**PROCESSO Nº 1901172878/2019****DISPENSA Nº 048/2019****Contratante:** Prefeitura Municipal de Acari/RN.**Contratado:** AUTOBRAZ – COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (Filial Caicó), inscrita no CNPJ sob o nº 70.166.350/0002-99**Objeto:** Contratação da prestação de serviços para revisão automotiva do veículo tipo FIAT/FIORINO HARD WORKING de placas: QGP 3845/RN, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Acari/RN.**Base Legal:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**Natureza da Despesa:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte 1211 e 1240**Valor:** R\$ 578,81 (Quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos)

Acari/RN, 22 de maio de 2019.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito

Publicado por:

Matheus Ítalo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:B47567BF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 027/2019 –**
PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
191/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2019.**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº: 29.007.485/0001-27. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS NA CATEGORIA PERMANENTE, QUE VIABILIZEM ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DAS MESMAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos próprios consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2019, através das seguintes Dotações Orçamentária:

02.007.12.122.0007.2.030.4490.52.00.00.00

02.007.12.361.0007.2.031.4490.52.00.00.00

02.007.12.122.0007.2.030.4490.52.00.00.00

02.007.12.365.0007.2.022.4490.52.00.00.00
 02.007.12.365.0007.2.098.4490.52.00.00.00
 02.007.12.361.0007.2.031.4490.52.00.00.00
 02.007.12.365.0007.2.022.4490.52.00.00.00
 02.007.12.122.0007.2.030.4490.52.00.00.00
 02.007.12.361.0007.2.031.4490.52.00.00.00
 02.007.12.122.0007.2.030.4490.52.00.00.00
 02.007.12.365.0007.2.098.4490.52.00.00.00
 02.007.12.122.0007.2.030.4490.52.00.00.00
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019, **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 24.697,00** (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais). **Assinaturas** em 17/ 05/2019,

Pela Contratante:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
 CPF nº 392.181.124-49 e

Pela Contratada:

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES,
 CPF: Nº 055.622.814-65.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:BA3F1E1B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 027/2019 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME, CNPJ Nº: 21.062.777/0001-50. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS NA CATEGORIA PERMANENTE, QUE VIABILIZEM ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DAS MESMAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos próprios consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2019, através das seguintes Dotações Orçamentária:

02.007.12.122.0007.2.030.4490.52.00.00.00
 02.007.12.361.0007.2.031.4490.52.00.00.00
 02.007.12.122.0007.2.030.4490.52.00.00.00
 02.007.12.365.0007.2.022.4490.52.00.00.00
 02.007.12.365.0007.2.098.4490.52.00.00.00
 02.007.12.361.0007.2.031.4490.52.00.00.00
 02.007.12.365.0007.2.022.4490.52.00.00.00
 02.007.12.122.0007.2.030.4490.52.00.00.00
 02.007.12.361.0007.2.031.4490.52.00.00.00
 02.007.12.122.0007.2.030.4490.52.00.00.00
 02.007.12.365.0007.2.098.4490.52.00.00.00
 02.007.12.122.0007.2.030.4490.52.00.00.00

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019, **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 44.709,00** (quarenta e quatro mil, setecentos e nove reais). **Assinaturas** em 17/ 05/2019,

Pela Contratante:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
 CPF nº 392.181.124-49 e

Pela Contratada:

LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA,
 CPF: Nº 103.759.574-21.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:305C1E62

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 027/2019 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** MARCOS JULIANO DA SILVA – ME, CNPJ Nº: 12.633.952/0001-210. **BJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS NA CATEGORIA PERMANENTE, QUE VIABILIZEM ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DAS MESMAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos próprios consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2019, através das seguintes Dotações Orçamentária:

02.007.12.122.0007.2.030.4490.52.00.00.00
 02.007.12.361.0007.2.031.4490.52.00.00.00
 02.007.12.122.0007.2.030.4490.52.00.00.00
 02.007.12.365.0007.2.022.4490.52.00.00.00
 02.007.12.365.0007.2.098.4490.52.00.00.00
 02.007.12.361.0007.2.031.4490.52.00.00.00
 02.007.12.365.0007.2.022.4490.52.00.00.00
 02.007.12.122.0007.2.030.4490.52.00.00.00
 02.007.12.361.0007.2.031.4490.52.00.00.00
 02.007.12.122.0007.2.030.4490.52.00.00.00
 02.007.12.365.0007.2.098.4490.52.00.00.00
 02.007.12.122.0007.2.030.4490.52.00.00.00

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019, **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 28.865,00** (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). **Assinaturas** em 17/ 05/2019,

Pela Contratante:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
 CPF nº 392.181.124-49 e

Pela Contratada:

FRANCISCO CLEBER HENRIQUE SILVA,
 CPF: Nº 074.127.744-17.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:E0F8D7CC

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2019

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Francisco das Chagas Felix Bertuleza, CPF nº. 392.181.124-49 e a empresa **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.182/0001-65 neste ato representada por seu empresário o Sr. Berilo Severo de Medeiros, CPF: 852.486.574-15, pregão presencial nº 023/2019, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO DIESEL COMUM, S-10 E GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN. O presente instrumento tem como objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, do Contrato nº 064/2019, visando o reajuste de acordo com a política de reajuste de preços da PETROBRAS S.A. e consequentemente aumento da carga tributária, alteração esta que, respectivamente, a empresa **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.182/0001-65 e o Município de AFONSO BEZERRA, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de combustível (Gasolina Comum), para o consumo dos veículos da frota desta Prefeitura Municipal, durante o exercício orçamentário. Realiza-se, através do presente termo de apostilamento relativo ao reajuste de R\$

0,09 (zero reais e nove centavos) da Gasolina Comum no valor unitário/lit de combustível de R\$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos) atualizado para R\$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos), também pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de combustível (Diesel S10) ao reajuste de R\$ 0,086 (zero reais, oito centavos e seis milésimos) do Diesel S10 no valor unitário/lit de combustível de R\$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos) atualizado para R\$ 3,996 (três reais, noventa e nove centavos e seis milésimos), verificados os preços do combustível no cenário atual, assim como, justificativas apresentadas pela empresa e conforme seus fatos e seguindo o; Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, Dos Preços do Contrato nº 064/2019. E após análise e parecer jurídico acostado nos autos do processo, ficam ratificados os preços praticados a partir da assinatura deste termo até o término do contrato original.

Afonso Bezerras/RN, em 22 de maio de 2019

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

CPF: 392.181.124-49

Prefeito Municipal

Contratante

Comercio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes EIRELI

CNPJ Sob o Nº 28.521.182/0001-65

BERILO SEVERO DE MEDEIROS,

CPF: 852.486.574-15

Contratada

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:054640C8

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 036/2019 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0285/2019.

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar no dia **04/06/2019 às 08h30min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS EQUIPES DE SAUDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO BEZERRA/RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.** O edital e seus anexos encontra-se à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça Jose Varela, nº 78, Centro, o edital na íntegra, e no e-mail: cplafonso_bezerra2017@hotmail.com.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA,

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:30C5DB02

LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 018/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2019 RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** para exercício de 2019, teve como vencedoras as empresas licitantes: **PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº: 04.451.626/0001-75,** Vencedora dos itens: 3920, 3927 e 3939. **Total Fornecedor: R\$ 47.910,00** (quarenta e sete mil, novecentos e dez reais). **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº: 40.787.152/0001-09,** Vencedora dos itens: 3861, 3870, 3875, 3877, 3878, 3890, 3894, 3899, 3904, 3912, 3914, 3916, 3917, 3924, 3938, 5058, 5060, 5322, 5331, 5340, e 5344. **Total Fornecedor: R\$ 223.991,00** (duzentos e vinte e três mil,

novecentos e noventa e um reais), **KIREI TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ Nº 06.912.821/0001-80,** Vencedora dos itens: 2183, 2184, 2187, 3862, 3864, 3867, 3874, 3897, 3910, 3922, 3925, 5321, 5343, 6832. **Total Fornecedor: R\$ 218.296,00** (duzentos e dezoito mil, duzentos e noventa e seis reais) e **DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26,** Vencedora dos itens: 167, 2186, 2268, 3871, 3872, 3873, 3882, 3886, 3888, 3891, 3892, 3901, 3905, 3907, 3915, 3921, 3923, 3926, 3928, 3930, 3931, 5062, 5329, 5330, 5332, 5339, 5341 e 5342. **Total Fornecedor: R\$ 191.480,00** (cento e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais). **VALOR GLOBAL DOS QUATRO LICITANTE: R\$ 681.677,00** (seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais). **ADJUDICADO em 22/05/2019.**

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA,

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:25E4BDA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 235/2019**

Água Nova – RN, 22 de maio de 2019.

“Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VOLUNTÁRIOS DA LEITURA DE ÁGUA NOVA/RN e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal do Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica Declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VOLUNTÁRIOS DA LEITURA,** uma vez que atende os requisitos exigidos na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 107, “f”.

Art. 2º- A citada ASSOCIAÇÃO que menciona o artigo 1º, por ser uma organização sem fins lucrativos, preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.204, de 2015.

Art. 3º- A referida Associação é inscrita no CNPJ nº 19.190.254/0001-48, estabelecida na Rua Nossa Senhora de Fátima, Nº 245, município de Água Nova/RN, desde o dia 29 outubro de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nesta data, 22/05/2019 – Eu, Francisco Ronaldo de Souza – Prefeito Municipal de Água Nova, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco das Chagas Iau Júnior

Código Identificador:B6B99DE7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037/2019**

ÁGUA NOVA/RN, 21 de maio de 2019.

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Água Nova;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando, a Solicitação de Cessão, sem ônus, da Escola Estadual Prof. Pedro Raimundo do Nascimento, por meio de Ofício nº. 010/2019.

Considerando, o interesse em colaborar com a educação e a instituição solicitante.

Considerando, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

Considerando, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO RONALDO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DO ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir a **Cessão Funcional**, do Servidor Público Municipal **Amorim Nunes Pereira**, Servente, matrícula nº. 154, com ônus para este Município, à Escola Estadual Prof. Pedro Raimundo do Nascimento.

Parágrafo Único: O prazo da referida sessão será de 2 (dois) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:AD1114B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367, DE 21 DE MAIO DE 2019 DE 2019.**

PORTARIA Nº 367, DE 21 DE MAIO DE 2019 DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder a Servidora **ANA CRISTINA PIRES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1.578, ocupante do cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada à cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 15.979-4, referente à diária no período dos dias 22 e 23 de maio de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuída 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de maio de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8B34AFD5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

PORTARIA Nº 368, DE 21 DE MAIO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder a Servidora **ANA PAULA PIRES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1.528, ocupante do cargo de Coordenadora do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada à cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 14.513-0, referente à diária no período dos dias 22 e 23 de maio de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuída 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de maio de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B2C5A657

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

PORTARIA Nº 369, DE 21 DE MAIO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **BRUNO LOMBARDI MENDES COSTA**, ocupante do cargo de Secretário de Cultura, Matrícula nº 1.570, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 482,68 (quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), a ser creditada no Banco do Brasil, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 17.975-2, referente à diária no período dos dias 22 e 23 de maio de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de maio de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:076C055B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370, DE 21 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 370, DE 21 DE MAIO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Coordenador de Comunicação Social, Imprensa e Cerimonial, Matrícula nº 1.736, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 11.713-7, referente a diária no período dos dias 22 e 23 de maio de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de maio de 2019..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9C4C2FF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371, DE 21 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 371, DE 21 DE MAIO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder a Servidora **FRANCISCA TELES DOS SANTOS**, Matrícula nº 1.441-1, ocupante do cargo de Coordenadora do CADUNICO e Bolsa Família, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada à cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 5.497-6, referente à diária no período dos dias 22 e 23 de maio de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuída 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de maio de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:246BE6AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372, DE 21 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 372, DE 21 DE MAIO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, Matrícula nº 1.427, lotado(a) no Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 724,02 (setecentos e vinte e quatro reais e dois centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 18.188-9, referente à diária no período dos dias 22, 23 e 24 de maio de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de maio de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:80C2562D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373, DE 21 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 373, DE 21 DE MAIO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ALESSANDRO DA SILVA**, Matrícula nº 1.433-1, ocupante do cargo de Subsecretário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada à cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 11.927-X, referente à diária no período dos dias 22, 23 e 24 de maio de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuída 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de maio de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:239C5661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374, DE 22 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 374, DE 22 DE MAIO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 24 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais

CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município, que verificou em inspeção de saúde a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder o(a) servidor(a) **RUTILENE RITA DE JESUS**, Matrícula. n.º 253, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA**, podendo o(a) mesmo(a) desempenhar atividades no mesmo local de trabalho por 180 (cento e oitenta) dias, durante o período de 24 de maio a 19 de novembro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de maio de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3ADDC0D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375, DE 22 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 375, DE 22 DE MAIO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **NELCILENE DE FIGUEIREDO LOPES FERREIRA**, Matrícula nº 404, ocupante do cargo de Professor PIII B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, a ser gozada de 16 de maio a 15 de junho de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de maio de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E8C865F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376, DE 22 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 376, DE 22 DE MAIO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.456, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia 23 de maio de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – acompanhando o(a) paciente **NICOLE FERREIRA DE ASSIS** para atendimento no Associação das Pioneiras Social Rede **SARAH** de Hospitais de Reabilitação, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de maio de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:034DF3AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377, DE 22 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 377, DE 22 DE MAIO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o artigo 2º do Decreto Executivo n.º 144, de 02 de Janeiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os servidores públicos municipais abaixo nominados, para comporem a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária do Município de Alexandria, conforme disposição a seguir:

I – Presidente: EMMANUEL SILVA PIRES, ocupante da função de Engenheiro do Município.

II – Membro: HELENO SOBRINHO DUARTE, ocupante da função de Subsecretário de Obras.

III – Membro: ITALO DIEGO MANIÇOBA PEREIRA, ocupante da função de Coordenador de Patrimônio.

Art. 2º – O mandato dos membros da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária será de um ano, possibilitada a recondução

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, 22 de maio de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERRERA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:AEA5B2E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 512/2019.

DENOMINA-SE DE EPAMINONDAS CARLOS DE ANDRADE O CENTRO CLÍNICO DE ESPECIALIDADES SITUADO NA RUA ALCINA NUNES, Nº 99, BAIRRO FRANCISCO GODEIRO CARLOS, NESTE CIDADE DE ALMINO AFONSO/RN.

O *Prefeito Municipal*, faço saber que a Câmara Municipal de Almino Afonso - RN aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de EPAMINONDAS CARLOS DE ANDRADE o Centro Clínico de Especialidades situado na Rua Alcina Nunes, nº 99, Bairro Francisco Godeiro Carlos, neste Cidade de Almino Afonso/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Almino Afonso-RN, em 20 de maio de 2019.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:1B655C74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2019, que objetiva: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Medicamentos, visando atender às necessidades do Hospital Maternidade Justino Ferreira, e dos Postos de Saúde do Município de Antônio Martins-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 374.439,75; MARCOS A. FERNANDES ANDRE - R\$ 260.470,35; PHOSPODONT LTDA - R\$ 154.632,41; RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 320.986,35.

Antonio Martins - RN, 22 de Maio de 2019

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:B4CD44F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 01/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019 –
HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal de Administração - SMA, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, Lei Federal nº11.692 de 10 de junho de 2008, decreto federal nº 6,629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDS nº440, de 23 de agosto de 2005 e Portaria MDS nº442, de 26 de agosto de 2005, Lei 10741/03 | Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004, vem através deste **HOMOGLOBAR** o resultado do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Edital nº01/2019, e **CONVOCAR** os candidatos **APROVADOS** neste certame, a se fazerem presentes na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Rua João Pessoa, 50 – 1º andar, sala 105, Apodi –RN, de 23 a 24 de Maio de 2019, das 08:30 as 11:00, portando copias dos seguintes documentos, para que seja efetuadas as devidas contratações.

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cédula de Identidade;
Título de Eleitor;
Registro de Nascimento ou Casamento;
Carteira de Reservista (sexo masculino);
Carteira de Habilitação (para cargo de motorista);
Comprovante do PIS/NIT;
Comprovante de Residência;
Comprovante do Grau de Instrução (Diploma ou Equivalente);
Certidão de Regularidade junto ao Conselho pertinente;
Certidão de Regularidade junto ao Município (www.apodi.rn.gov.br);
Certidão de Regularidade junto ao Estado (www.set.rn.gov.br);
Certidão de Regularidade junto à União (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
Certidão Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
Conta Corrente/Poupança (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal)

CLA	NOME	CARGO	STATUS
001	Maria Rosana Costa da Silva	Coordenador de Projeto	Aprovado
001	Rosineide Pereira de Oliveira	Coordenador de Artes	Aprovado
001	Jamily Adrielly de Morais Gurgel	Assistente Social	Aprovado
002	Francisca Tayane Ferreira Freire	Assistente Social	Aprovado
001	Leyla Carla Dantas de Sena	Monitor de Artes	Aprovado
002	Jessica Mirelly de Oliveira Alves	Monitor de Artes	Aprovado
001	Fernando Luiz da Silva	Monitor de Teatro	Aprovado
002	Gildel Rudson Chaves Paiva	Monitor de Teatro	Aprovado
001	kelyson Henrique Freire de Souza	Monitor de Coral de Vozes	Aprovado
001	Fabio Gurgel de Brito	Monitor de Reforço Escolar	Aprovado
002	Mayara Morgania Gurgel do Rosario	Monitor de Reforço Escolar	Aprovado
001	Kayonara Katayane dos Santos Gama	Educador Físico	Aprovado
001	Aigna Simone de Albuquerque Batista	Mobilizador Social	Aprovado
001	Maria da Saúde Gurgel Costa	Educador Social	Aprovado
001	Francisco Wdenilson Cabral Torres	Magarefe	Aprovado
001	Janssen Gonzaga Silveira de Souza	Motorista Pipeiro	Aprovado

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4B6555EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1217/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 120,00 (cento e vinte reais) ao (a) senhor (a), **Itamara Isis Silveira de Sena**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 24 de maio de 2019, para participar de uma Assembleia Ordinária Geral no auditório da EMATER.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 21 de maio de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:370B9DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1218/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao (a) senhor (a), **Isiany Aliny Medeiros Nogueira**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 24 de maio de 2019, para participar de uma Assembleia Ordinária Geral no auditório da EMATER.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 21 de maio de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:59E8869A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1219/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Natividade Batista da Silva Alves** portadora de Matrícula, 9525 – **PM2-J – Professora Nível Superior**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 21/05/2019 à 18/08/2019, referente ao período aquisitivo de 01/06/1996 à 01/06/2001.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 21 de maio de 2019.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4E74709F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) meias diárias no valor de R\$: 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), a servidora **JOSENTE FERNANDES DE LEMOS LIMA**, matrícula nº 840.227, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com CPF nº 490.745.124-53, para cobrir despesas a fim de participar da formação “Foco na aprendizagem, formação prova SAEB 2019”, a ser realizado na Sede da Foco Consultoria, situado na rua Esmeraldo Gomes Vieira nº 338-Bancários, João Pessoa/PB, nos dias 22 e 23 de maio 2019, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 22 de maio de 2019.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-6

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:33645B8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2019 – GP

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) meias diárias no valor de R\$: 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), a servidora LIANE PESSOA DE SOUZA SILVA ROSA VELEDA, matrícula nº 960.538, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com CPF nº 523.890.494-00, para cobrir despesas a fim de participar da formação “Foco na aprendizagem, formação prova SAEB 2019”, a ser realizado na Sede da Foco Consultoria, situado na rua Esmeraldo Gomes Vieira nº 338-Bancários, João Pessoa/PB, nos dias 22 e 23 de maio 2019, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 22 de maio de 2019.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-6

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:162E1214

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2019 – GP**

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas meias diárias no valor de R\$: 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), a servidora ANA TÉCIA QUERINO PEREIRA, matrícula nº 090.762, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com CPF nº 048.388.724-29, para cobrir despesas a fim de participar da formação “Foco na aprendizagem, formação prova SAEB 2019”, a ser realizado na Sede da Foco Consultoria, situado na rua Esmeraldo Gomes Vieira nº 338-Bancários, João Pessoa/PB, nos dias 22 e 23 de maio 2019, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 22 de maio de 2019.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-6

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:48A0FC2D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2019 – GP**

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas meias diárias no valor de R\$: 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), a servidora GLEICE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 090476, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com CPF nº 703.477.274-68, para cobrir despesas a fim de participar da formação “Foco na aprendizagem, formação prova SAEB 2019”, a ser realizado na Sede da Foco Consultoria, situado na rua Esmeraldo Gomes Vieira nº 338-Bancários, João Pessoa/PB, nos dias 22 e 23 de maio 2019, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 22 de maio de 2019.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-6

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:EDDF98D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2019 – GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora MARIA DAS GRAÇAS COSTA DOS SANTOS e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS COSTA DOS SANTOS**, inscrita na matrícula de nº 960.775, ocupante do cargo de Recepcionista de Consultório, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.05.2019.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF) Nº 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:BA5B8287

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. Antônio Bráulio da Cunha, Prefeito Municipal, vem abrir o presente Processo Administrativo para Aquisição de Material Elétrico, junto ao COMERCIAL DISTRIBUIDORA NATAL LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: 70.316.179/0001-76, com valor global de R\$ 16.450,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Maiores informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez/RN, 22 de Maio de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JANE KELLY DA SILVA VIANA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:70FD54C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 – PMA/RN ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA, residente e domiciliado em Arez/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 528/2017; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 – PMA/RN, homologado em 16 de maio de 2019, resolve registrar o preço oferecido pela pessoa jurídica, como segue:

Razão Social: A. A. DE S. WANDERLEY - ME

CNPJ: 04.279.658/0001-35

Representante Legal: Adriano Alberto de Souza Wanderley

CPF: 777.909.954-72

LOTE 01 - 1 - 0005638 - AMITRIPTILINA 25MG -COMP-40.000-TEUTO-R\$ 0,11-R\$ 4.400,00 / 2 - 0005639 - AMTRIPITILINA 75MG -COMP-20.000-E.M.S.-R\$ 0,67-R\$ 13.400,00 / 3 - 0005640 - ALPRAZOLAM 0,25 MG -COMP-3.600-NEOQUIMICA-R\$ 0,36-R\$ 1.296,00 / 4 - 0005641 - ALPRAZOLAM 0,5 MG -COMP-10.000-NEOQUIMICA-R\$ 0,41-R\$ 4.100,00 / 5 - 0005642 - ALPRAZOLAM 1 MG -COMP-2.000-E.M.S.-R\$ 0,46-R\$ 920,00 / 6 - 0005643 - ALPRAZOLAN 2 MG -COMP-2.000-NOVAQUIMICA-R\$ 0,47-R\$ 940,00 / 7 - 0005644 - BIPERIDENO INJETÁVEL 5MG/ML -AMPOLA-100-CRISTALIA-R\$ 2,18-R\$ 218,00 / 8 - 0005645 - BIPERIDENO 2 MG -COMP-40.000-CRISTALIA-R\$ 0,37-R\$ 14.800,00 / 9 - 0005646 - BIPERIDENO 4MG AÇÃO PROLONGADA -COMP-5.000-ABBOT-R\$ 0,20-R\$ 1.000,00 / 10 - 0005647 - BROMAZEPAM 3MG -COMP-30.000-TEUTO-R\$ 0,23-R\$ 6.900,00 / 11 - 0005648 - BROMAZEPAM 6MG -COMP-40.000-TEUTO-R\$ 0,26-R\$ 10.400,00 / 12 - 0005649 - CARBONATO DE LÍTIO 300MG -COMP-7.200-HIPOLABOR-R\$ 0,47-R\$ 3.384,00 / 13 - 0005650 - CARBONATO DE LÍTIO 450 MG CR -COMP-3.600-HIPOLABOR-R\$ 0,57-R\$ 2.052,00 / 14 - 0005651 - CARBAMAZEPINA 200MG -COMP-50.000-CRISTALIA-R\$ 0,30-R\$ 15.000,00 / 15 - 0005652 - CARBAMAZEPINA 400MG -COMP-20.000-CRISTALIA-R\$ 0,57-R\$ 11.400,00 / 16 - 0005653 - CLONAZEPAM 0,25MG -COMP-10.000-ROCHE-R\$ 0,16-R\$ 1.600,00 / 17 - 0005654 - CLONAZEPAM 0,5MG -COMP-20.000-CRISTALIA-R\$ 0,20-R\$ 4.000,00 / 18 - 0005655 - CLONAZEPAM 1MG -COMP-5.000-MEDLEY-R\$ 0,19-R\$ 950,00 / 19 - 0005656 - CLONAZEPAM 2MG -COMP-40.000-CRISTALIA-R\$ 0,22-R\$ 8.800,00 / 20 - 0005657 - CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5MG/20ML -SL ORAL-1.000-HIPOLABOR-R\$ 5,48-R\$ 5.480,00 / 21 - 0005658 - CLORPROMAZINA INJETÁVEL, 5MG/ML -AMP 5ML-400-CRISTALIA-R\$ 2,42-R\$ 968,00 / 22 - 0005659 - CLORPROMAZINA 25MG -COMP-40.000-CRISTALIA-R\$ 0,37-R\$ 14.800,00 / 23 - 0005660 - CLORPROMAZINA 100MG -COMP-20.000-CRISTALIA-R\$ 0,42-R\$ 8.400,00 / 24 - 0005661 - CLORPROMAZINA SOL. ORAL 40MG/ML 20 ML -SL ORAL-600-CRISTALIA-R\$ 5,90-R\$ 3.540,00 / 25 - 0005662 - CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG LIBER. PROLONGADA -COMP-7.800-E.M.S.-R\$ 1,01-R\$ 7.878,00 / 26 - 0005663 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG -COMP-2.000-E.M.S.-R\$ 0,48-R\$ 960,00 / 27 - 0005664 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG -COMP-3.600-GERMED-R\$ 0,52-R\$ 1.872,00 / 28 - 0005665 - CLORIDRATO DE NORTITRPTILINA 10MG -CÁPSULA-2.000-RANBAXY-R\$ 0,57-R\$ 1.140,00 / 29 - 0005666 - CLORIDRATO DE NORTITRPTILINA 25MG -CÁPSULA-12.000-RANBAXY-R\$ 0,59-R\$ 7.080,00 / 30 - 0005667 - CLORIDRATO DE NORTITRPTILINA 50MG -CÁPSULA-2.000-RANBAXY-R\$ 0,68-R\$ 1.360,00 / 31 - 0005668 - CLORIDRATO DE NORTITRPTILINA 75MG -CÁPSULA-2.000-RANBAXY-R\$ 0,78-R\$ 1.560,00 / 32 - 0005669 - CLOZAPINA 25MG -COMP-2.000-CRISTALIA-R\$ 0,68-R\$ 1.360,00 / 33 - 0005670 -

CLOZAPINA 100MG -COMP-2.000-CRISTALIA-R\$ 0,72-R\$ 1.440,00 / 34 - 0005671 - CLORIDRATO DE ZOLPIDEM 10MG -COMP-2.000-E.M.S.-R\$ 1,29-R\$ 2.580,00 / 35 - 0005672 - FOSFATO DE CODEINA SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML 120/ML -SL ORAL-600-CRISTALIA-R\$ 0,47-R\$ 282,00 / 36 - 0005673 - FOSFATO DE CODEINA -COMP-1.000-CRISTALIA-R\$ 0,57-R\$ 570,00 / 37 - 0005674 - GAPAPENTINA 300MG -CÁPSULA-3.600-SANDOZ-R\$ 0,91-R\$ 3.276,00 / 38 - 0005675 - GABAPENTINA 400MG -CÁPSULA-1.000-SANDOZ-R\$ 0,94-R\$ 940,00 / 39 - 0005676 - DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG -COMP-10.000-ZYDUS-R\$ 0,51-R\$ 5.100,00 / 40 - 0005677 - DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG -COMP-10.000-ZYDUS-R\$ 0,92-R\$ 9.200,00 / 41 - 0005678 - DIVALPROATO DE SÓDIO SOL. ORAL 250MG/ML -SL ORAL-500-FARMA FÓRMULA-R\$ 6,52-R\$ 3.260,00 / 42 - 0005680 - DECANOATO DE HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML -SOL INJ-400-CRISTALIA-R\$ 10,24-R\$ 4.096,00 / 43 - 0005681 - DIAZEPAM 5MG -COMP-20.000-SANTISA-R\$ 0,15-R\$ 3.000,00 / 44 - 0005682 - DIAZEPAM 10MG -COMP-40.000-SANTISA-R\$ 0,20-R\$ 8.000,00 / 45 - 0005683 - DIAZEPAM INJETÁVEL, 5MG/ML -AMP 2ML-500-UNIÃO QUIMICA-R\$ 1,01-R\$ 505,00 / 46 - 0005684 - ETOMIDATRO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2MG/ML -AMP 10ML-50-CRISTALIA-R\$ 4,08-R\$ 204,00 / 47 - 0005685 - FENITOÍNA 100MG -COMP-40.000-CRISTALIA-R\$ 0,33-R\$ 13.200,00 / 48 - 0005686 - FENITOÍNA SOL. INJETÁVEL, 50MG/ML -AMP 5ML-400-CRISTALIA-R\$ 2,41-R\$ 964,00 / 49 - 0005687 - FENOBARBITAL SOL. INJETÁVEL 100MG/ML -AMP 2ML-500-CRISTALIA-R\$ 2,05-R\$ 1.025,00 / 50 - 0005688 - FENOBARBITAL 100MG -COMP-40.000-CRISTALIA-R\$ 0,26-R\$ 10.400,00 / VALOR TOTAL DO LOTE 01-R\$ 230.000,00

LOTE 02 - 01 - 0005689 - FENOBARBITAL SOL. ORAL 40MG/ML 4% -SL ORAL-1.200-CRISTALIA-R\$ 5,15-R\$ 6.180,00 / 02 - 0005690 - FENTALINA SOL INJETÁVEL 50MG/ML -FRASCO-500-HIPOLABOR-R\$ 6,50-R\$ 3.250,00 / 03 - 0005691 - FLOUXETINA 20MG -CÁPSULA-40.000-TEUTO-R\$ 0,20-R\$ 8.000,00 / 04 - 0005692 - FLUMAZENIL SOL INJETÁVEL 0,1MG/ML -AMP 5ML-50-CRISTALIA-R\$ 49,20-R\$ 2.460,00 / 05 - 0005693 - HALOPERIDOL SOL ORAL 2MG/ML -FRASCO-1.200-CRISTALIA-R\$ 5,15-R\$ 6.180,00 / 06 - 0005694 - HALOPERIDOL 5MG -COMP-40.000-CRISTALIA-R\$ 0,25-R\$ 10.000,00 / 07 - 0005695 - HALOPERIDOL SOL. INJETÁVEL, 5MG/ML -AMP 1ML-200-CRISTALIA-R\$ 2,41-R\$ 482,00 / 08 - 0005696 - LAMOTRIGINA 25MG -COMP-1.000-RANBAXY-R\$ 0,67-R\$ 670,00 / 09 - 0005697 - LAMOTRIGINA 50MG -COMP-1.000-ALTHAIA-R\$ 0,77-R\$ 770,00 / 10 - 0005698 - LAMOTRIGINA 100MG -COMP-1.000-ALTHAIA-R\$ 0,91-R\$ 910,00 / 11 - 0005699 - LEVOPROMAZINA 25MG -COMP-24.000-CRISTALIA-R\$ 0,56-R\$ 13.440,00 / 12 - 0005700 - LEVOPROMAZINA 100MG -COMP-2.000-CRISTALIA-R\$ 1,00-R\$ 2.000,00 / 13 - 0005701 - LEVOPROMAZINA SOL. ORAL 4% -SL ORAL-1.200-CRISTALIA-R\$ 10,20-R\$ 12.240,00 / 14 - 0005702 - LORAZEPAM 1MG -COMP-3.600-NEOQUIMICA-R\$ 0,39-R\$ 1.404,00 / 15 - 0005703 - LORAZEPAM 2MG -COMP-6.000-NEOQUIMICA-R\$ 0,56-R\$ 3.360,00 / 16 - 0005704 - MIDAZOLAM SOL. INJETÁVEL 5MG/ML -AMP 10ML-300-HIPOLABOR-R\$ 4,85-R\$ 1.455,00 / 17 - 0005705 - MIDAZOLAM SOL. INJETÁVEL, 5MG/ML -AMP 3ML-500-HIPOLABOR-R\$ 3,46-R\$ 1.730,00 / 18 - 0005706 - MORFINA SOL. INJETÁVEL, 10 MG/ML -AMP 1ML-500-HIPOLABOR-R\$ 5,20-R\$ 2.600,00 / 19 - 0005707 - MORFINA 10MG -COMP-4.800-CRISTALIA-R\$ 0,46-R\$ 2.208,00 / 20 - 0005708 - NALOXONA SOL. INJETÁVEL, 0,4MG/ML -AMP 1ML-50-CRISTALIA-R\$ 10,18-R\$ 509,00 / 21 - 0005709 - PARACETAMOL + CODEÍNA 500MG + 30MG -COMP-9.600-GEOLAB-R\$ 0,65-R\$ 6.240,00 / 22 - 0005710 - PAROXETINA 20MG -COMP-21.000-CRISTALIA-R\$ 0,12-R\$ 2.520,00 / 23 - 0005711 - PERCIAZINA SOL. ORAL 1% -SL ORAL-600-SANOFI AVENTIS-R\$ 15,00-R\$ 9.000,00 / 24 - 0005712 - PERCIAZINA SOL. ORAL 4% -COMP-600-SANOFI AVENTIS-R\$ 15,50-R\$ 9.300,00 / 25 - 0005713 - PRIMIDONA 100MG -COMP-1.000-ASPEN-R\$ 0,57-R\$ 570,00 / 26 - 0005714 - QUETIAPINA 25MG -COMP-7.200-TEUTO-R\$ 0,37-R\$ 2.664,00 / 27 - 0005715 - QUETIAPINA 100MG -COMP-3.600-E.M.S.-R\$ 0,44-R\$ 1.584,00 / 28 - 0005716 - QUETIAPINA 200MG -COMP-1.000-FARMOQUIMICA-R\$ 0,57-R\$ 570,00 / 29 - 0005717 -

QUETIAPINA 300MG -COMP-1.000-NOVAQUIMICA-R\$ 0,68-R\$ 680,00 / 30 - 0005718 - TRAMADOL SOL. INJETÁVEL, 50MG/ML -AMP 1ML-500-HIPOLABOR-R\$ 0,92-R\$ 460,00 / 31 - 0005719 - TRAMADOL INJET. 50 MG/ML -AMP 2ML-1.000-GRUNENTHAL-R\$ 1,02-R\$ 1.020,00 / 32 - 0005720 - TRAMADOL 50MG -COMP-10.000-CRISTALIA-R\$ 0,47-R\$ 4.700,00 / 33 - 0005721 - RISPEDIRONA 1MG -COMP-5.000-CRISTALIA-R\$ 0,33-R\$ 1.650,00 / 34 - 0005722 - RISPERIDONA 2MG -COMP-10.000-CRISTALIA-R\$ 0,36-R\$ 3.600,00 / 35 - 0005723 - RISPERIDONA SOL ORAL 1MG/ML FR 30ML -SL ORAL-600-CRISTALIA-R\$ 13,00-R\$ 7.800,00 / 36 - 0005724 - SETRALINA 50MG -COMP-7.200-GEOLAB-R\$ 0,27-R\$ 1.944,00 / 37 - 0005725 - TOPIRAMATO 25MG -COMP-3.600-EUROFARMA-R\$ 0,38-R\$ 1.368,00 / 38 - 0005726 - TOPIRAMATO 50MG -COMP-7.200-GERMED-R\$ 0,57-R\$ 4.104,00 / 39 - 0005727 - TOPIRAMATO 100MG -COMP-1.000-GERMED-R\$ 0,64-R\$ 640,00 / 40 - 0005728 - VALPROATO DE SÓDIO 250MG -COMP-6.000-BIOLAB-R\$ 0,50-R\$ 3.000,00 / 41 - 0005729 - VALPROATO DE SÓDIO 500MG -COMP-6.000-BIOLAB-R\$ 0,81-R\$ 4.860,00 / 42 - 0005730 - VALPROATO DE SÓDIO SOL. 250MG/ML -SL ORAL-3.600-BIOLAB-R\$ 5,18-R\$ 18.648,00 / 43 - 0005731 - VALPROATO DE SÓDIO SOL 500MG/ML -SL ORAL-1.000-PRATI-R\$ 7,23-R\$ 7.230,00 / VALOR TOTAL DO LOTE 02-R\$ 174.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, conforme especificações no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 – PMA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Arez/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, Município de Arez/RN, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a pessoa jurídica registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Arez/RN, e os propostos pela pessoa jurídica à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à pessoa jurídica registrada interromper o fornecimento, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Arez/RN e em comum acordo com a pessoa jurídica registrada.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) pessoa(s) jurídica(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 – PMA/RN.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Quando da requisição dos materiais licitados, a PMA/RN convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, retirar a Nota de Empenho e/ou assinar a Ordem de Compra, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

5.2. Retirada à nota de empenho e/ou Ordem de Compra, a licitante contratada deverá fornecer o material solicitado, no prazo de até 08 (OITO) DIAS ÚTEIS.

5.3. Se, após o início do fornecimento, constatar-se que o material está sendo entregue em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais 08 (OITO) DIAS ÚTEIS para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da Ordem de Compra, será efetuado no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando o fornecimento.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 – O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO DO MUNICÍPIO) e Trabalhista (Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho).

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Arez/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
- Não retirar a Ordem de Compra, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços.
- Apresentar documentação falsa.
- Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
- Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
- Não mantiver a proposta.
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 – O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do Item 12.4 do Edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

7.3 – O atraso injustificado no fornecimento, sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor dos materiais não fornecidos.

7.4 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Arez/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.5 – Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Compra, o Município de Arez/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor dos materiais não fornecidos.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

7.6 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 7.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior a aqueles praticados no mercado;
- for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência.
- Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

8.4 - O fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

CLÁUSULA NONA – DA ORDEM DE COMPRA

9.1 – Após homologado o resultado deste Pregão e durante a validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Arez/RN eventualmente convocará a licitante vencedora para, NO PRAZO MÁXIMO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, aceitar ou retirar a Ordem de Compra, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

9.2 – A contratação decorrente desta Ata de Registro de Preço, será substituída pela Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, elaborada pela respectiva SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com o disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

9.3 – O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.4 – É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não aceitar ou retirar a Ordem de Compra no prazo e condições estabelecidos ou não apresentar situação regular, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 – PMA/RN e seus anexos, e a proposta da pessoa jurídica: A. A. DE S. WANDERLEY - ME (CNPJ: 04.279.658/0001-35), classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decreto Municipal nº. 528/2017; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

10.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Arez/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Arez
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

A. A. De S. WANDERLEY – ME
REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY
Pessoa Jurídica Registrada

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador: AEA19F1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 021/2019.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, atendimentos dos pacientes que necessitam de medicamentos injetáveis, com o intuito de salvaguardar o interesse público e do bem comum, no que tange aos atendimentos do Hospital e Maternidade Dr. Juca;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de AQUISIÇÃO DE MATERIAL INJETÁVEL, para Secretaria Municipal de Saúde neste município, para a EMPRESA A. A. DE S. WANDERLEY-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.279.658/0001-35, no valor de R\$ 71.176,10 (Setenta e um mil, cento e setenta e seis reais e dez centavos). correspondente a Nota Fiscal, nº 06697, série nº 000.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

***** Republicado por incorreção.**

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Saúde, 21 de maio de 2019.

INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI

Portaria: 004/2017-GP

Secretária de Saúde

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador: 226C4C31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 014/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Saúde neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, nos valores de R\$: 770,51 (Setecentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), correspondente a Nota Fiscal 5895.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Saúde, 22 de maio de 2019.

INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI

Portaria: 004/2017-GP

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:36A7E368

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 022/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Saúde neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, nos valores de R\$: 4.634,79 (Quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), R\$: 755,27 (Setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), correspondente as Notas Fiscais 5894 e 5897, correspondente ao valor de R\$: 5.390,06 (Cinco mil, trezentos e noventa reais e seis centavos).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Saúde, 22 de maio de 2019.

INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI

Portaria: 004/2017-GP

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:EE328E50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 021/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Saúde neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº

04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 5.319,63 (Cinco mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e três centavos), R\$: 159,57 (Cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), R\$: 405,66 (Quatrocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), correspondente as Notas Fiscais 5893, 5896 e 5898, correspondente ao valor de R\$: 5. 884,86 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Saúde, 22 de maio de 2019.

INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI

Portaria: 004/2017-GP

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador: 7370CAC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA EDITAL Nº 003/2019**

Considerando o Informativo nº 04/2019 do CAOP, a Comissão Especial Eleitoral - CEE, resolvem obedecer as novas exigências do processo de escolha unificado para a Eleição do Conselho Tutelar 2019, a seguir:

1 - Considerando, em tese, que **todos** os municípios potiguares publicaram o Edital de convocação do processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de 2019, orienta-se que as Comissões Especiais Eleitorais (CEE) procedam à retificação do instrumento do edital, notadamente para:

Alterar as disposições nele contidas que limitem a participação do candidato a uma única recondução, promovendo adaptações necessárias ao novo texto do art. 132, Estatuto da Criança e do Adolescente e;

Prorrogar ou reabrir o prazo de inscrições, permitindo, a inscrição ou registro de candidatura de Conselheiros Tutelares que estejam em exercício do segundo mandato e possuam interesse em concorrer a mais uma recondução, promovendo, assim, alteração do calendário na forma a seguir (desconsiderando-se a proposta do calendário apresentada no informativo nº 03/2019;

Impõe-se também a reabertura do prazo de inscrição não só para os conselheiros tutelares que se encontram no exercício do segundo mandato, mais também para os interessados em geral, a fim de garantir o amplo acesso ao pleito daqueles que preenchem os requisitos legais, observando-se os prazos e o calendário novo a seguir:

CALENDÁRIO QUE DEVE SER OBSERVADAS PELOS MUNICÍPIOS QUE ASSUMIRAM O TERMO DE ADESAO		
PROVIDÊNCIA	PRAZO	
1	Republicação do Edital	22/05/2019
2	Reabertura do prazo das inscrições	23/05/2019 à 29/05/2019
3	Publicação da relação dos inscritos	30/05/2019
4	Impugnação de candidatura	31/05/2019 à 03/06/2019
5	Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	10/06/2019 à 14/06/2019
6	Julgamento de impugnações pela CEE	Até 19/06/2019
7	Publicação de lista dos candidatos habilitados	19/06/2019
8	Recursos para o CMDCA	20 e 21/06/2019
9	Publicação de relação definitiva de candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento dos recursos pelo CMDCA	Até 28/06/2019

EDITAL Nº 003/2019

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Arez/RN, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90

(ECA), na Resolução 152/2012 do CONANDA, na Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Resolução 118/2019 do CONSEC, na Lei Municipal nº 502/2015 e na Resolução nº 001/2019 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 001/2019, é a responsável pela organização e condução do processo de escolha.

2. CONSELHO TUTELAR

2.1. Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. Em cada Município haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

2.3. O Conselheiro Tutelar fará jus ao recebimento de vencimentos mensais no valor de 1(um) salário mínimo, além de direitos de caráter previdenciário, gozo de férias anuais remuneradas e acrescidas de 1/3 (um terço) sobre o valor da remuneração, licenças maternidade e paternidade, gratificação natalina.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco do art. 34 da Lei Municipal nº 502/2015 e no artigo 140 da Lei nº 8.069/90 (ECA);

3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;

3.3. Residência e domicílio eleitoral no município, comprovado por certidão da Justiça Eleitoral;

3.4. Não possuir antecedentes criminais e cíveis na Justiça Estadual e na Justiça Federal;

3.5. Experiência na atuação na área da infância e juventude de, no mínimo, 01 (um) ano no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão pública dos direitos da criança e adolescente, em ao menos 01 (uma) instituição registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

3.6. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

3.7. Possuir ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;

3.8. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada. (Resolução Conanda nº 170/2014, art. 38)

3.10. Aprovação em processo avaliativo ou prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente.

3.11. Não exercer mandato Político.

3.12. Não estar em gozo de Direitos Políticos.

3.13. Comprovação das aptidões físicas e mentais para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, mediante declaração.

3.14. Não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste país.

4. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo período de: 23 de maio a 29 de maio de 2019, das 08h00min às 12h00min.

4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

a) Formulário de inscrição individual devidamente preenchido, conforme modelo constante do ANEXO I deste Edital;

b) Documentos de identidade pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidade funcional) e CPF;

- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- d) Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha;
- e) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;
- g) Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, conforme modelo constante do ANEXO III do presente edital;
- h) Declaração de pelo menos 01 (uma) instituição da área da infância e juventude do município de Arez/RN, registrada no CMDCA, que comprove atuação do candidato por, no mínimo, 01 (um) ano na promoção, proteção, controle social e gestão política dos direitos da criança e do adolescente, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;
- i) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, conforme modelo constante do ANEXO II deste edital;
- j) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição, consoante modelo constante do ANEXO IV do presente edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 23/05/2019 á 29/05/2019;
- 5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: Até 30/05/2019;
- 5.3. Prazo para impugnação de candidatura: 31/05/2019 á 03/06/019;
- 5.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 10/06/2019 á 14/06/2019;
- 5.5. Julgamento de eventuais impugnações: Até 19/06/2019;
- 5.6. Publicação da lista de candidaturas habilitadas: Até 19/06/2019;
- 5.7. Recursos para o CMDCA: 20 e 21/06/2019;
- 5.8. Publicação da relação definitiva das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual recurso pelo CMDCA: 28/06/2019;
- 5.9. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova: 07/07/2019;
- 5.10. Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados: até 10/07/2019;
- 5.11. Prazo para recurso: 11/07/2019 a 15/07/2019;
- 5.12. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: até 22/07/2019;
- 5.13. Reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha: 24/07/2019;
- 5.14. Prazo para envio dos dados dos candidatos habilitados ao CONSEC pelo Tribunal Regional Eleitoral: 02/08/2019;
- 5.15. Reunião para seleção dos locais de votação: 24/08/2019;
- 5.16. Período da campanha eleitoral: 29/08/2019 a 29/09/2019;
- 5.17. Divulgação dos locais do processo de escolha: 16/09/2019;
- 5.18. Reunião de treinamento com mesários e escrutinadores: 23/09/2019 á 30/09/2019;
- 5.19. Data do processo de escolha unificado: 06/10/2019;
- 5.20. Divulgação do resultado: até 07/10/2019;
- 5.21. Prazo para recurso: 08/10/2019 a 14/10/2019;
- 5.22. Julgamento dos recursos: 15/10/2019 a 18/10/2019;
- 5.23. Divulgação do resultado homologado pelo Presidente do CMDCA: Até 07/10/2019;
- 5.24. Formação inicial: 04/11/2019 a 13/12/2019;
- 5.25. Posse: 10/01/2020.

6. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.

- 6.2. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
- 6.3. Caso o número de pretendentes seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.
- 6.4. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.
- 6.5. O CMDCA deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes, promovendo divulgação ampla em rádios, meios oficiais de publicação, afixação do edital em sede de órgãos públicos, carros de som, dentre outros.

7. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

- 7.1. A partir da publicação do Edital com a lista dos candidatos inscritos, conforme modelo constante do ANEXO VIII, poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, no prazo consignado, à Comissão Especial Eleitoral a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada, acompanhada das respectivas provas.
- 7.2. O Ministério Público Estadual, na condição de fiscal do processo de escolha, tem legitimidade para impugnar candidaturas, em igual prazo;
- 7.3. O candidato que tiver sua candidatura impugnada deverá ser notificado no prazo de 02 (dois) dias, e poderá apresentar defesa no prazo consignado nesse edital.
- 7.4. A Comissão Especial Eleitoral analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Resolução n. 170/2014 do CONANDA.
- 7.5. O resultado da análise da impugnação pela Comissão Especial Eleitoral e a lista definitiva de candidatos serão divulgadas até o dia 04/06/2019, **com comunicação ao Ministério Público.**

8. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

- 8.1. O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 07/07/2019 (domingo).
- 8.2. O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:
- I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- II – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;
- III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;
- IV – A prova será elaborada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de uma comissão a ser instituída especificamente para esse fim e será composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.
- 8.3. A divulgação do gabarito ocorrerá até o dia 10/07/2019.
- 8.4. O resultado dos aprovados e classificados no exame de aferição de conhecimentos será publicado no dia 10/07/2019.
- 8.5. Do resultado do exame caberá recurso à comissão especial no prazo de 03 (três) dias.
- 8.6. Após análise pela Comissão Especial, será divulgada lista definitiva dos candidatos aptos à eleição até o dia 22/07/2019.

9. DA TERCEIRA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

- 9.1. O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: **06 de outubro de 2019**, das 8 horas às 16 horas.
- 9.2. O voto será facultativo e secreto.

9.3. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de Arez/RN até a data de **30 de agosto de 2019**.

9.4. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

9.5. Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:

- a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;
- b) carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;
- c) carteira de reservista;
- d) carteira de trabalho;
- e) carteira nacional de habilitação.

9.6. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá até o dia 16 de setembro de 2019 e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

9.7. Em caso de votação manual, será permitido uso apenas das cédulas cujo modelo foi aprovado pelo CMDCA, com a assinatura dos membros da Mesa Receptora de Votos;

9.8. Será considerado inválido o voto manual:

- a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
- b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;
- c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- d) em branco;
- e) que tiver o sigilo violado.

9.8. As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.

9.9. Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).

9.10. Compete a cada Mesa Receptora de Votos:

- a) Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;
- b) Lavrar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

10. DAS CONDUTAS VEDADAS

10. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato, antes e durante as votações, a prática das seguintes condutas:

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV - a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *out-doors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manufatura, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V - a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

VI - o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:

- a) a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;
 - b) o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;
 - c) práticas desleais de qualquer natureza;
- VII - receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
- a) entidade ou governo estrangeiro;
 - b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público.

11. DO RESULTADO FINAL

12.1.A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas ou pela contagem final dos Boletins de Urnas extraídos de urnas eletrônicas.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura de Arez/RN e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual constem todos os incidentes suscitados e respectivas decisões.

12.2. A Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes.

12. EMPATE

12.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; o candidato com residência no domicílio há mais tempo, ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

13.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

13.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.

14. QUARTA ETAPA – FORMAÇÃO INICIAL

10.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados em, no mínimo, 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

10.2. A Comissão divulgará até o dia 29/10/2019, o local e a hora de realização da capacitação.

10.3. O CMDCA poderá aderir à capacitação que venha a ser promovida pelo CONSEC.

15. DA POSSE

A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal no dia **10 de janeiro de 2020**.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Resolução nº 170 do CONANDA, na Resolução do Consec e na Lei Municipal nº 502/2015.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

15.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão/cassação do candidato do pleito, após prévio

procedimento administrativo apuratório instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ELIZABETH CORDEIRO SILVA
Presidente(a) do CMDCA

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:EFB96CE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2017, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento de EDVALDO DE FRANCA 22917268468, CNPJ 23.236.408/0001-62, referente a liquidação n.º 14/2019, datada de 16/05/2019, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), por se tratar de impressão, serrilhamento e envelopamento de layout do Imposto Predial e Territorial Urbano, tendo em vista o prazo exíguo do vencimento do IPTU 2019.

Sabendo que o IPTU é o principal imposto da arrecadação municipal, assinamos a presente justificativa, para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 22 de maio de 2019.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogério de Lima Ferreira
Código Identificador:3ABF567C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 7/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARRO DE SOM MÓVEL DE PORTE PEQUENO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MÍDIA DIGITAL; ATIVIDADES DE PÓS PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA E DE VÍDEOS; LOCUÇÃO E MENSAGENS FONADAS.

Data da Sessão: 04 de junho de 2019

Hora da sessão: 08:30 (horas)

Endereço: Sala de Licitações, localizada na Praça de Evento na Rua Aduauto Dornelas Câmara, S/N, Centro.

OUTRAS INFORMAÇÕES: Os esclarecimentos poderão ser adquiridos pelo e-mail: cpl@prefeiturabaiaformosa.com.br.

OBSERVAÇÃO: Informamos que o edital sofreu alterações, para tanto os interessados deverão solicitar o mesmo pelo email citado acima.

Baía Formosa/RN, 22 de maio de 2019

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:319460A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019

A Secretaria de Administração do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sr.^a **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 078/2019 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019, contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço em **curso Prático de Licitação- Pregão Presencial e Eletrônico**, sendo este realizado nos dias 23,24,25 de Maio de 2019, no Hotel Riviera localizado na Rua Professora Palmira Barbosa, 19- Miguel Pereira Maia – Santa Cruz/RN. De acordo com as eventuais solicitações desse Município, junto à Pessoa Jurídica: **CEPLAME CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ: 27.073.834/0001-83**, com sede a Av. Alberto Maranhão, 1505-1º andar, Centro, Mossoró/RN, *com fulcro do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25-É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A inexigibilidade visa oportunizar a capacitação dos servidores para adquirir conhecimento de alta capacidade profissional e assim atender os requisitos do município no tocante as modalidades de licitação – Pregão Presencial e Eletrônico, pois o mesmo trará excelência na execução dos trabalhos realizados.

Para tanto, torna-se imperioso demonstrar que o serviço pretendido se amolda as exigências de natureza singular e que será prestado por empresa de notória especialização.

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **CEPLAME CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ: 27.073.834/0001-83**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna e demais unidades administrativas, sendo de extrema necessidade por se tratar de evento de capacitação promovido para atualização e aperfeiçoamento de servidor, na execução das atividades licitatória.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 25, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra da Sr.^o Gustavo Mendes de Almeida, Procurador do Município de Baraúna/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **CEPLAME CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ: 27.073.834/0001-83**, no **valor global estimado de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 10 de maio de 2019.

ANDERCIO FABRÍZIO BARBOZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:46999F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 008/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
082/2019

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos

autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **CEPLAME CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI**, CNPJ: 27.073.834/0001-83, no valor global estimado de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria Municipal de Administração de Baraúna/RN destinado à contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de capacitação, de acordo com as eventuais solicitações desse Município. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **Adércio Fabrício Barboza**, Secretário Municipal de Administração de Baraúna/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 10 de maio de 2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrício Barboza
Código Identificador:4E1BBDB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CONTRATO AO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019.**

Considerando que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 006/2019 – Processo Administrativo nº 037/2019, encaminhado pelo Pregoeiro Municipal, o qual foi adjudicado e homologado, respectivamente, pelo Pregoeiro e Ordenador de Despesas.

Considerando todo o exposto, ficam **CONVOCADOS** os representantes das empresas licitantes: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP, CNPJ: 09.109.547/0001-02, vencedora do item nº 16, JJ COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 29.007.485/0001-27, vencedora dos itens nº 13, 14, 29, 40 e 45, SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME, CNPJ: 35.662.667/0001-34, vencedora dos itens nº 01, 10, 17, 28, 31, 38, 44 e 58, CÉLIA FRANCISCO FERNANDES DE CARVALHO - EPP, CNPJ: 15.659.814/0001-00, vencedora dos itens nº 26, 32 e 66, JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 26.690.173/0001-72, vencedora dos itens nº 12, 27 e 36, SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS - EPP, CNPJ: 40.964.066/0001-16, vencedora dos itens nº 35, 39, 42, 43 e 65, ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 20.934.278/0001-43, vencedora dos itens nº 11, 19, 30, 46, 51 e 61, K C R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 09.251.627/0001-90, vencedora dos itens nº 07 e 09, H DE P CAVALCANTE FILHO EIRELI - ME, CNPJ: 70.318.597/0001-00, vencedora dos itens nº 20, 21, 22, 23, 24, 25, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 60, RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME “DENTAL ANDRADE COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS”, CNPJ: 10.719.048/0001-08, vencedora dos itens nº 18, 33, 34 e 47, M. K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME, CNPJ: 21.062.777/0001-50, vencedora dos itens nº 02, 03, 04, 59 e 64, PALLET NORDESTE EIRELI - EPP, CNPJ: 20.753.393/0001-11, vencedora dos itens nº 05, 06, 15, 37, 48 e 55, PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 04.675.869/0001-97, vencedora do item nº 67 para assinarem a Ata de Registro de Preços e o Termo de Contrato referente ao Pregão Presencial Nº 006/2019, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme cláusula editalícia, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, no horário de 08h às 16h30min.

Baraúna/RN, 17 de maio de 2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN.

Publicado por:
Andercio Fabrício Barboza
Código Identificador:A0096D7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2019 - GP

PORTARIA Nº 090/2019 - GP Bento Fernandes/RN, em 30 de Abril de 2019.

Dispõe sobre Exoneração de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Exonerar** o (a) Senhor (a) **Carla Camila Soares Câmara**, inscrita no CPF nº 713.833.514-81, do Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Mun. de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, do município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º. - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:FFED7BAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2019 - GP

PORTARIA Nº 096/2019 - GP Bento Fernandes/RN, em 02 de Maio de 2019.

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **FLAUBER DE SOUZA TEIXEIRA**, inscrito no CPF nº 027.548.924-86, para exercer o cargo em comissão de Controlador Geral do Município de Bento Fernandes/RN, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de Maio de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:2CE70E0A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2019 - GP**

PORTARIA Nº 111/2019 - GP Bento Fernandes/RN, em 16 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **WENDELL BATISTA DE SOUZA**, inscrito no CPF: 040.897.644-67 para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Setor da Guarda Municipal**, lotado na Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 16 de Maio de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:1415DFD9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2019 - GP**

PORTARIA Nº 112/2019 - GP Bento Fernandes/RN, em 16 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **MANOEL BATISTA NETO DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 067.610.914-46, para exercer o Cargo Comissionado de Assessoria Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos do município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 16 de Maio de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:D9533820

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
36/2019**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000105, parte integrante do Processo nº 1845/19 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **ADRIANO AQUINO DOS SANTOS** 73722405491, CNPJ: 29.945.159/0001-60 referente à Contratação de um trio sanfoneiro com equipamento de som para atender as demandas e necessidades dos idosos que faz parte do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr.ª Ana Carolina dos Santos Costa, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 22 de maio de 2019

OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA
Gestor do FMAS

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:8E2B26F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**

Processo: 1223/2019. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios, a ser entregue de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Boa Saúde/RN. Nestes termos a autoridade competente ADJUDICA e HOMOLOGA, os vencedores do Pregão Presencial nº 12/2019 a saber: A W NUNES DOS SANTOS - CNPJ: 00.713.399/0001-58, vencedora nos itens: 4, 15, 19, 23, 40, 53, 67, 80; totalizando R\$ 18.780,05 (dezoito mil, setecentos e oitenta reais e cinco centavos). CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - EPP- CNPJ: 16.874.662/0001-20, vencedora nos itens: 1, 2, 9, 10, 13, 14, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 31, 32, 35, 45, 46, 52, 66, 69, 82, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 120, 123, 124, 125, 127, 129, 131, 132, 135, 136, 137, 138, 140; totalizando R\$ 132.120,90 (cento e trinta e dois mil, cento e vinte reais e noventa centavos). FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA- CNPJ: 18.413.636/0001-20, vencedora nos itens: 3, 8, 16, 18, 38, 39, 43, 47, 51, 54, 56, 57, 58, 60, 70, 71, 72, 73, 75, 77, 78, 84, 85, 86, 88, 94, 95, 99, 117, 118, 119, 126, 128; totalizando R\$ 114.939,67 (cento e quatorze mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos). H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 22.772.312/0001-56, vencedora nos itens: 12, 42, 48, 62, 87, 89, 91, 92, 93, 100, 101, 130, 134, 139; totalizando R\$ 110.050,10 (cento e dez mil e cinquenta reais e dez centavos). JOSE GUALBERTO ALVES DE ANDRADE - CNPJ: 11.935.699/0001-06, vencedor nos itens: 5, 6, 28, 55, 65, 68, 90, 96, 97, 98, 104, 113, 114, 115, 116, 122; totalizando R\$ 67.441,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais). LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME- CNPJ: 08.797.103/0001-36, vencedora nos itens: 7, 11, 17, 25, 29, 30, 33, 34, 36, 37, 41, 44, 49, 50, 59, 61, 63, 64, 74, 76, 79, 81, 83; totalizando R\$ 45.126,75 (quarenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

Boa Saúde/RN, em 22 de maio de 2019

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:D7E58C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 028/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 028/2019

Fundamento Legal: Art. 37, IX, CF; LEI MUNICIPAL Nº 259/2014, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 302/2017, E NOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 018/2017, Nº 046/2018 E Nº 008/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Representante legal: **MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Contratado (a): **JOSÉ BRUNO SANTOS DA COSTA**

Vigência: 06/05/2019 podendo ser até 06/05/2020

Objeto: Prestação de Serviços de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

Atividade: 10.301.0002. 2073 Programa Vig. Epidemiológica Saúde-PVES

Classificação Econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

A remuneração do CONTRATADO será de **R\$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais)** mensal.

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Boa Saúde/RN, em 06 de maio de 2019.

JOSÉ BRUNO SANTOS DA COSTA

Contratada

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Contratante

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:FB6619C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 029/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 029/2019

Fundamento Legal: Art. 37, IX, CF; LEI MUNICIPAL Nº 259/2014, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 302/2017, E NOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 018/2017, Nº 046/2018 E Nº 008/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Representante legal: **MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Contratado (a): **IVANILDO COSTA DO VALE**

Vigência: 06/05/2019 podendo ser até 06/05/2020

Objeto: Prestação de Serviços de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

Atividade: 10.301.0002. 2073 Programa Vig. Epidemiológica Saúde-PVES

Classificação Econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

A remuneração do CONTRATADO será de **R\$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais)** mensal.

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Boa Saúde/RN, em 06 de maio de 2019.

IVANILDO COSTA DO VALE

Contratada

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Contratante

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:4C0036D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 038 DE 22 DE MAIO 2019/GP

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038 DE 22 DE MAIO 2019/GP

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017.

Resolve:

Art.1º – Conceder, ½ (meia) diária no valor unitário para capital do Estado de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), demais regiões do interior R\$80,00 (oitenta reais) totalizando o valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas com alimentação do(a) servidor(a) **MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA**, CPF: . 025.362.084-86, na função de Coordenadoria de Tributos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, para acompanhar cidadão ao Fórum de Assú, no dia 23 de maio de 2019, para audiência. Conforme declaração em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 22 de maio de 2019.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:B0951F4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE
ATOS REFERENTES A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041 DE
10 DE MAIO DE 2019.

EXTRATO DE TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE
ATOS REFERENTES A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041 DE
10 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO a PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA / TERMO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO, PROVENIENTES DO TERMO DE DISPENSA Nº 041/2019.** **Motivo:** Caracterização de Fracionamento de Despesa, segundo os termos da Lei nº 8.666/93, § 5º do art. 23. **Data da Circulação:** Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 2020, sexta-feira, dia 17 de maio de 2019.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 22 de maio de 2019.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:A9523EF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE
ATOS REFERENTES A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042 DE
10 DE MAIO DE 2019.

EXTRATO DE TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE ATOS REFERENTES A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042 DE 10 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO a PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA / TERMO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO, PROVENIENTES DO TERMO DE DISPENSA Nº 042/2019.** **Motivo:** Caracterização de Fracionamento de Despesa, segundo os termos da Lei nº 8.666/93, § 5º do art. 23. **Data da Circulação:** Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 2020, sexta-feira, dia 17 de maio de 2019.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 22 de maio de 2019.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:BC49230A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº
049/2019**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 049/2019
DISPENSA Nº 049/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.07.0011

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de camisetas destinadas a semana de mobilização do dia 18 de maio, dia nacional de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Onde se lê: “Caicó/RN, 08 de março de 2019”.

Leia-se: “Caicó/RN, 08 de maio de 2019”.

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/05/2019. Edição 2014.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:24BCFC40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 011/2019**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2019.04.25.0019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 05 DE MAIO DE 2019 NA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO DISTRITO DE LAJINHAS.

Onde se lê: “Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, art. I da supracitada lei e, em consequência, determino ao Gabinete do Prefeito, que proceda com a

emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, nos locais de costume.”.

Leia-se: “Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, inciso III da supracitada lei e, em consequência, determino ao Gabinete do Prefeito, que proceda com a emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, nos locais de costume.”

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/05/2019. Edição 2009.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:4C027715

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES - PP 032/2019 - REGISTRO
DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE
MATERIAL ELÉTRICO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - PROC. ADMINIST.
MC/RN Nº 2019.04.10.0070**

Aos Representantes das Empresas
NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ nº 09.124.474/0001-10
J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ nº 18.334.420/0001-70

CONVOCAÇÃO

Vimos através do presente, comunicar que o Município de Caicó/RN realizou a Homologação e Adjudicação do objeto do presente Pregão Presencial visando o **Registro de preço para possível aquisição gradativa de material elétrico.**

Assim, comunicamos V. Sª do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis do recebimento desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da Ata de Registro de Preço.

Caicó/RN, 22 de maio de 2019.

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:7282AEA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2019**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.02.25.0037

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível aquisição gradativa de veículo tipo similar; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2019; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** NEWTEC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.881.198/0001-98;

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 175.800,00
(cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais).

Caicó/RN, 15 de maio de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:0487BD15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 010/2019

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2019.04.22.0037

OBJETO: Contratação de empresa parra realização de inscrição dos técnicos da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social no 21º Encontro Regional CONGGEMAS Região Nordeste.

Onde se lê: “Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, art. I da supracitada lei e, em consequência, determino ao Gabinete do Prefeito, que proceda com a emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, nos locais de costume.”

Leia-se: “Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, inciso. II da supracitada lei e, em consequência, determino ao Gabinete do Prefeito, que proceda com a emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, nos locais de costume.”

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/04/2019. Edição 2007.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:3A14FA08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0661/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0661/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) S/pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEX BATISTA DE OLIVEIRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.5045
DOCUMENTOS:	CPF: 008.018.714-50 RG: 1.828.761-SSP/RN
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	DOBLO QGQ 7353
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o paciente José Bezerra Neto, para realizar tratamento de saúde na CECAN, em Natal/RN, no dia 06.05.2019.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	06/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:ADB6B7BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0662/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0662/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.118.951			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DOBLO QGP 5093			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir os motoristas Pedro e Ezequiel ao aeroporto de São Gonçalo do Amarante. Que os mesmos irão embarcar para São Paulo/SP.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	São Gonçalo do Amarante/RN	06.05.2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de Maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5FB0F659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0663/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0663/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15809			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir a paciente Franciele Vitória dos Santos, que se encontrava de alta no Hospital Maria Alice em Natal/RN.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	06/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:D060C39C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0665/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0665/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ORIONNE KLEBER DOS SANTOS VALE			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1118978-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 082.834.164-80			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veiculo Doblô QGQ 7353			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o paciente David dos Santos Medeiros, para realizar consulta no Hospital HUOL, em Natal/RN.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de Maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:0B5A5AE5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0666/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0666/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIO GOMES CAMARA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	8459-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.019.724-91 RG: 1.444.174			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
Horário de Saída:	14:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGI 9704			
Objetivo da viagem				
Transportar a paciente Almira Lopes F. de Araújo, para realizar tratamento de saúde no Hospital SARAHA, em Fortaleza/CE, no dia 07.05.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	07/05/2019	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:54CEB67C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0667/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0667/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93 RG: 1.464.124-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS 6720			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o paciente José Israel Fernandes, para realizar avaliação cirúrgica no Hospital Memorial, em Natal/RN.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de Maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:7B50C6D5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0668/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0668/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO MUZIER DA SILVA ARAUJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	4918-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 067.487.114-60 RG: 1.963.092			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN OWD 8915			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar Dr. João Tarcísio, para realizar Palestra sobre Assédio Moral e Sexual no Ambiente de Trabalho, em Jucurutu/RN, no dia 08.05.2019			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Jucurutu/RN	08/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:DB49331B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0669/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0669/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOÃO TARCÍSIO DE SENA			
CARGO:	MÉDICO ORTOPEDESTA			
MATRÍCULA:	00999-5			
DOCUMENTOS:	CPF: 004.437.004-00	RG: 1.198.519-ITEP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde-CEREST			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SPIN OWD 8915			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Compareceu ao Município de Jucurutu/RN, para realizar Palestra sobre Assédio Moral e Sexual no Ambiente de Trabalho.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Jucurutu/RN	08/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:51F5CE0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0670/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0670/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.945.144-13	RG: 1.825.227-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VEICULO QGO 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Geovar Alves Diniz, para realizar consulta médica no Hospital HUOL em Natal/RN.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de Maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:15867A51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0671/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0671/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIO GOMES CAMARA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	8459-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.019.724-91	RG: 1.444.174		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
Horário de Saída:	10:00 horas			
Tipo do Transporte:	GOL QGI 9704			
Objetivo da viagem				
Transportar o paciente Jefferson Thiago de Medeiros, para realizar avaliação ortopédica no Ortopedico, em Recife/PE, no dia 08.05.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	08/05/2019	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de Maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7B562735

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0672/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0672/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALTON BEZERRA QUEIROZ			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509635			
DOCUMENTOS:	CPF: 468.112.737-04	RG: 1.684.392-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	00:10 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGE 7277			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o paciente Kécio Antônio da Silva, para realizar procedimento médico no Hospital Sarah Kubistchek, em Fortaleza/CE, no dia 08.05.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	08/05/2018	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de Maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F5ECBA04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0673/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0673/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15809			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir a paciente Cícera Maria de Araújo, para realizar consulta ortopédica na Clínica de Faturas, em Natal/RN.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$
	01	Natal/RN	08/05/2019	R\$ 80,00
				R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:5F5EF372

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0674/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0674/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULANCIA QGS 6720			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir a paciente Dijane Anne da Silva, para consulta médica no Hemonorte em Natal/RN.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$
	01	NATAL/RN	08/05/2019	R\$ 80,00
				R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de Maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:CEC80F20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0675/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0675/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.118.951			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo TORO QGL 5294			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o paciente Pedro Lucas de Medeiros para casa de Apoio, em Natal/RN.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$
	01	Natal/RN	08.05.2019	R\$ 80,00
				R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de Maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:16E7E566

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0676/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0676/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	05.09.9668			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91	RG: 785.052-SSP/RN		
LOTADO (A):	FUNASA-Cedido a Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 hora			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL - QGE 7277			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o paciente Thiago Gabriel de Oliveira Dantas, para realizar consulta na Rede SARAH em Fortaleza/CE, no dia 09/05/2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$
	01	Fortaleza/CE	09/05/2019	R\$100,00
				R\$ 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de Maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:8E0C752C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0677/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0677/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			

MATRÍCULA:	10002 - 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Doblô QGQ 7353			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir a paciente Sofia de Medeiros Sousa, para consulta médica no Hospital Maria Lucinda, em Recife/PE, no dia 09.05.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	09/05/2019	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de Maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:3B90C3AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0678/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0678/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.118.951			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91 RG: 1.322.389-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo TORO QGL 5294			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar a paciente Rosineide Maria da Silva, que se encontrava de alta Hospitalar na Casa de Apoio, em Natal/RN. Dia 09/05/2019				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09.05.2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de Maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:706FECE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0679/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0679/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.4713
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904 RG: 1.349.853-SSP/RN
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:00 Horas

TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o paciente Gustavo Tadeu Rocha Lopes Filho, para tratamento de asma no Hospital Promater, em Natal/RN. No dia 09/05/2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de Maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:FE0E9C76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0680/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0680/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1.5607			
DOCUMENTOS:	CPF: 089.174.627-74 RG: 1.942.761			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Gustavo Tadeu Rocha Lopes Filho, para tratamento de saúde no Hospital Promater, em Natal/RN. Dia 09/05/2019				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de Maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:6F70A7F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0681/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0681/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s),sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JEAN FONSECA DE AZEVEDO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.122.800
DOCUMENTOS:	CPF: 043.538.424-47 RG: 1.912.913-SSP/RN
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS 6720
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o paciente Eunizio Perminio Leite, para consulta Pneumologista na clinica Pneumocentro, em Natal/RN, no dia 09.05.2019	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:1227188D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0682/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0682/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL S. DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15243 – I			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGE - 7277			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir a paciente Maria Jose de Fontes Pereira Neta, para realizar o retorno de sua consulta medica no Hospital Januário Cicco em Natal/RN, no dia 09.04.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/04/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de Maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:9EA097DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0683/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0683/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15809			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51 RG: 2.316.795			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir a paciente Francisca Saraiva de Andrade Filha, para realizar um cateterismo no Incor Natal, em Natal/RN. Dia 10/05/2019.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de Maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:524CC57A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0684/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0684/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.118.951			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91 RG: 1.322.389-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo TORO QGL 5294			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o paciente Pedro Benicio Wanderley Medeiros na Clínica CPRN, em Natal/RN. Dia 10/05/2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10.05.2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de Maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:9DEC84D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0685/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0685/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ORIONNE KLEBER DOS SANTOS VALE			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1118978-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 082.834.164-80			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL - QGE 7277			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir a paciente Cledna Vieira Cordeiro, para realizar atendimento ambulatorial no setor do CCP na Liga Contra o câncer, em Natal/RN. Dia: 10/05/2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de Maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2D1382A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0686/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0686/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (cinco) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Leiliane de Albuquerque Dantas			
CARGO:	SECRETÁRIA DE SAÚDE			
MATRÍCULA:	15.332			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.232.314-05	RG: 1.921.223		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	CARRO PARTICULAR			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Viagem para participar da Assembleia de Solenidade de Posse da nova Comissão Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Diretor da COSEMS/RN. No Centro Administrativo em Lagoa Nova, Natal/RN.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/05/2019	R\$ 125,00	R\$ 125,00

Importa a quantia de R\$ 125,00,00 (Cento e vinte e cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de Maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:28C1BCC6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0687/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0687/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCILENE RODRIGUES SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15706			
DOCUMENTOS:	CPF: 044.272.274-57	RG: 1.981.420 – SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francisca Saraiva de Andrade Filha, para realizar Procedimento de cateterismo no Incor (Hospital Rio Grande), em Natal/RN, no dia 10.05.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de Maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:AB0A3E37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0688/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0688/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir a paciente Lindalva Faustino dos Santos, para o Hospital Memorial em Natal/RN. No dia 10/05/2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de Maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A121A4C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0689/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0689/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDE BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:15 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULANCIA QGO 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir a paciente Luciana Nunes de Farias, por encontrar-se de alta medica no Hospital Ana Bezerra em Santa Cruz/RN. Dia 11/05/2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN	11/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de Maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F3D145EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0690/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0690/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56 RG: 21.967.293-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DOBLO QGQ 7353			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar a paciente Francisca Pereira Maia, que se encontrava de alta hospitalar no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN. No dia 11/05/2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de Maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:547D75FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0691/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0691/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93 RG: 1.464.124-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o paciente Jaime Verissimo Sobrinho, que se encontrava de alta medica no Hospital Policlínica, em Natal/RN. Dia 12/05/2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de Maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2519A098

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0692/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0692/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33 RG: 1.290.499-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGE 7277			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir a paciente Lucia Ângela de Jesus, por encontrar-se de alta medica na Casa de Apoio, em Natal/RN, no dia 12.05.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL- RN	12/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:AB729D67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0693/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0693/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL S. DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15243 - 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Doblô QGQ - 7353			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o paciente Pedro Benicio Wanderley Medeiros, para realizar o tratamento na Clínica Potiguar de Reabilitação - Neurofuncional em Natal/RN, no dia 12.05.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de Maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:858505F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0694/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0694/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL S. DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15243 - 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGE - 7277			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir paciente Chrystyan Pedro de Oliveira Silva, para realizar exame e consulta médica na Clínica HOSPED em Natal/RN, no dia 13.05.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de Maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F284659E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0695/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0695/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADEL CIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002 - 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Doblô QGQ 7353			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir a paciente Rayane Larissa Tibúrcio de Medeiros, para exames e consulta médica no Hospital Sarah, em Fortaleza/CE. No dia 13.05.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	13/05/2019	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e dez Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de Maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E3B587E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0696/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0696/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 04 (cinco) diárias (s) com pernoite, e 1 sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	REDIANE MEDEIROS DA FONSECA			
CARGO:	APOIADORA			
MATRÍCULA:	1.118.846			
DOCUMENTOS:	CPF: 051.041.934-89	RG: 2.004.952		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial do Município e posteriormente transporte aéreo viação nacional.			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Viagem acompanhando o Prefeito Robson de Araújo, para visitar o Ministério da Saúde, para solucionar problemas de funcionamento da UPA.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
04	Brasília/DF	20 à 23/05/2019	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
01	Brasília/DF	24/05/2019	R\$ 250,00	R\$ 250,00

Importa a quantia de R\$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de Maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3F776DF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0697/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0697/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 04 (cinco) diárias (s) com pernoite, e 1 sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	Leiliane de Albuquerque Dantas			
CARGO:	SECRETÁRIA DE SAÚDE			
MATRÍCULA:	15.332			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.232.314-05	RG: 1.921.223		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial do Município e posteriormente transporte aéreo viação nacional.			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Viagem acompanhando o Prefeito Robson de Araújo, para visitar o Ministério da Saúde, para solucionar problemas de funcionamento da UPA.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
04	Brasília/DF	20 à 23/05/2019	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
01	Brasília/DF	24/05/2019	R\$ 300,00	300,00

Importa a quantia de R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de Maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:CC37F14E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0698/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0698/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO SAÍDA:	DE	11:00 Horas		
TIPO TRANSPORTE:	DO	Veículo Ambulância QGO 6385		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir a paciente Alecksandra Cardoso dos Santos, para retorno de cirurgia no Hospital Regional de Patos/PB, no dia 13.05.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Patos/PB	13/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:47B9E214**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0699/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0699/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL S. DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15243 - 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	Veículo Gol QGE - 7277		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir paciente Deyvidson Silva, para realizar exames no Hospital Wilson Rosado em Mossoro/RN, no dia 14.05.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoro/RN	14/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de Maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C629FA08**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0700/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0700/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15809			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:30 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	Ambulância QGO 5127		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir a paciente Rozangela Feliz dos Santos Filha, para realizar uma consulta com Oftalmologista no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, Dia 14/05/2019.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de Maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A2C8A114**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0701/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0701/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s),sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.122.800			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.538.424-47	RG: 1.912.913-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	Ambulância QGO 6385		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Transportar a Senhora Leni Santana dos Santos, para realização de exame de Colonoscopia na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 14.05.2019				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	14/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:31F6BBF6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0702/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0702/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002 - 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Doblô QGQ 7353			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir a paciente Raiane Larissa Tiburcio de Medeiros, para consulta medica e realizar a prova de cadeira de roda no Hospital Sarah, em Fortaleza/CE. No dia 15.05.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	15/05/2019	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e dez Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de Maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4770F28A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0703/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0703/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49	RG: 2.455.638-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o paciente Arthur Kalleu Sales Brito, para realizar consulta médica na Clínica Multifisio, em Natal/RN, no dia 15.05.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5483AFA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0704/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0704/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.4713

DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir a paciente Aline Araújo de Senna, para realizar consulta medica no Instituto de Radiologia em Natal/RN. No dia 15/05/2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de Maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:43FA7F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0705/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0705/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo TORO QGL 5294			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir a Secretária de Saúde: Leiliane de Albuquerque Dantas, para à Reunião Ordinária do COSEMS/RN, em Natal/RN, no dia 15.05.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E6619B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0706/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0706/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA	
CARGO:	MOTORISTA	
MATRÍCULA:	1.118.951	
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde	
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:30 horas	
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGE 7277	
OBJETIVO DA VIAGEM:		

Buscar o paciente Pedro Benício Wanderley Medeiros, que se encontrava aguardando na Casa de Apoio em Natal/RN. Pelo o motivo de ter tido alta Hospitalar. Dia 15/05/2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15.05.2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de Maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A01D227D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0707/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0707/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	AILTON BEZERRA QUEIROZ			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509635			
DOCUMENTOS:	CPF: 468.112.737-04	RG: 1.684.392-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	23:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGI 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar o paciente Kécio Antônio da Silva, para realizar procedimento médico no Hospital Sarah Kubistchek, em Fortaleza/CE, no dia 16.05.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	15/05/2018	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de Maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D1F113FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0708/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0708/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir a paciente Francisca Medeiros Dantas, do PA UNIMED de Caicó/RN até a cidade de Santa Cruz/RN, onde a UTI Móvel aguardava para realizar a remoção da mesma até a cidade de Natal/RN. Dia 15/05/2019.			

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN	15/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de Maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4CBED8EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0709/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0709/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CAROLINA CARLA DANTAS DE MEDEIROS SANTOS ARAÚJO			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1.5721			
DOCUMENTOS:	CPF: 031.936.074-10	RG: 001.867.814		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULANCIA QGS 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar a paciente Francisca Medeiros Dantas, do PA UNIMED de Caicó/RN até a cidade de Santa Cruz/RN, onde a UTI Móvel aguardava para realizar a remoção da mesma até a cidade de Natal/RN. Dia 15/05/2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN	15.05.2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de Maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D704B2C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0710/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0710/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGE 7277			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir a paciente Jaqueline Morais Aruda Nogueira, para realizar consulta medica no Hospital Onofre Lopes em Natal/RN. No dia 16.05.2019.			

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de Maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D244DBE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0711/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0711/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULANCIA QGS 6720			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o paciente Luiz Carlos Martins de Medeiros, para realizar exames no Hospital HUOL, em Natal/RN. Dia 16/05/2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de Maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3BF03B19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0712/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0712/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ORIONNE KLEBER DOS SANTOS VALE			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1118978-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 082.834.164-80			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Doblo - QGQ 7353			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o paciente Tiago Gabriel de Oliveira Dantas, para realizar Consulta medica no Hospital HUOL, em Natal/RN. Dia: 16/05/2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de Maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:24990E27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0713/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0713/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.118.951			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veiculo TORO QGL 5294			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar paciente Dalvací Lopes de Araújo, que se encontrava de alta hospitalar no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN. Dia 16/05/2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16.05.2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de Maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A9835B27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0714/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0714/2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56	RG: 21.967.293-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DOBLO QGP 5093			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar a paciente Marcia Alvares Mariz, que se encontrava aguardado na Casa de Apoio, após ter tido alta hospitalar, em Natal/RN. No dia 16/05/2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de Maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:9D42A943**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0717/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0717/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15809			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o paciente Anunciado Ferreira, para realizar uma consulta com o Hematologista no Hospital Hemanorte, em Natal/RN. Dia 17/05/2019.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de Maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:19A8E2C2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0718/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0718/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s),sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.122.800			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.538.424-47	RG: 1.912.913-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar o Senhor Francisco Damião dos Santos, para realização de aplicação de Botox na Clínica NeuroLife, em Natal/RN, no dia 17.05.2019			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:DA0DA4CB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0720/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0720/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) , sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGE - 6720			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o paciente Wlinberg da Silva Barbosa, que já estava aguardando na Casa de Apoio, por ter tido alta hospitalar, em Natal/RN. No dia 16.05.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de Maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:462B830C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0721/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0721/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s),sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.122.800			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.538.424-47	RG: 1.912.913-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	23:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar o Senhor Weriton Joaquim da Silva, para realizar a avaliação com neurologista no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 18.05.2019			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:DA5F2335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0723/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0723/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo TORO QGL - 5294			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o paciente Francisco das Chagas dos Santos, para realizar exames no CECAN - Liga Contra o Câncer, em Natal/RN. No dia 18.05.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de Maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7F40EBF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0725/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0725/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGI - 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o paciente Lucas Moreira Gomes, que se encontrava de alta hospitalar no Hospital Dr. Luiz Antônio, em Natal/RN. Dia 19/05/2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de Maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:AD6AE95C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA FÍSICA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA FÍSICA

O Município de Canguaretama, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ 13094678/0001-22, reconhece que JOSÉ JANUARIO NETO, brasileiro, autônomo residente e domiciliado na rua Francisco de Carvalho, 12, Lagoa de São João, Canguaretama/RN, inscrito no CPF sob o nº 709.864.607-53, é locador de dois imóveis para fins não residenciais, localizados na rua Francisco de Carvalho, 12-B e 112-C, Lagoa de São João, Canguaretama/RN, para instalação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Lagoa de São João, o qual se encontra locado ao Município de Canguaretama, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), relativos aos meses de janeiro e fevereiro de 2019, sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensal, consoante respaldo contratual,

JANIMEIRE FREIRE PEREIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde e

JOSÉ JANUARIO NETO,
Locador. Canguaretama/RN.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:AC31B720

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA FÍSICA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA FÍSICA

O Município de Canguaretama, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ 13094678/0001-22, reconhece que MACIA FARANAZE CALAFANGE COSTA, brasileira, autônoma residente e domiciliada na rua Mozart Calafange, 50, centro, Canguaretama/RN, inscrita no CPF sob o nº 289.020.684-04, é locador de dois galpões para fins não residenciais, localizados na rua Valentina Calafange, nº 04, Loteamento Mozart Calafange, 75 e 85, Centro, Canguaretama/RN, para instalação e funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual se encontra locado ao Município de Canguaretama, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), relativos aos meses de janeiro e fevereiro de 2019, sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil) mensal, consoante respaldo contratual,

JANIMEIRE FREIRE PEREIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde e

MACIA FARANAZE CALAFANGE COSTA,
Locadora. Canguaretama/RN..

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:A3900C5A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA FÍSICA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA FÍSICA

O Município de Canguaretama, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ 13094678/0001-22, reconhece que MARIA KALINE FREIRE VIEIRA E LIMA, brasileira, autônoma residente e domiciliada na rua Doutor Pedro Velho, 81, centro, Canguaretama/RN, inscrita no CPF sob o nº 001.261.964-95, é locador de um imóvel para fins não residenciais, localizados na rua José Maranhão, 154, Centro, Canguaretama/RN, para instalação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde – Centro I, o qual se encontra locado ao Município de Canguaretama, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), relativos aos meses de janeiro e fevereiro de 2019, sendo R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensal, consoante respaldo contratual,

JANIMEIRE FREIRE PEREIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde e

MARIA KALINE FREIRE VIEIRA E LIMA,
Locadora. Canguaretama/RN.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:006D5707

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA FÍSICA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA FÍSICA

O Município de Canguaretama, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ 13094678/0001-22, reconhece que ANDRÉ LUIZ GOMES, brasileiro, autônomo residente e domiciliado na rua dos Antúrios, 847, Mirassol, Natal/RN, inscrito no CPF sob o nº 037.936.994-04, é locador de um imóvel para fins não residenciais, localizados na avenida João Gomes de Torres, 342, Sertãozinho, Canguaretama/RN, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, o qual se encontra locado ao Município de Canguaretama, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), relativos aos meses de janeiro e fevereiro de 2019, sendo R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensal, consoante respaldo contratual,

JANIMEIRE FREIRE PEREIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde e

ANDRÉ LUIZ GOMES,
Locador. Canguaretama/RN.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:23B41325

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA

O Município de Canguaretama reconhece que Carlos Augusto Fagundes, brasileiro(a), autônomo, residente e domiciliado(a) a CONJUNTO MEIRA LIMA, 65, ESTREITO, CANGUARETAMA/RN, inscrito no CPF sob o nº 297.008.414-72, é locador de um imóvel localizado na Rua Lindolfo Sales, 133, Centro, Canguaretama/RN, para o funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), relativos

aos meses de janeiro e fevereiro de 2019, sendo R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensal, consoante respaldo contratual,

JANIMEIRE FREIRE PEREIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde e

CARLOS AUGUSTO FAGUNDES,
Locador. Canguaretama/RN.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:91C9B335

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA FÍSICA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA FÍSICA JURÍDICA

O Município de Canguaretama reconhece que Eliezer Geraldo Freire, brasileiro(a), autônomo, residente e domiciliado(a) a PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 241, CENTRO, CANGUARETAMA/RN, inscrito no CPF sob o nº 899.087.717-87, é locador de um imóvel localizado na RUA JOSÉ MARANHÃO, 154, CENTRO, neste município, para o funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), relativos aos meses de janeiro e fevereiro de 2019, sendo R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensal, consoante respaldo contratual,

JANIMEIRE FREIRE PEREIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde e

ELIEZER GERALDO FREIRE,
Locador.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:3F72BE43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 12/2019.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 12/2019, realizada em 08/05/2019, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

EBARA TECNOLOGIA LTDA- CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 4, 5, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 77, 79, 80, 81, 84, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 103, 104, 105, 111, 113, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123; totalizando o valor de **R\$ 874.878,80 (oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).**

MARCOS JULIANO DA SILVA - ME- CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 17, 29, 30, 42, 48, 70, 82, 83, 85, 110, 114; totalizando o valor de **R\$ 61.005,00 (sessenta e um mil e cinco reais).**

RMS DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP- CNPJ: 13.165.472/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6, 9, 28, 32, 38, 39, 40, 43, 44, 46, 47, 49, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 75, 76, 78,

96, 112, 117 ; totalizando o valor de **R\$ 206.608,00 (duzentos e seis mil, seiscentos e oito reais)**.

CANGUARETAMA/RN, em 22 de maio de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:20BF1174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ARP Nº 44/2019 - MARCOS JULIANO DA SILVA - ME

Extrato da ARP Nº 44/2019
Pregão Presencial Nº 12/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2019

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - CNPJ: 08.365.017/0001-54

ÓRGÃO FORNECEDOR: MARCOS JULIANO DA SILVA - ME - CNPJ: 12.633.952/0001-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Valor global: R\$ 61.005,00, (sessenta e um mil e cinco reais)

VIGÊNCIA: Início: 22/05/2019 - Fim: 21/05/2020.

Canguaretama/RN, 22 de maio de 2019

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

FRANCISCO CLEBER HENRIQUE SILVA

Procurador

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:AA6A868D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ARP Nº 45/2019 - EBARA TECNOLOGIA LTDA

Extrato da ARP Nº 45/2019
Pregão Presencial Nº 12/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2019

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - CNPJ: 08.365.017/0001-54

ÓRGÃO FORNECEDOR: EBARA TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 04.471.402/0001-25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Valor global: R\$ 874.878,80, (oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: Início: 22/05/2019 - Fim: 21/05/2020.

Canguaretama/RN, 22 de maio de 2019

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

MODESTO BATISTA DE MORAIS JUNIOR

Procurador

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:4798E449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ARP Nº 46/2019 - RMS DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP

Extrato da ARP Nº 46/2019

Pregão Presencial Nº 12/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2019

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - CNPJ: 08.365.017/0001-54

ÓRGÃO FORNECEDOR: RMS DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP - CNPJ: 13.165.472/0001-46

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Valor global: R\$ 206.608,00, (duzentos e seis mil, seiscentos e oito reais)

VIGÊNCIA: Início: 22/05/2019 - Fim: 21/05/2020.

Canguaretama/RN, 22 de maio de 2019

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

RENATH MAYARA SOBRINHA DA SILVA

Socia Admsitradora

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:F6DC4033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 20/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 20/2019, realizada em 22/05/2019, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**

IMPEVAL IND COM E SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ: 70.152.095/0001-44 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 83, 84, 86, 88, 90 ; totalizando o valor de **R\$ 528.415,00 (quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quinze reais)**.

RADIANY F MALHEIRO ME- CNPJ: 21.565.342/0001-29 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 5, 16, 18, 19, 23, 29, 31, 35, 50, 51, 53, 56, 64, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 82, 85, 87, 89 ; totalizando o valor de **R\$ 1.027.568,00 (um milhão, vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais)**.

CANGUARETAMA/RN, em 22 de maio de 2019

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:7016D1F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ARP Nº 48/2019 - RADIANY F MALHEIRO ME

Extrato da ARP Nº 48/2019

Pregão Presencial Nº 20/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - CNPJ: 08.365.017/0001-54

ÓRGÃO FORNECEDOR: RADIANY F MALHEIRO ME - CNPJ: 21.565.342/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

Valor global: R\$ 1.027.568,00, (um milhão, vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais)

VIGÊNCIA: Início: 22/05/2019 - Fim: 21/05/2020.

Canguaretama/RN, 22 de maio de 2019

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

RAMON COLEHO MIRANDA

Procurador

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:26217C58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DA ARP Nº 47/2019 - MPEVAL IND COM E
SERVIÇOS LTDA ME -**

Extrato da ARP Nº 47/2019

Pregão Presencial Nº 20/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - CNPJ: 08.365.017/0001-54

ÓRGÃO FORNECEDOR: IMPEVAL IND COM E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 70.152.095/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

Valor global: R\$ 528.415,00, (quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quinze reais)

VIGÊNCIA: Início: 22/05/2019 - Fim: 21/05/2020.

Canguaretama/RN, 22 de maio de 2019

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

LAYSE DE SOUZA MAIA

Sócia Adm.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:2E9B3B25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 070/2019-GP**

SÚMULA: Designa fiscal de contratos de aquisição de veículo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **SAMAX DE ALMEIDA JÁCOME**, Diretor de Almoxarifado e Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n.º 050.884.874-10 e RG. n.º 1.972.954-SSP/RN, para exercer a função, no âmbito da administração municipal, de **Fiscal do Contrato nº 001/2019 referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2019 – Processo Administrativo nº 107002/2019**, conjuntamente com o gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º O(a) servidor(a) designado(a) fiscalizará o(s) fornecimento(s) de veículo(s) tipo Micro-Ônibus 0km, ano 2018, modelo 2019, adaptado para transporte de passageiros com deficiência, em

conformidade com as especificações contidas no Termo de Contrato supra mencionado, quando manterá registro das ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º Certificar-se-á quanto à regularidade dos pagamentos efetuados e atestará a conferência dos mesmos mediante assinatura em notas fiscais, recibos de pagamentos, duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 21 de maio de 2019; 151 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:AE153110

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046/2019- GP, DE 21 MAIO DE 2019.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Rua Juvenal Lamartini, 200| Centro| CEP: 59374-000

84 3479.2312 – 3479.2000| CNPJ: 08.088.254/0001-15

www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br

PORTARIA 046/2019- GP, de 21 de maio de 2019.

Dispõe sobre concessões de licenças prêmio a Servidores Municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS/RN**, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001, **CONSIDERANDO** as concessões de licenças prêmio deferidas em MAIO E JULHO DE 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença-Prêmio por assiduidade conferida ao servidor relacionado no anexo I desta Portaria, entre os meses de MAIO 2019 a JULHO de 2019, MARÇO a JUNHO 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARAÚBAS DOS DANTAS/RN, em 21 de maio de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

PORTARIA 042/2019- GP

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
45	MARIA DAS VITÓRIAS DANTAS	02/05/2019	30/07/2019
1319	MARIA DO CÉU DOS SANTOS DANTAS	02/05/2019	30/07/2019
138	JOSEFA JÚLIA DANTAS NETA	02/05/2019	30/07/2019
241	ILZENIR LEITE SILVA	11/03/2019	08/06/2019

GABINETE DO PREFEITO DE CARAÚBAS DOS DANTAS/RN, em 21 de maio de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:79114B89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 497 DE 13 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA n.º 497 de 13 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes da Comissão de Monitoramento e avaliação do PME – Plano Municipal de Educação, sendo:

Maria de Fátima Baracho Lino:
Membro Titular - Secretaria Municipal de Educação Básica
II. José Claudio Ribeiro da Silva:
Membro Suplente - Secretaria Municipal de Educação Básica
III. Enéas Dantas Torres:
Membro Titular – Conselho Municipal de Educação

IV. Erineide Gomes da Silva:
Membro Suplente – Conselho Municipal de Educação

V. Francisca Maria Bezerra Lopes:
Membro Titular – Fórum Municipal de Educação

VI. Alessandro Souza Rodrigues:
Suplente – Fórum Municipal de Educação

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de maio de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:5C153840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 498 DE 13 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA n.º 498 de 13 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes da Assessora Técnica do Fórum Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação Básica:

Arlinda Samy Viana Pereira

II. Cleoneide Maria Maciel da Silveira

III. Josué Joaquim da Silva

IV. Maria de Fátima Baracho Lino

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de maio de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:E232D04E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 474 DE 08 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA n.º 474 de 08 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Nathalia de Souza Rodrigues** para ocupar o cargo comissionado de **Encarregada da Secretaria Executiva**, junto à **Controladoria Geral do Município**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de maio de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:59690D93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 527 DE 21 DE MAIO DE 2019

PORTARIA n.º 527 de 21 de maio de 2019

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Nathalia de Souza Rodrigues** do cargo comissionado de **Encarregada da Secretaria Executiva**, junto à **Controladoria Geral do Município**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de maio de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:0D4F3F05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.332 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA n.º 1.332 de 30 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a **Sra. Maria Jaciara Pereira de Lima**, do cargo comissionado de Coordenadora dos Transportes Escolares, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:EDB9B463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.333 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA n.º 1.333 de 30 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o **Sr. Antonio Marcos Guilherme do Nascimento**, para ocupar o cargo comissionado de Gestor do Pró-Jovem, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:65043C47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.532 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

PORTARIA n.º 1.532 de 06 de novembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará - Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor **Júlio César da Silva Dantas** –matrícula – 931255-2, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará - Mirim/RN, categoria funcional **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de novembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:5D9338E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.531 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

PORTARIA n.º 1.531 de 06 de novembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará - Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora **Andréa da Silva Batista Moreira** – matrícula – 0111350, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará - Mirim/RN, categoria funcional **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de novembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:D0FCFEC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.325 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA n.º 1.325 de 29 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder o servidor, **Silas Alves da Silveira Barreto**, categoria funcional, Músico, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Primeiro período** aquisitivo a contar de 11/09/2017 a 11/12/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de agosto de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:5C6C8E7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.326 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA n.º 1.326 de 29 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora **Maria Gorette da Silva**, matrícula: **50202-1**, integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, lotada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, categoria funcional – **Telefonista**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:426F09B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.323 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA n.º 1.323 de 29 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Oscar Pelonha de Almeida**, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **10º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Motorista de Veículo Pesado**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:30974BB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1318 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA n.º 1318 de 23 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **João Soares Eduardo**, a Função de Confiança **FC 1**, junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:E0EAE785

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.310 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA n.º 1.310 de 18 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei n.º 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a Senhora **Rosimeire Dantas** (Secretária Municipal de Meio Ambiente), diárias para atender as despesas de viagem a São Paulo/SP, para representar este município no 1º Aerofauna – Encontro Nacional Sobre Risco da Fauna, no período de 18 a 21 de Setembro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:C4FFEBFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.526 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

PORTARIA n.º 1.526 de 31 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Gizelli Ribeiro da Silva**, categoria funcional, Auxiliar de Biblioteca, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Primeiro período** aquisitivo a contar de 13/11/2017 a 13/02/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 31 de outubro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:799352ED**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1506 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**PORTARIA n.º 1506 de 30 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a servidora, Luzimar Melo da Silva, categoria funcional – Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Readaptação de Função em atividades de suporte pedagógico ou administrativo.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de outubro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:F099B8E5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.503 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**PORTARIA n.º 1.503 de 25 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Alan André Paiva de Melo**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado da Seção de limpeza do Ginásio (ES), junto a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de outubro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:A3B0C1F4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1498 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**PORTARIA n.º 1498 de 25 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Gercione de Lima Rodrigues**, para ocupar o cargo comissionado de Gestor da Divisão de Educação Física e Desporto Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de outubro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:F983A6D3**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1497 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**PORTARIA n.º 1497 de 25 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **Gercione de Lima Rodrigues**, do cargo comissionado de Coordenador de Transporte Escolares, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de outubro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:DC877ABE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.501 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**PORTARIA n.º 1.501 de 25 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Mayke Batista Silva de Oliveira**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado do Setor de Eventos (CS), junto a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de outubro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:F63AE9D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.500 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

PORTARIA n.º 1.500 de 25 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Hermes Leal Carneiro**, do cargo comissionado de Gestor do Departamento de Alimentação Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de outubro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:A881BCE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.499 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

PORTARIA n.º 1.499 de 25 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **João Antonio da Cruz Neto**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Transporte, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de outubro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:36DED61D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.461 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

PORTARIA n.º 1.461 de 19 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Anndre Phelippe Montenegro Santiago**, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Técnico, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de outubro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:143F255E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.460 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

PORTARIA n.º 1.460 de 19 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Anndre Phelippe Montenegro Santiago**, do cargo comissionado de Gestor da Divisão de Saúde Bucal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de outubro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:52123931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.459 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

PORTARIA n.º 1.459 de 19 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Luana Marcia Pereira Freire**, para ocupar o cargo comissionado de Diretora do Centro de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de outubro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:9728B799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.458 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

PORTARIA n.º 1.458 de 19 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **Luana Marcia Pereira Freire**, do cargo comissionado de Diretora do Centro de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de outubro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:35CF09D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.457 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

PORTARIA n.º 1.457 de 19 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Marcel Mendes dos Santos Alves**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Vigilância Sanitária, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de outubro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:5B703153

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.435 DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

PORTARIA n.º 1.435 de 13 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **José Maria Terto**, do cargo comissionado de Encarregado da Seção de limpeza do Ginásio (ES), junto a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de outubro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:C96B425D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.434 DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

PORTARIA n.º 1.434 de 13 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **Erinaldo Freitas de Oliveira**, da Função de Confiança FC 3, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de outubro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:D29EA183

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.433 DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

PORTARIA n.º 1.433 de 13 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder o Senhor **Laercio Pereira da Silva**, a Função de Confiança FC 1, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de outubro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:AEA09BB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.432 DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

PORTARIA n.º 1.432 de 13 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder o Senhor **Emanuel Alves de Machado**, a Função de Confiança **FC 3**, junto a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de outubro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:B77EA72A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.430 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

PORTARIA n.º 1.430 de 11 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a Senhora **Angela Maria Barbosa da Silva**, a Função de Confiança **FC 1**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de outubro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:59EEC201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.429 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

PORTARIA n.º 1.429 de 11 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a Senhora **Maria Goretti da Silva Rodrigues**, a Função de Confiança **FC 3**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de outubro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:E6AE2598

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.397 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

PORTARIA n.º 1.397 de 25 de setembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **José Maria Terto**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado da Seção de limpeza do Ginásio (ES), junto a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de setembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:2A62CB9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.387 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

PORTARIA n.º 1.387 de 20 de setembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Fabio Costa dos Santos**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado da Seção de Limpeza (ES), junto a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:371C9E6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1365 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

PORTARIA n.º 1365 de 13 de setembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Edvaldo de Moraes Marçal**, para ocupar o cargo de Coordenador Administrativo do Conselho Tutelar, Junto ao Conselho Tutelar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de setembro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:96C6CD5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.283 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA n.º 1.283 de 15 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Alexandre Pinto Varella**, para ocupar o cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração (SG), junto a Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:9C2CA282

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.266 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA n.º 1.266 de 10 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei n.º 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **Brenno Luiz Marques Correia de Melo** (Subsecretário do Meio Ambiente), diárias para atender as despesas de viagem aos municípios de Vitória de Santo Antão, e Caruaru, no Estado de Pernambuco/PE, para realização de visita técnica e conhecimento do funcionamento do abatedouro do município de Vitória de Santo Antão, e o de Caruaru, no Estado de Pernambuco, no período de 14 a 16 de Agosto de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:40AADFDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1280 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA n.º 1280 de 15 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Lucia Maria de Medeiros Vieira**, categoria funcional, Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **segundo período** aquisitivo a contar de 21/08/2017 a 21/11/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de agosto de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:C4A7A278

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.265 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA n.º 1.265 de 10 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei n.º 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **Francisco Flávio da Silva** (Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca), diárias para atender as despesas de viagem aos municípios de Vitória de Santo Antão, e Caruaru, no Estado de Pernambuco/PE, para realização de

visita técnica e conhecimento do funcionamento do abatedouro do município de Vitória de Santo Antão, e o de Caruaru, no Estado de Pernambuco, no período de 14 a 16 de Agosto de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:911AD8BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1237 DE 24 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA n.º 1237 de 24 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Eliezo de Souza Silva**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado de Seção de Digitação, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de julho de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:7EFD4031

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1236 DE 24 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA n.º 1236 de 24 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Leandra Araújo de Melo**, do cargo de Encarregado de Seção de Digitação, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Nomear a Senhora **Leandra Araújo de Melo**, para o cargo de Secretária Executiva, junto à Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2017

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de julho de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:8F0EFBD8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1230 DE 17 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA n.º 1230 de 17 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Marluce Pinheiro da Silva**, para ocupar o cargo comissionado de Gestor de Vigilância Epidemiológica, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de julho de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:D545D5F7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1229 DE 17 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA n.º 1229 de 17 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **José Maria Messias**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado de Digitação, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de julho de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:948C2421

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1228 DE 14 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA n.º 1228 de 14 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Investigação de Acúmulo de Cargos da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados.

Eldis Lino Guilherme:
Presidente

II. Robson Mendes Varela
Membro

III. Arthus Talles Arrais da Cruz de Castro:
Membro

IV. Ricardo Luiz de Albuquerque
Membro

V. Luana Karen Dias de Oliveira
Membro

VI. Leandra Araújo de Melo
Membro

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de julho de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:177D983E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1227 DE 14 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA n.º 1227 de 14 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da Comissão de Investigação de Acúmulo de Cargos da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados.

Eldis Lino Guilherme:
Presidente

II. Robson Mendes Varela
Membro

III. Cristina Araújo dos Santos Pinheiro:
Membro

IV. Arthus Talles Arrais da Cruz de Castro:
Membro

V. Ricardo Luiz de Albuquerque
Membro

VI. Luana Karen Dias de Oliveira
Membro

VII. Leandra Araujo de Melo
Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de julho de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:B798EDBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1226 DE 14 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA n.º 1226 de 14 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Isa Liliane Morais Gomes**, do cargo de Gestora do Departamento de Alimentação Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de julho de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:F5E45FA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1200 DE 12 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA n.º 1200 de 12 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Ana Tereza Ramalho Praxedes Silva**, do cargo de Diretor Escolar Nível III, para exercer suas funções na APAE-Ceará-Mirim, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de julho de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:BBABF1F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1199 DE 12 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA n.º 1199 de 12 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Maria Rosilda Nascimento dos Santos**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregada da Secretaria Executiva, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de julho de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:6D42ADFA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1198 DE 12 DE JULHO DE 2017.**

PORTARIA n.º 1198 de 12 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Francisco Navegantes Silvino Nicácio**, para ocupar o cargo comissionado de Gestor do Departamento de Urbanismo, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obra.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de julho de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:35870CAC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1185 DE 10 DE JULHO DE 2017.**

PORTARIA n.º 1185 de 10 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Ana Flávia Ramalho Praxedes Silva**, para ocupar o cargo de Encarregado da Central de Vacinas, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de julho de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:549E5431

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1184 DE 10 DE JULHO DE 2017.**

PORTARIA n.º 1184 de 10 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **Samuel Gustavo Santos Castro**, do cargo de Gestor do Departamento de Vigilância Sanitária, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de julho de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:AA57567A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1183 DE 10 DE JULHO DE 2017.**

PORTARIA n.º 1183 de 10 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **Jose Daniel Ramos da Silva**, do cargo de Gestor de Divisão Administrativa da Vigilância Sanitária, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de julho de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:AA2DD987

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1182 DE 10 DE JULHO DE 2017.**

PORTARIA n.º 1182 de 10 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Shirley Millena Farias Cardoso**, do cargo de Encarregado do Setor de Codificação, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de julho de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:C9757594

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1181 DE 10 DE JULHO DE 2017.**

PORTARIA n.º 1181 de 10 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **Damião dos Santos Silva**, do cargo de Encarregado da Secretaria Executiva, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de julho de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:54A6339F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1180 DE 10 DE JULHO DE 2017.**

PORTARIA n.º 1180 de 10 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **Anndre Phelippe Montenegro Santiago**, do cargo de Encarregado da Central de Vacina, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de julho de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:FFE35586

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1179 DE 10 DE JULHO DE 2017.**

PORTARIA n.º 1179 de 10 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Anndre Phelippe Montenegro Santiago**, para ocupar o cargo de Gestão da Divisão de Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de julho de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:08E7E2A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1178 DE 10 DE JULHO DE 2017.**

PORTARIA n.º 1178 de 10 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **Jose Aldo Oliveira da Silva**, do cargo de Encarregado do Setor de Farmácia, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de julho de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:B12E63BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1177 DE 10 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA n.º 1177 de 10 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **Jose Maria Messias**, do cargo de Encarregado de Digitação, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de julho de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:C5BC1E11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 327 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA n.º 327 de 20 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Sra **Iara Karoline Albino Lopes**, para ocupar o cargo comissionado de Gestora da Divisão de Cultura Juventude e Lazer (GV), junto à Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de fevereiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:843169D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 299 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA n.º 299 de 08 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a **Sra. Célia Rosimary Campos de Araújo**, do cargo comissionado de Secretária Adjunta (SA), junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de fevereiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:7CD5BB4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 300 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA n.º 300 de 08 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o **Sr. Francisco Navegantes Silvino Nicácio**, para ocupar o cargo comissionado de Secretário Adjunto (SA), junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de fevereiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:0AFFA8C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 302 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA n.º 302 de 08 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a **Sra. Carla Rosemar Silva de Lima**, do cargo comissionado de Encarregada da Secretaria Executiva (CS), junto à Secretaria Municipal de Tributação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de fevereiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:65578E6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.282 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA n.º 1.282 de 15 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **Natália Tomaz Belmiro**, do cargo de comissionado de Secretária Municipal de Administração (SG), junto a Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:00399E23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.754 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

PORTARIA n.º 1.754 de 29 de dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Raimundo Venâncio de Lima**, categoria funcional, **Gari**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos** - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **segundo período** aquisitivo a contar de **08/01/2018 a 07/04/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:1C1DAD19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.756 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

PORTARIA n.º 1.756 de 29 de dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Tania Maria de Souza Lima**, categoria funcional, **Professora**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação Básica** - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **segundo período** aquisitivo a contar de **01/02/2018 a 01/05/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:1DA61389

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.755 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

PORTARIA n.º 1.755 de 29 de dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Vanessa Manuella Rodrigues Gonçalves dos Santos**, categoria funcional, **Agente Comunitário de Saúde**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde** - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **primeiro período** aquisitivo a contar de **08/01/2018 a 07/04/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:0A703FDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.753 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

PORTARIA n.º 1.753 de 29 de dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 107 § 2º da Lei Municipal n.º 1.196 de 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Cancelar a Portaria n.º 1.574 que concedia a servidora, **GlauCIA Lima de Albuquerque**, categoria funcional Agente Administrativo, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, **Licença sem remuneração** por um período de 02 (dois) anos a contar de 27/11/2017 a 27/11/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:9F469DDE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.752 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.****PORTARIA n.º 1.752 de 29 de dezembro de 2017.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a **Sra. Maria Edineide de Almeida Batista** do cargo comissionado de Secretária Adjunta de Educação Básica, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:E8C7E223**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação para contratação do “**JOAO NELO DE OLIVEIRA 05428576421**”, CNPJ 15.446.886/0001-79, para a **III Seminário do Litoral Norte Potiguar de formação continuada dos membros do Conselho Tutelar e demais integrantes do SGD em Touros/RN, no período de 23 a 26 de maio de 2019, no importe de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 21 de maio de 2019.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Hewantuerp Hiago Bezerra da Silva
Código Identificador:ABE102B9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05040001/2019 – PREGÃO
ELETRÔNICO 012/2019.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 60.746.948/0001-12. OBJETO: Contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para a prestação de serviços de (I) pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos e similares, de servidores ou empregados públicos ativos e inativos, da ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, bem como aqueles admitidos durante o prazo de execução do Contrato; (II) concessão de empréstimo consignado, sem exclusividade, aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos, da Administração Direta e Indireta do Município de CERRO CORA/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2019 (Processo/PMCC/RN nº 05040001/2019). DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2019. VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura. Valor do Contrato: R\$ 93.417,56 (Noventa e três mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante. CESAR MARCELO HARTMANN e MARCELO ARAUJO DE MARIA SOUZA – pela Contratada.

Publicado por:Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:35B7C35A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2019.**

O MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26 através do FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ nº 10.267.386/0001-56, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 04 de junho de 2019, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, objetivando selecionar propostas de empresas especializadas no fornecimento de Medicamentos visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto, que fica como parte integrante do processo administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e esclarecimentos: (84) 3488-2478 ou pelo E-mail: cpl.pmcercocora@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 22 de maio de 2019.

RAIMUNDO OZAIR TENAN

Pregoeiro

Publicado por:Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:24B3FAB3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 524/2019 "DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE
ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO
TEMPORÁRIA DO CONVÍVIO COM A FAMÍLIA DE
ORIGEM, DENOMINADO SERVIÇO FAMÍLIA
ACOLHEDORA."**

Lei Nº 524/2019

"DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO TEMPORÁRIA DO CONVÍVIO COM A FAMÍLIA DE ORIGEM, DENOMINADO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA."

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Serviço de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado "Serviço Família Acolhedora", como parte inerente da política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Coronel Ezequiel/RN, atendendo ao que dispõe a Política Nacional de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), à garantia dos direitos da Criança e do Adolescente previstos na Lei nº 8.069/90 e ao Plano Nacional, Estadual e Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à convivência Familiar e Comunitária.

Art. 2º O Serviço Família Acolhedora constitui-se na guarda de crianças ou adolescentes por famílias previamente cadastradas no Serviço e habilitadas, residentes no Município de Coronel Ezequiel/RN, que tenham condições de recebê-las e mantê-las condignamente, garantindo a manutenção dos direitos básicos necessários ao processo de crescimento e desenvolvimento, oferecendo meios necessários à saúde, educação e alimentação, com acompanhamento direto da Assistência Social e da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Cruz/RN.

Art. 3º Considera-se criança a pessoa com menos de 12 (doze) anos de idade, e adolescente aquele entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade incompletos.

Art. 4º Para os efeitos desta lei, compreende-se por crianças e adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem aqueles que tenham seus direitos ameaçados ou violados, em caso de abandono, negligência, maus tratos, ameaça e violação dos direitos fundamentais por parte dos pais ou responsáveis, destituição de guarda ou tutela, suspensão, perda do poder familiar e desde que verificada a impossibilidade de colocação sob guarda ou tutela na família extensa.

Art. 5º Serviço Família Acolhedora objetiva:

- I- garantir às crianças e aos adolescentes, que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por famílias acolhedoras, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário;
- II- oportunizar condições de socialização, através da inserção da criança, do adolescente e das famílias em serviços sócio-pedagógicos, promovendo a aprendizagem de habilidades e de competências educativas específicas correspondentes às demandas individuais deste público;
- III- oferecer apoio às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível;
- IV- oportunizar às crianças e aos adolescentes acesso aos serviços públicos, na área da educação, saúde, profissionalização ou outro serviço necessário, assegurando assim seus direitos constitucionais;
- V- contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Art. 6º O Serviço Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes do Município de Coronel Ezequiel/RN, que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, e em situação de abandono) e que necessitem de proteção, sempre com autorização judicial.

Art. 7º Compete à autoridade judiciária determinar o acolhimento familiar, encaminhando a criança ou adolescente para a inclusão no Serviço Família Acolhedora.

CAPÍTULO II DOS PARCEIROS

Art. 8º O Serviço ficará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo parceiros:

- I- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - Vara da Infância e Juventude da Comarca de Santa Cruz/RN;

III- Promotoria de Justiça da Infância e Juventude do Ministério Público Estadual;

IV- Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 9º As crianças ou adolescentes cadastrados no Serviço receberão:

- I- com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas públicas existentes;
- II- acompanhamento psicossocial e pedagógico pelo Serviço Família Acolhedora;
- III- estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade.

CAPÍTULO III CADASTRO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS

Art. 10A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora será gratuita e realizada por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Serviço consoante anexo I, apresentando os documentos:

- I- Carteira de Identidade;
- II- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III- Comprovante de Residência;
- IV- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Criminal da Comarca de Coronel Ezequiel/RN, Juizado Especial Criminal e da Polícia Civil.

Parágrafo Único- Não se incluirá no Serviço pessoa com vínculo de parentesco com criança ou adolescente em processo de acolhimento.

Art. 11As pessoas interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora deverão atender aos seguintes requisitos:

- I- não estar respondendo a processo judicial nem apresentar potencialidade lesiva para figurar no cadastro;
- II- ter moradia fixa no Município de Coronel Ezequiel/RN há mais de 1 (um) ano;
- III- ter disponibilidade de tempo para oferecer proteção e apoio às crianças e aos adolescentes;
- IV- ter idade entre 21 (vinte e um) e 65 (sessenta e cinco) anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
- V- ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o acolhido;
- VI- gozar de boa saúde;
- VII- declaração de não ter interesse em adoção;
- VIII- apresentar concordância de todos os membros da família maiores de 18 anos que vivem no lar;
- IX- apresentar parecer psicossocial favorável.

§ 1º A seleção entre as famílias inscritas será feita através de estudo psicossocial, de responsabilidade da equipe técnica do Serviço Família Acolhedora.

§ 2º O estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais e observação das relações familiares e comunitárias.

§ 3º Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no Serviço, as famílias assinarão um Termo de Adesão ao Serviço Família Acolhedora.

§ 4º Em caso de desligamento do Serviço, as famílias acolhedoras deverão fazer solicitação por escrito.

Art. 12As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientadas sobre os objetivos do Serviço, sobre a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças e adolescentes.

Parágrafo Único- A preparação das famílias cadastradas será feita através de:

- I- orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
- II- participação nos encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intra-familiares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;
- III- participação em cursos e eventos de formação.

CAPÍTULO IV PERÍODO DE ACOLHIMENTO

Art. 13 O período em que a criança ou adolescente permanecerá na família acolhedora será o mínimo necessário para o seu retorno à família de origem ou encaminhamento à família substituta.

Parágrafo Único- O tempo máximo de permanência da criança e/ou adolescente na Família Acolhedora não deverá ultrapassar 06 (seis) meses, salvo situações extremamente excepcionais, a critério da autoridade judiciária, em decisão fundamentada.

Art. 14 Os profissionais do Serviço Família Acolhedora efetuarão o contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança e as preferências expressas pela família acolhedora no processo de inscrição.

Art. 15 Cada família acolhedora deverá receber somente uma criança ou adolescente de cada vez, salvo se grupo de irmãos.

Art. 16 O encaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante "Termo de Guarda e Responsabilidade Concedido à Família Acolhedora", determinado judicialmente.

Art. 17 Os técnicos do Serviço acompanharão todo o processo de acolhimento através de visitas domiciliares e encontros individuais ou em grupos, com objetivo de facilitar e contribuir com o processo de adaptação da criança ou adolescente e da família acolhedora.

Parágrafo Único - Na impossibilidade de reinserção da criança ou adolescente acolhido junto à família de origem ou família extensa, quando esgotados os recursos disponíveis, a equipe técnica deverá encaminhar relatório circunstanciado à Vara da Infância e Juventude para verificação da inclusão no cadastro nacional de adoção.

Art. 18 A família acolhedora será previamente informada quanto à previsão do tempo do acolhimento da criança ou adolescente para o qual foi chamada a acolher.

Art. 19 O término do acolhimento familiar da criança ou adolescente se dará por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:

- I- acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança;
- II- acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança, atendendo às suas necessidades;
- III- orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e a família que recebeu a criança;
- IV- envio de ofício ao Juizado da Infância e Juventude de Coronel Ezequiel/RN, comunicando quando do desligamento da família de origem do Serviço.

Art. 20 A escolha da família acolhedora caberá à equipe técnica, após determinação judicial.

CAPITULO V RESPONSABILIDADE DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 21 A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos enquanto estiverem sob sua proteção, responsabilizando-se pelo que se segue:

- I- todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- II- participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;
- III- prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido aos profissionais que estão acompanhando a situação;
- IV- manter todas as crianças e/ou adolescentes regularmente matriculados e frequentando assiduamente as unidades educacionais, desde a pré-escola até concluírem o ensino médio;
- V- contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Serviço Família Acolhedora;
- VI- nos casos de não adaptação, a família procederá à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança

acolhida até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária;

VII- a transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.

CAPITULO VI DO SERVIÇO

Art. 22 Deverá ser criada uma equipe para o acompanhamento da família acolhedora e da criança e adolescente, que será composta no mínimo por:

I- 01 (um) Assistente Social;

II- 01 (um) Psicólogo.

§ 1º – a cada 20 (vinte) crianças ou adolescentes acolhidos no Serviço família acolhedora deverá ser acrescido 1 (um) profissional da Assistência Social e 1 (um) psicólogo.

§ 2º – A contratação e capacitação da equipe técnica é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 23 A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança e ao adolescente acolhidos e à família de origem, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Todo o processo de acolhimento e reintegração familiar será acompanhado pela equipe técnica, que será responsável por cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras, antes, durante e após o acolhimento.

Art. 24 O acompanhamento à família acolhedora acontecerá na forma que segue:

- I- visitas domiciliares, nas quais os profissionais e família conversam informalmente sobre a situação da criança, sua evolução e o cotidiano na família, dificuldades no processo e outras questões pertinentes;
- II- atendimento psicológico;
- III- presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento.

Art. 25 O acompanhamento à família de origem, à família acolhedora, à criança ou ao adolescente em acolhimento e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pelos profissionais do Serviço Família Acolhedora.

§ 1º Os profissionais acompanharão as visitas entre criança/família de origem/família acolhedora, a serem realizados em espaço físico neutro.

§ 2º A participação da família acolhedora nas visitas será decidida em conjunto com a família.

§ 3º A equipe técnica fornecerá ao Juízo da Infância e Juventude relatório mensal sobre a situação da criança ou adolescente acolhido.

§ 4º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a equipe técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará quanto à possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como poderá ser solicitada a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

§ 5º Todo processo de acolhimento e reintegração familiar se dará por autorização judicial, nos termos da Lei 8.069/1990.

CAPITULO VII DO BENEFÍCIO FINANCEIRO

Art. 26 As famílias cadastradas no Serviço Família Acolhedora, independentemente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento de subsídio financeiro, por criança ou adolescente em acolhimento, nos seguintes termos:

- I- nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 1 mês, a família acolhedora receberá proporcionalmente a bolsa-auxílio ao tempo de acolhida;
- II- nos acolhimentos superiores a 1 (um) mês, a família acolhedora receberá bolsa-auxílio integral a cada 30 dias de acolhimento, conforme estabelecido em Decreto pelo Poder Público com recursos em dotação orçamentária específica;
- III – Na hipótese de família acolher grupo de irmãos, o valor da bolsa-auxílio para cada criança ou adolescente poderá ser diminuído.

Art. 27 A bolsa-auxílio será repassada através da emissão de cheque nominal em nome do membro responsável da família acolhedora.

Parágrafo único – O valor da bolsa auxílio não será inferior à terça parte do Salário Mínimo.

Art. 28A bolsa-auxílio será repassada por criança ou adolescente às famílias acolhedoras durante o período de acolhimento, e será subsidiada pelo Município de Coronel Ezequiel/RN.

Parágrafo Único. A bolsa-auxílio também poderá ser custeada mediante os recursos alocados ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA), desde que haja deliberação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nesse sentido.

Art. 29 O imóvel utilizado pela Família Acolhedora ficará isento de pagamento do IPTU durante o período de acolhimento.

Art. 30A família acolhedora que tenha recebido a bolsa-auxílio e não tenha cumprido as prerrogativas desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.

Parágrafo Único – Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social processar e julgar casos de descumprimento da presente Lei pelas famílias acolhedoras, bem como desatendimento aos direitos da criança e adolescente.

CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 Odescumprimento de qualquer das obrigações contidas no artigo33doEstatuto da Criança e do Adolescente, bem como de outras estabelecidas por ocasião da regulamentação da presente Lei, implicará o desligamento da família do Serviço, além da aplicação das demais sanções cabíveis.

Art. 32Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal em até 30 (trinta) dias.

Art. 33Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 34º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 22 de maio de 2019.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:526447A9

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTA Nº 004/2019- DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Complementa nº 004/2019.

Dispõe sobre a elevação do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Coronel Ezequiel/RN, autorizado a reajustar em 23,27% (Vinte e três virgula vinte e sete por cento), o piso salarial profissional dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, para o exercício de 2019, quando esse valerá R\$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais) mensalmente.

Art. 2º - Este valor segue parâmetro definido pelo Governo Federal, através do Inciso I do Parágrafo 1º do artigo 9ºA da Lei Nacional nº 11.350/2006, modificada pela Lei Nacional nº 13.708/2018, de 14 de agosto de 2018.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários, em mais vinte e três virgula vinte e sete por cento das despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 01 maio de 2019.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:37B2ED4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 054/2019 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DESCARTÁVEIS, COZINHA E LIMPEZA que se realizará no dia 05/06/2019 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 22 de maio de 2019

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:71CA1EE6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.037 DE 22 DE MAIO DE 2019

Fixa a data de vencimento do IPTU – Exercício 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzeta/RN, no uso de atribuições que lhe confere o art. 57, IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia **30 de setembro de 2019**, como data para o vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, referente ao Exercício 2019.

Parágrafo Único. Sobre o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU incidirá o desconto previsto no art. 10 da Lei Complementar nº 52, de 27 de março de 2019, desde que realizado até a data do seu respectivo vencimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta(RN), 22 de maio de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:99F6237A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 114/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 375/2015 e o Parecer proferido pela Procuradoria-Geral deste Município;

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora fará jus a aposentadoria voluntária, demandando o direito à integralidade de proventos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção por avanço vertical, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 11, de 01 de junho de 2004, à servidora abaixo elencada, integrante do Quadro de Pessoal deste Município.

SERVIDOR	MAT.	CARGO	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA A SER IMPLANTADA
Aurinete Araújo Santos Medeiros	7-1	Professor	P2-F	P3-F

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 22 de maio de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:46C4DEB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 09/2019. LICITAÇÃO Nº 000387/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2019, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, realizada em 08 de maio de 2019 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

COMERCIAL APOLO LTDA EPP- CNPJ: 02.440.676/0001-21, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31; totalizando o valor de **R\$ 63.660,00 (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta reais)**.

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA -ME- CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38; totalizando o valor de **R\$ 7.232,00 (sete mil, duzentos e trinta e dois reais)**.

MJS INDÚSTRIA DE CONFECÕES LTDA - CNPJ: 04.034.176/0001-15, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24; totalizando o valor de **R\$ 53.770,50 (cinquenta e três mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos)**.

Currais Novos/RN, 20 de maio de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0C72B6B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº
12/2019. LICITAÇÃO Nº 000412/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 00012/2019.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS.

ADJUDICAMOS o(s) vencedor(es) do(a) Licitação em epígrafe, realizada em 22 de maio de 2019 (quarta-feira), a saber:

COMERCIAL APOLO LTDA EPP- CNPJ: 02.440.676/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86; totalizando o valor de **R\$ 54.271,90 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e noventa centavos)**.

Currais Novos/RN, 22 de maio de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:99DFC7AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO**

ADITIVO: 02.01.018/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 01.18/2018

PREGÃO PRESENCIAL 018/2018- LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMINHÃO/CARROCERIA ABERTA CAPACIDADE DE CARGA 10 TONELADAS.

CONTRATADO: ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA

CNPJ: 24.591.334/0001-45

OBJETO: ADITIVO de Valor.

BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

CURRAIS NOVOS, 15 de maio de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D4978462

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 008/2019 - SAAE**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE

Decreto 008/2019 DOUTOR SEVERIANO, 01 de MARÇO de 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.025-SAAE - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS	
17.605.028-2077-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	100.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	0,00
Por Excesso de Arrecadação:	100.000,00
TOTAL:	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a parti de 01/03/2019, revogada as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:9765F892

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 009/2019**

Decreto 009/2019 DOUTOR SEVERIANO, 01 de MARÇO de 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 311.800,00 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 311.800,00 (Trezentos e Onze Mil, Oitocentos Reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.007-2078-Manutenção da Guarda Municipal	
Despesa: 31.90.13.02-Obrigações Patronais - RPPS	11.800,00
Unidade: 02.006-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.023-2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	50.000,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	50.000,00
12.365.021-2086-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100.000,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	50.000,00
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.015-1022-CONV. CONSTRUÇÕES DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	311.800,00

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	0,00
Por Excesso de Arrecadação:	311.800,00
TOTAL:	311.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a parti de 01/03/2019, revogada as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:38B4775F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

PORTARIA Nº. 60/2018 Encanto/RN, 22 de maio de 2019.

Exposição de Motivos

Considerando, a parte final do Art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93;

Considerando, e considerando a Resolução nº. 24/2017 e 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando, o Decreto Municipal nº. 001/2018;

Considerando, a Portaria nº. 291, de 15 de outubro de 2018, do Ministério da Integração Nacional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

Considerando, a situação de emergência do Município, decorrente da situação de "seca", sendo de interesse da administração e do interesse público o desenvolvimento de ações de combate à seca. Sendo uma das ações a construção e reformas de reservatórios de água, como pequenos açudes, barragens e demais reservatórios. Sendo necessário a aquisição de peças para manutenção das máquinas pesadas que realizam o serviço;

Considerando, que tal situação resta caracterizada os requisitos do inciso II e III do Art. 9º, do Decreto nº. 001/2018;

Considerando, que o pagamento refere-se à manutenção da operacionalização das ações de combate a seca;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consecutório da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

Considerando, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a quebra da Ordem Cronológica em favor do pagamento ao fornecedor NN Automotiva Eireli ME; referente aos empenhos nº. 9050001/2019; datado de 09/05/2019; no valor total de R\$ 634,01 (seiscentos e trinta e quatro reais e um centavo); referente à nota fiscal nº. 000001250.

Parágrafo Único: O referido pagamento refere-se ao pagamento de peças para manutenção de máquinas pesadas que realizam ações de combate à seca.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:443F90BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168/2019-SMARH EM, 22 DE MAIO DE 2019.**

CConcede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. LINDOMARA PASCOAL DE LIRA no cargo de Agente de Endemias e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor **SR. LINDOMARA PASCOAL DE LIRA** do cargo de **Agente de Endemias**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 21/05/2019 a 20/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 22 de Maio de 2019

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:46C83C51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0105019/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105019/2019

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Contratado: LIOSWALD JACOME FERREIRA DE ARAUJO - ME (12.741.443/0001-12)

Valor Total Julgado: R\$ 7.108,63

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C995A166

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0105020/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105020/2019

Objeto: Aquisição de gasolina comum

Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 16.135,55

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C4BB5ED4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0105021/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105021/2019

Objeto: Aquisição de peças destinada a caçambam pertencentes a Secretaria Municipal de Obras.

Contratado: F GENILTON GOMES (23.467.144/0001-58)

Valor Total Julgado: R\$ 1.156,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1D4BB8C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0105022/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105022/2019

Objeto: Serviços de instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao final, exclusivamente com material por ele fornecido.

Contratado: F GENILTON GOMES (23.467.144/0001-58)

Valor Total Julgado: R\$ 700,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:513A50D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0105023/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105023/2019

Objeto: Serviços de retelhação da escola municipal Ernesto Ferreira.

Contratado: FRANCISCO HELIO FERNANDES DOS SANTOS (037.973.884-89)

Valor Total Julgado: R\$ 5.757,89

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:08023A6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0105024/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105024/2019

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN

Contratado: Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)

Valor Total Julgado: R\$ 7.894,73

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:4D11EF39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2019-GP/PMG*REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Nomear RICARDO NIXON PINHEIRO DA CAMARA DE MELO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Contábil nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º -NOMEAR o Sr. **RICARDO NIXON PINHEIRO DA CAMARA DE MELO**, brasileira (a), inscrito (a) no CPF sob o nº778.389.204-34, para o cargo em comissão de Diretor Contábilcód. CC-2, na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO***.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de Maio de 2019.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhas, 17 de Maio de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/05/2019. Edição 2022

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C4273490

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

CONTRATANTE:Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADO: ED Construções Ltda/CNPJ:11.002.910/0001-20.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração qualitativa de 48,98%(quarenta e oito, noventa e oito por cento), com redução de 2,95%(dois, noventa e cinco por cento), do valor do contrato, nos termos previstos no instrumento contratual e no que estabelece o art. 65, inciso I “b”, Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR DA READEQUAÇÃO: R\$11.013,09(onze mil, treze reais e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I “b”, Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:2927C339

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2019

Contratante: Município de Goianinha
Contratada: Matheus Trigueiro de Melo ME
Processo nº 20/2018 - Pregão Presencial nº 14/2018 - CPL
Objeto: Fornecimento de cestas básicas
Valor: R\$ 301.800,00 (trezentos e um mil e oitocentos reais)

Goianinha, em 16 de abril de 2019

MUNICÍPIO DE GOIANINHA
Contratante

MATHEUS TRIGUEIRO DE MELO ME
Contratada

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:0F12F88F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

CONTRATANTE:Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: ED Construções Ltda/CNPJ:11.002.910/0001-20.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, dos serviços de engenharia para a reforma de manutenção do ginásio de esportes Osmundo Faria, no município de Goianinha/RN.

VIGÊNCIA: 13/08/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II, da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2019.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:D1AC7AB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº
011/2018

ORIGEM: Tomada de Preços nº 011/2018

OBJETO: Contratação dos serviços especializados de engenharia na recomposição de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município de Goianinha.

CONTRATANTE: Município de Goianinha/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ -MF nº07.555.440/0001-54.

PROJETO DE ATIVIDADE: Unidade: 0501; Projeto/Atividade: 1015; Fonte: 01121; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR GLOBAL: R\$ 155.931,85 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 07(sete) meses

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2019.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:C5CCB357

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº
016/2018

ORIGEM: Tomada de Preços nº 016/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para pavimentação da continuação da rua Alto de São José e travessa na comunidade de Umari e rua do Campinho na comunidade do Aterro no Município de Goianinha-RN.

CONTRATANTE: Município de Goianinha/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ -MF nº07.555.440/0001-54.

PROJETO DE ATIVIDADE: Unidade: 0501; Projeto/Atividade: 1015; Fonte: 61024; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR GLOBAL: R\$84.116,07 (oitenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: 05(cinco) meses

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2019.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:AB19DB7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018 POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: J Meira Advogados Associados S/S /CNPJ:07.631.019/0001-85.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06(seis) meses para a prestação de serviços especializados de consultoria jurídica e advocacia.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 30/06/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:6405D2CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
PORTARIA 027/2019

Altera a Portaria nº A Portaria 003/2017, de 02 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial, em 16 de fevereiro de 2017.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.525/2013;

Art. 1º - A Portaria 003/2017, de 02 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial, em 16 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

RESOLVE, Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS e paridade** a servidora **Silvana Valdevino**, matrícula:130.053-9, Cargo 091, auxiliar de div. de pessoal, inscrita no CPF/MF nº 429631844-68, PIS/PASEP nº170.227.268-66, Carga horária 40h,pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Goianinha/RN, nos termos doart. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c os arts. 54,III e seu § 2 e o art.56todos da Lei Municipal nº 1.525/2013.com as seguintes vantagens:

a) **Salário base**, correspondente ao Cargo 091, auxiliar de div. de pessoal, em que o profissional se enquadra, conforme preâmbulo do art. 25da Lei Municipal 672/2014;

b) **Adicional quinquenal**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu salário-base, conforme art. 25, I da Lei Municipal nº 672/2014; art. 75 da Lei municipal 01/2001;

c) Gratificação 50%(cinquenta por cento), com base no art.10 da Lei Municipal no 688/2001.

d) **Proventos** correspondente à remuneração do cargo0091, auxiliar de div. de pessoal, correspondente há 100% do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria e os seus valores serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da Pensão, conforme o art.56 da lei nº 1.525/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha/RN, 22 de maio de 2019.

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Diretor Executivo

Publicado por:

João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:847DACB6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
PORTARIA 028/2019

Altera a Portaria nº 003/2014, de 13de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial, em 18 de agosto de 2014.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.525/2013;

Art. 1º - A Portaria nº003/2014, de 13 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial, em 18 de agosto de 2014,passa a vigorar com a seguinte redação:

RESOLVE, Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS e paridade** a servidora **Maria Giselia da Silva**, professora,nível I, matrícula:131975-2, Cargo 426, . inscrita no CPF/MF nº294.580.134-53, PIS/PASEP nº 1.701.075.429-0,Carga horária 30h,pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Goianinha/RN, nos termos doArt.6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art.53 da lei Municipal nº 1.525/2013, com as seguintes vantagens:

a) **Salário base**, correspondente ao Cargo 426, professor, em que o profissional se enquadra, conforme preâmbulo do art. 25da Lei Municipal 672/2014;

b) **Adicional quinquenal**, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do seu salário-base, conforme art. 25, I da Lei Municipal nº 672/2014; art. 75 e 117 da Lei municipal 01/2001;

c) Gratificação de título correspondente há 5% (cinco por cento), conforme Art.23, I, da Lei Municipal nº 860/2005;

d) **Proventos**correspondente à remuneração do cargo 426, professor, correspondente há 100% do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 53 da lei Municipal nº 1.525/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha/RN, 22 de maio de 2019

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Diretor Executivo

Publicado por:

João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:B5A6A57C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA 267/2019 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO .

Goianinha/RN, 21 de Maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. JURANDIR FLORENTINO ALVES, sob a portaria nº 267/2019, para o cargo de Chefe do Departamento de Benefícios, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10 de Maio de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 21 de Maio de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:3E87BE9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 061/2019 – DIA/EMPLAF, DE 21 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 04 (Quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ao servidor **DIONALDO OLIVEIRA DA SILVA**, 137377-3, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO (A) TUTELAR**, para cobrir as despesas com deslocamento, alimentação e estadia na cidade de Touros/RN, de 23 a 26 de Maio do ano em curso, para participar do **III SEMINÁRIO DO LITORAL NORTE POTIGUAR E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DEMAIS INTEGRANTE DO SGD.**

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:C75F2E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 655/2019

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) **RUDEMBERG HONORIO LISBOA**, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Referente a locação de imóvel destinado a aluguel Social para abrigar a família da Senhora ELIANE NUNES DA COSTA, a qual é reconhecidamente carente.

Contratado.....: SANDRA AUGUSTO DA SILVA

Fundamento Legal...: Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) **RUDEMBERG HONORIO LISBOA**, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, **02/05/2019.**

RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES
Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:
Jaqueline Albuquerque Silva de Souza
Código Identificador:2F3D105A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 268/2019 - GP

Goianinha/RN, 22 de Maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o Sr. Raniere Ramos Rocha, sob a portaria nº 268/2019, para o cargo de Chefe de Departamento de Relatoria, lotada na Unidade administrativa da Controladoria, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Maio de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 22 de Maio de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:CD660359

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2019

PROCESSO Nº: 32601/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: Locação de Imóvel tendo em vista as necessidades de realização de eventos para atender as necessidades das Secretarias Municipais

CONTRATADO: MARIA SALETE BENEVIDES VIEIRA - CNPJ nº 155.153.114-34

VALOR CONTRATUAL:

Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor fixo por evento de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) perfazendo o valor total de R\$ 59.660,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 21 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .003 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2004 - Gestão Administrativa da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	2006 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	2011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Despesa:	
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública, conforme Lei nº 8.245/91 e art. 24, X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 21 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado
ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Locatário

MARIA SALETE BENEVIDES VIEIRA
Locadora

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:6ADE258D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 010/2019

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN comunica, aos interessados e participantes do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 010/2019, Processo Nº 1998/2019 originado pelo Memorando nº 075/2019 – Secretaria Municipal de Turismo que objetiva a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas móveis para eventos, para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA às empresas H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME (28.733.598/0001-47), quanto ao ITEM [1], no valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS - ME (15.214.591/0001-77), quanto aos ITENS [7, 8, 9, 10], no valor total de R\$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais), JUSSIER VIEIRA DE MELO - ME (14.240.361/0001-10), quanto aos ITENS [5, 6, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19], no valor total de R\$ 164.243,52 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), MESTRE SALA LOCACAO E EVENTOS LTDA (10.501.873/0001-31), quanto ao ITEM [3], no valor total de R\$ 22.560,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais), PRATICA SERVICOS DE EVENTOS EIRELI (01.550.718/0001-14), quanto aos ITENS [2, 4, 13], no valor total de R\$ 80.640,00 (oitenta mil seiscentos e quarenta reais), totalizando o valor global, para fins de contratação, de R\$ 398.843,52 (trezentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações.

GUAMARE / RN, 21 de Maio de 2019

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:87003A9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 020/2019

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado

pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Presencial Nº 020/2019 - Processo Administrativo nº 3.122/2019 - Originado pelo Memorando nº 100/2019 - Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS CLÍNICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 04 DE JUNHO DE 2019, ÀS 08:00:00 (OITO HORAS).

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h de segunda a quinta-feira, nas sexta-feira das 08:00h às 12:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do e-mail cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

***REPUBLICAÇÃO**

GUAMARE / RN, 22 de Maio de 2019.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:8363A766

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2019

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Eletrônico Nº 023/2019 - Processo Administrativo nº 3486/2019 - Originado pelo Memorando nº 222/2019 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que objetiva o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Estrutura (tipo médio porte) para eventos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 04 DE JUNHO DE 2019, ÀS 09:00:00 (NOVE HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a quinta das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h e sextas 08:00h às 12:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do [comprasnet \(https://www.comprasnet.gov.br/\)](https://www.comprasnet.gov.br/), no Portal da Transparência do Município

http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/ e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

GUAMARE / RN, 22 de Maio de 2019.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:75EDD34C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

**RETIFICAÇÃO – EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

No Pregão Presencial Nº 019/2019 - Processo Administrativo nº 3.143/2019 - Originado pelo Memorando nº 1.233/2019 - Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO-ATENDIMENTOS, CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA, NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E O HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN, onde se lê “DIA03 DE ABRIL DE 2019, ÀS 08:00:00 (OITO HORAS).”, *leia-se* “DIA 03 DE JUNHO DE 2019, ÀS 08:00:00 (OITO HORAS).”.

Guamaré(RN), 22 de Maio de 2019.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:B4AAA28F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.041/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) JOSICLEIDE DA COSTA QUEIROZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 20/05/2019 a 18/08/2019 a (o) servidor (a) **JOSICLEIDE DA COSTA QUEIROZ, matrículas 1651, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº **3164/2019**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de maio de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3362FADB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.042/2019**

Nomear, JANIELLE INGRIDE DA SILVA no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JANIELLE INGRIDE DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de maio de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8C2C74B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº002/2019- CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 002/2019 – CMDCA**

Dispõe sobre o EDITAL DE CONVOCAÇÃO do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar no município de Guamaré/RN – Quadriênio 2020/2024, unicamente para Conselheiros Tutelares em exercício do segundo mandato.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 454-2010, alterada pela Lei Municipal Nº. 649-2015, e na Resolução Nº. 002-2019 do CMDCA;

CONSIDERANDO a Lei Nº. 13.824, de 09 de maio de 2019, que modifica o Artigo 132 da Lei Nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, permitindo a recondução ilimitada ao cargo de Conselheiro Tutelar mediante novos processos de escolha;

CONSIDERANDO as orientações do Informativo Nº. 004-2019 da Comissão Interinstitucional, composta por representantes do Ministério Público (CAOPIJF), do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), da Secretaria Estadual de Assistência Social (SETHAS), do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS) e do Observatório da População Infanto-juvenil em Contextos de Violência, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (OBJUV/UFRN), formada para articular o processo de escolha unificado dos membros dos conselhos tutelares dos Municípios Potiguares;

RESOLVE:

Tornar público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar no município de Guamaré/RN – Quadriênio 2020/2024, unicamente para Conselheiros Tutelares em exercício do segundo mandato.

1.DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Guamaré, torna público o Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2024, disciplinado com base na Lei Nº. 8.069/90 (ECA), alterada pela Lei Nº. 13.824/2019, na Resolução Nº. 152/2012 do CONANDA, na Resolução Nº. 170/2014 do CONANDA, na Resolução Nº. 119-2019 do CONSEC/RN, na Lei Municipal Nº. 454-2010, alterada pela Lei Municipal Nº. 649-2015, e na Resolução Nº. 002-2019 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste Conselho e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Macau/RN, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. A Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado designada pelo CMDCA, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 001/2019, é a responsável pela organização e condução do processo de escolha.

2.DO CONSELHO TUTELAR

2.1. O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. No município de Guamaré/RN haverá 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, ~~permitida 01 (uma) recondução~~, permitida recondução ilimitada mediante novo processo de escolha, conforme prevê a Lei Nº. 13.824, de 09 de maio de 2019, que altera o Art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

2.3. O Conselheiro Tutelar fará jus ao recebimento de vencimentos mensais no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), além de direitos de caráter previdenciário, gozo de férias anuais remuneradas e acrescidas de 1/3 (um terço) sobre o valor da remuneração, licenças maternidade e paternidade, gratificação natalina, custeio de despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições, nos termos da legislação.

3.DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco do Art. 40 da Lei Municipal Nº. 454/2010 e no Art. 140 da Lei Nº. 8.069/1990 (ECA);

3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;

3.3. Residência e domicílio eleitoral no município, comprovado por certidão da Justiça Eleitoral;

3.4. Não possuir antecedentes criminais e cíveis na Justiça Estadual e na Justiça Federal;

3.5. Comprovação de experiência de no mínimo 2 (dois) anos na área de defesa dos direitos ou de atendimento da criança e do adolescente, ou em outra política social pública de defesa dos direitos humanos, mediante certificado ou declaração emitido por entidade ou Órgão Público em que atuou;

3.6. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

3.7. Possuir ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;

3.8. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada;

3.9. Aprovação na prova de conhecimento, de caráter eliminatório, com questões múltiplas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, com nota mínima igual ou superior a 6,0 (seis pontos) para aprovação;

3.10. Prova de desincompatibilização, no caso de servidor público, caso venha a exercer as atribuições de Conselheiro Tutelar.

4.DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. A participação no presente Processo de Escolha terá início pela inscrição por meio de requerimento, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Casa dos Conselhos de Guamaré, localizada na Rua Monsenhor José Tibúrcio, nº 221, Centro – Guamaré/RN, pelo período de: 23 de maio a 29 de maio de 2019, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

a) Formulário de inscrição individual, devidamente preenchido, conforme modelo constante do ANEXO I deste Edital;

b) Documentos de identidade pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidade funcional) e CPF;

c) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

d) Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral, atestando o domicílio no município de Guamaré;

e) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;

f) Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, conforme modelo constante do ANEXO II do presente edital;

g) Comprovação de experiência de no mínimo 2 (dois) anos na área de defesa dos direitos ou de atendimento da criança e do adolescente, ou em outra política social pública de defesa dos direitos humanos, mediante certificado ou declaração emitido por entidade ou órgão público em que atuou, conforme modelo de formulário e declaração constantes do ANEXO III do presente edital;

h) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, conforme modelo constante do ANEXO IV deste edital;

i) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição, onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição, consoante modelo constante no ANEXO V do presente edital.

5.DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 23/05/2019 a 29/05/2019;

5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 30/05/2019;

5.3. Prazo para impugnação de candidatura: 31/05/2019 a 06/06/2019;

5.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 07/06/2019 a 13/06/2019;

5.5. Julgamento de eventuais impugnações: 17/06/2019;

5.6. Publicação da lista preliminar de candidaturas habilitadas: 19/06/2019;

5.7. Recursos para o CMDCA: 24/06/2019 a 26/06/2019;

5.8. Publicação da relação definitiva das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual recurso pelo CMDCA: 28/06/2019;

5.9. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 questões de caráter objetivo sobre a Lei Nº. 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 60% da prova (onde houver previsão legal): 07/07/2019;

5.10. Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados: até 31/07/2019;

5.11. Prazo para recurso: 01/08/2019 a 05/08/2019;

5.12. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: até 12/08/2019;

5.13. Reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha: 14/08/2019;

5.14. Reunião para seleção dos locais de votação: 23/08/2019 a 27/08/2019;

5.15. Período da campanha eleitoral: 29/08/2019 a 29/09/2019;

5.16. Divulgação dos locais do processo de escolha: 16/09/2019;

- 5.17. Reunião de treinamento com mesários e escrutinadores: 26/09/2019;
 5.18. Data do processo de escolha unificado: 06/10/2019;
 5.19. Divulgação do resultado: até 07/10/2019;
 5.20. Prazo para recurso: 08/10/2019 a 14/10/2019;
 5.21. Julgamento dos recursos: 15/10/2019 a 18/10/2019;
 5.22. Divulgação do resultado homologado pelo Presidente do CMDCA: 23/10/2019;
 5.23. Formação inicial: 04/11/2019 a 13/12/2019;
 5.24. Posse: 10/01/2020.

6. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. O CMDCA, por meio da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.

7. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

7.1. A partir da publicação do Edital com a lista dos candidatos inscritos, poderá qualquer cidadão acima de 18 (dezoito) anos, dotado de capacidade civil, requerer, no prazo consignado, à Comissão Especial, a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada e acompanhada das respectivas provas.

7.2. O Ministério Público Estadual, na condição de fiscal do processo de escolha, tem legitimidade para impugnar candidaturas, em igual prazo.

7.3. O candidato que tiver sua candidatura impugnada deverá ser notificado no prazo de 02 (dois) dias, e poderá apresentar defesa no prazo consignado nesse edital.

7.4. A Comissão Especial analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme Art. 11, §3º, I e II, da Resolução Nº. 170-2014 do CONANDA.

7.5. O resultado da análise da impugnação pela Comissão Especial e a lista definitiva de candidatos serão divulgadas até o dia 28/06/2019, com comunicação ao Ministério Público.

8. DA SEGUNDA ETAPA – EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

8.1. O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 07/07/2019 (domingo).

8.2. O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal Nº. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;

III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 06 (seis) pontos;

IV – A prova será elaborada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de uma comissão a ser instituída especificamente para esse fim, e será composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal Nº. 8.069/90.

8.3. A divulgação do gabarito ocorrerá no dia 29/07/2019.

8.4. O resultado dos aprovados e classificados no exame de aferição de conhecimentos será publicado no dia 31/07/2019.

8.5. Do resultado do exame caberá recurso à comissão especial no prazo de 03 (três) dias.

8.6. Após análise pela Comissão Especial Eleitoral, será divulgada lista definitiva dos candidatos aptos à eleição até o dia 12/08/2019.

9. DA TERCEIRA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

9.1. O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: **06 de outubro de 2019**, das 8 horas às 17 horas.

9.2. O voto será facultativo e secreto.

9.3. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de Guamaré até a data de **28 de junho de 2019**.

9.4. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral, sendo necessário a realização de novos cadastros e transferência de títulos no TRE (Tribunal Regional Eleitoral) até a data de **28 de junho de 2019**.

9.5. Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:

- via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;
- carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;
- carteira de reservista;
- carteira de trabalho;
- carteira nacional de habilitação.

9.6. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá até o dia 16 de setembro de 2019, cabendo ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando os meios de comunicação possíveis no município.

9.7. No caso de votação manual, será permitido uso apenas das cédulas cujo modelo foi aprovado pelo CMDCA, com a assinatura dos membros da Mesa Receptora de Votos;

9.8. Será considerado inválido o voto manual:

- cuja cédula contenha mais de 05 (cinco) candidato assinalado;
- cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;
- cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- em branco;
- que tiver o sigilo violado.

9.9. As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar.

9.10. Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).

9.11. Compete a cada Mesa Receptora de Votos:

- solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;
- lavrar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

10. DAS CONDUTAS VEDADAS

10.1. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato, antes e durante as votações, a prática das seguintes condutas:

I – a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;

II – o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III – a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (Art. 5º, II, da Resolução Nº. 170-2014 do CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *outdoors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

VI – o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:

- a) a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;
- b) o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;
- c) práticas desleais de qualquer natureza;

VII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
- k) organizações da sociedade civil de interesse público.

11.DO RESULTADO FINAL

11.1. A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas ou pela contagem final dos Boletins de Urnas extraídos de urnas eletrônicas.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura de Guamaré e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual constem todos os incidentes suscitados e respectivas decisões.

11.2. A Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes.

11.3. Os cinco primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação como suplentes (Art. 39, §1, Lei Municipal Nº. 454-2010).

12.EMPATE

12.1. Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato mais idoso (Art. 39, § 2º, da Lei Municipal Nº. 454-2010).

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Coordenador da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

13.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

13.2. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecurável na esfera administrativa.

14.QUARTA ETAPA – FORMAÇÃO INICIAL

14.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados em, no mínimo, 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

14.2. A Comissão divulgará até o dia 29/10/2019, o local e a hora de realização da capacitação.

14.3. O CMDCA poderá aderir à capacitação que venha a ser promovida pelo CONSEC/RN.

15.DA POSSE

15.1. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal no dia **10 de janeiro de 2020**.

16.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal Nº. 8.069-1990, na Resolução Nº. 170-2014 do CONANDA, na Resolução Nº. 118-2019 do CONSEC/RN, na Lei Municipal Nº 454-2010 e na Lei Municipal 649-2015, bem como nas disposições deste Edital.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

16.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão/cassação do candidato do pleito, após prévio procedimento administrativo apuratório instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO E APRECIACÃO DOS DOCUMENTOS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guamaré/RN

Ficha de Inscrição de Candidato nº _____

Nome completo: _____

Nacionalidade: Naturalidade: _____

Profissão: _____

RG: CPF: _____

Endereço residencial: _____

Contato: _____

E-mail: (se tiver): _____

Outros contatos (familiares, conhecidos): _____

Documentos apresentados	
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual	<input type="checkbox"/> Certidões de quitação com as obrigações eleitorais e de domicílio eleitoral no município do processo de escolha fornecidas pela Justiça Eleitoral
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedida pela Justiça Federal	<input type="checkbox"/> Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) (cópia)
<input type="checkbox"/> Documento oficial de identificação com foto (original e cópia)	<input type="checkbox"/> Declaração ou certificado e formulário de comprovação de experiência de no mínimo 2 (dois) anos na área da defesa dos direitos ou de atendimento da criança e do adolescente, ou em outra política social pública de defesa dos direitos humanos (original)
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência: conta de água, luz, telefone fixo/móvel, outros (cópia)	<input type="checkbox"/> Declaração ou atestado de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou circunscrição do Conselho Tutelar para o qual se concorre
<input type="checkbox"/> Título de eleitor	<input type="checkbox"/> Declaração do candidato de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva

Eu, _____, declaro que li e concordo com as disposições do Edital nº 002/2019, do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar no município de Guamaré/RN – Quadriênio 2020/2024, e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar, razão pela solicito o registro de minha candidatura.

Assinatura do Candidato

Decisão da Comissão Organizadora

A inscrição foi: Deferida Indeferida

Motivos do indeferimento: _____

Guamaré, _____ de _____ de 2019.

GABRIELA BESERRA SOLANO

Coordenadora da Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar de Guamaré/RN

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

DECLARAMOS para os devidos fins, que conhecemos o (a) Senhor (a), com anos de idade, estado civil, profissão, filho (a) de e, nacionalidade, natural de, residente e domiciliado (a) na, Nº., bairro, CEP:, cidade de, Estado de, telefone, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta ilibada, não sendo de nosso conhecimento nada que o desabone sua conduta até a presente data.

_____, ____/____/2019.

Local/ Data

DECLARANTES:

Nome (completo e legível):

Endereço:

Título de Eleitor:

Assinatura:

Nome (completo e legível):

Endereço:

Título de Eleitor:

Assinatura:

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS A ÁREA DA DEFESA DOS DIREITOS OU DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, OU EM OUTRA POLÍTICA SOCIAL PÚBLICA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Nome:

Profissão atual:

Escolaridade:

Idade:

Tomador do serviço (nome da pessoa física ou jurídica)	Atividades desenvolvidas	Período (data de início e fim)	Contato do tomador do serviço (endereço, telefone e nome completo do chefe imediato)

Atesto, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verdadeiras e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato (a)

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS A DEFESA DOS DIREITOS OU DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, OU EM OUTRA POLÍTICA SOCIAL PÚBLICA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Declaro para os devidos fins de direito, que o (a) Senhor (a), profissão, filho (a) de e, nacionalidade, natural de, residente e domiciliado (a) na, Nº., bairro, CEP:, cidade de, Estado de, telefone (), exerceu a função de, no período de /_/a/_, na entidade/instituição denominada, pessoa jurídica de direito (público ou privado), inscrita no CNPJ nº, sediada em, município de, representada por, brasileiro (a), estado civil:, filho (a) de e, residente e domiciliado em.

Declaro, ainda e sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verdadeiras e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que tenho disponibilidade para o exercício do mandato de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, afastando-me de qualquer outra função de natureza pública ou privada.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, portador(a) do RG:, órgão expedidor: e do CPF:, residente e domiciliado (a) na, Nº., bairro:, CEP:, Estado:, Município:, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues no ato de inscrição no Processo de Escolha para o cargo de Conselheiro (a) Tutelar, estando ciente de que estarei incurso e sujeito a sanções cíveis e criminais por qualquer falsidade detectada.

_____, ____ de _____ de 2019.

(local e data)

Assinatura do candidato (a)

Publicado por:

Ingrid Vasconcelos Farias

Código Identificador:9C655FA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN TORNA PÚBLICO, que estará realizando CHAMADA PÚBLICA objetivando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONSIDERANDO O RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 REFERENTE AOS ITENS DESERTOS (FEIJÃO BRANCO, ACEROLA E ABACAXI), DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, DE ACORDO COM O ANEXO I, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VISANDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS VARIADOS E SEGUROS QUE CONTRIBUAM PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO GARANTINDO MELHORIA DO RENDIMENTO ESCOLAR, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, BEM COMO, CONDIÇÕES DE SAÚDE ÀQUELES QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO ESPECÍFICA E EM VULNERABILIDADE SOCIAL, COM ACESSO IGUALITÁRIO, RESPEITANDO AS DIFERENÇAS BIOLÓGICAS ENTRE AS FAIXAS ETÁRIAS, e convida os interessados, e as que se habitarem, no dia 19/06/2019 às 08h00min, apresentarem Proposta de Preços para a Contratação referente ao objeto em epígrafe, que a cópia do Edital encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. A Retirada do Edital e seus anexos presencialmente na sala da CPL, através do e-mail: cpl@ielmomarinho.rn.gov.br e através do site institucional www.ielmomarinho.rn.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3267-0173 – Ram. 217, ou através do e-mail: cpl@ielmomarinho.rn.gov.br. A licitação será regida na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

Ielmo Marinho/RN, 22 de Maio de 2019.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:EEE8031C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2019**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** CNPJ: 07.797.967/0001-95 e o Município de Ielmo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CONTRATADA: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95, localizada na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, nº 111, Sala 1004, Andar 10, Cond. Eurobusiness, Campo Comprido – Curitiba/PR – CEP: 81.200-526.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM SOLUÇÃO INTEGRADA DESTINADA AO APOIO A AGENTES PÚBLICOS NO DESENVOLVIMENTO E NA INSTRUÇÃO DAS DIVERSAS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, ESPECIALMENTE À ETAPA PREPARATÓRIA DA LICITAÇÃO, AMPARANDO-A NO TOCANTE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS POSSIBILITANDO UMA ATUAÇÃO CONJUNTA, PADRONIZADA E EFICIENTE ENTRE OS SETORES ADMINISTRATIVOS.

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global anual é de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: A partir da data de sua assinatura, 22 de Maio de 2019 até 22 de Maio de 2020, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei 8.666/93, caso haja interesse das partes.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa Nº 3 de 20 de Abril de 2017, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc.da referida IN. IV. Acórdão 1445/15- TCU/Plenário.

Ielmo Marinho/RN, 22 de Maio de 2019.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Contratada

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:EAF9D890

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0516003/2019 - PROCESSO 801/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 026/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADO (A): ALEXANDRE S G CONSULTORIA EDUCACIONAL E TEC DA INF CNPJ:22.097.705/0001-01.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA A CIDADE

DIGITAL DO MUNICIPIO DE IPANGUAÇU/RN.197.801,14(Cento e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e um Reais e Quatorze Centavos).

VIGÊNCIA:16/05/2019 à15/05/2020.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
1150.449052 - MATERIAL PERMANENTE
2002.339030 - MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO

2096.339030 - MATERIAL DE CONSUMO
1250.449052 - MATERIAL PERMANENTE
2003.339030 - MATERIAL DE CONSUMO
2003.449052 - MATERIAL PERMANENTE
2029.339030 - MATERIAL DE CONSUMO
2029.449052 - MATERIAL PERMANENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
2005.339030 - MATERIAL DE CONSUMO
2005.449052 - MATERIAL PERMANENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2006.339030 - MATERIAL DE CONSUMO
2006.449052 - MATERIAL PERMANENTE
1053.449030 - MATERIAL DE CONSUMO
1053.449052 - MATERIAL PERMANENTE
2241.339030 - MATERIAL DE CONSUMO
2241.449052 - MATERIAL PERMANENTE
2057.339030 - MATERIAL DE CONSUMO
2057.449052 - MATERIAL PERMANENTE
2068.339030 - MATERIAL PERMANENTE
2068.449052 - MATERIAL PERMANENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2047.339030 - MATERIAL DE CONSUMO
2047.449052 - MATERIAL PERMANENTE
2007.339030 - MATERIAL DE CONSUMO
2007.449052 - MATERIAL PERMANENTE
2092.339030 - MATERIAL DE CONSUMO
2092.449052 - MATERIAL PERMANENTE
1013.449052 - MATERIAL PERMANENTE
2080.339030 - MATERIAL DE CONSUMO
2080.449052 - MATERIAL PERMANENTE
2341.339030 - MATERIAL DE CONSUMO
2341.449052 - MATERIAL PERMANENTE
2027.339030 - MATERIAL DE CONSUMO
2081.339030 - MATERIAL DE CONSUMO
2098.449052 - MATERIAL PERMANENTE
2024.339030 - MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
2055.339030 - MATERIAL DE CONSUMO
2055.449052 - MATERIAL PERMANENTE
2079.339030 - MATERIAL DE CONSUMO
2079.449052 - MATERIAL PERMANENTE
2022.339030 - MATERIAL DE CONSUMO
2022.449052 - MATERIAL PERMANENTE
2076.339030 - MATERIAL DE CONSUMO
2076.449052 - MATERIAL PERMANENTE

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo Órgão Gerenciador

ALEXANDRE SOARES GOMES

Pelo (a) Fornecedor (a)

Ipanguaçú/rn, 16/05/ 2019.

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:C3E5335A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0516004/2019 - PROCESSO 873/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 027/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADO (A): SAFAM MASTER – SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FUNERARIA LTDA CNPJ: 08.960.264/0001-07. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIOS PARA ATENDIMENTO AS FAMILIAS DOS USUARIOS DOS BENEFICIOS EVENTUAIS DO MUNICIPIO DE IPANGUAÇU-RN
VALOR GLOBAL: 207.600,40(Duzentos e Sete Mil, e Seiscentos Reais e Quarenta Centavos).
VIGÊNCIA:16/05/2019 à15/05/2020.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001.08.244.0027.2099.339032.10010000
04.001.08.244.0027.2099.339039.10010000

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Pelo Órgão Gerenciador

SANDRA MARIA DANTAS DE MEDEIROS
Pelo (a) Fornecedor (a)

Ipanguaçu/rn, 16/05/2019.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:EF1492EB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 016/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09h00min** do dia **04/06/2019**, licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP. Objeto: manutenção preventiva e corretiva veicular e serviço de guincho em regime de plantão para atendimento da frota do Município de Ipanguaçu, conforme Termo de Referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 às 13h00min.

Ipanguaçu/RN, 22 de maio de 2019

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:75A70895

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que em virtude de pedido de impugnação ao edital do Pregão Presencial nº 020/2019, resolve remarcar a data de abertura da sessão para às **09h00min** do dia **10/06/2019**, licitação na modalidade Pregão Presencial, Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, e-mail: cplipan@gmail.com.br, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min.

Ipanguaçu/RN, 22 de maio de 2019

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:0A338A45

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Trata-se de Impugnação apresentada pela empresa CONPASS - CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIAS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 07.909.631/0001-77, em desfavor do edital do pregão presencial nº 020/2019, cuja sessão de abertura dos envelopes de proposta e de habilitação está designada para o próximo dia 28 de maio de 2019, arguindo que o item 7.5 do referido edital encontra-se em desacordo com as regras da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93.

Compulsando os autos, observa-se que o item 7.5 faz exigência da realização de um cadastro junto a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas antecedentes a realização do certame.

Ressalte-se que a Lei 10.520/02 informa que o prévio cadastramento é facultativo, ao estabelecer que os licitantes PODERÃO deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem nos sistemas de cadastramento dos órgãos licitantes. Do que resulta que, exigir prévio cadastramento e, também, exigir documentos de habilitação após o encerramento da fase de identificação do vencedor (em estrita obediência à Lei), consistiria em uma burocracia desnecessária.

Ademais, o princípio da ampla competitividade, assegura que o instrumento convocatório deve apresentar cláusulas assecuratórias de igualdade de condições a todos os concorrentes, garantindo a livre concorrência entre os mesmos, nos termos do § 1º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93 o qual ressalta ser vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo.

Assim, entende-se que assiste razão ao impugnante quanto a irregularidade da cláusula editalícia que exige prévio cadastramento como requisito para participar do certame.

Desta forma, DECIDE-SE julgar procedente a impugnação interposta pela empresa CONPASS - CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIAS EIRELI EPP, determinando a exclusão do item 7.5, do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 020/2019.

Considerando a modificação realizada no referido edital, com respaldo no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93 (aplicável subsidiariamente à modalidade pregão, por força do art. 9º, da Lei nº 10.520/2002), e o art. 20, do Decreto nº 5.450/2005, realize-se a republicação do edital nº 020/2019, com as devidas retificações, redesignando para o próximo dia 10 de junho de 2019, às 09h00min, na sala de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, situada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, o recebimento e abertura dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação referentes ao processo licitatório de Pregão Presencial - SRP nº 020/2019.

Publique-se.

Notifique-se a empresa impugnante.

Ipanguaçu/RN, 22 de maio de 2019.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:335E1C9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 475/2019 - DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, PARA
EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (Artigo 165, II, Parágrafo 2º), combinada com a Lei Federal Complementar 101/2000 (Artigo 4º), compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, orientação para elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2020, incluindo estimativa das receitas e fixação das despesas, a limitação de empenhos e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II

Das Definições

Art. 2º As definições dos termos e os conceitos constantes da presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Na elaboração da proposta orçamentária, serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III

Do Orçamento Municipal

SEÇÃO I

Do Equilíbrio

Art. 3º Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2020, será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas serem superiores ao das receitas previstas.

Art. 4º A avaliação dos resultados dos programas, de que trata a Alínea “E”, Inciso I, Artigo 4º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, será realizada a cada semestre, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Art. 5º A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2020, será composta das seguintes peças:

I-	projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos: a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes, e respectiva legislação; b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal (Artigo 212); c) recursos destinados à promoção da criança e do adolescente, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho; d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo; e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do Município; f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do Município; g) receitas e despesas por categorias econômicas;
II-	h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores a 2020 bem a receita prevista para este exercício e para o exercício seguinte; i) despesas fixadas e consolidadas ao nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento; j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, ao nível de função, sub-função, programa, sub-programa, projetos e atividades; k) consolidado por funções, programas e sub-programas; l) consolidado por funções, programas e sub-programas, evidenciando os recursos vinculados; m) despesas por órgãos e funções; n) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica; o) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global; p) recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde; q) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEB; e r) especificação de legislação da receita.

§ 1º Na estimativa das receitas, considerar-se-á tendência do presente exercício até o mês de abril de 2019, as perspectivas para a arrecadação de 2020 e as disposições da presente Lei.

§ 2º As despesas e as receitas do orçamento anual, serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o “déficit” ou “superávit”, conforme for o caso.

Art. 6º No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2020, também conterà autorização para abertura de créditos adicionais, autorização para remanejamento de valores e a realização de operação de créditos.

Art. 7º O orçamento anual do Município, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e fundacional.

Art. 8º A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições da Constituição Federal (Art. 166, Parágrafo 3º, inciso II, “a”, “b”, “c”, e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma da Lei.

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária e ao plano plurianual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Art. 10 O Poder Executivo Municipal, até 31 de janeiro de 2020, regulamentará por Decreto, a programação financeira das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso.

SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 11 Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se pelo menos, para um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

- Pessoal e Encargos Sociais
- Juros e Encargos da Dívida
- Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

- Investimentos
- Inversões Financeiras
- Transferências de Capital

§ 1º A Classificação a que se refere este artigo, corresponde aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

§ 2º As categorias de programação de que trata o “caput” deste artigo, serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título, que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática, estabelecida pela Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V).

§ 3º As despesas terão como prioridades os projetos ou ações arroladas no Anexo I desta Lei.

Art. 12 As alterações decorrentes da abertura e a reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição e justificativa.

Art. 13 Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência, para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a 10º (dez por cento) da Receita Corrente Líquida.

CAPÍTULO IV

Das Receitas

Art. 14 A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capítulo III, Artigos 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de abril de 2019.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2020, serão levados em consideração para efeito de previsão, os seguintes fatores:

I -	efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II -	variação de índices de preços;
III -	crescimento econômico; e
IV -	evolução da receita nos últimos três anos.

§ 2º A reestimativa da receita por parte do Poder Legislativo, só será permitida, se comprovado erro ou omissão, de ordem técnica ou legal, nos termos da Lei federal Complementar nº 101/2000 (Artigo 12, Parágrafo 1º).

Art. 15 Não será permitida, no exercício de 2020, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária na qual decorra renúncia de receita, sem que se proceda à redução de despesas em igual montante.

CAPÍTULO V

Das Despesas

SEÇÃO I

Das Despesas com Pessoal

Art. 16 Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei federal Complementar nº 101/2000.

Art. 17 O Poder Executivo Municipal publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre, demonstrativo da execução orçamentária do período.

§ 1º As despesas com pessoal, para atendimento às disposições da lei federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 2º Caberá ao setor de contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Art. 18 Para atendimento das disposições do Artigo 7, da Lei Federal nº 9.424/96 combinado com a Lei nº 11.494/2007, o Poder Executivo Municipal, poderá conceder abono salarial aos professores e profissionais do ensino básico e infantil, utilizando os recursos do FUNDEB.

Art. 19 A revisão da remuneração dos servidores e o subsídio, de que trata a Constituição Federal, (Artigo 37, inciso X), com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, para o exercício de 2020, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 20 Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25.

SEÇÃO II

Das Despesas Irrelevantes

Art. 21 Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no Artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei federal Complementar nº 101/2000, as despesas com manutenção do patrimônio público municipal, e a manutenção dos programas e ações desenvolvidas pelo Poder Executivo, quando voltadas para o aspecto social.

SEÇÃO III

Das Despesas de Convênios

Art. 22 O ente Municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

I -	seja aprovado previamente o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações;
II -	seja aprovado previamente o cronograma de desembolso;
III -	a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no Plano Plurianual de Investimentos;
IV -	seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;

V -	haja a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
VI -	sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS);
VII -	que a beneficiada esteja em dia com suas obrigações e ou encargos sociais (adimplente).

SEÇÃO IV

Das Despesas com Novos Projetos

Art. 23 O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO V

Dos Repasses as Instituições Públicas e Privadas

Art. 24 Poderá ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 2020, bem quanto sua alteração, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência às disposições da Lei federal Complementar nº 101/2000 e ainda, aos dispositivos seguintes:

I -	que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS e Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS;
II -	que haja lei específica autorizada pela Câmara Municipal para a subvenção.
III -	que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior a que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor Financeiro do Município, na conformidade do Parágrafo Único, do Artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98.
IV -	que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente.
V -	que a entidade beneficiada faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 30 de agosto de 2019;
VI -	que a entidade beneficiada faça a comprovação de que está em situação regular perante o INSS e FGTS, conforme Artigo 195, Parágrafo 30, da Constituição Federal, e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código tributário do Município; e
VII -	não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

Parágrafo Único. Não poderá constar na proposta orçamentária para o exercício de 2020, dotações para as entidades que não atenderem ao disposto nos I, II, III, IV, V, VI e VII do presente artigo.

CAPÍTULO VII

Das Créditos Adicionais

Art. 25 Os créditos adicionais e suplementares serão autorizados pelo Poder Legislativo e abertos por decreto do chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único. Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do “caput” deste artigo, desde que não comprometidos, como sendo:

I -	superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II -	os provenientes do excesso de arrecadação;
III -	os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
IV -	os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
V -	o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 26 As solicitações do Poder legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais, conterão, no que couber, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.

Art. 27 As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentados com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 28 Na Lei Orçamentária Anual constarão as seguintes autorizações:

I -	para abertura de créditos adicionais; até o limite nela definido, para créditos suplementares; para remanejamento de despesas dentro da mesma unidade orçamentária;
-----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

até o limite autorizado em Lei específica de reajuste de pessoal e encargos sociais; à conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista, em dotação global, sem destinação específica;
II - para realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite nela definido.

Art. 29 Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício de 2019, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do Artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do “caput” deste artigo, até 31 de janeiro de 2020, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, ao nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2019, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

SEÇÃO I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Art. 30 Até o final dos meses de agosto e fevereiro, o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada semestre.

Art. 31 O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá atender, no prazo de dez dias úteis, contados da data do recebimento, às solicitações de informações relativas às categorias de programação, explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Art. 32 Se verificado ao final do bimestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único. A limitação de empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento no disposto no “caput” deste artigo, serão estendidas as despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 33 Não serão objeto de limitação as despesas que constituem obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO IX

Das Vedações

Art. 34 Serão consideradas não autorizadas, irregulares, e lesivas ao patrimônio público a gestão de despesa ou assunção de obrigação em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Artigo 15), quando desacompanhadas de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes, bem como de declaração expressa do ordenador da despesa que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual.

Art. 35 É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades, que integram os orçamentos fiscais e da seguridade social, aos servidores da administração direta ou indireta, por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito

público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único. Além da limitação definida no “caput” deste artigo, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I -	atividades e propagandas político-partidárias;
II -	objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo;
III -	obras de grande porte, sem comprovada e declarada necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
IV -	auxílios às entidades privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO X

Das Dívidas

SEÇÃO ÚNICA

Da Dívida Fundada Interna

SUB-SEÇÃO I

Dos Precatórios

Art. 36 Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2020, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições dos Parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 1º Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2019, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2020, conforme determina a Constituição Federal (Artigo 100, Parágrafo 1º).

§ 2º O Sistema de Controle Interno do Município registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica de suas exigências, através dos serviços de contabilidade.

SUB-SEÇÃO II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 37 O Poder Executivo deverá manter registro individualizado das dívidas fundada interna e externa.

CAPÍTULO XI

Do Plano Plurianual

Art. 38 Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2020, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Art. 39 Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente, poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2020.

Art. 40 A inclusão de novos projetos no plano plurianual de investimentos, dependerá de lei específica.

Parágrafo Único. Não poderão ser incluídos novos projetos no plano plurianual de investimentos, com recursos decorrentes da anulação de projetos em andamento.

CAPÍTULO XII

Das Disposições Gerais e Transitórias

SEÇÃO I

Dos Prazos e Autorizações de Créditos Suplementares

Art. 41 A proposta orçamentária para o exercício de 2020, será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único. Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no “caput” deste artigo, o Poder Executivo a remeterá até o dia 30 de agosto de 2019.

Art. 42 A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2020, será entregue ao Poder Executivo até o dia 15 de agosto de 2019, para efeito de compatibilização com as despesas do município, que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 43 A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Artigo 62, Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 44. A Lei orçamentária conterá autorização para abertura de crédito suplementar no limite máximo de trinta por cento (30%) do valor fixado para as despesas do exercício de 2020, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O limite autorizado no Caput do artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:

I -	as despesas forem financiadas com recursos de convênios, contratos de repasses, programas, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o "caput" deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa;
II -	atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e encargos Sociais, mediante a utilização de recursos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;
III -	atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
IV -	incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2019, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais, do FUNDEB e Convênios, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixados na Lei Orçamentária.

Art. 45 A utilização das dotações com origens de recursos em convênios, fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 46 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

SEÇÃO II

Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 47 Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2020, deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo, até dezembro de 2019.

Art. 48 A Comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município, oferecendo sugestão ao:

I -	Poder Executivo, até 15 de agosto de 2019, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal; e
II -	Poder Legislativo, junto a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único. As emendas aos orçamentos indicarão obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 49 A prestação de contas anual do município incluirá o relatório de execução com a forma e os detalhes apresentados na lei orçamentária anual, além dos demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 50 Para efeito do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I -	as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e
II -	entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 51 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPUEIRA/RN, 23 de maio de 2019.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:EC44B18C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA - PROCESSO
ADMINISTRATIVO MI Nº 990/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 011/2019 - ESCLARECIMENTOS ME E EPP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA - PROCESSO ADMINISTRATIVO MI Nº 990/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019 - Esclarecimentos ME e EPP

01 - RESPOSTA ESCLARECIMENTO EMPRESAS:

•JALAPAO SEGUROS

•MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Em que pese às considerações das duas empresas no tocante à IMPOSSIBILIDADE DE SEGURADORAS SE ENQUADRAREM COMO ME OU EPP, bem como, a deflagração de licitação com participação exclusiva para ME, EPP E MEI, cabe esclarecer o que se segue:

De fato, o preâmbulo do edital trás a redação “com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte—EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI”. Contudo, as empresas não fizeram a leitura completa do edital, principalmente no tocante aos itens sobre às condições de participação. O que às empresas devem atentar é para o tópico referente às condições de participação, conforme item 4 do edital, que traz as condições de participação das eventuais empresas interessadas em participar do certame, conforme transcrito abaixo:

“ (...) 4.1 Poderão participar desta licitação, exclusivamente, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

4.1.1 - Mesmo sendo a licitação exclusiva, em aplicação aos princípios do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, na data e horário previsto neste Edital para o recebimento dos envelopes e apuração da sessão, a licitação só será apurada exclusivamente para as MEs e EPPs, se houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional, cotando todos os itens da licitação.

4.1.2 - Não havendo a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como MEs e EPPs localizadas no Âmbito local e regional, cotando todos os itens da licitação a apuração da Licitação se dará entre todas as empresas presentes, ou seja, enquadradas ou não como MEs e EPPs, mesmo que em número inferior a 03(três), tendo em vista o prejuízo para municipalidade em deflagrar novo processo” (Grifamos)”

Diante do exposto, não há empecilho algum quanto a participação de empresas que não se enquadram nas condições de ME,EPP e MEI.

Ora, se as próprias empresas relatam que inexistem no ramo de atividade empresas enquadradas nas condições acima, é óbvio que com a redação atual das condições de participação, fica permitida SIM a participação de outras empresas. O que não pode nem deve é esta municipalidade ir de confronto com as resoluções do TCE/RN, nem tampouco com a Lei 147/2014, donde trazem a obrigatoriedade das exigências editalícias, somente para atender a simples vontade das

empresas. Oportuno mencionar que o interesse público se sobrepõe ao interesse particular

02 - RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FEITO PELA EMPRESA

a) JALAPAO SEGUROS

1 - Em relação ao item 10.2, onde o pagamento será efetuado mediante apresentação de NOTA FISCAL, informamos que as Seguradoras tem uma Lei específica. Ocorre que a contratação de seguro não é prestação de serviços, e sim contrato equiparado a operação financeira. Para os contratos de seguros o tributo é o IOF, imposto de competência da União Federal (Constituição Federal, art. 153, inc. V [1]). As obrigações acessórias referente a este tributo estão previstas no Regulamento do IOF - RIOF (Decreto nº 6.306/2007 [2]), e não estão sujeitas a emissão de nota. O documento obrigatório é a apólice de seguros ou bilhete/boleto, nos termos do art. 758 do Código Civil [3].

10.2 - O PAGAMENTO DECORRENTE DA CONCRETIZAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ EM ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DO ATESTO, CONFORME ALÍNEA "A" DO INCISO XIV DO ART. 40 DA LEI Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO, POR PROCESSO LEGAL, APÓS A EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS (EM DUAS VIAS), FAZENDO MENÇÃO A ESTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, O QUAL SERÁ PAGO ATRAVÉS DE ATRAVÉS DE CHEQUE NOMINATIVO EM FAVOR DA ADJUCATÁRIA, APÓS A APRESENTAÇÃO DA REFERIDA NOTA FISCAL.

RESPOSTA:

Em resposta já enviada via e-mail a empresa esta questão foi pacificada no seguinte sentido. Fica retificada a redação do edital quanto ao item 17 – DO PAGAMENTO, nos seguintes termos:

17. PAGAMENTO

17.1 – Fica desde já reservado ao Município o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da prestação e aceitação dos serviços, estes não estiverem em perfeitas condições de conservação e consumo e de acordo com todas as especificações estipuladas.

17.2 – O Município realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo da apólice e ainda de acordo com as exigências da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, de 01 de Novembro de 2016.

(...) Art. 12. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos: I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º desta Resolução; ou II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 - A CONTRATADA deverá apresentar recibo, para fins de pagamento, junto com a entrega definitiva da apólice, com preenchimento por parte de pessoa habilitada para tal.

17.2.2 - Após recebimento da apólice e recibo, de que trata o item 17.2.1, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA

17.2.3 - Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

17.2.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal,

Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Segurança Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

17.2.4.1 - O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido no item 17.2.4, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

17.3 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será em ordem cronológica de pagamentos em até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto, conforme alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município, mediante protocolo de solicitação de cobrança no setor contábil devidamente numerada.

17.3.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

17.4 – O MI/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

PERGUNTA 02:

3 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - Em relação ao prazo estipulado, solicitamos alteração, visto que a SUSEP determina o prazo de 15 dias uteis, período esse necessário para o processamento para geração da apólice. Isto posto, o prazo estabelecido abaixo e impraticável por qualquer Cia, necessitando que o prazo seja alterado.

Outrossim, informamos ainda que, a partir da data da autorização do órgão para emissão da apólice, mesmo sem assinaturas em contrato, os

veículos já estão segurados.

4.1 – ASSINADO O CONTRATO DECORRENTE DESTA PROCEDIMENTO, A LICITANTE CONTRATADA TERÁ O PRAZO DE ATÉ VINTE 05 DIAS CORRIDOS PARA EFETUAR A ENTREGA DAS APÓLICES 4.2. O PRAZO FIXADO PARA ENTREGA DAS APÓLICES PODERÁ, MEDIANTE SOLICITAÇÃO ESCRITA DA LICITANTE CONTRATADA E A EXCLUSIVO CRITÉRIO DO TITULAR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MI/RN, SER PRORROGADO POR MAIS CINCO (05) DIAS CORRIDOS, ESTABELECIDO-SE QUE: I – CASO SE VEJA IMPOSSIBILITADA DE CUMPRIR O PRAZO ESTIPULADO PARA A ENTREGA DAS APÓLICES, A LICITANTE CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MI/RN, ATÉ ÀS DEZOITO HORAS (14H) DO PENÚLTIMO DIA DO PRAZO ESTABELECIDO NO SUBITEM ANTERIOR, PEDIDO DE PRORROGAÇÃO ACOMPANHADO DE JUSTIFICATIVA ESCRITA E DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA.

RESPOSTA:

Mais uma vez cabe trazer a baila o que se refere ao princípio do interesse público sobre o particular, conforme já dito em resposta anterior, o município não pode e nem deve ir em caminho contrário ao que exige às resoluções do TCE/RN, mais especificamente no que se refere ao pagamento, conforme Resolução 032/2016 – TCE/RN. Sendo que a mesma se refere à ordem cronológica de pagamento no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte. Como o município de Ipeueira é jurisdicionado não pode afastar essa exigência sob pena de futuros apontamentos pelos órgãos fiscalizadores. Ficando a redação como se encontra com prazo de até 20(vinte) dias corridos para efetuar a entrega das apólices

Oportuno mencionar que todos os Editais de Licitações, desta municipalidade, seguem o modelo padrão da Advocacia Geral da União, com pequenas ressalvas, dada a peculiaridade de cada objeto a ser licitado, bem como seguimos as orientações emanadas pelo Tribunal de Contas da União. Inclusive o próprio TJRN, faz tais exigências em seus editais, como é o caso do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018 PROCESSO Nº 507/2018.

Publicado por:

Alisson Kênis Araújo

Código Identificador:79083ED5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 236/2019**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.
Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 236 / 2019. De 17 de maio de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

R E S O L V E:

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 2 (duas) diária (s), com pernoite a (o) servidor (a) **Sr. FRANCISCO WELLINGTON DONATO**, portaria nº 088/1998, matrícula nº 426, para fazer face para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, nos dias 20 e 21 de maio de 2019, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município para realização de consulta especializada com o paciente José Barbosa Ferro na Clínica Paulo Gurgel em Natal/RN, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:A2013E1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2019/GP DE 22 DE MAIO DE 2019.**

O prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/06/2019 à 30/06/2019, ao servidor **MAXSUEIVY DOS SANTOS FERREIRA CASTRO**, Coordenador de Vigilância em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jacanã - RN, 22 de maio de 2019.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:10711132

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2019/GP, DE 22 DE MAIO DE 2019**

O prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 94;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a Sra. **CLEDJANEIDE ROBERIA ALVES DOS SANTOS**, Professora, Matrícula nº 759, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 17/05/2019 à 13/09/2019, conforme requerimento em anexo;

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jacanã - RN, 22 de maio de 2019.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:1DE2874C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2019/GP, DE 22 DE MAIO DE 2019**

O prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 0199/2013 de 16 de abril de 2013, no seu Artigo 02;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação da Licença Maternidade remunerada pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data do término da Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias prevista no inciso XVIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, compreendida do dia **17 de maio de 2019 ao dia 13 de setembro de 2019, até o dia 11 de novembro de 2019**, à Sra. **CLEDJANEIDE ROBERIA ALVES DOS SANTOS**, Professora, Matrícula nº 759, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento em anexo;

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jacanã - RN, 22 de maio de 2019.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:9CB3C7FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA****GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE JANDAÍRA EDITAL Nº 2 RELAÇÃO
DOS PRÉ - CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO
ELEITORAL PARA CONSELHEIRO TUTELAR 2020-2024**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JANDAIRA
EDITAL Nº 2
RELACÃO DOS PRÉ - CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO ELEITORAL PARA CONSELHEIRO TUTELAR 2020-2024

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Jandaira/RN, após análise da documentação apresentada, publica a relação dos pré-candidatos inscritos, devendo, em 07 de julho de 2019, se submeterem à prova de conhecimentos específicos, o que lhes dará, se aprovados, a condição definitiva de candidatos:

I – Consideram-se pré-candidatos::

- 1 – Cassia Regina da Costa
- 2 – Damiana Alessandra Tavares da Silva
- 3 – Edilson Barbosa da Silva
- 4 – Izerlandia Tomaz Duarte de Medeiros
- 5- Jocasta Cristina da Costa
- 6 – José Cassiano da Silva Cruz
- 7- Josivaldo Graciano Avelino
- 8- João Lopes Neto
- 9- Joetan da Costa Silva
- 10- Juscelino da Silva
- 11- Lucicleide de Souza França
- 12- Maria das Graças de Araujo Matias
- 13- Maria Leda de Souza
- 14- Mercia Poliana Ferreira Viana
- 15- Rosilene Oliveira da Silva Santos
- 16- Samanta Roseli Ferreira de Souza

Jandaíra, 30 de Maio de 2019.

MARIA VERONICA SILVA DE FIGUEIREDO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador: 7B16B5C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2019-PMJ

PORTARIA Nº 103/2019-PMJ

Dispõe sobre a concessão de Licença Especial não remunerada da servidora efetiva Nicarla Damasceno – Técnica Enfermagem e dá outras providências.

O Secretario de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (dois) anos de Licença Especial não remunerada regulamentar à Nicarla Damasceno, Servidora Efetiva, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 01/02/2019 a 01/02/2021.

Art. 2º - Converter 02 (dois) anos de Licença Especial não remunerada da Servidora Efetiva Nicarla Damasceno, nos termos da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 01 de fevereiro de 2019.

LUAN NUNES ALEXANDRE

Secretario de Administração

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador: 3F24C414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2019-PMJ

PORTARIA Nº 104/2019-PMJ

Dispõe sobre a concessão de Licença Especial não remunerada da servidora efetiva Iris Alves da Silva Fernandes – Agente Serviço Administrativo e dá outras providências.

O Secretario de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 07 (sete) meses de Licença Especial não remunerada regulamentar a Iris Alves da Silva Fernandes, Servidora Efetiva, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 01/05/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Converter 07 (sete) meses de Licença Especial não remunerada da Servidora Efetiva, Iris Alves da Silva Fernandes, nos termos da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 22 de maio de 2019.

LUAN NUNES ALEXANDRE

Secretario de Administração

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador: 0707B079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 105/2019-PMJ

PORTARIA N.º 105/2019-PMJ

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade da Funcionária Gabriela de Souza Martins Macedo - Nutricionista e dá outras providências.

O Secretario de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 06 (seis meses) de Licença Maternidade regulamentar a funcionária **Gabriela de Souza Martins Macedo**, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 09/05/2019 a 04/11/2019.

Art. 2º - Converter 06 (seis meses) de Licença maternidade da funcionária **Gabriela de Souza Martins Macedo**, nos termos da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 22 de maio de 2019.

LUAN NUNES ALEXANDRE

Secretario de Administração

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador: 630C41E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2019

PORTARIA Nº 106/2019

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª Maria das Graças dos Santos Assis, CPF Nº044.511.564-59, para o cargo comissionado de **Assessor Serv. e Man.**, na secretaria de obras, Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de Maio de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador: 1BDF838B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº061/2019-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ELIZABETH GURGEL DOS SANTOS** pleiteando a concessão de licença prêmio,

CONSIDERANDO os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ELIZABETH GURGEL DOS SANTOS** ocupante do cargo público de **PROFESSORA PM2**, matrícula 280, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD – Escola Municipal Prof. Leonel Cícero, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 21 de maio a 19 de agosto de 2019, período aquisitivo 15/01/2003 a 15/01/2008.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 20 de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador: 8054B421

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR CORREÇÃO - PORTARIA Nº060/2019-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **JOSINEIDE GONÇALVES DE ARAÚJO** pleiteando a concessão de licença prêmio,

CONSIDERANDO os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **JOSINEIDE GONÇALVES DE ARAÚJO** ocupante do cargo público de **PROFESSORA PM2**, matrícula 141, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD – Escola Municipal Antônia Eurlí de Brito, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 21 de maio a 19 de agosto de 2019, período aquisitivo 05/02/2001 a 05/02/2006.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 20 de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador: 7C81990F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2019-GP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 85, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº042/2019-GP, datada de 22 de abril de 2019, criando comissão processante, e estabelecendo prazo de conclusão dos trabalhos 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº001/2019-CS da lavra do Presidente da Comissão Processante, requerendo a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, em virtude da existência de atos pendentes (oitivas de testemunhas).

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, não podendo haver nova prorrogação, exceto se houver motivação de caso fortuito ou força maior, devidamente relatado e motivado.

Art. 2º - Ficam os membros da presente comissão advertidos de que o descumprimento da presente Portaria implicará em desobediência a ordem superior, sujeito as penas estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 22 de maio de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador: 07880078

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIA**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à Natal - RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 22 de Maio de 2019, no valor base de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por meia diária, totalizando R\$ 150,00 para participação de uma Reunião na Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 21 de Maio de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal de Japi

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:660BEB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias a Srª. Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz, portadora do CPF: 072.761.164-09, ocupante do cargo/função de Secretária Municipal de Administração, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal - RN, com permanência de (01) um dia no período de 22 de Maio de 2019, no valor base de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por meia diária, totalizando R\$ 75,00 para participação de uma Reunião na Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 21 de Maio de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal de Japi

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:27B89ED0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 155/2019

PORTARIA-GAB Nº 155, DE 22 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3,5 (três diárias e meia) ao servidor Moizés Lucarelle Benedito de Lima, matrícula nº 1210, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 630,00 (seicentos e trinta reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no período de 23 a 26 de maio do corrente ano, tendo em vista a participação no **3º Seminário do Litoral Norte Potiguar de Formação Continuada para Membros do Conselho Tutelar e Demais Intergrantes do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Criança e Adolescentes**, que ocorrerá em Touros/RN.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 22 de maio de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:D616089E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 156/2019

PORTARIA-GAB Nº 156, DE 22 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3,5 (três diárias e meia) ao servidor Theógenes Jefferson Jacinto de Souza, matrícula nº 2062, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 630,00 (seicentos e trinta reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no período de 23 a 26 de maio do corrente ano, tendo em vista a participação no **3º Seminário do Litoral Norte Potiguar de Formação Continuada para Membros do Conselho Tutelar e Demais Intergrantes do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Criança e Adolescentes**, que ocorrerá em Touros/RN.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 22 de maio de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:C27B78B5**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 157/2019****PORTARIA-GAB Nº 157, DE 22 DE MAIO DE 2019***Dispõe sobre a concessão de diária*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3,5 (três diárias e meia) a servidora Gigliane de Lima Souto, matrícula nº 3832, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 630,00 (seicentos e trinta reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no período de 23 a 26 de maio do corrente ano, tendo em vista a participação no **3º Seminário do Litoral Norte Potiguar de Formação Continuada para Membros do Conselho Tutelar e Demais Intergrantes do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Criança e Adolescentes**, que ocorrerá em Touros/RN.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 22 de maio de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:1ED25E24**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 158/2019****PORTARIA-GAB Nº 158, DE 22 DE MAIO DE 2019***Dispõe sobre a concessão de diária*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3,5 (três diárias e meia) a servidora Jucielle de Moura Barbosa, matrícula nº 4030, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 630,00 (seicentos e trinta reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no período de 23 a 26 de maio do corrente ano, tendo em vista a participação no **3º Seminário do Litoral Norte Potiguar de**

Formação Continuada para Membros do Conselho Tutelar e Demais Intergrantes do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Criança e Adolescentes, que ocorrerá em Touros/RN.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 22 de maio de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:7C7DE409**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 159/2019****PORTARIA-GAB Nº 159, DE 22 DE MAIO DE 2019***Dispõe sobre a concessão de diária*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) ao servidor Humberto Marcos de Melo Junior, Matrícula nº 3921, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do dia 23 de maio do corrente ano, tendo em vista a participação de reunião para tratar da metodologia de elaboração do Plano Plurianual 2020/2023 que acontecerá na Escola do Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Salesno Centro Administrativo, a partir da 9h.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 22 de maio de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:75005BF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIA**

PORTARIA-SEMAP Nº 04, DE 22 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) ao servidor Francisco Leonardo da Silva, Matrícula nº 00086, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do dia 23 de maio do corrente ano, tendo em vista a participação de reunião para tratar da metodologia de elaboração do Plano Plurianual 2020/2023 que acontecerá na Escola do Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales no Centro Administrativo, a partir da 9h.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 22 de maio de 2019.

SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA
Secretário de Planejamento e Administração

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:702C9932

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL 020/2018 PROCESSO LICITATÓRIO
089/2018

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.826.043/0001-60 e rua Dr. Poty Nóbrega, nº 1945, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-180, neste ato representada por **Marcos Henrique Soares da Silva**, brasileiro, portador de RG nº 1.026.148 (SSP/RN) e CPF nº 587.313.504-53, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e Decreto Municipal nº 415/2006, conforme classificação

das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 020/2018**, homologado em 10 de maio de 2018, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR PARA O HOSPITAL GERAL FRANCISCA PEREIRA MARIZ**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 020/2018**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 09 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 345,00** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 020/2018**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº:30 - Coletor Universal (CRAL)			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,2300	Valor Total: 345,00
Aceito para : DENTALMED COM E REP LTDA - CNPJ 16.826.043/0001-60			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 020/2018**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal**.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 020/2018**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 020/2018**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 020/2018** e no contrato e das demais

cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 020/2018** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 10 de maio de 2018.

Promitente Contratante
Município de Jardim de Piranhas/RN
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Promitente Contratada

Publicado por:
Lucielton Rodrigues da Silva
Código Identificador: 1E533414

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2018
PREGÃO PRESENCIAL 020/2018 PROCESSO LICITATÓRIO
089/2018**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN -
PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº**

08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e a empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRALI**, inscrita no CNPJ nº 18.588.224/0001-21 e sede na Av. Tuiti, nº 772, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.014-160, neste ato representada por **José Wilame Leite de Freitas**, brasileiro, portador de RG nº 001.522.325 (SSP/RN) e CPF nº 027.626.284-07, residente na Rua projetada, nº 109, Cond. Morada Nobre, Santa Tereza, Parnamirim/RN, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e Decreto Municipal nº 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 020/2018**, homologado em 10 de maio de 2018, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR PARA O HOSPITAL GERAL FRANCISCA PEREIRA MARIZ**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 020/2018**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 09 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 592,50** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 020/2018**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº:8 - Agulha para raquí n°27 (LABOR IMPORT)			
Quantidade: 150,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 3,9500	Valor Total: 592,50
Aceito para : NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 18.588.224/0001-21			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 020/2018**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal**.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 020/2018**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 020/2018**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 020/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 020/2018** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 10 de maio de 2018.

Promitente Contratante
Município de Jardim de Piranhas/ RN
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRALI

Promitente Contratada

Publicado por:

Lucielton Rodrigues da Silva
Código Identificador:4FEABAA0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – PROC. LIC. PMJP/RN Nº 086/2019

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e adequação da sala de raio-x do Hospital Francisca Pereira Mariz**. Aberta a sessão, verificou-se que nenhuma empresa do ramo compareceu para participar do certame. Assim, constatado o não comparecimento de nenhuma empresa do ramo, fica a presente licitação considerada DESERTA, devendo esta CPL designar nova data para o certame. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jardim de Piranhas/ RN, 22 de maio de 2019.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:11CFCF51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REENVIO DE AVISO DE LICITAÇÃO****REENVIO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – PROC. LIC. PMJP/RN Nº 086/2019

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do Presidente da CPL, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 007/2019 de 02 de janeiro de 2019, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 004/2019, tipo menor preço, adjudicação por valor global, visando a **REFORMA E READEQUAÇÃO DA SALA DE RAIOS-X DO HOSPITAL FRANCISCA PEREIRA MARIZ**. No dia 11 de junho de 2019, das 08:00 às 08:59 horas, será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, e às 09:00 horas, iniciar-se-á a sessão de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 22 de maio de 2019.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:AC9C8277

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº99/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2019**Objeto: AQUISIÇÃO DE ATAÚDES E PRODUTOS FUNERÁRIOS.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 99/2019 – Processo n.º 1.536/2019.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 15 de maio de 2019.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:8D5F2499

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº100/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2019**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARAÇÃO DE CALÇAMENTO NESTE MUNICÍPIO.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 100/2019 – Processo n.º 1.539/2019.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 15 de maio de 2019.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:40ADEA86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº101/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2019**Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE PARA O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 101/2019 – Processo n.º 1.541/2019.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 15 de maio de 2019.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:1A5E2C4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – (EXTRATO) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019**

O Pregoeiro Oficial do Município de João Câmara/RN - Poder Executivo Municipal, vem **TORNAR PÚBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** do Processo Administrativo nº 087/2019, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019, em, 21 de maio de 2019, tendo como objeto a OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELOS CRAS E QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA ATRAVÉS DE PARECER SOCIAL. O REFERIDO BENEFÍCIO ESTÁ RESPALDADO NA LEI MUNICIPAL Nº 407/2013, CUJA FONTE PAGADORA DO BENEFÍCIO ORA SOLICITADO É COM RECURSOS PRÓPRIOS (FPM), cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, em favor da empresa **LAGEADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 08.797.103/0001-36, a qual, ofertou lance vencedor ao ITEM 001, pelo valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais). VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS)**, tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 066/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

Setor de Licitações/Equipe de Pregão do Município de João Câmara/RN, Terça-feira, em, 21 de maio de 2019, às 09h44min.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro Oficial/Município de João Câmara/RN

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:2714BF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – (EXTRATO) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019

O Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN, vem **TORNAR PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº 087/2019, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019, em, 21 de maio de 2019, sendo **ADJUDICADO** o seguinte objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELOS CRAS E QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA ATRAVÉS DE PARECER SOCIAL. O REFERIDO BENEFÍCIO ESTÁ RESPALDADO NA LEI MUNICIPAL Nº 407/2013, CUJA FONTE PAGADORA DO BENEFÍCIO ORA SOLICITADO É COM RECURSOS PRÓPRIOS (FPM), cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, em favor da empresa **LAGEADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ Nº**

08.797.103/0001-36, a qual, ofertou lance vencedor ao ITEM 001, pelo valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais). VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS), tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 066/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo. Ficando, no intento, a(s) epígrafa(s) empresa(s) devidamente **CONVOCADA(S)** a comparecer(em), por seu(s) representante(s) legal(is), na Sede da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, com logradouro, sito à Rua – Jerônimo Câmara, nº 50, Centro – Cep: 59.550-000, 1º Andar, com o desiderato de assinar a ARP e/ou **CONTRATO**, no prazo tempestivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta **PUBLICAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN, Terça-feira, em, 21 de maio de 2019, às 14h50min

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Constitucional/João Câmara/RN

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:28533077

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - DESPACHO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS SEGUINTE RUA: RUA - PROJETADA 01, BAIRRO – SÃO FRANCISCO, e, RUA – JOSÉ AUGUSTO – BAIRRO BELA VISTA, AMBAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN. Tudo de conformidade com o CONTRATO DE REPASSE Nº 845259/2017/MCIDADES/CAIXA – PROCESSO Nº 2640.1040857-17/2017.

DESPACHO

1 – Recebi na data de 22 de maio de 2019, às 15h29min;

2 – Trata-se de apresentação de **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, apresentado, tempestivamente, pela empresa **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº **29.769.351/0001-43**, no que pertine a decisão pelo não provimento a interposição de recurso.

3 – Considerando que a sessão de licitação para abertura dos invólucros nº 002 (PROPOSTA DE PREÇOS), encontra-se aprazada para a data de **23 (Quinta-feira) de maio do delineado ano, às 09h00min**, no logradouro epígrafado, e, ainda, considerando a necessidade de fazer vistas do aludido petítório a Autoridade Competente, com o desiderato de que providencie análise e, conseqüentemente, decisão.

4 – Dessa forma, resta-nos, **SUSPENDER** a mencionada sessão para data posterior, a qual, oportunamente, será publicada no Diário Oficial.

5 – **PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – **FEMURN**, para que não aleguem, quaisquer ignorância, no que concerne ao inteiro teor constante.

6 – **CUMpra-SE**, com as cautelas legais de praxe.

Setor de Licitações/CPL do município de João Câmara/RN, Quarta-feira, em, 22 de maio de 2019, às 15h52min.

ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA

Presidente da CPL/Município de João Câmara/RN

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:23C8F73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019 – PMJC/RN PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22050001/2019

Aos vinte e dois dias, do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (22.05.2019), o Município de João Câmara/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Rua – Jerônimo Câmara, 50, Centro, João Câmara/RN, Cep: 59.550-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa LAGEADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 08.797.103/0001-36, com endereço profissional, sito à Avenida – Capitão Mor Goveia, nº 3005, Lj. 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep: 59.063-410, devidamente representado por seu Procurador legitimado, sendo o senhor Flávio Carvalho Dantas Wanderley, divórcio, brasileiro, empresário, inscrito no CPF, sob o nº 014.055.934-58, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 009/2019, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELOS CRAS E QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA ATRAVÉS DE PARECER SOCIAL. O REFERIDO BENEFÍCIO ESTÁ RESPALDADO NA LEI MUNICIPAL Nº 407/2013, CUJA FONTE PAGADORA DO BENEFÍCIO ORA SOLICITADO É COM RECURSOS PRÓPRIOS (FPM).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa LAGEADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 08.797.103/0001-36, com endereço profissional, sito à Avenida – Capitão Mor Goveia, nº 3005, Lj. 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep: 59.063-410, devidamente representado por seu Procurador legitimado, sendo o senhor Flávio Carvalho Dantas Wanderley, inscrito no CPF, sob o nº 014.055.934-58.

ITEM	DESCRIÇÃO	VL/TOTAL R\$
01	Item: 001-CESTA BÁSICA DEVERÃO CONTER OS SEGUINTE ÍTENS: 02 KILOS DE FEIJÃO CARIOCA, 02 KILOS DE ARROZ BRANCO, 02 PACOTES DE FLOCOS DE MILHO, 02 PACOTES DE CAFÉS 250 GRAMAS, 02 KILOS DE AÇÚCAR REFINADO, 02 PACOTES DE LEITE EM PÓ 400 GRAMAS, 02 KILOS DE FARINHA DE MANDIOCA, 02 KILOS DE SAL REFINADO, 01 VIDRO DE ÓLEO DE SOJA, 02 PACOTES DE MACARRÃO, 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO, 01 PACOTE DE BISCOITO DOCE, 01 PACOTE DE PROTEINA DE SOJA.	68.000,00 (Sessenta e oito mil reais)

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às

penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \dots$	$I = (6/100) \dots$	$I = 0,00016438$
365	365	

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA:

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que também o subscrevem.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN,

Quarta-feira, em, 22 de maio de 2019, às 16h58min.

Município De João Câmara/RN

C.N.P.J. Nº 08.309.536/0001-68

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Constitucional/Município de João Câmara/RN

Lageado Comércio De Alimentos EIRELI – ME

CNPJ Nº 08.797.103/0001-36

FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY

CPF nº 014.055.934-58

Procurador Legitimado

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:CC0DCAE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO - PP 011.2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PP-SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

RECORRENTE: AMPLA DISTRUIDORA EIRELI - ME; CNPJ Nº 11.447.578/0001-07.

CONTRARRAZÕES: RADIANY F. MALHEIRO – ME; CNPJ Nº 21.565.342/0001-29.

I- PRELIMINARMENTE

Cabe mencionar que o recurso e as contrarrazões foram apresentados de forma tempestiva.

II- RELATÓRIO

Trata-se de recurso formulado pela empresa AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME; CNPJ Nº 11.447.578/0001-07, sobre decisão que a inabilitou no pregão acima mencionado.

A inabilitação se deu em virtude da apresentação do Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2017, porém, o Pregoeiro entendeu que no momento da realização da sessão pública, o Balanço que é exigido por lei seria o referente ao ano de 2018.

Dessa forma, a recorrente, em seu recurso, argumenta que os valores apresentados por ela na fase de lances a uma economia ao município, se comparado com os valores estimados apresentados no termo de referência do Edital.

Continua afirmando que o Pregão foi realizado com apenas 06 (seis) dias após o prazo final da exigência do Balanço referente ao de 2017, e que a decisão, por isso, fere o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

Cita os art. 3º e 4º do Decreto Federal nº 8.538/2015, os quais dispensam a apresentação de Balanço Patrimonial das empresas ME e EPP para fins de habilitação e que a regularidade fiscal seria exigida somente para efeito da contratação. Menciona, ainda, o art. 4º do Decreto 3.555/2000, que cita todos os princípios.

Em conclusão, pede para que seja dado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis para que possa apresentar o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2018.

A empresa RADIANY F. MALHEIRO – ME, em sede de contrarrazões, argumenta que a Lei (Art. 31 da Lei nº 8.666/1993) determina aos licitantes que seja apresentado balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social. Acrescenta que a licitante AMPLA descumpriu essa exigência quando não apresentou balanço patrimonial atual (ano de 2018).

Afirma que, caso a empresa não concordasse com a exigência, a licitante poderia impugnar o edital, ao invés disso, a empresa assumiu o compromisso na fase de credenciamento quando apresentou declaração de que cumpre os requisitos para habilitação, aceitando as exigências do edital.

Argumenta que a economia apontada pela recorrente não real, uma vez que o valor exposto seria uma comparação com o valor estimado e tendo em vista que os segundos colocados teriam preços bem próximos dos ofertados pela empresa.

Em relação a argumentação a razoabilidade e proporcionalidade, os mesmos foram cumpridos, uma vez que o prazo para apresentação do balanço foi cumprido pelas demais licitantes.

No que condiz a citação ao art. 3º do Decreto nº 8.538/2015, o mesmo não se aplica no caso, pelo fato que as empresas e o município firmarão contrato e dessa forma não se constitui de pronta entrega.

No que concerne ao art. 4º do referido decreto, a contrarrazoante afirma que a recorrente não prejudicada em nenhum direito de participar do certame.

Por fim, pede pelo indeferimento do recurso e que a decisão inabilitação da recorrente seja mantida.

Este é o relatório.

III- DA FUNDAMENTAÇÃO

A questão trata-se, fundamentalmente, sobre qual balanço é exigido no momento da sessão pública, ou seja, no dia 08 de maio de 2019.

O edital em seu item 9.1.4.2, reproduzindo o que leciona o art. 31 da Lei nº 8.666/1993, assim estabelece:

“9.1.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e, apresentados na forma da lei, registrado na junta comercial, assinado por profissional de contabilidade habilitado para tanto, comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, tomando-se por base a variação ocorrida no período o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.”

A celeuma se encontra na expressão *“demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e, apresentados na forma da lei”*. A legislação exige que o Balanço Patrimonial seja levantado no fim do Exercício Financeiro, o qual coincide com o fim do ano civil, ou seja, 31 de dezembro. Diante disso, surge a necessidade de realização de Balanço Patrimonial por parte das empresas.

Dessa forma, o art. 1.078, I do código civil trata do prazo limite de apresentação do balanço, senão vejamos:

“Art. 1.078. A assembleia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social, com o objetivo de:

I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;”(grifo nosso)

Assim, o prazo final para apresentação do balanço patrimonial referente ao ano de 2018 é 30 de abril de 2019.

No mesmo sentido, temos o seguinte entendimento do Tribunal de Contas da União:

“O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/93 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a esse limite, torna-se exigível, para fins de qualificação

econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior. Acórdão 1999/2014-Plenário, TC 015.817/2014-8, relator Ministro Aroldo Cedraz, 30.7.2014.”

Com isso, compreende-se que até 30 de abril de 2019, o balanço exigível era o referente ao ano de 2017. A sessão pública foi realizada no dia 08 de maio de 2019, e assim, entendemos que o balanço patrimonial exigível é o referente ao de 2018.

A própria recorrente em seu recurso, entende da mesma forma, uma vez que seu pedido foi no sentido de conceder prazo para apresentação do balanço patrimonial de 2018 e não a consideração do balanço referente ao ano de 2017.

III – DA DECISÃO

Ante o exposto, conforme os argumentos anteriores apresentados, e considerando a irregularidades na documentação da empresa recorrente, DECIDO MANTER A DECISÃO DE INABILITAÇÃO DA EMPRESA AMPLA DISTRUIDORA EIRELI – ME NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 e NEGANDO PROVIMENTO, na íntegra, ao recurso interposto.

Ademais, REMETO de forma *ex officio* o presente recurso à Autoridade Superior para análise e providências cabíveis.

João Câmara/RN, 22 de Maio de 2019.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:785FD196

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 - Centro - João Dias - RN, às 09:30 horas do dia 05 de Junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, MOBILIÁRIOS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, CONFORME EMENDAS PARLAMENTARES Nº 12097.695000/1180-07 E Nº 12097.695000/1180-08 (MINISTÉRIO DA SAÚDE) DESTINADAS AS UNIDADES UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA CELESTINA DA CONCEIÇÃO E POSTO DE SAÚDE DA VILA ROSÁRIO, PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário de 07:00 Às 12:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33930001. E-mail: CPLPMJD@GMAIL.COM.

João Dias - RN, 21 de Maio de 2019

ILTEAN GOMES DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito

Código Identificador:DC2ECA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 223/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 223/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Maio de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Mossoró – RN, a fim de tratar de assuntos da administração municipal junto ao Ministério Público do Trabalho, no dia 21 de maio de 2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Josias Leite Fontes
Código Identificador: 10489787

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 224/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 224/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Maio de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. CARLOS AUGUSTO DIAS MORAES, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Mossoró – RN, a fim de tratar de assuntos da administração municipal junto ao Ministério Público do Trabalho, no dia 21 de maio de 2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Josias Leite Fontes
Código Identificador: 157C7A13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

PORTARIA Nº 131, DE 22 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, a pedido de **LEANDRO MORAIS GIFFONE OVÍDIO**, CPF nº **052.059.554-81**, matrícula nº **2857**, servidor efetivo deste município, do cargo de **ODONTÓLOGO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de **Saúde**.

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 22 de Maio de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador: 8E844511

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 125/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 125/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:
NOME: **LINDOELSON CLEMENTINO DE MORAIS**
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA**
CPF: **897.737.304-25**
MATRÍCULA: **2773**
DESTINO: **Touros-RN**
JUSTIFICATIVA: **fazer o traslado dos Conselheiros Tutelares que irão participar do 3º Seminário do Litoral Norte Potiguar, no período de 23 a 26 de maio do ano em curso, na cidade de Touros-RN**
PERÍODO DE AFASTAMENTO: **23 a 26 de maio de 2019.**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **04 (quatro) diária.**
VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 100,00 (Cem reais)**
VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 22 de maio de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador: 8B29FF52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 1.122/2019– PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA (CNPJ nº 10.892.469/0001-36); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material gráfico; VALIDADE: 22 de maio de 2019 a 21 de maio de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 8.513,00 (oito mil, quinhentos e treze reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Jozimário César de Sousa - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 22 de maio de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:4D84E1C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 1.122/2019– PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS (CNPJ nº 22.376.235/0001-15); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material gráfico; VALIDADE: 22 de maio de 2019 a 21 de maio de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 18.304,60 (dezoito mil, trezentos e quatro reais e sessenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Livia Karol Oliveira dos Santos - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 22 de maio de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:C196900A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 1.122/2019– PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA (CNPJ nº 02.795.095/0001-02); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material gráfico; VALIDADE: 22 de maio de 2019 a 21 de maio de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 34.810,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e dez reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Marco Antônio B. de Oliveira - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 22 de maio de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:B5E11AE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 1.122/2019– PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: F. L. DE MOURA (CNPJ nº 03.130.413/0001-89); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material gráfico; VALIDADE: 22 de maio de 2019 a 21 de maio de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 21.528,50 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Francisco Luciano de Moura - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 22 de maio de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:47AE2D3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 132, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

PORTARIA Nº 132, de 22 de maio de 2019.

Designa gestor e responsável técnico pela execução de convênio para pavimentação de algumas ruas da Comunidade Boi Selado, zona rural do Município de Jucurutu/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

CONSIDERANDO a exigência da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como gestor do futuro convênio para execução da obra de pavimentação das ruas da Comunidade Boi Selado, zona rural do Município de Jucurutu, o Sr. FYLIPPE FERNANDES DE MELLO COSTA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, inscrito no CPF sob o nº 049.222.494-35.

Art. 2º. Fica designada como responsável técnica pela execução do convênio citado no artigo anterior a Sr.ª RENATA FONSECA NOLASCO, engenheira civil do município, CREA nº 2112504843.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jucurutu/RN, 22 de maio de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:EAF1E8F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000000096/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

Nos dias 14 e 21 de maio de 2019, às 10h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 086/2018 – GP, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM**, que teve como objeto a Contratação

de empresa especializada na aquisição de equipamento e material permanente por meio de recursos das Emendas Parlamentares nº 81002005, 11930006 e 30490007, destinados a atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde do Município de Jundiá, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 009/2019, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora as empresas:

A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA ME - CNPJ: 31.070.140/0001-60, saiu vencedora nos itens: 6, 9, 10, 12, 13 e 28; totalizando o valor de **R\$ 14.468,00 (Quatorze mil quatrocentos e sessenta e oito reais).**

ELHOIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 20.934.278/0001-43, saiu vencedora nos itens: 7, 8, 11, 26 e 29; totalizando o valor de **R\$ 5.335,00 (Cinco mil trezentos e trinta e cinco reais).**

FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME- CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedora nos itens: 1, 4, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 30 e 31; totalizando o valor de **R\$ 67.490,00 (Sessenta e sete mil quatrocentos e noventa reais).**

JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedora no item: 5; totalizando o valor de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).**

M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 31.499.939/0001-76, saiu vencedora no item: 32; totalizando o valor de **R\$ 1.940,00 (Um mil novecentos e quarenta reais).**

PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ: 40.757.908/0001-69, saiu vencedora no item: 3; totalizando o valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**

ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedora nos itens: 2 e 25; totalizando o valor de **R\$ 17.050,00 (Dezessete mil e cinquenta reais).** Perfazendo um valor global estimado de **R\$ 147.783,00 (Cento e quarenta e sete mil setecentos e oitenta e três reais).**

Jundiá/RN, 22 de maio de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria 086/2018

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:582598D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000096/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria 086/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das empresas:

A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA ME - CNPJ: 31.070.140/0001-60, saiu vencedora nos itens: 6, 9, 10, 12, 13 e 28; totalizando o valor de **R\$ 14.468,00 (Quatorze mil quatrocentos e sessenta e oito reais).**

ELHOIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 20.934.278/0001-43, saiu vencedora nos itens: 7, 8, 11, 26 e 29; totalizando o valor de **R\$ 5.335,00 (Cinco mil trezentos e trinta e cinco reais).**

FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME- CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedora nos itens: 1, 4, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 30 e 31; totalizando o valor de **R\$ 67.490,00 (Sessenta e sete mil quatrocentos e noventa reais).**

JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedora no item: 5; totalizando o valor de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).**

M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 31.499.939/0001-76, saiu vencedora no item: 32; totalizando o valor de **R\$ 1.940,00 (Um mil novecentos e quarenta reais).**

PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ: 40.757.908/0001-69, saiu vencedora no item: 3; totalizando o valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**

ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedora nos itens: 2 e 25; totalizando o valor de **R\$ 17.050,00 (Dezessete mil e cinquenta reais).** Perfazendo um valor global estimado de **R\$ 147.783,00 (Cento e quarenta e sete mil setecentos e oitenta e três reais).**

Jundiá/RN, 22 de maio de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria 086/2018

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:18A35071

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2019.**

Jundiá/RN, em 30 de abril de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1. Fica **EXONERADA** do cargo de “**COORDENADOR DO SETOR OBRAS, TRANSP. E LIMP. PÚBLICA / CC-2**”, da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos de Jundiá/RN, **SIMONE DE OLIVEIRA PAULINO**.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:CFE37C41

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 5 (cinco) ½ (meia) diárias ao Sr. JOAO ANDRÉ FERREIRA FILHO, funcionário do quadro efetivo, CPF nº 022.015.018-40, agência 1366-8, conta corrente nº 7636-8, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas durante a capacitação de “CAPACITASUAS – Introdução ao Exercício do Controle Social do Suas”, a ser realizado na UNP (Universidade Potiguar), localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 2184- Capim Macio, Natal - RN, nos dias 27 á 31 de maio, das 8h00min às 17h.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 21 de maio de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:E4CC73D1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 5 (cinco) ½ (meia) diária a Sra. IRANI SARAIVA DO NASCIMENTO, funcionária pública efetiva, CPF nº 638.255.384-00, agência nº 1366- 8 e conta corrente nº 14528-9, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e Cinquenta Reais), para custear despesas durante a capacitação de “CAPACITASUAS – Introdução ao Exercício do Controle Social do Suas”, a ser realizado na UNP (Universidade Potiguar), localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 2184- Capim Macio, Natal - RN, nos dias 27 á 31 de maio, das 8h00min às 17h.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 21 de maio de 2019.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:E7059245

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 5 (cinco) ½ (meia) diárias a Sra. MARTA EDJANE ALVES DO NASCIMENTO, COORD. ESP. P.PUB MULHER CC2, CPF nº 088.095.254-77, agência nº 13668, conta corrente nº 60495-X, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e Cinquenta Reais), para custear

despesas durante a capacitação de “CAPACITASUAS – Introdução ao Exercício do Controle Social do Suas”, a ser realizado na UNP (Universidade Potiguar), localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 2184- Capim Macio, Natal - RN, nos dias 27 á 31 de maio, das 8h00min às 17h.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 21 de maio de 2019.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:891CB4C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 5 (cinco) ½ (meia) diárias a Sra. ANA ELIZA DA SILVA LIMA, ASSIST.SOCIAL, CPF nº 072.816.704-27. agência nº 2318-33, conta corrente nº 17650-8, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e Cinquenta Reais), para custear despesas durante a capacitação de “CAPACITASUAS – Atualização sobre Especificidade e Interfaces da Proteção Social Básica”, a ser realizado na UNP (Universidade Potiguar), localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 2184- Capim Macio, Natal - RN, nos dias 27 á 31 de maio, das 8h00min às 17h.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 21 de maio de 2019.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:FE79F4CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 5 (cinco) ½ (meia) diárias a Sra. KALIGIA LEANDRO DA SILVA BASILIO, PSICOLOGA, CPF Nº 446.807.914-20, agência nº 3853-9, conta corrente nº 80-9, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e Cinquenta Reais), para custear despesas durante a capacitação de “CAPACITASUAS – Atualização sobre Especificidade e Interfaces da Proteção Social Básica”, a ser realizado na UNP (Universidade Potiguar), localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 2184- Capim Macio, Natal - RN, nos dias 27 á 31 de maio, das 8h00min às 17h.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 21 de maio de 2019.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:C2A5A9C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 5 (cinco) ½ (meia) diárias a Sra. JEVERSAN DE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO SILVA, Coordenado do CRAS, CPF nº 051.265.284-83, agência nº 1066-9, conta corrente nº 13684-0, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e Cinquenta Reais), para custear despesas durante a capacitação de “**CAPACITASUAS – Atualização sobre Especificidade e Interfaces da Proteção Social Básica**”, a ser realizado na UNP (Universidade Potiguar), localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 2184- Capim Macio, Natal - RN, nos dias 27 á 31 de maio, das 8h00min às 17h.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 21 de maio de 2019.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:4E24DF38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 5 (cinco) ½ (meia) diárias ao Sr. LUCIVALDO NASCIMENTO LIMA, Secretario Municipal de Assistência Social, CPF/MF nº 057.049.234-37, agência nº 13668, conta corrente nº 61.441-6, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), para custear despesas durante a capacitação de “**CAPACITASUAS – Atualização em Vigilância Sócio Assistencial**”, a ser realizado na UNP (Universidade Potiguar), localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 2184- Capim Macio, Natal - RN, nos dias 03 á 07 de Junho, das 8h00min às 17h.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 21 de maio de 2019.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:C7A00FCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 5 (cinco) ½ (meia) diárias ao Sr. JOSE WALLACE DE LIMA ALVES, COORD. A. MENOR/IDOSO, CPF/MF sob nº 01730523471, agência nº 23183 e conta corrente 23298X, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta Reais), para custear despesas durante a capacitação de “**CAPACITASUAS – Atualização em Vigilância Sócio Assistencial**”, a ser realizado na UNP (Universidade Potiguar), localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 2184- Capim Macio, Natal - RN, nos dias 03 á 07 de Junho, das 8h00min às 17h.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 21 de maio de 2019.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:51CC8540

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 5 (cinco) ½ (meia) diárias a Sra. LIDIANE LUCIA DE MEIRELES PAULINO, Supervisora do Programa Criança Feliz, CPF nº 079.476.764-88, Agência nº 1066-9 e conta corrente nº 35.617-4, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta Reais), para custear despesas durante a capacitação de “**CAPACITASUAS – Atualização em Vigilância Sócio Assistencial**”, a ser realizado na UNP (Universidade Potiguar), localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 2184- Capim Macio, Natal - RN, nos dias 03 á 07 de Junho, das 8h00min às 17h.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 21 de maio de 2019.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:9AD45E92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 4 (quatro) ½ (meia) diárias ao Sr. LUIZ EDUARDO FERNANDES, funcionário do quadro efetivo, presidente da CPL, CPF/MF sob nº 074.819.584-08, agência nº 13668 e conta corrente 19564-2, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas durante o “**CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIRO COM HABILITAÇÃO**”, nos dias 28 às 08:00 horas até 31 de maio de 2019 as 12:00 horas, a ser realizado Vila Park Hotel, localizada na Avenida Senador Salgado Filho, 1525 - Tirol, Natal - RN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 21 de maio de 2019.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:BB93FAD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 4 (quatro) ½ (meia) diárias a Sra. TASIANE SILVA DO NASCIMENTO, funcionária do quadro comissionado, membro da comissão da CPL, CPF/MF sob nº 017.305.004-20, agência nº 1066-9 e conta corrente 37477-6, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas durante o “CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIRO COM HABILITAÇÃO”, nos dias 28 às 08:00 horas até 31 de maio de 2019 as 12:00 horas, a ser realizado Vila Park Hotel, localizada na Avenida Senador Salgado Filho, 1525 - Tirol, Natal - RN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 21 de maio de 2019.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:54F4BEEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 97/2019

Portaria nº 97/2019

Lagoa de Pedras, 22 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, Natal-RN, o servidor **SÉRGIO SOUZA PAIVA**, inscrito no CPF sob o nº 392.457.564-91, RG nº 316107-SSP/RN, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula nº 000739, lotado na Secretaria de Administração, para exercer as suas funções administrativas neste Órgão Judiciário, conforme solicitação do ofício TRT21 – GP 057/2019 de 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - O prazo de vigência da referida cessão será de doze meses, abrangendo o período de 27/05/2019 a 27/05/2020, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do órgão solicitante (CESSIONÁRIO).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:9895DD7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 98/2019

PORTARIA Nº 98/2019

Lagoa de Pedras, 22 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, Natal-RN, a servidora **VÊNUS CRISTINA SILVA SANTANA LIRA**, inscrita no CPF sob o nº 512.717.104-04, RG nº 798307-ITEP/RN, ocupante do Cargo de Auxiliar de Ensino, matrícula nº 000741, lotada na Secretaria de Educação, para exercer as suas funções administrativas neste Órgão Judiciário, conforme solicitação do ofício TRT21 – GP 066/2019 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - O prazo de vigência da referida cessão será de doze meses, abrangendo o período de de 27/05/2019 a 27/05/2020, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do órgão solicitante (CESSIONÁRIO).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:B966A5F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 54/2019

Portaria nº 054/2019

Lagoa de Pedras, 14 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor **JOSIVAN PAULO DE LIRA**, matricula 198, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Infra Estrutura, no cargo de **GARI, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2018, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:E7B6FBCC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 55/2019**

Portaria nº 055/2019

Lagoa de Pedras, 14 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **MARIA SILVANIZE DA ROCHA ARAUJO**, matrícula 220, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Integrada de Saúde Dona Lia, no cargo de **OPERADORA DE MICRO, LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 2013/2017, no período de 01 de fevereiro de 2019 a 01 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:E99E32C5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 56/2019**

Portaria nº 056/2019

Lagoa de Pedras, 25 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ADNA GOMES TORRES**, inscrita no CPF sob o nº 056.614.284-80, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** da Escola Municipal Santa Luzia na sede do município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:2FCB8868

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 57/2019**

Portaria nº 057/2019

Lagoa de Pedras, 25 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ELIANE LUCAS DE MORAIS**, inscrita no CPF sob o nº **046.689.754-51**, para exercer o Cargo de **Coordenadora Pedagógica** da rede municipal de ensino, neste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:0D1746BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 58/2019**

Portaria nº 58/2019

Lagoa de Pedras, 02 de janeiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **RITA DE CASSIA BARAÚNA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 051.709.534-37, RG nº 2269569-SSP/RN, para exercer o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** da Escola Municipal Professor José Luiz Rodrigues, neste município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:225822E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 59/2019**

Portaria nº 59/2019

Lagoa de Pedras, 25 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **VALÉRIA CONSTATINO DE SOUZA GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 027.052.754-01 RG nº 1567388-

ITEP/RN, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** da Pré Escola Dona Lia, localizada no sítio Mandú.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25 de fevereiro 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:CE8B72F4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 60/2019**

Portaria nº 60/2019

Lagoa de Pedras, 25 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **TATIANE CIPRIANO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 098.304.894-00 RG nº 299416-ITEP/RN, para exercer o cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA da Escola Municipal Professor José Nunes Filho, neste município.**

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25 de fevereiro 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:26CB56F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 61/2019**

Portaria nº 061/2019

Lagoa de Pedras, 25 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JOSEANE PAULO DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 068.659.194-16 - RG nº 002.488.151-SSP/RN, para exercer o cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA da Escola Municipal Manoel Rodrigues de Oliveira, neste município.**

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 25 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:37FA5DA0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 62/2019**

Portaria nº 062/2019

Lagoa de Pedras, 25 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JOSETE ANDRADE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 052.513.804-88, RG nº 002.350.534 - ITEP/RN, para exercer o cargo de Coordenadora Administrativa das escolas José Irineu Gomes, Maria Iolanda da Silveira e João Cândido Sobrinho, neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:260958AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 63/2019**

Portaria nº 063/2019

Lagoa de Pedras, 25 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ANAÍZE CAMARÃO DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 664.852.234-87, RG nº 1.086.397 2º VIA - ITEP/RN, para exercer o cargo de **DIRETORA TIPO "A" da Escola Municipal José Arlindo da Silva, neste município.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:CD9C6C34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 64/2019**

Portaria nº 064/2019

Lagoa de Pedras, 25 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA ELIANA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 702.188.034-00, RG nº 1279264 - SSP/RN, para exercer o cargo de **DIRETORA TIPO B** do Centro Infantil Maria Diva na sede do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:3BF300A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 65/2019

Portaria nº 065/2019

Lagoa de Pedras, 25 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JACINIRA NASCIMENTO MACEDO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 969.559.534-00, para exercer o cargo de **DIRETORA TIPO "A"** da Escola Municipal Joana Nogueira da Rocha, neste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:3D81A1FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 66/2019

Portaria nº 066/2019

Lagoa de Pedras, 25 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JOSEFA DANIELE FREIRE**, inscrita no CPF sob o nº 086.657.934-61, para exercer o cargo de **DIRETORA TIPO B** da Pré Escola Dona Lia na sede do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:12522008

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 67/2019

Portaria nº 067/2019

Lagoa de Pedras, 25 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ALISSANDRA DE OLIVEIRA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 047.459.544-76, RG nº 2231250 ITEP/RN, do cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA NÍVEL SUPERIOR** da rede municipal de ensino.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:C1A6488F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 68/2019

Portaria Nº 068/2019

Lagoa de Pedras, 25 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **ALCINEIA FÉLIX DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 838.804614-49, RG nº 1.328.816-ITEP/RN, para exercer o cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA NÍVEL MÉDIO** da Escola Municipal Professor José Luiz Rodrigues, localizada no Sítio Mandú I, neste município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:31CDFE52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 69/2019

Portaria Nº 069/2019

Lagoa de Pedras, 25 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA JOSÉ DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 655.674.124-87, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA NÍVEL SUPERIOR** da Escola Municipal Santa Luzia, neste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:0D9FF722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 70/2019

PORTARIA Nº 070/2019

Lagoa de Pedras, 01 de março de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao senhor, **MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA**, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com matrícula de nº 204-6, **FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao período aquisitivo de **2018** a ser gozada no período de 01 a 30 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos em 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:E5807A55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 71/2019

PORTARIA Nº 71/2019

Lagoa de Pedras, 01 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula 261, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **MERENDEIRA, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de **2017**, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:03271BAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 83/2019

Portaria Nº 083/2019

Lagoa de Pedras, 26 de março de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA ELIANA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 049.679.014-50, RG nº 001.757.419 - ITEP/RN, para exercer o cargo de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS**, neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:2F65266D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 84/2019

Portaria Nº 084/2019

Lagoa de Pedras, 30 de março de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **CIRLENE BARBOZA JULIÃO**, inscrita no CPF sob o nº **063726814-80**, cédula de identidade nº **2.125.947** – SSP/RN do cargo de Diretora de Tributação do município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:965FAD98

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 85/2019**

Portaria nº 85/2019

Lagoa de Pedras, 30 de março de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **MARICELIA XAVIER**, inscrita no CPF sob o nº 081.181.444-02, RG nº 2609478-SSP/RN, do Cargo de **DIRETORA DE ESPORTE** do município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:3B35FDB8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 86/2019**

Portaria nº 86/2019

Lagoa de Pedras, 01 de abril de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ADELVINO SEBASTIÃO BELO**, inscrita no CPF sob o nº 078.940.684-54, RG nº 625.259-SSP/RN, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ESPORTE** do município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:2EFDF892

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 87/2019**

Portaria nº 87/2019

Lagoa de Pedras, 01 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **LUCILENE ALVES PEREIRA**, matrícula 208, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2018, no período de 01 a 30 de abril de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:24237B2C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 88/2019**

Portaria nº 88/2019

Lagoa de Pedras, 01 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **LUCIENE JOSÉ DOS SANTOS COSTA**, matrícula 207, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2018, a ser gozada no período 01 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:242BABFC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 89/2019**

Portaria nº 89/2019

Lagoa de Pedras, 01 de abril de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora, **JOSIELMA CORDEIRO DE LIMA**, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com matrícula de nº 206, **FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao período aquisitivo de **2018**, a ser gozada no período de 01 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:83FF3A88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 90/2019

Portaria nº 90/2019

Lagoa de Pedras, 01 de abril de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao senhor, **ADEMIR RODRIGUES DA SILVA**, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com matrícula de nº 195, **FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao Exercício de **2018** a ser gozada no período de 01 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:CCE5F793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 91/2019

Portaria nº 091/2019

Lagoa de Pedras, 01 de abril de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao senhor, **ERIVAN BEZERRA GALVÃO**, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, com matrícula de nº 231, **FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao período aquisitivo de **2018** a ser gozada no período de 01/04 a 30/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos em 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:3997BAB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 92/2019

Portaria nº 92/2019

Lagoa de Pedras, 08 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Sr. Jackson Pereira Silva, Presidente do conselho, em 08/04/2019 protocolou requerimento no qual solicitou a convocação de Conselheira suplente, a Sra. Maria Jakilene da Silva, pelo período de 04/04 a 18/04/2019, por motivo de doença da Conselheira titular, a Sra. Vanda Maria da Costa.

CONSIDERANDO a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena de prejuízo a continuidade da prestação dos serviços públicos notadamente os voltados à preservação dos direitos das crianças e adolescentes preconizados no ECA e que a Sra. Maria Jakilene da Silva, é a suplente apta a assumir ao cargo de conselheiro do Conselho Tutelar de Lagoa de Pedras/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a conselheira suplente, a Sra. Maria Jakilene da Silva, para compor o conselho tutelar de Lagoa de Pedras/RN em razão do afastamento por motivo de doença da Sra. Vanda Maria da Costa, conselheira titular, pelo período de 04/04 a 18/04/2019.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de abril de 2019.

Cumpra-se e publique.

Lagoa de Pedras/RN, 08 de abril de 2019.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:F4452A02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 93/2019

Portaria nº 093/2019

Lagoa de Pedras, 02 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora, **MARIA LUCIA DE PAIVA**, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com matrícula de nº 172, **FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao período aquisitivo de **2018**, a ser gozada no período de 01/05 a 31/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador: 1A2F079A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 94/2019

Portaria nº 094/2019

Lagoa de Pedras, 02 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao senhor **FRANCIMAURO ONOFRE DE ANDRADE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Integrada de Saúde Dona Lia, no Cargo de **MOTORISTA**, **FÉRIAS REGULAMENTARES**, correspondente ao exercício de 2018, no período de 01 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador: 187CEA57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 95/2019

Portaria nº 95/2019

Lagoa de Pedras, 02 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **TÂNIA MARIA FERREIRA**, matrícula 186, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **RECEPCIONISTA/TELEFONISTA**, **FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2018, no período de 02 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador: 5F70C811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 96/2019

Portaria nº 96/2019

Lagoa de Pedras, 02 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor Geovane Hutemberg da Silva, inscrito no CPF sob o nº **702.421.994-70**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO** do Município de Lagoa de Pedras

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador: 03794040

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
***RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP Nº 012/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0204201901/2019
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

No dia 15 de maio de 2019, às 10h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 002/2018, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR POR ITEM**, que teve como objeto do presente o Registro de Preços para aquisição de **MATERIAL FARMACOLÓGICO** para atender as necessidades dos pacientes da rede Pública Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP – Pregão Presencial nº 012/2019, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedoras as empresas:

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedora nos **ITENS 05, 19, 22, 28, 43, 47, 52, 53, 55, 56, 58, 62, 64, 71, 77, 79 ao 81, 91, 96, 97, 104, 106, 113, 116, 129, 130, 133, 135 ao 137, 139, 141, 142, 146, 153, 154, 156, 162, 165 e 169** com valor total estimado de **R\$ 64.084,00 (Sessenta e quatro mil e oitenta e quatro reais)**.

ARTMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 04.361.467/0001-18, saiu vencedora nos **ITENS 01 ao 04, 06 ao 18, 20, 21, 23 ao 27, 29 ao 38, 41, 42, 44 ao 46, 48 ao 51, 54, 57, 59, 60, 61, 63, 65 ao 70, 72 ao 76, 78, 82 ao 89, 92, 94, 95, 98 ao 103, 105, 107, 108, 110, 111, 112, 114, 115, 117 ao 128, 131, 132, 134, 140, 143 ao 145, 147 ao 152, 157 ao 161, 163, 164, 166, 167 e 168** com valor total estimado de **R\$ 312.056,50 (Trezentos e doze mil cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

Perfazendo um valor global estimado do certame de **R\$ 376.140,50 (Trezentos e setenta e seis mil cento e quarenta reais e cinquenta centavos)**.

OBS.: Os **ITENS 39 e 90** foram DESERTOS, e os **ITENS 40, 93, 109, 138 e 155** foram FRACASSADOS.

Lagoa de Velhos/RN, 15 de maio de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria 002/2018

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:DAA37FD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
***TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP Nº 012/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0204201901/2019
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, nomeado pela Portaria 002/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido o desconto de acordo com o estipulado no edital.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedora nos **ITENS 05, 19, 22, 28, 43, 47, 52, 53, 55, 56, 58, 62, 64, 71, 77, 79 ao 81, 91, 96, 97, 104, 106, 113, 116, 129, 130, 133, 135 ao 137, 139, 141, 142, 146, 153, 154, 156, 162, 165 e 169** com valor total estimado de **R\$ 64.084,00 (Sessenta e quatro mil e oitenta e quatro reais)**.

ARTMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 04.361.467/0001-18, saiu vencedora nos **ITENS 01 ao 04, 06 ao 18, 20, 21, 23 ao 27, 29 ao 38, 41, 42, 44 ao 46, 48 ao 51, 54, 57, 59, 60, 61, 63, 65 ao 70, 72 ao 76, 78, 82 ao 89, 92, 94, 95, 98 ao 103, 105, 107, 108, 110, 111, 112, 114, 115, 117 ao 128, 131, 132, 134, 140, 143 ao 145, 147 ao 152, 157 ao 161, 163, 164, 166, 167 e 168** com valor total estimado de **R\$ 312.056,50 (Trezentos e doze mil cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

Perfazendo um valor global estimado do certame de **R\$ 376.140,50 (Trezentos e setenta e seis mil cento e quarenta reais e cinquenta centavos)**.

OBS.: Os **ITENS 39 e 90** foram DESERTOS, e os **ITENS 40, 93, 109, 138 e 155** foram FRACASSADOS.

Lagoa de Velhos/RN, 15 de maio de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria 002/2018

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:9BEF0E16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
***TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP Nº 012/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0204201901/2019
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Na qualidade de Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedora nos **ITENS 05, 19, 22, 28, 43, 47, 52, 53, 55, 56, 58, 62, 64, 71, 77, 79 ao 81, 91, 96, 97, 104, 106, 113, 116, 129, 130, 133, 135 ao 137, 139, 141, 142, 146, 153, 154, 156, 162, 165 e 169** com valor total estimado de **R\$ 64.084,00 (Sessenta e quatro mil e oitenta e quatro reais)**.

ARTMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 04.361.467/0001-18, saiu vencedora nos **ITENS 01 ao 04, 06 ao 18, 20, 21, 23 ao 27, 29 ao 38, 41, 42, 44 ao 46, 48 ao 51, 54, 57, 59, 60, 61, 63, 65 ao 70, 72 ao 76, 78, 82 ao 89, 92, 94, 95, 98 ao 103, 105, 107, 108, 110, 111, 112, 114, 115, 117 ao 128, 131, 132, 134, 140, 143 ao 145, 147 ao 152, 157 ao 161, 163, 164, 166, 167 e 168** com valor total estimado de **R\$ 312.056,50 (Trezentos e doze mil cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

Perfazendo um valor global estimado do certame de **R\$ 376.140,50 (Trezentos e setenta e seis mil cento e quarenta reais e cinquenta centavos)**.

Lagoa de Velhos/RN, 16 de maio de 2019.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:3CACA398

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 001/2019 - PMLN**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - PMLN**

A Comissão Permanente do Município de Lagoa Nova/RN, torna público o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 001/2019, o qual declara **HABILITADAS** as empresas CONSTRUTORA DANTAS LTDA (CNPJ: 97.519.353/0001-34), CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP (CNPJ: 26.635.344/0001-60), JANINNI COUTO PESSOA EIRELI – ME (CNPJ: 29.288.569/0001-86), CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA ME (CNPJ: 05.074.774/0001-80) e CONSTRUTORA JVA LTDA ME (CNPJ: 07.062.694/0001-30), por atenderem a todas as exigências do edital de licitação. E declara **INABILITADA** a empresa GSA EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ: 30.361.576/0001-45) por descumprimento do item 5.1.4 alínea “f” do edital. Desse modo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos administrativos sobre o presente julgamento. O presente julgamento encontra-se apenso aos autos e à disposição dos interessados no horário das 07h às 12h, em dias úteis. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3437.2232 ou através do correio eletrônico cpl.pmlagoanova@gmail.com

Lagoa Nova/RN, 22 de maio de 2019.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:AA19CEFF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 002/2019 - PMLN**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - PMLN**

A Comissão Permanente do Município de Lagoa Nova/RN, torna público o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 002/2019, o qual declara **HABILITADAS** as empresas CONSTRUTORA DANTAS LTDA (CNPJ: 97.519.353/0001-34), CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP (CNPJ: 26.635.344/0001-60), JANINNI COUTO PESSOA EIRELI – ME (CNPJ: 29.288.569/0001-86), CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA ME (CNPJ: 05.074.774/0001-80), CONSTRUTORA JVA LTDA ME (CNPJ: 07.062.694/0001-30) e A G A FERREIRA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 27.105.762/0001-09), por atenderem a todas as exigências do edital de licitação. Desse modo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos administrativos sobre o presente julgamento. O presente julgamento encontra-se apenso aos autos e à disposição dos interessados no horário das 07h às 12h, em dias úteis. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3437.2232 ou através do correio eletrônico cpl.pmlagoanova@gmail.com

Lagoa Nova/RN, 22 de maio de 2019.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:B899DA45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
027/2019**

ADJUDICAMOS, OS VENCEDORES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019, REALIZADO EM 22/05/2019, A SABER:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E CAMINHÃO PARA ATENDER AOS INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

AUTO PEÇAS RM LTDA – ME – CNPJ: 13.318.135/0001-41, SAIU VENCEDOR NO LOTE: LOTE 01 - CAMINHÃO CARROCERIA FECHADA DE FERRO 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).

D L DANTAS BEZERRA – ME – CNPJ: 17.049.428/0001-21, SAIU VENCEDOR NO LOTE: LOTE 02 - VEICULO TIPO ÔNIBUS 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 51.870,00 (CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

Lagoa Nova/RN, EM 22 DE MAIO DE 2019

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
CPF: 020.954.934-35
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:4AF22E9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0217/2019 - GP**

Portaria nº 0217/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 22 de maio de 2019.

“Concede Férias ao Servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **Andriele Tássia Medeiros Santos,** matrícula nº: **1813,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é de: **15.02.2018 a 14.03.2019** com o período de gozo em: **01.06.2019 a 15.06.2019.**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:604DD946

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0218/2019 - GP**

Portaria nº 0218/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 22 de maio de 2019.

“Concede Férias ao Servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **Maria das Vitórias Soares de Medeiros Farias**, matrícula nº: **3247**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é de: **20.04.2018 a 19.04.2019** com o período de gozo em: **10.06.2019 a 24.06.2019**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E0B39D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2019 – SMADMRH

Portaria nº 041/2019 – SMADMRH Lagoa Nova /RN, 22 de maio de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue na tabela abaixo os servidores da Secretaria Municipal de Educação que gozaram as férias coletivas no período de janeiro de 2019.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	DE
Nº 2577	Daniel Michael Dantas	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	07.01.2019 05.02.2019	a
Nº264	Francisco Aldery Lopes de Lima	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	02.01.2019 31.01.2019	a
Nº 1476	Francisco Josinaldo da Silva	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	07.01.2019 05.02.2019	a
Nº 1466	Gedean Gomes da Silva	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	03.01.2019 01.02.2019	a
Nº 422	Irenilda de Souza Coutinho	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	02.01.2019 31.01.2019	a
Nº151	José Genilson Félix	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	02.01.2019 31.01.2019	a
Nº 1491	José Ricardo dos Santos Xavier	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	02.01.2019 31.01.2019	a
Nº 79	Laudecir Constantido da Silva	Secretaria Municipal de Educação	2017/2018	03.01.2019 01.02.2019	a
Nº 203	Maria Aucileide Matias	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	02.01.2019 31.01.2019	a
Nº 1502	Maria das Vitórias Santos de Moura	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	07.01.2019 05.02.2019	a
Nº 461	Maria da Luz da Silva Paz	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	02.01.2019 31.01.2019	a
Nº 457	Moara Patrícia da Silva Vieira	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	02.01.2019 31.01.2019	a
Nº 2178	Raiane Macêdo de Medeiros	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	07.01.2019 05.02.2019	a
Nº 380	Raimundo de Assis de Medeiros	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	07.01.2019 05.02.2019	a
Nº 837	Raimundo Paulo da Silva	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	07.01.2019 05.02.2019	a
Nº 110	Ricardo José dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	02.01.2019 31.01.2019	a
Nº 175	Severina Lopes Sobrinha	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	02.01.2019 31.01.2019	a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERLY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D053E005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2019 – SMADMRH

Portaria nº 042/2019 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 22 de maio de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue na tabela abaixo o servidor que gozou férias no período de março de 2019.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	DE
Nº 392	Josivan de Araújo Medeiros	Secretaria Municipal de Educação	2017/2018	12.03.2019 10.04.2019	a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2019.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERLY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D8DE23FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2019 – SMADMRH

Portaria nº 043/2019 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 22 de maio de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue na tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de maio de 2019.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	DE
Nº 1498	Carlos André Severiano da Silva	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	27.05.2019 25.06.2019	a
Nº 1503	Cerizé da Silva Santino	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	15.05.2019 13.06.2019	a
Nº 1481	Eliel Macedo Bezerra Silva	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	27.05.2019 25.06.2019	a
Nº 383	Francisco de Assis Costa	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	15.05.2019 13.06.2019	a
Nº 58	Francisca das Graças Barros	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	02.05.2019 31.05.2019	a
Nº 340	Ivanaldo Pinheiro Guimarães	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	27.05.2019 25.06.2019	a
Nº 303	José Augusto da Silva	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana	2018/2019	20.05.2019 18.06.2019	a
Nº 1514	José Carlos da Silva Barros	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	15.05.2019 13.06.2019	a
Nº 306	José Weider Pereira Daniel	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana	2018/2019	20.05.2019 18.06.2019	a
Nº 741	Malfriza Pereira de Macêdo e Silva	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	02.05.2019 31.05.2019	a
Nº 1477	Mary Margarete Guimarães	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	15.05.2019 13.06.2019	a
Nº 1509	Maria Luana Souza da Silva	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	15.05.2019 13.06.2019	a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:BC546A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 044/2019 – SMADMRH

Portaria nº 044/2019 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 22 de maio de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue na tabela abaixo os servidores da irão gozar o período de junho de 2019.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	DE
Nº 1483	Fabio Eduardo da Silva	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	03.06.2019 02.07.2019	a
Nº 96	Maria Lenira Bezerra da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	2018/2019	03.06.2019 02.07.2019	a
Nº 639	José Adailson dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde	2018/2019	03.06.2019 02.07.2019	a
Nº 1473	Anderson Diego de Menezes	Funcionário Cedido	2018/2019	03.06.2019 02.07.2019	a
Nº 1337	Francisca Iselda Pereira de Macêdo	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	03.06.2019 02.07.2019	a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F396E2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 045/2019 – SMADMRH

Portaria nº 045/2019 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 22 de maio de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue na tabela abaixo o servidor que irá gozar férias no período de agosto de 2019.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	DE
Nº 2321	Josicleide de Araújo Santos	Secretaria Municipal de Saúde	2018/2019	05.08.2019 03.09.2019	a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D6AA6870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO PROJETO “TODOS PRATICAM ESPORTE” NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

A PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA - EDUCADORES FÍSICOS COM GRADUAÇÃO NA ÁREA ALÉM DO REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CREF); BEM COMO PEDAGOGOS COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO PROJETO “TODOS PRATICAM ESPORTE” NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 880930/2018, PROCESSO Nº 58000.006373/2018..O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR E-MAIL: CPL.PMLAGOANOVA@GMAIL.COM OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN ÀS 12H:00MIN DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 09H:00M HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 05/06/2019.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME

PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2223 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: CPL.PMLAGOANOVA@GMAIL.COM.

LAGOA NOVA/RN, 22 DE MAIO DE 2019

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:7AE61C5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0219/2019 - GP**

Portaria nº 0219/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 22 de maio de 2019.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária com valor a ser pago de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do Sr. **LUIZ SUETONIO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1651, Cargo de Assessor de Assuntos Institucionais, lotado no Gabinete do Prefeito. Em viagem a Natal /RN, para participar de reunião para tratar da Metodologia de Elaboração do Plano Plurianual 2020/2023 (PPA – 2020/2023), no dia 23 de maio de 2019, as 09h, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, Centro Administrativo – Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:45557514

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2019**

A Secretária Municipal de Administração de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03 de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Daniela Torres Bastos Gonçalves Queiroz, Secretária Municipal do Trabalho e da Assistência Social, no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas para participar da ASSEMBLEIA ORDINARIA GERAL DO COEGEMAS/RN, que será realizado no Auditório da EMATER em Natal/RN, no dia 24 de maio do corrente ano.

Publica-se e cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 22 de maio de 2019.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:4079D9B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 05/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44. CONTRATADA: D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ/MF sob nº.24.295.246/0001-04, com sede na Rua Sub Oficial Farias, 372, Monte Castelo, Parnamirim/RN. OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de melhorias sanitárias domiciliares em residências no Município de Lagoa Salgada/RN. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta dos recursos provenientes do FUNASA.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Ação:	1057 - Construção de unidades sanitárias.
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	0102300000 – Transferências de Convênios Saúde
Região:	0001 - Lagoa Salgada

R\$ 484.201,93 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil duzentos e um reais e noventa e três centavos).VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 09 de Maio de 2019 e término em 05 de novembro de 2019. DATA: 09 de maio de 2019. ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e LUIZ CARLOS MENDES JUNIOR, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:3116E7F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 06/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44. CONTRATADA: **OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.311.515/0001-94. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais para uso hospitalar. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa de cada setor “3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica”. Valor **R\$ 53.755,10 (Cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)**.VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 10 de abril de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019. DATA: 10 de abril de 2019. ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e MARCELO VERAS VASCONCELOS, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:4EA61208

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019**

O Pregoeiro do município de Lagoa Salgada/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico

para farmácias, drogarias do setor, com vistas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de saúde Lagoa Salgada/RN. A sessão pública será realizada no dia 05 (cinco) de junho de 2019, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Bairro Centro – Lagoa Salgada/RN.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:627434F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DO PP 010/2019 -
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE 01 GRUPO DE FORRÓ
PÉ-DE-SERRA INCLUINDO UM SANFONEIRO**

**EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
PROCESSO: Nº 748/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05.

CONTRATADO:

JOSÉ MIRANDA DA SILVA – CPF: 736.911.784-72

OBJETO: Contratação dos serviços de 01 Grupo de forró pé-de-serra incluindo um sanfoneiro.

VALOR GLOBAL:

JOSÉ MIRANDA DA SILVA – CPF: 736.911.784-72, perfazendo um montante Global Final de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/02 - Pregão Presencial nº 009/2018.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Maio de 2019.

VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2019, o Contrato terá validade a partir da data da assinatura, eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Lajes/RN, 22 de Maio de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

CPF: 429.198.514-20

Prefeito Municipal

JOSÉ MIRANDA DA SILVA

CPF: 736.911.784-72

Contratado

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:117A0D67

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO - PP 010/2019 - PARA CONTRATAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE 01 GRUPO DE FORRÓ PÉ-DE-SERRA
INCLUINDO UM SANFONEIRO.**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
Replicado por Incorrecção**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes,

datado do dia 20 de Maio de 2019, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 010/2019, o licitante:

JOSÉ MIRANDA DA SILVA – CPF: 736.911.784-72, com valor Global de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

Para Contratação dos serviços de 01 Grupo de forró pé-de-serra incluindo um sanfoneiro.

Lajes/RN, em 22 de Maio de 2019.

PAULO RICARDO TAVARES

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:5691806A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PP 010/2019 - PARA
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE 01 GRUPO DE FORRÓ
PÉ-DE-SERRA INCLUINDO UM SANFONEIRO.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
Replicado por Incorrecção**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 20 de Maio de 2019, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 010/2019, o licitante:

JOSÉ MIRANDA DA SILVA – CPF: 736.911.784-72, com valor Global de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

Tudo conforme o mapa de apuração anexo ao processo para Contratação dos serviços de 01 Grupo de forró pé-de-serra incluindo um sanfoneiro, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, 22 de Maio de 2019.

JOSE MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 20 de Maio de 2019, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 010/2019, o licitante:

JOSÉ MIRANDA DA SILVA – CPF: 736.911.784-72, com valor Global de R\$ 16.320,00 (Dezesseis mil trezentos e vinte reais).

Para Contratação dos serviços de 01 Grupo de forró pé-de-serra incluindo um sanfoneiro.

Lajes/RN, em 20 de Maio de 2019.

PAULO RICARDO TAVARES

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:0F708041

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2019 - GP - REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para os fins que especifica e da outras providencias.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 797/2018, bem como solicitação constante no Processo de nº 1744/2019, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0125.2171	Serviço de Proteção Social Especial	3390.30	4.000,00
TOTAL			4.000,00

ANEXO II DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0125.2171	Serviço de Proteção Social Especial	3390.06	2.000,00
		3390.32	1.000,00
04.001.08.244.0125.2172	Garantia de Documentos Cíveis às Famílias de Baixa Renda	3390.30	1.000,00
			4.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Maio de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

VALÉRIA DE SOUZA PEGADO
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:258D078C

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2019 - Nº 1283/2019

Processo nº 1283/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto: **Serviços de Assessoria, Consultoria e Regularização dos Caixas das Escolas Municipais.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **A A NICACIO DE SOUZA CONTABILIDADE**
OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria, consultoria e regularização dos Caixas das Escolas Municipais de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:F812A0E9

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2019 - Nº 521/2019

Processo nº 521/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Confecção de Adesivos Impressos Veicular**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **RODRIGUES E ANDRADE LTDA**
OBJETO: Contratação dos serviços de confecção e instalação de adesivos impressos veicular, para identificação dos veículos da Atenção Básica do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:C60BFBA3

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2019 - Nº 824/2019

Processo nº 824/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Assunto: **Serviços de Dedetização**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **TENORIO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**
OBJETO: Contratação de serviços de dedetização nos prédios: Centro Comercial Marcelo Montoril, Matadouro Público Municipal e sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Valor: R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:4E610EFA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2019 - Nº 1576/2019

Processo nº 1576/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Assunto: **Aquisição de Pneus.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de pneus para utilizar na máquina Patrol Case, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;
Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:1D86ED26

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2019 - Nº 1486/2019

Processo nº 1486/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Confecção de Adesivos Impressos Veicular**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **RODRIGUES E ANDRADE LTDA**
OBJETO: Contratação dos serviços de confecção e instalação de adesivos impressos veicular, para identificação das Ambulâncias do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:B46E826B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 149/2019 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

- 1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 600, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com o objetivo de **tratar assuntos de interesse do município na CAERN, Escritório de Assessoria junto à Caixa, Escritório de Assessoria Jurídica ao Município, FEMURN, AMLAP e Secretaria de Saúde do Estado**, no dia 21 de Maio de 2019, em Natal/RN.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Maio de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:CDDBA2108

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 150/2019 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

- 1 – Conceder as Servidoras **Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, matrícula 1347; e **Josilany Swerdy Bezerra Lopes**, ocupante do Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, matrícula 1321; 1/2 (meia) diária, no valor total de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), com o objetivo de participar de uma **Capacitação do DIGISUS**, no dia 17 de Maio de 2019, em João Câmara/RN.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Maio de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:40B402C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 151/2019 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

- 1 – Conceder ao Servidor **Pedro Joventino Alves**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Comunicação, e Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, matrícula 1457, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo do **Módulo Formativo, sobre o plano de contingência**, em Várzea/RN, no dia 24 de Maio de 2019.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Maio de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:A9F5D692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 152/2019 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

- 1 – Conceder ao Servidor **Eugênio Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo de Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, matrícula 1391, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), com o objetivo do **Seminário de Qualificação: Mobilidade e Trânsito, do programa CNM Qualifica, a ser realizado pela FEMURN**, em Natal/RN, no dia 23 de Maio de 2019.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Maio de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:D4F89FAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 153/2019 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Morais de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em Natal/RN, no dia 20 de Maio de 2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Maio de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:C9264F49

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 094/2019 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Manoel da Cunha Neto**, ocupante do Cargo de Coordenador da Vigilância Sanitária, matrícula 1380, 10 (dez) diárias, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referentes aos dias 03, 05, 09, 12, 20, 22, 23, 26, 29, e 30 de Abril de 2019, com o objetivo de desenvolver trabalhos dando suporte a Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Maio de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:323F3874

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 095/2019– GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Artur Barbalho**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0367, 07 (sete) diárias, no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), referentes aos dias 06, 07, 13, 14, 20, 21 e 27 de Abril de 2019, com o objetivo de cobrir a área de uma Agente Comunitária de Saúde que se encontra aposentada.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Maio de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:F6CFB4BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 096/2019 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder aos Servidores **Augusto Bruno Fernandes de Araújo**, ocupante do cargo de Subsecretário de Esporte, matrícula 1378; e **Licurgo Fernandes de Souza**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da SEMJEL, 1/2 (meia) diária, no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), referente ao dia 01 de Maio de 2019, com o objetivo de ficar a disposição da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, na Gincana do Trabalhador.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Maio de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:2BF62E4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22030002**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05040002/2019

NOME DO CREDOR: RICARDO TOMAZ DE ANDRADE

CPF: 025539.504-38

OBJETO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE QUATRO PLACAS DE SINALIZAÇÃO, MEDINDO 02,02CM X 00,65CM CADA, COM DUAS BASES DE SUSTENTAÇÃO DE MADEIRA MEDINDO 3,00M DE ALTURA E 1,60 DE ESPAÇO ENTRE AMBAS. AS MESMAS SERÃO UTILIZADA NA RN 117 E NA BR 226 PARA IDENTIFICAÇÃO DA CIDADE DE LUCRÉCIA.

VALOR TOTAL: R\$ 860,00

Lucrécia/RN 22 DE MAIO DE 2019

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:4AE86160

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2019075

CONTRATO No.....: 2019075
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO No 05040002/2019
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....:RICARDO TOMAZ DE ANDRADE

CPF: 025539.504-38

OBJETO.....:SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE QUATRO PLACAS DE SINALIZAÇÃO, MEDINDO 02,02CM X 00,65CM CADA, COM DUAS BASES DE SUSTENTAÇÃO DE MADEIRA MEDINDO 3,00M DE ALTURA E 1,60 DE ESPAÇO ENTRE AMBAS. AS MESMAS SERÃO UTILIZADA NA RN 117 E NA BR 226 PARA IDENTIFICAÇÃO DA CIDADE DE LUCRÉCIA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 860,00 (OITOCENTOS E SESENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 295 - 2 . 1101 . 15 . 452 . 58 . 2.61 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Pessoas FISICA no valor de R\$ 860,00 (OITOCENTOS E SESENTA REAIS)

VIGÊNCIA.....: 22 de maio até 21 de junho de 2019

DATA DA ASSINATURA.....22 DE MAIO DE 2019.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:6DE294D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Presencial nº 012/2019, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de , que teve como licitantes vencedores parciais: **PRONTOMÉDICA DISTRIBUIDORA – RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73** com o valor total de R\$ 13.391,50 (Treze Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos), **PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75** com o valor total de R\$ 7.644,50 (Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Lucrécia – RN, 21 de maio de 2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:1EB28B0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 012/2019, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de construção de REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de medicamentos para uso hospitalar e manutenção da Unidade Mista de Saúde Maria Lala da Costa e das Unidades Básicas de Saúde deste município. Conforme termo de convênio nº 001/2018 SESAP/PML, que teve como licitantes vencedores parciais: **PRONTOMÉDICA DISTRIBUIDORA – RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73** com o valor

total de R\$ 13.391,50 (Treze Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos), **PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75** com o valor total de R\$ 7.644,50 (Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 21 de maio de 2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:32DDE1F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 012/2019, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de medicamentos para uso hospitalar e manutenção da Unidade Mista de Saúde Maria Lala da Costa e das Unidades Básicas de Saúde deste município. Conforme termo de convênio nº 001/2018 SESAP/PML que teve como licitantes vencedores parciais: **PRONTOMÉDICA DISTRIBUIDORA – RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73** com o valor total de R\$ 13.391,50 (Treze Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos), **PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75** com o valor total de R\$ 7.644,50 (Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), conforme termos da ata da sessão. Obs. Fica convocada a licitante para realizar a assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato, em um prazo de 5 dias úteis a partir da data desta publicação.

Lucrécia – RN, 21 de maio de 2019.

MARIADA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:C06E7B49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 30040002

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 30040002/2019

NOME DO CREDOR: AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 09.147.818/0001-06

OBJETO: Contratação para aquisição de peças para as revisões do veiculo tipo SUFNE4-SAVEIRO Robest Cs/Ambulância ano 2017 de placa QGM 3438 deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 4.351,36

Lucrécia/RN 20 de maio de 2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE VALORES

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:254A6813

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 356/2019 – PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a capital do Estado, Natal/RN, neste dia 22 de maio de 2019, no transporte de paciente para consultas e exames especializados nos Hospitais Onofre Lopes e Januário Cicco.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 21 de maio de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:BCC6B227

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
2019.02.05.009.001 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº
2019.02.05.009TP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN,
CONTRATADA: SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

OBJETIVO: Execução dos serviços concernentes a pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no município de Major Sales/RN, com recursos do Contrato de Repasse nº 1053594-81/2018 e próprios, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2019, de acordo com o Edital de convocação e seus elementos constitutivos e proposta da empresa vencedora, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2019.02.05.009TP, realizada com base na Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 180.790,38 (Cento e Oitenta Mil, Setecentos e Noventa Reais e Trinta e Oito Centavos), a ser pago em parcelas de acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do presente contrato, serão custeadas com recursos provenientes do Ministério do Turismo Contrato de Repasse nº 0372637-43/2011/MTUR/CAIXA; Objetivando a Construção do Pórtico e Urbanização da entrada da cidade de Major Sales/RN; Programa Turismo Social no Brasil; Valor R\$ 398.000,00; empenhados no exercício de 2011, UG 540007, Gestão 0001, Programa de Trabalho 23695116610V0 0024,

2011NE801225, de 22/12/2011. Consignado na LOA – Lei Orçamentária Anual – exercício de 2018: 02.009.17.512.017.1164 – CONSTRUÇÃO PÓRTICO E URBANIZAÇÃO ENTRADA DA CIDADE – ELEMENTO DE DESPEZA Nº 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE - 281; 02.009.15.452.015.2.26 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECR OBRAS E URBANISMO – ELEMENTO DE DESPEZA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE – 100, consoante as disposições da Lei Municipal nº 377/2018.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 300 (trezentos) dias, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Maio de 2019.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:67E6A195

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO NO
001.2/2019-PMMS/SMAP SEGUNDA CHAMADA

O município de Major Sales/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devidamente delegada, realizará no dia 11 de junho de 2019, às 10h00 (dez horas), no Pátio Interno da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, sito à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO, EM SEGUNDA CHAMADA, nas condições em que se encontram, estando exposto para visitação pública. Informações referentes ao Edital de Leilão Administrativo nº 001.2/2019-PMMS/SMAP - SEFUNDA CHAMADA, poderão ser obtidas pelo e-mail pmmsales@uol.com.br ou pelo telefone (084) 3388.0111.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, 21 de maio de 2019.

THALES ANDRÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:8281A992

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.22.018.002
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.22.018PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADA: JOÃO ALMERI DO NASCIMENTO
FEIROZA 02433262461

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A escolha de empresa especializada ou de pessoa física para locação de veículos leve ou utilitários e moto, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.22.018PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 13.870,00 (Treze Mil, Oitocentos e Setenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.001.04.122.004.2.002 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 100; 02.001.04.122.004.2.002 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 100; 02.003.04.122.004.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 100; 02.003.04.122.004.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100 02.006.12.361.012.1051 – TRANSPORTE ESCOLAR – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 204; 02.006.12.361.012.2028 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 100; 02.007.10.301.010.1088 – AQUIS. DE PASSAGENS VIARIA – LOCAC/TRANS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.023 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN.SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.030 – MANUT. DAS ATIV. DO HOSP. E MAT MÃE TETE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 100; 02.007.10.306.010.1.057 – PREV. ORIENT. CRIANÇA, MULHER, ADOLEC. IDOSO E TRABALHADOR – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 100; 02.015.10.301.010.1.039 – PROGRAMA SAÚDE ESCOLAR - PSE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.041 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.046 – PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 201; 02.011.13.392.013.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 100 E 02.011.13.392.013.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Nº FONTE – 100; 02.008.08.244.008.2024 – MANUTENÇÃO DA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 100 E 02.008.08.244.008.2024 – MANUTENÇÃO DA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100, consoante as disposições da Lei Municipal nº 377/2018.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Maio de 2019.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE

João Almeri do Nascimento Feitoza – CONTRATADO

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:5D8E73BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.22.018.001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.22.018PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: JOSÉ GLEDSON FERNANDES 28652516839

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A locação de veículos leve, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.22.018PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 101.580,00 (Cento e Um Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.001.04.122.004.2.002 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 100; 02.001.04.122.004.2.002 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 100; 02.003.04.122.004.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 100; 02.003.04.122.004.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100 02.006.12.361.012.1051 – TRANSPORTE ESCOLAR – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 100; 02.006.12.361.012.1051 – TRANSPORTE ESCOLAR – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 204; 02.006.12.361.012.2028 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – FONTE Nº 100; 02.007.10.301.010.1088 – AQUIS. DE PASSAGENS VIARIA – LOCAC/TRANS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.023 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN.SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.030 – MANUT. DAS ATIV. DO HOSP. E MAT MÃE TETE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 100; 02.007.10.306.010.1.057 – PREV. ORIENT. CRIANÇA, MULHER, ADOLEC. IDOSO E TRABALHADOR – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 100; 02.015.10.301.010.1.039 – PROGRAMA SAÚDE ESCOLAR - PSE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.041 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM

LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.046 – PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 201; 02.011.13.392.013.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 100 E 02.011.13.392.013.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Nº FONTE – 100; 02.008.08.244.008.2024 – MANUTENÇÃO DA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 100 E 02.008.08.244.008.2024 – MANUTENÇÃO DA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100, consoante as disposições da Lei Municipal nº 377/2018.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Maio de 2019.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE
José Gledson Fernandes – CONTRATADO

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:BC985D76

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.23.020.001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.23.020PP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

**CONTRATADA: CICERO RIBEIRO CAMPOS FILHO
26177797857**

OBJETIVO: Constitui Objeto da Presente Contratação: A locação de veículo para transportar pessoas carentes encaminhadas para realizarem tratamentos de saúde fora de domicílio em veículo automotor do tipo van nas rotas Major Sales – Natal/Natal - Major Sales e Major Sales – Mossoró/Mossoró - Major Sales, a fim de atender demanda do município de Major Sales, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.23.020PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), que deverá ser pago em parcelas de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.007.10.301.010.1088 – AQUIS. DE PASSAGENS VIARIA – LOCAC/TRANS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE 100; 02.007.10.302.010.2.023 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN.SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE 100;

02.007.10.302.010.2.023 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN.SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE 100; 02.007.10.302.010.2.023 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN.SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE 100; 02.007.10.302.010.2.030 – MANUT. DAS ATIV. DO HOSP. E MAT MÃE TETE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE 100; 02.007.10.306.010.1.057 – PREV. ORIENT. CRIANÇA, MULHER, ADOLEC. IDOSO E TRABALHADOR – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE 100; 02.015.10.301.010.1.039 – PROGRAMA SAÚDE ESCOLAR - PSE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE 201; 02.015.10.301.010.1.041 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE 201; 02.015.10.301.010.1.046 – PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE 201, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 377/2018.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Maio de 2019.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Cicero Ribeiro Campos Filho - CONTRATADO

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:4F798DD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Presidente da CPL, avisa a todos quanto interessar, que o Microempreendedor Individual Michel Henrique da Silva Cruz – MEI, inscrito no CNPJ nº 27.704.024/0001-88, protocolou junto a CPL seu pedido de prorrogação de prazo para a entrega de sua Certidão Conjunta Negativa de Débitos – CND da Receita Federal, Dívida Ativa da União e INSS (Conjuntas), a qual, inspirando-se o prazo estabelecido pelo Pregoeiro na sessão de licitação, requer que seja concedido prazo igual de 05 (cinco) dias uteis, para que a Receita Federal faça a emissão do presente documento, conforme Dispõe o § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006.

HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA

Presidenta da CPL.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:B8A89D07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 009-PP/2019**

O Município de Marcelino Vieira-RN, através do setor de licitações, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 009-PP/2019. Objeto: é a futura e eventual prestação de serviço de filmagens, gravação, transmissão de eventos, gravação de vinhetas, produção de cerimoniais, transmissão ao vivo, alimentação de mídias sociais, gravação e edição de áudio em estúdio e serviço radiofônico do Município de Marcelino Vieira-RN. Foi Vencedora e Habilitada a empresa Francisco Régio Fernandes – MEI. inscrito no CNPJ/MF nº

27.441.071/0001-86 representado pelo Sr. Francisco Régio Fernandes, inscrito no CPF/MF Nº 036.852.774-30. O processo segue para o Setor Jurídico e outros setores administrativos para emissão de pareceres e protocolos, que fortalecerão a conclusão do processo.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:7137B7D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Município de Marcelino Vieira-RN, através do setor de Engenharia, torna público o Esclarecimento quanto a planilha da tomada de preçãoº 002-TP/2019, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de Construção de Academia da Saúde - Modalidade Intermediária na sede do município de Marcelino Vieira-RN mais especificamente no item 4.1 (Composição Representativa) do serviço de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9X19X19CM [...]. AF_11/2014, esta com o valor de 68,81 e no item 15.4 (Composição Representativa) do serviço de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9X19X19CM [...]. AF_11/2014 está com o valor de 14,36. Para tanto o Setor de Engenharia, emitiu uma nota de esclarecimento a qual é enviada a todos quanto solicitaram o presente Edital 002-TP/2019 e seus anexos, o que segundo o setor jurídico não requer uma nova publicação.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:6E254654

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 320/2019

Lei nº. 320, de 20 de maio de 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, alterando a Lei Municipal Nº 316/2018 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Marcelino Vieira/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 7º, inciso II, da Lei municipal nº 316/2018, que estima a Receita e fixa a Despesa do município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Determino a execução de abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de **R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)**, destinados à reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores do município de Marcelino Vieira-RN;

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei possuem a seguinte classificação Orçamentária:

ÓRGÃO - 01.000 – Poder Legislativo

01.001 - Câmara Municipal de Vereadores - Marcelino Vieira - RN

01 031 001 2.001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3.3.90.36.00 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física -----05.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica -----35.000,00

100 - Recursos Ordinários

Total -----40.000,00

Parágrafo Único. Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária vigente, conforme dispõe o Art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme as seguintes classificações:

ÓRGÃO - 01.000 – Poder Legislativo

01.01 Câmara Municipal de Marcelino Vieira

01 031 001 1.001 - Reequip. da Unid. Equip. Móveis e Utensílios

4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente-----15.000,00

01 031 0001 2.001- Manu. das Atividades da Câmara Municipal

3.1.90.11.00 Vencimento e Vant. Fixa com pessoal civil---10.000,00

3.3.90.30.0 – Material de consumo -----15.000,00

100 - Recursos ordinários

TOTAL -----40.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2019;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:E4EC7C80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 16//2019

DECRETO Nro 00016/19, de 10 de Maio de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Maxaranguape, o crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões)orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Maxaranguape no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/18

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maxaranguape, em 10 de Maio de 2019

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Maxaranguape

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00016/19 de 10 de Maio de 2019, autorizado pela LEI 00002/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 07.	Sec.Mun.Educação, Cultura e Esportes		
12 362 0014 2.107	Ensino Infantil - FEB - 40%		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
		AnuI.dotação	35.000,00
TOTAL Sec.Mun.Educação, Cultura e Esportes			35.000,00
TOTAL GERAL			35.000,00

Maxaranguape, 10 de Maio de 2019.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Maxaranguape

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00016/19 de 10 de Maio de 2019, autorizado pela LEI 00002/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02.04.	Sec.Mun.de Trabalho.Serv.Social/Habitação		
08.244.0011.2.030	Manutenção dos Benefícios Eventuais		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			35.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Trabalho.Serv.Social/Habit			35.000,00
TOTAL GERAL			35.000,00

Maxaranguape, 10 de Maio de 2019.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:489BA928

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 17/2019

DECRETO Nro 00017/19, de 10 de Maio de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Maxaranguape, o crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Maxaranguape no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/18

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para o fim que indica.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maxaranguape, em 10 de Maio de 2019

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/19 de 10 de Maio de 2019, autorizado pela LEI 00002/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02.07.	Sec.Mun.Educação, Cultura e Esportes		
12.361.0003.2.091	Manut.da Sec.Mun. de Educação e cultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	40.000,00
TOTAL Sec.Mun.Educação, Cultura e Esportes			40.000,00
TOTAL GERAL			40.000,00

Maxaranguape, 10 de Maio de 2019.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/19 de 10 de Maio de 2019, autorizado pela LEI 00002/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02.07.	Sec.Mun.Educação, Cultura e Esportes		
12.361.0013.2.092	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			40.000,00
TOTAL Sec.Mun.Educação, Cultura e Esportes			40.000,00
TOTAL GERAL			40.000,00

Maxaranguape, 10 de Maio de 2019.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:1A3FF8DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 096/2018

OBJETO: Aditivo de valor junto ao Contrato nº 096/2018, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para reforma do prédio do Centro de Convivência de Idosos do nosso município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - EPP

CNPJ: 17.382.733/0001-30

ORIGEM: Tomada de Preços Nº 000003/2018

VALOR DE AUMENTO: R\$ 21.516,36 (Vinte e um mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 1025 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência; **NATUREZA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 21 de maio 2019.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
PELA CONTRATADA: Diego Rodrigo Guedes de Oliveira

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:75BA713E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16/2019.

PORTARIA Nº 16/2019.

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e consequentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra a suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 2719 no valor de R\$ 952,45 (ambulâncias do Hospital Municipal);
 Nota Fiscal nº 2717 no valor de R\$ 219,96 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);
 Nota Fiscal nº 2693 no valor de R\$ 290,02 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);
 Nota Fiscal nº 2730 no valor de R\$ 3.176,67 (ambulâncias do Hospital Municipal);
 Nota Fiscal nº 2745 no valor de R\$ 312,89 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);
 Nota Fiscal nº 2694 no valor de R\$ 378,03 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 21 de Maio de 2019.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:30458841

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - PD 21050001-2019

Gabinete do Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO **TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO PD Nº 21050001-2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **ISADORA GIZELLE DE OLIVEIRA SILVA 11176289497 - CNPJ: 32.213814/0001-09 - COM O VALOR DE R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)**, referente à: AQUISIÇÃO DE ITENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. *Erialdo Rodrigues de Lima* - Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Este aviso ficará fixado no mural desta Edilidade por no mínimo 30(trinta) dias a partir desta data.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 21 DE MAIO DE 2019

JAILTON FELIX DE PONTES
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Francisco Toscano Neto
Código Identificador:6312A951

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO PD 21050001-2019**

Comissão Permanente de Licitação **DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO DO PROCESSO PD Nº 21050001-2019**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Jailton Félix de Pontes – Prefeito Constitucional**, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** AQUISIÇÃO DE ITENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **Contratado:** **ISADORA GIZELLE DE OLIVEIRA SILVA 11176289497 - CNPJ: 32.213814/0001-09 - COM O VALOR DE R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)**. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Senhor Prefeito Constitucional. Este aviso ficará fixado no mural desta Edilidade por no mínimo 30(trinta) dias a partir desta data.

Monte das Gameleiras/RN – 21 DE MAIO DE 2019.

ERIALDO RODRIGUES DE LIMA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Francisco Toscano Neto
Código Identificador:6F9F10FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2019

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **HALLINA DANTAS MACÊDO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. **EXONERAR A PEDIDO**, LUCIENE DE VASCONCELOS CASADO, Professora Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia, código 308, classificação 7º, por motivos pessoais.
Artigo 2º - **NOMEAR**, GERVÁSIO HERMÍNIO GOMES JÚNIOR, Professor Ensino Fundamental anos finais – Geografia, código 308, classificação 9º.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de Maio de 2019.

HALLINA DANTAS MACÊDO

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:2193E950

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2019**

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **HALLINA DANTAS MACÊDO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. **DESCLASSIFICAR**, ISAAC RAVICSON FERREIRA RAMALHO, Agente Comunitário de Saúde – Pium, código 106, classificação 17º, por não atender o inciso I, art. 6º da Lei 11.350/2006.

Artigo 2º - **NOMEAR**, DAYSE DE OLIVEIRA FRANÇA DUARTE, Agente Comunitário de Saúde- Pium, código 106, classificação 18º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de Maio de 2019.

HALLINA DANTAS MACÊDO

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:54F562E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2019**

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **HALLINA DANTAS MACÊDO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO – Que a controladora geral do município de Nísia Floresta, **MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**, estará ausente devido a participação, no período de 26 a 29 de maio do corrente ano, no curso: “Entendendo a nova legislação de convênios”, na cidade de Brasília-DF.

RESOLVE:

Artigo 1º - A servidora **RITA DE CÁSSIA DA SILVA**, Gerente de Controle de Interno, responderá pela titularidade da Controladoria Geral durante a ausência da titular da pasta, no período de 26 a 29 de Maio de 2019.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de Maio de 2019.

HALLINA DANTAS MACÊDO

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:2C4A6C8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO**

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de NÍSIA Floresta/RN convida as empresas: **A AZEVEDO DA SILVA EIRELI- CNPJ: 27.008.156/0001-75; A S MOURA EPP- CNPJ: 08.806.399/0001-04; A.W. NUNES DOS SANTOS ME- CNPJ: 00.713.399/0001-58; C TRAJANO PINTO ME- CNPJ: 05.909.473/0001-20; COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA - EIRELI – ME- CNPJ: 20.236.902/0001-39; F. E. F. DA SILVA- CNPJ: 20.997.600/0001-83; FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA- CNPJ: 18.413.636/0001-20; JOSE GUALBERTO ALVES DE ANDRADE ME- CNPJ: 11.935.699/0001-06; LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME- CNPJ: 08.797.103/0001-36; MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI - ME- CNPJ: 16.693.177/0001-50 e SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME- CNPJ: 28.442.118/0001-99**, detentoras da ata de Registro de Preço nº 22/2018, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, para uma reunião de interesse de ambos a se realizar no dia 24/05/2019 às 09:30 na sede desta Edilidade.

Nísia Floresta, 22/05/2019

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:D8610B36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 diárias, no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e 100 reais) a:

SERVIDOR: Cássia Gurgel Marinho Fernandes

MATRÍCULA: 28959

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal de Administração

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Brasília- DF, para participar do curso entendendo a nova legislação de convênios.

DESTINO: Brasília-DF.

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26 a 29 de Maio de 2019.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se a cidade de Brasília- DF, para participar do curso completo com foco no Decreto 8.943, de 27/12/2016 e na portaria interministerial nº 424, de 30/12/2016, celebração, execução, fiscalização, prestação de contas e tomada de contas especial- TCE. Inclui a nova portaria interministerial 235, de 23/08/2018, e a instrução interministerial nº 5, de 06/11/2018. Curso com o Auditor Federal de Controle Externo do TCU.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de Maio de 2019.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:2BDDCBFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 diárias, no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e 100 reais) a:

SERVIDOR: Maria das Graças Galvão

MATRÍCULA: 19089

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Controladora Geral do Município

LOTAÇÃO: Gabinete do Prefeito

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Brasília- DF, para participar do curso entendendo a nova legislação de convênios.

DESTINO: Brasília-DF.

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26 a 29 de Maio de 2019.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se a cidade de Brasília- DF, para participar do curso completo com foco no Decreto 8.943, de 27/12/2016 e na portaria interministerial nº 424, de 30/12/2016, celebração, execução, fiscalização, prestação de contas e tomada de contas especial- TCE. Inclui a nova portaria interministerial 235, de 23/08/2018, e a instrução interministerial nº 5, de 06/11/2018. Curso com o Auditor Federal de Controle Externo do TCU.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de Maio de 2019.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:42D0D2A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 diárias, no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e 100 reais) a:

SERVIDOR: Valéria Lopes de Aquino

MATRÍCULA: 33936

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Secretária de Educação

LOTAÇÃO: Secretaria de Educação

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Brasília- DF, para participar do curso entendendo a nova legislação de convênios.

DESTINO: Brasília-DF.

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26 a 29 de Maio de 2019.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se a cidade de Brasília- DF, para participar do curso completo com foco no Decreto 8.943, de 27/12/2016 e na portaria interministerial nº 424, de 30/12/2016, celebração, execução, fiscalização, prestação de contas e tomada de contas especial- TCE. Inclui a nova portaria interministerial 235, de 23/08/2018, e a instrução interministerial nº 5, de 06/11/2018. Curso com o Auditor Federal de Controle Externo do TCU.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de Maio de 2019.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES
Mat: 2895
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:163BB9A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato;

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges;
Contratada: WEDNA SANGELA MARQUES DA SILVA, CPF: 096.173.124-92; Objeto: Contratação Provisória e por Tempo determinado, com carga horária de 40:00hs semanais, com valor mensal de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), por um período de 09 (Nove) meses; Data: 01/05/2019; Signatários: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita e Contratada: WEDNA SANGELA MARQUES DA SILVA

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:77188ABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2019.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE.

I – CONCEDER, de acordo com o artigo 98, inciso II, alínea C, da Lei Municipal nº. 256/97, **90 (noventa) dias de Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família**, a Sr^a. **Maria Vanuza Câmara de Oliveira**, matrícula nº 174, ocupante do cargo de A.S.G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto **JÁ USUFRUIDO** no período de 26/09/2018 a 26/12/2018.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 25 de setembro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:EB4321B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2019.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE.

I – CONCEDER, de acordo com o artigo 98, inciso II, alínea C, da Lei Municipal nº. 256/97, **90 (noventa) dias de Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família**, a Sr^a. **Maria Vanuza Câmara de Oliveira**, matrícula nº 174, ocupante do cargo de A.S.G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto com gozo de 08/05/2019 a 06/08/2019.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 07 de maio de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:4E8012AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2019.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE.

I – CONCEDER, de acordo com o artigo 102, da Lei Municipal nº. 256/97, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade** ao Sr. **Luiz Gonzaga de Freitas**, matrícula nº 016, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto com gozo de 21/05/2019 a 20/08/2019.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 20 de maio de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:519FAD9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP – PROCESSO MOB/RN Nº
068/2019**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 04 de junho de 2019, às 08:00min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa para a promoção de shows artísticos durante a tradicional “Festa da Colheita” no Município de Ouro Branco/RN, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEL. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e/ou pelo e-mail: licitaçãosobrn@gmail.com

Ouro Branco/RN, 22 de maio de 2019

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:6288B25F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2019**

PORTARIA Nº 033/2019

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhora **SUZANA DE ALMEIDA SILVA**, Conselheira Tutela, 04 (Quatro) diárias no valor total de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Touros/RN, para participar do III Seminário do Litoral Norte Potiguar e o Diálogo Interestadual do SGD (Sistema de Garantia de Direitos).

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

**Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 22 de Maio de 2019.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:D804D8BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 14030001/2019**

Contratante: O Município de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29. Fundamento: Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar de alunos do município. Contratada: TAC Transporte e Aluguel de Carros Eireli – CNPJ: 05.097.586/0001-78, R\$ 276.500,00 (duzentos e setenta e seis mil e quinhentos reais). Prazo de execução 25/03 a 31/12/2019.

Parazinho/RN, 25 de Março de 2019.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:BA9C5261

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que depois de decorridos todos os prazos recursais, e onde a licitante Fernanda Thais Silva do Vale – ME não mostrou nenhum interesse em apresentar as amostras dos itens 01, 02, 03, 10 e 11 solicitados, convocamos as empresas Jozilma Maria de Carvalho EPP, Maria de Fátima Araújo Silva – ME e Leonardo Costa dos Santos EPP, para assim querendo, negociarem os itens acima descritos, em que obtiveram as segundas melhores propostas.

Parazinho/RN, 15 de Maio de 2019.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:CFA28406

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇO 002/2019**

O Presidente da CPL do Município de Parazinho, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 12 de Junho de 2019, às 09hs00min, fará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2019 – Objetivo: contratação dos serviços de engenharia para reformas da quadra poliesportiva na localidade de Pereiros município de Parazinho/RN. O edital e seus anexos encontram-se à disposição através do e-mail: cplparazinho@gmail.com, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Senador João Câmara, 20, Centro, Parazinho/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Parazinho/RN, 22 de Maio de 2019.

ROBSON SCIPIÃO DE BRITO

Presidente.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:3A7F3D7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 213/2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na Clínica do Rim em Caicó/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 22/05/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 22 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:34C69E33

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 214/2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 2.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Fortaleza/CE.			
DESTINO: FORTALEZA			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 21/05/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Com pernoite	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Total a pagar			R\$ 200,00

Parelhas (RN), 22 de MAIO de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:EB92C20B

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 215/2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar consulta médica em CURRAIS NOVOS/RN			
DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 21/05/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 22 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:3E0DA8AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 311/2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Jucilene da Costa Barbosa da Silva			
MATRÍCULA: 120669-9			
RG: 2.283.275			
CARGO: Secretária de Assistência Social e da Habitação			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de Assembleia Ordinária Geral do colegiado de gestores municipais de assistência Social – COEGEMAS.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24/05/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 22 de maio de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:6A24D95E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 312/2019**

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o disposto na Legislação Municipal que criaram vagas para o quadro efetivo do Município de Parelhas;
Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal do Município de Parelhas;

Considerando a ordem de classificação dos candidatos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o(a) servidor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público realizado aos 18 de outubro de 2015, para o nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Parelhas/RN, conforme as disposições funcionais vigentes.

NOME: Marcília Oliveira dos Santos

CARGO: - Professor Polivalente

COLOCAÇÃO: 0017

INSCRIÇÃO Nº: 1207019

CARGA HORÁRIA (SEMANAL): 30 h

VÍNCULO: Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo o servidor nomeado o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Publique-se; e

Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de maio de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:83C26E54

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
 QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA 09/2019

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, com base na lei nº 8.666/93, em seu Art.5, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada”*.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial ofertado aos estudantes da zona rural deste município e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra para honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço de transporte de estudantes.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento ao seguinte credor: JOELSO DE AZEVEDO ROQUE – ME (CNPJ:09.251.856/0001-04) empenho nº 1201043/2017 registro de despesa 159/2017.

Publique-se.

Parelhas/RN, 22 de Maio de 2019.

KEILA LIDIANA DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:28152893

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
 PORTARIA Nº 313/2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
 Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Aronis Cavalcante de Macedo			
MATRÍCULA: 120991-4			
RG: 2.261.503			
CARGO: Secretária Municipal de Educação			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Conduzir o veículo tipo ônibus de placa OJV-2127, para vistoria junto ao IN METRO.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24/05/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 22 de maio de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:19E5620B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
 PORTARIA Nº 314/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE: Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme a seguir:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo indicados para formação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL do Fundo Municipal de Assistência Social.

Katieny Bezerra da Silva - Presidente;
 Vanilma Kariny da Silva Santos - Membro titular;
 Flaber Ricardo Alves Santos - Membro titular;
 Arivanete Bezerra da Luz - Membro suplente;
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo - Membro suplente.

Parágrafo único - A elaboração do edital de licitação das modalidades concorrência, tomada de preços, convite e leilão será de responsabilidade do Presidente da Comissão, onde será assinado também pelo gestor interessado na realização da licitação.

Art. 2º - A presente portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2019, com efeito retroativo a partir de 1º de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 22 de maio de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:B471E79D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 315/2019**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FABÍOLA BARBOSA DA SILVA** para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Epidemiologia e controle de Doenças, Símbolo CCE-4, do quadro de servidores comissionados deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de maio do corrente ano.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 22 de maio de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:079EE040

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN – AVISO DE
LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Patu – RN, no uso de suas atribuições legais torna público a Tomada de Preços nº. 004/2019, destinado a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NA AVENIDA ANTONIO SUASSUNA E NA RUA CELSO DUTRO DE OLIVEIRA**. A sessão será realizada no dia 07 de Junho de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Antonio Suassuna, 54, Centro, Patu/RN.

Patu – RN, em 21 de maio de 2019.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:BDC491F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 126/2019- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Mossoró/RN**, no dia 17 do **05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente, Vandecia Souza Rodrigues Rocha para submeter-se a exame especializado na Nossa Clínica Médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 16 de maio de 2019.

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C717FC4C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 127/2019- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Mossoró/RN**, no dia 17 do **05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente, Luiz Simplício da Silva para submeter-se a cirurgia oncológica na Casa de Saúde Santa Luzia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 16 de maio de 2019.

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:793E027A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 131/2019- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva CPF nº 080.830.484-45**, matrícula nº **521**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para

custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Natal/RN**, no (s) dia (s) 21 e 22 do **05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, Célia Maria Jacinto até o LIGA/CECAN para submeter-se a tratamento especializado oncológico**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **20 de maio 2019**.

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:54ED9146

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019. - REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PEDAGOGO Nº 006/2019.

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Física: **MARIA DA CONCEIÇÃO HOLANDA DE FREITAS**, brasileira, domiciliada na Rua Manoel Jacinto Nunes, nº 38, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado(a) CONTRATADO(A). Objeto: prestação dos serviços na função de Professor Pedagogo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, com carga horária de 30 h/s semanais, em razão do caráter excepcional. O presente contrato terá **vigência de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 30 de abril de 2019 a 26 de outubro de 2019**, podendo ser renovado, desde que permaneça o interesse público, devidamente justificado, que ensejou a contratação. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e MARIA DA CONCEIÇÃO HOLANDA DE FREITAS.

PORTALEGRE/RN, 29 de abril de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0BF4DD25

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019. - REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PEDAGOGO Nº 006/2019.

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Física: **MARIA DE FATIMA MARQUES SOUZA**, brasileira, domiciliada na Rua Manoel Jacinto Nunes, nº 38, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado(a) CONTRATADO(A). Objeto: prestação dos serviços na função de Professor Pedagogo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, com carga horária de 30 h/s semanais, em razão do caráter excepcional. O presente contrato terá **vigência de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 06 de maio de 2019 a 04 de julho de 2019**, podendo ser renovado, desde que permaneça o interesse público, devidamente justificado, que ensejou a contratação. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e MARIA DE FATIMA MARQUES SOUZA.

PORTALEGRE/RN, 02 de maio de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E3FB439E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 132/2019- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) 21 do **05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Cosma Viana Marques para submeter-se ao exame de Ressonância Magnética de Coluna Lombar**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **20 de maio de 2019**.

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:81E8A33C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 143/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora **Ana Valéria Marques Gouvêa da Costa**, CPF nº **075.837.894-78**, matrícula nº **440**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, ocupante do cargo de **Secretaria de Administração e Recursos Humanos, 2,0 (duas) diária(s)**, ao valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, nos dias **26.05 a 28.05** do corrente ano, com objetivo de **participar do curso "Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Atualização da lei municipal e prática processual"** que ocorrerá no período de **27 a 28 de maio de 2019, no Hotel Golden Tulip Natal, situado a Av. Engenheiro Roberto Freire, 4382, Ponta Negra, Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **21 de maio de 2019**.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: AF606B47**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 144/2019-GP/PMP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 138/2019, que trata da instauração do Processo Administrativo de Readaptação da servidora pública municipal, Laurivânia de Souza Martins Barbosa, matrícula nº. 293;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertados nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido readaptação da servidora, Laurivânia de Souza Martins Barbosa, matrícula nº. 293, professora do Ensino Fundamental, para atuar de forma temporária, durante o período de 12 (doze) meses, na função de “Orientadora Educacional da Sala de Leitura”.

Art. 2º Deverá a servidora readaptada retornar a suas funções de origem, ao final desse período, ou em caso de necessidade de solicitar nova avaliação médica pericial.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas dos resultados das respectivas perícias.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

Portalegre (RN), 22 de maio de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

Publicado por:Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: 1D5B24C6**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.005.022.001 – PMP -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2019 - PREFEITURA
MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN****ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em serviço de arbitragem para prestar serviços durante os jogos dos Campeonatos portalegrenses de futebol de campo, Vôlei e de Futsal, nas categorias: Sub 8, Sub 11, Sub 14, Adulto, Veteranos a partir de 35 anos e Master a partir de 40 anos de idade, que serão realizados em 2019 neste município de Portalegre/RN.

Proc. Licitatório n.º 000052/19**PREGÃO PRESENCIAL n.º 0018/2019**

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 07 de maio de 2019.

Aos 07 de maio de 2019, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato

representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **Manoel de Freitas Neto**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o n.º 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº **0018/2019** – PMP, homologado em 10/05/2019 resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **FRANCISCO GEISMAR BATISTA FREIRE 00937147427**, com endereço na R ANTONIO FRANCO DE OLIVEIRA, 166, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 18.161.045/0001-03 que sagrou-se vencedor(a) de total do objeto da licitação, com o valor o global de R\$ 36.998,50 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
1	00000001	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM	37.000,00

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, SENDO 03(TRÊS) ARBITROS POR PARTIDA, PARA ATUAR NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL AMADOR, NA CATEGORIA ADULTO	JOGO	40
006.043.204		134,54	5.381,60
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, SENDO 03(TRÊS) ARBITROS POR PARTIDA, PARA ATUAR NO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL AMADOR, NA CATEGORIA ADULTO	JOGO	40
006.043.205		134,54	5.381,60
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, SENDO 03(TRÊS) ARBITROS POR PARTIDA, PARA ATUAR NO CAMPEONATO DE FUTSAL AMADOR, NA CATEGORIA SUB 8	JOGO	25
006.043.206		134,54	3.363,50
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 03(TRÊS) ARBITROS POR PARTIDA, PARA ATUAR NO CAMPEONATO DE FUTSAL AMADOR, NA CATEGORIA SUB 11	JOGO	25
006.043.207		134,54	3.363,50
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, SENDO 03(TRÊS) ARBITROS POR PARTIDA, PARA ATUAR NO CAMPEONATO DE FUTSAL AMADOR, NA CATEGORIA SUB 14	JOGO	25
006.043.208		134,54	3.363,50
6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, SENDO 03(TRÊS) ARBITROS POR PARTIDA, PARA ATUAR NO CAMPEONATO DE FUTSAL AMADOR, NA CATEGORIA SUB 17/18	JOGO	25
006.043.209		134,54	3.363,50
7	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, SENDO 03(TRÊS) ARBITROS POR PARTIDA, PARA ATUAR NO CAMPEONATO DE FUTSAL/ SOCIETY AMADOR, NA CATEGORIA VETERANO A PARTIR DE 35 ANOS	JOGO	25
006.043.210		134,54	3.363,50
8	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, SENDO 03(TRÊS) ARBITROS POR PARTIDA, PARA ATUAR NO CAMPEONATO DE FUTSAL/SOCIETY AMADOR, NA CATEGORIA MÁSTER A PARTIR DE 40 ANOS	JOGO	25
006.043.211		134,54	3.363,50
9	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, SENDO 03(TRÊS) ARBITROS POR PARTIDA, PARA ATUAR NA III COPA PORTALEGRENSE DE MINICAMPO AMADOR, NA CATEGORIA ABERTO	JOGO	45
006.043.212		134,54	6.054,30
Total do Proponente			37.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o CONTRATAÇÃO de empresa especializada em serviço de arbitragem para prestar serviços durante os jogos dos Campeonatos portalegrenses de futebol de campo, Vôlei e de Futsal, nas categorias: Sub 8, Sub 11, Sub 14, Adulto, Veteranos a partir de 35 anos e Master a partir de 40 anos de idade, que serão realizados em 2019 neste município de Portalegre/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição

pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irremovível durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper a Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 0018/2019 – PMP.

4.2 – Em cada execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0018/2019 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ ata de registro de preço em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preço, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/ ata de registro de preço;

Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas neste Termo;

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro - CEP 59810-000, Portalegre/RN.

6.1.3. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), inclusive com os dados do veículo, preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.4. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

6.1.5. O critério para julgamento da proposta será o de menor preço global;

6.1.6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN fará a solicitação dos serviços mediante a assinatura de Ordem de Serviço e emissão de Nota de Empenho;

6.1.7. Como condição para a assinatura de Ordem de Serviço e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.8. A Nota Fiscal, referente aos serviços prestados, deverá conter a indicação dos serviços, conforme a discriminação da Nota de Empenho, dados do veículo, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.9. No preço apresentado pela licitante deverá estar incluso tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato/ ata de registro de preço.

DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

8.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar a aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

8.5. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.6. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN.

8.7. As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

9.3. Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 22 de maio de 2019.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
CNPJ: 08.358.053/0001-90
MANOEL DE FREITAS NETO
CPF: 155.132.974-34
CONTRATANTE

PROPONENTE: FRANCISCO GEISMAR BATISTA FREIRE
00937147427
CNPJ: 18.161.045/0001-03
REPRESENTANTE: JORGE AKIHITO HIRATA
CPF: 009.989.794-65
Contratado(a)

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:03509CBB

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 2016.06.24.0001, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016.

Partes: O Município de Portalegre/RN e a empresa S & L EMPREENDIMENTOS LTDA – ME EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.624.502/0001-96, com sede a Rua Celino Resende Maia, 07 – Nova Patú – CEP: 59.770-000 - Patú/RN, neste ato representada por seu Procurador o Senhor AIRTON LUCENA DE ARAÚJO LEITE, portador(a) do CPF nº 099.508.084-48. **Objeto:** contratação de Pessoa Jurídica do ramo da construção civil, para prestação serviços de Construção de Pavimentação a Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Portalegre-RN, conforme projetos e planilhas acostados ao Convênio nº 018/2015 – SIN – Processo de Licitação nº 0064/2016/TP 006/2016. **Prorrogação de vigência:** De 22/05/2019 a 31/12/2019, Ficando todas as demais cláusulas inalteradas. **Signatários:** MANOEL DE FREITAS NETO e AIRTON LUCENA DE ARAÚJO LEITE

Portalegre/RN, 22 de maio de 2019.

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5FB4160B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

ANEXO 9 RREO 2º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO I (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	0,00	0,00	0,00
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
 Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:A7AD5409

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Pureza-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, Determinou a revogação do Processo Licitatório de 25030005/19. **Objeto:** contratação de empresa especializada na realização de exame de uretrocistografia miccional, destinado a pacientes de baixa renda, residente no nosso município, conforme documentação anexa.

Pureza-RN, 22 de maio de 2019

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
 Prefeito

Publicado por:
 Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:CAB0A59E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Pureza-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, Determinou a revogação do Processo Licitatório de 06050002/19. **Objeto:** Aquisição de brindes para distribuição nas festividades do dia das mães, com o grupo de mães assistidas pelo Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF deste município.

Pureza-RN, 22 de maio de 2019

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito

Publicado por:Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:CFAC0767**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

Emp. Detentoras: PHOSPODONT LTDA, CNPJ 04.451.626/0001-75. OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR destinados a atender as necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, tudo em conformidade com a legislação vigente.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 005/2019.

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 10 de Abril de 2019.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 005/2019.

Pureza/RN, 10 de Abril de 2019.

Subscritores:

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito

Órgão Gerenciador

PHOSPODONT LTDA

CNPJ 04.451.626/0001-75

Detentora

Publicado por:Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:81A69734**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 SRP**

Objeto: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR destinados a atender as necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 005/2019-SRP, o Pregoeiro, ADJUDICA o objeto desta licitação ao licitante vencedores, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação:

PHOSPODONT LTDA, CNPJ 04.451.626/0001-75.

Pureza/RN, 10 de Abril de 2019.

Pregoeiro

Publicado por:Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:6EA6D826**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP**

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição Gradual de Medicamentos e Material Médico Hospitalar, destinados a atender as necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Pureza, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 005/2019SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor dos licitantes: PHOSPODONT LTDA, CNPJ 04.451.626/0001-75, por ter apresentado a propostas mais vantajosas para a administração.

Pureza/RN, 10 de Abril de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:E338C4B3**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

Emp. Detentoras: EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ. 23.446.094/0001-22, com um valor global de R\$ 148.385,00 (cento e quarenta oito mil trezentos e oitenta e cinco reais); CRM COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.679.119/0001-93, com um valor global de R\$ 85.751,00 (oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e um real); M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS ME, CNPJ. 21.062.777/0001-50, com um valor global de R\$ 144.953,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais), e COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP, CNPJ. 40.761.843/0001-25, com valor global de R\$ 126.587,00 (cento e vinte e seis mil quinhentos e oitentas e sete reais).

OBJETO: Registro de Preços Visando a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (eletroeletrônicos e Eletrodomésticos), Destinados a Suprir as Necessidades Eventuais E Futuras Deste Município.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 006/2019.

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 06 de Maio de 2019.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 006/2019.

Pureza/RN, 06 de Maio de 2019.

Subscritores:

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito

Órgão Gerenciador

EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ. 23.446.094/0001-22

Detentora

CRM COMERCIAL LTDA

CNPJ 04.679.119/0001-93

Detentora

M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS ME

CNPJ. 21.062.777/0001-50

Detentora

COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP

CNPJ. 40.761.843/0001-25

Detentora

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:054F178A**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-SRP**

Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (eletroeletrônicos e Eletrodomésticos), Destinados a Suprir as Necessidades Eventuais E Futuras Deste Município.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Pureza, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 006/2019SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor dos licitantes:
EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ. 23.446.094/0001-22;
CRM COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.679.119/0001-93;
M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS ME, CNPJ. 21.062.777/0001-50;
COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP, CNPJ. 40.761.843/0001-25;

Pureza/RN, 02 de Maio de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:DCFFA68B**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 SRP**

Objeto: Registro de Preços Visando a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (eletroeletrônicos e Eletrodomésticos), Destinados a Suprir as Necessidades Eventuais E Futuras Deste Município.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 006/2019-SRP, o Pregoeiro, ADJUDICA o objeto desta licitação ao licitante vencedores, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação:

EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ. 23.446.094/0001-22;
CRM COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.679.119/0001-93;
M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS ME, CNPJ. 21.062.777/0001-50;
COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP, CNPJ. 40.761.843/0001-25;

Pureza/RN, 02 de Maio de 2019.

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:6E2CBF27**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 045/2019**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000

C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 045/2019 Pureza/RN, 22 de Maio de 2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Jayonara Mychele da Silva T Araújo, Professora, 02 (duas) diárias, ao preço unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e transporte, durante sua permanência na Cidade de Recife/PE, para apresentação no “III CONGRESSO DE NEUROPSICOPELAGOGIA DO NORDESTE”, a ser realizado nos dias 25 e 26/05/2019, do trabalho “Intervenção Psicopedagógica”, desenvolvido na Escola Municipal Olinto Paulino dos Santos, localizada na comunidade Olho D’Água.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:F2337C03**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22050001/19**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Casa Norte Ltda – CNPJ. 08.713.513/0001-51.

Valor Global: R\$ 457,49 (Quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

OBJETIVO: Aquisição de materiais para realização de atividades educativas, nas ações da Prefeitura itinerante, a serem realizadas no dia 25/05/2019, na Comunidade de Cana Brava, localizada na zona rural deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 22 de maio de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

CASA NORTE LTDA

CNPJ. 08.713.513/0001-51..

Contratada

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:C2B18B4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 034/2019 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeitura Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 034/2019 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços na recuperação de motores elétricos das adutoras na Zona Rural do município de Riacho da Cruz/RN, pelo valor de R\$ 3.345,00, em favor de MACIEL GOMES SUASSUNA (474.657.514-20), conforme abaixo descrito:

488 - MACIEL GOMES SUASSUNA (474.657.514-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	13783 - RECUPERAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS NAS ADUTORAS Local: Zona Rural de Riacho da Cruz/RN	SV	1	3.345,00	3.345,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 22/05/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:47D08B6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2019 EDITAL DE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2019

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores público da Prefeitura Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN, CONVOCAO candidato habilitado, relacionado no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para cargo efetivo, observadas a seguintes condições:

I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. O candidato relacionado no Anexo I, do presente Edital deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração do Município de Riacho da Cruz (RN), sito na Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, no período de **24 a 30 de MAIO de 2019**, no horário de 08:00h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados no **Anexo II deste Editale** para assinatura do Termo de Interesse no Cargo.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1. do presente edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão do candidato para o exercício do serviço público, deverá comparecer à Junta Médica indicada pela Administração Municipal, com data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no **Anexo III** deste Edital e submissão à referida avaliação;

A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1.A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Riacho da Cruz (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei Complementar nº. 001 de 03 de março de 1999, bem como os constante do Item XII do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

IV-DA POSSE:

4.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observado o prazo disposto no item "3" deste edital, da Lei Complementar de nº 001/1999.

4.2. Nomeado, o candidato terá o prazo de **30 (trinta) dias** para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Riacho da Cruz (RN), na forma do art. 13, §3º da Lei complementar nº 001/1999.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 22 de maio de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita

ANEXO I

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2019
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

I-NÍVEL FUNDAMENTAL:

CARGO: - PROFESSOR PEDAGOGO - SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0803014	FATIMA RAQUEL DE GOIS OLIVEIRA	04
0804013	LUCIAN ELAN HOLANDA LOPES	09

ANEXO II

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2019
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1.1. 02(duas) Fotos 3x4;**
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);**
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;**

1.4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

- 1.4.1 - CPF;
- 1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;

- 1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
 1.4.4 - Atestado de Antecedentes Criminais;
 1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
 1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
 1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
 1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 1.4.9 - Comprovante de residência atual;
 1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
 1.5. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
 Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (anexo II.2);
 1.7. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);
 1.7.1- Termo de Desistência. (anexo II.3.1)
 1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
 Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4);
 Comprovante de conta corrente (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), cópias.

ANEXO II.1

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

- () Não possuo bens a declarar;
 () Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros

Cargo: _____

Riacho Da Cruz(RN) _____ de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO II.2

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Riacho Da Cruz(RN) _____, de _____ de 201____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II.3

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz(RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Riacho Da Cruz(RN) _____, de _____ de 201____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.3.1

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz(RN), Declara para os devidos fins, que convocado pela Secretaria de _____, do Município de Riacho da Cruz(RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem _____ do Concurso Público nº01/2017, vem, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Riacho Da Cruz(RN) _____, de _____ de 201____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.4

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Riacho Da Cruz(RN) _____, de _____ de 201____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

• RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- EXAMES LABORATORIAIS: (Original e cópia).
- Eletrocardiograma com Laudo;
- Hemograma Completo;
- Glicemia de Jejum;
- Colesterol Total;
- Colesterol HDL;
- Colesterol LDL;
- Colesterol VLDL;
- Triglicerídeos;
- Urina Rotina/EA
- Raio X de Tórax PA com Laud
- ALT ou TGP: Alanina Aminotransferase
- AST ou TGO: Aspartato Aminotransferase
- Fosfatase Alcalina
- Gama GT;

• ATESTADO

- Atestado de sanidade mental.

Publicado por:
 Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:084137E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 067/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 067/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sra. **Maria Bernadete Nunes Rego Gomes** – CPF: **289.106.054-72**, Prefeita Municipal, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 02 de Maio 2019, para tratar de assuntos sobre o Abatedouro Público Municipal no **IDIARN**- Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Rio Grande do Norte, no Centro Administrativo do Estado.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 02 de maio de 2019.

MARIA DO REGO NETA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:F891CEAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 068/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira**, CPF nº **030.919.134-30**, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 02 de maio de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal transportando a Prefeita Municipal para tratar de assuntos sobre o Abatedouro Público Municipal no **IDIARN**- Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Rio Grande do Norte, no Centro Administrativo do Estado.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 02 de maio de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:BBDFD4F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 069/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Fagner de Oliveira**, CPF nº **011.773.944-80**, Educador Físico da Saúde, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Mossoró-RN, nos dias 04 e 05 de maio de 2019, para participar do **I Meeting para Grupos Especiais: treinamento de Força para Gestantes (Modulo 01)**, a ser realizado no Biofit Academia de Mossoró/RN, por intermédio da Performance Cursos e Qualificações.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 04 de maio de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:CBD841DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 070/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Halyson Messias Amorim Paiva**- CPF nº **061.393.814-36**, Gestor do Bolsa Família/Digitador, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal - RN, no dia 07 de maio de 2019, para participar da **AULA MAGNA DO CAPACITASUAS**, a ser realizada na Escola de Governo Cardeal Dom Eugenio de Araújo Sales, no Centro Administrativo do Estado em Natal-RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 07 de maio de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:E6FDDF0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 071/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 071/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares**, CPF nº **076.641.644-51**, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 08 de maio de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal transportando o paciente carente **Francisco Jailson Oliveira Rocha** para consulta e avaliação interdisciplinares na Unidade de Oncologia do Hospital do Coração - UNACON, agendados para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 08 de maio de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:AE9585D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 072/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira**, CPF nº **030.919.134-30**, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a

cidade de Natal-RN, no dia 08 de maio de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal transportando o paciente carente EMILIA GOMES DE SOUZA para avaliação pós operatória no Hospital Memorial agendada para esta data na Capital do Estado- Natal-RN .

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 08 de maio de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:518C34D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 073/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.641.644-51**, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Alexandria-RN, no dia 09 de maio de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal transportando pacientes carentes para procedimentos especializados no CENTRO DE IMAGEM ELIZABETE DANTAS- CIED na cidade de Alexandria-RN .

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 09 de maio de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:CE5B7BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 074/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 074/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.641.644-51**, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Fortaleza-CE, no dia 15 de maio de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal transportando o paciente carente JOÃO MIGUEL DE ANDRADE para procedimentos especializados na Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação /Associação das Pioneiras Sociais.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 13 de maio de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:4120006E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 075/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 075/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **Ana Monica Oliveira Vieira**, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 13 de maio de 2019, para condução e entrega da adolescente A.C.P.P, conforme ofício 010034351.216.8.20.0150-003 para execução de MSE – de internação provisória na Unidade Socioeducativa – FUNDAC – Fundação Estadual da Criança e do Adolescente, no Centro Educacional Padre Joao Maria- CEDUC em Natal/RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 13 de maio de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:DD55AD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 076/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 076/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **REGINA LUANNA DE PAIVA COSTA, CPF nº 079.824.914-56**, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 13 de maio de 2019, para condução e entrega da adolescente A.C.P.P, conforme ofício 010034351.216.8.20.0150-003 para execução de MSE – de internação provisória na Unidade Socioeducativa – FUNDAC – Fundação Estadual da Criança e do Adolescente, no Centro Educacional Padre Joao Maria- CEDUC em Natal/RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 13 de maio de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:D9DF568B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 077/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 077/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 13 de maio de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal conduzindo os Conselheiros Tutelar para entrega da adolescente A.C.P.P, conforme ofício 010034351.216.8.20.0150-003 para execução de MSE – de internação provisória na Unidade Socioeducativa – FUNDAC – Fundação Estadual da Criança e do Adolescente, no Centro Educacional Padre Joao Maria- CEDUC em Natal/RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 13 de maio de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:342C0D21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 078/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 078/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sra. *Maria das Graças Rego Silva* – CPF: 229.789.304-06, Secretaria Municipal de Turismo, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 15 de Maio de 2019, acompanhando a Prefeita Municipal para tratar de assuntos na Secretaria Estadual da Educação e Cultura- SEEC referente ao plano de aplicação e execução do Programa Estadual de Transporte Escolar – **PETERN** do Município, com a finalidade de assegurar o deslocamento dos estudantes para as Unidades Escolares.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 15 de maio de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:06176638

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 079/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 079/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sra. *Maria Bernadete Nunes Rego Gomes* – CPF: 289.106.054-72, Prefeita Municipal, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 15 de Maio de 2019, para tratar de assuntos na Secretaria Estadual da Educação e Cultura- SEEC referente ao plano de aplicação e execução do Programa Estadual de Transporte Escolar – **PETERN** do Município, com a finalidade de assegurar o deslocamento dos estudantes para as Unidades Escolares, bem como participar de reunião dos Prefeitos promovida pela FEMURN com a Bancada Municipalista dos Deputados Estaduais do RN, a ser realizada no auditório da Assembleia Legislativa no dia 16 de Maio de 2019.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 15 de maio de 2019.

MARIA DO REGO NETA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:CABF389E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 080/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira**, CPF nº 030.919.134-30, Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 16 e 17 de maio de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal conduzindo a paciente carente **FRANCISCA LUCIELMA DE OLIVEIRA SILVA**, para procedimentos especializados, bem como revisão de marcapasso, agendados para estas datas na Clínica NATALCOR S/S LTDA.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 16 de maio de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:754125FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro Oficial deste Município de Rio do Fogo/RN, torna público que a licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 014/2019, objetivando: Aquisição de Cestas Básicas para doações a famílias reconhecidamente carentes deste município de Rio do Fogo/RN, **FOI DECLARADA DESERTA**, POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS AO CERTAME.

Rio do Fogo/RN, 26 de março de 2019.

VALERIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Edvar da Camara França
Código Identificador:9B8DA8BE

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019**

Ata de Realização do Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 014/2019

Às 11:00 horas do dia 26/03/2019, reuniu-se o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 047/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial com Registro de Preços nº 014/2019. Objeto : AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÕES A FAMÍLIAS RECONHECIDAMENTE CARENTES DESTA MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública e verificou a inexistência de qualquer interessado no presente certame. Este Pregoeiro e toda sua equipe de apoio, decidiu dar um prazo de tolerância de trinta (30) minutos para que algum licitante se fizesse presente, o que foi feito, mas, mesmo assim, confirmou o total desinteresse pela licitação em curso, portanto a mesma foi **CONSIDERADA DESERTA POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS**. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a

sessão às 11:38hs do dia 26/03/2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Pregoeiro

DÁRIO XAVIER DA CRUZ
Membro da Equipe de Apoio

MÁRCIO GLEIDSON BRITO DO NASCIMENTO
Membro da Equipe de Apoio

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:440BFBCB

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

Ata de Realização do Pregão Presencial com Registro de Preços
Nº 015/2019

Às 13:00 horas do dia 26/03/2019, reuniu-se o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 047/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial com Registro de Preços nº 015/2019. Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DESTES MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública e verificou a inexistência de qualquer interessado no presente certame. Este Pregoeiro e toda sua equipe de apoio, decidiu dar um prazo de tolerância de trinta (30) minutos para que algum licitante se fizesse presente, o que foi feito, mas, mesmo assim, confirmou o total desinteresse pela licitação em curso, portanto a mesma foi CONSIDERADA DESERTA POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 13:35hs do dia 26/03/2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Pregoeiro

DÁRIO XAVIER DA CRUZ
Membro da Equipe de Apoio

MÁRCIO GLEIDSON BRITO DO NASCIMENTO
Membro da Equipe de Apoio

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:9FF6A018

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro Oficial deste Município de Rio do Fogo/RN, torna público que a licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 015/2019, objetivando: A contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos, para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, FOI DECLARADA

DESERTA, POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS AO CERTAME.

Rio do Fogo/RN, 26 de março de 2019.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:02102FD4

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

Ata de Realização do Pregão Presencial com Registro de Preços
Nº 017/2019

Às 13:00 horas do dia 09/04/2019, reuniu-se o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 047/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial com Registro de Preços nº 017/2019. Objeto : AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÕES A FAMÍLIAS RECONHECIDAMENTE CARENTES DESTES MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública e verificou a inexistência de qualquer interessado no presente certame. Este Pregoeiro e toda sua equipe de apoio, decidiu dar um prazo de tolerância de trinta (30) minutos para que algum licitante se fizesse presente, o que foi feito, mas, mesmo assim, confirmou o total desinteresse pela licitação em curso, portanto a mesma foi CONSIDERADA DESERTA POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 13:35hs do dia 09/04/2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Pregoeiro

DÁRIO XAVIER DA CRUZ
Membro da Equipe de Apoio

MÁRCIO GLEIDSON BRITO DO NASCIMENTO
Membro da Equipe de Apoio

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:5667F984

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro Oficial deste Município de Rio do Fogo/RN, torna público que a licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 017/2019, objetivando: Aquisição de Cestas Básicas para doações a famílias reconhecidas carentes deste município de Rio do Fogo/RN, FOI DECLARADA DESERTA, POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS AO CERTAME.

Rio do Fogo/RN, 09 de abril de 2019.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:F31E1F2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º
012/2019 - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 012/2019 SRP. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 001 - ADESIVO DENTAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, TIPO PRIME & BOND 2.1
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 68,000 (sessenta e oito reais).

Item: 002 - AGULHA GENGIVAL 27G LONGA, CX C/ 100 UND
Quantidade: 25
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 37,000 (trinta e sete reais).

Item: 003 - AGULHA GENGIVAL 30G CURTA, CX C/ 100 UND
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 37,000 (trinta e sete reais).

Item: 005 - ANESTÉSICO BENZOCAÍNA 20%, GEL TÓPICO, POTE C/ 12G
Quantidade: 24
Unidade de fornecimento: POTE
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 8,800 (oito reais e oitenta centavos).

Item: 006 - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, CX C/ 50 TUBETES DE 1,8ML
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 103,000 (cento e três reais).

Item: 007 - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR, CX C/ 50 TUBETES DE 1,8ML
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 52,000 (cinquenta e dois reais).

Item: 008 - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, CX C/ 50 TUBETES DE 1,8ML
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 116,000 (cento e dezesseis reais).

Item: 009 - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR, CX C/ 50 TUBETES DE 1,8ML
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 116,000 (cento e dezesseis reais).

Item: 010 - APLICADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, TAMANHO REGULAR, CX C/ 100 UND
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 7,850 (sete reais e oitenta e cinco centavos).

Item: 011 - BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, PCT C/ 100 UND
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 15,500 (quinze reais e cinquenta centavos).

Item: 012 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 04 - HASTE LONGA
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 13,790 (treze reais e setenta e nove centavos).

Item: 013 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 06 - HASTE LONGA
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 13,790 (treze reais e setenta e nove centavos).

Item: 014 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 08 - HASTE LONGA
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 13,790 (treze reais e setenta e nove centavos).

Item: 015 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 702 - HASTE LONGA
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 13,790 (treze reais e setenta e nove centavos).

Item: 016 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 - HASTE REGULAR
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 2,150 (dois reais e quinze centavos).

Item: 017 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 - HASTE LONGA

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 2,150 (dois reais e quinze centavos).

Item: 018 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 - HASTE REGULAR

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 2,150 (dois reais e quinze centavos).

Item: 019 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 - HASTE REGULAR

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 2,150 (dois reais e quinze centavos).

Item: 020 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135 - HASTE REGULAR

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 2,150 (dois reais e quinze centavos).

Item: 021 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200 - HASTE REGULAR

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 2,150 (dois reais e quinze centavos).

Item: 022 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 - HASTE REGULAR

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 2,150 (dois reais e quinze centavos).

Item: 023 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118F - HASTE CURTA

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 2,150 (dois reais e quinze centavos).

Item: 024 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 - HASTE REGULAR

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 2,150 (dois reais e quinze centavos).

Item: 025 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F - HASTE REGULAR

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 2,150 (dois reais e quinze centavos).

Item: 026 - BROCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SHOFU, CHAMA DE VELA

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 8,300 (oito reais e trinta centavos).

Item: 027 - BROCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SHOFU, ESFÉRICA

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 8,300 (oito reais e trinta centavos).

Item: 028 - CANETA ALTA ROTAÇÃO, VELOCIDADE MÁX. 400.000 RPM, BOTÃO DE PRESSÃO (push button)

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 462,000 (quatrocentos e sessenta e dois reais).

Item: 029 - CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO MICROMOTOR

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 480,000 (quatrocentos e oitenta reais).

Item: 030 - CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, AZUL/VERMELHO, BLOCO C/12 FOLHAS

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 2,300 (dois reais e trinta centavos).

Item: 031 - CARTELA PARA RADIOGRAFIA EM PAPEL CARTÃO CONTENDO 02 FUIROS, PCT C/100 UND

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 10,000 (dez reais).

Item: 032 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, FORRAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, KIT PÓ + LÍQUIDO

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 19,000 (dezenove reais).

Item: 033 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, KIT PÓ + LÍQUIDO
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: KIT
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 19,000 (dezenove reais).

Item: 034 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURAÇÃO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, KIT PÓ + LÍQUIDO
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: KIT
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 106,000 (cento e seis reais).

Item: 035 - CIMENTO ODONTOLÓGICO TEMPORÁRIO, ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, KIT PÓ + LÍQUIDO
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: KIT
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 21,000 (vinte e um reais).

Item: 036 - CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO (similar coltosol, vigodent), POTE C/ 20G
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: POTE
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 10,800 (dez reais e oitenta centavos).

Item: 037 - CONDICIONADOR DENTAL, TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO 37%, ASPECTO FÍSICO GEL
Quantidade: 72
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 2,250 (dois reais e vinte e cinco centavos).

Item: 038 - CREME DENTAL 90G
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 2,700 (dois reais e setenta centavos).

Item: 039 - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, FRASCO C/ 1 LITRO
Quantidade: 24
Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 19,500 (dezenove reais e cinquenta centavos).

Item: 040 - ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ÂNGULO
Quantidade: 25
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 1,170 (um real e dezessete centavos).

Item: 041 - ESCOVA DENTAL CERDAS MACIAS DE USO ADULTO
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 0,770 (setenta e sete centavos).

Item: 042 - ESCOVA DENTAL CERDAS MACIAS DE USO INFANTIL
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 0,650 (sessenta e cinco centavos).

Item: 043 - ESPÁTULA PARA RESINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO Nº 02
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 52,000 (cinquenta e dois reais).

Item: 044 - ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PLANO, TAMANHO Nº 5
Quantidade: 25
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 2,350 (dois reais e trinta e cinco centavos).

Item: 045 - FILME PARA RADIOGRAFIA, PERIAPICAL USO ADULTO, CX C/ 150 UNIDADES
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 148,000 (cento e quarenta e oito reais).

Item: 046 - FILME PARA RADIOGRAFIA, PERIAPICAL USO INFANTIL, CX C/ 100 UNIDADES
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 180,000 (cento e oitenta reais).

Item: 047 - FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON, FIO 3-0, AGULHA 1/2, CX. C/ 24 UND
Quantidade: 40
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 30,000 (trinta reais).

Item: 048 - FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA, FIO 3-0, AGULHA 1/2, CX. C/ 24 UND
Quantidade: 40
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 30,000 (trinta reais).

Item: 049 - FIO DENTAL 100 METROS
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 1,950 (um real e noventa e cinco centavos).

Item: 050 - FIO RETRATOR/AFASTADOR, NÚMERO 00, FRASCO COM APROX. (+/- 5%) 240CM
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 14,200 (quatorze reais e vinte centavos).

Item: 051 - FIO RETRATOR/AFASTADOR, NÚMERO 01, FRASCO COM APROX. (+/- 5%) 240CM
Quantidade: 15
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 14,200 (quatorze reais e vinte centavos).

Item: 052 - FITA TESTE PARA AUTOCLAVE, ROLO COM 19MM X 30M
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 3,000 (três reais).

Item: 053 - FIXADOR RADIOLÓGICO, FRASCO C/ 475ML
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 8,000 (oito reais).

Item: 054 - FLÚOR GEL ACIDULADO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FRASCO C/ 200ML
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 4,500 (quatro reais e cinquenta centavos).

Item: 055 - FLÚOR GEL NEUTRO, CONCENTRAÇÃO 2%, FRASCO C/ 200ML
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 4,500 (quatro reais e cinquenta centavos).

Item: 056 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, 18 L
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 58,000 (cinquenta e oito reais).

Item: 057 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, 18 R
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 58,000 (cinquenta e oito reais).

Item: 058 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, 23
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 58,000 (cinquenta e oito reais).

Item: 059 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, 65
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 58,000 (cinquenta e oito reais).

Item: 060 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, 69
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 58,000 (cinquenta e oito reais).

Item: 061 - FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO C/ 10ML
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 4,500 (quatro reais e cinquenta centavos).

Item: 062 - FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO, LUZ LED, BIVOLT, POTÊNCIA LUZ MÍNIMA 1200 MW/CM2
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 530,000 (quinhentos e trinta reais).

Item: 063 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., PÓ, FRASCO C/ 10G
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 3,900 (três reais e noventa centavos).

Item: 064 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO CIMENTO, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: EMBALAGEM
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 14,500 (quatorze reais e cinquenta centavos).

Item: 065 - KIT ACABAMENTO DE RESINA, 07 PONTAS DE SILICONE NOS FORMATOS DISCO, TAÇA E CHAMA
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: KIT
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 121,000 (cento e vinte e um reais).

Item: 066 - KIT ODONTOLÓGICO INFANTIL, CONTENDO ESCOVA, PASTA E FIO DENTAL
Quantidade: 150
Unidade de fornecimento: KIT
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 4,200 (quatro reais e vinte centavos).

Item: 067 - MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA 5MM, ROLO 50CM
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 1,250 (um real e vinte e cinco centavos).

Item: 068 - MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA 7MM, ROLO 50CM
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 1,500 (um real e cinquenta centavos).

Item: 069 - MATRIZ ODONTOLÓGICA, TIRA POLIÉSTER, 10CM X 10MM X 0,05MM, EMBALAGEM C/ 50 UND
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: EMBALAGEM
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 1,290 (um real e nove centavos).

Item: 070 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO VISUAL COM LENTE TRANSPARENTE PARA USO ODONTOLÓGICO
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 7,800 (sete reais e oitenta centavos).

Item: 071 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO, FRASCO C/ 200ML
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 21,000 (vinte e um reais).

Item: 072 - PASTA PROFILÁTICA DENTAL 90G
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 8,000 (oito reais).

Item: 073 - PEDRA POMES EM PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO, POTE C/ 100G
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: POTE
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 9,200 (nove reais e vinte centavos).

Item: 074 - PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA 317
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 11,000 (onze reais).

Item: 075 - POLIMIXINA B + NEOMICINA + HIDROCORTISONA, REFERÊNCIA OTOSPORIN, FR C/ 10ML
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019

Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 13,300 (treze reais e trinta centavos).

Item: 076 - POSICIONADOR FILME RADIOGRÁFICO, USO ADULTO, AUTOCLAVÁVEL
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 59,000 (cinquenta e nove reais).

Item: 077 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR A2, SERINGA COM 4G
Quantidade: 15
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 10,700 (dez reais e setenta centavos).

Item: 078 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR A3, SERINGA COM 4G
Quantidade: 15
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 10,700 (dez reais e setenta centavos).

Item: 079 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR A3,5, SERINGA COM 4G
Quantidade: 15
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 10,700 (dez reais e setenta centavos).

Item: 080 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR OA2, SERINGA COM 4G
Quantidade: 15
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 10,700 (dez reais e setenta centavos).

Item: 081 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR OA3, SERINGA COM 4G
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 10,700 (dez reais e setenta centavos).

Item: 082 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR OA3,5, SERINGA COM 4G
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 10,700 (dez reais e setenta centavos).

Item: 083 - REVELADOR RADIOLÓGICO, FRASCO C/ 475ML
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 8,000 (oito reais).

Item: 084 - ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO, PCT C/ 100 UND
 Quantidade: 100
 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 2,200 (dois reais e vinte centavos).

Item: 085 - SELADORA, VEDAÇÃO DE ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, ATÉ 30 CM, 110/220V
 Quantidade: 4
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 175,000 (cento e setenta e cinco reais).

Item: 086 - SERINGA, TIPO CARPULE, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO REFLUXO
 Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 18,500 (dezoito reais e cinquenta centavos).

Item: 087 - SINDESMÓTOMO DUPLO Nº 1 DE USO ODONTOLÓGICO
 Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 6,400 (seis reais e quarenta centavos).

Item: 088 - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, FRASCO C/ 10 ML
 Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 11,500 (onze reais e cinquenta centavos).

Item: 089 - SONDA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, MILIMETRADA, MODELO WHO (0ms)
 Quantidade: 4
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 31,200 (trinta e um reais e vinte centavos).

Item: 090 - SONDA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, MILIMETRADA, MODELO WILLIANS
 Quantidade: 4
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 19,000 (dezenove reais).

Item: 091 - SPRAY GÁS REFRIGERANTE, TESTE DE VITALIDADE, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO C/ 200ML
 Quantidade: 6
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 30,000 (trinta reais).

Item: 092 - SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM C/ 40 UNIDADES
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: EMBALAGEM

Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 36,000 (trinta e seis reais).

Item: 093 - SUGADOR DESCARTÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, PCT C/ 40 UND
 Quantidade: 100
 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 5,000 (cinco reais).

Item: 094 - TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA
 Quantidade: 15
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 1,240 (um real e vinte e quatro centavos).

Item: 095 - TIRA ABRASIVA, USO ODONTOLÓGICO, POLIÉSTER, 170MM X 4MM, EMBALAGEM C/ 150 TIRAS
 Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: EMBALAGEM
 Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 7,150 (sete reais e quinze centavos).

Item: 096 - TIRA DE LIXA DE AÇO, 4MM DE LARGURA, CARTELA C/ 12 LIXAS
 Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: EMBALAGEM
 Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 5,900 (cinco reais e noventa centavos).

Item: 097 - VERNIZ DENTÁRIO COM FLUORETO DE SÓDIO 5%, KIT VERNIZ E SOLVENTE
 Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: KIT
 Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 18,000 (dezoito reais).

Item: 098 - VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, FRASCO C/ 15ML
 Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 21/05/2019
 Adjudicado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo menor lance de R\$ 9,500 (nove reais e cinquenta centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 001 - ADESIVO DENTAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, TIPO PRIME & BOND 2.1
 Quantidade: 30
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 68,000 (sessenta e oito reais).

Item: 002 - AGULHA GENGIVAL 27G LONGA, CX C/ 100 UND
 Quantidade: 25

Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 37,000 (trinta e sete reais).

Item: 003 - AGULHA GENGIVAL 30G CURTA, CX C/ 100 UND
 Quantidade: 30
 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 37,000 (trinta e sete reais).

Item: 005 - ANESTÉSICO BENZOCAÍNA 20%, GEL TÓPICO, POTE C/ 12G
 Quantidade: 24
 Unidade de fornecimento: POTE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 8,800 (oito reais e oitenta centavos).

Item: 006 - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, CX C/ 50 TUBETES DE 1,8ML
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 103,000 (cento e três reais).

Item: 007 - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR, CX C/ 50 TUBETES DE 1,8ML
 Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 52,000 (cinquenta e dois reais).

Item: 008 - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, CX C/ 50 TUBETES DE 1,8ML
 Quantidade: 30
 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 116,000 (cento e dezesseis reais).

Item: 009 - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR, CX C/ 50 TUBETES DE 1,8ML
 Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 116,000 (cento e dezesseis reais).

Item: 010 - APLICADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, TAMANHO REGULAR, CX C/ 100 UND
 Quantidade: 30
 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 7,850 (sete reais e oitenta e cinco centavos).

Item: 011 - BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, PCT C/ 100 UND
 Quantidade: 30
 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 15,500 (quinze reais e cinquenta centavos).

Item: 012 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 04 - HASTE LONGA
 Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 13,790 (treze reais e setenta e nove centavos).

Item: 013 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 06 - HASTE LONGA
 Quantidade: 30
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 13,790 (treze reais e setenta e nove centavos).

Item: 014 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 08 - HASTE LONGA
 Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 13,790 (treze reais e setenta e nove centavos).

Item: 015 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 702 - HASTE LONGA
 Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 13,790 (treze reais e setenta e nove centavos).

Item: 016 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 - HASTE REGULAR
 Quantidade: 30
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 2,150 (dois reais e quinze centavos).

Item: 017 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 - HASTE LONGA
 Quantidade: 40
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 2,150 (dois reais e quinze centavos).

Item: 018 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 - HASTE REGULAR
 Quantidade: 40
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 2,150 (dois reais e quinze centavos).

Item: 019 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 - HASTE REGULAR
 Quantidade: 40
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 2,150 (dois reais e quinze centavos).

Item: 020 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135 - HASTE REGULAR

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 2,150 (dois reais e quinze centavos).

Item: 021 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200 - HASTE REGULAR

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 2,150 (dois reais e quinze centavos).

Item: 022 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 - HASTE REGULAR

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 2,150 (dois reais e quinze centavos).

Item: 023 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118F - HASTE CURTA

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 2,150 (dois reais e quinze centavos).

Item: 024 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 - HASTE REGULAR

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 2,150 (dois reais e quinze centavos).

Item: 025 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F - HASTE REGULAR

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 2,150 (dois reais e quinze centavos).

Item: 026 - BROCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SHOFU, CHAMA DE VELA

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 8,300 (oito reais e trinta centavos).

Item: 027 - BROCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SHOFU, ESFÉRICA

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 8,300 (oito reais e trinta centavos).

Item: 028 - CANETA ALTA ROTAÇÃO, VELOCIDADE MÁX. 400.000 RPM, BOTÃO DE PRESSÃO (push button)

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 462,000 (quatrocentos e sessenta e dois reais).

Item: 029 - CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO MICROMOTOR

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 480,000 (quatrocentos e oitenta reais).

Item: 030 - CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, AZUL/VERMELHO, BLOCO C/12 FOLHAS

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 2,300 (dois reais e trinta centavos).

Item: 031 - CARTELA PARA RADIOGRAFIA EM PAPEL CARTÃO CONTENDO 02 FUIROS, PCT C/100 UND

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 10,000 (dez reais).

Item: 032 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, FORRAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, KIT PÓ + LÍQUIDO

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 19,000 (dezenove reais).

Item: 033 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, KIT PÓ + LÍQUIDO

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 19,000 (dezenove reais).

Item: 034 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURAÇÃO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, KIT PÓ + LÍQUIDO

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 106,000 (cento e seis reais).

Item: 035 - CIMENTO ODONTOLÓGICO TEMPORÁRIO, ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, KIT PÓ + LÍQUIDO

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 21,000 (vinte e um reais).

Item: 036 - CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO (similar coltosol, vigodent), POTE C/ 20G
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: POTE
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 10,800 (dez reais e oitenta centavos).

Item: 037 - CONDICIONADOR DENTAL, TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO 37%, ASPECTO FÍSICO GEL
Quantidade: 72
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 2,250 (dois reais e vinte e cinco centavos).

Item: 038 - CREME DENTAL 90G
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 2,700 (dois reais e setenta centavos).

Item: 039 - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, FRASCO C/ 1 LITRO
Quantidade: 24
Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 19,500 (dezenove reais e cinquenta centavos).

Item: 040 - ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ÂNGULO
Quantidade: 25
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 1,170 (um real e dezessete centavos).

Item: 041 - ESCOVA DENTAL CERDAS MACIAS DE USO ADULTO
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 0,770 (setenta e sete centavos).

Item: 042 - ESCOVA DENTAL CERDAS MACIAS DE USO INFANTIL
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 0,650 (sessenta e cinco centavos).

Item: 043 - ESPÁTULA PARA RESINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO Nº 02
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 52,000 (cinquenta e dois reais).

Item: 044 - ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PLANO, TAMANHO Nº 5
Quantidade: 25
Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 2,350 (dois reais e trinta e cinco centavos).

Item: 045 - FILME PARA RADIOGRAFIA, PERIAPICAL USO ADULTO, CX C/ 150 UNIDADES
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 148,000 (cento e quarenta e oito reais).

Item: 046 - FILME PARA RADIOGRAFIA, PERIAPICAL USO INFANTIL, CX C/ 100 UNIDADES
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 180,000 (cento e oitenta reais).

Item: 047 - FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON, FIO 3-0, AGULHA 1/2, CX. C/ 24 UND
Quantidade: 40
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 30,000 (trinta reais).

Item: 048 - FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA, FIO 3-0, AGULHA 1/2, CX. C/ 24 UND
Quantidade: 40
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 30,000 (trinta reais).

Item: 049 - FIO DENTAL 100 METROS
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 1,950 (um real e noventa e cinco centavos).

Item: 050 - FIO RETRATOR/AFASTADOR, NÚMERO 00, FRASCO COM APROX. (+/- 5%) 240CM
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 14,200 (quatorze reais e vinte centavos).

Item: 051 - FIO RETRATOR/AFASTADOR, NÚMERO 01, FRASCO COM APROX. (+/- 5%) 240CM
Quantidade: 15
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 14,200 (quatorze reais e vinte centavos).

Item: 052 - FITA TESTE PARA AUTOCLAVE, ROLO COM 19MM X 30M
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 3,000 (três reais).

Item: 053 - FIXADOR RADIOLÓGICO, FRASCO C/ 475ML

Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 8,000 (oito reais).

Item: 054 - FLÚOR GEL ACIDULADO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FRASCO C/ 200ML
 Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 4,500 (quatro reais e cinquenta centavos).

Item: 055 - FLÚOR GEL NEUTRO, CONCENTRAÇÃO 2%, FRASCO C/ 200ML
 Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 4,500 (quatro reais e cinquenta centavos).

Item: 056 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, 18 L
 Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 58,000 (cinquenta e oito reais).

Item: 057 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, 18 R
 Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 58,000 (cinquenta e oito reais).

Item: 058 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, 23
 Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 58,000 (cinquenta e oito reais).

Item: 059 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, 65
 Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 58,000 (cinquenta e oito reais).

Item: 060 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, 69
 Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 58,000 (cinquenta e oito reais).

Item: 061 - FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO C/ 10ML
 Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 4,500 (quatro reais e cinquenta centavos).

Item: 062 - FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO, LUZ LED, BIVOLT, POTÊNCIA LUZ MÍNIMA 1200 MW/CM2
 Quantidade: 2
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 530,000 (quinhentos e trinta reais).

Item: 063 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., PÓ, FRASCO C/ 10G
 Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 3,900 (três reais e noventa centavos).

Item: 064 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO CIMENTO, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR
 Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: EMBALAGEM
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 14,500 (quatorze reais e cinquenta centavos).

Item: 065 - KIT ACABAMENTO DE RESINA, 07 PONTAS DE SILICONE NOS FORMATOS DISCO, TAÇA E CHAMA
 Quantidade: 5
 Unidade de fornecimento: KIT
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 121,000 (cento e vinte e um reais).

Item: 066 - KIT ODONTOLÓGICO INFANTIL, CONTENDO ESCOVA, PASTA E FIO DENTAL
 Quantidade: 150
 Unidade de fornecimento: KIT
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 4,200 (quatro reais e vinte centavos).

Item: 067 - MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA 5MM, ROLO 50CM
 Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 1,250 (um real e vinte e cinco centavos).

Item: 068 - MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA 7MM, ROLO 50CM
 Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 1,500 (um real e cinquenta centavos).

Item: 069 - MATRIZ ODONTOLÓGICA, TIRA POLIÉSTER, 10CM X 10MM X 0,05MM, EMBALAGEM C/ 50 UND
 Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: EMBALAGEM
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 1,290 (um real e vinte e nove centavos).

Item: 070 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO VISUAL COM LENTE TRANSPARENTE PARA USO ODONTOLÓGICO

Quantidade: 6
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 7,800 (sete reais e oitenta centavos).

Item: 071 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO, FRASCO C/ 200ML
 Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 21,000 (vinte e um reais).

Item: 072 - PASTA PROFILÁTICA DENTAL 90G
 Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 8,000 (oito reais).

Item: 073 - PEDRA POMES EM PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO, POTE C/ 100G
 Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: POTE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 9,200 (nove reais e vinte centavos).

Item: 074 - PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA 317
 Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 11,000 (onze reais).

Item: 075 - POLIMIXINA B + NEOMICINA + HIDROCORTISONA, REFERÊNCIA OTOSPORIN, FR C/ 10ML
 Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 13,300 (treze reais e trinta centavos).

Item: 076 - POSICIONADOR FILME RADIOGRÁFICO, USO ADULTO, AUTOCLAVÁVEL
 Quantidade: 5
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 59,000 (cinquenta e nove reais).

Item: 077 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR A2, SERINGA COM 4G
 Quantidade: 15
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 10,700 (dez reais e setenta centavos).

Item: 078 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR A3, SERINGA COM 4G
 Quantidade: 15
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 10,700 (dez reais e setenta centavos).

Item: 079 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR A3,5, SERINGA COM 4G
 Quantidade: 15
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 10,700 (dez reais e setenta centavos).

Item: 080 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR OA2, SERINGA COM 4G
 Quantidade: 15
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 10,700 (dez reais e setenta centavos).

Item: 081 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR OA3, SERINGA COM 4G
 Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 10,700 (dez reais e setenta centavos).

Item: 082 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR OA3,5, SERINGA COM 4G
 Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 10,700 (dez reais e setenta centavos).

Item: 083 - REVELADOR RADIOLÓGICO, FRASCO C/ 475ML
 Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 8,000 (oito reais).

Item: 084 - ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO, PCT C/ 100 UND
 Quantidade: 100
 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 2,200 (dois reais e vinte centavos).

Item: 085 - SELADORA, VEDAÇÃO DE ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, ATÉ 30 CM, 110/220V
 Quantidade: 4
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 175,000 (cento e setenta e cinco reais).

Item: 086 - SERINGA, TIPO CARPULE, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO REFLUXO
 Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 18,500 (dezoito reais e cinquenta centavos).

Item: 087 - SINDESMÓTOMO DUPLO Nº 1 DE USO ODONTOLÓGICO

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 6,400 (seis reais e quarenta centavos).

Item: 088 - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, FRASCO C/ 10 ML

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 11,500 (onze reais e cinquenta centavos).

Item: 089 - SONDA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, MILIMETRADA, MODELO WHO (0ms)

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 31,200 (trinta e um reais e vinte centavos).

Item: 090 - SONDA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, MILIMETRADA, MODELO WILLIANS

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 19,000 (dezenove reais).

Item: 091 - SPRAY GÁS REFRIGERANTE, TESTE DE VITALIDADE, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO C/ 200ML

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 30,000 (trinta reais).

Item: 092 - SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM C/ 40 UNIDADES

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: EMBALAGEM

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 36,000 (trinta e seis reais).

Item: 093 - SUGADOR DESCARTÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, PCT C/ 40 UND

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 5,000 (cinco reais).

Item: 094 - TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 1,240 (um real e vinte e quatro centavos).

Item: 095 - TIRA ABRASIVA, USO ODONTOLÓGICO, POLIÉSTER, 170MM X 4MM, EMBALAGEM C/ 150 TIRAS

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: EMBALAGEM

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 7,150 (sete reais e quinze centavos).

Item: 096 - TIRA DE LIXA DE AÇO, 4MM DE LARGURA, CARTELA C/ 12 LIXAS

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: EMBALAGEM

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 5,900 (cinco reais e noventa centavos).

Item: 097 - VERNIZ DENTÁRIO COM FLUORETO DE SÓDIO 5%, KIT VERNIZ E SOLVENTE

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 18,000 (dezoito reais).

Item: 098 - VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, FRASCO C/ 15ML

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 9,500 (nove reais e cinquenta centavos).

O pregoeiro informa ainda que o item 04 foi considerado FRACASSADO, por não haver proposta compatível com o preço de referência.

Os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA.

RUY BARBOSA - RN, 22 de Maio de 2019

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniilo Rodrigues Barreto

Código Identificador: 100CDF07

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

APRESENTAÇÃO DA LDO - 2020

Dispõe sobre a convocação de todos os municípios de Ruy Barbosa – RN, para participarem de Audiência Pública, para fins do art. 48º, § único da Lei Complementar n.º 101 de 2000 e no art. 44 da Lei Federal 10.157/2001.

O Prefeito do Município de Ruy Barbosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Convocar todos os municípios de Ruy Barbosa para a realização de audiência pública onde se dará a discussão do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentária para elaboração do Orçamento Anual (LOA) do exercício de 2020, como determina o § único do art. 48º da Lei Complementar n.º 101 de 2000 e no art. 44 da Lei Federal 10.157/2001.

Art. 2º - A referida audiência pública será realizada na Câmara Municipal de Ruy Barbosa, localizado na Rua Luiz André de Medeiros, Centro, nesta cidade, às 09:00 hs, do dia 24 de maio de 2019.

Art. 3º - O presente edital deverá ser exposto em todos os lugares de acesso público dentro do município, sendo obrigatória sua fixação na sede da Prefeitura e na Câmara do Município até a data do evento, como também publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - O conteúdo deste deverá ser propagado por todos os meios possíveis, visando atingir o maior número de munícipes, preservando então o princípio da publicidade, nos exatos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1.988.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e afixe-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:366D3DD5

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º
012/2019 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 012/2019 SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 001 - ADESIVO DENTAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, TIPO PRIME & BOND 2.1
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 68,000 (sessenta e oito reais).

Item: 002 - AGULHA GENGIVAL 27G LONGA, CX C/ 100 UND
Quantidade: 25
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 37,000 (trinta e sete reais).

Item: 003 - AGULHA GENGIVAL 30G CURTA, CX C/ 100 UND
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 37,000 (trinta e sete reais).

Item: 005 - ANESTÉSICO BENZOCAÍNA 20%, GEL TÓPICO, POTE C/ 12G
Quantidade: 24
Unidade de fornecimento: POTE
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 8,800 (oito reais e oitenta centavos).

Item: 006 - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, CX C/ 50 TUBETES DE 1,8ML
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 103,000 (cento e três reais).

Item: 007 - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR, CX C/ 50 TUBETES DE 1,8ML
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 52,000 (cinquenta e dois reais).

Item: 008 - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, CX C/ 50 TUBETES DE 1,8ML
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 116,000 (cento e dezesseis reais).

Item: 009 - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR, CX C/ 50 TUBETES DE 1,8ML
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 116,000 (cento e dezesseis reais).

Item: 010 - APLICADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, TAMANHO REGULAR, CX C/ 100 UND
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 7,850 (sete reais e oitenta e cinco centavos).

Item: 011 - BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, PCT C/ 100 UND
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 15,500 (quinze reais e cinquenta centavos).

Item: 012 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 04 - HASTE LONGA
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 13,790 (treze reais e setenta e nove centavos).

Item: 013 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 06 - HASTE LONGA
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 13,790 (treze reais e setenta e nove centavos).

Item: 014 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 08 - HASTE LONGA
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 13,790 (treze reais e setenta e nove centavos).

Item: 015 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 702 - HASTE LONGA

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 13,790 (treze reais e setenta e nove centavos).

Item: 016 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 - HASTE REGULAR

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 2,150 (dois reais e quinze centavos).

Item: 017 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 - HASTE LONGA

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 2,150 (dois reais e quinze centavos).

Item: 018 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 - HASTE REGULAR

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 2,150 (dois reais e quinze centavos).

Item: 019 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 - HASTE REGULAR

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 2,150 (dois reais e quinze centavos).

Item: 020 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135 - HASTE REGULAR

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 2,150 (dois reais e quinze centavos).

Item: 021 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200 - HASTE REGULAR

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 2,150 (dois reais e quinze centavos).

Item: 022 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 - HASTE REGULAR

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 2,150 (dois reais e quinze centavos).

Item: 023 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118F - HASTE CURTA

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 2,150 (dois reais e quinze centavos).

Item: 024 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 - HASTE REGULAR

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 2,150 (dois reais e quinze centavos).

Item: 025 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F - HASTE REGULAR

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 2,150 (dois reais e quinze centavos).

Item: 026 - BROCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SHOFU, CHAMA DE VELA

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 8,300 (oito reais e trinta centavos).

Item: 027 - BROCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SHOFU, ESFÉRICA

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 8,300 (oito reais e trinta centavos).

Item: 028 - CANETA ALTA ROTAÇÃO, VELOCIDADE MÁX. 400.000 RPM, BOTÃO DE PRESSÃO (push button)

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 462,000 (quatrocentos e sessenta e dois reais).

Item: 029 - CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO MICROMOTOR

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 480,000 (quatrocentos e oitenta reais).

Item: 030 - CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, AZUL/VERMELHO, BLOCO C/12 FOLHAS

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 2,300 (dois reais e trinta centavos).

Item: 031 - CARTELA PARA RADIOGRAFIA EM PAPEL CARTÃO CONTENDO 02 FUIROS, PCT C/100 UND

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 10,000 (dez reais).

Item: 032 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, FORRAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, KIT PÓ + LÍQUIDO
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: KIT
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 19,000 (dezenove reais).

Item: 033 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, KIT PÓ + LÍQUIDO
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: KIT
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 19,000 (dezenove reais).

Item: 034 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURAÇÃO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, KIT PÓ + LÍQUIDO
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: KIT
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 106,000 (cento e seis reais).

Item: 035 - CIMENTO ODONTOLÓGICO TEMPORÁRIO, ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, KIT PÓ + LÍQUIDO
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: KIT
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 21,000 (vinte e um reais).

Item: 036 - CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO (similar coltosol, vigodent), POTE C/ 20G
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: POTE
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 10,800 (dez reais e oitenta centavos).

Item: 037 - CONDICIONADOR DENTAL, TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO 37%, ASPECTO FÍSICO GEL
Quantidade: 72
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 2,250 (dois reais e vinte e cinco centavos).

Item: 038 - CREME DENTAL 90G
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 2,700 (dois reais e setenta centavos).

Item: 039 - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, FRASCO C/ 1 LITRO
Quantidade: 24
Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 19,500 (dezenove reais e cinquenta centavos).

Item: 040 - ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ÂNGULO
Quantidade: 25
Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 1,170 (um real e dezessete centavos).

Item: 041 - ESCOVA DENTAL CERDAS MACIAS DE USO ADULTO
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 0,770 (setenta e sete centavos).

Item: 042 - ESCOVA DENTAL CERDAS MACIAS DE USO INFANTIL
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 0,650 (sessenta e cinco centavos).

Item: 043 - ESPÁTULA PARA RESINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO Nº 02
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 52,000 (cinquenta e dois reais).

Item: 044 - ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PLANO, TAMANHO Nº 5
Quantidade: 25
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 2,350 (dois reais e trinta e cinco centavos).

Item: 045 - FILME PARA RADIOGRAFIA, PERIAPICAL USO ADULTO, CX C/ 150 UNIDADES
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 148,000 (cento e quarenta e oito reais).

Item: 046 - FILME PARA RADIOGRAFIA, PERIAPICAL USO INFANTIL, CX C/ 100 UNIDADES
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 180,000 (cento e oitenta reais).

Item: 047 - FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON, FIO 3-0, AGULHA 1/2, CX. C/ 24 UND
Quantidade: 40
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 30,000 (trinta reais).

Item: 048 - FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA, FIO 3-0, AGULHA 1/2, CX. C/ 24 UND
Quantidade: 40
Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 30,000 (trinta reais).

Item: 049 - FIO DENTAL 100 METROS
Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 1,950 (um real e noventa e cinco centavos).

Item: 050 - FIO RETRATOR/AFASTADOR, NÚMERO 00, FRASCO COM APROX. (+/- 5%) 240CM

Quantidade: 5
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 14,200 (quatorze reais e vinte centavos).

Item: 051 - FIO RETRATOR/AFASTADOR, NÚMERO 01, FRASCO COM APROX. (+/- 5%) 240CM

Quantidade: 15
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 14,200 (quatorze reais e vinte centavos).

Item: 052 - FITA TESTE PARA AUTOCLAVE, ROLO COM 19MM X 30M

Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: ROLO
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 3,000 (três reais).

Item: 053 - FIXADOR RADIOLÓGICO, FRASCO C/ 475ML

Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 8,000 (oito reais).

Item: 054 - FLÚOR GEL ACIDULADO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FRASCO C/ 200ML

Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 4,500 (quatro reais e cinquenta centavos).

Item: 055 - FLÚOR GEL NEUTRO, CONCENTRAÇÃO 2%, FRASCO C/ 200ML

Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 4,500 (quatro reais e cinquenta centavos).

Item: 056 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, 18 L

Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 58,000 (cinquenta e oito reais).

Item: 057 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, 18 R

Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 58,000 (cinquenta e oito reais).

Item: 058 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, 23

Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 58,000 (cinquenta e oito reais).

Item: 059 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, 65

Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 58,000 (cinquenta e oito reais).

Item: 060 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, 69

Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 58,000 (cinquenta e oito reais).

Item: 061 - FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO C/ 10ML

Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 4,500 (quatro reais e cinquenta centavos).

Item: 062 - FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO, LUZ LED, BIVOLT, POTÊNCIA LUZ MÍNIMA 1200 MW/CM2

Quantidade: 2
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 530,000 (quinhentos e trinta reais).

Item: 063 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., PÓ, FRASCO C/ 10G

Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 3,900 (três reais e noventa centavos).

Item: 064 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO CIMENTO, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR

Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: EMBALAGEM
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 14,500 (quatorze reais e cinquenta centavos).

Item: 065 - KIT ACABAMENTO DE RESINA, 07 PONTAS DE SILICONE NOS FORMATOS DISCO, TAÇA E CHAMA

Quantidade: 5
 Unidade de fornecimento: KIT
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 121,000 (cento e vinte e um reais).

Item: 066 - KIT ODONTOLÓGICO INFANTIL, CONTENDO ESCOVA, PASTA E FIO DENTAL

Quantidade: 150
 Unidade de fornecimento: KIT
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 4,200 (quatro reais e vinte centavos).

Item: 067 - MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA 5MM, ROLO 50CM

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 1,250 (um real e vinte e cinco centavos).

Item: 068 - MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA 7MM, ROLO 50CM

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 1,500 (um real e cinquenta centavos).

Item: 069 - MATRIZ ODONTOLÓGICA, TIRA POLIÉSTER, 10CM X 10MM X 0,05MM, EMBALAGEM C/ 50 UND

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: EMBALAGEM

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 1,290 (um real e vinte e nove centavos).

Item: 070 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO VISUAL COM LENTE TRANSPARENTE PARA USO ODONTOLÓGICO

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 7,800 (sete reais e oitenta centavos).

Item: 071 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO, FRASCO C/ 200ML

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 21,000 (vinte e um reais).

Item: 072 - PASTA PROFILÁTICA DENTAL 90G

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 8,000 (oito reais).

Item: 073 - PEDRA POMES EM PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO, POTE C/ 100G

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: POTE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 9,200 (nove reais e vinte centavos).

Item: 074 - PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA 317

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 11,000 (onze reais).

Item: 075 - POLIMIXINA B + NEOMICINA + HIDROCORTISONA, REFERÊNCIA OTOSPORIN, FR C/ 10ML

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 13,300 (treze reais e trinta centavos).

Item: 076 - POSICIONADOR FILME RADIOGRÁFICO, USO ADULTO, AUTOCLAVÁVEL

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 59,000 (cinquenta e nove reais).

Item: 077 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR A2, SERINGA COM 4G

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 10,700 (dez reais e setenta centavos).

Item: 078 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR A3, SERINGA COM 4G

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 10,700 (dez reais e setenta centavos).

Item: 079 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR A3,5, SERINGA COM 4G

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 10,700 (dez reais e setenta centavos).

Item: 080 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR OA2, SERINGA COM 4G

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 10,700 (dez reais e setenta centavos).

Item: 081 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR OA3, SERINGA COM 4G

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 10,700 (dez reais e setenta centavos).

Item: 082 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR OA3,5, SERINGA COM 4G

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 10,700 (dez reais e setenta centavos).

Item: 083 - REVELADOR RADIOLÓGICO, FRASCO C/ 475ML

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 8,000 (oito reais).

Item: 084 - ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO, PCT C/ 100 UND
 Quantidade: 100
 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 2,200 (dois reais e vinte centavos).

Item: 085 - SELADORA, VEDAÇÃO DE ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, ATÉ 30 CM, 110/220V
 Quantidade: 4
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 175,000 (cento e setenta e cinco reais).

Item: 086 - SERINGA, TIPO CARPULE, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO REFLUXO
 Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 18,500 (dezoito reais e cinquenta centavos).

Item: 087 - SINDESMÓTOMO DUPLO Nº 1 DE USO ODONTOLÓGICO
 Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 6,400 (seis reais e quarenta centavos).

Item: 088 - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, FRASCO C/ 10 ML
 Quantidade: 10
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 11,500 (onze reais e cinquenta centavos).

Item: 089 - SONDA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, MILIMETRADA, MODELO WHO (0ms)
 Quantidade: 4
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 31,200 (trinta e um reais e vinte centavos).

Item: 090 - SONDA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, MILIMETRADA, MODELO WILLIANS
 Quantidade: 4
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 19,000 (dezenove reais).

Item: 091 - SPRAY GÁS REFRIGERANTE, TESTE DE VITALIDADE, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO C/ 200ML
 Quantidade: 6
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019

Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 30,000 (trinta reais).

Item: 092 - SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM C/ 40 UNIDADES
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: EMBALAGEM
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 36,000 (trinta e seis reais).

Item: 093 - SUGADOR DESCARTÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, PCT C/ 40 UND
 Quantidade: 100
 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 5,000 (cinco reais).

Item: 094 - TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA
 Quantidade: 15
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 1,240 (um real e vinte e quatro centavos).

Item: 095 - TIRA ABRASIVA, USO ODONTOLÓGICO, POLIÉSTER, 170MM X 4MM, EMBALAGEM C/ 150 TIRAS
 Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: EMBALAGEM
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 7,150 (sete reais e quinze centavos).

Item: 096 - TIRA DE LIXA DE AÇO, 4MM DE LARGURA, CARTELA C/ 12 LIXAS
 Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: EMBALAGEM
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 5,900 (cinco reais e noventa centavos).

Item: 097 - VERNIZ DENTÁRIO COM FLUORETO DE SÓDIO 5%, KIT VERNIZ E SOLVENTE
 Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: KIT
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 18,000 (dezoito reais).

Item: 098 - VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, FRASCO C/ 15ML
 Quantidade: 20
 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2019
 Homologado para: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 9,500 (nove reais e cinquenta centavos).

O item 04 foi considerado FRACASSADO, por não haver proposta compatível com o preço de referência.

RUY BARBOSA - RN, 22 de Maio de 2019

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
 Prefeito Municipal
 Autoridade Competente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:14077E64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 432 *REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Rua Manoel Americo de Carvalho, 56, Centro, 59.520-000
Telefone: (84) 3434. 2255
CNPJ: 08.110.439/0001-89
e-mail: gabinete@santanadomatos.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 432/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Jose Edvaldo Guimaraes Junior, Prefeito Municipal de Santana Do Matos-RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 876/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercicio, Credito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentarias.

02.003-SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FIN	
02.003.04.122.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 21.000,00
Sub-Total:	R\$ 21.000,00
02.006-SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSP	
02.006.15.452.0007.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
Sub-Total:	R\$ 50.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0009.2259.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
Sub-Total:	R\$ 50.000,00
Total Parcial Suplementado:	R\$ 121.000,00

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1§, inciso III.

02.003-SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FIN	
02.003.04.126.0007.2276.4.4.9.0.52.00.00.00 15200000 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
02.003.04.126.0007.2276.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 8.000,00
02.003.04.122.0003.1064.4.4.9.0.52.00.00.00 15200000 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8.000,00
Sub-Total:	R\$ 21.000,00
02.006-SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSP	
02.006.15.452.0007.2028.3.1.9.0.04.00.00.00 10010000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 50.000,00
Sub-Total:	R\$ 50.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.302.0009.2263.3.3.9.0.39.00.00.00 12140000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00
Sub-Total:	R\$ 50.000,00
Total Parcial Reduzido:	R\$ 121.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana Do Matos, 21 de Maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:C87FEF22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 703/2019

Portaria de diária nº 703/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra **ELIEUMA FÉLIX DE SOUSA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Luiz Antônio, no dia 20 de Maia de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:5C26A973

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº704/2019

Portaria de diária nº 704/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta paciente até o Hospital Universitário Onofre Lopes, no dia 20 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:6D179141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº705/2019

Portaria de diária nº 705/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica Potiguar, no dia 14 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:F7652689

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº706/2019

Portaria de diária nº 706/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica Potiguar, no dia 15 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:FB4DF653

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº707/2019

Portaria de diária nº 707/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para

custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 13 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:DA80F4A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº708/2019

Portaria de diária nº 708/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Instituto do Olhos, no dia 10 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:9D4510A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº709/2019

Portaria de diária nº 709/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ GELSO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Instituto de olhos do Seridó, no dia 18 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 Maio de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:F8A9EA14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº710/2019

Portaria de diária nº 710/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **LEANDRO LIMA DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento no Inst. De Olhos do Seridó, no dia 15 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Maio de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:6CB3F9A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº711/2019

Portaria de diária nº 711/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **WODEN LUIS PEREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Para transportar paciente até o Hospital Maternidade Januário cicco, no dia 14 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:42586AC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº712/2019

Portaria de diária nº 712/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **WODEN LUIS PEREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Para transportar paciente até a Clínica Oitava Rosado, no dia 16 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:EB74E7F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº713/2019

Portaria de diária nº 713/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 19 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:DC0B169B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº714/2019

Portaria de diária nº 714/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com

o objetivo de transportar paciente até o Hospital Dioclecio Marques, no dia 17 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:B5FE52A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº715/2019**

Portaria de diária nº 715/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **CLAUDIA VARLENE DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 2109**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento no Hospital Deoclecio Marques, no dia 17 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Maio de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:5982583C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº716/2019**

Portaria de diária nº 716/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 166**. Valor unitário da diária R\$80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Maternidade Almeida Castro, no dia 19 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:6FEFFF4F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº717/2019**

Portaria de diária nº 717/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 20 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:42D66E21

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº718/2019**

Portaria de diária nº 718/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 21 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:1F75F3D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº719/2019**

Portaria de diária nº 719/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 22 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:B203195E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº720/2019**

Portaria de diária nº 720/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 23 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:9525007A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 721/2019**

Portaria de diária nº 721/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de

MOTORISTA. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 24 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:0EE89063

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº722/2019**

Portaria de diária nº 722/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 20 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:66944F52

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº723/2019**

Portaria de diária nº 723/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 21 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:FB6C6EEF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº725/2019**

Portaria de diária nº 725/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 23 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:C96E8D27**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº726/2019**

Portaria de diária nº 726/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 24 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:67E4D21A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº727/2019**

Portaria de diária nº 727/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica do Rim, no dia 11 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Maio de 2019.

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:E3A74C97**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº2019/2019**

Portaria de diária nº 728/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica do Rim LTDA, no dia 21 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:2D5513DE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº729/2019**

Portaria de diária nº 729/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica do Rim LTDA, no dia 23 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:64698434

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº730/2019**

Portaria de diária nº 730/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transporta paciente até o Centro de Dialise, no dia 20 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:B2816C29

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº731/2019**

Portaria de diária nº 731/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transporta paciente até o Centro de Dialise, no dia 22 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:07990762

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº732/2019**

Portaria de diária nº 732/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transporta paciente até o Centro de Dialise, no dia 24 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:7114E12D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº733/2019**

Portaria de diária nº 733/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Tiago Dias, no dia 16 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Maio de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:74098C5B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº734/2019**

Portaria de diária nº 734/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Tiago Dias, no dia 10 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Maio de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:906C1A73

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº735/2019**

Portaria de diária nº 735/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica do Rim no dia 13 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Maio de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:AC39B9CE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº736/2019**

Portaria de diária nº 736/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente até o Hospital Mons. Walfredo Gurgel, no dia 14 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:BA047EC2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº737/2019**

Portaria de diária nº 737/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sra. **ANA CARLA SILVA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM, com matrícula 2112**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para o Hospital Almeida de Castro, no dia 12 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Maio de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:FDA73FD3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº738/2019**

Portaria de diária nº 738/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta paciente até o Hospital Hemonorte, no dia 15 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:515FC167

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº739/2019**

Portaria de diária nº 739/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 4 (quatro) diária ao Sra^a. **ZENILMA CAVALCANTE DE SOUSA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, com matrícula nº 2060**. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 800,00 (oitocentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Que será realizada nos dias 28 a 31/05/2019 Com o objetivo de participar do 17º Encontro de Gestores Públicos (EGP) e XXI Semana Contábil e Fiscal para Estado e Municípios (Secofem) - Natal, no dia 28 a 31/05/2019 do corrente ano.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Maio de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:B062C3D6

**SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA 216/2019**

Portaria nº 216/2019 – GP

*PUNIÇÃO POR INDISCIPLINA EM PRAÇAS
ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO
MATOS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que o Senhor Ediclédio Rodrigues da Trindade, conhecido popularmente por Baiano, no último dia 19 de maio de 2019 provocou tumulto durante a realização do tradicional Torneio do Trabalhador – Edição 2019, e ainda, atentou contra a honra do servidor público que estava em desempenho de suas funções o Sr. Sidney Isifran da Silva, atirando-lhe bebida alcoólica em seu rosto, tendo sido necessário a intervenção da Polícia Militar para que o infrator fosse retirado da praça esportiva Estádio Municipal João Tavares da Silva, onde estava sendo realizada a competição.

CONSIDERANDO que o Senhor Ediclédio Rodrigues da Trindade infringiu o Art. 41-B. do Estatuto do Torcedor: **“Promover tumulto, praticar ou incitar a violência, ou invadir local restrito aos competidores em eventos esportivos”**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o senhor Ediclédio Rodrigues da Trindade (Baiano), proibido de frequentar praças de eventos esportivos no município de Santana do Matos/RN, seja para participação em eventos esportivos ou para treinamentos, durante 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Município de Santana do Matos/RN, 22 de maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:4716D80B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CONVOCAÇÃO**

Ao Representante da Empresa

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES EPP

CNPJ: 09.109.547/0001-02

Rua Aracati, nº 09, bairro: Cidade da Esperança – Natal/RN – CEP 59.071-020

Vimos comunicar ao representante legal da empresa citada, que a Secretária Municipal de Saúde, requereu a celebração do **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, visando a contratação dos itens remanescentes do Pregão Presencial 025/2018, cujo os preços estão registrados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2018**, subscrito entre esta empresa e o Município de Santana do Matos/RN.

Assim, comunicamos V.S.^a da convocação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias da publicação desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido **CONTRATO ADMINISTRATIVO**.

Santana do Matos/RN, 22 de maio de 2019.

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE
Secretária Mun. de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:57A28704

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 –
PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 871/2019**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E VÁLVULAS REGULADORAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO: ING GASES DO NORDESTE EIRELE ME, CNPJ 23.521.624/0001-50**, que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **José Edvaldo Guimarães Júnior**, determinou a convocação da empresa acima mencionada visando à assinatura da ata de registros de preços.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida ata de registro de preços.

Santana do Matos/RN, 22 de Maio de 2019.

Atenciosamente,

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:8D0DC40A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 724/2019**

Portaria de diária nº 724/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 22 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:DBE8A48B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 052.2019

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – **CONTRATANTE** e **VERONICA CARVALHO DA SILVA DE MELO**, CPF: 050.935.354-19, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com inciso III do art. 2º da Lei Municipal 877/2018, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA SUBSTITUTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, no Centro de Educação Infantil Almira Melo, em substituição a Professora **SUZENAIDE MARIA FERREIRA**, matrícula nº 415, que se encontra afastada do serviço para gozo de **licença premio** nos termos da Lei Municipal 344/96.

Do Valor Global: **R\$ 2.301,97 (dois mil, trezentos e um reais e noventa e sete centavos)**.

Da Vigência: **15 de maio de 2019 a 14 de junho de 2019**.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 15 de maio de 2019.

Signatários: **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR** (Prefeito Municipal - Contratante) e **VERONICA CARVALHO DA SILVA DE MELO** (Contratada).

Publicado por:
Pedro Nicolau Barbosa Neto
Código Identificador:0509E661

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 07050021/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - PMSS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de

licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - PMSS**, tendo como objeto o **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 07 de junho de 2019, às 08:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo email: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro

PMSS-Santana do Seridó/RN, 22 de maio de 2019.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:483B3E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 23010008/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - PMSS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - PMSS/FMS**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 05/05/2019 às 08:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da ou pelo email: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com.

A **COMISSÃO**

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:35B6A6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO
SERIDÓ/RN

PROCESSO Nº 14030009/2019 – FMS
DISPENSA Nº 036/19 - FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

CONTRATADO: PONTO DIGITAL INFORMATICA LTDA – CNPJ: 21.039.517/0001-64

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de material arte visual e aplicação de películas destinados a identificação de veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 22/05/2019 - Josilene Maria dos Santos Barros – CPF: 000.593.124-08 – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Em 22/05/2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF Nº 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:87386FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO
SERIDÓ/RN

PROCESSO Nº 10050017/2019 – FMS

DISPENSA Nº 037/19 - FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81**CONTRATADO:** ECON LTDA ME- CNPJ: 09.463.736/0001-70**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços médicos para realização de avaliação em caráter de urgência em gestantes de alto risco destinadas aos pacientes: Dalvani de Souza Santos e Carlucia de Almeida Santos, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR GLOBAL:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.**RECONHECIMENTO:** Em 22/05/2019 - Josilene Maria dos Santos Barros – CPF: 000.593.124-08 – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.**RATIFICAÇÃO:** Em 22/05/2019.**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador: 15DCAB6F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE/SRP - Nº 021/2019**

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 021/2019**, objetivando a Registro de preços para aquisição futura de veículo de passageiros para suprir a demanda da secretaria de assistência social do município de Santo Antônio/RN, realizado no dia 10 de maio de 2019, às 09:00h, teve como vencedora a empresa INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI inscrita CNPJ: 22.553.526/0001-31

Santo Antônio/RN, 22 de maio de 2019

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador: 195E9A93**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
ADJUDICAÇÃO - PE/SRP - Nº. 021/2019**

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 021/2019**, objetivando o registro de preços para aquisição futura de veículo de passageiros para suprir a demanda da secretaria de assistência social do município de Santo Antônio/RN, realizado no dia 10 de maio de 2019, às 09:00h, teve como vencedor a empresa INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI, inscrita CNPJ: 22.553.526/0001-31 - Perfazendo o valor total de R\$ 46.364,10 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)

Santo Antônio/RN, em 22 de maio de 2019.

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador: 45B41D0A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO - PE - Nº. 021/2019**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 021/2019**, objetivando o registro de preços para aquisição futura de veículo de passageiros para suprir a demanda da secretaria de assistência social do município de Santo Antônio/RN, realizado no dia 10 de maio de 2019, às 09:00h, teve como vencedor a empresa INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI, inscrita CNPJ: 22.553.526/0001-31 - Perfazendo o valor total de R\$ 46.364,10 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)

Santo Antônio/RN, 22 de maio de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador: 64BF0D15**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO
DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS DO PE/SRP Nº 021/2019****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.**CNPJ:** 08.144.800/0001-98.**FORNECEDOR:** INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI
CNPJ: 22.553.526/0001-31**OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura de veículo de passageiros para suprir a demanda da secretaria de assistência social do município de Santo Antônio/RN**BASE LEGAL:** Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8666/93.**VALOR TOTAL:** R\$ 46.364,10 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)**VIGÊNCIA:** 22 de maio de 2019 à 22 de maio de 2020.

Santo Antônio/RN, em 22 de maio de 2019.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador: 1A1E0BA1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
008/2019**

O Município de São Bento do Norte, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que às **09h00min do dia 05 de Junho de 2019**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, sob o número 008/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o Registro De Preços, Consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual **Aquisição de um veículo 0 (Zero) Km** Tipo: Pick-Up, cabine dupla, 4x4. (diesel) de acordo com a proposta de aquisição de equipamento/material permanente Nº.12003.717000/1170-02 do Ministério da Saúde, destinados à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Norte/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Avenida

Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do norte CEP: 59.590-000 ou pelo e-mail licitação.cplsbn@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 as 13:00.

São Bento do Norte /RN, 22 de maio de 2019.

MANOEL MARTINS DA CRUZ

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:5EC12C1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

AVISO – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, torna público que realizará em **31 de Maio de 2019, às 13:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, a sessão de recebimento dos envelopes 01 e 02, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Os esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, no horário de 7:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Trairí/RN, em 21 de Maio de 2019.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:F8DD6D70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO
DETERMINADO (EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA)**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DURAÇÃO DETERMINADA EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO (PREFEITURA MUNICIPAL), E DO OUTRO, A EMPRESA CONSTRUTORA SF E EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.096.612/0001-31, sediado na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **POLION MEDEIROS MAIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 1.338.338, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 761.893.414-20, residente e domiciliado à Rua Francisco Dantas Fernandes, n.º 14, Centro, São Fernando/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **CONSTRUTORA SF E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 28.178.818/0001-18, com sede na Rua Francisco Pacífico de Araújo, s/n, Letra A, Bairro Aristides Fernandes, cidade de São Fernando/RN, neste ato representada pelo sua sócia **EDJANE MAIA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 002.551.138- SSP/RN, e CPF n.º 067.134.134-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** e;

CONSIDERANDO o Termo de Rescisão Amigável ocorrido entre a Prefeitura Municipal de São Fernando e a Empresa CONSTRUTORA ASSÚ E EMPREENDIMENTOS LTDA, vencedora do certame licitatório Tomada de Preços nº 004/2018, diante do pedido de desistência do Contrato referente ao Processo/PMSF/RN nº 0675/2018, formulado pela própria empresa; e

CONSIDERANDO a necessidade premente de que haja a continuidade dos serviços de Limpeza Urbana nos moldes do Contrato Anterior, de modo que há a necessidade de Contratação de empresa em caráter de emergência até a ocorrência de novo certame licitatório para contratação de firma de limpeza urbana, firmam o presente contrato de emergência nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

§ 1o. – Constitui objeto do respectivo contrato a contratação de pessoa jurídica prestadora de Serviços de Urbanização e limpeza urbana para auxiliar o Poder Público Municipal com 10 Homens na função de Agente de limpeza, para a varrição diária das ruas, travessas, becos, avenidas, terrenos baldios, cemitérios e praças públicas do município de São Fernando/RN e, com isso, atender às necessidades e demandas deste Município, notadamente da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana,

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS CONTRATADOS

Parágrafo único - O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente contrato, é de R\$ 21.990,00 (Vinte e Hum Mil, Novecentos e Noventa Reais). Nos preços dos serviços contratados estão incluídas todas as despesas com mão-de-obra, encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais, uniformes, epi's impostos, taxas e demais custos necessários à execução dos serviços pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

Parágrafo único – O pagamento será realizado após o fim dos dias determinados de vigência. **Parágrafo primeiro** - O pagamento dos serviços executados durante determinado mês será efetuado de acordo com a resolução nº 032/2016 do TCE/RN imediatamente seguinte, mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Finanças de São Fernando/RN de Nota fiscal/Fatura (em duas vias), correspondente à efetiva prestação dos serviços executados durante o mês, atestados e aceitos pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da CONTRATADA.

Parágrafo segundo - A nota fiscal/fatura de que trata o parágrafo anterior deverá estar acompanhada obrigatoriamente de certidões que atestem a sua regularidade fiscal, dentro de seus respectivos prazos de validade.

Parágrafo terceiro - A(s) Nota(s) Fiscal(is), será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a aprovação/atesto da prestação de serviços pelo agente responsável

a) - O pagamento do serviço executado poderá ser proporcional, levando em consideração os dias em que o serviço fora executado e atestado pelo gestor do contrato, medida essa adotada em virtude da pactuação do contrato administrativo entre as partes ultrapassar o décimo quinto dia do mês da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: DO EMPENHO DAS DESPESAS.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, aprovado para o exercício de 2019, notadamente na Atividade 18.0015.452.0058.2.15 – MANUTENÇÃO SERV. DA SEC. OBRAS, SERV. URBANOS, no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo único: São obrigações do CONTRATANTE:

I – Acompanhar, fiscalizar, inspecionar e supervisionar, diariamente, a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado, deduzido os descontos legais;

II - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações dentro das condições pactuadas;

III – Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços pactuados, fixando o prazo para sua correção;

IV – Prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATADA, relacionadas diretamente com o objeto deste contrato, a fim de que a mesma possa desempenhar suas obrigações contratuais;

V – Outras estabelecidas por lei.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Executar os serviços de acordo com a legislação e normas técnicas em vigor aplicáveis à espécie, observando, sempre, as recomendações, orientações, sugestões e determinações do CONTRATANTE;

II - Empregar na execução dos serviços pessoal preparado, legalizado, e, quando em serviço, uniformizado e limpo, portando ainda crachá de identificação;

III - Substituir qualquer empregado no caso de falta ou ausência legal de maneira a não prejudicar o andamento e boa execução dos serviços;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício da atividade do objeto desta licitação;

V - Facilitar a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o CONTRATANTE do resultado das inspeções;

VI - Providenciar junto às autoridades competentes, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE, a obtenção de licença, a autorização de funcionamento e alvará da atividade a que se propõe, se for o caso;

VII - Recrutar, exclusivamente no Município de São Fernando/RN, os empregados em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora;

VIII - Responsabilizar-se, durante a execução dos serviços contratados, por eventuais prejuízos causados direta ou indiretamente o CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados;

IX - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato decorrente do presente Edital, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

X - Apresentar, quando da entrega da fatura para pagamento dos serviços executados, certidões que atestem a sua regularidade fiscal, dentro de seus respectivos prazos de validade;

XI - Substituir sempre que exigido pelo CONTRATANTE, o empregado da firma cuja permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios para o CONTRATANTE, sem que lhe assista nenhum direito à indenização ou reclamação contra a Prefeitura Municipal de São Fernando;

XII - Registrar e controlar, juntamente com o preposto do CONTRATANTE, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;

XIII - Manter, durante toda a execução do contrato decorrente da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIV - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

XV - Colocar na direção geral dos serviços, com presença permanente nesta, profissional qualificado, cuja nomeação ou eventual substituição deverá ser comunicada, por escrito, no prazo de quarenta e oito (48) horas, o CONTRATANTE, e por esta ser aprovada.

XVI – Aceitar, prontamente, quando solicitado pelo CONTRATANTE, qualquer modificação ou permutação feita no

horário de trabalho constante do Anexo I, do Edital, com a finalidade de melhor atender as conveniências e interesses da Administração;

XVII – Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

XVIII – dotar os locais de trabalho de equipamentos de proteção coletiva (DPCs) e fornecer, gratuitamente, aos empregados, equipamentos de proteção individual (EPIs), em perfeito estado de conservação e com certificado de aprovação (CA), substituindo-os quando se deteriorarem, sem nenhum custo para os empregados, responsabilizando-se, ainda, pela sua higienização e manutenção periódica (NR 06);

XIX – emitir comunicação de Acidente de Trabalho, enviando-a para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, quando ocorrer acidente de trabalho com seus empregados ou quando esses desenvolverem doenças ocupacionais, independentemente de haver ou não afastamento do trabalho;

XX – elaborar, implementar e manter em funcionamento o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, observando a obrigatoriedade de realização dos exames médicos adicional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional, sem nenhum ônus para os empregados, e, inclusive, compreendendo a realização de exames médicos complementares, quando solicitado pelo médico (NR 07); e

XXI – elaborar, implementar e manter em funcionamento o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (NR 09).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA RESCISÃO:

Parágrafo único - Este instrumento contratual tem vigência de 30 (trinta) dias, podendo em caráter excepcional ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, e também poderá ser rescindido antes do prazo final, sem qualquer indenização para as partes, visando o interesse público, desde que haja a comunicação prévia.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo único – A CONTRATANTE se encarregará de fazer a publicação do presente contrato, por extrato, nos locais de costume.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Parágrafo único – Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Caicó/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

São Fernando – RN, 06 de maio de 2019.

Município de São Fernando/RN
 Prefeitura Municipal
POLION MEDEIROS MAIA
 Contratante

Construtora sf e Empreendimentos LTDA ME
EDJANE MAIA
 Contratado

TESTEMUNHAS:

 CPF n.º

 CPF n.º

Publicado por:
 Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:BF89786E

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0222/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que a despesa diz respeito à locação de figurino junino para apresentação dos alunos da Escola Municipal Pe. Francisco Rafael Fernandes, durante os festejos juninos, de modo que a não efetivação do pagamento antecipado da referida despesa acarretará na retenção do figurino por parte da pessoa física locadora, de modo que pode acarretar na frustração da apresentação dos alunos;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para a pessoa de Maxwell, Alves da Silva, inscrita no CPF sob o nº083.401.134-45, no valor total de R\$ 4.168,00 (Quatro mil, cento e sessenta e oito reais).

São Fernando/RN, 22 de maio de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:E6233C6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2019 SRP

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Excelentíssimo Senhor **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 008/2019 SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

1174 - SORAIA DE SOUSA SANTOS 36410650892
(19.767.395/0001-80)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	6437 - Fornecimento de alimentação preparada (almoço ou jantar), do tipo marmiteix ou self-servisse sob encomenda	UND	4.500	14,00	63.000,00
TOTAL					63.000,00

São Francisco do Oeste/RN, 22 de maio de 2019

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:B8055056

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2º CONVOCAÇÃO

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas, do dia 06 de junho de 2019**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019 2º Convocação, do tipo “menor preço”, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanente destinados ao Centro de Saúde Francisca Emília Leite, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanamento, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigentes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal 014/2017, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 22 de maio de 2019

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:CDEB8CDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 244/2019

“Cria o Fundo da Infância e Adolescência e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, Lusimar Porfírio da Silva**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA, que será gerido pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Oeste/RN.

§ 1º O Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 2º Os recursos captados pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA deverão ser utilizados exclusivamente para implementação das ações de programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, na forma do disposto nos artigos 90, incisos I a VII, 101, incisos I a IX, 112, incisos III a VI e 129, incisos I a VII, todos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 3º As ações de que trata o § 2º deste artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao

adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

Art. 2º - O Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA deve ter como receitas:

I - recursos públicos que lhes forem destinados, consignados no orçamento do Município, em dotação mínima de 1% (um por cento) de receitas de impostos e transferências constitucionais, exceto os recursos vinculados, inclusive mediante transferências do tipo "fundo a fundo" entre as esferas de governo, desde que previsto na legislação específica;

II - doações de pessoas físicas e jurídicas, sendo elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros;

III - destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes;

IV - contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;

V - o resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

VI - recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados.

Art. 3º - Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Oeste/RN, em relação ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA, sem prejuízo das demais atribuições:

I - elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;

II - promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação das crianças e adolescentes, bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência;

III - elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;

IV - elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;

V - elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e em obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

VI - dar publicidade aos projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA;

VII - monitorar e/ou avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do Fundo, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicidade dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;

VIII - monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios

definidos pelo próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Oeste/RN, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA.

IX - desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo; e

X - mobilizar a sociedade para participar do processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como da fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA.

Parágrafo Único - Para o desempenho de suas atribuições, o Poder Executivo, através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação, deverá garantir ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Oeste/RN - CMDCASFO o suficiente e necessário suporte organizacional, estrutura física, recursos humanos e financeiros.

Art. 4º - Os recursos consignados no orçamento do Município devem compor o orçamento do respectivo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA, de forma a garantir a execução dos planos de ação elaborados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Oeste/RN - CMDCASFO.

Art. 5º - A definição quanto à utilização dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA deve competir exclusivamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Oeste/RN - CMDCASFO.

§ 1º - Dentre as prioridades do plano de ação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Oeste/RN - CMDCASFO deve ser facultado ao doador/destinador indicar a instituição ou instituições de sua preferência para a aplicação dos recursos doados/destinados.

§ 2º As indicações previstas acima poderão ser objeto de Termo de Compromisso elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Oeste/RN - CMDCASFO para formalização entre o destinador e o referido conselho.

Art. 6º É facultado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Oeste/RN - CMDCASFO chancelar projetos mediante edital específico.

§ 1º A chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA destinados a projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Oeste/RN - CMDCASFO.

§ 2º A captação de recursos ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA, referida no parágrafo anterior, deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto.

§ 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Oeste/RN - CMDCASFO deverá fixar percentual de retenção dos recursos captados em cada chancela, de no mínimo 20%, ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA, podendo a retenção ser aplicada no projeto da entidade beneficiada, mediante requerimento fundamentado e aprovado pelo CMDCASFO.

§ 4º O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 02 (dois) anos.

§ 5º Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela.

§ 6º A chancela do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA, caso não tenha sido captado valor suficiente.

Art. 7º O saldo financeiro positivo apurado no balanço do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA deve ser transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo fundo, conforme determina o artigo 73 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 8º O gestor do fundo, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, será o titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, sendo que a destinação e aplicação dos recursos serão deliberadas sempre por Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Oeste/RN - CMDCASFO.

Parágrafo Único - A fim de conferir maior agilidade e eficiência na gestão do Fundo, o Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, poderá delegar a servidores específicos da Secretaria de Finanças, por meio de portaria, a realização de movimentações eletrônicas bancárias, dentre elas:

- I** - ordens de pagamentos para fornecedores;
- II** - abrir contas depósito;
- III** - autorizar aplicação em fundos de investimento;
- IV** - autorizar aplicações financeiras;
- V** - autorizar cancelamento de agendamento de aplicações;
- VI** - autorizar cancelamento de agendamento de resgate;
- VII** - autorizar cobrança;
- VIII** - autorizar débito em conta relativo a operações;
- IX** - autorizar outros débitos;
- X** - autorizar resgate de aplicações em fundos de investimentos;
- XI** - autorizar resgate de aplicações financeiras;
- XII** - baixar cheques;
- XIII** - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIV** - cancelar cheques;
- XV** - consultar contas/aplicações, programas, repasses e recursos;
- XVI** - consultar depósitos judiciais via internet;
- XVII** - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVIII** - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XIX** - efetuar transferências por meio eletrônico;
- XX** - efetuar transferências/pagamentos;
- XXI** - endossar cheque;
- XXII** - receber ordens de pagamento;
- XXIII** - receber, passar recibo e dar quitação;
- XXIV** - retirar cheques devolvidos;
- XXV** - solicitar saldos e extratos;
- XXVI** - sustar/contra-ordenar cheques.

Art. 9º São atribuições do Gestor do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA:

I - coordenar a execução do plano anual de aplicação dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Oeste/RN - CMDCASFO;

II - executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA;

III - emitir empenhos e ordens de pagamento das despesas do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA;

IV - fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o nº de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Oeste/RN - CMDCASFO, para dar a quitação da operação;

V - encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;

VI - comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março, a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste, obrigatoriamente, o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;

VII - apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Oeste/RN - CMDCASFO, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA, por meio de balancetes e relatórios de gestão;

VIII - manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;

IX - observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no artigo 4º, caput e parágrafo único, alínea "b", do Estatuto da Criança e do Adolescente e artigo 227, caput, da Constituição Federal;

X - avaliar e aprovar os balancetes mensais e anuais do fundo, dando conhecimento ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Oeste/RN - CMDCASFO para serem referendados;

XI - solicitar a qualquer tempo as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades financiadas pelo Fundo;

XII - fiscalizar os programas desenvolvidos com os recursos do fundo.

Art. 10 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo.

Art. 11 - A aplicação dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA, deliberada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Oeste/RN - CMDCASFO deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não governamentais relativas a:

I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 03 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no artigo 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do artigo 260, § 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 12 - Deve ser vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Oeste/RN - CMDCASFO.

Parágrafo Único - Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA para:

I - a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Oeste/RN - CMDCASFO;

II - pagamento manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

III - manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Oeste/RN - CMDCASFO;

IV - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;

V - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da juventude.

Art. 13 - Por se tratar de recursos públicos, deve haver a maior transparência possível na deliberação e aplicação dos recursos captados pelo FIA, razão pela qual devem ser estabelecidos, com respaldo no diagnóstico da realidade local e prioridades previamente definidas, critérios claros e objetivos para seleção dos projetos e programas que serão contemplados, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, por força do disposto no artigo 4º, da Lei nº 8.429/92 - Lei da Improbidade Administrativa.

§ 1º As entidades integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Oeste/RN - CMDCASFO que habilitarem projetos e programas para fins de

recebimento de recursos captados pelo FIA deverão ser consideradas impedidas de participar do respectivo processo de discussão e deliberação, não podendo gozar de qualquer privilégio em relação às demais concorrentes.

§ 2º Em cumprimento ao disposto no artigo 48 caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Oeste/RN - CMDCASFO apresentará relatórios mensais acerca do saldo e da movimentação de recursos do FIA, de preferência via internet, em página própria do COMDICAÍ ou em outra pertencente ao ente público ao qual estiver vinculado, caso disponível.

Art. 14 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Oeste/RN - CMDCASFO realizará periodicamente campanhas de arrecadação de recursos para o FIA, nos moldes do previsto no artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Oeste/RN - CMDCASFO, por força do disposto no artigo 260, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente e artigo 227, § 3º, VI, da Constituição Federal, estabelecerá critérios de utilização, por meio de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas captadas pelo FIA, definindo e aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda de criança e adolescente, órfão ou abandonado.

Art. 15 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Oeste/RN - CMDCASFO, com a colaboração do órgão encarregado do setor de planejamento, elaborará anualmente um plano de aplicação para os recursos captados pelo FIA ao plano de ação por aqueles previamente aprovados, a ser obrigatoriamente incluído na proposta orçamentária anual do Município.

Art. 16 - O FIA poderá ser regulamentado por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da vigência desta Lei.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:6056046A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 002/2019.**

A Secretaria Municipal de Saúde publica o resultado final do edital Nº002/2019, da Seleção Pública de candidatos para a concessão de Bolsas para profissionais de nível superior, oriundo do “Programa de Valorização da Atenção Especializada” e do “Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica”.

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 002/2019

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO - NÍVEL SUPERIOR : MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA		
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO - NÍVEL SUPERIOR : MÉDICO CARDIOLOGISTA		
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
008	EDNALDO SANTANA	8,0
012	JOSÉ VALÉRIO CAVALCANTE	7,0

	DE SOUSA	
013	LEONARDO IVO CALAFANGE MACHADO	5,0
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO - NÍVEL SUPERIOR: MÉDICO NEFROLOGISTA		
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - NÍVEL SUPERIOR: MÉDICO CLÍNICO		
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
005	NAPOLEÃO DE PAIVA SOUSA	7,0
009	MARIA EUNICE DE SOUZA	6,0
020	FRANCISCO EDIVALDO DO NASCIMENTO	6,0
011	LÍCIA CRISTIAN ANDRADE DANTAS BIRNBAUM	6,0
007	EUZA EMÍLIA TORRES MAIA	5,0
002	MICHELLY EVELYN CRUVINEL	5,0
019	DIOGO JALES BELARMINO DE AMORIM	5,0
018	DANIEL FELIPE DE MELO SILVA	4,0
017	BÁRBARA OLIVEIRA ROCHA	4,0
021	MARCOS ANDRÉ DE ARAUJO FERREIRA	3,0
015	VICTOR DE OLIVEIRA CASTRO	NÃO ATENDEU AOS PRÉ REQUISITOS DO ANEXO III DO EDITAL Nº 002/2019
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - NÍVEL SUPERIOR: MÉDICO PEDIATRA		
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
014	BEATRIZ CAVALCANTI BARROS	10,0
004	NAPOLEÃO DE PAIVA SOUSA	7,0
015	CÉLIA VERÔNICA DE OLIVEIRA PEREIRA	7,0
001	CAMILA CHAGAS CALDAS	7,0
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR/SAD-NÍVEL SUPERIOR: MÉDICO CLÍNICO		
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
006	RYTWELL AUGUSTO RAMALHO	6,0
003	RICARDO LUIZ LARANJA KLAUSNER	5,0
CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO/CER - NÍVEL SUPERIOR: MÉDICO PSQUIATRA INFANTIL		
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
010	MARIA ELISA MARTINS BEZERRA	9,0

São José de Mipibu, 23 de maio 2019

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador: 597329DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.
003/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2018**

Considerando que o presente Processo de Adesão à Ata de Registro de Preço obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei nº. 10.520/02, Decreto nº. 7.892/213, subsidiariamente com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes;

Considerando a Adesão à Ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão Presencial nº. 050/2018, cujo o objeto **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO, PARA RECEPCIONAR PACIENTES CARENTES NA CAPITAL DO ESTADO, ATRAVÉS DA CARONA Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2019.**

Considerando o Ofício nº. 44/2019, datado em 15 de abril de 2019, expedido pela Senhora Márcia Cristina Holanda Vidal – Órgão não Participante, no qual Solicita ao Órgão Gerenciador da referida Ata de Registro de Preço permissão para aderir ao item 1.

Considerando o Ofício nº. 050/2019, datado em 10 de maio de 2019, expedido pelo Gabinete da Prefeita – Órgão Gerenciador, no qual Autoriza à Adesão da Ata de Registro de Preço.

Considerando o Aceite da empresa **P R R COSTA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 23.588.740/0001-96, datado de 10 de maio de 2019, detentora da referida Ata de Registro de Preço.

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Publicidade e Eficiência.

Resolve:

Aderir a Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº. 003/2019, da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, quanto ao item supracitado.

São Miguel/RN, 22 de maio de 2019.

Município de São Miguel/ RN

JOSÉ GAUDÊNCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde

MÁRCIA CRISTINA HOLANDA VIDAL

Secretária de Saúde

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador: A30D0EAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº.
020/2019**

Fica o representante da empresa abaixo descrita, convocadas a assinar o Contrato nº. 020/2019, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do presente. Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

EMPRESA

P R R COSTA E CIA LTDA

CNPJ: 23.588.740/0001-96

São Miguel/RN, 22 de maio de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador: 7917B925

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº TP-002/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Processo Licitatório nº TP 02/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL: REFORMA DE COBERTURA DA UNIDADE DE SAÚDE – RICARDO SIMIONE – MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

O Município de São Miguel do Gostoso/RN, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público o resultado da análise documental (Habilitação) da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO TP 02/2019. Apresenta lista das empresas habilitadas, com os seus respectivos motivos fundamentados com base no edital e seus anexos.

EMPRESAS HABILITADAS	MOTIVO
IM ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 07.188.930/0001-60	Atendeu todos os requisitos do edital de forma satisfatória.
CONSTRUTORA DANTAS LTDA – CNPJ: 97.519.353/0001-34	Atendeu todos os requisitos do edital de forma satisfatória.

Informamos ainda que a abertura das propostas de preços acontecerá no dia: 03 de JUNHO de 2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, às 08:30hs.

São Miguel do gostoso/RN, 21 de maio 2019

ANTONIO MARCOS CATARINA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:334586FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
AVISO DE FASE DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL - SRP-
N.º. 011/2019

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar a FASE DE LANCES do Pregão Presencial com Registro de Preços n.º. 011/2019 e comunica que a sessão de abertura será **no dia 05 junho de 2019 às 08:15hs**, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura com as referidas empresas credenciadas para o pregão presencial supra citado, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTHAS), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 22 de maio de 2019.

ANTONIO MARCOS CATARINA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:E7B10687

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º
036/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA N.º 036/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR(a) EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, § 1.º, da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por 90 (noventa) dias durante o período de 01/03/2019 a 29/05/2019, correspondente ao quinquênio 2000 a 2005, a servidora **ADRIANA ALLI FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1263243 SSP/ES e inscrita no CPF sob o n.º 042.397.217-09, matrícula n.º 00.139.010, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR na função CIRURGIÁ DENTISTA, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde..

Art. 2º. Esta portaria entra vigor em 01(um) de março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 (um) de março de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:4792F6E5

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º
037/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA N.º 037/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR(a) EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, § 1.º, da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE por 90 (noventa) dias durante o período de 01/03/2019 a 29/05/2019, correspondente ao quinquênio 2003 a 2008, a servidora **NAZARÉ FERREIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 189.905 ITEP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 140.917.204-04, matrícula n.º 98.0035-03, ocupante do cargo efetivo de AUX. OPERACIONAL I na função AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor em 01(um) de março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 (um) de março de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:5C22ADD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO N.º
021/2019 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE
ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal n.º 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. RAIMUNDA ALVES DE LIMA, servidora pública municipal, matrícula n.º 1988, inscrita no CPF sob o n.º 566.440.194-04, ocupante do cargo de Professora, lotada na Creche

Proinfância “Maria do Socorro Dias de Moura” da Secretaria Municipal de Educação, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença corresponde ao quarto quinquênio trabalhado que compreende o período de 2011 a 2015 e seu período de gozo será entre o dia 13 de maio e 10 de agosto de 2019.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

São Tomé/RN, 10 de maio de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:374290E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PP Nº 023/2018
CONTRATO 20190084

CONTRATO Nº.....: 20190084
ORIGEM.....: PREGÃO PP Nº 023/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: MARINHO E MARINHO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALAR LTDA CNPJ 18.457.707/0001-97

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE
MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

VALOR TOTAL.....: R\$ 21.833,30 (vinte e um mil,
oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: . Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **103010016.2.048** Manut. da Assistência Farmacêutica Básica, Elementos de Despesa nº 33.90.32.00 (Material, bem ou serviços de distribuição gratuita).

VIGÊNCIA.....: 22 de maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de maio de 2019

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
portador do CPF nº 046.117.704-86

PELA CONTRATADA: RANIERY GUSTAVO TEIXEIRA
portador do(a) CPF 027.183.474-90

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A421F367

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PP Nº 024/2018
CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190122

ORIGEM.....: PREGÃO PP Nº 024/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: MARINHO E MARINHO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALAR LTDA CNPJ 18.457.707/0001-97

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE
MATERIAL DE LABORATÓRIO

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.970,20 (oito mil, novecentos e
setenta reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 10.302.0014.2046 – Manut. da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 33.90.30.00 – Material de consumo.

VIGÊNCIA.....: 22 de maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de maio de 2019

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
portador do CPF nº 046.117.704-86

PELA CONTRATADA: RANIERY GUSTAVO TEIXEIRA
portador do(a) CPF 027.183.474-90

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F097980E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 005/2019 - LOA

DECRETO Nº 005/2019_LOA Em 01 de março de 2019.

Abre um credito suplementar na importância de R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais), as verbas que se especifica.

A Prefeita Municipal de São Vicente - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária 604/2018, deste município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício um credito suplementar na importância de R\$ R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Fonte	Elemento	Valor
08.244.0021.2033	Manut. Do Conselho Tutelar	10010000	3.3.90.30.00	5.000,00
10.122.0011.2038	Manut. Dos Serv. Da Secr. Munic. De Saúde	12110000	3.1.90.13.00	10.000,00
10.302.0014.2046	Manut. Da Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar	12110000	3.1.91.11.00	100.000,00
10.302.0014.2046	Manut. Da Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar	12110000	3.3.90.36.00	16.000,00
10.304.0015.2050	Manut. Da Vigilância em Saúde	12140000	3.3.90.30.00	5.000,00
Total R\$				136.000,00

Art. 2º Constitui recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações do orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Fonte	Elemento	Valor
08.244.0018.1022	Cont. Apl. E Reforma do CREAS	15100000	4.4.90.51.00	100.000,00
08.244.0017.1023	Aquisição de Veículo – Assistência Social	15100000	4.4.90.52.00	16.000,00
10.301.0013.1025	Aquis. De Equipamentos – Atenção Básica	12150000	4.4.90.52.00	20.000,00
Total R\$				136.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 01 de março de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C20FC9FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 29030009**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL (CPF: 011.964.404-50) referente ao empenho nº. 29030009, datado em 29/03/2019, no valor de R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), referente nota fiscal nº. 5. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à prestação de serviços de médico plantonista, consubstanciado na necessidade de garantir a escala de plantões realizados na Unidade Mista de Saúde do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 22/05/2019.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D37EDD59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FRANCISCO DE SALES DE ARAUJO, referente à Prestação de serviço com eletricitista na manutenção e conservação na instalação elétrica do Campo de futebol Domicio da Silva deste município.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 17 de Maio de 2019

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:C18BFFB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13050001/19

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO DE SALES DE ARAUJO

OBJETO.....: Prestação de serviço com eletricitista na manutenção e conservação na instalação elétrica do Campo de futebol Domicio da Silva deste município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.050,00 (um mil, cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.154520007.2.058 Manutenção das Ações da Sec. de Obras - Infra Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 1.050,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2019

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:55E64F59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa RANCHO ALEGRE COM. E REP. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, referente à Compra de vacina FEBREVAC bovina para realizar a campanha de vacina contra febre aftosa do gado bovina, em atendimento aos pequenos agricultores deste município.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 21 de Maio de 2019

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:98C272A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019 SRP –
PROCESSO Nº. 225.005/2019**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão Presencial nº. 023/2019, com o Objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de mobiliário, eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha destinados às secretarias municipais e fundos municipais de Serra Caiada/RN de acordo com as informações

constantes no anexo I – termo de referência deste edital. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 05 de Junho de 2019 até as 14:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. Edital disponível na página www.serracaiada.rn.gov.br, e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 22 de Maio de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:0CF60116

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019 SRP –
PROCESSO Nº. 307.002/2019 2º CHAMADA.**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão Presencial nº. 020/2019, com o Objetivo de Aquisição de 01 (um) Tanque Esterqueira com capacidade de 5.000 litros para atendimento das necessidades deste município do Programa Limpa Fossa, sucção através do vácuo das fossas sépticas em domicílios não saneados, nas especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência do edital. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 05 de Junho de 2019 até as 09:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. Edital disponível na página www.serracaiada.rn.gov.br, e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 22 de Maio de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:F1EB4D50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO Nº. 318.008/2019 LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS 004/2019.**

Objeto:Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global, para Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de Pavimentação a paralelepípedo pelo Método Convencional, Drenagem Superficial e Calçadas, na Rua Pico do Cabugi e Avenida Serra Caiada no Bairro Vista da Serra, Zona Urbana no município de Serra Caiada/RN; nos termos do Contrato de Repasse Nº. 1048.203-25/2017 – Mtur.

**RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
(ENVELOPE 2)**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, após a análise das propostas de preços e conforme Parecer Técnico da Assessoria de Engenharia Civil; torna público o resultado da classificação das empresas participantes do referido certame.

CLASSIFICADA:

AGIL CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
CNPJ: 19.657.875/0001-99

DECLASSIFICADA:

R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ:
07.555.440/0001-54, O licitante deixou de apresentar composição de preços unitários, não atendendo ao item 38.2.2 do edital; o licitante apenas apresentou proposta de preços em planilha consolidada, não

apresentando proposta orçamentária individualizada por rua, conforme o projeto.

PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 10.559.968/0001-06, O licitante não apresentou carta proposta, não apresentou composição de BDI, deixando de atender ao item 38.3 previsto em edital, deixou de apresentar cronograma físico financeiro não atendendo ao item 38.5 do edital e não apresentou composição de preços auxiliares impossibilitando a análise completa da composição de preços prevista no item 38.2.1 do edital.

Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público e aos licitantes. Em cumprimento ao disposto na alínea “b” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aberto a partir da data desta publicação o prazo recursal nos termos da legislação citada.

Serra Caiada/RN, 22 de Maio de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:20FA0D6B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA
CAIADA
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - CMDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SERRA CAIADA/RN

Resolução nº 002/2019-CMDCA Serra Caiada, 22 de março de 2019.

Resolve a respeito dos responsáveis Pela Conta do Fundo Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no exercício de sua competência consoante Lei 890/2014, de 28 de maio de 2014, que reformula a Lei Municipal nº 771/2007, datada de 01 de junho de 2007, e considerando;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o (a) Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente poderes para movimentar a conta do FIA/FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como gestor (a) do Fundo, juntamente com a Senhora ELIZABETE MARTINS DOS SANTOS, Matrícula 0015, Tesoureira, inscrita no CPF nº 414.184.844-15 e portadora do RG nº 006159/0-7.

Artigo 2º – Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IRENE GRONER CORONADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:B33DAAF3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
017/2019 - SRP PROCESSO Nº. 122.002/2019**

TIPO: Menor preço por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material esportivo destinado à manutenção das atividades esportivas deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência deste edital

BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTES VENCEDORES:

a) FERNANDA THÁIS SILVA DO VALE ME- CNPJ: 17.644.369/0001-30, saiu vencedora nos itens 1, 25; totalizando o valor de R\$ 2.295,00 (Dois mil duzentos e noventa e cinco reais).

b) MARIA EDILEUZA DE ARAUJO PONTES MACEDO - ME - CNPJ: 18.204.110/0001-30 saiu vencedora nos itens: 3, 4, 7, 27, 38, 41, 44, 52, 62; totalizando o valor de R\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais).

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeitura Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocadas as licitantes acima citadas, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 22 de Maio de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:F672C2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 005/2019 - ADM

PORTARIA Nº 005/2019 - ADM

Serra Caiada/RN, 22 de Maio de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora o retorno das férias;

Considerando o Memorando nº 368/2019 expedido pela Secretária Municipal de Saúde ao Departamento de Recursos Humanos solicitando a interrupção de férias do servidor e seu retorno laboral

RESOLVE:

I – **SUSPENDER** a pedido da servidora o Gozo de Férias de **ANDRIELLY RIBEIRO DE AZEVEDO**, matrícula nº 51288-5, servidora efetiva, ocupante do cargo de Agente de Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. A servidora **gozou de 16 (dezesseis) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2018-2019, o restante dos dias de férias serem gozados no ano em curso no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 23/05/2019** referente ao período aquisitivo de **2018-2019**, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

II – Esta portaria entra em vigor nada data da sua publicação.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ

Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Finanças e Tributação

Matrícula nº 1419

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F78CED67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 006/2019 - ADM

PORTARIA Nº 006/2019 - ADM

Serra Caiada/RN, 22 de Maio de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora o retorno das férias;

RESOLVE:

I – **SUSPENDER** a pedido da servidora o Gozo de Férias de **INDIA MARIA DA SILVA**, Matrícula nº 1355-2, ocupante do cargo em Comissão de Subcoordenador de Consultas e Exames, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. A servidora **gozou de 17 (dezessete) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2018-2019, o restante dos dias de férias serem gozados no ano em curso no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 23/05/2019** referente ao período aquisitivo de **2018-2019**, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

II – Esta portaria entra em vigor nada data da sua publicação.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ

Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Finanças e Tributação

Matrícula nº 1419

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:6AE0CD9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 011/2019

PORTARIA Nº 011, DE 11 DE MAIO DE 2019

EXONERA O(A) Sr(a) PAULO CÉZAR DE AZEVEDO do Cargo de Secretário Municipal de Transportes., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. PAULO CÉZAR DE AZEVEDO do Cargo de Secretário Municipal de Transportes na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, constante na Estrutura Administrativa do Município

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Serra do Mel/RN, 11 de Maio de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:4932E1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 023/2019

PORTARIA Nº 023, DE 12 DE MAIO DE 2019

NOMEIA o Sr. PAULO HENRIQUE OLIVEIRA AZEVEDO no Cargo de Secretário Municipal de Transportes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). PAULO HENRIQUE OLIVEIRA AZEVEDO no Cargo de Secretário Municipal de Transportes na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Serra do Mel/RN, 12 de Maio de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:BC088D8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 052/2019**

DECRETO Nº 052, DE 22 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizado à doação de **Um terreno urbano destinado a construção de 422,22 m²** destinada à construção, localizado na localizada na Rua LEONIDAS LEONCIO MAIA, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, medindo **16,00m** de frente com igual metragem nos fundos e **26,40m** de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de **422,38m²**, devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiário **ALUISIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**, com sede na Vila Brasília, Nº 07 – Zona Urbana- Serra do Mel/RN, inscrita no CPF 019.790.814-41 e RG 1.013.188.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 22 de Maio de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:40046AA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº
12/2019.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 12/2019.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 004/2019, de 02 de Janeiro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do Pregão Presencial-SRP nº 12/2019, no dia **04 de junho de 2019** às 14:00 (quatorze) horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações para - Registro de preços visando eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ESPORTIVO**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. O edital poderá ser adquirido no endereço acima e pelo email: **pregaosm@gmail.com**.

Serra do Mel-RN, em 22 de maio de 2019.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:AFB1DF9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 34, DE 22 DE MAIO DE 2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 34, DE 22 DE MAIO DE 2019

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária (s) para custear despesas em viagem à cidade de Natal/RN, para o Conselheiro Tutelar Francisco de Assis Gomes CPF: 027.163.164-30. O mesmo irá participar do 3º Seminário do Litoral Norte Potiguar - Formação continuada para os membros do Conselho Tutelar e demais integrantes do SGD, com o objetivo de promover formação continuada para os membros do conselho tutelar e os demais integrantes do sistema de garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes, além de promover um espaço reflexivo de debates acerca de algumas abordagens pertinentes ao estatuto da criança e do adolescente- ECA, com ênfase para o processo unificado de escolha dos conselheiros tutelares, que será realizado nos dias 23,24,25 e 26 de maio de 2019 em Touros/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 22 de maio de 2019

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:4C7F05ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 35, DE 22 DE MAIO DE 2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 35, DE 22 DE MAIO DE 2019

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária (s) para custear despesas em viagem à cidade de Natal/RN, para o Conselheiro Tutelar Amos Cesar Sobrinho CPF: 056.330.854-00. O mesmo irá participar do 3º Seminário do Litoral Norte Potiguar - Formação continuada para os membros do Conselho Tutelar e demais integrantes do SGD, com o objetivo de promover formação continuada para os membros do conselho tutelar e os demais integrantes do sistema de garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes, além de promover um espaço reflexivo de debates acerca de algumas abordagens pertinentes ao estatuto da criança e do adolescente- ECA, com ênfase para o processo unificado de escolha dos conselheiros tutelares, que será realizado nos dias 23,24,25 e 26 de maio de 2019 em Touros/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 22 de maio de 2019

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:15D55E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 36, DE 22 DE MAIO DE 2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 36, DE 22 DE MAIO DE 2019

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária (s) para custear despesas em viagem à cidade de Natal/RN, para o Conselheiro Tutelar Francisco Carlos Bezerra de Lemos CPF: 094.891.634-65. O mesmo irá participar do 3º Seminário do Litoral Norte Potiguar - Formação continuada para os membros do Conselho Tutelar e demais integrantes do SGD, com o objetivo de promover formação continuada para os membros do conselho tutelar e os demais integrantes do sistema de garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes, além de promover um espaço reflexivo de debates acerca de algumas abordagens pertinentes ao estatuto da criança e do adolescente- ECA, com ênfase para o processo unificado de escolha dos conselheiros tutelares, que será realizado nos dias 23,24,25 e 26 de maio de 2019 em Touros/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 22 de maio de 2019

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:F409C5F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1901282487 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

ASSUNTO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação de show musical para a Festividade Junina constante no calendário oficial de datas e eventos do Município de Serra Negra do Norte/ RN – CODEM – Lei nº 584/2013 “Arraiá de Seu Mané – Lei nº 677/2017” - Os 4 Forrozeiros.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços artísticos de apresentação de show musical para a Festividade Junina constante no calendário oficial de datas e eventos do Município de Serra Negra do Norte/ RN – CODEM – Lei nº 584/2013 “Arraiá de Seu Mané – Lei nº 677/2017”- Os 4 Forrozeiros**, junto à empresa **HUGO SANTOS DA COSTA 70225578450** (CNPJ nº 27.999.079/0001-62) Cantor, representante legal e exclusivo da banda **Os 4 Forrozeiros**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, perfazendo a importância global de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de maio de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:C5F15784

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019 – PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1901282487

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CONTRATADA:** HUGO SANTOS DA COSTA 70225578450 (CNPJ nº 27.999.079/0001-62) Cantor, representante legal e exclusivo da banda Os 4 Forrozeiros; **OBJETO:** Execução dos Serviços artísticos de apresentação musical da banda OS 4 FORROZEIROS; **VIGÊNCIA:** termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em 31 de agosto de 2019; **DATA DE EXECUÇÃO:** 15 de junho de 2019; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 114.22.691.0025.0162.2027 - Apoio as atividades geradoras de renda; 14.04.122.0025.0184.2029 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – (PJ) **FONTE:** 1001000 – recursos ordinários; **PERCENTUAIS:** Recursos Próprios: 100%; **SUBSCRITORES:** Sérgio Fernandes de Medeiros – Pelo Contratante e Hugo Santos da Costa – Pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de maio de 2019.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:0CEEE42E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 159/2019**

PORTARIA Nº: 159/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	LUCAS DANTAS DA COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	430.603.314-72

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	18 de maio de 2019	100,00	50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 18 de maio de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de maio de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:F8E27045

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 160/2019**

PORTARIA Nº: 160/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	João Pessoa-PB	20 de maio de 2019	100,00	50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a João Pessoa-PB, no(s) dia(s) 20 de maio de 2019, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de maio de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:80019E21

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 161/2019**

PORTARIA Nº: 161/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	LUCAS DANTAS DA COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	430.603.314-72

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Alexandria-RN	20 de maio de 2019	100,00	50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Alexandria-RN, no(s) dia(s) 20 de maio de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de maio de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:E549B22A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 162/2019**

PORTARIA Nº: 162/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	20 de maio de 2019	100,00	50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 20 de maio de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de maio de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:41729761

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 163/2019**

PORTARIA Nº: 163/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)	
1/2	Natal-RN	21 de maio de 2019	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite					TOTAL	R\$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 21 de maio de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de maio de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:7903AFAD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 164/2019**

PORTARIA Nº: 164/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)	
1/2	Natal-RN	21 de maio de 2019	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite					TOTAL	R\$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 21 de maio de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de maio de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:BB2891DF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 165/2019**

PORTARIA Nº: 165/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)	
1/2	Alexandria-RN	21 de maio de 2019	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite					TOTAL	R\$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Alexandria-RN, no(s) dia(s) 21 de maio de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de maio de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:44507C97

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 166/2019****PORTARIA Nº: 166/2019**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	LUCAS DANTAS DA COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	430.603.314-72

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total	
1/2	Currais Novos-RN	21 de maio de 2019	60,00		30,00		
() Diárias com Pernoite		TOTAL				R\$ 30,00	
(X) Diárias sem Pernoite							

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 21 de maio de 2019, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de maio de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:9B086F77**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 167/2019****PORTARIA Nº: 167/2019**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)	
1/2	Natal-RN	22 de maio de 2019	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL				R\$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 22 de maio de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de maio de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:FAE31C3B**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 168/2019****PORTARIA Nº: 168/2019**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)	
1/2	Natal-RN	22 de maio de 2019	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL				R\$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 22 de maio de 2019, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de maio de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:CDA9F762**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 092/2019****PORTARIA Nº 092/2019**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ADESÃO
AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA (PAI) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 525/2011 e 699/2018;**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder, nos termos do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI (Lei Municipal nº 699/2018), indenização em pecúnia, no valor mensal de R\$ 1.597,22 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), em virtude da aposentadoria a servidora municipal **NUBIA SUENE FERNANDES VIEIRA**, matrícula nº 117, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 028.343.944-07, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 1.719.492 - SSP/PB, ocupante do cargo de **professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. A indenização prevista na Lei Municipal nº 699/2018 cessará quando a servidora completar 75 (setenta e cinco) anos de idade ou falecer, o que ocorrer primeiro, conforme dispõe o art. 12 do mesmo diploma legal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 22 de maio de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:F3E7C30F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 031/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019**

Portaria nº. 031/2019, de 22 de maio de 2019.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, **JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais constitucionais, de acordo com o que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, em seu art. 72, inciso IV,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Assistente Social, a Natal/RN, com participação em Assembleia Ordinária Geral do COEGEMAS, na cidade de Natal/RN.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 004/2013 de 13 de março de 2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZA em favor do (a) Servidor (a), **THIANY CARLA DE LIMA DUTRA** (ASSISTENTE SOCIAL) a diária a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotada.

Período: 24/05/2019

Total das Diárias: Meia Diária

Valor Unitário das Diárias: R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais)

Valor Total da Diária: R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais)

II - AUTORIZA a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha – RN, 22 de maio de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Atesto para os fins e efeitos legais que essa Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Serrinha/RN, ____/____/____

ANA HELOYZE COSTA SILVA

Secretária de Administração Planejamento, e Recursos Humanos

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:FBCD9B45

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto:locação de imóvel.

O Prefeito Municipal de Serrinha/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação da locação do imóvel com o senhor: **CELSO DAVID DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº **664.170.587-00**, com o valor total de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para abrigar a Coordenação da equipe de Endemias deste município.
Base Legal: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Serrinha– RN 01 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:0E698878

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019**

Aviso de Edital

Pregão Presencial nº. 012/2019

Processo nº. 022/2019

Data da Sessão: 04/06/2019

Horário: 09h45min

Local: Setor de Licitações – Prefeitura de Serrinha/RN

O Município de Serrinha/RN, inscrito no CNPJ nº 08.144.792/0001-80, com endereço na Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha, através de seu Prefeito Municipal, José Antônio Clemente Medeiros, torna público que será realizada a sessão de abertura do Pregão Presencial supramencionado, objetivando o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, para eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas na Secretaria de Educação, onde será regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 003/2019, pela Lei Complementar nº. 123/2006; pela Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail serrinha.rn.licitacoes@gmail.com e está disponível no site:

www.serrinha.rn.gov.br

www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

Serrinha/RN, 21/05/2019.

JOSÉ ANTÔNIO CLEMENTE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Nóbrega

Código Identificador:62A27D5A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº
00001/2019 (ERRATA)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES COM RESERVATÓRIO ELEVADO NAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, QUAIS SEJAM: SÍTIO LAJES 1, SÍTIO LAJES 2, SÍTIO BOA VISTA, SÍTIO SAMPAIO, SÍTIO SAMPAIO 2 SÍTIO BARRO VERMELHO, SÍTIO GRUGUEIA E SÍTIO SERRINHA DO CANTO. CONFORME CONVÊNIO Nº CV0663/2017. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI - EPP - Valor: R\$ 501.087,60. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone:(84) 33980020. E-mail: licitaserrinha@gmail.com.

Serrinha dos Pintos - RN, 17 de Maio de 2019

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:529F65F9**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00001/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES COM RESERVATÓRIO ELEVADO NAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, QUAIS SEJAM: SÍTIO LAJES 1, SÍTIO LAJES 2, SÍTIO BOA VISTA, SÍTIO SAMPAIO, SÍTIO SAMPAIO 2 SÍTIO BARRO VERMELHO, SÍTIO GRUGUEIA E SÍTIO SERRINHA DO CANTO. CONFORME CONVÊNIO Nº CV0663/2017; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI - EPP - R\$ 501.087,60.

Serrinha dos Pintos - RN, 22 de Maio de 2019

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:E0453D70**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RP - 00045/18****RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº RP-00045/19**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00045/19, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ÁLCOOL COMUM 70%

Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2019 às 14:35:51

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,880 (Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00002 - ÁLCOOL COMUM 99%

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2019 às 14:35:51

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00003 - COMPRESSA DE GASE HIDRÓFILA 9 FIOS

Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2019 às 14:35:51

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,700 (Sete Reais e Setenta Centavos).

Item: 00004 - INALADOR E NEBULIZADOR BRANCO

Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2019 às 14:35:51

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 117,000 (Cento e Dezessete Reais).

Item: 00005 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2019 às 14:35:51

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,300 (Dez Reais e Trinta Centavos).

Item: 00006 - SERINGA 3ML C/AGULHA

Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2019 às 14:35:51

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00007 - SERINGA 5ML C/AGULHA

Quantidade: 60.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2019 às 14:35:51

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,250 (Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00008 - SERINGA 10ML C/AGULHA
Quantidade: 60.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2019 às 14:35:51

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,360 (Trinta e Seis Centavos).

Item: 00009 - SERINGA 20ML C/AGULHA
Quantidade: 60.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/05/2019 às 14:35:51

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,480 (Quarenta e Oito Centavos).

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Ordenadora de Despesa
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:573746D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20190089

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20050002/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: JOSE DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR

OBJETO.....: Contratação de serviço de árbitros para realização de Campeonatos no decorrer do ano de 2019, promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do município de Severiano Melo/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0211.271220001.2.035 Manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 4.800,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2019

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:63C2278E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSE DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR, referente à Contratação de serviço de árbitros para realização de Campeonatos no decorrer do ano de 2019, promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS

DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 20 de Maio de 2019

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:7FADA610

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de serviço de árbitros para realização de Campeonatos no decorrer do ano de 2019, promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: JOSE DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 20 de Maio de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C03E45C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Batista Melo, S/N- Centro/ Severiano Melo-RN

RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº. 614/2019 de 04 de abril de 2019 torna público a Relação dos Candidatos inscritos ao Cargo de Conselheiro Tutelar e abertura de prazo para impugnações.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº.01/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE Severiano Melo/RN, publica a relação Preliminar dos candidatos inscritos.

CONSIDERANDO que foi encerrado o prazo previsto no Edital nº 001/2019, que dispõe sobre a Impugnação a Inscrição na eleição unificada para conselheiro tutelar, aprovado, editado e publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Severiano Melo/RN;

CONSIDERANDO que o Ministério Público Estadual ou qualquer cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº. 614/2019 de 04 de abril de 2019. Resolução nº 01/2019

e do Edital nº 001/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público todos os atos inerentes ao processo eleitoral em pauta.

RESOLVE:

Art. 1º. Encerrado o prazo para apresentação de Impugnação das Inscrições, apresenta-se a Lista Preliminar de Candidaturas para concorrer ao pleito, os referidos inscritos estão disposto em Ordem Alfabética, acompanhado pelo o número da Ficha de Inscrição:

Nº	Nome Completo do Candidato	Ficha de Inscrição
01	Ana Cristina Vieira Carvalho	009
02	Antonio Nunes de Oliveira Júnior	014
03	Breno Samuel de Moraes Silva	010
04	Cosma Fernandes da Silva	004
05	Erika Micheli de Freitas Alves	020
06	Francisca Antonia Leite Maia Machado	013
07	Francisco Airton de Lima Costa	011
08	Francisco Ocilene Cavalcante Nascimento	001
09	Jaiany Pinheiro dos Santos	015
10	João de Deus das Chagas Neto	019
11	João Paulo Amorim de Oliveira	003
12	José Lairton Ferreira Paiva	017
13	Lourival Ferreira da Silva Neto	012
14	Maria da Conceição Martins Oliveira	007
15	Maria Eleníria Torres Fernandes	016
16	Maria Gessica Ferreira Fernandes	006
17	Maria José das Chagas Neta	002
18	Maria Mércia Franco Freitas	018
19	Matheus Cavalcante Nunes	008
20	Paulo Henrique de Lima Araújo	005

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais a partir de 22 de maio de 2019.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:82A92BD6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ELETRO AIRES LTDA -ME, referente à Aquisição de poste de concreto armado circular 8x200 destinado para troca dos mesmos em diversas ruas da sede do município de Severiano Melo/RN, visando melhoria na iluminação..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 22 de Maio de 2019

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E81CAA1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de poste de concreto armado circular 8x200 destinado para troca dos mesmos em diversas ruas da

sede do município de Severiano Melo/RN, visando melhoria na iluminação.

Contratado.....: ELETRO AIRES LTDA -ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 22 de Maio de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:B1590F76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20190091

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22050001/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: ELETRO AIRES LTDA -ME

OBJETO.....: Aquisição de poste de concreto armado circular 8x200 destinado para troca dos mesmos em diversas ruas da sede do município de Severiano Melo/RN, visando melhoria na iluminação.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.690,00 (nove mil, seiscentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0207.151220001.2.029 Manutenção da Iluminação Pública, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 9.690,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2019 a 30 de Novembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2019

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8641E87B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
000022/2019 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000022/2019 – REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Sítio Novo/RN – **CONTRATADO (A):** JOSE RAMIRO CAMARA (CPF nº 492.001.194-68) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA GARAGEM PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO - **PERÍODO:** 04/04/2019 a 03/04/2020 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) –

ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Transporte -
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sítio Novo/RN, 04 de abril de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
 Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:4D9CF43C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: DEYVSSON LAYONN LOPES CADO DA SILVA 70104203439 (CNPJ: 23.701.661/0001-40);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, VISANDO O BEM-ESTAR, SAÚDE E CONFORTO DOS SERVIDORES E USUÁRIOS, DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;

BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

VALOR GLOBAL: R\$ 6.975,00 (seis mil e novecentos e setenta e cinco reais);

AUTORIDADE RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO – PREFEITO MUNICIPAL.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente Da CPL

Publicado por:
 Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:00555BC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

CONTRATADA: DEYVSSON LAYONN LOPES CADO DA SILVA 70104203439 (CNPJ: 23.701.661/0001-40);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, VISANDO O BEM-ESTAR, SAÚDE E CONFORTO DOS SERVIDORES E USUÁRIOS, DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;

BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

VALOR GLOBAL: R\$ 6.975,00 (seis mil e novecentos e setenta e cinco reais);

VIGÊNCIA: 07 DE MAIO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019;

Unidade Orcamentária: 09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO 1274 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE DE RECURSOS: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE.

AÇÃO 2135 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE DE RECURSOS: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS. 12110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

AÇÃO 1319 – SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC – NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE DE RECURSOS: 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

AÇÃO 1315 – SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL – NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE DE RECURSOS: 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

AÇÃO 1316 – SERVIÇOS DO PISO NA ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO – NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE DE RECURSOS: 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

AÇÃO 2168 – PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ – NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE DE RECURSOS: 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

ASSINATURAS: PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR. DEYVSSON LAYONN LOPES CADO DA SILVA (CONTRATADO).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:
 Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:C13C6072

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 110/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido a Senhora **ANA BEATRIZ ARRUDA DE SOUZA ANTAS**, CPF nº 051.700.864-58 do cargo de Odontóloga, Lotada na Secretaria de Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 14 de maio de 2019.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Viana Júnior
Código Identificador:5ABE1F8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 120/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
 APROVADOS

A Prefeitura Municipal de Taipu, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN,

CONSIDERANDO o teor do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, do art. 26 da Constituição Estadual, das Leis Municipais 435/2017 e 437/2017, da Resolução nº. 008/2012 – TCE/RN e do Edital 001/2017 emitido pela Prefeitura Municipal de Taipu/RN;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado com vistas a atender necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a conclusão do aludido certame, com a divulgação do resultado definitivo e a devida homologação da seleção por meio do Edital 007/2017, divulgado no Diário Oficial dos Municípios da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 12 de fevereiro de 2018, na edição 1702;

CONSIDERANDO a necessidade da administração e a situação financeira do Município de Taipu, a despeito da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos itens 1.7 e 12.5 do Edital de Convocação 001/2017;

CONSIDERANDO, por fim, a aprovação dos candidatos que concorreram no certame;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Taipu, deflagrado pelo Edital 001/2017, para assumirem os cargos que concorreram, na forma da relação constante do ANEXO III desta Portaria.

Parágrafo Único. A convocação se dá em estrita observância às necessidades da administração, que se amoldam no tempo, e à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à capacidade orçamentária desta municipalidade.

Art. 2º. Os candidatos convocados deverão comparecer na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, situada na Rua Antonio Alves da Rocha, 304, Centro, CEP: 59.565-000, Taipu/RN, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, devendo comparecer impreterivelmente nos dias 23 e 24 de maio de 2019, no horário das 08:00h às 16:00h, munidos da seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):

I – Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Quitação do Serviço Militar Obrigatório (para homens), Carteira de Habilitação (para os cargos que assim exigir) e comprovante de residência;

II – PIS ou PASEP - se não possuir, retirar um extrato do PIS na Caixa Econômica Federal ou PASEP no Banco do Brasil;

III – Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge, se houver;

IV – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;

V – E-mail (endereço eletrônico);

VI – Permissão do Comando Militar em documento oficial, se o candidato for militar;

VII – Comprovante de escolaridade;

VIII – Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte e de quitação eleitoral junto ao Tribunal Superior Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição;

IX – Carteira de Vacinação de Adulto atualizada;

X – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

XI – Foto 3x4 atual;

XII – Exame médico admissional;

XIII – Declaração de bens e Declaração de ausência de acumulação de cargos, conforme modelo sugerido nos Anexos I e II.

Parágrafo Único. Os comprovantes de escolaridade obrigatórios são:

I – Para os cargos de Nível Elementar, declaração ou histórico escolar;

II – Para os cargos de Nível Médio, certificado ou histórico escolar;

III – Para os cargos de Nível Superior, Diploma de Conclusão do respectivo Curso;

Art. 3º. No caso do cargo de Professor de Ensino Fundamental I, o candidato convocado deverá comparecer ao local de apresentação citado no artigo anterior munido do documento que comprova a licenciatura na área que irá desenvolver sua atividade, na forma do item 2.1/110 do Edital 001/2017.

Parágrafo Único. Ao comparecer para assumir o cargo o candidato convocado para cargo de nível superior (Nutricionista, odontólogo e enfermeiro) será cientificado da função respectiva, observando, dentro do possível, a capacitação do aludido profissional.

Art. 4º. O candidato convocado que não cumprir quaisquer das disposições desta portaria será imediatamente eliminado, sendo o cargo declarado vago e, em ato posterior, convocado o candidato aprovado que lhe seguir na lista de classificação constante do Edital 007/2017.

Taipu/RN, 22 de maio de 2019.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I
MODELO DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____,

DECLARO para todos os efeitos legais, que os bens patrimoniais gravados em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes são os seguintes:

Imóveis urbanos (identificação/valor atual)

Imóveis rurais (identificação/valor atual)

Veículos e máquinas (identificação/valor atual)

Outros (identificação/valor atual)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Taipu/RN, _____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO II
MODELO DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, RG _____, declaro sob pena de responsabilidade, que () **SIM** () **NÃO exerço** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Taipu, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do declarante

ANEXO III
DO CANDIDATO CONVOCADO E SEU RESPECTIVO CARGOS
II.2 – DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

CARGO:	ENFERMEIRO (A)	
CÓDIGO:	104	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
09	JULLYANNA LOPES DA COSTA	065.373.374-70

CARGO:	ODONTOLOGO	
CÓDIGO:	107	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
09	INGRID MACEDO BARBALHO AZEVEDO	013.507.084-88
10	JOSEFA TERESINHA DE LIMA CRUZ	718.717.304-06

CARGO:	NUTRICIONISTA	
CÓDIGO:	108	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
22	SUELLEN DANTAS GOMES	073.092.274-09
23	MANUELA SILVIA DE MEDEIROS	065.455.784-56

CARGO:	NUTRICIONISTA - NASF	
CÓDIGO:	123	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
02	THAYANE KERBELE OLIVEIRA DAS NEVES PEIXOTO	016.777.124-81

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:73EF52B7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 121/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido a Senhora **LARISSA MENDONÇA DE MIRANDA**, CPF nº 096.992.764-95 do cargo de Odontóloga, Lotada na Secretaria de Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 22 de maio de 2019.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:4BAB6EB8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 116/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido a Senhora **KARINA KELIANNY PEREIRA MENEZES**, CPF nº 068.131.984-40 da função de Nutricionista do NASF, Lotada na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 20 de maio de 2019.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:1024BF7E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 117/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Senhor **LUIZ AVELINO DE FRANCA**, CPF nº **010.956.334-49**, do cargo de Secretário Municipal de Transportes, Lotado na Secretaria de Transportes deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 21 de maio de 2019.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:747503AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 14 de Junho de 2019, fará realizar a 2ª chamada de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-0016, tipo menor preço, para Aquisição de 01 (um) Aparelho de Automação de Hematologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br>

TENENTE ANANIAS - RN, 23 de Maio de 2019.

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:443A5081

GABINETE DA PREFEITA 15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS-RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO
E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
DE TENENTE ANANIAS – RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015 de 06 de Maio DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

considerando a necessidade administrativa de preenchimento dos quadros de servidores municipais, bem como a homologação através do termo de homologação 001/2017 do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS – RN, CONVOCA 15ª Chamada os candidatos classificados - aprovados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

- Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Fortunato dos Santos, Centro da Cidade de Tenente Ananias RN, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no item 9.2 do Edital de abertura nº. 001/2017 do Concurso Público Municipal, no período de **06 de Maio de 2019 à 21 de Maio de 2019, exceto sábados, domingos e feriados, das 13:30 as 17:00** para a primeira fase, e de **21 de Maio de 2019 à 06 de Junho de 2019** para a segunda fase.
- Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes Edital de abertura do certame.
- O não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, no prazo constante neste Edital, implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi classificado-aprovado, podendo o Município convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.
- Não serão admitidos os exames médicos que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

DA NOMEAÇÃO E POSSE:

- Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Tenente Ananias RN.

DA PUBLICAÇÃO:

- O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicada no site do município de Tenente Ananias, no quadro de avisos da Prefeitura, e será publicado ainda no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte- FEMURN.
- É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
- Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tenente Ananias RN, 06 de Maio de 2019

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

ANEXO I

**Cargo: MONITOR DE CRECHE
TENENTE ANANIAS**

Classificação	Convocado	Nº de Inscrição
17º	Angelica Laiane Araujo Silva	769002596

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:DD5C7DDB

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 022/2019-GP-PMTA

PORTARIA 022/2019 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE

SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, ANGELICA LAIANE ARAUJO SILVA, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de MONITOR DE CRECHE.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Educação onde será designado ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 21 de Maio de 2019

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:CA5F7F15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 011/2019 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 001/2019 – Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 03 (três) Diárias, sendo 02 (duas) COM PERNOITE no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 01 (uma) SEM PERNOITE no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) perfazendo o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) a servidora **KARYDJA SOARES BEZERRA**, ocupante o cargo de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 23,24 de 25 de maio de 2019, com objetivo de participar de um Curso Prático Sobre Licitações.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de maio de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:DD8BCFA0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 012/2019 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 009/2019 – Gabinete Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 03 (três) Diárias, sendo: 02 (duas) COM PERNOITE no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e 01 (uma) SEM PERNOITE no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), perfazendo o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a servidora **IVANEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 23,24 de 25 de maio de 2019, com objetivo de participar de um Curso Prático Sobre Licitações (Pregão Presencial e Eletrônico).

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de maio de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:5F83CD86

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 121/2019 – GABINETE DA PREFEITA
(PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso IV, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de 1/3 (terço) de férias e 10 (dez) dias de férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97, ao servidor publico municipal **GILDANYR FREITAS DE MEDEIROS**, efetivo no cargo de Professor, atualmente ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e

Recursos Hídricos, matrícula Nº 1467, relativas ao período de 2018. Os 10 (Dez) dias convertidos em pecúnia serão contados a partir do dia 07 de maio de 2019 com término em 16 de maio de 2019 e os 20 dias de gozo de férias serão gozados em outro momento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 07 de maio de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:295DF92B

**SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO
AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna-se público o seu interesse na locação de imóvel comercial e/ou residencial, para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, observando o que dispõe o inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Quadro 1 – Características mínimas do imóvel

Área Construída	100 m² (mínimo) a 250 m² (máximo)
-----------------	-----------------------------------

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel deverá localizar-se em área urbana nos limites da cidade de Tenente Laurentino Cruz/RN.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato de Locação terá vigência inicial mínima de 06 (seis) meses, podendo ser renovado nas hipóteses previstas em Lei.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter as seguintes informações: dados pessoais do proprietário (ou representante); telefone e e-mail para contato; descrição detalhada do imóvel; localização; área física construída; instalações existentes; valor locativo mensal em moeda corrente, planta baixa do imóvel e fotos ilustrativas.

A Proposta deverá ser entregue em envelope devidamente lacrado, com a identificação do proprietário e do conteúdo do envelope, no período de 23 de maio a 07 junho, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 07:30h às 13:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, localizado na rua Vicente Batista nº 107, centro, CEP: 59.338-000, Tenente Laurentino Cruz/RN, aos cuidados da Secretaria de Administração, Informática e Recursos Humano.

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da Proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento pela Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Os imóveis oferecidos deverão ficar disponíveis para realização de vistoria sempre que necessário durante a validade da proposta.

INFORMAÇÕES FINAIS

A locação reger-se-á pela Lei nº 8.245/91, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O presente aviso não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de qualquer proposta apresentada, reservando-se a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda as necessidades da Administração.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 22 de maio 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:4CE343FA

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 012/2019 –
SPFTCO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº. 003/2017, e Considerando o memorando nº 035/2019- Secretaria Municipal de Plan. Fin. Trib. e Contr. Orçamentário.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) DIÁRIAS com pernoite no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e 01 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) perfazendo um valor Total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a servidora Maria **Elivania da Silva Santos, Matrícula 1486**, Membro da CPL e Equipe de Apoio de Pregão deste município, para custear despesas com alimentação e estadia durante seu deslocamento a Santa Cruz/RN, nos dias 23, 24 e 25/05/2019, com objetivo de participar de Curso de Formação e Habilitação para Pregoeiros e Membros de CPL, a ser realizado no Hotel Riviera em Santa Cruz/RN pela Ceplame, Previsão de Saída: 06:00 do dia 23/05/2019 – Chegada: 22:00 do dia 25/05/2019.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de Maio de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:7734262E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 121/2019 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 121/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **328/2019** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trintareais) cada, ao servidor FRANCO RENNY TOMAS DANTAS portador do CPF: 400.433.664-82 ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 16 de maio de 2019, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de maio de 2019.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:1A9269C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 122/2019 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 122/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **329/2019**- Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, ao servidor **JOSÉ WILSON DOS SANTOS** portador do **CPF nº 852.073.224-00** ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 19 de maio de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência aos hospitais de referência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de maio de 2019.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:003B2010

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 123/2019 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 123/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 330/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, a servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO** portador do CPF Nº 052.024.144-21, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 19 de maio de 2019, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 22 de maio de 2019.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:8164A288

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2019 - RECURSO INTERPOSTO**

A Comissão Permanente de Licitação ao apreciar recurso interposto pela empresa JOAO HIGOR PINTO DIAS – CNPJ: 27.776.149/0001-13, relacionado à TOMADA DE PREÇO nº 1/2019 e em consonância com o parecer Jurídico anexo aos autos, decidiu por unanimidade dos seus membros preliminarmente, conhecer do recurso formulado pela empresa JOAO HIGOR PINTO DIAS – CNPJ: 27.776.149/0001-13, parcialmente, eis que tempestivo, e, no mérito possibilitando a habilitação no que se refere o item 5.1.4, especificamente o subitem letra “e”, pois a administração pública deve rever seus próprios atos quando eivados de vícios que contenham ilegalidade. No que se refere ao item 5.2 letra “j”, em conformidade com o parecer técnico anexo aos autos, não fora atendidos os pré-requisitos apresentados pela prefeitura Municipal de Tibau/RN, ou seja, as especificações técnicas da obra descritas no memorial descritivo, uma das partes integrantes do edital, não foi respeitado. Diante disto estabelece a data de 29/05/2019 as 09:00h para a competente abertura dos envelopes de proposta de preço e cumprimento das demais formalidades. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo fone: (84) 3326-2228 ou pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau/RN, 22 de maio de 2019.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9BE5DF76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2019 - RECURSO INTERPOSTO**

A Comissão Permanente de Licitação ao apreciar recurso interposto pela empresa JOAO HIGOR PINTO DIAS – CNPJ: 27.776.149/0001-13, relacionado à TOMADA DE PREÇO nº 2/2019 e em consonância com o parecer Jurídico anexo aos autos, decidiu por unanimidade dos seus membros preliminarmente, conhecer do recurso formulado pela empresa JOAO HIGOR PINTO DIAS – CNPJ: 27.776.149/0001-13, parcialmente, eis que tempestivo, e, no mérito possibilitando a habilitação no que se refere o item 5.1.4, especificamente o subitem letra “e”, pois a administração pública deve rever seus próprios atos quando eivados de vícios que contenham ilegalidade. No que se refere ao item 5.2 letra “j”, em conformidade com o parecer técnico anexo aos autos, não fora atendidos os pré-requisitos apresentados pela prefeitura Municipal de Tibau/RN, ou seja, as especificações técnicas da obra descritas no memorial descritivo, uma das partes integrantes do edital, não foi respeitado. Diante disto estabelece a data de 29/05/2019 as 11:00h para a competente abertura dos envelopes de proposta de preço e cumprimento das demais formalidades. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo fone: (84) 3326-2228 ou pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau/RN, 22 de maio de 2019.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4D033B55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 4/2019**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica que, fica marcado a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços para as 11:00 horas do dia 31 de maio de 2019 na Sala de Reuniões do CENTRO ADMINISTRATIVO, localizado na Rua do Pargo, nº 76 – Centro – Tibau/RN.

Tibau/RN 22 de maio de 2019.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3AA466AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 3/2019**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica que, fica marcado a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços para as 09:00 horas do dia 31 de maio de 2019 na Sala de Reuniões do CENTRO ADMINISTRATIVO, localizado na Rua do Pargo, nº 76 – Centro – Tibau/RN.

Tibau/RN 22 de maio de 2019.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:440C3487

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
DE LOCAÇÃO Nº. 015/2017****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2017****CONTRATANTE:**PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.**CONTRATADO:**MARCOS ANTONIO LOPES DE SANTANA – CPF: 039.240.624-12**OBJETO:**O presente termo tem por objeto ADITIVAR, por 12 meses, o contrato de Locação de Imóvel situado na Rod. 003, s/n, Cabeceiras, pertencente ao Município de Tibau do Sul/RN, para ser utilizado pelo Poder Público com finalidade de funcionamento da **Garagem Municipal e Almojarifado Central**.**VIGÊNCIA:**O presente contrato tem sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, no prazo compreendido entre 04 de maio de 2019 a 03 de maio de 2020, podendo ser renovado, com a concordância das partes e atendendo o disposto no Art. 57 da Lei 8666/93.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:**02 de maio de 2019.

Tibau do Sul, 02 de maio de 2019.

MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:4393BCF6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO
LOCAÇÃO Nº. 016/2017****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2017****CONTRATANTE:**PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.**CONTRATADO:**ERIVANIA COSTA DA SILVA – CPF: 031.918.534-64**OBJETO:**O presente termo tem por objeto ADITIVAR, por 12 meses, o contrato de Locação de Imóvel situado na Rua. Dr. Hélio Galvão, 241, Centro, Tibau do Sul/RN, para ser utilizado pelo Poder Público com finalidade de funcionamento da UBS da Sede do Município.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA:**O presente contrato tem sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, no prazo compreendido entre 04 de maio de 2019 a 03 de maio de 2020, podendo ser renovado, com a concordância das partes e atendendo o disposto no Art. 57 da Lei 8666/93.**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 03 de maio de 2019.

Tibau do Sul, 03 de maio de 2019.

MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:A06F1CFE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO
SRP Nº. 002/2017****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2017
SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO SRP Nº. 002/2017****CONTRATANTE:**PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82**CONTRATADO:**TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - CNPJ 40.998.734/000126**OBJETO:**O presente termo tem como finalidade ADITIVAR por 12 (doze) meses o Contrato SRP Nº. 002/2017, cujo objeto foi a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E PROTOCOLO GERAL**, visando atender às necessidades do **Município de Tibau do Sul/RN**, decorrente do **Pregão Presencial nº. 002/2017-SRP**.**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:**

Do início da vigência: 06 de Maio de 2019

Do término da vigência: 05 de Maio de 2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do presente contrato, inclusive quanto ao valor contratado.

Tibau do Sul, 03 de Maio de 2019

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:0E198A88**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO
CARONA Nº. 13/2017****PROCESSO LICITATÓRIO 084/2017
ADESÃO SRP (CARONA) Nº 013/2017****CONTRATANTE:**PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82**CONTRATADO:**ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ: 14.104.393/0001-98**OBJETO:**O presente termo tem como finalidade ADITIVAR por 12 (doze) meses o Contrato CARONA Nº. 013/2017, cujo objeto foi a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPAL**, em atendimento as necessidades da Secretaria De Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:**

Do início da vigência: 29 de abril de 2019

Do término da vigência: 28 de abril de 2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do presente contrato, inclusive quanto ao valor estimado.

Tibau do Sul, 26 de abril de 2019

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial
Presidente
CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:54EF1049

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2019 – GP/GMTS - NOMEAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2019 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provedor em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, os servidores:

EDILEIDE COSME DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.620.444-66, no Cargo de Provedor em Comissão de Auxiliar de Controlador – AC I, lotado na Controladoria Geral do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia na sua publicação com efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 22 de maio de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:40126944

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2019 - GP/GMTS - CPAD 002/2019-
REDESIGNAR MEMBROS**

GABINETE DO PREFEITO

Portaria n.º 063/2019 - GP/GMTS

Redesignar os membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Redesignar os servidores abaixo realacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível infração funcional, conforme consta dos autos do processo 002/2019, anteriormente designados pela portaria 059/2019:

I - ERIVALDO ARAUJO DE LUCENA - PRESIDENTE

Matricula: 2577-1

II - DANIEL FREDERICO FAGUNDES DE LIMA ANDRADE - MEMBRO

Matricula: 6751-1

III - ALAN DOS SANTOS GALVÃO - MEMBRO

Matricula: 4961-1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 22 de maio de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:D02C33BB

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CPAD**

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão designado pela Portaria Executiva n.º 015/2019, de 23 de janeiro de 2019, do Senhor Prefeito do Município de Tibau do Sul, Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial n.º 1943, de 25 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **ALEXSANDRO ARRUDA DIAS**, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF 603.962.123-01, Matricula 002267-5, sobre sua condição de interessado nos autos do Processo n.º 004/2018, intimando-o (a) a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, à sede desta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, n.º 122, Centro, Tibau do Sul/RN, CEP: 59.178-00, podendo ser contatada pelo seguinte endereço eletrônico: cpadtibaudosul@gmail.com, a fim de que apresente, querendo, defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos art. 118 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, tudo constante do procedimento 001/2019.

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, de segunda a sexta-feira, no horário das 10 as 12h.

Tibau do Sul-RN, 22 de maio de 2019.

MARIA JAQUELINE ROSA

Presidente

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:CAF511A

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO - CPAD 019/2018**

GABINETE DO PREFEITO

Processo: 019/2018**Interessado: TARCISIO TEIXEIRA FONSECA****DESPACHO**

Trata-se de processo administrativo nº 019/2018, no qual a Comissão do Processo Disciplinar apresentou relatório final pugnando pelo arquivamento, ante o pedido de exoneração do servidor municipal TARCISIO TEIXEIRA FONSECA.

Considerando o exposto no relatório final apresentado pela Comissão do Processo Disciplinar, acato o parecer e determino o ARQUIVAMENTO do PAD n.º 019/2018, ponderando as exigências legais pertinentes que devem necessariamente ser respeitadas, bem como os poderes conferidos a tal comissão processante.

Publique-se.

Tibau do Sul/RN, 22 de maio de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira

Código Identificador:D67D6EC0**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO - CPAD 008/2018****GABINETE DO PREFEITO****Processo nº: 008/2018****DECISÃO**

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2018, para aplicar a DANIEL COSTA DOS SANTOS, técnico de enfermagem, mat. 2035-4, nos termos do art. 110, inciso XII do Regime Jurídico do Município de Tibau do Sul, a pena de demissão.

Publique-se.

Comunique-se ao Departamento Pessoal para as devidas providências.

Tibau do Sul/RN, 22/05/2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira

Código Identificador:6F8424DA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019
DISPENSAS Nº 024/2019 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº
1901220047****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019
DISPENSAS Nº 024/2019 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº 1901220047**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;
CONTRATADA: **BG ENGENHARIA EIRELI**; OBJETO: **execução dos serviços de consultoria para acompanhamento do cronograma de ação do programa de prevenção de riscos ambientais- PPRA elaboração e monitoramento do plano de prevenção de riscos com materiais perfuro cortantes da secretaria municipal de saúde de Timbaúba dos batistas-RN, bem como apoiar a gestão municipal na implementação das ações de**

prevenção aos riscos físicos, químicos, biológicos e radiológicos; VIGÊNCIA: 22 de Maio a 31 de dezembro de 2019; VALOR GLOBAL: **R\$ 12.906,25** (doze mil e novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos); DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.122.0009.0920.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 01000 – Recursos Ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e Benvenuto Gonçalves Júnior – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de Maio de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:F37E60ED**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 028/2019**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **MARIA DA SALETE BARACHO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.473.118/0001-30, que consistirá na **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO E ENVIO AO TCE/RN E A CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS AS CONTAS DE GOVERNO (BALANÇO ANUAL 2018), ELABORAÇÃO E ENVIO AO TCE/RN DOS RELATÓRIOS REFERENTES AS CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO 2018, ALIMENTAÇÃO E ENVIO AO TCE/RN O IEGM (ÍNDICE DE EFETIVAÇÃO DE GESTÃO MUNICIPAL)**, no importe global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 22 de maio de 2019

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:3FF345E1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1063/2019 – GC – LICENÇA MARISTELA
CRUZ DE ALBUQUERQUE**

Concede licença que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora, **MARISTELA CRUZ DE ALBUQUERQUE**, Matrícula 2238-1, ocupante do cargo de Nutricionista, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 22 de maio de 2019 até 20 de agosto de 2019 quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 21 de maio de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:70A17228

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1064/2019 – GC – LICENÇA MARIA CICERA DO NASCIMENTO

Concede licença que especifica e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora, **MARIA CICERA DO NASCIMENTO**, Matrícula 350-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 22 de maio de 2019 até 20 de agosto de 2019 quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 21 de maio de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:CF451AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1065/2019 – GC – LICENÇA GEANDRA BEZERRA JUVINO DE SOUZA

Concede licença que especifica e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora, **GEANDRA BEZERRA JUVINO DE SOUZA**, Matrícula 1603-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 22 de maio de 2019 até 20 de agosto de 2019 quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 21 de maio de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:5AB38A75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1066/2019 – GC – LICENÇA ELENILDA DOMINGOS GOMES

Concede licença que especifica e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora, **ELENILDA DOMINGOS GOMES**, Matrícula 343, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 22 de maio de 2019 até 20 de agosto de 2019 quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 21 de maio de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:645951F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1067/2019 – GC – LICENÇA PATRICIA CRISTINA DA SILVA BEZERRA

Concede licença que especifica e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora, **PATRICIA CRISTINA DA SILVA BEZERRA**, Matrículas 095-1 e 095-2, ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 22 de maio de 2019 até 20 de agosto de 2019 quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 21 de maio de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:DA90A946

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 1068/2019 – GC – NOMEAÇÃO DA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Evertton Xavier Rodrigues – Coordenador

Representante da Secretaria Municipal de Obras

Paulo Roberto dos Santos Nery – Secretário

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

Ruzem Raimundo Modesto da Silva – Setor Técnico

Representante do Executivo Municipal

José Damasceno Bezerra Júnior – Setor Operativo

Representante da Secretaria Municipal de Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais

Francisco Canide de Araújo -Setor Operativo

Representante da Secretaria Municipal de Obras

Tiago Gomes da Silva – Setor Operativo

Representante da secretaria municipal de Administração

Mitelino da Hora Juvêncio -Setor Operativo

Representante do SAAE - Serviços Autônomo de Água e Esgoto

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando as disposições trazidas na Portaria 977/2019.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 21 de maio de 2019

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:C5813B92

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 064/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

Regulamenta o Parcelamento de créditos fiscais de natureza, tributária ou não, vencidos, previstos nos art. 53 a 58 da Lei Complementar 013/2019 – Novo Código Tributário de Touros/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 97, Parágrafo Único, Inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para regulamentar o parcelamento de créditos fiscais instituídos nos art. 53 a 58 da Lei Complementar n.º 013/2019 – Novo Código Tributário de Touros/RN.

DECRETA:

Art. 1º - O parcelamento será admitido para créditos tributários ou não tributários vencidos, na forma estabelecida neste regulamento em no máximo 120 parcelas e desde que:

I – Decorridos 60 (sessenta) dias de atraso, quando tratar-se de créditos do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS;

II – Vencidos até 31 de dezembro do exercício anterior ao da concessão do parcelamento, quando se tratar de crédito do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU;

III – Em qualquer fase de cobrança, quando requerido, nos créditos tributários provenientes de impostos não previstos nos Incisos I e II, taxas, emolumentos, e de créditos não tributários, tais como laudêmio, foros etc.

IV – Nenhuma parcela poderá ser inferior a uma URM, tanto para pessoas físicas como para pessoas jurídicas.

V – Nos casos de pessoas jurídicas e/ou firmas individuais que solicitem parcelamento ou reparcelamentos cumulados com pedido de baixa de atividades, a respectiva entrada será de no mínimo 20% do valor total da dívida, e desde que tal valor não fique inferior ao valor das demais parcelas.

Art. 2.º - O pedido de parcelamento implicará em confissão irrevogável da dívida, ficando o interessado obrigado a desistir ou a renunciar aos recursos administrativos ou ainda, as ações judiciais em curso, sob pena de indeferimento do pedido.

§1º - O parcelamento será protocolado na Secretaria Municipal de Tributação deste município, através de formulário próprio da Secretaria, conforme modelo anexo a este Decreto.

§2º - No ato do protocolo do requerimento de parcelamento o servidor poderá solicitar documentação complementar além das já previstas no formulário, conforme cada caso para instruir o processo

§3º - A primeira parcela será paga pelo contribuinte no momento da formalização do parcelamento, ficando esta data como dia de vencimento das demais parcelas, nos respectivos meses subsequentes.

Art. 3.º - O crédito fiscal a ser parcelado será consolidado na data do pedido, com as seguintes observações:

I – O total do crédito será atualizado monetariamente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, até a data de sua consolidação.

II – Será acrescido, a título de juros, o montante de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor originário do débito.

III – Nenhum outro acréscimo pecuniário será acrescido sobre o valor das parcelas.

§1º - O valor originário de que trata o inciso II deste artigo corresponde ao valor principal da dívida devidamente atualizada monetariamente pelo IPCA-E, acrescida de juros e multa de qualquer natureza.

§2º - Os contribuintes devedores de créditos que já estejam sendo executados judicialmente poderão beneficiar-se do parcelamento, desde que paguem antecipadamente às custas do processo e demais despesas processuais aos procuradores jurídicos deste município.

§3º - O parcelamento de créditos fiscais pendentes de recurso administrativos ou de demanda judicial somente será deferido se o sujeito passivo promover o pedido de desistência da demanda ou recurso.

Art. 4.º - Os Contribuintes que optarem pelos benefícios deste regulamento poderão gozar dos seguintes descontos sobre os juros e multas do crédito fiscal, desde que não infrinja o estabelecido no inciso IV do Art. 1.º:

Para pagamento à vista	95% de desconto
Para pagamento em até 2 vezes	80% de desconto
Para pagamento em até 3 vezes	70% de desconto
Para pagamento em até 4 vezes	60% de desconto
Para pagamento em até 5 vezes	50% de desconto
Para pagamento acima de 5 vezes	30% de desconto

§1º - Somente gozará dos descontos previstos na *caput* deste artigo se o contribuinte estiver rigorosamente em dia com a Fazenda Municipal relativamente aos créditos tributários e/ou não tributários não objeto do parcelamento.

§2º - Os descontos acima citados somente serão concedidos uma única vez a cada período de 5 (cinco) anos.

Art. 5.º - Também poderá ser admitido o **reparcelamento**, sendo que o número de parcelas não excederá a 36 parcelas, mediante pagamento de parcela inicial no ato da formalização do reparcèlement, no valor correspondente a 20% (vinte por cento), 1ª vez, 30% (trinta por cento), 2.ª vez e 50% (cinquenta por cento) após a 2.ª vez do valor total remanescente.

Parágrafo Único – No reparcèlement, nenhuma parcela poderá ser inferior a 2 URM – Unidade de Referência Monetária, para pessoas físicas e 4 URM para pessoas jurídicas.

Art. 6.º - Perderá os benefícios, considerando-se vencidas as parcelas subsequentes, sem as vantagens deste regulamento, devendo o saldo devedor ser encaminhado para cobrança via Executivo Fiscal, o contribuinte que:

- I – Atrasar mais de 3 (três) parcelas consecutivas ou alternadas;
- II – Deixar de apresentar, nos prazos legais, os documentos ou guias de informação e apuração exigidas pela legislação;
- III – Deixar de quitar, nos prazos fixados nas instâncias administrativas, os créditos tributários relativos a lançamentos julgados procedentes.

Art. 7.º - Os benefícios previstos neste decreto não implicam em direito adquirido para os contribuintes que já tenham quitado seus débitos tributários ou não tributários com a respectiva incidência de juros e multa.

Parágrafo Único – Em nenhuma situação será concedido desconto no valor principal do crédito fiscal, inclusive em sua atualização monetária.

Art. 8.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 21 de maio de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DECRETO 064/2019
REQUERIMENTO DE ADESÃO AO
PARCELAMENTO/REPARCELAMENTO TRIBUTÁRIO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL:			
1.1 – Nome ou Razão Social:			
1.2 – CNPJ / CPF:		1.3 – Inscrição Municipal (Mercantil ou Imobiliária):	
1.4 – Endereço:		1.5 Número:	
1.6 – Bairro:	1.7 – Município:	1.8 – CEP:	1.9 – Telefone:
E-mail:			
2 – REQUERIMENTO O contribuinte acima identificado, nos termos da Lei Complementar nº 013/2019, e Decreto n.º 064/2019, requer o parcelamento de seu débito consolidado, em _____(_____) parcelas, conforme discriminado neste Requerimento, declarando estar ciente que o presente pedido importa em confissão irrevogável e irretroatável dos débitos consolidados e configura confissão extrajudicial. Ciente também de que renunciarei a qualquer demanda judicial ou recurso administrativo.			
3 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:			
3.1 – Este requerimento padronizado (2 vias);			
3.2 – Cópia do documento de Constituição da Pessoa Jurídica (Contrato Social etc.);			
3.3 – Cópias da carteira de identidade, CPF e de documento que comprove sua residência (recibos de água, luz ou telefone); Ficha do Imóvel.			
3.4- Procuração caso não seja o titular do débito.			
4 - DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS À PARCELAR:			

Planilha a ser elaborada pela Secretaria de Tributação.

Requerente/ Rep. Legal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:F1C8DBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 024/2019 – PMT/RN

Contratante: O Município de Touros/RN.

Contratada: CONSTRUTORA MARRADA LTDA ME, CNPJ/MF nº 23.096.394/0001-29.

Objeto: acréscimo de 1,619% ao valor do contrato nº 024/2019.

Valor acrescido: R\$ 1.472,34 (mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Assinaturas: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, MANOEL JERONIMO BEZERRA.

Local/data da Assinatura: Touros/RN, 21 de maio de 2019.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:64525553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 128/2019.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia referente a pavimentação com drenagem superficial dos seguintes logradouros: RUA DA QUADRA (DISTRITO DE SANTA LUZIA), RUA PRINCIPAL DO DISTRITO DE BOQUEIRÃO, RUA BOM JESUS, RUA DA DELEGACIA, RUA DA LIBERDADE, RUA DO CHAFARIZ, RUA POETA SEVERINO FERREIRA DA SILVA E TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO.

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos licitantes e demais interessados na licitação acima especificada, que após análise juntamente com a equipe técnica, decidiram, por unanimidade, habilitar as seguintes empresas: 1) AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 19.657.875/0001-99, 2) JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 10.194.352/0001-89; 3) ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.421.343/0001-13; 4) FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 09.254.081/0001-20; 5) CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 26.635.344/0001-60; 6) NORTE CONSTRUÇÕES LTDA –ME, inscrita no CNPJ/MF nº 24.581.449/0001-59; 7) H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 01.233.506/0001-03 e 8) RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 10.458.681/0001-90; de igual forma, decidiram **INABILITAR** as seguintes empresas: 1) CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO, inscrita no CNPJ/MF nº 14.022.963/0001-09 – Inabilitada, em razão de o atestado não atender aos requisitos do edital; 2) GALDINO EMPREENDIMENTOS EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 18.735.376/0001-00 – INABILITADO EM CONFORMIDADE COM OS SUBITENS 9.1.2 E 9.1.2.2 do edital; 3) SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.721.826/0001-91 – INABILITADO EM CONFORMIDADE COM OS SUBITENS 9.1.2.1, 9.1.2.1.1 e 9.1.2.2 do edital; 4) AF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 28.432.179/0001-77 INABILITADO EM CONFORMIDADE COM OS SUBITENS 9.1.2.1, 9.1.2.1.1 e 9.1.2.2 do edital; 5) RN CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.555.440/0001-54 – INABILITADO EM CONFORMIDADE COM OS SUBITENS 9.1.2.1, 9.1.2.1.1 e 9.1.2.2 do edital; 6) PACTUAL CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.559.968/0001-06 – INABILITADO EM CONFORMIDADE COM OS SUBITENS 9.1.2.1 e 9.1.2.1.1 do edital; 7) ENGEMAX

CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 18.716.666/0001-06 INABILITADO EM CONFORMIDADE COM OS SUBITENS 9.1.2.1 e 9.1.2.1.1 do edital; 8) L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 28.886.148/0001-94 INABILITADO EM CONFORMIDADE COM OS SUBITENS 9.1.2.1, 9.1.2.1.1 e 9.1.2.2 do edital; 9) DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 17.382.733/0001-30 INABILITADO EM CONFORMIDADE COM OS SUBITENS 9.1.2.1 e 9.1.2.1.1 do edital E 10) SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.779.149/0001-13 INABILITADO EM CONFORMIDADE COM OS SUBITENS 9.1.2.1 e 9.1.2.1.1 do edital.

A Comissão informa ainda que, a decisão se encontra nos autos com vistas aos interessados, podendo interpor recursos contra a decisão da comissão, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação na imprensa oficial.

Natal, 22 de maio de 2019.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Presidente CPL

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:BD73A214

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2019

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) LUZIA PEREIRA ESTEVÃO, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Contratado.....:ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 14.104.393/0001-98.

Valor.....: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Fundamento Legal.....:art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) LUZIA PEREIRA ESTEVÃO, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 22 de Maio de 2019.

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:E29E2E9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE
NEGOCIAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
059/2018.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE
NEGOCIAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
059/2018.

Convoco os licitantes **GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 17.737.876/0001-18 e A CARVALHO ALVES – ME, CNPJ nº 19.165.244/0001-52**, cujo foram segundo colocados da sessão pública do Pregão Presencial Nº 058/2018 no critério MENOR PREÇO, à se fazerem presentes para **sessão de negociação aprazada para o dia 4 de junho de 2019 às 09h e 30min** (nove e meia da manhã) na Sede da Prefeitura Municipal de Umarizal, situada à Avenida Gavião, Nº 19, Centro. A negociação faz-se necessária haja vista o pedido de DESISTÊNCIA da licitante DENNO SOARES DE MACEDO, CNPJ nº 24.342.717/0001-80, primeiro colocado nos **ITENS: 2, 5, 9, 11, 15, 16, 21, 25, 30, 33, 34 e 36.**

Umarizal/RN, 22 de maio de 2019.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:0781A2B4

CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE
NEGOCIAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
060/2018

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE NEGOCIAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018.

Convoco os licitantes **GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 17.737.876/0001-18 e A CARVALHO ALVES – ME, CNPJ nº 19.165.244/0001-52**, cujo foram segundo colocados da sessão pública do Pregão Presencial Nº 058/2018 no critério MENOR PREÇO, a se fazerem presentes para **sessão de negociação aprazada para o dia 4 de junho de 2019 às 11h e 30min** (onze e trinta) na Sede da Prefeitura Municipal de Umarizal, situada à Avenida Gavião, Nº 19, Centro. A negociação faz-se necessária haja vista o pedido de DESISTÊNCIA da licitante DENNO SOARES DE MACEDO, CNPJ nº 24.342.717/0001-80, primeiro colocado nos **ITENS: 2, 5, 9, 11, 16, 17, 22, 26, 29, 31, 34, 35 e 37.**

Umarizal/RN, 22 de maio de 2019.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:C6BF964A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0123/2019 – GPMU, DE 21 DE MARÇO DE
2019.

PORTARIA N.º 0123/2019 – GPMU, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe é conferida pelo Art. 98, II da Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que comporão a Comissão Intersetorial Selo UNICEF Edição 2017/2020, titulares e suplentes, respectivamente quais sejam:

Articuladora Municipal – Josenilda Alves da Costa;

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - Magila Rejane de Melo Lopes (TITULAR) e Elline Gonçalves Bezerra Freire (SUPLENTE);

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – Maria Sueli Bezerra de Oliveira (TITULAR) E Adna Rute Carvalho Medeiros (SUPLENTE);

Representantes do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – Maria das Graças Araújo (TITULAR) e Adryno Emmanoel Barbosa de Mendonça Silva (SUPLENTE);

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes – José Jonas Freire Filho (TITULAR) e Hevila Islainy Castro Da Silva (SUPLENTE);

Representantes do Conselho Municipal de Saúde – Maria da Conceição Medeiros (TITULAR) e Jocelia Maria da Silva (SUPLENTE);

Representante do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Daniela Mirtes Bezerra Matoso (TITULAR) e Roberta Ferreira Praxedes Costa (SUPLENTE);

Representante do Estratégia Saúde da Família – Moan Jeffer Fernandes Costa (TITULAR) e Polyana Marcia Carlos da Costa (SUPLENTE).

Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Severino Ramos Martins de Moura – Railsa Domingos do Nascimento Costa (TITULAR) e Maria Vilma Fernandes (SUPLENTE);

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Elizabeth Maria Lopes Alves (TITULAR) e Leonilde Sobral Dantas Fernandes (SUPLENTE);

Representante do Conselho Tutelar - Silaneide Batista da Silva Santos (TITULAR) e Maria Gilvanete da Silva Fernandes (SUPLENTE);

Representante da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio – Edinal Castro de Melo (TITULAR) e Paulo Ranielder Costa Xavier (SUPLENTE);

Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – Cedma Adriana Gondim Bezerra Freire (TITULAR) e Antonia Katia Medeiros da Silva (SUPLENTE);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria 110/2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F0807312

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0192/2019 – GPMU UPANEMA, 21 DE MAIO 2019

PORTARIA Nº 0192/2019 – GPMU UPANEMA, 21 DE MAIO 2019

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros do CMAS, para o biênio 2019 – 2020.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
TITULAR: Maria Sueli Bezerra de Oliveira
SUPLENTE: Antonia Evarista de Paiva Pamplona

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Mirley Gabrielly de Carvalho Vieira
SUPLENTE: Clara Katiane Costa Santos Brilhante

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Simone Maria Bezerra de Mendonça
SUPLENTE: Maria Marilene da Cruz Silva Xavier

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
TITULAR: Graziely Bezerra Gurgel
SUPLENTE: Antonia Kátia Medeiros da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:
TITULAR: André Jemenes de Aguiar Teixeira
SUPLENTE: Charles Denis Gama

Representantes da Coordenação de Proteção Social Básica:
TITULAR: Jakson Diego dos Santos Bezerra
SUPLENTE: Adna Rute Carvalho Medeiros

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Representantes de entidades e organizações da assistência social:
- I Representação:
TITULAR: Evanilda Bezerra Gonçalves Medeiros
SUPLENTE: Francisco Enildo da Silva Fernandes

II Representação:
TITULAR: Maria da Conceição Custódio de Oliveira
SUPLENTE: Leyde Daiany Costa de Medeiros Macêdo

Representantes dos trabalhadores da área da assistência social:
I Representação
TITULAR: Hevila Islainy da Silva
SUPLENTE: Leticia Oliveira Cavalcante Medeiros
II Representação
TITULAR: Jessica Nayara Costa de Melo
SUPLENTE: Antonia Iara de Macêdo Balbino Tavares

Representantes de usuários e de organizações de usuários da assistência social:

I Representação
TITULAR: Karla Barbosa Medeiros
SUPLENTE: Maria da Conceição de Aquino

II Representação
TITULAR: Tercia Maria da Silva
SUPLENTE: Deusileide Maria de Aquino

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre – se.
Publique – se.
Cumpra – se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:579C468E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001 – CMAS

Resolução nº 001 – CMAS
Upanema/RN, 03 de maio de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem através da Lei Orgânica da Assistência Social Nº 8.742/1993, Lei

Municipal Nº 159/1996, com alterações na Lei Nº 020/2014, que dispõe sobre a criação e as atividades do Controle Social junto ao Desenvolvimento Social do Município de Upanema. **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear nova Diretoria Municipal do Colegiado de Assistência Social do município de Upanema para o Biênio 2019-2020 com a seguinte composição:
Presidente: Jakson Diego dos Santos Bezerra
Vice-presidente: Tercia Maria da Silva
Secretária: Karla Barbosa Medeiros

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social.

MOAN JEFER FERNANDES COSTA
Presidente no Biênio 2017-2018

JAKSON DIEGO DOS SANTOS BEZERRA
Presidente no Biênio 2019-2020

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1EFD7E0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO N.º 070/2019 FMS - PMVV

ORIGEM: Dispensa de licitação nº 005/2019- FMS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.
CONTRATADO: RM DOS SANTOS IDENTIFICAÇÃO - ME
CNPJ: 24.080.714/0001-15
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção do ponto eletrônico da Unidade Básica do Centro e Unidade Riachão do Município de Venha-Ver/RN.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) mensais.
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2019.
VÁLIDO ATÉ: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:E598590E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 020/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30040001/19
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de Registro de Preços nº 020/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E ACESSORIA DE EQUIPE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESA CONTRATADA: ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TEC. DA INFO | CNPJ: 22.097.705/0001-01, vencedora dos itens 01 e 02, totalizando o valor de R\$ 79.920,00 (Setenta e nove mil e novecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA DA ATA: 22/05/2019 A 22/05/2020.

VERA CRUZ/RN, 22 de Maio de 2019.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:B526113A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2019

PORTARIA Nº 294/2019

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de membros para compor a comissão de processo administrativo, e a consequente abertura deste objetivando a apuração de eventuais descumprimentos das normas do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida, por parte de alguns beneficiários, e dá outras providências.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, que o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Criado pela Lei 11.977/2009, tem um de seus objetivos maiores a busca pelo atendimento das necessidades vitais de moradia das famílias carentes;

CONSIDERANDO, o fato do Ministério Público Federal, no âmbito do inquérito civil nº 1.28.300.000014/2019-21, ter identificado irregularidades no “Programa Minha Casa, Minha Vida”, consistente essas na utilização, por parte de alguns beneficiários, dos imóveis doados para fins proibidos por lei, ou em desacordo com esta;

CONSIDERANDO que a secretaria municipal de Assistência Social promoveu um relatório de fiscalização in locu, onde fora constatado fortes indícios de descumprimento das normas do PMCMV, que, em sendo confirmadas, são passível de reversão dos imóveis doados;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Recomendação nº 13/2019-MPF;

RESOLVE:

Art.1º - Criar a comissão administrativa para condução e apuração de eventuais irregularidades cometidas por beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida- PMCMV, no âmbito do município de Viçosa, com base nas informações repassadas pelo MPF e constantes na fiscalização, *in locu*, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Meio Ambiente e Assistência Social.

Art.2º - Para fins de composição da comissão prevista no artigo anterior, nomeio Maria Dalva Vieira, como presidente da comissão; Glêcia Juciê de Melo e Silva, como secretária; e, Samea Rafaela Lopes da Silva Diógenes, como membro.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Viçosa-RN, em 20 de maio de 2019.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:90187C2E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 034/2019**

DECRETO 034/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Regulamenta a utilização dos equipamentos doados aos municípios no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos critérios para a utilização de equipamentos doados pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) no âmbito do município de Viçosa – RN.

Art. 2º Visando ao atendimento da cláusula terceira dos Termos de Doação firmados com Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), deve-se elaborar Declaração Anual de Utilização, específica para cada equipamento recebido.

Parágrafo único. O diário de operações, parte integrante da Declaração Anual de Utilização, registra o uso mensal dos equipamentos e deve ser preenchido via sistema eletrônico SISPAAC, conforme modelo previsto no Anexo I deste Decreto, e:

- enviados à Câmara de Vereadores do Município e, se houver, ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
- afixados em local de fácil acesso e com grande circulação de pessoas na sede da Prefeitura Municipal; e
- publicados na rede mundial de computadores, quando houver disponibilidade.

Art. 3º A disponibilização do diário de operações visa dar maior transparência à utilização dos equipamentos atendendo prioritariamente os seguintes objetivos do Programa de Aceleração do Crescimento:

- dotar os municípios brasileiros de equipamentos necessários para abertura, manutenção e recuperação de estradas vicinais e em obras para melhoria da convivência com situações de seca e estiagem;
- fomentar a produção dos agricultores familiares e assentados da reforma agrária por meio da melhoria nas condições de logística e escoamento da produção;
- melhorar as condições de mobilidade no meio rural, proporcionando melhor qualidade de vida e segurança; e
- garantir o acesso à água para a população e animais por meio de obras que auxiliem na convivência com a seca e estiagem.

Art. 4º Desde que não haja prejuízo à realização de obras, serviços e atividades para a promoção da agricultura familiar, as máquinas doadas poderão ser utilizadas para outras finalidades.

§1º Entende-se por outras finalidades aquelas voltadas para o atendimento das demandas da população, nas áreas de infraestrutura, agropecuária e assistência social.

Art. 5º Em caso de dúvida sobre a possibilidade de uso das máquinas em outras finalidades que não a promoção da agricultura familiar, deve a administração municipal consultar as respectivas Delegacias Federais do Desenvolvimento Agrário, que terão o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar.

Art. 6º Os equipamentos poderão ser utilizados em situações de calamidade pública e emergência decretadas pela autoridade competente, independentemente de autorização por parte da Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário competente.

Art. 7º É proibido o uso das máquinas doadas pelo Programa de Aceleração do Crescimento nas seguintes situações:

- atividades permanentes de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos;
- eventos de caráter festivo, recreativo e similares;
- obras, serviços e atividades cujo objeto tenha sido contratado ou licitado pela administração pública de qualquer um dos entes da Federação, que estejam em execução regular;

Parágrafo único. É possível a utilização das máquinas doadas pelo Programa de Aceleração do Crescimento para coleta, transporte,

tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, desde que em caráter eventual e respeitado o limite previsto no §2º do art. 4º.

Art. 8º Desde que preservados os objetivos do Programa de Aceleração do Crescimento, ficam os municípios autorizados a firmarem convênios e parcerias com outros órgãos e unidades da federação para otimização do uso das máquinas e equipamentos, podendo receber como contrapartida capacitação, treinamento ou custeio das máquinas.

Art. 9. Compete à administração municipal:

- incorporar e tomba os equipamentos em registros próprios, nos termos da

legislação vigente e observar a legislação vigente de trânsito no que se refere aos motoristas e operadores dos equipamentos.

Art. 10. É vedada a descaracterização original dos equipamentos, inclusive quanto a marcas institucionais do Programa de Aceleração do Crescimento.

Parágrafo único. É permitida a inclusão, na parte externa dos veículos, do nome e logomarca da administração municipal.

Art. 11. Qualquer cidadão ou entidade de direito público ou privado pode comunicar ou noticiar eventuais irregularidades cometidas durante a utilização dos equipamentos.

Art. 12. As denúncias e irregularidades detectadas na utilização dos equipamentos doados ao município, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento, serão objeto de apuração nos termos da Portaria MDA nº 33, de 20 de junho de 2007.

Art. 13. As irregularidades que indicarem fatos relacionados a conflitos agrários e violência no campo deverão ser encaminhadas à Ouvidoria Agrária Nacional, que atuará de acordo com as suas competências, nos termos do §2º do art. 2º da Portaria MDA nº 33, de 20 de junho de 2007.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Viçosa – RN, em 20 de maio de 2019.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador: 19F62948

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2019**

DECRETO Nº 033/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Regulamenta a Tabela Complementar do Sistema de Informações Ambulatoriais/Sistema Único de Saúde (SIA/SUS Municipal) no âmbito de Viçosa – RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica fixada a Tabela Complementar do Sistema de Informações Ambulatoriais/Sistema Único de Saúde (SIA/SUS Municipal) de Viçosa – RN, constituída nos moldes do anexo único deste decreto, a partir da formação e da parametrização dos preços praticados em pesquisas mercadológicas regionais e adotando-se para a remuneração dos procedimentos ambulatoriais prestados no âmbito municipal do Sistema Único de Saúde do Município de Viçosa – RN, os valores vigentes do Consórcio Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN) e do Serviço de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA (SAMA), respeitados os preços praticados e previstos nos contratos celebrados com tais organismos.

Art. 2º Os valores componentes da Tabela Complementar do Sistema de Informações Ambulatoriais/Sistema Único de Saúde (SIA/SUS Municipal) de Viçosa – RN deverão ser estabelecidos após apreciação e aprovação periódica pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Os valores constantes na tabela complementar DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE serão corrigidos no todo ou por procedimento, sempre que houver alteração na Tabela SUS Nacional e, excepcionalmente, a critério do gestor municipal, quando julgado oportuno e conveniente, com apreciação do conselho municipal de saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do prefeito de Viçosa – RN, em 20 de maio de 2019.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito

ANEXO ÚNICO
TABELA COMPLEMENTAR DO SISTEMA DE
INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS/SISTEMA ÚNICO DE
SAÚDE

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:04BFCF93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
- PP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - PP

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, convoca as empresas abaixo relacionadas para assinatura da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial n.º 010/2019 – PP, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de saúde na realização de exames laboratoriais diversos no Município de Viçosa/RN:

01 - LABOCLÍNICA DE UMARIZAL LTDA- TALLES HENRIQUE C. DIAS, CNPJ: 35.658.947/0001-79;

02 - EMILIANA CRISTALINA B. O. OLIVEIRA, CNPJ: 11.453.649/0001-84;

03 - CLINICA JULIETA DANTAS, CNPJ: 03.225.101/0001-59;

04 - CLINICA MÉDICA E LABORATORIAL DE ANALISES SANT'ANA LTDA-ME, CNPJ: 11.141.251/0001-02.

O artigo 64 da Lei Federal 8666/93 e alterações prevê:

“A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei.”

Portanto, o prazo para assinatura da Ata é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta convocação, conforme Item 12.1, do Edital do referido Pregão.

Atenciosamente,

Viçosa/RN, 22 de maio de 2019.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A87884BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2019

PORTARIA Nº 320/2019, de 22 de maio de 2019.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 219/2017, Considerando o Requerimento expedido pela Sr. Max Miliani Sabino Cavalcante e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde, Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a Senhor Max Miliani Sabino Cavalcante, RG: n.º 531.133.904 - SSP/SP e CPF: 084.779.004-50, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com tratamento de saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 22 de maio de 2019.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2CD9366F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
- PP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - PP

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, convoca as empresas abaixo relacionadas para assinatura da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial n.º 012/2019 – PP, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de óculos de grau (lentes e armações) para o atendimento das necessidades dos usuários do Fundo Municipal de Saúde:

01 – A M D PEREIRA, CNPJ: 13.922.872/0001-59.

O artigo 64 da Lei Federal 8666/93 e alterações prevê:

“A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei.”

Portanto, o prazo para assinatura da Ata é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta convocação, conforme Item 12.1, do Edital do referido Pregão.

Atenciosamente,

Viçosa/RN, 22 de maio de 2019.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C384E71C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
- PP

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - PP

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, convoca as empresas abaixo relacionadas para assinatura da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial n.º 014/2019 – PP, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa destinada ao fornecimento de materiais de expediente para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Viçosa/RN:

01 – INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.701.515/0001-70;

02 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA, CNPJ: 08.349.459/0001-07.

O artigo 64 da Lei Federal 8666/93 e alterações prevê:

“A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei.”

Portanto, o prazo para assinatura da Ata é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta convocação, conforme Item 12.1, do Edital do referido Pregão.

Atenciosamente,

Viçosa/RN, 22 de maio de 2019.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:07E47844

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 016/2019 - PP**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 016/2019 - PP**

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO GOMES DE AMORIM, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 016/2019 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

**1195 - WELLINGTON FERNANDES DAMIAO - ME
(17.147.913/0001-38)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2207 - CÓDIGO MS 07.01.07.012-9 PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	UND	150	150,00	22.500,00
2	2208 - CÓDIGO MS 07.01.07.013-7 PRÓTESE TOTAL MAXILAR	UND	150	150,00	22.500,00
3	2209 - CÓDIGO MS 07.01.07.009-9 PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	UND	150	150,00	22.500,00
4	2210 - CÓDIGO MS 07.01.07.010-2 PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	UND	150	150,00	22.500,00

Viçosa/RN, 22/05/2019.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0C5DDDF5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
017/2019 – PP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial n.º 017/2019 – PP**

Aos 21/05/2019, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 017/2019 - PP, destinado a Prestação de serviços na realização de ultrassonografias em geral destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

764 - CLINICA JULIETA DANTAS (03.225.101/0001-59)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4497 - EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL. Prestação de serviços na realização de ultrassonografias em geral destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde, incluindo: abdomen superior, abdômen total, parede abdominal, alças intestinais, vias biliares, vias urinárias, mama, mama, bilateral, obstétrica, de ombro, pélvica, transvaginal, abdômen inferior masculino, tireóide, torax, de região inguinal, região cervical, glândulas salivares, axilas, tecidos superficiais, partes moles e demais necessárias ao atendimento das demandas do Município de Viçosa/RN.	UND	1.080	55,00	59.400,00

Viçosa/RN, 21/05/2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C55EE2DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 017/2019 - PP**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 017/2019 - PP**

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar

preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO GOMES DE AMORIM, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 017/2019 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

764 - CLINICA JULIETA DANTAS (03.225.101/0001-59)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4497 - EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL Prestação de serviços na realização de ultrassonografias em geral destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde, incluindo: abdômen superior, abdômen total, parede abdominal, alças intestinais, vias biliares, vias urinárias, mama, bilateral, obstétrica, de ombro, pélvica, transvaginal, abdômen inferior masculino, tireóide, torax, de região inguinal, região cervical, glândulas salivares, axilas, tecidos superficiais, partes moles e demais necessárias ao atendimento das demandas do Município de Viçosa/RN.	UND	1.080	55,00	59.400,00

Viçosa/RN, 22/05/2019.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F45D373F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **menor preço por item**, destinado a **Aquisição de 01 (um) veículo ambulância do Tipo "A", zero quilômetro, de simples remoção para transporte de pacientes, através de recursos oriundos do Termo de Convênio nº 037/2017 – SESAP/RN, por meio da Emenda Parlamentar nº 88, firmado entre a Prefeitura e a Secretaria do Estado de Saúde Pública do RN.** A sessão pública para disputa de preços terá início às **08h00min do dia 04 de junho de 2019 (horário de Brasília/DF)**. O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, ou através de e-mail. Qualquer informação poderá ser obtida por meio do fone (84) 3435 – 2552 ou correio eletrônico (florania-licitacao@rn.gov.br)

Florânia/RN, 22 de maio de 2019.

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Pregoeiro Oficial do Município de Florânia/RN.

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:D146A32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 507/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 21 de maio de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de maio de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:16D2BED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 508/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 22 de maio de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de maio de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:035F8A36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 509/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 22 de maio de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de maio de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6070AEF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 510/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 22 de maio de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de maio de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C3F774D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 511/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 18 de abril de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de maio de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:41329B7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA DIRETORIA DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO.
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, através da Diretoria de compras, torna pública a solicitação de cotação de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOMATIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PROGRAMA SOCIAL BOLSA RENDA MUNICIPAL NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE TECNOLOGIA SIMILAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO. (PROGRAMA BOLSA RENDA MUNICIPAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 578/2017 DISTRIBUÍDOS ÀS FAMÍLIAS DE POBREZA E DE EXTREMA POBREZA (CARENTES) DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN,** a qual poderá ser fornecida até

quatro (04) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta, ou através do e-mail: compras@afonsobezerra.rn.gov.br

HAMILTON EFIGÊNIO DA SILVA JÚNIOR
Diretor de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

Afonso Bezerra/RN, 22 de maio de 2019.

Anexo

	1.GRUPPO DE ITENS ÚNICO	Estimativa de Consumo do Programa BR	Valor estimado por item	Valor mensal total estimado (R\$)	Valor total anual estimado (R\$)
1.1	1.1 Implantação do sistema PBR	1	R\$	R\$	R\$
1.2	1.2 Manutenção por usuário (%)	500	%	R\$	R\$
1.3	1.3 Confeção de cartão personalizado com ou sem chip e com senha numérica	500	R\$	R\$	R\$
1.4	1.4 Credenciamento de estabelecimentos	20	R\$	R\$	R\$
PREÇOS GLOBAL R\$					R\$

GLOBAL (ANUAL):R\$ XXX.XXX,XX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO QUADRO ACIMA: Quanto ao cálculo do item 1.2 – Manutenção por Usuário (%) deve ser realizado com base no valor por usuário determinado pelo Art. 4º da Lei Municipal nº 578/2017, no valor de R\$ 140,00. (140,00) x percentual (%)

PROPOSTA CARIMBADA, DATADA, ASSINADA E COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS.

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:50862C8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019**

PROCESSO Nº22040003/2019

Aos vinte e dois dias de maio de dois mil e dezenove (2019), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 032/2019, do processo nº 22040003/2019**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 21/05/2019, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

- DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projeto de engenharia ambiental para a regularização de emissão de licenças (LP-LI-LO), junto ao IDEMA, no atendimento as Secretarias Municipais de Agricultura e Urbanismo. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

C & L SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.182.780/0001-01

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	10392 - processo de licenciamento ambiental prévia (lp), do abatedouro público. protocolo junto ao idema e acompanhamento até sua aprovação	UND	1	2.200,00	2.200,00
2	10393 - processo de licenciamento ambiental de instalação (li), do abatedouro público. protocolo junto ao idema e acompanhamento até sua aprovação	UND	1	3.000,00	3.000,00
3	10394 - processo de licenciamento ambiental de operação (lo), abatedouro público. protocolo junto ao idema e acompanhamento até sua aprovação	UND	1	2.200,00	2.200,00
4	10395 - processo de licenciamento ambiental prévia (lp), do açougue público. protocolo junto ao idema e acompanhamento até sua aprovação	UND	1	2.200,00	2.200,00
5	10396 - processo de licenciamento ambiental de instalação (li), do açougue público. protocolo junto ao idema e acompanhamento até sua aprovação	UND	1	3.000,00	3.000,00
6	10397 - processo de licenciamento ambiental de operação (lo), do açougue público. protocolo junto ao idema e acompanhamento até sua aprovação	UND	1	2.200,00	2.200,00
7	10398 - processo de licenciamento ambiental prévia (lp), do sistema de esgotamento sanitário e estação de tratamento de esgoto (ete). protocolo junto ao idema e acompanhamento até sua aprovação	UND	1	3.200,00	3.200,00
8	10399 - processo de licenciamento ambiental de instalação (li), do sistema de esgotamento sanitário e estação de tratamento de esgoto (ete). protocolo junto ao idema e acompanhamento até sua aprovação	UND	1	3.000,00	3.000,00
9	10401 - processo de licenciamento ambiental de operação (lo), do sistema de esgotamento sanitário e estação de tratamento de esgoto (ete). protocolo junto ao idema e acompanhamento até sua aprovação	UND	1	3.000,00	3.000,00
10	10402 - processo de licenciamento ambiental prévia (lp), do cemitério público municipal. protocolo junto ao idema e acompanhamento até sua aprovação	UND	1	2.800,00	2.800,00
11	10404 - processo de licenciamento ambiental de instalação (li), do cemitério público municipal. protocolo junto ao idema e acompanhamento até sua aprovação	UND	1	3.000,00	3.000,00
12	10406 - processo de licenciamento ambiental de operação (lo), do cemitério público municipal. protocolo junto ao idema e acompanhamento até sua aprovação	UND	1	2.200,00	2.200,00
TOTAL					32.000,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem

que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de execução dos serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de execução dos serviços, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido dos serviços. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1** Fornece o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2** Entregar os materiais/serviços/equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3** Substituir os Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venha com defeitos de conclusão ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6** Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos Serviços fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9** A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93:

- 9.1** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6** Emitir comprovante de recebimento provisório dos Serviços se for o caso;
- 9.7** Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8** Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os Serviços que forem entregues fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:**

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de execução dos serviços, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN/RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. **032/2019**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. **032/2019** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 22 de maio de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito
Pela Contratante

ISIANY ALINY DE MEDEIROS NOGUEIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Pela Contratante

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretária Municipal de Saúde
Pela Contratante

C & I Serviços de Engenharia LTDA

CNPJ: 18.182.780/0001-01

Rep. Legal:

DANIEL LIMA DE LYRA

CPF: 037.411.574-57.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3BB5F9EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0715/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0715/2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002 – 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir a paciente Raiane Larissa Tiburcio de Medeiros, para readaptação de cadeira de rodas no Hospital SARAH, em Fortaleza/CE. No dia 17.05.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	17/05/2019	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e dez Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de Maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D741CAA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0716/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0716/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL S. DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15243 – 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:			12:30 horas	
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo TORO QGL - 5294			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir a paciente Lucilene Alves Torquato, para realizar consulta medica no Hospital Deoclecio Mraques em Pamamirim/RN, e posteriormente, transportá-la para o Hospital Walfredo Gurgel em Natal/RN, no dia 17.05.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de Maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:941624BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0719/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0719/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.945.144-13		RG: 1.825.227-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:			05:00 horas	
TIPO DO TRANSPORTE:	VEICULO AMBULANCIA QGO 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Franciele Vitoria Lopes dos Santos, para realizar exames e retorno cirúrgico no Hospital Maria Alice Fernandes, em Natal/RN. Dia 17.05.2019			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de Maio de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7E6856AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0722/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0722/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGI - 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o paciente Lucas Moreira Gomes, para realizar a internação no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, Dia 18/05/2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de Maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D3131168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0724/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0724/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIO GOMES CAMARA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	8459-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.019.724-91	RG: 1.444.174		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
Horário de Saída:	07:10 horas			
Tipo do Transporte:	Veículo Ambulância QGI 3160			
Objetivo da viagem	Buscar a paciente Marneide de Souza Lima, que após ter alta hospitalar aguardava no Hospital Wilson Rosado, em Mossoró/RN, no dia 19.05.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	19/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de Maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E8C63317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0726/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0726/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veiculo Gol QGI - 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o paciente Emanuel Iakiny dos Santos, para realizar consulta medica no Centro Especializado em Reabilitação, em Campina Grande/PB. Dia 20/05/2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Campina Grande/PB	20/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de Maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:CAFF4C73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0728/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0728/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar a paciente Marluce Sebastiana da Silva, que aguardava na Casa de Apoio, pelo o motivo de estar de alta hospitalar, em Natal/RN. No dia 20/05/2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de Maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:AD45FE15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0729/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0729/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL S. DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15243 - 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:			12:30 horas	
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o paciente Pedro Benício Wanderley Medeiros, para realizar Fisioterapia na Clínica CPRN-Centro Potiguar de Reabilitação Neurofuncional, em Natal/RN, no dia 20.05.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F8400E6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0730/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0730/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGI - 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o paciente Manoel Paulino de Oliveira, para realizar consulta no CRI- Centro De Reabilitação Infantil, em Natal/RN. No dia 21/05/2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de Maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:FD01DD05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0731/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0731/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15809			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o paciente João Miguel Santos de Oliveira, para realizar uma consulta com o Neurologista na Clínica Oitava Rosado, em Mossoró/RN. Dia 21/05/2019.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	21/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de Maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C734A94A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0732/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0732/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veiculo Ambulância QGS - 3160			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o paciente Pietro Artur Silva de Araújo, para consulta medica Pediátrica na Maternidade (HUAB - Hospital Universitário Ana Bezerra), em Santa Cruz/RN. Dia 19/05/2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN	21/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de Maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3500DD1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0733/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0733/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veiculo Ambulância QGS - 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir a paciente Valdira Araújo Costa, para avaliação do retorno de cirurgia no Hospital Promater, em Natal/RN. Dia 21/05/2019			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de Maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 12/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 12/2019 com início 25 de abril de 2019, realizada em 08 de maio de 2019 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): EBARA TECNOLOGIA LTDA						
CNPJ: 04.471.402/0001-25				Email:	Telefone: 84-32121443	
Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS, 1389, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59075-700						
Representante: - RG: 84428-MTPS/RN						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	20,00	UND	Impressora Multifuncional laser Resolução da Cópia (máxima em dpi) Até 1200 x 600 dpi Cópias Múltiplas Sim Acesso Remoto Sim Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos Sim Impressão Colorida Não Funções Principais Impressão, digitalização, cópia Cópia Duplex (Frente e Verso) Sim Tempo de Impressão da Primeira Página Menos de 8 segundos Tempo da Primeira Impressão Menos de 8 segundos Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico Memória Padrão 512 MB Velocidade Máxima em Preto (ppm) Até 42 ppm (carta/A4) Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpi Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas Bandeja Multiuso 50 folhas Duplex (Frente e Verso) Sim Interfaces Padrão Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade Interface de Rede Embutida Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 Compatibilidade com o Driver de Impressora Windows®, Mac OS®, Linux Função de Impressão Segura Sim Ciclo de Trabalho Mensal Máx. 50.000 páginas Volume de Impressão Mensal Recomendado Até 3.500 páginas/mês Compatível com Brother MULTIFUNCIONAL LASER DCP-L5652DN	BROTHER	2.540,00	50.800,00
00003	30,00	UND	Impressora multifuncional jato de tinta Imprimir até 7500 páginas coloridas ¹ ou 4500 páginas em preto Resolução óptica 1200 dpi Área máxima de digitalização 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7") Conectividade padrão USB 2.0 de Alta Velocidade (Compatível com USB 1.1), Wi-Fi (802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct™4 Compatível com Epson MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA L396 WI-FI	EPSON	980,00	29.400,00
00004	50,00	UND	COMPUTADOR CORE I7-(7ª Geração) /8GB-DDR4/HD1TB 7200rpm Com teclado, Mouse, Tela de 15" e Nobreak 700va	MARCA DO COMPUTADOR:EBARA-MARCA DO MONITOR:PCTOP-MARCA DO NOBREAK:TS-SHARA	4.130,00	206.500,00
00005	50,00	UND	COMPUTADOR CORE I5-(7ª Geração) /8GB/HD1TB 7200 rpm Com teclado, Mouse, Tela de 15" e Nobreak 700va	MARCA DO COMPUTADOR:EBARA-MARCA DO MONITOR:PCTOP-MARCA DO NOBREAK:TS-SHARA	3.080,00	154.000,00
00010	20,00	UND	Notebook Processador core i7 7ª Geração tela 15" Processador Intel Core i7 7500U Geração do Processador 7ª Geração Velocidade do Processador 2,7 GHz Memória Cache 4 MB Sistema Operacional Windows 10 Placa de Vídeo Dedicada GeForce 940MX Tipo de Placa de Vídeo Dedicada (Off-Board) Memória de Vídeo (VRAM) 2 GB ARMAZENAMENTO E MEMÓRIA HD 1 TB Memória RAM 8GB Tamanho da Tela 15,6" Resolução de Tela Full HD Anti-reflexiva Teclado Numérico CONEXÕES Wi-Fi Bluetooth Entradas e Saídas HDM, USB 3.0, USB-C e Entrada de cartão de memória Ethernet (RJ-45) Compatível com Lenovo 320 Intel Core i7	ACER	4.750,00	95.000,00
00011	30,00	UND	Transformador de potencia 1500VA, fator de potencia: 0,7, tensão de entrada: 220V, tensão de saída: 115V, frequência de operação: 60Hz, numeros de tomadas: 2 unidades NBR 20A.	BMI	185,00	5.550,00
00012	30,00	UND	Transformador de potencia potencia 2000VA, Fator de potencia: 0,7, tensão de entrada: 220V, tensão de saída: 115V, Frequencia de operação: 60Hz, numeros de tomadas: 2 unidades NBR 20A	BMI	170,00	5.100,00
00013	50,00	UND	Nobreak 700VA filtro de linha integrado, potencia 700VA/350W, comprimento do cabo: 1,22 metros, tensão de entrada: 220 V, tensão de saída: 115V, eficiencia em carga total: 90,0%, frequência de saída (sincronizada com rede elétrica): 60 Hz, tipo de forma de onda: senoidal aproximada.	TS SHARA	390,00	19.500,00
00014	40,00	UND	estabilizador 300 VA, potencia nominal (VA/W): 300/300, tensão nominal de entrada (v~): 220, faixa de tensão de entrada (V~): 92 - 150 / 172 - 260, tensão nominal de saída (V~): 115, seleção de entrada: automatica, frequência (Hz): 60.	BMI	115,00	4.600,00
00015	15,00	UND	Switch 10/100 8 portas	TP-LINK	70,00	1.050,00
00016	15,00	UND	Switch 10/100 16 portas	TP-LINK	155,00	2.325,00
00018	20,00	UND	Switch 10/100/1000 8 portas	TP-LINK	190,00	3.800,00
00019	20,00	UND	Switch 10/100/1000 16 portas	TP-LINK	480,00	9.600,00
00020	20,00	UND	Switch 10/100/1000 24 portas	TP-LINK	590,00	11.800,00
00021	10,00	UND	Switch Gerenciável com 8 portas 10/100/1000Mbps	TP-LINK	1.100,00	11.000,00
00022	5,00	UND	Switch Gerenciável com 16 portas 10/100/1000Mbps	D-LINK	1.100,00	5.500,00
00023	5,00	UND	Switch Gerenciável com 24 portas 10/100/1000Mbps RJ45, 2 portas 10/100/1000Mbps RJ45, 2x Combo (RJ45/Fibra) - DES-1210-28, interface de conexão: 24 portas 10/100 Mbps auto-MDIX, conector RJ45, 2 portas Gigabit 10/100/1000Mbps - conector RJ45, 2 porta Gigabit Combo sendo : 2 portas 10/100/1000Mbps RJ45 e 2 porta mini-GBIC Ótica (requer cartão mini-gbic).	TP-LINK	2.000,00	10.000,00
00024	20,00	UND	ACCESS POINT MIMO 2X2 DUAL BAND	UBIQUITI	670,00	13.400,00
00025	20,00	UND	ACCESS POINT MIMO 2X2 UNIFI DUAL BAND LONG RANGE	UBIQUITI	850,00	17.000,00
00026	10,00	UND	Roteador 2 antenas 300Mbps, 4 portas Lan e 1 WAN, Dual Band 2,4Ghz e 5Ghz.	TP-LINK	200,00	2.000,00
00027	10,00	UND	Roteador 2 antenas 300Mbps, 4 portas Lan e 1 WAN, 2,4Ghz	TP-LINK	105,00	1.050,00
00031	20,00	UND	Cabo de Rede CAT.5e Azul, Tipo: CAT5e, Aplicação: Redes, Transmissão de até 250 Mbps/par (máx. 1000Mbps), Frequência: 100Mhz, Impedância: 100 +- 15 Ohm, Condutores: 8x25AWG (4 pares), Tipo de condutor: Sólido, Revestimento: PVC, UTP sem blindagem, Classificação: CM, Cor: AZUL OU PRETO, Comprimento: 305m. 100% COBRE, NÃO ACEITAMOS CONDUTORES CCA OU CABOS APENAS COBREADOS/REVESTIDOS.	PRYSMIAN	440,00	8.800,00

00033	50,00	UND	Fonte ATX Potência: 200W Reais com picos de potência de até 450W (máximo), Pinos: 1x 20/24 pinos, 1x Auxiliar ATX, 4x Alimentação periféricos, 1x Alimentação driv, 2x Serial ATA e 2x IDE, Tensão Entrada: 115V/230V, Tensão Saída: Saída +12V: 9A	GMI	67,00	3.350,00
00034	30,00	UND	FONTE ATX 400W REAL Padrão: ATX 24 Pinos, Potência de até 530W, Voltagem: 115 ~ 230V (manual), Capacitores: Sólidos, Frequência: 60/50hz, Ventiladores: 1x - 120 x 120mm Preto, Espessura: 0,5mm, Sistema de Cabos: Padrão, Cabo de Força: Padrão Novo.	MYMAX	139,00	4.170,00
00035	20,00	UND	Placa de Rede USB para RJ45 10/100 Mbps	STORMTECH	80,00	1.600,00
00036	40,00	UND	Cooler compatível processador Intel	MULTILASER	59,00	2.360,00
00037	100,00	UND	Teclado usb multimídia preto	BRIGHT	28,00	2.800,00
00041	10,00	UND	Webcam, Resolução Máxima de Vídeo Digital 1280 x 720, Características Compatibilidade USA 2.0, Tecnologia RightLight, Tecnologia RightSound, botão de fotografia instantânea, chamadas de vídeo HD 720p, Logitech Fluid Crystal Technology, compatível com Skype	GENIUS	158,00	1.580,00
00045	50,00	UND	Hd externo 1TB, conexão USB 3.0	SEAGATE	350,00	17.500,00
00050	40,00	Unid	Cabo VGA para Monitor LCD	MYMAX	25,00	1.000,00
00051	40,00	Unid	Cabo HDMI 1,20m	MYMAX	20,00	800,00
00052	40,00	Unid	Cabo HDMI 5m	MYMAX	34,67	1.386,80
00053	100,00	Unid	Toner Brother Tn1060 Tn-1060 - HI-1112 HI-1202 HI-1212W Dcp-1602 Dep-1512 Dcp-1617Nw 1K - Compatível	EVOLUT	50,00	5.000,00
00054	50,00	Unid	Cartucho de Toner preto (TN-2370)- Compatível	EVOLUT	79,00	3.950,00
00063	100,00	Unid	Placa Mãe: Suporte para processadores Intel de 6ª Geração Core i7, Core i5 e Core i3 / Pentium e Celeron series	BIOSTAR	454,00	45.400,00
00065	5,00	Unid	Mikrotik Routerboard Rb 450g Nível 5 com Case e Fonte 24v, Processador Atheros A7161 680mhz, 256mb memória DDR SDRAM, 512mb HD interno, mais slot microSD, 5 Interface 10/100/1000mbtis com, Auto-MDI/X, Suporte POE, RouterOS Level 5	MIKROTIK	1.080,00	5.400,00
00066	5,00	Unid	Mikrotik RB750GL5x Gigabit Ethernet, 400Mhz CPU, 64MB RAM, RouterOS L4	MIKROTIK	765,00	3.825,00
00067	10,00	Unid	PROCESSADOR CORE I3-6100 4 geração LGA1151 3.7 GHZ, Processor Graphics: Intel HD Graphics 530 Frequência da base gráfica: 350 MHz Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.05 MHz, Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 64 GB, Suporta 4K, DirectX 12 / 69OpenGL 4.4 Intel Quick Sync Video, Tecnologia Intel InTru 3D, núcleos: 2, No de threads: 4, Velocidade do clock: 3.7 GHZ, Cache inteligente Intel: 3 MB, DMI3: 8 GT/s, Conjunto de instruções: 64-bit, PROCESSADOR CORE I5-6400 LGA1151 2.7 GHZ, de núcleos: 4, Número de threads: 4, Velocidade do clock: 2.7 GHZ, Frequência turbo max: 3.3 GHZ, Cache inteligente Intel: 6 MB, Conjunto de instruções: 64-bit, Extensões de conjunto de instruções: SSE 4.1/4.2, AVX 2.0, Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 64 GB, Tipos de memória: DDR4-1866/2133, DDR3L-1333/1600 @ 1.35V, No de canais de memória: 2, Largura de banda máxima da memória: 34,1 GB/s	INTEL	980,00	9.800,00
00068	10,00	Unid	Memória 2GB 1333Mhz DDR3 /10600	OXY	122,00	1.220,00
00069	20,00	Unid	Memória 4GB 1333Mhz DDR3	OXY	154,00	3.080,00
00071	20,00	Unid	Memória 4GB 2400Mhz DDR4	OXY	233,00	4.660,00
00072	20,00	Unid	Memória 8GB 2400Mhz DDR4	OXY	420,00	8.400,00
00073	100,00	Unid	BATERIA SELADA P/NO-BREAKS 12V 7AH	TS SHARA	119,00	11.900,00
00074	100,00	Unid	BATERIA SELADA P/NO-BREAKS 12V 5AH	TS SHARA	99,00	9.900,00
00077	50,00	Unid	Pilha 9v	MAXPRINT	12,00	600,00
00079	30,00	Unid	Filtro de Linha 6 tomadas 5m	SELLER	89,00	2.670,00
00080	30,00	Unid	Filtro de Linha 6 tomadas 3m	SELLER	79,00	2.370,00
00081	30,00	Unid	Filtro de Linha 6 tomadas 1,5m	SUMER	36,00	1.080,00
00084	30,00	Unid	Path Panel 24	SPEEDER LAN	350,00	10.500,00
00088	1,00	Unid	Furadeira 3/8	BOSCH	299,00	299,00
00089	2,00	Unid	Parafusadeira com bateria	MONDIAL	279,00	558,00
00090	1,00	Unid	Kit de Brocas para furadeira c/ 24	BOSCH	240,00	240,00
00091	5,00	Unid	Testador de cabo rede rj45/rj11	HYX	30,00	150,00
00093	2,00	Unid	Soprador De Ar E Aspirador De Pó Para Computadores 700 Watts	SONCHE	320,00	640,00
00094	1,00	Unid	Aspirador de Pó 400w	INFINITS	400,00	400,00
00095	5,00	Unid	Pasta térmica 50g	IMPLASSTEC	33,00	165,00
00097	2,00	Unid	Kit Programação Arduino Mega Do Nível Básico Ao Avançado	ARDUINO	650,00	1.300,00
00098	2,00	UND	Ferro de solda 40w	TRAMONTINA	65,00	130,00
00099	2,00	UND	Ferro de Solda 60w	WESTERN	150,00	300,00
00100	2,00	UND	Estação de solda e Retrabalho 850 110v 220v	YAXUN	550,00	1.100,00
00103	5,00	UND	Cola B-7000 50ml	B7000	70,00	350,00
00104	4,00	UND	Estação De Solda Mxt Com Controle De Temperatura 127 E 220 V	MXT	350,00	1.400,00
00105	5,00	PT	Pasta Para Soldar 110 Gramas	COBIX	50,00	250,00
00111	5,00	UND	ALICATE AMPERÍMETRO	HIKARI	150,00	750,00
00113	10,00	UND	TELA TRIPE P/PROJETOR (1,80 X 1,80)	SUMAY	450,00	4.500,00
00115	1,00	UND	Autodesk AutoCAD 2017	AUTOCAD	9.600,00	9.600,00
00116	1,00	UND	CorelDRAW Home & Student Suite X8	CORELDRAW	4.490,00	4.490,00
00118	1,00	UND	Office 2019 personal p/ pc ou mac	MICROSOFT	2.700,00	2.700,00
00119	1,00	UND	Windows 10 Pro 64 Bits Brazilian	MICROSOFT	900,00	900,00
00120	1,00	UND	Windows 10 Pro 32 Bits Brazilian	MICROSOFT	990,00	990,00
00121	1,00	UND	Licença Windows Server 2012 R2 Standard	MICROSOFT	5.200,00	5.200,00
00122	1,00	UND	Licença Windows Server 2016	MICROSOFT	2.900,00	2.900,00
00123	1,00	UND	Licença Office 2016 Professional	MICROSOFT	1.490,00	1.490,00
Total:						874.878,80

Vencedor(es): MARCOS JULIANO DA SILVA - ME						
CNPJ: 12.633.952/0001-21					Email:	
Endereço: RUA 117, 2770 SALA 07, PLANALTO MARTINENSE, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59800-000						
Representante: - RG: 002966770-SSP/RN						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00017	15,00	UND	Switch 10/100 24 portas	D LINK	300,00	4.500,00
00029	2000,00	UND	Conector RJ45 CAT5e Macho. Não aceitaremos conectores de baixa qualidade	WURTH	0,98	1.960,00
00030	500,00	UND	Conector RJ45 CAT5e Macho, Blindado. Não aceitaremos conectores de baixa qualidade	WURTH	2,50	1.250,00
00042	40,00	UND	Adaptador USB wireless com antena externa B/G/N	INTELBRAS	80,00	3.200,00
00048	100,00	Unid	PENDRIVE 32GB metal	MULTILASER	44,00	4.400,00
00070	20,00	Unid	Memória 4GB 1600Mhz DDR3L	ADATA	160,00	3.200,00
00082	30,00	Unid	Rack 6U	MAX ELECTRON	600,00	18.000,00
00083	30,00	Unid	Rack 8U	MAX ELECTRON	570,00	17.100,00
00085	10,00	Unid	Alicate para a Crimpagem de plugs modulares RJ-45/11	HYX	30,00	300,00
00110	5,00	UND	Multímetro Digital	HYX	39,00	195,00
00114	10,00	UND	TELA TRIPE P/PROJETOR (2,00 X 2,00)	SAUNAY	690,00	6.900,00
Total:						61.005,00

Vencedor(es): RMS DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP						
CNPJ: 13.165.472/0001-46					Email:	Telefone:
Endereço: AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 169, SANTOS REIS, NATAL/RN, CEP: 59141-130						
Representante: RENATH MAYARA SOBRINHA DA SILVA - RG: 2093930-SSP/RN						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	25,00	UND	Impressora Multifuncional laser Memória Padrão 64 MB Velocidade Máxima em Preto (ppm) Até 30 ppm Resolução (máxima) em dpi Até 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas Wireless e Ethernet Volume Máximo de Ciclo Mensal 10.000 páginas - Compatível com Brother MULTIFUNCIONAL LASER MFC-L2720DW	BROTHER	1.540,00	38.500,00
00006	20,00	Unid	MONITOR 19.5" LED WIDE V206HQL HDMI	LG	435,00	8.700,00
00009	20,00	UND	Notebook core i5 7ª Geração Processador Intel Core i5 7200U Geração do Processador 7ª Geração Velocidade do Processador 2,5 GHz Memória Cache 3 MB Sistema Operacional Windows 10 Tipo de Placa de Vídeo Integrada (On-Board) ARMAZENAMENTO E MEMÓRIA HD 500 GB Memória RAM 8GB Tamanho da Tela 14" Resolução de Tela Full HD Recursos especiais Anti-reflexiva Conexões Sem Fio Wi-Fi Bluetooth Entradas e Saídas HDMI USB 3.0 USB-C Entrada de cartão de memória Ethernet (RJ-45) Quantidades de Entradas USB 3 USB notebook core i5 7ª Geração, tela 14" compatível com: Lenovo B320	ADEAPAD	3.380,00	67.600,00
00028	10,00	UND	Patch Panel 24 Portas Preto RJ45 CAT 5E	FURUKAWA	230,00	2.300,00
00032	5,00	UND	BOBINA 1000m DE CABO UTP EXTERNO C5E+ 100MHZ - 4 PARES 100% COBRE	NEXANS	1.400,00	7.000,00
00038	100,00	UND	Mouse óptico usb	MULTILASER	9,00	900,00
00039	50,00	UND	Teclado com padrão de conexão PS/2	MULTILASER	22,00	1.100,00
00040	50,00	UND	Mouse com padrão de conexão OS/2	MULTILASER	10,00	500,00
00043	25,00	UND	HD Interno 500 GB	SEAGATE	150,00	3.750,00
00044	25,00	UND	HD Interno 1TB	SEAGATE	250,00	6.250,00
00046	100,00	Unid	Pen drive 8GB metal	MULTILASER	27,00	2.700,00
00047	50,00	Unid	PENDRIVE 16GB metal	MULTILASER	35,00	1.750,00
00049	120,00	Unid	Cabo usb p/ impressora 1.8m a-m/b-m 2.0	COMTAC	5,90	708,00
00055	50,00	Unid	Cartucho de Toner preto de Ultra rendimento (TN-3472) - Compatível	MASTERPRINT	80,00	4.000,00
00056	80,00	Unid	Tinta Preta para bulk-ink Epson 100ml	QUALITY INK	10,00	800,00
00057	50,00	Unid	Toner Brother DCP-8085DN - DCP-8080DN - TN-650 Compatível	MASTERPRINT	65,00	3.250,00
00058	50,00	Unid	Toner Brother TN-410 Compatível	MASTERPRINT	60,00	3.000,00
00059	40,00	Unid	Tinta Ciano para bulk-ink Epson 100ml	MASTERPRINT	10,00	400,00
00060	40,00	Unid	Tinta magenta para bulk-ink Epson 100ml	QUALITY INK	10,00	400,00
00061	40,00	Unid	Tinta yellow para bulk-ink Epson 100ml	QUALITY INK	10,00	400,00
00062	100,00	Unid	Placa Mãe: Suporte para processadores Intel de 4ª Geração Core i7, Core i5 e Core i3 / Pentium e Celeron series no socket LGA1150, Chipset: Intel B85 Express Chipset, 4 x sockets DIMM DDR3 com suporte até 32 GB de memória	BULECASE	320,00	32.000,00
00075	50,00	Unid	Pilha alcalina palito AAA, c/2 und	MAXPRINT	4,50	225,00
00076	50,00	Unid	Pilha alcalina AA, c/2 und	MAXPRINT	4,50	225,00
00078	100,00	Unid	Bateria Alcalina CR2032 3v	GP BATTERIES	2,80	280,00
00096	5,00	Unid	Limpa Contato Para Eletroeletrônicos	WURTH	30,00	150,00
00112	10,00	UND	Projeto Brilho: 2700 ANSI Lumens Contraste:10000:1 - Resolução: SVGA (800x600) - Métodos de Projecção: Teto/Frontal/Traseiro Aspecto: 4:3 nativo (suporta 16:9 e 16:10) Lentes: Tipo: Foco manual / Zoom óptico Índice de Projecção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96 Zoom: 1.0 - 1.35 digital Lâmpada Tipo: 200W UHE * Vida Útil: 5000 Horas (modo normal); 10000 Horas (modo Eco) Tela: * Distância: 0,88 - 10,44 metros (100" a 3m de distância) Tamanho: 22" a 350" (polegadas)	BENQ	1.950,00	19.500,00
00117	1,00	UND	Office 365 p/ pc ou mac	MICROSOFT	220,00	220,00
Total:						206.608,00

CANGUARETAMA/RN, 22 de maio de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:935A41D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO 04/2019

A Coordenadoria Municipal de Trânsito de Ceará-Mirim/RN, Por esse Edital, de acordo com o art. 13º §1º, alínea I itens a, b e c da resolução nº. 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. Respeitados o disposto no §1º do Art. 282 da lei nº. 9.503/1997 – CTB, conforme prazos previstos na Lei nº. 9.873/1999 torna ciente que os condutores poderão apresentar recurso de penalidade de ação punitiva na Coordenadoria de Trânsito do Município munidos com a documentação:

- * cópia do documento do veículo – CRLV;
- * cópia copia da CNH do proprietário;
- * original ou copia do auto de infração ou da notificação de autuação;
- * cópia do CPF e RG do proprietário caso não seja habilitado;
- * cópia do comprovante de residência;

Obs.: caso seja apenas indicação de condutor levar também a mesma documentação citada acima mais a do condutor identificado.

Ficam os condutores abaixo relacionados a fazerem a interposição de defesa no prazo de 30 dias a contar da data de publicação desse edital.

PLACA DO VEICULO	NUMERO DO AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DE INFRAÇÃO
AIQ 4976	A 17003400	10/01/2019	554-1/5
MXV 4835	A 17003855	22/01/2019	555-0/0
NOD 3254	A 17003526	30/01/2019	555-0/0
NNX 6106	A 17003610	03/02/2019	703-0/1
MYH 3838	A 170035626	11/02/2019	583-5/0
MYM 7814	A 17003649	10/02/2019	736-6/2
NNO 9610	A 17003762	21/02/2019	555-0/0
HWS 6214	A 17002792	28/02/2019	703-0/1

QGM 7758	A 17003805	28/02/2019	762-5/2
QGM 0D83	A 17003806	28/02/2019	762-5/2
MYG 1494	A 17003917	26/02/2019	685-8/0
OKA 3311	A 17002789	24/02/2019	703-0/1
MYV 7069	A 17003508	24/01/2019	736-6/2
MYV 7069	A 17003508	24/01/2019	736-6/2
NQC 2062	A 17002334	14/02/2019	605-0/1
KIX 1433	A 17003669	26/02/2019	548-7/0
QGI 2436	A 17003807	28/02/2019	762-5/2
OJR 6071	A 17003100	17/03/2019	703-0/1
MXU 7659	A 17003939	18/03/2019	555-0/0
NNY 7124	A 17004156	30/03/2019	704-8/1
NQB 3169	A 17004138	28/03/2019	555-0/0
QGO 5398	A 17002782	12/02/2019	704-8/1
NOA 5A25	A 17004127	26/03/2019	686-6/1
KLP 8339	A 17004124	26/03/2019	656-4/0
NOF 9H80	A 17004128	26/03/2019	554-1/3
OJX 4625	A 17004125	26/03/2019	704-8/1
NOH 2859	A 17004137	28/03/2019	555-0/0
OWA 2018	A 17003802	28/02/2019	581-9/4
OJU 9184	A 17003912	26/02/2019	736-6/2
MZE 8380	A 17003782	19/03/2019	762-5/1
QGE 4768	A 17002798	12/03/2019	762-5/2
OJX 3119	A 17004001	15/03/2019	518-5/1
MZI 4561	A 17003094	17/03/2019	704-8/1
MZI 4561	A 17003095	17/03/2019	685-8/0
MZI 4561	A 17003092	17/03/2019	703-0/1
MZI 4561	A 17003093	17/03/2019	583-5/0
NNN 4154	A 17003786	19/03/2019	703-0/1

Ceará – Mirim 22 de maio de 2018.

RICARDO LUIZ DE ALBUQUERQUE COSTA

Coordenador de Transito e Transporte.

Publicado por:
Lavoyesier Dias de Araújo
Código Identificador: 18B84888

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRANSITO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE TRÂNSITO 04/2019

A Coordenadoria Municipal de Trânsito de Ceará-Mirim/RN, Por esse Edital, de acordo com o art. 13º §1º, alínea III itens a, b e c da resolução nº. 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. Respeitados o disposto no §1º do Art. 282 da lei nº. 9.503/1997 – CTB, conforme prazos previstos na Lei nº. 9.873/1999 torna ciente que os condutores poderão apresentar recurso de penalidade de ação punitiva na Coordenadoria de Trânsito do Município munidos com a documentação:

- * cópia do documento do veículo – CRLV;
- * cópia copia da CNH do proprietário;
- * original ou copia do auto de infração ou da notificação de penalidade;
- * cópia do CPF e RG do proprietário caso não seja habilitado;
- * cópia do comprovante de residência;

Obs.: caso seja apenas indicação de condutor levar também a mesma documentação citada acima mais a do condutor infrator identificado.

Ficam os condutores abaixo relacionados a fazerem a interposição de defesa no prazo de 30 dias a contar da data de publicação desse edital.

PLACA DO VEICULO	NUMERO DO AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
MYF 3121	A 17002069	06/09/2018	736-6/2	130,16
MNO 0807	A 17001956	26/08/2018	518-5/1	195,23
MZE 7024	A 17000573	09/11/2018	538-0/0	130,16
MXV 7850	A 17002063	06/09/2018	538-0/0	130,16
NOA 6076	A 17001935	10/09/2018	554-1/1	195,23
MXO 6903	A 17002015	08/09/2018	549-5/0	195,23
ADR 9995	A 17001913	01/09/2018	518-5/1	195,23
ODD 0196	A 17002073	06/09/2018	518-5/1	195,23
MYY 3027	A 17001930	10/09/2018	685-8/0	130,16
OCG 7519	A 17000958	21/07/2018	549-5/0	195,23
MXS 5978	A 17002094	15/09/2018	555-0/0	130,16
OJR 0022	A 17001894	03/09/2018	518-5/1	195,23
QGH 8369	A 17002038	25/09/2018	704-8/1	293,47
QGR 4593	A 17002037	25/09/2018	704-8/1	293,47
KJE 9293	A 17001884	31/08/2018	554-1/1	195,23
QGU 5831	A 17001889	31/08/2018	554-1/3	195,23
OJS 8040	A 17002021	11/09/2018	549-5/0	195,23
NOH 0874	A 00170134	01/06/2018	704-8/1	293,47
MZL 8103	A 17000583	15/01/2019	686-6/1	130,16
MXZ 2554	A 17002006	01/09/2018	555-0/0	130,16
MZD 3008	A 17001957	26/08/2018	518-5/1	195,23
QGR 4593	A 17002036	25/09/2018	703-0/1	293,47
QGL 1162	A 17002049	16/11/2018	762-5/1	293,47
QGE 2875	A 17001951	23/08/2018	550-9/0	130,16
MYW 9628	A 17002087	09/09/2018	518-5/1	195,23

MYA 6396	A 17002054	03/09/2018	518-5/1	195,23
MYF 2943	A 17001931	10/09/2018	554-1/3	195,23
NNK 6666	A 17002014	08/09/2018	685-8/0	130,16
NNP 2837	A 17002032	23/09/2018	704-8/1	293,47
MXJ 9840	A 17002050	22/11/2018	518-5/1	195,23
MZD 3589	A 17000576	28/12/2018	705-6/1	293,47
QGG 0159	A 17002309	06/02/2019	736-6/2	130,16
MYD 8412	A 17002260	12/09/2018	518-5/1	195,23

Ceará – Mirim 22 de Maio de 2018.

RICARDO LUIZ DE ALBUQUERQUE COSTA

Coordenador de Transito e Transporte.

Publicado por:
Lavoyzier Dias de Araújo
Código Identificador:793E2730

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº3 ao Contrato nº 85/2017.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN - CNPJ/MF nº 14.684.811/0001-63,

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN - CNPJ/MF nº 18.588.387/0001-04

Contratada: HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA ME – CNPJ 10.607.201/0001-05

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 85/2017.

Data de Assinatura: 29 de março de 2019

Prazo de Vigência: 01 de abril de 2019 a 31 de agosto de 2019

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2002 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2002 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferencia da União referente a Royalties do Petroleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Ação:	2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa:	2003 - Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2004 - Gestão Administrativa da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2004 - Gestão Administrativa da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferencia da União referente a Royalties do Petroleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	2005 - Gestão Administrativa da Secretaria de Finanças
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	2005 - Gestão Administrativa da Secretaria de Finanças
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferencia da União referente a Royalties do Petroleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	2006 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	2006 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferencia da União referente a Royalties do Petroleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO
Ação:	2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto.
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	2008 - Gestão Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO
Ação:	2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto.
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	2008 - Gestão Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferencia da União referente a Royalties do Petroleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferencia da União referente a Royalties do Petroleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2035 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	2011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferencia da União referente a Royalties do Petroleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	2011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários

Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO
Unidade Orçamentária:	02.010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	2011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferencia da União referente a Royalties do Petroleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.012 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM
Ação:	2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	2013 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.012 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM
Ação:	2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	2013 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferencia da União referente a Royalties do Petroleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.013 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL
Ação:	2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	606 - EXTENSÃO RURAL
Programa:	2014 - Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.013 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL
Ação:	2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	606 - EXTENSÃO RURAL
Programa:	2014 - Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferencia da União referente a Royalties do Petroleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO
Ação:	2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa:	2015 - Gestão Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO
Ação:	2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa:	2015 - Gestão Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferencia da União referente a Royalties do Petroleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 14/2017

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado
ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
 Prefeito Constitucional

Pelo Fundo Municipal de Saúde
FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA
 Gestora do FMS

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social
FRANCISCO ALBANO VIRGINIO
 Gestor do FMAS

NATALHA THÁISE DIOGENES MAGALHÃES BANDEIRA
 Contratado

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador: 2DF6B265

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									Em reais	
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	252.285.879,76	252.285.879,76	59.823.150,26	182.649.013,50	69.636.866,26	34.307.127,64	59.660.584,68	192.625.295,08	56.288.552,32	
DESPESAS CORRENTES	205.199.615,69	214.909.476,81	58.221.759,72	178.450.219,31	36.459.257,50	33.094.983,17	57.061.300,40	157.848.176,41	53.828.425,48	
Pessoal e Encargos Sociais	80.828.652,93	81.938.083,70	28.079.984,10	79.943.368,00	1.994.715,70	16.109.867,68	29.895.694,66	52.042.389,04	29.842.929,67	
Juros e Encargos da Dívida	45.900,00	32.064,09			32.064,09			32.064,09		
Outras Despesas Correntes	124.325.062,76	132.939.329,02	30.141.775,62	98.506.851,31	34.432.477,71	16.985.115,49	27.165.605,74	105.773.723,28	23.985.495,81	
DESPESAS DE CAPITAL	46.086.264,07	37.376.402,95	1.601.390,54	4.198.794,19	33.177.608,76	1.212.144,47	2.599.284,28	34.777.118,67	2.460.126,84	
Investimentos	45.061.469,07	35.527.149,94	1.068.641,87	2.449.541,18	33.077.608,76	632.511,53	1.041.054,59	34.486.095,35	901.897,15	
Inversões Financeiras	235.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
Amortização da Dívida	789.795,00	1.749.253,01	532.748,67	1.749.253,01		579.632,94	1.558.229,69	191.023,32	1.558.229,69	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	252.285.879,76	252.285.879,76	59.823.150,26	182.649.013,50	69.636.866,26	34.307.127,64	59.660.584,68	192.625.295,08	56.288.552,32	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	252.285.879,76	252.285.879,76	59.823.150,26	182.649.013,50	69.636.866,26	34.307.127,64	59.660.584,68	192.625.295,08	56.288.552,32	
SUPERÁVIT (XIII)							13.984.761,07		17.356.793,43	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	252.285.879,76	252.285.879,76	59.823.150,26	182.649.013,50	69.636.866,26	34.307.127,64	73.645.345,75	178.640.534,01	73.645.345,75	
RESERVA DO RPPS										

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES

Prefeito

MARIA OLIVETE B DE MOURA

Contadora

MUNICÍPIO DE GUAMARE - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								Em reais	
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas					Saldo a Realizar (a - c)	
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	252.285.879,76	252.285.879,76	35.609.285,12	14,11	73.645.345,75	29,19	178.640.534,01		
RECEITAS CORRENTES	252.005.879,76	252.005.879,76	35.609.285,12	14,13	73.645.345,75	29,22	178.360.534,01		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.044.099,74	27.044.099,74	4.429.396,73	16,38	9.245.218,50	34,19	17.798.881,24		
Impostos	26.902.678,67	26.902.678,67	4.406.221,40	16,38	9.169.715,26	34,08	17.732.963,41		
Taxas	141.421,07	141.421,07	23.175,33	16,39	75.503,24	53,39	65.917,83		
Contribuição de Melhoria									
CONTRIBUIÇÕES			147.164,10		239.656,18		-239.656,18		
Contribuições Sociais									
Contribuições Econômicas									
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d									
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			147.164,10		239.656,18		-239.656,18		
RECEITA PATRIMONIAL	260.732,50	260.732,50	77.110,85	29,57	169.118,96	64,86	91.613,54		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado									
Valores Mobiliários	260.732,50	260.732,50	77.110,85	29,57	169.118,96	64,86	91.613,54		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã									
Exploração de Recursos Naturais									
Exploração do Patrimônio Intangível									
Cessão de Direitos									
Demais Receitas Patrimoniais									
RECEITA AGROPECUÁRIA									
RECEITA INDUSTRIAL									

RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	224.691.047,52	224.691.047,52	30.941.898,22	13,77	63.944.135,51	28,46	160.746.912,01
Transferências da União e de suas Entidades	39.407.663,48	39.407.663,48	5.343.550,01	13,56	11.492.478,47	29,16	27.915.185,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	170.589.779,60	170.589.779,60	23.132.303,78	13,56	47.125.580,77	27,63	123.464.198,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.693.604,44	14.693.604,44	2.466.044,43	16,78	5.326.076,27	36,25	9.367.528,17
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	13.715,22	137,15	47.216,60	472,17	-37.216,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00			5.086,87	50,87	4.913,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes			13.715,22		42.129,73		-42.129,73
RECEITAS DE CAPITAL	280.000,00	280.000,00					280.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	180.000,00	180.000,00					180.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	180.000,00	180.000,00					180.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00					100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	252.285.879,76	252.285.879,76	35.609.285,12	14,11	73.645.345,75	29,19	178.640.534,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	252.285.879,76	252.285.879,76	35.609.285,12	14,11	73.645.345,75	29,19	178.640.534,01
DÉFICIT (VI)¹							
TOTAL (VII) = (V + VI)	252.285.879,76	252.285.879,76	35.609.285,12	14,11	73.645.345,75	29,19	178.640.534,01

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:56ED154D

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ANEXO_02_DESP_POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										em Reais	
FUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	252.285.879,76	252.285.879,76	59.823.150,26	182.649.013,50	100,00	69.636.866,26	34.307.127,64	59.660.584,68	100,00	192.625.295,08	0,00
LEGISLATIVA	14.320.475,38	14.320.475,38	1.227.917,59	10.465.221,82	5,73	3.855.253,56	1.843.514,97	3.405.415,05	5,71	10.915.060,33	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	23.491.535,66	24.560.596,69	3.654.483,65	17.933.550,23	9,82	6.627.046,46	3.457.865,63	6.787.562,20	11,38	17.773.034,49	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	5.616.047,35	5.692.427,19	462.196,76	4.686.912,21	2,57	1.005.514,98	773.984,86	1.439.826,23	2,41	4.252.600,96	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.166.120,00	18.608.350,76	7.626.218,56	15.638.304,77	8,56	2.970.045,99	1.913.338,82	3.611.150,44	6,05	14.997.200,32	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	48.428.106,11	47.618.570,01	5.089.211,25	36.338.166,35	19,90	11.280.403,66	8.646.049,65	14.980.037,60	25,11	32.638.532,41	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDUCAÇÃO	67.422.879,19	68.641.204,04	31.226.954,43	56.377.148,54	30,87	12.264.055,50	10.855.958,22	17.904.101,91	30,01	50.737.102,13	0,00
CULTURA	5.397.482,51	4.909.901,52	438.533,60	2.651.310,76	1,45	2.258.590,76	494.257,33	685.422,75	1,15	4.224.478,77	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	46.436.897,89	43.250.905,74	5.103.601,40	20.047.693,57	10,98	23.203.212,17	3.643.864,42	6.448.449,46	10,81	36.802.456,28	0,00
HABITAÇÃO	2.950.000,00	2.950.000,00	28.647,44	28.647,44	0,02	2.921.352,56	28.647,44	28.647,44	0,05	2.921.352,56	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.329.361,12	2.329.361,12	822.070,21	1.710.717,31	0,94	618.643,81	206.089,96	319.015,71	0,53	2.010.345,41	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	5.352.955,36	5.369.226,07	1.153.161,50	5.060.952,57	2,77	308.273,50	875.013,90	1.305.422,59	2,19	4.063.803,48	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.925.095,43	3.959.454,74	686.200,41	2.478.049,73	1,36	1.481.405,01	318.832,62	555.734,32	0,93	3.403.720,42	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	3.516.069,52	3.761.020,24	1.246.527,12	3.419.732,71	1,87	341.287,53	367.907,33	737.488,05	1,24	3.023.532,19	0,00
DESPORTO E LAZER	5.932.854,24	6.314.386,26	1.057.426,34	5.812.605,49	3,18	501.780,77	881.802,49	1.452.310,93	2,43	4.862.075,33	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	252.285.879,76	252.285.879,76	59.823.150,26	182.649.013,50	100,00	69.636.866,26	34.307.127,64	59.660.584,68	100,00	192.625.295,08	0,00

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador: C7E36643

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO_VIII_MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)		em Reais			
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	26.902.678,67	26.902.678,67	9.169.715,26	34,08 %	
1.1-Receta Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.000,00	15.000,00	4.403,05	29,35 %	
1.1.1-IPTU	13.500,00	13.500,00	4.403,05	32,62 %	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00			
1.2-Receta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	42.969,63	42.969,63	56.112,37	130,59 %	
1.2.1-ITBI	41.469,63	41.469,63	56.112,37	135,31 %	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00			
1.3-Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.049.665,69	20.049.665,69	6.851.652,01	34,17 %	
1.3.1-ISS	20.048.165,69	20.048.165,69	6.851.652,01	34,18 %	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00			
1.4-Receta Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.795.043,35	6.795.043,35	2.257.547,83	33,22 %	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	218.002.391,46	218.002.391,46	62.688.688,77	28,76 %	
2.1-Cota-Parte FPM	15.647.998,38	15.647.998,38	5.225.378,91	33,39 %	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.335.038,42	15.335.038,42	5.225.378,91	34,07 %	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	156.479,98	156.479,98			
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	156.479,98	156.479,98			
2.2-Cota-Parte ICMS	201.368.800,09	201.368.800,09	57.189.548,39	28,40 %	
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	250.863,64	250.863,64			
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	160.316,33	160.316,33	47.152,18	29,41 %	
2.5-Cota-Parte ITR	1.709,88	1.709,88	686,62	40,16 %	
2.6-Cota-Parte IPVA	572.703,14	572.703,14	225.922,67	39,45 %	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro					
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	244.905.070,13	244.905.070,13	71.858.404,03	29,34 %	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.131.876,47	1.131.876,47	524.053,20	46,30 %	
5.1-Transferências do Salário-Educação	533.087,40	533.087,40	227.523,27	42,68 %	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.931,43	2.931,43			
5.3-Transferências Diretas - PNAE	485.295,79	485.295,79	109.228,80	22,51 %	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	18.150,61	18.150,61	46.708,89	257,34 %	
5.5-Outras Transferências do FNDE	2.000,00	2.000,00	101.809,76	90,49 %	
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	90.411,24	90.411,24	38.782,48	42,90 %	
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					
6.1-Transferências de Convênios					
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	388.476,25	388.476,25	85.723,41	22,07 %	
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.520.352,72	1.520.352,72	609.776,61	40,11 %	

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	43.537.886,26	43.537.886,26	12.537.737,73	28,80 %

10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)			3.067.007,68	3.067.007,68	1.045.075,78	34,07 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)			40.273.760,01	40.273.760,01	11.437.909,67	28,40 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)			50.172,72	50.172,72		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)			32.063,26	32.063,26	9.430,43	29,41 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)			341,97	341,97	137,32	40,16 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)			114.540,62	114.540,62	45.184,53	39,45 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB			14.693.604,44	14.693.604,44	5.326.076,27	36,25 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB			14.693.604,44	14.693.604,44	5.326.076,27	36,25 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB						
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB						
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)			-28.844.281,82	-28.844.281,82	-7.211.661,46	25,00 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.172.400,00	14.155.400,00	14.152.000,00	99,98 %	5.915.881,92	41,79 %	8.236.118,08
13.1-Com Educação Infantil	1.972.400,00	1.955.400,00	1.952.000,00	99,83 %	901.365,55	46,10 %	1.050.634,45
13.2-Com Ensino Fundamental	12.200.000,00	12.200.000,00	12.200.000,00	100,00 %	5.014.516,37	41,10 %	7.185.483,63
14-OUTRAS DESPESAS	4.167.327,83	4.471.458,08	4.343.991,84	97,15 %	1.886.540,25	42,19 %	2.457.451,59
14.1-Com Educação Infantil	2.940.081,23	2.143.906,08	2.063.439,84	96,25 %	425.919,95	19,87 %	1.637.519,89
14.2-Com Ensino Fundamental	1.227.246,60	2.327.552,00	2.280.552,00	97,98 %	1.460.620,30	62,75 %	819.931,70
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.339.727,83	18.626.858,08	18.495.991,84	99,30 %	7.802.422,17	41,89 %	10.693.569,67
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		7.802.422,17
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		111,07
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		35,42
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))		-46,49
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		1.914.052,82
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²		1.914.052,82

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.474.883,69	4.661.708,54	4.103.220,93	88,02 %	1.360.669,71	29,19 %	2.742.551,22
22.1-Creche	1.972.400,00	1.955.400,00	1.952.000,00	99,83 %	901.365,55	46,10 %	1.050.634,45
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.972.400,00	1.955.400,00	1.952.000,00	99,83 %	901.365,55	46,10 %	1.050.634,45
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	3.502.483,69	2.706.308,54	2.151.220,93	79,49 %	459.304,16	16,97 %	1.691.916,77
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.940.081,23	2.143.906,08	2.063.439,84	96,25 %	425.919,95	19,87 %	1.637.519,89
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	562.402,46	562.402,46	87.781,09	15,61 %	33.384,21	5,94 %	54.396,88
23-ENSINO FUNDAMENTAL	58.594.216,63	61.009.503,64	51.165.784,65	83,87 %	16.077.398,46	26,35 %	35.088.386,19
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.427.246,60	14.527.552,00	14.480.552,00	99,68 %	6.475.136,67	44,57 %	8.005.415,33
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	45.166.970,03	46.481.951,64	36.685.232,65	78,92 %	9.602.261,79	20,66 %	27.082.970,86
24-ENSINO MÉDIO	94.000,00	94.000,00	25.610,00	27,24 %	7.811,17	8,31 %	17.798,83
25-ENSINO SUPERIOR	223.000,00	111.500,00					
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	594.000,00	547.000,00	123.502,00	22,58 %	28.344,70	5,18 %	95.157,30
27-OUTRAS		29.220,88	29.220,88	100,00 %	29.220,88	100,00 %	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	64.980.100,32	66.452.933,06	55.447.338,46	83,44 %	17.503.444,92	26,34 %	37.943.893,54
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-7.211.661,46
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							1.914.052,82
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							3.093.366,20
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)							
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44)							
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) (6)							-2.204.242,44
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) (6)							19.642.310,61
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) (6) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% (5)							27,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	530.000,00	495.920,21	290.076,50	58,49 %	12.496,00	2,52 %	277.580,50
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	1.912.778,87	1.692.350,77	639.733,58	37,80 %	388.160,99	22,94 %	251.572,59

FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.442.778,87	2.188.270,98	929.810,08	42,49 %	400.656,99	18,31 %	529.153,09
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	67.422.879,19	68.641.204,04	56.377.148,54	82,13 %	17.904.101,91	26,08 %	38.473.046,63
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						103.884.227,03	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						103.404.841,12	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						479.385,91	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018						1.915.570,62	1.958.484,92
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						5.326.076,27	227.523,27
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							
47.1-Orçamento do Exercício							
47.2-Restos a Pagar							
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						7.241.646,89	2.186.008,19
50-(+) Ajustes						332.806,80	
50.1-(+)Retenções						332.806,80	
50.2-(-)Valores a recuperar							
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários							
50.4-(+)Conciliação Bancária							
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						7.574.453,69	2.186.008,19
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE							
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."							
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988							
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES

Prefeito

MARIA OLIVETE B DE MOURA

Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:CF7D12AE

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO_12_SAÚDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	26.902.678,67	26.902.678,67	9.169.715,26	34,08	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.500,00	13.500,00	4.403,05	32,62	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	41.469,63	41.469,63	56.112,37	135,31	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.048.165,69	20.048.165,69	6.851.652,01	34,18	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.795.043,35	6.795.043,35	2.257.547,83	33,22	
Imposto Territorial Rural - ITR					
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.500,00	1.500,00			
Dívida Ativa dos Impostos	1.500,00	1.500,00			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	217.689.431,50	217.689.431,50	62.688.688,77	28,80	
Cota-Parte FPM	15.335.038,42	15.335.038,42	5.225.378,91	34,07	
Cota-Parte ITR	1.709,88	1.709,88	686,62	40,16	
Cota-Parte IPVA	572.703,14	572.703,14	225.922,67	39,45	
Cota-Parte ICMS	201.368.800,09	201.368.800,09	57.189.548,39	28,40	
Cota-Parte IPI-Exportação	160.316,33	160.316,33	47.152,18	29,41	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.863,64	250.863,64			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.863,64	250.863,64			
Outras					
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	244.592.110,17	244.592.110,17	71.858.404,03	29,38	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.032.537,09	3.032.537,09	783.646,04	25,84	
Provenientes da União	3.032.537,09	3.032.537,09	783.646,04	25,84	
Provenientes dos Estados					
Provenientes de Outros Municípios					
Outras Receitas do SUS					
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS					
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE					
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.785.689,78	2.785.689,78	890.483,31	31,97	

TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.818.226,87	5.818.226,87	1.674.129,35	28,77
--------------------------------------------------------------	--------------	--------------	--------------	-------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	39.528.106,11	42.268.725,10	35.463.381,44	83,90	14.593.310,25	34,53	
Pessoal e Encargos Sociais	15.499.550,36	15.630.523,85	15.630.523,85	100,00	7.327.678,62	46,88	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	24.028.555,75	26.638.201,25	19.832.857,59	74,45	7.265.631,63	27,28	
DESPESAS DE CAPITAL	8.900.000,00	5.349.844,91	874.784,91	16,35	386.727,35	7,23	
Investimentos	8.900.000,00	5.349.844,91	874.784,91	16,35	386.727,35	7,23	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	48.428.106,11	47.618.570,01	36.338.166,35	76,31	14.980.037,60	31,46	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	17.365.377,56	13.389.200,29	5.957.128,90	16,39	2.147.265,15	14,33	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	17.365.377,56	13.389.200,29	5.957.128,90	16,39	2.147.265,15	14,33	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	17.365.377,56	13.389.200,29	5.957.128,90	16,39	2.147.265,15	14,33	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	31.062.728,55	34.229.369,72	30.381.037,45	83,61	12.832.772,45	85,67	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %							17,86
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]							2.054.011,85

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019					
Inscritos em 2018	3.597.029,41	86.834,43	2.082.805,29	1.514.224,12	3.597.029,41
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015					
TOTAL	3.597.029,41	86.834,43	2.082.805,29	1.514.224,12	3.597.029,41

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015			
TOTAL			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	11.784.448,46	7.754.626,39	2.912.373,24	8,01	954.046,10	6,37	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.856.280,00	5.573.812,08	2.999.514,91	8,25	1.148.682,28	7,67	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	512.631,20	854.676,20	797.239,76	2,19	274.215,04	1,83	
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição	20.000,00	20.000,00					
Outras Subfunções	30.254.746,45	33.415.455,34	29.629.038,44	81,54	12.603.094,18	84,13	
TOTAL	48.428.106,11	47.618.570,01	36.338.166,35	100,00	14.980.037,60	100,00	

FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUAMARE

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES

Prefeito

MARIA OLIVETE B DE MOURA

Contadora

Publicado por:

Francisco Raphael Bruno Bezerra

Código Identificador:AD23BE04**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****ATA DE APURAÇÃO DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019-SRP**

Aos dias 20/05/2019, reuniram-se na Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, Suêldo Maia Pinheiro, Ricardo Magno Barreto Nobre - Apoio e MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO - Apoio, para a Fase de Lances Verbais e Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 009/2019-SRP, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás (GPL) 13 Kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. O Pregoeiro abriu a sessão pública, estando presente o representante da empresa credenciado:

Representante	Empresa
Alexandro Morais, CPF: 837.780.804-82	GAS DO SERTÃO LTDA

Em seguida o Pregoeiro passou para a Fase de Lances Verbais, que teve o Preço Final Registrado a seguir

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	BUTIJOES DE GAS (ES) 2.1 ONU 1075 GLP/GLP 13 KG	UN	Liquigás	830	68,00	56.440,00
Total						56.440,00

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Em nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representante presente.

Assinaturas:

Suêldo Maia Pinheiro – Pregoeiro

Ricardo Magno Barreto Nobre – Equipe de Apoio

Marileide Anutnes de Oliveira Camilo – Equipe de Apoio

Empresa: GAS DO SERTÃO LTDA, CNPJ: 18.630.298/0001-89.

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:8255DAAA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2019-SRP**, destinado à **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás (GPL) 13 Kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação considerando os critérios legais**, resolve **HOMOLOGAR** o mesmo em favor das empresa:

EMPRESA: GAS DO SERTÃO LTDA, CNPJ: 18.630.298/0001-89

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	BUTIJOES DE GAS (ES) 2.1 ONU 1075 GLP/GLP 13 KG	UN	Liquigás	830	68,00	56.440,00

A licitação teve como empresa vencedora: GAS DO SERTÃO LTDA, CNPJ: 18.630.298/0001-89, Valor total homologado do licitante: GAS DO SERTÃO LTDA, CNPJ: 18.630.298/0001-89, vencedora do item: 01, com o valor global de R\$ 56.440,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais).

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, como condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 20/05/2019

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:AB9CB13A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2019-SRP**, destinado à **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás (GLP) 13 Kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

EMPRESA: GAS DO SERTÃO LTDA, CNPJ: 18.630.298/0001-89

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	BUTIJOES DE GAS (ES) 2.1 ONU 1075 GLP/GLP 13 KG	UN	Liquigás	830	68,00	56.440,00
					Total	56.440,00

A licitação teve como empresa vencedora: GAS DO SERTÃO LTDA, CNPJ: 18.630.298/0001-89.

Itaú-RN, 20/05/2019

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:289A3714

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2018**PREGÃO PRESENCIAL 020/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 089/2018**

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa **DISTRIFARMA L.L. DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.859.542/0001-40 e sede na rua Major Zezinho, nº 333, Paraíba, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, neste ato representada por **João Eufrázio de Medeiros Neto**, brasileiro, portador de RG nº 850.968 (ITEP/RN) e CPF nº 538.544.974-15, residente na rua Zeco Diniz, nº 1732, Penedo, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e Decreto Municipal nº 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 020/2018**, homologado em 10 de maio de 2018, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR PARA O HOSPITAL GERAL FRANCISCA PEREIRA MARIZ**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 020/2018**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 09 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 135.832,50** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 020/2018**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº:2 - ABD - Agua Para Injeção, Ampolas de 10ml (FARMACI)			
Quantidade: 18.000,00	Unidade: FA	Valor Unitário: 0,1400	Valor Total: 2.520,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:10 - Álcool a 70% em Gel Frasco com 1000 ml (JALES MACHADO)			
Quantidade: 200,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 6,8000	Valor Total: 1.360,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:11 - Álcool Etilico a 96% Frasco 1000 ml (JALES MACHADO)			
Quantidade: 300,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 4,3900	Valor Total: 1.317,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:12 - Álcool Iodado frasco com 1000ml (UNIFAR)			
Quantidade: 200,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 6,6100	Valor Total: 1.322,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:13 - Algodão Hidrófilo Pacote de 500g (COTTONORTE)			
Quantidade: 200,00	Unidade: Pcte.	Valor Unitário: 6,5000	Valor Total: 1.300,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:16 - Atadura de Crepon 12cmx4,5m (WS)			
Quantidade: 16.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,2400	Valor Total: 3.840,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:17 - Bolsa Coletora de urina descartável capacidade 2 litros (MAXICOR)			
Quantidade: 800,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,3300	Valor Total: 264,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:18 - Bolsa de Colostomia Descartável vários tamanho (MARK MED)			
Quantidade: 500,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4900	Valor Total: 245,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:27 - Colar de imobilização cervical de material de polietileno c/ tamanho regulável (POLAR FIX)			
Quantidade: 15,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 6,9600	Valor Total: 104,40
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:28 - Coletor de Material Perfuro Cortante 13 Litros (MEDIX)			
Quantidade: 800,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 3,3400	Valor Total: 2.672,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:33 - Compressa de Gaze 91x91 13 fios pacote (BIOTEXTIL)			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 14,0000	Valor Total: 21.000,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:36 - Escova com solução de clorexidina a 2% (CRISTALIA)			
Quantidade: 300,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 2,2700	Valor Total: 681,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:39 - Esparadrapo 10cmx4,5m (MISSNER)			
Quantidade: 800,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,0000	Valor Total: 3.200,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:44 - Estetoscópio + Tensiómetro (LAMEDID)			
Quantidade: 50,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 48,0000	Valor Total: 2.400,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:49 - Fio cat Gut cromado 0 caixa com 24 unidades (SHALON)			
Quantidade: 10,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 68,0000	Valor Total: 680,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:50 - Fio Cat Gut cromado 1-0 caixa com 24 unidades (SHALON)			
Quantidade: 20,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 68,0000	Valor Total: 1.360,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:51 - Fio Cat Gut cromado 2-0 caixa com 24 unidades (SHALON)			
Quantidade: 20,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 68,0000	Valor Total: 1.360,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:54 - Fio Cat Gut simples 2-0 caixa com 24 unidades (SHALON)			
Quantidade: 10,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 68,0000	Valor Total: 680,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:55 - Fio Nylon 2-0 Caixa com 24 unidades (SHALON)			
Quantidade: 20,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 22,8000	Valor Total: 456,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:56 - Fio Nylon 3-0, Caixa com 24 unidades (SHALON)			
Quantidade: 30,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 22,8000	Valor Total: 684,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:57 - Fio Nylon 4-0 Caixa com 24 unidades (SHALON)			
Quantidade: 30,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 22,8000	Valor Total: 684,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:58 - Fio Nylon 5-0 Caixa com 24 unidades (SHALON)			
Quantidade: 10,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 22,8000	Valor Total: 228,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:60 - Gel Para Ultra-som c/ 1000ml (VIC FARMA)			
Quantidade: 25,00	Unidade: Litros	Valor Unitário: 4,8400	Valor Total: 121,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:74 - Luvas de Procedimentos Tam. G, Caixa com 100 unidades (MEDIX)			
Quantidade: 200,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 10,0000	Valor Total: 2.000,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:75 - Luvas de Procedimentos Tam. M, Caixa com 100 unidades (MEDIX)			
Quantidade: 800,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 10,0000	Valor Total: 8.000,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:76 - Luvas de Procedimentos Tam. P, Caixa com 100 unidades (MEDIX)			
Quantidade: 650,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 10,0000	Valor Total: 6.500,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:77 - Mascara de Venture c/ dosadores (KIT) Adulto (DAHU)			
Quantidade: 6,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 5,4500	Valor Total: 32,70
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:78 - Mascara de Venture c/ dosadores (KIT) Infantil (DAHU)			
Quantidade: 6,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 5,4500	Valor Total: 32,70
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			

Item nº:94 - PVPI Degermante frasco com 1.000ml (RIOQUIMICA)			
Quantidade: 30,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 18,4700	Valor Total: 554,10
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:95 - PVPI Tópico Frasco com 1000ml (RIOQUIMICA)			
Quantidade: 50,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 18,4700	Valor Total: 923,50
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:102 - Serigas Descartáveis de 1ml com agulha 13 x 4,5 (SR)			
Quantidade: 48.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1500	Valor Total: 7.200,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:103 - Seringas Descartáveis de 3ml com agulha 27 x 7 (SR)			
Quantidade: 25.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1700	Valor Total: 4.250,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:104 - Seringas Descartáveis de 5ml com agulha 25x7,0 (SR)			
Quantidade: 25.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1800	Valor Total: 4.500,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:105 - Seringas Descartáveis de 10ml com agulha 27x7,0 (SR)			
Quantidade: 25.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,2500	Valor Total: 6.250,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:106 - Seringas Descartáveis de 20ml com agulha 25x7,0 (SR)			
Quantidade: 15.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4100	Valor Total: 6.150,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:118 - Sonda Nasogástrica curta nº 06 (MARK MED)			
Quantidade: 50,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4700	Valor Total: 23,50
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:119 - Sonda Nasogástrica curta nº 08 (MARK MED)			
Quantidade: 50,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4600	Valor Total: 23,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:120 - Sonda Nasogástrica Curta nº 10 (MARK MED)			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4600	Valor Total: 46,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:121 - Sonda Nasogástrica Curta nº 12 (MARK MED)			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4900	Valor Total: 49,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:122 - Sonda Nasogástrica Curta nº 14 (MARK MED)			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4900	Valor Total: 49,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:123 - Sonda Nasogástrica Curta nº 16 (MARK MED)			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4900	Valor Total: 49,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:124 - Sonda Nasogástrica Curta nº 18 (MARK MED)			
Quantidade: 60,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4900	Valor Total: 29,40
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:125 - Sonda Nasogástrica Curta nº 20 (MARK MED)			
Quantidade: 50,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4900	Valor Total: 24,50
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:130 - Soro Fisiológico a 0,9% frasco de 500ml com tampa (FARMAX)			
Quantidade: 6.000,00	Unidade: FRASCO	Valor Unitário: 1,3600	Valor Total: 8.160,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:131 - Soro Fisiológico a 0,9% ampola de 250ml (FRESENIUS)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: FRASCO	Valor Unitário: 2,4300	Valor Total: 2.430,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:132 - Soro Fisiológico a 0,9% ampolas de 500ml (FRESENIUS)			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: FRASCO	Valor Unitário: 2,5200	Valor Total: 25.200,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:133 - Soro Fisiológico a 0,9% ampolas de 100ml (FARMACI)			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: FRASCO	Valor Unitário: 2,1600	Valor Total: 3.240,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:134 - Termometro Clínico graduado (ACCUMED)			
Quantidade: 180,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 3,8900	Valor Total: 700,20
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:150 - Vaselina líquida frasco com 1.000ml (FARMAX)			
Quantidade: 50,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 18,7500	Valor Total: 937,50
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 020/2018**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal.**

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 020/2018.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 020/2018**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 020/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas;

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 020/2018** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 10 de maio de 2018.

Promitente Contratante
Município de Jardim de Piranhas /RN

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**DISTRIFARMA L.L. DA SILVA EIRELI**

Promitente Contratada

Publicado por:
Lucielton Rodrigues da Silva
Código Identificador:DF040B48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL 020/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 089/2018**

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa **ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.692.392/0001-25 e sede na rua Madre Vasconcelo, nº 1884, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-170, neste ato representada por **Roberto Alcântara de Oliveira**, brasileiro, portador de RG nº 001.768.077 (ITEP/RN) e CPF nº 008.382.804-47, residente na rua Felipe Camarão, nº 313, 313, APT 102, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59.012-480, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e Decreto Municipal nº 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 020/2018**, homologado em 10 de maio de 2018, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR PARA O HOSPITAL GERAL FRANCISCA PEREIRA MARIZ**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 020/2018**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 09 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 5.424,45** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 020/2018**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº:14 - Aparelho para tricotomia (prestobarba) C/01 lâmina (D LINK)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,3500	Valor Total: 350,00
Aceito para : ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 19.692.392/0001-25			
Item nº:40 - Espadrapo 10 cmx4,5m antialérgico (CRAL)			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 3,2900	Valor Total: 329,00
Aceito para : ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 19.692.392/0001-25			
Item nº:41 - Espátula de Ayres (ADLIN)			
Quantidade: 7.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,0600	Valor Total: 420,00
Aceito para : ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 19.692.392/0001-25			
Item nº:45 - Éter Sulfúrico removedor 50% 1.000ml (RIOQUIMICA)			
Quantidade: 5,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 19,6700	Valor Total: 98,35
Aceito para : ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 19.692.392/0001-25			
Item nº:52 - Fio cat Gut simples 0-0 caixa com 24 unidades (SHALON)			
Quantidade: 10,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 68,0000	Valor Total: 680,00
Aceito para : ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 19.692.392/0001-25			
Item nº:53 - Fio Cat Gut simples 1-0 caixa com 24 unidades (SHALON)			
Quantidade: 20,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 68,0000	Valor Total: 1.360,00
Aceito para : ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 19.692.392/0001-25			
Item nº:93 - Pulseira de identificação para recém nascido cor rosa (HEALTHMED)			
Quantidade: 150,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 1,2900	Valor Total: 193,50
Aceito para : ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 19.692.392/0001-25			
Item nº:115 - Sonda Foley nº 16 (SOLIDOR)			
Quantidade: 200,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 2,3800	Valor Total: 476,00
Aceito para : ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 19.692.392/0001-25			
Item nº:116 - Sonda Foley nº 20 (SOLIDOR)			
Quantidade: 200,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 2,3800	Valor Total: 476,00
Aceito para : ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 19.692.392/0001-25			

Item nº:135 - Tiras para glicosímetro Accu-Chek active (ACCU-CHEC)			
Quantidade: 500,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 1,1200	Valor Total: 560,00
Aceito para : ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 19.692.392/0001-25			
Item nº:138 - Tubo endotraqueal com balão 3,0mm (MARK MED)			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 3,4400	Valor Total: 34,40
Aceito para : ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 19.692.392/0001-25			
Item nº:139 - Tubo endotraqueal com balão 3,5mm (MARK MED)			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 3,4400	Valor Total: 34,40
Aceito para : ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 19.692.392/0001-25			
Item nº:140 - Tubo endotraqueal com balão 4,0mm (MARK MED)			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 3,4400	Valor Total: 34,40
Aceito para : ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 19.692.392/0001-25			
Item nº:141 - Tubo endotraqueal com balão 4,5mm (MARK MED)			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 3,4400	Valor Total: 34,40
Aceito para : ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 19.692.392/0001-25			
Item nº:142 - Tubo endotraqueal com balão 5,0mm (MARK MED)			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 3,4400	Valor Total: 34,40
Aceito para : ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 19.692.392/0001-25			
Item nº:143 - Tubo endotraqueal com balão 5,5mm (MARK MED)			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 3,4400	Valor Total: 34,40
Aceito para : ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 19.692.392/0001-25			
Item nº:144 - Tubo endotraqueal com balão 6,0mm (MARK MED)			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 3,4400	Valor Total: 34,40
Aceito para : ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 19.692.392/0001-25			
Item nº:145 - Tubo endotraqueal com balão 6,5mm (MARK MED)			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 3,4400	Valor Total: 34,40
Aceito para : ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 19.692.392/0001-25			
Item nº:146 - Tubo endotraqueal com balão 7,0mm (MARK MED)			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 3,4400	Valor Total: 34,40
Aceito para : ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 19.692.392/0001-25			
Item nº:147 - Tubo endotraqueal com balão 8,0mm (MARK MED)			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 3,4400	Valor Total: 34,40
Aceito para : ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 19.692.392/0001-25			
Item nº:148 - Tubo endotraqueal com balão 8,5mm (MARK MED)			
Quantidade: 20,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 3,4400	Valor Total: 68,80
Aceito para : ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 19.692.392/0001-25			
Item nº:149 - Tubo endotraqueal com balão 9,0mm (MARK MED)			
Quantidade: 20,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 3,4400	Valor Total: 68,80
Aceito para : ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 19.692.392/0001-25			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 020/2018**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal**.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 020/2018**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 020/2018**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 020/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 020/2018** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 10 de maio de 2018.

Promitente Contratante
Município de Jardim de Piranhas/ RN
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVERIRA - ME
Promitente Contratada

Publicado por:
Lucielton Rodrigues da Silva
Código Identificador:541B49E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2018
PREGÃO PRESENCIAL 020/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 089/2018

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa **CRM COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 04.679.119/0001-93 e sede na Rua Gal. Gustavo Cordeiro de Freitas, nº 459, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.012-570, neste ato representada por **Francisco Gomes de Paiva**, brasileiro, portador de RG nº 002.767.812 (SSP/RN) e CPF nº 043.850.474-72, residente na Rua Pintor Pedro Américo, nº 305, Pitimbu, Natal/RN, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de

setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e Decreto Municipal nº 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 020/2018**, homologado em 10 de maio de 2018, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR PARA O HOSPITAL GERAL FRANCISCA PEREIRA MARIZ**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 020/2018**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 09 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 55.835,17** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no **Pregão Presencial nº 020/2018**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº:1 - Abaixador de Língua em madeira (THEOTO)			
Quantidade: 20,000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,0300	Valor Total: 600,00
Aceito para : CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:4 - Agulha Descartável 13x4,5 (SOLIDOR)			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,0500	Valor Total: 250,00
Aceito para : CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:5 - Agulha Descartável 25x7 (SOLIDOR)			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,0500	Valor Total: 125,00
Aceito para : CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:6 - Agulha Descartável 25x8 (SOLIDOR)			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,0500	Valor Total: 150,00
Aceito para : CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:7 - Agulha para raqui n°25 (LAMEDID/PROCARE)			
Quantidade: 200,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 3,4000	Valor Total: 680,00
Aceito para : CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:25 - Clamp Umbilical (ADLIN)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,3000	Valor Total: 300,00
Aceito para : CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:26 - Clorexidina 2% Degermante Frasco com 1000ml (RIOQUIMICA/RIOHEX)			
Quantidade: 100,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 12,5000	Valor Total: 1.250,00
Aceito para : CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:37 - Equipo Macrogotas com Introdutor de Medicação lateral (TKL)			
Quantidade: 9.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,6900	Valor Total: 6.210,00
Aceito para : CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:38 - Escova endocervical (ADLIN)			
Quantidade: 7.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1200	Valor Total: 840,00
Aceito para : CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:43 - Espéculo Ginecológico Tam Médio (CRAL)			
Quantidade: 4.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,5600	Valor Total: 2.240,00
Aceito para : CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:59 - Formol 10% 1000 ml (QUEL)			
Quantidade: 25,00	Unidade: FRASCO	Valor Unitário: 5,8000	Valor Total: 145,00
Aceito para : CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:63 - Kit Para Nebulização Adulto (Máscara e chicote) (DARU)			
Quantidade: 30,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 5,3500	Valor Total: 160,50
Aceito para : CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:64 - Kit Para Nebulização Infantil (Máscara e chicote) (DARU)			
Quantidade: 30,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 5,3500	Valor Total: 160,50
Aceito para : CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:67 - Lamina de vidro Ponta Fosca (CRAL)			
Quantidade: 7.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,0600	Valor Total: 420,00
Aceito para : CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:72 - Luvas Cirúrgicas Estéreis nº 7,5 (KEVENOLL/MAXITEX)			
Quantidade: 4.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,8300	Valor Total: 3.320,00
Aceito para : CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:73 - Luvas Cirúrgicas Estéreis nº 8-0 cx (KEVENOLL/MAXITEX)			
Quantidade: 3.500,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,8300	Valor Total: 2.905,00
Aceito para : CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:80 - Nebulizador Inalar (ACCUMED/G-TECH)			
Quantidade: 8,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 92,8000	Valor Total: 742,40
Aceito para : CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:81 - Oxímetro de pulso (ACCUMED/G-TECH)			
Quantidade: 3,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 109,9900	Valor Total: 329,97

Aceito para : CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:83 - Papel Grau Cirurgico 150 mm x 100 m (DUOTEC/ESTERILCARE)			
Quantidade: 180,00	Unidade: Rolos	Valor Unitário: 36,9000	Valor Total: 6.642,00
Aceito para : CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:84 - Papel Grau Cirurgico 250 mm x 100 m (DUOTEC/ESTERILCARE)			
Quantidade: 90,00	Unidade: Rolos	Valor Unitário: 53,9000	Valor Total: 4.851,00
Aceito para : CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:86 - Papel toalha pct.c/1000 unidades (PERFIL)			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: Pcte.	Valor Unitário: 6,3000	Valor Total: 18.900,00
Aceito para : CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:87 - Picetas Brancas 250ml (Amofilas) (HITOPLAST)			
Quantidade: 20,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 1,9400	Valor Total: 38,80
Aceito para : CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:100 - Scalp Nº 25 G (FARMATEX)			
Quantidade: 4.500,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 0,1500	Valor Total: 675,00
Aceito para : CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:126 - Sonda Uretral nº 10 (MARKMED)			
Quantidade: 200,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4500	Valor Total: 90,00
Aceito para : CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:127 - Sonda Uretral nº 12 (MARKMED)			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4500	Valor Total: 900,00
Aceito para : CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:128 - Sonda Uretral nº 14 (MARKMED)			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4500	Valor Total: 900,00
Aceito para : CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:129 - Sonda Uretral nº 16 (MARKMED)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4500	Valor Total: 450,00
Aceito para : CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:151 - Reanimador Pulmonar Tipo Ambu recém nascido (FARMATEX)			
Quantidade: 2,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 130,0000	Valor Total: 260,00
Aceito para : CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:152 - Reanimador Pulmonar Tipo Ambu Infantil (FARMATEX)			
Quantidade: 4,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 130,0000	Valor Total: 520,00
Aceito para : CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:153 - Reanimador Pulmonar Tipo Ambu Adulto (FARMATEX)			
Quantidade: 6,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 130,0000	Valor Total: 780,00
Aceito para : CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 020/2018**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATACÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal**.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 020/2018**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 020/2018**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 020/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas;

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 020/2018** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 10 de maio de 2018.

Promitente Contratante
Município de Jardim de Piranhas/RN
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

CRM COMERCIAL LTDA ME
Promitente Contratada

Publicado por:
Lucielton Rodrigues da Silva
Código Identificador:F4B977EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2018 **PREGÃO PRESENCIAL 020/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 089/2018**

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa **RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.719.048/0001-08 e sede na Av. Tertuliano de Brito, nº 912, Centro, São Bento/PB, CEP: 58.865-000, neste ato representada por **Ernesto Pinheiro dos Santos**, brasileiro, portador de RG nº 0278439-4 (SSP/MT) e CPF nº 242.030.761-53, residente na Av. Tertuliano de Brito, nº 912, 1º andar, Centro, São Bento/PB, CEP: 58.865-000, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e Decreto

Municipal nº 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 020/2018**, homologado em 10 de maio de 2018, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR PARA O HOSPITAL GERAL FRANCISCA PEREIRA MARIZ**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 020/2018**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 09 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 21.927,50** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 020/2018**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº:19 - Cateter intravenoso 16G (LABOR IMPORT)			
Quantidade: 400,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,5600	Valor Total: 224,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:20 - Cateter intravenoso 18G (LABOR IMPORT)			
Quantidade: 500,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,5400	Valor Total: 270,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:21 - Cateter intravenoso 20G (LABOR IMPORT)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,5400	Valor Total: 540,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:22 - Cateter intravenoso 22G (LABOR IMPORT)			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,5400	Valor Total: 810,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:23 - Cateter intravenoso 24G (LABOR IMPORT)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,5400	Valor Total: 540,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:31 - Comadre plástica capacidade 2litros (AG)			
Quantidade: 10,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 12,2000	Valor Total: 122,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:32 - Compressa cirúrgica (V & E)			
Quantidade: 500,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 1,4100	Valor Total: 705,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:47 - Fio Algodão 2-0 com agulha 40-4.0 caixa com 24 unidades (SHALON)			
Quantidade: 20,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 34,0000	Valor Total: 680,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:48 - Fio Algodão 3-0 com agulha 40-4.0 Caixa com 24 unidades (SHALON)			
Quantidade: 20,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 34,0000	Valor Total: 680,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:61 - Glicosímetro (Aparelho) Marca On Call Plus (ON CALL PLUS)			
Quantidade: 25,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 24,9500	Valor Total: 623,75
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:65 - Lâmina de Bisturi em aço inoxidável nº 15 (ADVENTIVE)			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1400	Valor Total: 280,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:66 - Lâmina de Bisturi em aço inoxidável nº 23 (ADVENTIVE)			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1400	Valor Total: 420,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:69 - Látex para Garote C/ 15 MTS (LEMGRUBER)			
Quantidade: 5,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 15,3500	Valor Total: 76,75
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:79 - Mascaras descartáveis Com Elastico (INOVA)			
Quantidade: 8.500,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,0800	Valor Total: 680,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:89 - Pinça Cheron Descartável (VAGISPEC)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,7200	Valor Total: 720,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:96 - Sabonete Líquido 1.000ml unid (IMPACTA)			
Quantidade: 200,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 5,0000	Valor Total: 1.000,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:97 - Scalp Nº 19 G (LABOR IMPORT)			
Quantidade: 500,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1300	Valor Total: 65,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:98 - Scalp Nº 21 G (LABOR IMPORT)			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1300	Valor Total: 650,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			

Item nº:99 - Scalp Nº 23 G (LABOR IMPORT)			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1300	Valor Total: 650,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:101 - Scalp Nº 27 G (LABOR IMPORT)			
Quantidade: 700,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1300	Valor Total: 91,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:136 - Tiras para glicosímetro On Call Plus (ON CALL PLUS)			
Quantidade: 25.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4600	Valor Total: 11.500,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:137 - Touca elástica pacote (INOVA)			
Quantidade: 15.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,0400	Valor Total: 600,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 020/2018**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal**.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 020/2018**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 020/2018**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 020/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

- 8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
- 8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
- 8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;
- 8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;
- 8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
- 8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
- 8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
- 8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas;
- 8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 020/2018** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 10 de maio de 2018.

Promitente Contratante
Município de Jardim de Piranhas /RN
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Promitente Contratada

Publicado por:
Lucielton Rodrigues da Silva
Código Identificador: 1A13F531

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2018 **PREGÃO PRESENCIAL 020/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 089/2018**

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa **PHOSPODONT LDTA**, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75 e sede Av. Ayrton Senna, nº 4148, Capim Macio, Natal RN, CEP:59.080-100, neste ato representada por, **José Benedito de Oliveira Miranda**, brasileiro, portador de RG nº 717.485 (SSP/RN) e CPF nº 282.241.084-49, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e Decreto Municipal nº 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 020/2018**, homologado em 10 de maio de 2018, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR PARA O HOSPITAL GERAL FRANCISCA PEREIRA MARIZ**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 020/2018**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 09 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 4.689,40** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 020/2018**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº:3 - Agulha BD Ultra-Fine 5mm (MEDLEVENSOHN)		
Quantidade: 2.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,3300
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75		
Valor Total: 660,00		
Item nº:15 - Avental descartável branco manga longa (TALGE DESC.)		
Quantidade: 200,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 1,1500
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75		
Valor Total: 230,00		
Item nº:34 - Depósito de álcool gel para parede (PREMISSE)		
Quantidade: 10,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 14,9500
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75		
Valor Total: 149,50		
Item nº:42 - Espéculo Ginecológico Tam Pequeno (CRAL PLAST)		
Quantidade: 4.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,5400
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75		
Valor Total: 2.160,00		
Item nº:62 - Infusor 02 (duas) vias (LABOR IMPORT)		
Quantidade: 500,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,6600
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75		
Valor Total: 330,00		
Item nº:68 - Lamina de Vidro Lisa (GLOBAL TRADE)		
Quantidade: 300,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,0400
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75		
Valor Total: 12,00		
Item nº:70 - Látex Siliconizado para Oxigênio C/ 15 MTS (LEMGRUBER)		
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 53,6900
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75		
Valor Total: 536,90		
Item nº:85 - Papel para ECG 58 mm x 30 metros (MEDIX LTDA)		
Quantidade: 20,00	Unidade: Rolos	Valor Unitário: 5,1500
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75		
Valor Total: 103,00		
Item nº:88 - Picetas Marron 250ml (Amotilas) (J. PROLAB)		
Quantidade: 10,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 1,9400
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75		
Valor Total: 19,40		
Item nº:90 - Porta Lâminas (Tubetes c/ 03) (CRAL PLAST)		
Quantidade: 500,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,2300
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75		
Valor Total: 115,00		
Item nº:107 - Solução de hipoclorito de sódio 10 % 1.000 ml (FORTSAN)		
Quantidade: 100,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 2,3200
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75		
Valor Total: 232,00		
Item nº:113 - Sonda Foley nº 12 (SOLIDOR)		
Quantidade: 60,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 2,3600
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75		
Valor Total: 141,60		

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 020/2018**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal**.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 020/2018**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 020/2018**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 020/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas;

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 020/2018** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 10 de maio de 2018.

Promitente Contratante
Município de Jardim de Piranhas/RN
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

PHOSPODONT LDTA
Promitente Contratada

Publicado por:
Lucielton Rodrigues da Silva
Código Identificador:45E6B71F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2018
PREGÃO PRESENCIAL 020/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 089/2018

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.305.387/0001-73 e sede na Av. Interventor Mário Câmara, nº 2300, Cidade de Esperança, Natal/RN, CEP: 59.070-600, neste ato representada por **Rendson Carlos Silva de Lima**, brasileiro, empresário, portador de RG nº 1.991.347 (SSP/RN) e CPF nº 067.351.084-00, residente na rua Sargento Noberto Marques, nº 174, Centro, Parnamirim/RN, CEP: 59.140-230, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e Decreto Municipal nº 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 020/2018**, homologado em 10 de maio de 2018, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR PARA O HOSPITAL GERAL FRANCISCA PEREIRA MARIZ**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 020/2018**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 09 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 12.171,60** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 020/2018**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº:9 - Álcool a 70 % Frascos de 1000 ml			
Quantidade: 900,00	Unidade: FRASCO	Valor Unitário: 3,7900	Valor Total: 3.411,00
Aceito para : RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 12.305.387/0001-73			
Item nº:24 - Cateter Nasal Tipo Óculos			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,7000	Valor Total: 1.050,00
Aceito para : RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 12.305.387/0001-73			
Item nº:29 - Coletor de Urina, Sistema Fechado Capacidade p/ 2 Litros			
Quantidade: 500,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 2,2600	Valor Total: 1.130,00
Aceito para : RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 12.305.387/0001-73			
Item nº:35 - Detergente enzimático (solução) 1.000ml			
Quantidade: 120,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 18,4000	Valor Total: 2.208,00
Aceito para : RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 12.305.387/0001-73			
Item nº:46 - Fio Algodão 0 sem agulha caixa com 24 unidade			
Quantidade: 10,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 28,2700	Valor Total: 282,70
Aceito para : RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 12.305.387/0001-73			
Item nº:71 - Luvas Cirúrgicas Estéreis nº 7,0			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,8200	Valor Total: 2.460,00
Aceito para : RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 12.305.387/0001-73			
Item nº:82 - Papagaio de plástico			
Quantidade: 5,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 5,9800	Valor Total: 29,90
Aceito para : RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 12.305.387/0001-73			
Item nº:91 - Pulseira de identificação para recém nascido cor azul			
Quantidade: 150,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5100	Valor Total: 76,50
Aceito para : RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 12.305.387/0001-73			
Item nº:92 - Pulseira de identificação para mãe cor branca			
Quantidade: 300,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5100	Valor Total: 153,00
Aceito para : RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 12.305.387/0001-73			
Item nº:108 - Sonda de Aspiração Traquel nº 04			
Quantidade: 150,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4500	Valor Total: 67,50
Aceito para : RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 12.305.387/0001-73			
Item nº:109 - Sonda de Aspiração Traquel nº 06			
Quantidade: 250,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4500	Valor Total: 112,50
Aceito para : RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 12.305.387/0001-73			
Item nº:110 - Sonda de Aspiração Traquel nº 08			
Quantidade: 250,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4600	Valor Total: 115,00
Aceito para : RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 12.305.387/0001-73			
Item nº:111 - Sonda de Aspiração Traquel nº 10			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4800	Valor Total: 48,00
Aceito para : RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 12.305.387/0001-73			
Item nº:112 - Sonda de Aspiração Traquel nº 12			
Quantidade: 150,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5100	Valor Total: 76,50
Aceito para : RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 12.305.387/0001-73			
Item nº:114 - Sonda Foley nº 14			
Quantidade: 300,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 2,3800	Valor Total: 714,00
Aceito para : RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 12.305.387/0001-73			
Item nº:117 - Sonda Foley nº 22			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 2,3700	Valor Total: 237,00

Aceito para: **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - CNPJ 12.305.387/0001-73

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 020/2018**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal**.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 020/2018**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 020/2018**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 020/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

- 8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;
- 8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
- 8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
- 8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
- 8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas;
- 8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 020/2018** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 10 de maio de 2018.

Promitente Contratante
Município De Jardim De Piranhas/RN
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Promitente Contratada

Publicado por:
Lucielton Rodrigues da Silva
Código Identificador:51B14A5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO - PP 013.2019

Praça Baixa Verde, 169, Centro,
João Câmara/RN CEP: 59550000 CNPJ: 08.309.536/0001-03
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ata de Pregão Presencial nº 13/2019

Processo Adm. nº 94/2019

Às **08:30** do dia **21 de maio de 2019**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de João Câmara, situada na Praça Baixa Verde, 169 - Centro - João Câmara/RN, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **13/2019**, cujo objeto é a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DOS PROGRAMAS SOCIAIS E CAPS**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Anderson Victor da Silva Costa, bem como, a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Marcelo Henrique Viana da Silva, e Ana Lucia de Lima Bilro, solicitados pelo Pregoeiro para prestarem apoio técnico e operacional no processo licitatório. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, solicitou dos licitantes presentes a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO / 32.542.541/0001-38	DANIEL BEZERRA DE LIMA /002.277.997
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME / 08.797.103/0001-36	JEFFERSON PABLO CARVALHO DE FREITAS /001.851.482
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA / 18.413.636/0001-20	MARIA JEANE CHAVES MOREIRA /001.566.292
L P MENDONCA SOBRINHO / 24.913.657/0001-08	LUIZ PIO MENDONÇA SOBRINHO /000.458.617
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME / 08.091.529/0001-70	JOÃO MARIA PEQUENO DO NASCIMENTO /943.341
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - /24.114.994/0001-35	JEBBSON JHON CARVALHO DE FREITAS /18.645.75

Finalizado o credenciamento, foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

LANCES POR ITEM

Item Nº 1 - 0037316 - ACHOCOLATADO EM PÓ - em pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não conte glúten - embalagem de 400 gramas.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	5.595	R\$ 12.0900	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	5.595	R\$ 12,0600	*
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	5.595	R\$ 11,8000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	5.595	R\$ 11,7300	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	5.595	R\$ 11,0000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 1 - 0037316			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 12,0900		14:43:59
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 10,9900	*	14:44:06
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	R\$ 10,9800	*	14:44:12
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 10,8000	*	14:44:17
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 10,7900	*	14:44:22
Item Nº 1 - 0037316			Rodada Nº 2
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 10,9900		14:44:29
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	R\$ 10,9800		14:44:32
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 10,6000	*	14:44:36
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 10,5900	*	14:44:42
Item Nº 1 - 0037316			Rodada Nº 3
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 10,5000	*	14:44:49
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 10,5900		14:44:57
Item Nº 1 - 0037316			Rodada Nº 4
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 10,5000		14:45:00

Item Nº 2 - 0037317 - AÇÚCAR REFINADO COR BRANCA - Características: branco; origem vegetal obtido da cana de açúcar; refinado; sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; prazo mínimo de validade na data da entrega de 6 meses. - Acondicionamento/ Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	32.440	R\$ 2,5200	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	32.440	R\$ 2,5200	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	32.440	R\$ 2,5000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	32.440	R\$ 2,5000	*
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	32.440	R\$ 2,5000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 2 - 0037317			Rodada Nº 1
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 2,5200		14:45:29
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 2,5200		14:45:33
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 2,5000		14:45:39
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 2,4900	*	14:45:49
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	R\$ 2,5000		14:45:53
Item Nº 2 - 0037317			Rodada Nº 2
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 2,4900		14:45:57

Item Nº 3 - 0037318 - ARROZ BRANCO TIPO I - agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem de 1kg

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	5.080	R\$ 3,3000	*
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	5.080	R\$ 3,3000	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	5.080	R\$ 3,3000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	5.080	R\$ 3,2800	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	5.080	R\$ 3,2000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 3 - 0037318			Rodada Nº 1
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	R\$ 3,3000		14:46:22
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 3,1900	*	14:46:28
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 3,3000		14:46:33
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 3,1800	*	14:46:39
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3,2000		14:46:43
Item Nº 3 - 0037318			Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 3,1900		14:46:52
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 3,1800		14:46:55
Item Nº 3 - 0037318			Rodada Nº 3
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 3,1800		14:47:00

Item Nº 4 - 0037319 - ARROZ PARBOILIZADO. Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. **PRAZO DE VALIDADE:** mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagens de 1kg.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	31.270	R\$ 3,1700	*
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	31.270	R\$ 3,1700	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	31.270	R\$ 3,1500	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	31.270	R\$ 3,1000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	31.270	R\$ 3,0700	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 4 - 0037319			Rodada Nº 1
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	R\$ 3,1700		14:47:23
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 3,1700		14:47:27
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 3,0600	*	14:47:33
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 3,0500	*	14:47:40
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3,0700		14:47:44
Item Nº 4 - 0037319			Rodada Nº 2
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 3,0400	*	14:47:52
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 3,0500		14:47:56
Item Nº 4 - 0037319			Rodada Nº 3
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 3,0400		14:47:58

Item Nº 5 - 0037320 - ARROZ INTEGRAL - características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	100	R\$ 4,7600	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	100	R\$ 4,7000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	100	R\$ 4,7000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	100	R\$ 4,6100	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 5 - 0037320			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 4,6000	*	14:48:32
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 4,7000		14:48:37
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 4,7000		14:48:41
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 4,5900	*	14:48:46
Item Nº 5 - 0037320			Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 4,6000		14:48:52
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 4,5900		14:48:54
Item Nº 5 - 0037320			Rodada Nº 3
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 4,5900		14:49:00

Item Nº 6 - 0037321 - AVEIA EM FLOCOS FINOS - isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	10.350	R\$ 3,0100	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	10.350	R\$ 3,0000	*
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	10.350	R\$ 3,0000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	10.350	R\$ 2,9700	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	10.350	R\$ 2,9200	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 6 - 0037321			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 3,0100		14:49:26
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 3,0000		14:49:29
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	R\$ 3,0000		14:49:34
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 2,9700		14:49:37

08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 2,9000	*	14:49:41
Item Nº 6 - 0037321			Rodada Nº 2
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 2,9000		14:49:45

Item Nº 7 - 0037322 - ADOÇANTE - Adoçante dietético líquido a base de aspartame, frasco de 100 ml (frasco).			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	280	R\$ 5,0400	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	280	R\$ 5,0200	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	280	R\$ 5,0000	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 7 - 0037322			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 5,0400		14:50:05
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 5,0200		14:50:09
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 4,9900	*	14:50:16
Item Nº 7 - 0037322			Rodada Nº 2
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 4,9900		14:50:18

Item Nº 8 - 0037323 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	170	R\$ 24,6200	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	170	R\$ 24,6000	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	170	R\$ 24,0000	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 8 - 0037323			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 24,6200		14:50:45
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 24,6000		14:50:49
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 24,0000		14:50:53
Item Nº 8 - 0037323			Rodada Nº 2
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 24,0000		14:50:58

Item Nº 9 - 0037324 - ALHO - De primeira sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	3.410	R\$ 19,3800	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	3.410	R\$ 19,3600	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	3.410	R\$ 19,0000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	3.410	R\$ 18,8000	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 9 - 0037324			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 18,7500	*	14:51:35
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 19,3600		14:51:38
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 18,8000	*	14:51:43
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 18,8000		14:51:46
Item Nº 9 - 0037324			Rodada Nº 2
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 18,7000	*	14:52:02
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 18,5000	*	14:52:07
Item Nº 9 - 0037324			Rodada Nº 3
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 18,4900	*	14:52:12
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 18,4000	*	14:52:18
Item Nº 9 - 0037324			Rodada Nº 4
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 18,3900	*	14:52:24
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 18,3000	*	14:52:32
Item Nº 9 - 0037324			Rodada Nº 5
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 18,2900	*	14:52:40
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 18,3000		14:52:43
Item Nº 9 - 0037324			Rodada Nº 6
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 18,2900		14:52:47

Item Nº 10 - 0037325 - AÇAFRÃO- Embalagem, contendo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	2.000	R\$ 2,0200	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	2.000	R\$ 2,0000	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 10 - 0037325		Rodada Nº 1
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 2,0200	14:53:04
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 2,0000	14:53:07
Item Nº 10 - 0037325		Rodada Nº 2
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 2,0000	14:53:12

Item Nº 11 - 0037326 - ABACAXI - in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	6.190	R\$ 5,5600	
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	6.190	R\$ 5,5000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	6.190	R\$ 5,3900	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	6.190	R\$ 5,0000	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 11 - 0037326		Rodada Nº 1
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 5,5000	14:54:40
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 5,3900	14:54:42
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 5,0000	14:54:43
Item Nº 11 - 0037326		Rodada Nº 2
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 5,0000	14:54:46

Item Nº 12 - 0037327 - ALFACE - Alface LISA de 1ª qualidade; - com folhas integras livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	1.610	R\$ 3,5000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	1.610	R\$ 3,5000	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 12 - 0037327		Rodada Nº 1
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 3,4900	* 14:55:48
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 3,5000	14:55:49
Item Nº 12 - 0037327		Rodada Nº 2
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 3,4900	14:55:52

Item Nº 13 - 0037328 - BISCOITO DOCE - De qualidade ou similar maisena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9), açúcar, gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400gr, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	31.955	R\$ 3,6800	*
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	31.955	R\$ 3,6500	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	31.955	R\$ 3,6400	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	31.955	R\$ 3,5700	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	31.955	R\$ 3,5000	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 13 - 0037328		Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 3,6800	14:56:27
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	R\$ 3,6500	14:56:31
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 3,6400	14:56:34
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3,4900	* 14:56:42
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 3,5000	14:56:49
Item Nº 13 - 0037328		Rodada Nº 2
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3,4900	14:56:53

Item Nº 14 - 0037329 - BISCOITO SALGADO - tipo cream cracker, deverá ser obtido de matérias primas são e limpo. Serão rejeitados biscoitos mal cozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400G, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	32.395	R\$ 3,4600	*
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	32.395	R\$ 3,4600	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	32.395	R\$ 3,4000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	32.395	R\$ 3,4000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	32.395	R\$ 3,3500	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 14 - 0037329		Rodada Nº 1
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	R\$ 3,4600	14:57:18

18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 3,4600	14:57:22
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 3,4000	14:57:26
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 3,3400	* 14:57:33
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3,3300	* 14:57:36
Item Nº 14 - 0037329		Rodada Nº 2
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 3,3400	14:57:39
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3,3300	14:57:41
Item Nº 14 - 0037329		Rodada Nº 3
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3,3300	14:57:45

Item Nº 15 - 0037330 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL – Tipo cream cracker, o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 48 (Decreto 12.486/78), Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13 e Resolução nº 344 de 13/12/02. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e/ou farinha de trigo integral, gordura vegetal, farelo ou fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, sal. Não deverá conter leite ou soro de leite na composição, entretanto, poderá conter traços de leite. Sem gordura trans. Deverá conter no mínimo 1,4g de fibra alimentar na porção de 30g. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo de 400 a 420 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão tipo Duplex reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pesando até 12 kg.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	200	R\$ 3,9100	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	200	R\$ 3,9000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	200	R\$ 3,9000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	200	R\$ 3,7900	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 15 - 0037330			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 3,9100		14:58:05
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 3,9000		14:58:09
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 3,9000		14:58:15
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3,7800	*	14:58:21
Item Nº 15 - 0037330			Rodada Nº 2
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3,7800		14:58:24

Item Nº 16 - 0037331 - COOKIES INTEGRAIS - Cookie integral diet sabor castanha: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais, amido de milho ou fubá, castanha de caju e/ou castanha do Pará, edulcorantes naturais, corante natural. Pode conter edulcorante artificial sucralose. Sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco de filme de políéster metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, contendo de 120 a 200 gramas. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 05 meses de validade.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	200	R\$ 7,7400	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	200	R\$ 7,7000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 16 - 0037331			Rodada Nº 1
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 7,7400		14:59:00
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 7,7000		14:59:02
Item Nº 16 - 0037331			Rodada Nº 2
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 7,7000		14:59:06

Item Nº 17 - 0037332 - BANANA – In Natura, de 1ª qualidade tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	20.510	R\$ 6,6700	
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	20.510	R\$ 6,6000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	20.510	R\$ 6,4700	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	20.510	R\$ 6,0000	*
24.913.657/0001-08 - L P MENDONCA SOBRINHO	20.510	R\$ 2,5000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 17 - 0037332			Rodada Nº 1
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 6,6000		15:01:31
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 5,9900	*	15:01:34
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 6,0000		15:01:36
Item Nº 17 - 0037332			Rodada Nº 2
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 5,9900		15:01:39

Item Nº 18 - 0037333 - BATATA DOCE - lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	960	R\$ 3,5800	*
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	960	R\$ 3,5800	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	960	R\$ 3,5600	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	960	R\$ 3,5000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 18 - 0037333			Rodada Nº 1
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3,4900	*	15:02:02
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 3,4500	*	15:02:10
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 3,5600		15:02:14
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 3,5000		15:02:20
Item Nº 18 - 0037333			Rodada Nº 2
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3,4900		15:02:28
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 3,4500		15:02:31
Item Nº 18 - 0037333			Rodada Nº 3
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 3,4500		15:02:37

Item Nº 19 - 0037334 - BATATA INGLESA - de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	6.730	R\$ 6,4800	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	6.730	R\$ 6,4500	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	6.730	R\$ 6,4000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	6.730	R\$ 6,2800	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 19 - 0037334			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 6,2500	*	15:03:24
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 6,4500		15:03:29
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 6,2400	*	15:03:42
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 6,2800		15:03:47
Item Nº 19 - 0037334			Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 6,2000	*	15:03:54
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 6,2400		15:03:58
Item Nº 19 - 0037334			Rodada Nº 3
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 6,2000		15:04:02

Item Nº 20 - 0037335 - BOLO DE OVOS - Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, margarina, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	1.100	R\$ 9,5000	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	1.100	R\$ 9,5000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	1.100	R\$ 9,4800	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 20 - 0037335			Rodada Nº 1
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	R\$ 9,5000		15:04:26
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 9,5000		15:04:30
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 9,4500	*	15:04:35
Item Nº 20 - 0037335			Rodada Nº 2
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 9,4500		15:04:39

Item Nº 21 - 0037336 - BISCOITO SEM LACTOSE - Biscoito Maria sem lactose, 400g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabisulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteínase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	200	R\$ 5,7600	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 21 - 0037336			Rodada Nº 1
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 5,7000		15:05:03

Item Nº 22 - 0037337 - BISCOITO SEM LACTOSE - Biscoito cream cracker sem lactose, 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabisulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteínase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	200	R\$ 5,4400	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 22 - 0037337			Rodada Nº 1
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 5,4000		15:05:25

Item Nº 23 - 0037338 - CARNE MOÍDA - tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	18.104	R\$ 18,0800	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	18.104	R\$ 18,0400	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	18.104	R\$ 18,0000	*
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	18.104	R\$ 18,0000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	18.104	R\$ 17,5400	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 23 - 0037338			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 17,5000	*	15:05:50
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 18,0400		15:05:54
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 18,0000		15:06:01
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	R\$ 18,0000		15:06:05
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 17,5400		15:06:08
Item Nº 23 - 0037338			Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 17,5000		15:06:12

Item Nº 24 - 0037339 - CARNE DE CHARQUE - Com no Maximo 20% de gordura, sem pele, sem osso, sem pelancas e isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto, que seja impróprias ao consumo e que altere suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem em saco plástico a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. Apresentando numero de lote, Data da validade, quantidade do produto, numero do registro no ministério da agricultura SIF/DEIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do ministério da agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). O produto devera apresentar validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 05 kg.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	12.234	R\$ 23,9200	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	12.234	R\$ 23,9000	*
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	12.234	R\$ 23,5000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	12.234	R\$ 23,2000	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	12.234	R\$ 23,0000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 24 - 0037339			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 22,9900	*	15:06:43
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 22,9800	*	15:06:50
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	R\$ 22,9700	*	15:06:58
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 23,2000		15:07:02
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 22,9500	*	15:07:08
Item Nº 24 - 0037339			Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 22,9900		15:07:13
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 22,9800		15:07:16
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	R\$ 22,9700		15:07:19
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 22,9500		15:07:22
Item Nº 24 - 0037339			Rodada Nº 3
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 22,9500		15:07:26

Item Nº 25 - 0037340 - CARNE BOVINA CHÁ DE DENTRO - Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias dos Ministério da agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA. N. 105 DE 19/05/99 e da Lei municipal Vigilância sanitária n. 5504/99. Acondicionadas em embalagem de 05 kg.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	15.654	R\$ 24,0600	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	15.654	R\$ 24,0200	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	15.654	R\$ 24,0000	*
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	15.654	R\$ 23,5000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	15.654	R\$ 23,3300	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 25 - 0037340			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 23,3000	*	15:08:10
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 24,0200		15:08:13
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 23,2900	*	15:08:18
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	R\$ 23,5000		15:08:21
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 23,3300		15:08:24
Item Nº 25 - 0037340			Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 23,3000		15:08:31

08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 23,2900	15:08:32
Item Nº 25 - 0037340		Rodada Nº 3
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 23,2900	15:08:34

Item Nº 26 - 0037341 - COENTRO - de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada. Unidade: Molho.

Propostas		
Fornecedor	Qtde	Valor
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	1.363	R\$ 1.9400 *
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	1.363	R\$ 1.9000 *

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 26 - 0037341		Rodada Nº 1
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 1,9400	15:09:17
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 1,9000	15:09:22
Item Nº 26 - 0037341		Rodada Nº 2
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 1,9000	15:09:28

Item Nº 27 - 0037342 - CEBOLA - não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Com ausência de sujidades.

Propostas		
Fornecedor	Qtde	Valor
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	9.350	R\$ 5,0400 *
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	9.350	R\$ 5,0300 *
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	9.350	R\$ 5,0000 *
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	9.350	R\$ 4,8800 *

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 27 - 0037342		Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 4,8000 *	15:09:53
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 5,0300	15:09:55
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 5,0000	15:09:59
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 4,8800	15:10:02
Item Nº 27 - 0037342		Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 4,8000	15:10:04

Item Nº 28 - 0037343 - CENOURA - 1ª QUALIDADE sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos.

Propostas		
Fornecedor	Qtde	Valor
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	5.730	R\$ 5,0500 *
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	5.730	R\$ 5,0500 *
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	5.730	R\$ 5,0200 *
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	5.730	R\$ 5,0000 *

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 28 - 0037343		Rodada Nº 1
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 5,0500	15:10:30
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 4,9900 *	15:10:37
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 5,0200	15:10:41
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 5,0000	15:10:48
Item Nº 28 - 0037343		Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 4,9900	15:10:51

Item Nº 29 - 0037344 - COLORAU - Colorau em pó, embalagem contendo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.

Propostas		
Fornecedor	Qtde	Valor
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	1.775	R\$ 7,0000 *
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	1.775	R\$ 7,0000 *
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	1.775	R\$ 6,9600 *
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	1.775	R\$ 6,7900 *

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 29 - 0037344		Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 6,7500 *	15:11:16
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 7,0000	15:11:22
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 6,7400 *	15:11:27
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 6,7300 *	15:11:32
Item Nº 29 - 0037344		Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 6,7500	15:11:37
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 6,7200 *	15:11:42
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 6,7300	15:11:44

Item Nº 29 - 0037344		Rodada Nº 3
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 6,7200	15:11:46

Item Nº 30 - 0037345 - COCO - in natura ralado pct c/ 500g. Acondicionado em embalagem transparente, com características própria do produto, apresentando data de validade.		
Propostas		
Fornecedor	Qtde	Valor
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	2.500	R\$ 6,0100 *
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	2.500	R\$ 6,0000 *
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	2.500	R\$ 5,9400 *

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 30 - 0037345			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 5,9000	*	15:12:07
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 4,9900	*	15:12:21
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 5,9400		15:12:24
Item Nº 30 - 0037345			Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 4,9000	*	15:12:39
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 4,8900	*	15:12:45
Item Nº 30 - 0037345			Rodada Nº 3
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 4,8000	*	15:12:57
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 4,8900		15:13:00
Item Nº 30 - 0037345			Rodada Nº 4
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 4,8000		15:13:02

Item Nº 31 - 0037346 - CACAU EM PÓ SEM AÇÚCAR - Cacau em pó solúvel, sem adição de misturas e açúcar, no momento da entrega o produto deverá ter o mínimo 6 meses de validade. Embalagem de 200 gramas.		
Propostas		
Fornecedor	Qtde	Valor
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	610	R\$ 13,0000 *
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	610	R\$ 13,0000 *
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	610	R\$ 12,9500 *

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 31 - 0037346			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 13,0000		15:13:30
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 12,9000	*	15:13:38
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 12,9500		15:13:41
Item Nº 31 - 0037346			Rodada Nº 2
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 12,9000		15:13:43

Item Nº 32 - 0037347 - CHIA - Semente de chia embalagem: plástica, transparente, resistente, Bem vedada, contendo 200g, isento de qualquer substância estranha ou nociva.		
Propostas		
Fornecedor	Qtde	Valor
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	100	R\$ 9,1800 *
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	100	R\$ 9,0000 *

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 32 - 0037347			Rodada Nº 1
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 9,1800		15:14:05
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 9,0000		15:14:07
Item Nº 32 - 0037347			Rodada Nº 2
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 9,0000		15:14:16

Item Nº 33 - 0037348 - CAFÉ EM PÓ - em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído, fardo com 20 pacotes. Tipo embalagem a vácuo em pacote de 250 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
Propostas		
Fornecedor	Qtde	Valor
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	856	R\$ 100,0000 *
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	856	R\$ 100,0000 *
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	856	R\$ 99,9700 *
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	856	R\$ 90,0000 *

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 33 - 0037348			Rodada Nº 1
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 100,0000		15:14:46
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 89,9900	*	15:14:56
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 89,9000	*	15:15:04
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 90,0000		15:15:11

Item Nº 33 - 0037348		Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 89,9900	15:15:16
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 89,9900	15:15:18
Item Nº 33 - 0037348		Rodada Nº 3
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 89,9900	15:15:21

Item Nº 34 - 0037349 - ERVAS FINAS - Pacote de 50 a 100 gramas, com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e Proteção apropriada contra a contaminação, deve apresentar textura, cor, odor e características físico/ químicas compatíveis ao produto e descrição dos ingredientes, informação nutricional, descrição de conservação deve conter data de fabricação e validade e lote rotulagem conforme RDC 360/2003 - ANVISA.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	2.000	R\$ 4,6000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	2.000	R\$ 4,6000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 34 - 0037349		Rodada Nº 1
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 4,6000	15:15:57
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 4,5900	* 15:16:00
Item Nº 34 - 0037349		Rodada Nº 2
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 4,5900	15:16:02

Item Nº 35 - 0037350 - FOLHA DE LORO - embalagem contendo no mínimo 50g, com identificação do produto e prazo de validade.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	1.000	R\$ 4,3700	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	1.000	R\$ 4,3000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 35 - 0037350		Rodada Nº 1
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 4,3700	15:16:46
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 4,2900	* 15:16:50
Item Nº 35 - 0037350		Rodada Nº 2
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 4,2900	15:16:54

Item Nº 36 - 0037351 - FRANGO PEITO - congelada com adição de água de no Máximo de 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	31.970	R\$ 9,5100	*
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	31.970	R\$ 9,5100	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	31.970	R\$ 9,5000	*
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	31.970	R\$ 9,5000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	31.970	R\$ 9,4400	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 36 - 0037351		Rodada Nº 1
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 9,4300	* 15:17:24
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 9,4000	* 15:17:30
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 9,3900	* 15:17:35
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	R\$ 9,5000	15:17:38
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 9,4400	15:17:41
Item Nº 36 - 0037351		Rodada Nº 2
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 9,4300	15:18:24
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 9,3800	* 15:18:28
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 9,3900	15:18:29
Item Nº 36 - 0037351		Rodada Nº 3
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 9,3800	15:18:31

Item Nº 37 - 0037352 - FRANGO INTEIRO - Frango resfriado inteiro, inclusive com os miúdos, produto animal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional composição: Cada 100g do produto, 117,7 calorias, 0g de carboidrato, 22g de proteína, 3,3g de gordura, 203mg de fósforo, 1,3mg de ferro, 25mg de vit A, 8mg de niacina. OBS: Não contém glúten.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	6.894	R\$ 7,5000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	6.894	R\$ 7,5000	*
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	6.894	R\$ 7,5000	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	6.894	R\$ 7,5000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	6.894	R\$ 7,4800	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 37 - 0037352		Rodada Nº 1
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	R\$ 7,5000	15:18:56

08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 7,4700	*	15:19:01
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 7,4600	*	15:19:08
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 7,4500	*	15:19:12
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 7,4800		15:19:16
Item Nº 37 - 0037352			Rodada Nº 2
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 7,4700		15:19:22
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 7,4600		15:19:25
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 7,4500		15:19:29
Item Nº 37 - 0037352			Rodada Nº 3
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 7,4500		15:19:31

Item Nº 38 - 0037353 - FEIJÃO CARIOCA - a tipo 1, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 30g do produto(02 colheres de sopa) contém 80 calorias, 15g de carboidrato, 5g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0mg de gorduras trans, 5mg de fibra alimentar, 20mg cálcio, 2mg de ferro, 0mg de sódio. OBS: Não contém glúten.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	11.250	R\$ 7,8300	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	11.250	R\$ 7,8000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	11.250	R\$ 7,8000	*
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	11.250	R\$ 7,8000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	11.250	R\$ 7,5900	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 38 - 0037353			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 7,8300		15:19:57
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 7,5800	*	15:20:06
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 7,8000		15:20:10
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	R\$ 7,8000		15:20:13
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 7,5500	*	15:20:30
Item Nº 38 - 0037353			Rodada Nº 2
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 7,5800		15:20:37
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 7,5500		15:20:39
Item Nº 38 - 0037353			Rodada Nº 3
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 7,5500		15:20:41

Item Nº 39 - 0037354 - FEIJÃO PRETO - Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	8,040	R\$ 6,0400	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	8,040	R\$ 6,0200	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	8,040	R\$ 6,0000	*
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	8,040	R\$ 6,0000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	8,040	R\$ 5,8600	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 39 - 0037354			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 6,0400		15:21:02
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 6,0200		15:21:11
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 6,0000		15:21:16
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	R\$ 6,0000		15:21:19
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 5,8400	*	15:21:26
Item Nº 39 - 0037354			Rodada Nº 2
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 5,8400		15:21:29

Item Nº 40 - 0037355 - FLOCÃO PARA CUSCUZ - pré cozido tradicional - obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sadios, limpos, germinados, pré cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, embalado em saco de papel impermeável, reembalado em papel com 500 gramas.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	20,000	R\$ 1,4900	*
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	20,000	R\$ 1,4900	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	20,000	R\$ 1,4500	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	20,000	R\$ 1,4400	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	20,000	R\$ 1,4400	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 40 - 0037355			
Fornecedor	Qtde	Valor	
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	R\$ 1,4900		15:21:55
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 1,4900		15:21:59
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 1,4500		15:22:06
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 1,4400		15:22:12
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 1,4000	*	15:22:24
Item Nº 40 - 0037355			Rodada Nº 2
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 1,4000		15:22:26

Item Nº 41 - 0037356 - FARINHA LÁCTEA - enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e

substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	10.250	R\$ 14.9800	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	10.250	R\$ 14.9400	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	10.250	R\$ 14.9000	*
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	10.250	R\$ 14.9000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	10.250	R\$ 14.5300	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 41 - 0037356			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 14,5000	*	15:23:05
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 14,4900	*	15:23:10
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 14,9000		15:23:14
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	R\$ 14,9000		15:23:18
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 14,4500	*	15:23:22
Item Nº 41 - 0037356			Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 14,5000		15:23:29
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 14,4400	*	15:23:31
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 14,4000	*	15:23:35
Item Nº 41 - 0037356			Rodada Nº 3
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 14,4400		15:23:38
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 14,3900	*	15:23:43
Item Nº 41 - 0037356			Rodada Nº 4
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 14,3900		15:23:46

Item Nº 42 - 0037357 - FARINHA DE MANDIOCA - produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/2 xícara) contém 170 calorias, 44g de carboidrato, 0,6g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 3,3g de fibra alimentar, 6,2mg de sódio. OBS: Não contém glúten.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	1.600	R\$ 3,9700	*
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	1.600	R\$ 3,9700	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	1.600	R\$ 3,9400	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	1.600	R\$ 3,9000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	1.600	R\$ 3,8500	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 42 - 0037357			Rodada Nº 1
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	R\$ 3,9700		15:24:16
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 3,9700		15:24:20
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 3,9400		15:24:25
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 3,8400	*	15:24:48
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3,8000	*	15:24:51
Item Nº 42 - 0037357			Rodada Nº 2
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 3,8400		15:24:57
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3,8000		15:24:59
Item Nº 42 - 0037357			Rodada Nº 3
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3,7900		16:25:02

Item Nº 43 - 0037358 - GOMA DE TAPIOCA - Embalagem contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	955	R\$ 4,8000	*
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	955	R\$ 4,8000	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	955	R\$ 4,8000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	955	R\$ 4,7600	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 43 - 0037358			Rodada Nº 1
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 4,7500	*	15:25:24
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 4,7000	*	15:25:33
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 4,6900	*	15:25:40
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 4,7600		15:25:44
Item Nº 43 - 0037358			Rodada Nº 2
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 4,6800	*	15:25:51
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 4,6500	*	15:25:57
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 4,6900		15:26:02
Item Nº 43 - 0037358			Rodada Nº 3
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 4,6800		15:26:06
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 4,6000	*	15:26:11
Item Nº 43 - 0037358			Rodada Nº 4
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 4,6000		17:26:16

Item Nº 44 - 0037359 - IOGURTE DESNATADO SABOR MORANGO - iogurte desnatado com polpa de morango. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 85g do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	875	R\$ 2,0400	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	875	R\$ 2,0000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 44 - 0037359			Rodada Nº 1
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 2,0400		15:27:16
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 2,0000		15:27:17
Item Nº 44 - 0037359			Rodada Nº 2
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 2,0000		15:27:20

Item Nº 45 - 0037360 - IOGURTE DESNATADO SABOR MARACUJÁ - iogurte desnatado com polpa de maracujá. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 85g do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	875	R\$ 2,0400	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	875	R\$ 2,0000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 45 - 0037360			Rodada Nº 1
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 2,0400		15:27:38
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 2,0000		15:27:40
Item Nº 45 - 0037360			Rodada Nº 2
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 2,0000		15:27:41

Item Nº 46 - 0037361 - JERIMUM - De Primeira, apresentando-se de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	3.350	R\$ 4,0900	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	3.350	R\$ 4,0600	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	3.350	R\$ 4,0000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	3.350	R\$ 3,9700	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 46 - 0037361			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 3,9500	*	15:28:01
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 4,0600		15:28:05
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 4,0000		15:28:09
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3,9700		15:28:12
Item Nº 46 - 0037361			Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 3,9500		15:28:15

Item Nº 47 - 0037362 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - Sem adição de açúcar e soro, produto quilo 170,00 obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. embalagem: papel metalizado, peso líquido de 200g.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	53.475	R\$ 9,7100	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	53.475	R\$ 9,7000	*
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	53.475	R\$ 9,7000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	53.475	R\$ 9,6500	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	53.475	R\$ 9,4100	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 47 - 0037362			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 9,4000	*	15:28:44
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 9,7000		15:28:51
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	R\$ 9,3500	*	15:28:56
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 9,3000	*	15:29:02
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 9,2000	*	15:29:07
Item Nº 47 - 0037362			Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 9,1000	*	15:29:14
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	R\$ 9,0500	*	15:29:19
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 9,0000	*	15:29:23
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 8,9000	*	15:29:30
Item Nº 47 - 0037362			Rodada Nº 3
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 9,1000		15:29:35
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	R\$ 8,8900	*	15:29:41
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 8,8000	*	15:29:46

08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 8,6000	*	15:29:51
Item Nº 47 - 0037362			Rodada Nº 4
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	R\$ 8,5900	*	15:29:58
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 8,5500	*	15:30:03
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 8,6000		15:30:06
Item Nº 47 - 0037362			Rodada Nº 5
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	R\$ 8,5000	*	15:30:11
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 8,5500		15:30:13
Item Nº 47 - 0037362			Rodada Nº 6
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	R\$ 8,5000		15:30:16

Item Nº 48 - 0037363 - LEITE EM PÓ DESNATADO - Pacote de 200g. Descrição técnica: porção de 25 a 26g - valor energético 122 a 131kcal, carboidratos 9,6 a 10g, proteínas 6,0 a 7,0g, gorduras totais 6,5 a 7,1g, gorduras saturadas 3,9 a 5,0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 94 a 102mg, cálcio 235 a 250mg. marcas cotadas no catálogo de gêneros e produtos de limpeza da área de alimentação: ITAMBÉ, PIRACANJUBA, ITALAC, NESTLÉ.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	800	R\$ 5,5300	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	800	R\$ 5,5000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	800	R\$ 5,5000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	800	R\$ 5,3600	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 48 - 0037363			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 5,5300		15:31:40
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 5,3000	*	15:31:51
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 5,5000		15:31:57
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 5,2900	*	15:32:01
Item Nº 48 - 0037363			Rodada Nº 2
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 5,2800	*	15:32:10
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 5,2700	*	15:32:14
Item Nº 48 - 0037363			Rodada Nº 3
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 5,2500	*	15:32:21
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 5,2400	*	15:32:24
Item Nº 48 - 0037363			Rodada Nº 4
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 5,2500		15:32:27
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 5,2400		15:32:29
Item Nº 48 - 0037363			Rodada Nº 5
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 5,2400		15:32:31

Item Nº 49 - 0037364 - LIMÃO - In Natura, 1ª qualidade - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	3.200	R\$ 6,0800	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	3.200	R\$ 6,0500	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	3.200	R\$ 6,0000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	3.200	R\$ 5,9000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 49 - 0037364			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 5,8900	*	15:32:54
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 6,0500		15:32:59
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 6,0000		15:33:02
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 5,9000		15:33:06
Item Nº 49 - 0037364			Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 5,8900		15:33:09

Item Nº 50 - 0037365 - LARANJA - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	12.748	R\$ 4,0100	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	12.748	R\$ 4,0000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	12.748	R\$ 3,9700	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	12.748	R\$ 3,8900	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 50 - 0037365			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 3,8500	*	15:33:36
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 3,8000	*	15:33:44
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 3,9700		15:33:50
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3,8900		15:33:54
Item Nº 50 - 0037365			Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 3,7900	*	15:34:05
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 3,8000		15:34:07
Item Nº 50 - 0037365			Rodada Nº 3
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 3,7900		15:34:10

Item Nº 51 - 0037366 - MILHO MUNGUNZÁ - Obtido de grãos de sabor próprio, com ausência de umidade; atóxica, resistente, deverá ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. Embalagem plástica flexível, atóxico, resistente, deverá estar acondicionado em, embalagem de 500 (quinhentos) g, as embalagem devem conter a validade mínima de 6 meses.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	6.340	R\$ 3,9900	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	6.340	R\$ 3,9500	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	6.340	R\$ 3,9000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	6.340	R\$ 3,8700	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 51 - 0037366			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 3,8500	*	15:35:00
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 3,9500		15:35:10
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 3,8400	*	15:35:17
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3,8000	*	15:35:22
Item Nº 51 - 0037366			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 3,8500		15:35:31
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 3,7900	*	15:35:35
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3,7800	*	15:35:40
Item Nº 51 - 0037366			
Fornecedor	Qtde	Valor	
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 3,7500	*	15:35:48
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3,7400	*	15:35:53
Item Nº 51 - 0037366			
Fornecedor	Qtde	Valor	
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 3,7500		15:35:59
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3,7400		15:36:00
Item Nº 51 - 0037366			
Fornecedor	Qtde	Valor	
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3,7400		15:36:03

Item Nº 52 - 0037367 - MACARRÃO PARAFUSO - com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500g. De Qualidade similar as Marcas Fortaleza ou Vitarela.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	20.000	R\$ 2,7100	*
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	20.000	R\$ 2,7100	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	20.000	R\$ 2,7000	*
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	20.000	R\$ 2,7000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	20.000	R\$ 2,6400	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 52 - 0037367			
Fornecedor	Qtde	Valor	
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 2,6300	*	15:36:25
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 2,7100		15:36:29
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 2,7000		15:36:32
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	R\$ 2,7000		15:36:35
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 2,6200	*	15:36:43
Item Nº 52 - 0037367			
Fornecedor	Qtde	Valor	
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 2,6300		15:36:47
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 2,6200		15:36:49
Item Nº 52 - 0037367			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 2,6200		15:36:51

Item Nº 53 - 0037368 - MACARRÃO ESPAGUETE - com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500g. De Qualidade similar as Marcas Fortaleza ou Vitarela.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	26.260	R\$ 2,0100	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	26.260	R\$ 2,0000	*
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	26.260	R\$ 2,0000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	26.260	R\$ 1,9600	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	26.260	R\$ 1,9500	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 53 - 0037368			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 2,0100		15:37:59
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 2,0000		15:38:03
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	R\$ 2,0000		15:38:06
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 1,9400	*	15:38:12
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 1,9500		15:38:15
Item Nº 53 - 0037368			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 1,9400		15:38:17

Item Nº 54 - 0037369 - MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL - Macarrão integral contém farinha de trigo integral não enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva.

Propostas			
-----------	--	--	--

Fornecedor	Qtde	Valor	
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	60	R\$ 4,8100	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	60	R\$ 4,8000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	60	R\$ 4,7000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 54 - 0037369	Rodada Nº 1	
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 4,8100	15:38:39
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 4,8000	15:38:43
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 4,7000	15:38:45
Item Nº 54 - 0037369	Rodada Nº 2	
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 4,7000	15:38:47

Item Nº 55 - 0037370 - MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL - Macarrão integral contém farinha de trigo integral não enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	60	R\$ 3,4000	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	60	R\$ 3,4000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	60	R\$ 3,3700	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 55 - 0037370	Rodada Nº 1	
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3,4000	15:39:09
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 3,4000	15:39:13
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 3,3700	15:39:17
Item Nº 55 - 0037370	Rodada Nº 2	
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 3,3700	15:39:19

Item Nº 56 - 0037371 - MAMÃO - In Natura, de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	11.310	R\$ 4,0000	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	11.310	R\$ 4,0000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	11.310	R\$ 3,9500	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	11.310	R\$ 3,8800	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 56 - 0037371	Rodada Nº 1	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 3,8500	* 15:39:41
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 3,8400	* 15:39:48
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 3,9500	15:39:51
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3,8800	15:39:54
Item Nº 56 - 0037371	Rodada Nº 2	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 3,8000	* 15:40:01
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 3,8400	15:40:06
Item Nº 56 - 0037371	Rodada Nº 3	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 3,8000	15:40:10

Item Nº 57 - 0037372 - MELÃO - Boa qualidade uniforme, sem ferimentos ou defeitos com grau apropriado de maturação.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	4.910	R\$ 3,9800	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	4.910	R\$ 3,9400	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	4.910	R\$ 3,9000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	4.910	R\$ 3,8600	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 57 - 0037372	Rodada Nº 1	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 3,8000	* 15:40:36
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 3,9400	15:40:43
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 3,9000	15:40:46
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3,8600	15:40:49
Item Nº 57 - 0037372	Rodada Nº 2	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 3,8000	15:40:50

Item Nº 58 - 0037373 - MINGAU DE ARROZ- alimento composto de farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra. A embalagem deverá ter de identificação de procedência, informação nutricionais numero de registro. Solução CNPPA Nº. DE 1978. Deve apresentar embalagem de 250g.

Propostas			
-----------	--	--	--

Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	3.000	R\$ 7,8000	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	3.000	R\$ 7,8000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	3.000	R\$ 7,7500	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	3.000	R\$ 7,5600	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 58 - 0037373		Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 7,8000	15:41:14
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 7,5000	* 15:41:22
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 7,7500	15:41:27
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 7,4500	* 15:41:35
Item Nº 58 - 0037373		Rodada Nº 2
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 7,5000	15:41:42
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 7,4000	* 15:42:40
Item Nº 58 - 0037373		Rodada Nº 3
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 7,4000	15:42:45

Item Nº 59 - 0037374 - MARGARINA - composta por óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite desnatado reconstituído pasteurizado, sal (0,6%), vitamina a, estabilizantes leticina de soja e mono e diglicerídeos, antioxidantes bht e edta, ácido láctico, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, corante betacaroteno e aromatizante artificial. pacote 500 g.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	3.140	R\$ 5,7800	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	3.140	R\$ 5,7400	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	3.140	R\$ 5,7000	*
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	3.140	R\$ 5,7000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	3.140	R\$ 5,6000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 59 - 0037374		Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 5,7800	15:43:14
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 5,5500	* 15:43:22
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 5,5000	* 15:43:27
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	R\$ 5,7000	15:43:30
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 5,6000	15:43:33
Item Nº 59 - 0037374		Rodada Nº 2
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 5,4000	* 15:43:41
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 5,5000	15:43:44
Item Nº 59 - 0037374		Rodada Nº 3
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 5,4000	15:43:48

Item Nº 60 - 0037375 - MANTEIGA LIGHT - Com teor reduzido de gordura. Embalagem com, no mínimo, 250g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas. De qualidade similar as Marca Qualy e pircanjuba

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	80	R\$ 6,3000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	80	R\$ 6,3000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 60 - 0037375		Rodada Nº 1
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 6,3000	15:44:35
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 6,2000	* 15:44:38
Item Nº 60 - 0037375		Rodada Nº 2
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 6,2000	15:44:40

Item Nº 61 - 0037376 - MULTICEREAIS - cereal infantil multi cereais tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	6,070	R\$ 4,0000	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	6,070	R\$ 4,0000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	6,070	R\$ 3,9600	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	6,070	R\$ 3,8800	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 61 - 0037376		Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 4,0000	15:45:02

08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 4,0000	15:45:05
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 3,9600	15:45:09
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3,8700	* 15:45:14
Item Nº 61 - 0037376		Rodada Nº 2
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3,8700	15:45:17

Item Nº 62 - 0037377 - MACAXEIRA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	8.330	R\$ 3,0000	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	8.330	R\$ 3,0000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	8.330	R\$ 2,9700	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	8.330	R\$ 2,9100	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 2,9000	* 15:45:39	
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 3,0000	15:45:44	
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 2,9700	15:45:49	
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 2,9100	15:45:53	
Item Nº 62 - 0037377		Rodada Nº 2	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 2,9000	15:45:55	

Item Nº 63 - 0037378 - MELANCIA - tamanho regular de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel pesando entre 10 a 12 quilos cada.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	17.550	R\$ 2,0000	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	17.550	R\$ 2,0000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	17.550	R\$ 1,9600	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	17.550	R\$ 1,9400	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 1,9000	* 15:46:24	
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 1,8800	* 15:46:30	
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 1,9600	15:46:35	
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 1,9400	15:46:39	
Item Nº 63 - 0037378		Rodada Nº 2	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 1,8700	* 15:46:47	
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 1,8500	* 15:46:56	
Item Nº 63 - 0037378		Rodada Nº 3	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 1,8000	* 15:47:04	
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 1,8500	15:47:06	
Item Nº 63 - 0037378		Rodada Nº 4	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 1,8000	15:47:08	

Item Nº 64 - 0037379 - ÓLEO DE SOJA - Refinado Embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	2.690	R\$ 3,2900	*
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	2.690	R\$ 3,2900	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	2.690	R\$ 3,2800	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	2.690	R\$ 3,2000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3,2900	15:47:28	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 3,2900	15:47:31	
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 3,2800	15:47:35	
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 3,2000	15:47:40	
Item Nº 64 - 0037379		Rodada Nº 2	
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 3,2000	15:48:20	

Item Nº 65 - 0037380 - OREGANO - deve ser constituído por folhas de espécies vegetais genuínas, sãs, limpas e secas. Acondicionado em embalagem atóxica de 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	1.500	R\$ 1,4900	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	1.500	R\$ 1,4800	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 65 - 0037380			Rodada Nº 1
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 1,4700	*	15:49:51
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 1,4800		15:49:54
Item Nº 65 - 0037380			Rodada Nº 2
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 1,4700		15:49:56

Item Nº 66 - 0037381 - OVOS DE GALINHA -de 1ª qualidade são e limpos sem rachaduras em perfeito estado de conservação bandeja com 30 ovos.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	910	R\$ 12,8400	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	910	R\$ 12,8000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	910	R\$ 12,8000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	910	R\$ 12,4500	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 66 - 0037381			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 12,4000	*	15:50:26
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 12,3800	*	15:50:45
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 12,8000		15:50:49
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 12,3700	*	15:50:56
Item Nº 66 - 0037381			Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 12,4000		15:51:03
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 12,3500	*	15:51:17
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 12,3400	*	15:51:21
Item Nº 66 - 0037381			Rodada Nº 3
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 12,3000	*	15:51:29
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 12,2900	*	15:51:33
Item Nº 66 - 0037381			Rodada Nº 4
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 12,3000		15:51:37
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 12,2900		15:51:39
Item Nº 66 - 0037381			Rodada Nº 5
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 12,2900		15:51:41

Item Nº 67 - 0037382 - PÃO HOT DOG- pão para cachorro quente de 50g, embalados em plástico atóxico, validade mínima de 5 dias a contar da data da entrega.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	41.800	R\$ 3,3200	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	41.800	R\$ 3,3200	*
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	41.800	R\$ 3,3200	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	41.800	R\$ 3,3000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	41.800	R\$ 3,3000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 67 - 0037382			Rodada Nº 1
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	R\$ 3,3200		15:53:06
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3,2900	*	15:53:11
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 3,2800	*	15:53:17
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 3,3000		15:53:22
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 3,2700	*	15:53:29
Item Nº 67 - 0037382			Rodada Nº 2
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3,2900		15:53:36
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 3,2800		15:53:40
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 3,2700		15:53:42
Item Nº 67 - 0037382			Rodada Nº 3
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 3,2700		15:53:43

Item Nº 68 - 0037383 - PÃO DE FORMA INTEGRAL - de massa leve, farinha de trigo integral/glúten de trigo, açúcar mascavo, semente de linhaça marrom, gordura vegetal de palma e sal. Com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	120	R\$ 6,5000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	120	R\$ 6,5000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	120	R\$ 6,3500	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 68 - 0037383			Rodada Nº 1
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 6,5000		15:54:52
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 6,3000	*	15:55:00
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 6,3500		15:55:02
Item Nº 68 - 0037383			Rodada Nº 2
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 6,3000		15:55:04

Item Nº 69 - 0037384 - Pão Francês integral- O principal ingrediente deve ser a farinha de trigo integral, podendo ter em sua composição sementes de chia, linhaça, gergelim.			
Propostas			
Fornecedor		Qtde	Valor
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME		120	R\$ 9,0000 *
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -		120	R\$ 8,9600 *

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 69 - 0037384			Rodada Nº 1
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 8,9000	*	15:55:46
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 8,8000	*	15:55:55
Item Nº 69 - 0037384			Rodada Nº 2
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 8,9000		15:55:59
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 8,8000		15:56:05
Item Nº 69 - 0037384			Rodada Nº 3
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 8,8000		15:56:09

Item Nº 70 - 0037385 - PIMENTÃO -In Natura, 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.			
Propostas			
Fornecedor		Qtde	Valor
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA		3.100	R\$ 6,0000 *
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME		3.100	R\$ 6,0000 *
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -		3.100	R\$ 5,9500 *
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME		3.100	R\$ 5,8200 *

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 70 - 0037385			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 5,8000	*	15:56:35
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 5,7000	*	15:56:39
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 5,9500		15:56:42
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 5,8200		15:56:45
Item Nº 70 - 0037385			Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 5,6500	*	15:56:50
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 5,7000		15:56:53
Item Nº 70 - 0037385			Rodada Nº 3
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 5,6500		15:56:55

Item Nº 71 - 0037386 - PROTEINA DE SOJA ESCURA - texturizada, sabor carne , granulada, com Aroma característico, isento de sujidades, parasitas ou qualquer material estranho. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. (embalagens de 400g)			
Propostas			
Fornecedor		Qtde	Valor
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA		6.885	R\$ 7,0200 *
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME		6.885	R\$ 7,0000 *
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO		6.885	R\$ 7,0000 *
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -		6.885	R\$ 6,9900 *
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME		6.885	R\$ 6,8000 *

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 71 - 0037386			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 7,0200		15:57:18
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 6,7900	*	15:57:24
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	R\$ 7,0000		15:57:28
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 6,9900		15:57:31
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 6,7500	*	15:57:36
Item Nº 71 - 0037386			Rodada Nº 2
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 6,7000	*	15:57:42
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 6,6900	*	15:57:46
Item Nº 71 - 0037386			Rodada Nº 3
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 6,6500	*	15:57:50
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 6,6400	*	15:57:53
Item Nº 71 - 0037386			Rodada Nº 4
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 6,6000	*	15:57:59
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 6,5900	*	15:58:02
Item Nº 71 - 0037386			Rodada Nº 5
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 6,5000	*	15:58:06
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 6,4900	*	15:58:08
Item Nº 71 - 0037386			Rodada Nº 6
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 6,5000		15:58:11
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 6,4900		15:58:13

Item Nº 71 - 0037386		Rodada Nº 7
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 6,4900	15:58:15

Item Nº 72 - 0037387 - PROTEINA DE SOJA BRANCA - Proteína Texturizada de Soja, tamanho pequeno, coloração clara, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas. (embalagem de 400g).		
Propostas		
Fornecedor	Qtde	Valor
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	6.000	R\$ 6,6700 *
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	6.000	R\$ 6,6500 *
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	6.000	R\$ 6,6000 *
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	6.000	R\$ 6,6000 *
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	6.000	R\$ 6,4700 *

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 72 - 0037387		Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 6,6700	15:58:49
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 6,6500	15:58:56
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 6,6000	15:59:00
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	R\$ 6,6000	15:59:03
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 6,4000 *	15:59:07
Item Nº 72 - 0037387		Rodada Nº 2
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 6,4000	15:59:11

Item Nº 73 - 0037388 - POLPA DE FRUTA DE MANGA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Peso líquido de 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

Propostas		
Fornecedor	Qtde	Valor
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	3.340	R\$ 8,0400
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	3.340	R\$ 8,0100
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	3.340	R\$ 8,0000 *
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	3.340	R\$ 8,0000 *
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	3.340	R\$ 7,8000 *
24.913.657/0001-08 - L P MENDONCA SOBRINHO	3.340	R\$ 3,9000 *

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 73 - 0037388		Rodada Nº 1
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	R\$ 8,0000	15:59:33
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 8,0000	15:59:38
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 7,8000	15:59:43
24.913.657/0001-08 - L P MENDONCA SOBRINHO	R\$ 3,9000	15:59:51
Item Nº 73 - 0037388		Rodada Nº 2
24.913.657/0001-08 - L P MENDONCA SOBRINHO	R\$ 3,9000	15:59:53

Item Nº 74 - 0037389 - POLPA DE FRUTA DE MANGABA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Peso líquido de 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

Propostas		
Fornecedor	Qtde	Valor
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	3.390	R\$ 8,1000
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	3.390	R\$ 8,0400 *
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	3.390	R\$ 8,0400 *
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	3.390	R\$ 8,0000 *
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	3.390	R\$ 8,0000 *
24.913.657/0001-08 - L P MENDONCA SOBRINHO	3.390	R\$ 5,5000 *

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 74 - 0037389		Rodada Nº 1
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 8,0400	16:01:16
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 8,0400	16:01:19
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	R\$ 8,0000	16:01:31
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 8,0000	16:01:37
24.913.657/0001-08 - L P MENDONCA SOBRINHO	R\$ 5,5000	16:01:38
Item Nº 74 - 0037389		Rodada Nº 2
24.913.657/0001-08 - L P MENDONCA SOBRINHO	R\$ 5,5000	16:01:41

Item Nº 75 - 0037390 - POLPA DE FRUTA CAJÁ - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Peso líquido de 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

Propostas		
Fornecedor	Qtde	Valor
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	10.590	R\$ 8,5000
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	10.590	R\$ 8,4600
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	10.590	R\$ 8,2400
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	10.590	R\$ 8,2000 *
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	10.590	R\$ 8,0000 *
24.913.657/0001-08 - L P MENDONCA SOBRINHO	10.590	R\$ 3,9000 *

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 75 - 0037390		Rodada Nº 1
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	R\$ 8,2000	16:02:06
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 8,0000	16:02:07
24.913.657/0001-08 - L P MENDONCA SOBRINHO	R\$ 3,9000	16:02:10
Item Nº 75 - 0037390		Rodada Nº 2
24.913.657/0001-08 - L P MENDONCA SOBRINHO	R\$ 3,9000	16:02:12

Item Nº 76 - 0037391 - POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ- Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Peso líquido de 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	3.670	R\$ 8,0400	*
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	3.670	R\$ 8,0400	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	3.670	R\$ 8,0100	*
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	3.670	R\$ 8,0000	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	3.670	R\$ 8,0000	*
24.913.657/0001-08 - L P MENDONCA SOBRINHO	3.670	R\$ 7,5000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 76 - 0037391		Rodada Nº 1
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 8,0400	16:03:56
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 8,0400	16:04:01
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 7,7000	* 16:04:07
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	R\$ 8,0000	16:04:10
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 8,0000	16:04:12
24.913.657/0001-08 - L P MENDONCA SOBRINHO	R\$ 7,5000	16:04:17
Item Nº 76 - 0037391		Rodada Nº 2
24.913.657/0001-08 - L P MENDONCA SOBRINHO	R\$ 7,5000	16:04:30

Item Nº 77 - 0037392 - POLPA DE FRUTA DE UVA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Peso líquido de 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	3.670	R\$ 8,5000	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	3.670	R\$ 8,5000	
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	3.670	R\$ 8,4400	
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	3.670	R\$ 8,3500	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	3.670	R\$ 8,0000	*
24.913.657/0001-08 - L P MENDONCA SOBRINHO	3.670	R\$ 5,0000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 77 - 0037392		Rodada Nº 1
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	R\$ 8,3500	16:04:55
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 8,0000	16:04:56
24.913.657/0001-08 - L P MENDONCA SOBRINHO	R\$ 5,0000	16:04:59
Item Nº 77 - 0037392		Rodada Nº 2
24.913.657/0001-08 - L P MENDONCA SOBRINHO	R\$ 5,0000	16:05:04

Item Nº 78 - 0037393 - POLPA DE FRUTA DE GOIABA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Peso líquido de 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	10.670	R\$ 8,0400	
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	10.670	R\$ 8,0100	
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	10.670	R\$ 8,0000	*
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	10.670	R\$ 8,0000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	10.670	R\$ 7,8000	*
24.913.657/0001-08 - L P MENDONCA SOBRINHO	10.670	R\$ 3,9000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 78 - 0037393		Rodada Nº 1
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	R\$ 8,0000	16:05:39
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 8,0000	16:05:40
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 7,8000	16:05:42
24.913.657/0001-08 - L P MENDONCA SOBRINHO	R\$ 3,9000	16:05:44
Item Nº 78 - 0037393		Rodada Nº 2
24.913.657/0001-08 - L P MENDONCA SOBRINHO	R\$ 3,9000	16:05:48

Item Nº 79 - 0037394 - POLPA DE FRUTA DE ACEROLA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devesse ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Peso líquido de 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	10.660	R\$ 8,5000	
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	10.660	R\$ 8,4500	
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	10.660	R\$ 8,4400	
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	10.660	R\$ 8,2400	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	10.660	R\$ 8,0000	*
24.913.657/0001-08 - L P MENDONCA SOBRINHO	10.660	R\$ 3,9000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 79 - 0037394			Rodada Nº 1
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 8,2400		16:06:17
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 8,0000		16:06:24
24.913.657/0001-08 - L P MENDONCA SOBRINHO	R\$ 3,9000		16:06:26
Item Nº 79 - 0037394			Rodada Nº 2
24.913.657/0001-08 - L P MENDONCA SOBRINHO	R\$ 3,9000		16:06:28

Item Nº 80 - 0037395 - POLPA DE FRUTA DE ABA CAXI - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devesse ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Peso líquido de 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	3.660	R\$ 8,5000	
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	3.660	R\$ 8,4500	
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	3.660	R\$ 8,4400	
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	3.660	R\$ 8,2400	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	3.660	R\$ 8,0000	*
24.913.657/0001-08 - L P MENDONCA SOBRINHO	3.660	R\$ 3,9000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 80 - 0037395			Rodada Nº 1
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 8,2400		16:06:47
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 8,0000		16:06:48
24.913.657/0001-08 - L P MENDONCA SOBRINHO	R\$ 3,9000		16:06:50
Item Nº 80 - 0037395			Rodada Nº 2
24.913.657/0001-08 - L P MENDONCA SOBRINHO	R\$ 3,9000		16:06:53

Item Nº 81 - 0037396 - REQUEIJÃO LIGHT - Requeijão Cremoso Light 250 gramas. Elaborado Com leite de vaca integral, mistura de estabilizantes para requeijão light (proteína de leite e de soro de leite), cloreto de sódio, fermento lácteo, coagulante, cloreto de cálcio, emulsificantes (tetrapirofosfato de sódio, tripolifosfato de sódio e hexametáfosfato de sódio), conservantes e coalho. Textura cremosa, de cor branca. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de glúten e gordura trans.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	80	R\$ 7,3000	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	80	R\$ 7,3000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	80	R\$ 7,2400	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 81 - 0037396			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 7,3000		16:07:35
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 7,3000		16:07:44
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 7,2400		16:07:47
Item Nº 81 - 0037396			Rodada Nº 2
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 7,2400		16:07:50

Item Nº 82 - 0037397 - SAL REFINADO - Refinado de mesa, iodado. Cloreto de sódio extraído de quilo 2,00 fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiúmectante e iodo. características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado ; cor: branca; o dor: inodoro; sabor: característico (salino). pacote de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1kg.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	2.180	R\$ 1,0000	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	2.180	R\$ 1,0000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	2.180	R\$ 0,9700	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	2.180	R\$ 0,9700	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 82 - 0037397			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 0,9500	*	16:08:21
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 1,0000		16:08:26
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 0,9400	*	16:08:31
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 0,9200	*	16:08:35

Item Nº 82 - 0037397			Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 0,9500		16:08:43
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 0,9000	*	16:08:46
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 0,9200		16:08:48
Item Nº 82 - 0037397			Rodada Nº 3
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 0,9000		16:08:50

Item Nº 83 - 0037398 - TOMATE - 1ª qualidade de aspecto firme e integro com 50% de maturação.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	5.790	R\$ 5,4600	*
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	5.790	R\$ 5,4600	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	5.790	R\$ 5,4400	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	5.790	R\$ 5,4000	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 83 - 0037398			Rodada Nº 1
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 5,3900	*	16:09:30
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 5,3500	*	16:09:37
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 5,4400		16:09:40
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 5,4000		16:09:44
Item Nº 83 - 0037398			Rodada Nº 2
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 5,3900		16:09:49
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 5,3500		16:09:52
Item Nº 83 - 0037398			Rodada Nº 3
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 5,3500		16:09:54

Item Nº 84 - 0037399 - BETERRABA DE PRIMEIRA - QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	420	R\$ 5,7600	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	420	R\$ 5,7000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	420	R\$ 5,7000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	420	R\$ 5,5900	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 84 - 0037399			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 5,5000	*	16:10:21
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 5,7000		16:10:25
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 5,7000		16:10:29
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 5,5900		16:10:34
Item Nº 84 - 0037399			Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 5,5000		16:10:36

Item Nº 85 - 0037400 - BISCOITO DOCE SABOR CHOCOLATE - deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	520	R\$ 3,9000	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	520	R\$ 3,9000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	520	R\$ 3,8400	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	520	R\$ 3,7800	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 85 - 0037400			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 3,9000		16:11:05
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 3,7500	*	16:11:19
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 3,8400		16:11:23
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3,7400	*	16:11:30
Item Nº 85 - 0037400			Rodada Nº 2
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 3,7000	*	16:11:41
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3,6900	*	16:11:49
Item Nº 85 - 0037400			Rodada Nº 3
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 3,7000		16:11:54
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3,6000	*	16:11:59
Item Nº 85 - 0037400			Rodada Nº 4
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3,6000		16:12:01

Item Nº 86 - 0037401 - Chuchu: Chuchu salada "In natura" (1ª qualidade). Devem estar frescos, com grau de maturidade médio, intactos, livres de rachaduras, cortes e amassamento. Não deve conter terra na superfície externa e umidade.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	

18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	220	R\$ 5,8200	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	220	R\$ 5,8000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	220	R\$ 5,8000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	220	R\$ 5,6400	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 86 - 0037401			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 5,6000	*	16:12:26
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 5,0000	*	16:12:30
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 5,8000		16:12:35
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 5,6400		16:12:40
Item Nº 86 - 0037401			Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 4,9900	*	16:12:45
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 5,0000		16:12:48
Item Nº 86 - 0037401			Rodada Nº 3
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 4,9900		16:12:50

Item Nº 87 - 0037402 - CREME DE LEITE – UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	594	R\$ 2,8400	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	594	R\$ 2,8100	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	594	R\$ 2,8000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	594	R\$ 2,7500	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 87 - 0037402			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 2,7000	*	16:13:16
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 2,8100		16:13:19
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 2,6900	*	16:13:24
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 2,6800	*	16:13:30
Item Nº 87 - 0037402			Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 2,7000		16:13:37
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 2,6900		16:13:41
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 2,6700	*	16:13:49
Item Nº 87 - 0037402			Rodada Nº 3
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 2,6700		16:13:51

Item Nº 88 - 0037403 - CHÁ DE CAMOMILA – para infusão, tostado. Embalagem contendo no mínimo 10 Sachês de 15g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	30	R\$ 4,0000	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	30	R\$ 4,0000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	30	R\$ 3,9600	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 88 - 0037403			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 3,9500	*	16:14:13
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 4,0000		16:14:16
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 3,9600		16:14:18
Item Nº 88 - 0037403			Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 3,9500		16:14:19

Item Nº 89 - 0037404 - CHÁ DE BOLDO – para infusão, tostado. Embalagem contendo no mínimo 10 Sachês de 15g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	30	R\$ 4,0000	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	30	R\$ 4,0000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	30	R\$ 3,9600	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 89 - 0037404			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 3,9500	*	16:14:45
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 4,0000		16:14:46
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 3,9600		16:14:48
Item Nº 89 - 0037404			Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 3,9500		16:14:53

Item Nº 90 - 0037405 - CHÁ DE ERVA DOCE – para infusão, tostado. Embalagem contendo no mínimo 10 Sachês de 15g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.			
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

meses a contar a partir da data de entrega.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	30	R\$ 4.0000	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	30	R\$ 4.0000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	30	R\$ 3.9600	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 90 - 0037405			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 3,9500	*	16:15:18
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 4,0000		16:15:20
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 3,9600		16:15:22
Item Nº 90 - 0037405			Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 3,9500		16:15:23

Item Nº 91 - 0037406 - CHÁ DE ERVA CIDREIRA – para infusão, tostado. Embalagem contendo no mínimo 10 Sachês de 15g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	30	R\$ 4.0000	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	30	R\$ 4.0000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	30	R\$ 3.9600	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 91 - 0037406			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 3,9500	*	16:15:40
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 4,0000		16:15:42
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 3,9600		16:15:43
Item Nº 91 - 0037406			Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 3,9500		16:15:45

Item Nº 92 - 0037407 - Carne bovina de primeira qualidade, com osso, sem pele, pouca gordura, sem pelanca, resfriada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionada pelo ministério da agricultura. Peças entre 2-2,5kg. Deve vir refrigerada a no máximo 4°C.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	330	R\$ 24.7900	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	330	R\$ 24.7700	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	330	R\$ 24.5000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	330	R\$ 24.0500	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 92 - 0037407			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 24,0000	*	16:16:17
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 24,7700		16:16:21
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 23,9000	*	16:16:25
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 23,8900	*	16:16:31
Item Nº 92 - 0037407			Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 23,8800	*	16:16:38
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 23,8000	*	16:16:43
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 23,7900	*	16:16:49
Item Nº 92 - 0037407			Rodada Nº 3
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 23,8800		16:16:56
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 23,6000	*	16:17:01
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 23,5900	*	16:17:05
Item Nº 92 - 0037407			Rodada Nº 4
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 23,5800	*	16:17:09
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 23,5700	*	16:17:20
Item Nº 92 - 0037407			Rodada Nº 5
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 23,5500	*	16:17:26
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 23,5400	*	16:17:29
Item Nº 92 - 0037407			Rodada Nº 6
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 23,5000	*	16:17:34
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 23,4900	*	16:17:38
Item Nº 92 - 0037407			Rodada Nº 7
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 23,4500	*	16:17:47
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 23,4400	*	16:17:50
Item Nº 92 - 0037407			Rodada Nº 8
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 23,4000	*	16:17:57
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 23,4400		16:17:58
Item Nº 92 - 0037407			Rodada Nº 9
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 23,4000		16:18:00

Item Nº 93 - 0037408 - DOCE DE GOIABA: Goiabada feita com produtos selecionados, garantindo a qualidade e o sabor característico da tradicional receita caseira. Embalagem de 300g em disco, proporcionando melhor acomodação e conservação.

Propostas			
-----------	--	--	--

Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	100	R\$ 2,9800	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	100	R\$ 2,9600	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	100	R\$ 2,9000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	100	R\$ 2,8900	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 93 - 0037408			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 2,9800		16:18:29
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 2,9600		16:18:32
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 2,9000		16:18:37
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 2,8800	*	16:18:45
Item Nº 93 - 0037408			Rodada Nº 2
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 2,8800		16:18:47

Item Nº 94 - 0037409 - ERVILHA: ERVILHA EM LATA. Produto preparado com ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas e pré-cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante, laudo bromatológico completo expedido por laboratório oficial, com exames: organoléptico, físico-químico, microscópico e microbiológico, com validade de 180 dias também na entrega do produto no almoxarifado. A embalagem deverá ser em latas de 200g.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	480	R\$ 1,8000	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	480	R\$ 1,8000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	480	R\$ 1,7700	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	480	R\$ 1,7500	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 94 - 0037409			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 1,8000		16:19:10
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 1,7000	*	16:19:19
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 1,7700		16:19:24
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 1,6900	*	16:19:32
Item Nº 94 - 0037409			Rodada Nº 2
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 1,7000		16:19:38
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 1,6900		16:19:39
Item Nº 94 - 0037409			Rodada Nº 3
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 1,6900		16:19:41

Item Nº 95 - 0037410 - EXTRATO DE TOMATE. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes, por processo tecnológico adequado. O produto será designado, por extrato de tomate, podendo também ser denominado massa de tomate, ou concentrado de tomate. Será tolerado 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. BRIX entre 18 e 19 (%SS). A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante, laudo bromatológico completo expedido por laboratório oficial, com exames: organoléptico, físico-químico, microscópico e microbiológico, com validade de 180 dias também na entrega do produto no almoxarifado. O produto deverá estar de acordo com NTA-32 do Decreto Estadual nº. 12.486 de 20/10/78. A embalagem deverá ser em latas com 250g, com data de fabricação, prazo de validade e n.º. do lote.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	230	R\$ 4,4000	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	230	R\$ 4,4000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	230	R\$ 4,3800	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	230	R\$ 4,2600	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 95 - 0037410			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 4,2400	*	16:20:35
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 4,4000		16:20:45
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 4,3800		16:20:46
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 4,2300	*	16:20:52
Item Nº 95 - 0037410			Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 4,2400		16:20:58
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 4,2300		16:20:59
Item Nº 95 - 0037410			Rodada Nº 3
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 4,2300		16:21:01
Item Nº 96 - 0037411 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 - FARINHA, DE MANDIOCA, QUEBRADINHA, FINA, TIPO 1, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, SACO PLÁSTICO 1,0 QUILOGRAMAS			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	115	R\$ 4,0100	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	115	R\$ 4,0000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	115	R\$ 3,9700	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	115	R\$ 3,8800	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 96 - 0037411			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 4,0100		16:21:29
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 3,8000	*	16:21:44
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 3,9700		16:22:51
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3,7900	*	16:22:56
Item Nº 96 - 0037411			Rodada Nº 2
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 3,8000		16:23:04
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3,7900		16:23:05
Item Nº 96 - 0037411			Rodada Nº 3
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3,7900		16:23:07

Item Nº 97 - 0037412 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, ESPECIAL, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	85	R\$ 3,3500	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	85	R\$ 3,3500	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	85	R\$ 3,3400	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	85	R\$ 3,2400	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 97 - 0037412			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 3,3500		16:25:45
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 3,3500		16:25:51
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 3,3400		16:25:54
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3,2400		16:25:57
Item Nº 97 - 0037412			Rodada Nº 2
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3,2400		16:26:00

Item Nº 98 - 0037413 - Farinha de Trigo com Fermento: Especial ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	365	R\$ 4,1500	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	365	R\$ 4,1000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	365	R\$ 4,0800	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	365	R\$ 4,0300	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 98 - 0037413			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 4,1500		16:27:30
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 4,0000	*	16:27:39
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 4,0800		16:27:43
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3,9900	*	16:27:52
Item Nº 98 - 0037413			Rodada Nº 2
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 4,0000		16:27:57
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3,9900		16:27:59
Item Nº 98 - 0037413			Rodada Nº 3
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 3,9900		16:28:01

Item Nº 99 - 0037414 - FEIJÃO, BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, SACO PLÁSTICO 1.0 QUILOGRAMAS.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	160	R\$ 4,9900	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	160	R\$ 4,9800	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	160	R\$ 4,9000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	160	R\$ 4,8400	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 99 - 0037414			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 4,9900		16:28:37
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 4,9800		16:28:41
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 4,9000		16:28:47
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 4,8020	*	16:28:54
Item Nº 99 - 0037414			Rodada Nº 2
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 4,8020		16:28:59

Item Nº 100 - 0037415 - FLOCOS DE MILHO -. Fabricado a partir de matérias primas são e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados, com 500g cada. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	1.340	R\$ 2,0500	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	1.340	R\$ 2,0400	*

08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	1.340	R\$ 2,0000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	1.340	R\$ 1,9900	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 100 - 0037415			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 1,9800	*	16:30:06
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 2,0400		16:30:10
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 2,0000		16:30:17
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 1,9500	*	16:30:24
Item Nº 100 - 0037415			Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 1,9800		16:30:29
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 1,9500		16:30:31
Item Nº 100 - 0037415			Rodada Nº 3
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 1,9500		17:26:35
Item Nº 101 - 0037416 - KETCHUP: Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, pimenta, cebola, alho, especiarias e conservador sorbato de potássio. Embalagem de 250 g.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	130	R\$ 4,5400	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	130	R\$ 4,5000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	130	R\$ 4,5000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	130	R\$ 4,4000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 101 - 0037416			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 4,5400		16:31:01
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 4,3000	*	16:31:05
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 4,5000		16:31:09
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 4,2900	*	16:31:16
Item Nº 101 - 0037416			Rodada Nº 2
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 4,3000		16:31:22
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 4,2900		16:31:24
Item Nº 101 - 0037416			Rodada Nº 3
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 4,2900		16:31:26
Item Nº 102 - 0037417 - Leite condensado - Especificação: leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	192	R\$ 97,0000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	192	R\$ 96,9400	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	192	R\$ 94,5000	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	192	R\$ 90,0000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 102 - 0037417			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 89,9000	*	16:31:53
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 96,9400		16:31:57
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 94,5000		16:32:00
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 89,0000	*	16:32:05
Item Nº 102 - 0037417			Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 87,9900	*	16:32:13
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 87,0000	*	16:32:18
Item Nº 102 - 0037417			Rodada Nº 3
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 86,9900	*	16:32:26
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 87,0000		16:32:28
Item Nº 102 - 0037417			Rodada Nº 4
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 86,9900		16:32:30
Item Nº 103 - 0037418 - Leite de coco - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Pó uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem aluminizada, 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	100	R\$ 6,9000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	100	R\$ 6,8800	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	100	R\$ 6,6900	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	100	R\$ 6,5000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 103 - 0037418			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 6,4900	*	16:33:00
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 6,8800		16:33:03
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 6,4500	*	16:33:09
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 6,5000		16:33:12
Item Nº 103 - 0037418			Rodada Nº 2

18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 6,4900		16:33:16
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 6,4000	*	16:33:20
Item Nº 103 - 0037418			
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 6,4000		16:33:22
Item Nº 104 - 0037419 - LINGUIÇA CALABRESA: RESFRIADA, DEFUMADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA Á VÁCUO PADRONIZADA DE ATÉ 5 Kg.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	220	R\$ 18,8900	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	220	R\$ 18,8500	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	220	R\$ 18,3200	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	220	R\$ 18,0000	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 104 - 0037419			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 17,9900	*	16:33:44
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 18,8500		16:33:47
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 17,9000	*	16:33:52
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 17,8000	*	16:33:57
Item Nº 104 - 0037419			Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 17,7900	*	16:34:06
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 17,5000	*	16:34:13
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 17,4000	*	16:34:17
Item Nº 104 - 0037419			Rodada Nº 3
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 17,3900	*	16:34:22
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 17,3000	*	16:34:25
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 17,0000	*	16:34:28
Item Nº 104 - 0037419			Rodada Nº 4
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 16,9900	*	16:34:34
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 16,9500	*	16:34:39
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 17,0000		16:34:42
Item Nº 104 - 0037419			Rodada Nº 5
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 16,9000	*	16:34:48
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 16,8900	*	16:34:59
Item Nº 104 - 0037419			Rodada Nº 6
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 16,9000		16:35:03
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 16,8900		16:35:05
Item Nº 104 - 0037419			Rodada Nº 7
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 16,8900		16:35:06
Item Nº 105 - 0037420 - MAIONESE - TIPO: TRADICIONAL; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. Demais especificações: ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten. Identificação na embalagem (rótulo) também dos ingredientes, origem, valor nutricional e fornecedor. Validade mínima de 06 meses a contar do recebimento definitivo. OBS.: NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM NÃO CONTA AS GRAMAS, ASSIM, O PREGOEIRO, EM COMUM ACORDO COM OS LICITANTES, DECIDIU POR CONSIDERAR O ITEM COM 200GRAMAS.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	130	R\$ 3,2800	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	130	R\$ 3,1800	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	130	R\$ 3,0000	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 105 - 0037420			Rodada Nº 1
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 3,2800		16:35:37
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 2,9900	*	16:35:44
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 3,0000		16:35:46
Item Nº 105 - 0037420			Rodada Nº 2
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 2,9900		16:35:48
Item Nº 106 - 0037421 - MARACUJÁ - Azedo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, graúdos e selecionados.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	190	R\$ 7,2400	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	190	R\$ 7,2200	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	190	R\$ 7,0200	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	190	R\$ 7,0000	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 106 - 0037421			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 6,9900	*	16:36:15
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 7,2200		16:36:19
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 7,0200		16:36:22
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 7,0000		16:36:25
Item Nº 106 - 0037421			Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 6,9900		16:36:29
Item Nº 107 - 0037422 - Milho de pipoca tipo 1 em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	240	R\$ 3,0400	*

24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	240	R\$ 3,0200	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	240	R\$ 3,0000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	240	R\$ 2,9500	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 107 - 0037422			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 2,9000	*	16:37:48
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 3,0200		16:37:51
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 3,0000		16:37:55
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 2,8900	*	16:37:59
Item Nº 107 - 0037422			Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 2,9000		16:38:04
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 2,8000	*	16:38:13
Item Nº 107 - 0037422			Rodada Nº 3
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 2,8000		16:38:15
Item Nº 108 - 0037423 - Milho Verde em Conserva: Latas de 200g (peso drenado). 1ª Qualidade. Milho Verde em grãos inteiros selecionados. Produto obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos em líquido de cobertura apropriada (salmoura) submetidos a adequado processamento tecnológico. O produto deverá apresentar grãos inteiros selecionados. Será considerado como peso líquido o produto drenado. O produto deve apresentar: cor apropriada ao produto; sabor e odor próprios dos ingredientes, devendo o produto estar isento de sabores e odores estranhos; textura apropriada; uniformidade de tamanho e formato; ausência de defeitos tais como cascas, sementes, unidades manchadas ou descoloridas, resíduos de vegetais e outros; pH adequado à composição e natureza do produto. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA - 31 (Normas Técnicas para Hortaliças em Conserva - Decreto 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de latas de 200g, que assegurem sua proteção, não interferindo na qualidade do produto. As latas devem estar íntegras, sem vestígios de amassamento, vazamento, estufamento e ferrugem.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	470	R\$ 1,6800	
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	470	R\$ 1,6500	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	470	R\$ 1,6300	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	470	R\$ 1,5000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 108 - 0037423			Rodada Nº 1
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 1,6500		16:38:40
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 1,4900	*	16:38:43
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 1,5000		16:38:45
Item Nº 108 - 0037423			Rodada Nº 2
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 1,4900		16:38:47
Item Nº 109 - 0037424 - PIMENTA DO REINO - PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO PÓ, 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE 15g.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	50	R\$ 1,5400	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	50	R\$ 1,5000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 109 - 0037424			Rodada Nº 1
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 1,5400		16:39:07
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 1,5000		16:39:09
Item Nº 109 - 0037424			Rodada Nº 2
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 1,5000		16:39:11
Item Nº 110 - 0037425 - Repolho - Repolho de primeira, limpo, sem as folhas externas. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidos, bem formados, estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	295	R\$ 6,1400	*
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	295	R\$ 6,1400	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	295	R\$ 6,1200	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	295	R\$ 6,1000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 110 - 0037425			Rodada Nº 1
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 6,0900	*	16:39:42
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 6,0800	*	16:39:47
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 6,1200		16:39:52
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 6,1000		16:39:55
Item Nº 110 - 0037425			Rodada Nº 2
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 6,0900		16:40:19
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 6,0800		16:40:20
Item Nº 110 - 0037425			Rodada Nº 3
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 6,0800		16:40:22
Item Nº 111 - 0037426 - RAPADURA NATURAL DE CANA-DE-AÇÚCAR, simples e sem mistura, acondicionadas em embalagem plástica de 350g.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	30	R\$ 8,5000	*

24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	30	RS 8,5000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	30	RS 8,2600	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 111 - 0037426			Rodada Nº 1
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 8,5000		16:40:47
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	RS 8,5000		16:40:50
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	RS 8,1000	*	16:40:56
Item Nº 111 - 0037426			Rodada Nº 2
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	RS 8,1000		16:40:57
Item Nº 112 - 0037427 - Refrigerante em garrafa descartável de 2 LITROS. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, caféina, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e tratarzina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico).			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	910	RS 3,5300	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	910	RS 3,5000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	910	RS 3,5000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	910	RS 3,4200	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 112 - 0037427			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 3,4000	*	16:41:21
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 3,5000		16:41:28
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	RS 3,5000		16:41:33
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	RS 3,3900	*	16:41:40
Item Nº 112 - 0037427			Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 3,4000		16:41:43
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	RS 3,2000	*	16:41:57
Item Nº 112 - 0037427			Rodada Nº 3
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	RS 3,2000		16:41:58
Item Nº 113 - 0037428 - SARDINHA EM LATA COM MOLHO DE TOMATE - Preparada com sardinhas frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas a prévia inspeção sanitária. Não poderá conter colorífico e na composição do molho, o tomate deverá participar, no mínimo na proporção de 30%.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	800	RS 7,8200	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	800	RS 7,8000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	800	RS 7,5900	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	800	RS 7,5000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 113 - 0037428			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 7,4900	*	16:43:00
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	RS 7,8000		16:43:03
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	RS 7,5900		16:43:06
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 7,0000	*	16:43:10
Item Nº 113 - 0037428			Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 6,9900	*	16:43:15
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 6,8000	*	16:43:18
Item Nº 113 - 0037428			Rodada Nº 3
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 6,5000	*	16:43:24
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 6,4000	*	16:43:27
Item Nº 113 - 0037428			Rodada Nº 4
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 6,3900	*	16:43:34
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 6,3000	*	16:43:40
Item Nº 113 - 0037428			Rodada Nº 5
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 6,2000	*	16:43:45
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 6,1000	*	16:43:47
Item Nº 113 - 0037428			Rodada Nº 6
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 6,0000	*	16:43:52
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 5,9000	*	16:43:55
Item Nº 113 - 0037428			Rodada Nº 7
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 5,8000	*	16:44:00
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 5,7000	*	16:44:04
Item Nº 113 - 0037428			Rodada Nº 8
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 5,6500	*	16:44:13
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 5,6000	*	16:44:17
Item Nº 113 - 0037428			Rodada Nº 9
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 5,5000	*	16:44:21
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 5,4000	*	16:44:28
Item Nº 113 - 0037428			Rodada Nº 10
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 5,0000	*	16:44:33
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 4,9900	*	16:44:36
Item Nº 113 - 0037428			Rodada Nº 11

18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 5,0000		16:44:39
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 4,9000	*	16:44:48
Item Nº 113 - 0037428			Rodada Nº 12
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 4,9000		16:44:49
Item Nº 114 - 0037429 - TEMPERO completo, tradicional, constituído pela mistura de sal refinado, Podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. EMBALAGEM DE 500 ml.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	310	RS 1,7300	
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	310	RS 1,7000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	310	RS 1,6700	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	310	RS 1,5000	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 114 - 0037429			Rodada Nº 1
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	RS 1,7000		16:45:08
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	RS 1,4900	*	16:45:13
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 1,5000		16:45:16
Item Nº 114 - 0037429			Rodada Nº 2
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	RS 1,4900		16:45:18
Item Nº 115 - 0037430 - VINAGRE - VINAGRE DE ALCOOL, PASTEURIZADO - 500ML. Com Acidez 4%. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MA. EMBALAGEM DE 500 ml.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	190	RS 1,5000	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	190	RS 1,5000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	190	RS 1,4800	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	190	RS 1,4500	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 115 - 0037430			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 1,4400	*	16:45:43
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 1,5000		16:45:50
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	RS 1,4800		16:45:54
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	RS 1,4000	*	16:46:01
Item Nº 115 - 0037430			Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 1,4400		16:46:04
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	RS 1,4000		16:46:06
Item Nº 115 - 0037430			Rodada Nº 3
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	RS 1,4000		16:46:07
Item Nº 116 - 0037431 - UVA ITÁLIA NACIONAL - (maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, de primeira qualidade)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	30	RS 9,3100	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	30	RS 9,2900	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	30	RS 9,2000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	30	RS 9,0400	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 116 - 0037431			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 9,0000	*	16:46:32
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	RS 9,2900		16:46:35
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 9,2000		16:46:39
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	RS 9,0400		16:46:43
Item Nº 116 - 0037431			Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 9,0000		16:46:45
Item Nº 117 - 0037432 - ACHOCOLATADO LÍQUIDO - Produto preparado com cacau obtido por processo tecnológico adequado e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. Composição: Açúcar, Cacau em pó, maltodextrina, sal, minerais (ferro e zinco), complexo vitamínico (vitamina A, D3, D Biotina, ácido Fólico, Niacinamida, ácido Pantotênico, B1, B12, B2, B6), estabilizante lecitina de soja e aroma natural de cacau com baunilha. Não contém glúten. Valor energético 80kcal, carboidratos 19g, proteínas 0,7g, sódio 71mg, ferro 2,1mg, zinco 1,05mg, vitamina A 90 mcg, Vitamina D3 0,75mcg, DBiotina 4,5mcg, ácido fólico 36 mcg, niacinamida 2,4mg, ácido pantotênico 0,75mg, Vitamina B1 0,45mg, Vitamina B12 0,36mcg, Vitamina B2 0,195mg e Vitamina B6 0,195mg. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de a até 60 dias anteriores à data de entrega.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	3.200	RS 3,9200	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	3.200	RS 3,9000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	3.200	RS 3,9000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	3.200	RS 3,8000	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 117 - 0037432			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 3,7900	*	16:47:18
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 3,7700	*	16:47:23
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	RS 3,9000		16:47:27

08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	RS 3,8000		16:47:31
Item Nº 117 - 0037432			Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 3,7500	*	16:47:38
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 3,7000	*	16:47:42
Item Nº 117 - 0037432			Rodada Nº 3
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 3,6900	*	16:47:49
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 3,6000	*	16:47:52
Item Nº 117 - 0037432			Rodada Nº 4
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 3,5000	*	16:47:57
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 3,6000		16:48:01
Item Nº 117 - 0037432			Rodada Nº 5
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 3,5000		16:48:03
Item Nº 118 - 0037433 - AMIDO DE MILHO, EM PÓ, TIPO MAISENA. PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ASPECTO: PÓ FINO; COR: BRANCA; O DOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE 200G.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	1.000	RS 5,4700	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	1.000	RS 5,4400	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	1.000	RS 5,4000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	1.000	RS 5,3000	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 118 - 0037433			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 5,2900	*	16:48:33
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	RS 5,4400		16:48:36
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 5,2000	*	16:48:43
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	RS 5,3000		16:48:47
Item Nº 118 - 0037433			Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 5,1900	*	16:48:53
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 5,1000	*	16:48:56
Item Nº 118 - 0037433			Rodada Nº 3
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 5,0000	*	16:49:08
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 4,9900	*	16:49:16
Item Nº 118 - 0037433			Rodada Nº 4
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 4,9000	*	16:49:22
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 4,8900	*	16:49:32
Item Nº 118 - 0037433			Rodada Nº 5
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 4,8000	*	16:49:37
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 4,7900	*	16:49:42
Item Nº 118 - 0037433			Rodada Nº 6
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 4,7000	*	16:49:47
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 4,6900	*	16:49:51
Item Nº 118 - 0037433			Rodada Nº 7
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 4,6000	*	16:49:58
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 4,5900	*	16:50:01
Item Nº 118 - 0037433			Rodada Nº 8
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 4,5000	*	16:50:05
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 4,4900	*	16:50:08
Item Nº 118 - 0037433			Rodada Nº 9
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 4,0000	*	16:50:16
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 4,4900		16:50:19
Item Nº 118 - 0037433			Rodada Nº 10
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 4,0000		16:50:22
Item Nº 119 - 0037434 - CALDO DE CARNE. PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE GADO DESIDRATADA, LIOFILIZADA OU EM PÓ, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL E CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. CAIXA CONTENDO 6 (SEIS) CUBOS, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 63G.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	850	RS 4,0300	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	850	RS 4,0000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	850	RS 4,0000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	850	RS 3,9100	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 119 - 0037434			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 3,9000	*	16:50:45
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 3,8000	*	16:50:52
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	RS 4,0000		16:50:56
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	RS 3,9100		16:51:02
Item Nº 119 - 0037434			Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 3,7500	*	16:51:13
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 3,6000	*	16:51:16
Item Nº 119 - 0037434			Rodada Nº 3
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 3,5000	*	16:51:23
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 3,4900	*	16:51:26
Item Nº 119 - 0037434			Rodada Nº 4
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 3,4000	*	16:51:31
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 3,3900	*	16:51:34
Item Nº 119 - 0037434			Rodada Nº 5
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 3,3000	*	16:51:38

08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 3,2900	*	16:51:41
Item Nº 119 - 0037434			
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 3,2000	*	16:51:46
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 3,1900	*	16:51:51
Item Nº 119 - 0037434			
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 3,1000	*	16:51:58
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 2,5000	*	16:52:03
Item Nº 119 - 0037434			
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 3,1000		16:52:06
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 2,5000		16:52:08
Item Nº 119 - 0037434			
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 2,5000		16:52:09
Item Nº 120 - 0037435 - CALDO DE GALINHA, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE FRANGO DESIDRATADA, LIOFILIZADA OU EM PÓ, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL E CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. CAIXA CONTENDO 6 (SEIS) CUBOS, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 63G.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	670	RS 3,1000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	670	RS 3,0600	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	670	RS 3,0000	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	670	RS 3,0000	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 120 - 0037435			
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 3,1000		16:52:30
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	RS 3,0600		16:52:33
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	RS 3,0000		16:52:35
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 2,5000	*	16:52:38
Item Nº 120 - 0037435			
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 2,5000		16:52:41
Item Nº 121 - 0037436 - CANELA EM PÓ, EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE CONTENDO 35 g. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	250	RS 2,5500	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	250	RS 2,5000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	250	RS 2,5000	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 121 - 0037436			
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 2,5500		16:53:08
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 2,4900	*	16:53:20
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	RS 2,5000		16:53:22
Item Nº 121 - 0037436			
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 2,4900		16:53:24
Item Nº 122 - 0037437 - CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA, curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. Embalagem com identificação, procedência, lote, data de validade, peso líquido, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	250	RS 25,0000	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	250	RS 25,0000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	250	RS 24,9800	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	250	RS 24,2500	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 122 - 0037437			
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 24,0000	*	16:55:12
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 23,9000	*	16:55:19
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	RS 24,9800		16:55:23
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	RS 23,0000	*	16:55:28
Item Nº 122 - 0037437			
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 22,9900	*	16:55:40
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 22,9000	*	16:55:45
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	RS 21,0000	*	16:55:49
Item Nº 122 - 0037437			
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	RS 22,9900		16:55:56
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 20,9000	*	16:56:05
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	RS 20,0000	*	16:56:07
Item Nº 122 - 0037437			
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	RS 20,9000		16:56:14
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	RS 20,0000		16:56:16
Item Nº 122 - 0037437			
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	RS 20,0000		16:56:20
Item Nº 123 - 0037438 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	

18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	170	R\$ 15,0600	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	170	R\$ 15,0400	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	170	R\$ 15,0000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	170	R\$ 14,6000	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 123 - 0037438			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 14,5000	*	16:56:55
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 15,0400		16:56:58
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 15,0000		16:57:02
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 14,4000	*	16:57:21
Item Nº 123 - 0037438			Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 14,3900	*	16:57:28
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 14,4000		16:57:30
Item Nº 123 - 0037438			Rodada Nº 3
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 14,3900		16:57:32
Item Nº 124 - 0037439 - COXA DE FRANGO CONGELADA DE BOA QUALIDADE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	1.070	R\$ 8,0900	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	1.070	R\$ 8,0600	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	1.070	R\$ 8,0000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	1.070	R\$ 7,8500	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 124 - 0037439			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 7,8400	*	16:59:35
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 8,0600		16:59:41
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 7,8000	*	16:59:49
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 7,6000	*	16:59:53
Item Nº 124 - 0037439			Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 7,5900	*	17:00:02
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 7,8000		17:00:05
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 7,6000		17:00:07
Item Nº 124 - 0037439			Rodada Nº 3
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 7,5900		17:00:10
Item Nº 125 - 0037440 - FUBÁ DE MILHO - Ausência de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo papel ou material plástico resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500 g. O produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação. Prazo de validade na embalagem.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	200	R\$ 4,8200	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	200	R\$ 4,8000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	200	R\$ 4,8000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	200	R\$ 4,6700	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 125 - 0037440			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 4,8200		17:00:37
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 4,8000		17:00:40
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 4,8000		17:00:45
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 4,5000	*	17:00:57
Item Nº 125 - 0037440			Rodada Nº 2
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 4,5000		17:00:59
Item Nº 126 - 0037441 - Leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	800	R\$ 2,9800	*
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	800	R\$ 2,9800	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	800	R\$ 2,9500	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	800	R\$ 2,9000	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 126 - 0037441			Rodada Nº 1
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 2,8900	*	17:01:25
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 2,9800		17:01:29
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 2,9500		17:01:34
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 2,9000		17:01:37
Item Nº 126 - 0037441			Rodada Nº 2
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 2,8900		17:01:39
Item Nº 127 - 0037442 - Leite desnatado - Embalagem 1 Litro. Leite de vaca, sem adulações, desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação			

nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	500	R\$ 3,0500	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	500	R\$ 3,0300	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	500	R\$ 3,0000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 127 - 0037442			Rodada Nº 1
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 2,9900	*	17:02:06
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 3,0300		17:02:12
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 3,0000		17:02:16
Item Nº 127 - 0037442			Rodada Nº 2
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 2,9900		17:02:18
Item Nº 128 - 0037443 - MOLHO DE TOMATE - Composto de polpa de tomate refogado, pronto para o consumo. Embalagem de 340 g.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	1.000	R\$ 2,0100	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	1.000	R\$ 2,0000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	1.000	R\$ 1,9500	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	1.000	R\$ 1,9400	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 128 - 0037443			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 2,0100		17:02:38
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 2,0000		17:02:42
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 1,9000	*	17:02:48
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 1,9400		17:02:52
Item Nº 128 - 0037443			Rodada Nº 2
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 1,9000		17:02:55
Item Nº 129 - 0037444 - Queijo mussarela em peças, sem fecho de metal, embalado a vácuo individualmente com características próprias, acondicionado em caixas de papelão devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	270	R\$ 25,0000	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	270	R\$ 25,0000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	270	R\$ 24,9800	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	270	R\$ 24,2500	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 129 - 0037444			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 24,0000	*	17:03:18
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 23,9900	*	17:03:26
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 24,9800		17:03:29
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 23,9000	*	17:03:34
Item Nº 129 - 0037444			Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 23,8900	*	17:03:42
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 23,8000	*	17:03:46
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 23,7000	*	17:03:51
Item Nº 129 - 0037444			Rodada Nº 3
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 23,6000	*	17:03:56
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 23,5900	*	17:04:01
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 23,5000	*	17:04:07
Item Nº 129 - 0037444			Rodada Nº 4
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 23,6000		17:04:11
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 23,4000	*	17:04:14
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 23,3900	*	17:04:17
Item Nº 129 - 0037444			Rodada Nº 5
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 23,3000	*	17:04:21
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 23,2900	*	17:04:26
Item Nº 129 - 0037444			Rodada Nº 6
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 23,2800	*	17:04:30
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 23,2000	*	17:04:32
Item Nº 129 - 0037444			Rodada Nº 7
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 23,1900	*	17:04:37
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 23,1500	*	17:04:41
Item Nº 129 - 0037444			Rodada Nº 8
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 23,1000	*	17:04:46
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 22,9900	*	17:05:08
Item Nº 129 - 0037444			Rodada Nº 9
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 22,0000	*	17:05:16
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 21,9900	*	17:05:20
Item Nº 129 - 0037444			Rodada Nº 10
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 21,0000	*	17:05:25
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 20,9900	*	17:05:29
Item Nº 129 - 0037444			Rodada Nº 11

08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 20,5000	*	17:05:32
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 20,4900	*	17:05:37
Item Nº 129 - 0037444			Rodada Nº 12
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 20,0000	*	17:05:45
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 19,0000	*	17:05:48
Item Nº 129 - 0037444			Rodada Nº 13
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 18,9900	*	17:05:52
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 18,9000	*	17:06:02
Item Nº 129 - 0037444			Rodada Nº 14
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 18,9900		17:06:06
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 18,9000		17:06:07
Item Nº 129 - 0037444			Rodada Nº 15
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 18,9000		17:06:09

Item Nº 130 - 0037445 - Presunto cozido tradicional sem gordura, em peças com 4 kg, embalado a vácuo individualmente, com características próprias, acondicionados em caixas de papelão devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	50	R\$ 18,0200	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	50	R\$ 18,0000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	50	R\$ 18,0000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	50	R\$ 17,4800	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 130 - 0037445				Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 17,4000	*	17:06:33	
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 18,0000		17:06:37	
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 18,0000		17:06:41	
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 17,0000	*	17:06:45	
Item Nº 130 - 0037445				Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 17,4000		17:06:48	
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 17,0000		17:06:50	
Item Nº 130 - 0037445				Rodada Nº 3
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 17,0000		17:06:53	

Item Nº 131 - 0037446 - SALSICHA - Preparada com carnes em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	270	R\$ 9,3500	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	270	R\$ 9,3000	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	270	R\$ 9,2000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	270	R\$ 9,0700	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 131 - 0037446				Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 9,0000	*	17:07:15	
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 9,3000		17:07:19	
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 9,2000		17:07:25	
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 8,9900	*	17:07:30	
Item Nº 131 - 0037446				Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 9,0000		17:07:34	
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 8,9900		17:07:36	
Item Nº 131 - 0037446				Rodada Nº 3
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 8,9900		17:07:40	

Item Nº 132 - 0037447 - BOLO DE PLACA - GRANDE - DIVERSOS SABORES: Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade. OBS.: NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM NÃO CONTA O PESO, ASSIM, O PREGOEIRO, EM COMUM ACORDO COM OS LICITANTES, DECIDIU POR CONSIDERAR O ITEM COM 4,5 KG.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	100	R\$ 44,0000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	100	R\$ 43,9400	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 132 - 0037447				Rodada Nº 1
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 43,0000	*	17:09:02	
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 42,9000	*	17:09:09	
Item Nº 132 - 0037447				Rodada Nº 2
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 43,0000		17:09:13	
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 42,9000		17:09:34	
Item Nº 132 - 0037447				Rodada Nº 3
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 42,9000		17:09:36	

Item Nº 133 - 0037448 - LEITE EM PÓ - Leite em pó integral, acondicionado em pacote de poliéster metalizado, resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 800g.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	2.300	R\$ 35,1000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	2.300	R\$ 35,0800	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	2.300	R\$ 35,0000	*
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	2.300	R\$ 35,0000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	2.300	R\$ 34,0500	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 133 - 0037448			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 34,0000	*	17:10:21
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 33,0000	*	17:10:34
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 35,0000		17:10:44
32.542.541/0001-38 - DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	R\$ 35,0000		17:10:47
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 34,0500		17:10:57
Item Nº 133 - 0037448			Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 34,0000		17:11:05
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 33,0000		17:11:06
Item Nº 133 - 0037448			Rodada Nº 3
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 31,0000		17:11:15

Item Nº 134 - 0037449 - CREMOGEMA - Mistura a base de amido, tipo Cremogema, acondicionado em embalagem de papel resistente de 200 g, sabor tradicional, 1ª qualidade.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	550	R\$ 5,9600	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	550	R\$ 5,9500	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	550	R\$ 5,9000	*
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	550	R\$ 5,7800	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 134 - 0037449			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 5,7000	*	17:11:46
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 5,9500		17:11:50
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 5,9000		17:11:53
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 5,6900	*	17:11:57
Item Nº 134 - 0037449			Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 5,6000	*	17:12:02
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 5,5900	*	17:12:05
Item Nº 134 - 0037449			Rodada Nº 3
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 5,6000		17:12:08
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 5,5500	*	17:12:14
Item Nº 134 - 0037449			Rodada Nº 4
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 5,5500		17:12:15

Item Nº 135 - 0037450 - ORÉGANO - Orégano desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	6	R\$ 52,9000	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	6	R\$ 52,0000	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 135 - 0037450			Rodada Nº 1
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 52,9000		17:12:46
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 52,0000		17:12:53
Item Nº 135 - 0037450			Rodada Nº 2
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 52,0000		17:12:55

Item Nº 136 - 0037451 - MANJERICÃO - Manjeriço desidratado acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	6	R\$ 37,5600	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	6	R\$ 37,0000	*

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 136 - 0037451			Rodada Nº 1
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 37,5600		17:13:48

08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 37,0000	17:13:51
Item Nº 136 - 0037451		Rodada Nº 2
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 37,0000	17:13:55

Item Nº 137 - 0037452 - UVA PASSAS - SEM CAROÇO COR BRANCA, EMBALAGEM COM 500 g, HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE		
Propostas		
Fornecedor	Qtde	Valor
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	110	R\$ 16,3300 *
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	110	R\$ 16,3000 *
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	110	R\$ 16,0000 *

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 137 - 0037452		Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 15,9900	* 17:14:21
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 16,3000	17:14:22
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 16,0000	17:14:25
Item Nº 137 - 0037452		Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 15,9900	17:14:26

Item Nº 138 - 0037453 - MAÇÃ - MAÇÃ NACIONAL: Cultivares: Fuji. Categoria: de Primeira. Classe ou Calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g). As maçãs devem se apresentar: inteiras; sãs; limpas, praticamente isentas de matérias estranhas e impurezas visíveis; praticamente isentas de parasitas; isentas de umidade exterior anormal; isentas de odores estranhos; praticamente isentas de danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem.

Propostas		
Fornecedor	Qtde	Valor
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	660	R\$ 9,0700 *
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	660	R\$ 9,0400 *
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	660	R\$ 9,0000 *
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	660	R\$ 8,8000 *

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 138 - 0037453		Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 8,7900	* 17:14:43
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 9,0400	17:14:44
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 9,0000	17:14:47
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 8,8000	17:14:48
Item Nº 138 - 0037453		Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 8,7900	17:14:52

Item Nº 139 - 0037454 - INHAME - Extra, selecionado, tamanho e coloração uniformes, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.

Propostas		
Fornecedor	Qtde	Valor
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	330	R\$ 5,9900 *
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	330	R\$ 5,9800 *
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	330	R\$ 5,8100 *
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	330	R\$ 5,5000 *

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 139 - 0037454		Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 5,4900	* 17:15:11
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 5,9800	17:15:13
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 5,8100	17:15:14
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 5,5000	17:15:18
Item Nº 139 - 0037454		Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 5,4900	17:15:21

Item Nº 140 - 0037455 - COUVE EM FOLHA - 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias. UNIDADE: MOLHO

Propostas		
Fornecedor	Qtde	Valor
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	550	R\$ 10,0400 *
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	550	R\$ 10,0000 *
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	550	R\$ 9,9200 *

Lances
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 140 - 0037455		Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 9,9000	* 17:15:40
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 9,8000	* 17:15:46
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 9,9200	17:15:47
Item Nº 140 - 0037455		Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 9,7000	* 17:15:52
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 9,6000	* 17:15:55

Item Nº 140 - 0037455			Rodada Nº 3
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 9,5000	*	17:16:01
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 9,4000	*	17:16:05
Item Nº 140 - 0037455			Rodada Nº 4
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 9,5000		17:16:09
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 9,4000		17:16:10
Item Nº 140 - 0037455			Rodada Nº 5
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 9,4000		17:16:12

Item Nº 141 - 0037456 - TANGERINA - De Primeira. Das variedades: Mexerica ou Ponkan. Classe: 78 (Menor diâmetro de 78 mm e maior diâmetro de 82 mm); Coloração C 4; Categoria I. Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	648	R\$ 4,0300	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	648	R\$ 4,0000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	648	R\$ 4,0000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 141 - 0037456			Rodada Nº 1
08.797.103/0001-36 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 4,0300		17:16:35
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 3,9900	*	17:16:42
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 4,0000		17:16:44
Item Nº 141 - 0037456			Rodada Nº 2
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 3,9900		17:16:45

Item Nº 142 - 0037457 - REPOLHO ROXO (vegetal firme, integro e limpo textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	45	R\$ 5,8500	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	45	R\$ 5,5000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 142 - 0037457			Rodada Nº 1
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 5,8500		17:17:03
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 5,4000	*	17:17:08
Item Nº 142 - 0037457			Rodada Nº 2
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 5,4000		17:17:10

Item Nº 143 - 0037458 - NESTOGENO - TIPO 2. Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com prebióticos. Não contém glúten. * Seis a Doze meses NÃO CONTÉM GLÚTEN. AVISO IMPORTANTE: ESTE PRODUTO SOMENTE DEVE SER USADO NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS MENORES DE 1 (UM) ANO DE IDADE COM INDICAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA. O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS E FORTALECE O VÍNCULO MÃE-FILHO. Embalagem de 800 g.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	80	R\$ 36,2000	*
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	80	R\$ 36,1400	*
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	80	R\$ 36,0000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 143 - 0037458			Rodada Nº 1
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 35,9900	*	17:17:29
24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 36,1400		17:17:32
08.091.529/0001-70 - COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	R\$ 36,0000		17:17:35
Item Nº 143 - 0037458			Rodada Nº 2
18.413.636/0001-20 - FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 35,9900		17:17:40

DA CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001 - ACHOCOLATADO EM PÓ - em pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não conte glúten - embalagem de 400 gramas.		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	10,5000	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	10,5900	2º Lugar
DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	10,9800	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	10,9900	4º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	12,0900	5º Lugar
Item: 002 - AÇÚCAR REFINADO COR BRANCA - Características: branco; origem vegetal obtido da cana de açúcar; refinado; sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; prazo mínimo de validade na data da entrega de 6 meses. - Acondicionamento/ Unidade de Fornecedor: pacote com 1kg.		
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	2,4900	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	2,5000	2º Lugar
DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	2,5000	3º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	2,5200	4º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	2,5200	5º Lugar
Item: 003 - ARROZ BRANCO TIPO I - agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem de 1kg		

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	3,1800	1º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	3,1900	2º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	3,2000	3º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	3,3000	4º Lugar
DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	3,3000	5º Lugar
Item: 004 - ARROZ PARBOILIZADO. Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagens de 1kg.		
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	3,0400	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	3,0500	2º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	3,0700	3º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	3,1700	4º Lugar
DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	3,1700	5º Lugar
Item: 005 - ARROZ INTEGRAL - características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	4,5900	1º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	4,6000	2º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	4,7000	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	4,7000	4º Lugar
Item: 006 - AVEIA EM FLOCOS FINOS - isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	2,9000	1º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	2,9700	2º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	3,0000	3º Lugar
DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	3,0000	4º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	3,0100	5º Lugar
Item: 007 - ADOÇANTE - Adoçante dietético líquido a base de aspartame, frasco de 100 ml (frasco).		
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	4,9900	1º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	5,0200	2º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	5,0400	3º Lugar
Item: 008 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	24,0000	1º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	24,6000	2º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	24,6200	3º Lugar
Item: 009 - ALHO - De primeira sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas.		
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	18,2900	1º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	18,3000	2º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	18,8000	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	19,3600	4º Lugar
Item: 010 - ACAFRÃO - Embalagem, contendo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.		
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	2,0000	1º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	2,0200	2º Lugar
Item: 011 - ABACAXI - in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.		
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	5,0000	1º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	5,3900	2º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	5,5000	3º Lugar
Item: 012 - ALFACE - Alface LISA de 1ª qualidade; com folhas integras livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.		
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	3,4900	1º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	3,5000	2º Lugar
Item: 013 - BISCOITO DOCE - De qualidade ou similar maizena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9), açúcar, gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço - embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400gr, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão.		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	3,4900	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	3,5000	2º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	3,6400	3º Lugar
DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	3,6500	4º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	3,6800	5º Lugar
Item: 014 - BISCOITO SALGADO - tipo cream cracker, deverá ser obtido de matérias primas são e limpo. Serão rejeitados biscoitos mal cozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço - embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400G, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão.		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	3,3300	1º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	3,3400	2º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	3,4000	3º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	3,4600	4º Lugar
DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	3,4600	5º Lugar
Item: 015 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL - tipo cream cracker, o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 48 (Decreto 12.486/78), Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13 e Resolução nº 344 de 13/12/02. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e /ou farinha de trigo integral, gordura vegetal, farelo ou fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, sal. Não deverá conter leite ou soro de leite na composição, entretanto, poderá conter traços de leite. Sem gordura trans. Deverá conter no mínimo 1,4g de fibra alimentar na porção de 30g. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. E mbalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo de 400 a 420 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão tipo Duplex reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pesando até 12 kg.		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	3,7800	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	3,9000	2º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	3,9000	3º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	3,9100	4º Lugar
Item: 016 - COOKIES INTEGRAIS - Cookie integral diet sabor castanha: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais, amido de milho ou fubá, castanha de cajú e/ou castanha do Pará, edulcorantes naturais, corante natural. Pode conter edulcorante artificial sucralose. Sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco de filme de políester metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, contendo de 120 a 200 gramas. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 05 meses de validade.		
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	7,7000	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	7,7400	2º Lugar
Item: 017 - BANANA - In Natura, de 1ª qualidade tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	5,9900	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	6,0000	2º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	6,6000	3º Lugar
Item: 018 - BATATA DOCE - lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	3,4500	1º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	3,4900	2º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	3,5000	3º Lugar

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	3,5600	4º Lugar
Item: 019 - BATATA INGLESA - de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.		
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	6,2000	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	6,2400	2º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	6,2800	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	6,4500	4º Lugar
Item: 020 - BOLO DE OVOS - Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, margarina, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.		
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	9,4500	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	9,5000	2º Lugar
DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	9,5000	3º Lugar
Item: 021 - BISCOITO SEM LACTOSE - Biscoito Maria sem lactose, 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabisulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.		
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	5,7000	1º Lugar
Item: 022 - BISCOITO SEM LACTOSE - Biscoito cream cracker sem lactose, 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabisulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.		
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	5,4000	1º Lugar
Item: 023 - CARNE MOÍDA - tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.		
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	17,5000	1º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	17,5400	2º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	18,0000	3º Lugar
DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	18,0000	4º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	18,0400	5º Lugar
Item: 024 - CARNE DE CHARQUE - Com no Máximo 20% de gordura, sem pele, sem osso, sem pelancas e isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que seja impróprias ao consumo e que altere suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem em saco plástico a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. Apresentando numero de lote, Data da validade, quantidade do produto, numero do registro no ministério da agricultura SIF/DEIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do ministério da agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). O produto devera apresentar validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 05 kg.		
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	22,9500	1º Lugar
DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	22,9700	2º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	22,9800	3º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	22,9900	4º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	23,2000	5º Lugar
Item: 025 - CARNE BOVINA CHÁ DE DENTRO - Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias dos Ministério da agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA. N. 105 DE 19/05/99 e da Lei municipal Vigilância sanitária n. 5504/99. Acondicionadas em embalagem de 05 kg.		
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	23,2900	1º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	23,3000	2º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	23,3300	3º Lugar
DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	23,5000	4º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	24,0200	5º Lugar
Item: 026 - COENTRO - de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada. Unidade: Molho.		
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	1,9000	1º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	1,9400	2º Lugar
Item: 027 - CEBOLA - não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Com ausência de sujidades.		
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	4,8000	1º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	4,8800	2º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	5,0000	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	5,0300	4º Lugar
Item: 028 - CENOURA - 1ª QUALIDADE sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos.		
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	4,9900	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	5,0000	2º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	5,0200	3º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	5,0500	4º Lugar
Item: 029 - COLORAU - Colorau em pó, embalagem contendo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.		
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	6,7200	1º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	6,7300	2º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	6,7500	3º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	7,0000	4º Lugar
Item: 030 - COCO - in natura ralado pct c/ 500g. Acondicionado em embalagem transparente, com características própria do produto, apresentando data de validade.		
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	4,8000	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	4,8900	2º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	5,9400	3º Lugar
Item: 031 - CACAU EM PÓ SEM AÇÚCAR - Cacau em pó solúvel, sem adição de misturas e açúcar, no momento da entrega o produto deverá ter o mínimo 6 meses de validade. Embalagem de 200 gramas.		
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	12,9000	1º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	12,9500	2º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	13,0000	3º Lugar
Item: 032 - CHIA - Semente de chia embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 200g, isento de qualquer substância estranha ou nociva.		
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	9,0000	1º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	9,1800	2º Lugar
Item: 033 - CAFÉ EM PÓ - - em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído, fardo com 20 pacotes. Tipo embalagem á vácuo em pacote de 250 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	89,9000	1º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	89,9900	2º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	90,0000	3º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	100,0000	4º Lugar
Item: 034 - ERVAS FINAS - Pacote de 50 a 100 gramas, com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação. deve apresentar textura, cor, odor e características físico/ químicas compatíveis ao produto e descrição dos ingredientes, informação nutricional, descrição de conservação deve conter data de fabricação e validade e lote rotulagem conforme RDC 360/2003 - ANVISA.		
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	4,5900	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	4,6000	2º Lugar
Item: 035 - FOLHA DE LORO - embalagem contendo no mínimo 50g, com identificação do produto e prazo de validade.		
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	4,2900	1º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	4,3700	2º Lugar
Item: 036 - FRANGO PEITO- congelada com adição de água de no Máximo de 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas		

FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	9,3800	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	9,3900	2º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	9,4300	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	9,4400	4º Lugar
DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	9,5000	5º Lugar
Item: 037 - FRANGO INTEIRO - Frango resfriado inteiro, inclusive com os miúdos, produto animal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional composição: Cada 100g do produto, 117,7 calorias, 0g de carboidrato, 22g de proteína, 3,3g de gordura, 203mg de fósforo, 1,3mg de ferro, 25mg de vit A, 8mg de niacina. OBS: Não contém glúten.		
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	7,4500	1º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	7,4600	2º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	7,4700	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	7,4800	4º Lugar
DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	7,5000	5º Lugar
Item: 038 - FEIJÃO CARIÓCA - a tipo 1, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 30g do produto(02 colheres de sopa) contém 80 calorias, 15g de carboidrato, 5g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0mg de gorduras trans, 5mg de fibra alimentar, 20mg cálcio, 2mg de ferro, 0mg de sódio. OBS: Não contém glúten.		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	7,5500	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	7,5800	2º Lugar
DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	7,8000	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	7,8000	4º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	7,8300	5º Lugar
Item: 039 - FEIJÃO PRETO - Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	5,8400	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	6,0000	2º Lugar
DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	6,0000	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	6,0200	4º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	6,0400	5º Lugar
Item: 040 - FLOCÃO PARA CUSCUZ - pré cozido tradicional - obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sadios, limpos, germinados, pré cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, embalado em saco de papel impermeável, reembalado em papel com 500 gramas.		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	1,4000	1º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	1,4400	2º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	1,4500	3º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	1,4900	4º Lugar
DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	1,4900	5º Lugar
Item: 041 - FARINHA LÁCTEA - enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	14,3900	1º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	14,4400	2º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	14,5000	3º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	14,9000	4º Lugar
DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	14,9000	5º Lugar
Item: 042 - FARINHA DE MANDIOCA - produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/2 xícara) contém 170 calorias, 44g de carboidrato, 0,6g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 3,3g de fibra alimentar, 6,2mg de sódio. OBS: Não contém glúten.		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	3,7900	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	3,8400	2º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	3,9400	3º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	3,9700	4º Lugar
DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	3,9700	5º Lugar
Item: 043 - GOMA DE TAPIOCA - Embalagem contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	4,6000	1º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	4,6800	2º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	4,6900	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	4,7600	4º Lugar
Item: 044 - IOGURTE DESNATADO SABOR MORANGO - iogurte desnatado com polpa de morango. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 85g do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.		
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	2,0000	1º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	2,0400	2º Lugar
Item: 045 - IOGURTE DESNATADO SABOR MARACUJÁ - iogurte desnatado com polpa de maracujá. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 85g do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.		
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	2,0000	1º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	2,0400	2º Lugar
Item: 046 - JERIMUM - De Primeira, apresentando-se de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.		
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	3,9500	1º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	3,9700	2º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	4,0000	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	4,0600	4º Lugar
Item: 047 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - Sem adição de açúcar e soro, produto quilo 170,00 obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. embalagem: papel metalizado, peso líquido de 200g.		
DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	8,5000	1º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	8,5500	2º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	8,6000	3º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	9,1000	4º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	9,7000	5º Lugar
Item: 048 - LEITE EM PÓ DESNATADO - Pacote de 200g. Descrição técnica: porção de 25 a 26g - valor energético 122 a 131kcal, carboidratos 9,6 a 10g, proteínas 6,0 a 7,0g, gorduras totais 6,5 a 7,1g, gorduras saturadas 3,9 a 5,0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 94 a 102mg, cálcio 235 a 250mg. marcas cotadas no catálogo de gêneros e produtos de limpeza da área de alimentação: ITAMBÉ, PIRACANJUBA, ITALAC, NESTLÉ.		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	5,2400	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	5,2500	2º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	5,5000	3º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	5,5300	4º Lugar
Item: 049 - LIMÃO - In Natura, 1ª qualidade - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente		
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	5,8900	1º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	5,9000	2º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	6,0000	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	6,0500	4º Lugar
Item: 050 - LARANJA - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.		
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	3,7900	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	3,8000	2º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	3,8900	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	3,9700	4º Lugar

Item: 051 - MILHO MUNGUNZÁ - Obtido de grãos de sabor próprio, com ausência de umidade; atóxica, resistente, deverá ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, deverá estar acondicionado em, embalagem de 500 (quinhentos) g, as embalagens devem conter a validade mínima de 6 meses.		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	3,7400	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	3,7500	2º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	3,8500	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	3,9500	4º Lugar
Item: 052 - MACARRÃO PARAFUSO - com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500g. De Qualidade similar as Marcas Fortaleza ou Vitarela.		
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	2,6200	1º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	2,6300	2º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	2,7000	3º Lugar
DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	2,7000	4º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	2,7100	5º Lugar
Item: 053 - MACARRÃO ESPAGUETE - com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500g. De Qualidade similar as Marcas Fortaleza ou Vitarela.		
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	1,9400	1º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	1,9500	2º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	2,0000	3º Lugar
DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	2,0000	4º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	2,0100	5º Lugar
Item: 054 - MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL - Macarrão integral contém farinha de trigo integral não enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva.		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	4,7000	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	4,8000	2º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	4,8100	3º Lugar
Item: 055 - MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL - Macarrão integral contém farinha de trigo integral não enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva.		
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	3,3700	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	3,4000	2º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	3,4000	3º Lugar
Item: 056 - MAMÃO - In Natura, de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.		
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	3,8000	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	3,8400	2º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	3,8800	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	3,9500	4º Lugar
Item: 057 - MELÃO - Boa qualidade uniforme, sem ferimentos ou defeitos com grau apropriado de maturação.		
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	3,8000	1º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	3,8600	2º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	3,9000	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	3,9400	4º Lugar
Item: 058 - MINGAU DE ARROZ- alimento composto de farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra. A embalagem deverá ter de identificação de procedência, informação nutricionaisn numero de registro. Solução CNNPA N°, DE 1978. Deve apresentar embalagem de 250g.		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	7,4000	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	7,5000	2º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	7,7500	3º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	7,8000	4º Lugar
Item: 059 - MARGARINA - composta por óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite desnatado reconstituído pasteurizado, sal (0,6%), vitamina a, estabilizantes lecitina de soja e mono e diglicérides, antioxidantes bht e edta, ácido láctico, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, corante betacaroteno e aromatizante artificial, pacote 500 g.		
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	5,4000	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	5,5000	2º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	5,6000	3º Lugar
DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	5,7000	4º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	5,7800	5º Lugar
Item: 060 - MANTEIGA LIGHT - Com teor reduzido de gordura. Embalagem com, no mínimo, 250g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas. De qualidade similar as Marca Qualy e piracanjuba		
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	6,2000	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	6,3000	2º Lugar
Item: 061 - MULTICEREAIS - cereal infantil multi cereais tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	3,8700	1º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	3,9600	2º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	4,0000	3º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	4,0000	4º Lugar
Item: 062 - MACAXEIRA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.		
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	2,9000	1º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	2,9100	2º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	2,9700	3º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	3,0000	4º Lugar
Item: 063 - MELANCIA - tamanho regular de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel pesando entre 10 a 12 quilos cada.		
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	1,8000	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	1,8500	2º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	1,9400	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	1,9600	4º Lugar
Item: 064 - ÓLEO DE SOJA - Refinado Embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	3,2000	1º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	3,2800	2º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	3,2900	3º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	3,2900	4º Lugar
Item: 065 - OREGANO - deve ser constituído por folhas de espécies vegetais genuínas, sãs, limpas e secas. Acondicionado em embalagem atóxica de 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.		
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	1,4700	1º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	1,4800	2º Lugar
Item: 066 - OVOS DE GALINHA - de 1ª qualidade sãos e limpos sem rachaduras em perfeito estado de conservação bandeja com 30 ovos.		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	12,2900	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	12,3000	2º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	12,4000	3º Lugar

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	12,8000	4º Lugar
Item: 067 - PAO HOTDOG- pão para cachorro quente de 50g, embalados em plástico atóxico, validade mínima de 5 dias a contar da data da entrega.		
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	3,2700	1º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	3,2800	2º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	3,2900	3º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	3,3000	4º Lugar
DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	3,3200	5º Lugar
Item: 068 - PAO DE FORMA INTEGRAL - de massa leve, farinha de trigo integral/glúten de trigo, açúcar mascavo, semente de linhaça marrom, gordura vegetal de palma e sal. Com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g		
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	6,3000	1º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	6,3500	2º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	6,5000	3º Lugar
Item: 069 - Pão Francês integral- O principal ingrediente deve ser a farinha de trigo integral, podendo ter em sua composição sementes de chia, linhaça, gergelim.		
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	8,8000	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	8,9000	2º Lugar
Item: 070 - PIMENTÃO -In Natura, 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.		
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	5,6500	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	5,7000	2º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	5,8200	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	5,9500	4º Lugar
Item: 071 - PROTEINA DE SOJA ESCURA - texturizada, sabor carne, granulada, com aroma característico, isento de sujidades, parasitas ou qualquer material estranho. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. (embalagens de 400g)		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	6,4900	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	6,5000	2º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	6,9900	3º Lugar
DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	7,0000	4º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	7,0200	5º Lugar
Item: 072 - PROTEINA DE SOJA BRANCA - Proteína Texturizada de Soja, tamanho pequeno, coloração clara, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas. (embalagem de 400g).		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	6,4000	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	6,6000	2º Lugar
DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	6,6000	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	6,6500	4º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	6,6700	5º Lugar
Item: 073 - POLPA DE FRUTA DE MANGA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Peso líquido de 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.		
L P MENDONCA SOBRINHO	3,9000	1º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	7,8000	2º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	8,0000	3º Lugar
DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	8,0000	4º Lugar
Item: 074 - POLPA DE FRUTA DE MANGABA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Peso líquido de 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.		
L P MENDONCA SOBRINHO	5,5000	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	8,0000	2º Lugar
DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	8,0000	3º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	8,0400	4º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	8,0400	5º Lugar
Item: 075 - POLPA DE FRUTA CAJÁ - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Peso líquido de 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.		
L P MENDONCA SOBRINHO	3,9000	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	8,0000	2º Lugar
DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	8,2000	3º Lugar
Item: 076 - POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ- Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Peso líquido de 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.		
L P MENDONCA SOBRINHO	7,5000	1º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	7,7000	2º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	8,0000	3º Lugar
DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	8,0000	4º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	8,0400	5º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	8,0400	6º Lugar
Item: 077 - POLPA DE FRUTA DE UVA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Peso líquido de 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.		
L P MENDONCA SOBRINHO	5,0000	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	8,0000	2º Lugar
DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	8,3500	3º Lugar
Item: 078 - POLPA DE FRUTA DE GOIABA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Peso líquido de 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.		
L P MENDONCA SOBRINHO	3,9000	1º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	7,8000	2º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	8,0000	3º Lugar
DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	8,0000	4º Lugar
Item: 079 - POLPA DE FRUTA DE ACEROLA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Peso líquido de 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.		
L P MENDONCA SOBRINHO	3,9000	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	8,0000	2º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	8,2400	3º Lugar
Item: 080 - POLPA DE FRUTA DE ABACAXI - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Peso líquido de 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.		
L P MENDONCA SOBRINHO	3,9000	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	8,0000	2º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	8,2400	3º Lugar
Item: 081 - REQUEIJÃO LIGHT - Requeijão Cremoso Light 250 gramas. Elaborado com leite de vaca integral, mistura de estabilizantes para requeijão light (proteína de leite e de soro de leite), cloreto de sódio, fermento lácteo, coagulante, cloreto de cálcio, emulsificantes (tetrapirofosfato de sódio, tripolifosfato de sódio e hexametalfosfato de sódio), conservantes e coaílo. Textura cremosa, de cor branca. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de glúten e gordura trans.		
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	7,2400	1º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	7,3000	2º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	7,3000	3º Lugar
Item: 082 - SAL REFINADO - Refinado de mesa, iodado. cloreto de sódio extraído de quilo 2,00 fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adição de antiúmectante e iodo. características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; o dor: inodoro; sabor: característico (salino). pacote de polietileno atóxico, resistente, termosoldado, contendo peso líquido de 1kg.		
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	0,9000	1º Lugar

LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	0,9200	2º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	0,9500	3º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	1,0000	4º Lugar
Item: 083 - TOMATE - 1ª qualidade de aspecto firme e integro com 50% de maturação.		
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	5,3500	1º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	5,3900	2º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	5,4000	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	5,4400	4º Lugar
Item: 084 - BETERRABA DE PRIMEIRA - QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES.		
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	5,5000	1º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	5,5900	2º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	5,7000	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	5,7000	4º Lugar
Item: 085 - BISCOITO DOCE SABOR CHOCOLATE - deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	3,6000	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	3,7000	2º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	3,8400	3º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	3,9000	4º Lugar
Item: 086 - Chuchu: Chuchu salada "In natura" (1ª qualidade). Devem estar frescos, com grau de maturidade médio, intactos, livres de rachaduras, cortes e amassamento. Não deve conter terra na superfície externa e umidade.		
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	4,9900	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	5,0000	2º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	5,6400	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	5,8000	4º Lugar
Item: 087 - CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	2,6700	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	2,6900	2º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	2,7000	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	2,8100	4º Lugar
Item: 088 - CHÁ DE CAMOMILA - para infusão, tostado. Embalagem contendo no mínimo 10 Sachês de 15g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.		
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	3,9500	1º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	3,9600	2º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	4,0000	3º Lugar
Item: 089 - CHÁ DE BOLDO - para infusão, tostado. Embalagem contendo no mínimo 10 Sachês de 15g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.		
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	3,9500	1º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	3,9600	2º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	4,0000	3º Lugar
Item: 090 - CHÁ DE ERVA DOCE - para infusão, tostado. Embalagem contendo no mínimo 10 Sachês de 15g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.		
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	3,9500	1º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	3,9600	2º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	4,0000	3º Lugar
Item: 091 - CHÁ DE ERVA CIDREIRA - para infusão, tostado. Embalagem contendo no mínimo 10 Sachês de 15g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.		
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	3,9500	1º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	3,9600	2º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	4,0000	3º Lugar
Item: 092 - Carne bovina de primeira qualidade, com osso, sem pele, pouca gordura, sem pelanca, resfriada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionada pelo ministério da agricultura. Peças entre 2-2,5kg. Deve vir refrigerada a no máximo 4°C.		
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	23,4000	1º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	23,4400	2º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	23,8800	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	24,7700	4º Lugar
Item: 093 - DOCE DE GOIABA: Goiabada feita com produtos selecionados, garantindo a qualidade e o sabor característico da tradicional receita caseira. Embalagem de 300g em disco, proporcionando melhor acomodação e conservação.		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	2,8800	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	2,9000	2º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	2,9600	3º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	2,9800	4º Lugar
Item: 094 - ERVILHA: ERVILHA EM LATA. Produto preparado com ervilhas previamente debulhadas, envasadas, Reidratadas e pré-cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante, laudo bromatológico completo expedido por laboratório oficial, com exames: organoléptico, físico-químico, microscópico e microbiológico, com validade de 180 dias também na entrega do produto no almoxarifado. A embalagem deverá ser em latas de 200g.		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	1,6900	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	1,7000	2º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	1,7700	3º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	1,8000	4º Lugar
Item: 095 - EXTRATO DE TOMATE. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes, por processo tecnológico adequado. O produto será designado, por extrato de tomate, podendo também ser denominado massa de tomate, ou concentrado de tomate. Será tolerado 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. BRUX entre 18 e 19 (%SS). A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante, laudo bromatológico completo expedido por laboratório oficial, com exames: organoléptico, físico-químico, microscópico e microbiológico, com validade de 180 dias também na entrega do produto no almoxarifado. O produto deverá estar de acordo com NTA-32 do Decreto Estadual nº. 12.486 de 20/10/78. A embalagem deverá ser em latas com 250g, com data de fabricação, prazo de validade e nº. do lote.		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	4,2300	1º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	4,2400	2º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	4,3800	3º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	4,4000	4º Lugar
Item: 096 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO I - FARINHA, DE MANDIOCA, QUEBRADINHA, FINA, TIPO I, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA, SACO PLÁSTICO 1.0 QUILOGRAMAS		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	3,7900	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	3,8000	2º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	3,9700	3º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	4,0100	4º Lugar
Item: 097 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, ESPECIAL, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADA EM SA CO PLASTICO TRANSPARENTE, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	3,2400	1º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	3,3400	2º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	3,3500	3º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	3,3500	4º Lugar
Item: 098 - Farinha de Trigo com Fermento: Especial ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podend		

estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	3,9900	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	4,0000	2º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	4,0800	3º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	4,1500	4º Lugar
Item: 099 - FEIJÃO, BRANCO, TIPO I, EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA, SAO PLÁSTICO 1.0 QUILOGRAMAS.		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	4,8020	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	4,9000	2º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	4,9800	3º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	4,9900	4º Lugar
Item: 100 - FLOCOS DE MILHO --. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados, com 500g cada. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	1,9500	1º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	1,9800	2º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	2,0000	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	2,0400	4º Lugar
Item: 101 - KETCHUP: Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, pimenta, cebola, alho, especiarias e conservador sorbato de potássio. Embalagem de 250 g.		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	4,2900	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	4,3000	2º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	4,5000	3º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	4,5400	4º Lugar
Item: 102 - Leite condensado - Especificação: leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade		
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	86,9900	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	87,0000	2º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	94,5000	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	96,9400	4º Lugar
Item: 103 - Leite de coco - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Pó uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem aluminizada, 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	6,4000	1º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	6,4900	2º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	6,5000	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	6,8800	4º Lugar
Item: 104 - LINGUIÇA CALABRESA: RESFRIADA, DEFUMADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA À VÁCUO PADRONIZADA DE ATÉ 5 Kg.		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	16,8900	1º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	16,9000	2º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	17,0000	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	18,8500	4º Lugar
Item: 105 - MAIONESE - TIPO: TRADICIONAL: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. Demais especificações: ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante púrpura, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten. Identificação na embalagem (rótulo) também dos ingredientes, origem, valor nutricional e fornecedor. Validade mínima de 06 meses a contar do recebimento definitivo.		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	2,9900	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	3,0000	2º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	3,2800	3º Lugar
Item: 106 - MARACUJÁ - Azedo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, graúdos e selecionados.		
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	6,9900	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	7,0000	2º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	7,0200	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	7,2200	4º Lugar
Item: 107 - Milho de pipoca tipo 1 em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades.		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	2,8000	1º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	2,9000	2º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	3,0000	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	3,0200	4º Lugar
Item: 108 - Milho Verde em Conserva: Latas de 200g (peso drenado). 1ª Qualidade. Milho Verde em grãos inteiros selecionados. Produto obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos em líquido de cobertura apropriada (salmoura) submetidos a adequado processamento tecnológico. O produto deverá apresentar grãos inteiros selecionados. Será considerado como peso líquido o produto drenado, o produto deve apresentar: cor apropriada ao produto; sabor e odor próprios dos ingredientes, devendo o produto estar isento de sabores e odores estranhos; textura apropriada; uniformidade de tamanho e formato; ausência de defeitos tais como cascas, sementes, unidades manchadas ou descoloridas, resíduos de vegetais e outros; pH adequado à composição e natureza do produto. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA - 31 (Normas Técnicas para Hortaliças em Conserva - Decreto 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de latas de 200g, que assegurem sua proteção, não interferindo na qualidade do produto. As latas devem estar íntegras, sem vestígios de amassamento, vazamento, estufamento e ferrugem.		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	1,4900	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	1,5000	2º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	1,6500	3º Lugar
Item: 109 - PIMENTA DO REINO - PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO PÓ, 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE 15g.		
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	1,5000	1º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	1,5400	2º Lugar
Item: 110 - Repolho - Repolho de primeira, limpo, sem as folhas externas. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidos, bem formados, estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação.		
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	6,0800	1º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	6,0900	2º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	6,1000	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	6,1200	4º Lugar
Item: 111 - RAPADURA NATURAL DE CANA-DE-AÇÚCAR, simples e sem mistura, acondicionadas em embalagem plástica de 350g.		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	8,1000	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	8,5000	2º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	8,5000	3º Lugar
Item: 112 - Refrigerante em garrafa descartável de 2 LITROS. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e tartrazina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico).		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	3,2000	1º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	3,4000	2º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	3,5000	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	3,5000	4º Lugar
Item: 113 - SARDINHA EM LATA COM MOLHO DE TOMATE - Preparada com sardinhas frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas a prévia inspeção sanitária. Não poderá conter colorífico e na composição do molho, o tomate deverá participar, no mínimo na proporção de 30%.		

COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	4,9000	1º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	5,0000	2º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	7,5900	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	7,8000	4º Lugar
Item: 114 - TEMPERO completo, tradicional, constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. EMBALAGEM DE 500 ml.		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	1,4900	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	1,5000	2º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	1,7000	3º Lugar
Item: 115 - VINAGRE - VINAGRE DE ALCOOL, PASTEURIZADO - 500ML. Com Acidez 4%. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MA. EMBALAGEM DE 500 ml.		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	1,4000	1º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	1,4400	2º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	1,4800	3º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	1,5000	4º Lugar
Item: 116 - UVA ITÁLIA NACIONAL - (maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, de primeira qualidade)		
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	9,0000	1º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	9,0400	2º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	9,2000	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	9,2900	4º Lugar
Item: 117 - ACHOCOLATADO LÍQUIDO - Produto preparado com cacau obtido por processo tecnológico adequado e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. Composição: Açúcar, Cacau em pó, maltodextrina, sal, minerais (ferro e zinco), complexo vitamínico (vitamina A, D3, D Biotina, ácido Fólico, Niacinamida, ácido Pantotênico, B1, B12, B2, B6), estabilizante lecitina de soja e aroma natural de cacau com baunilha. Não contém glúten. Valor energético 80kcal, carboidratos 19g, proteínas 0,7g, sódio 71mg, ferro 2,1mg, zinco 1,05mg, vitamina A 90 mcg, Vitamina D3 0,75mcg, DBiotina 4,5mcg, ácido fólico 36 mcg, niacinamida 2,4mg, ácido pantotênico 0,75mg, Vitamina B1 0,45mg, Vitamina B12 0,36mcg, Vitamina B2 0,195mg e Vitamina B6 0,195mg. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.		
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	3,5000	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	3,6000	2º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	3,8000	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	3,9000	4º Lugar
Item: 118 - AMIDO DE MILHO, EM PÓ, TIPO MAISENA. PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ASPECTO: PÓ FINO; COR: BRANCA; O DOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE 200G.		
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	4,0000	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	4,4900	2º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	5,3000	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	5,4400	4º Lugar
Item: 119 - CALDO DE CARNE. PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE GADO DESIDRATADA, LIOFILIZADA OU EM PÓ, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL E CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. CAIXA CONTENDO 6 (SEIS) CUBOS, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 63G.		
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	2,5000	1º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	3,1000	2º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	3,9100	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	4,0000	4º Lugar
Item: 120 - CALDO DE GALINHA. PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE FRANGO DESIDRATADA, LIOFILIZADA OU EM PÓ, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL E CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. CAIXA CONTENDO 6 (SEIS) CUBOS, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 63G.		
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	2,5000	1º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	3,0000	2º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	3,0600	3º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	3,1000	4º Lugar
Item: 121 - CANELA EM PÓ. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE CONTENDO 35 g. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES		
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	2,4900	1º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	2,5000	2º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	2,5500	3º Lugar
Item: 122 - CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA, curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. Embalagem com identificação, procedência, lote, data de validade, peso líquido, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	20,0000	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	20,9000	2º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	22,9900	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	24,9800	4º Lugar
Item: 123 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.		
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	14,3900	1º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	14,4000	2º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	15,0000	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	15,0400	4º Lugar
Item: 124 - COXA DE FRANGO CONGELADA DE BOA QUALIDADE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO.		
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	7,5900	1º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	7,6000	2º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	7,8000	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	8,0600	4º Lugar
Item: 125 - FUBÁ DE MILHO - Ausência de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo papel ou material plástico resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500 g. O produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação. Prazo de validade na embalagem.		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	4,5000	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	4,8000	2º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	4,8000	3º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	4,8200	4º Lugar
Item: 126 - Leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento.		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	2,8900	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	2,9000	2º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	2,9500	3º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	2,9800	4º Lugar
Item: 127 - Leite desnatado - Embalagem 1 Litro. Leite de vaca, sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	2,9900	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	3,0000	2º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	3,0300	3º Lugar
Item: 128 - MOLHO DE TOMATE - Composto de polpa de tomate refogado, pronto para o consumo. Embalagem de 340 g.		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	1,9000	1º Lugar

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	1,9400	2º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	2,0000	3º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	2,0100	4º Lugar
Item: 129 - Queijo mussarela em peças, sem fecho de metal, embalado a vácuo individualmente com características próprias, acondicionado em caixas de papelão devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF.		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	18,9000	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	18,9900	2º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	23,6000	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	24,9800	4º Lugar
Item: 130 - Presunto cozido tradicional sem gordura, em peças com 4 kg, embalado a vácuo individualmente, com características próprias, acondicionados em caixas de papelão devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF.		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	17,0000	1º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	17,4000	2º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	18,0000	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	18,0000	4º Lugar
Item: 131 - SALSICHA - Preparada com carnes em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade.		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	8,9900	1º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	9,0000	2º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	9,2000	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	9,3000	4º Lugar
Item: 132 - BOLO DE PLACA - GRANDE - DIVERSOS SABORES: Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.		
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	42,9000	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	43,0000	2º Lugar
Item: 133 - LEITE EM PÓ - Leite em pó integral, acondicionado em pacote de poliéster metalizado, resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 800g.		
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	31,0000	1º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	34,0000	2º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	34,0500	3º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	35,0000	4º Lugar
DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO	35,0000	5º Lugar
Item: 134 - CREMOGEMA - Mistura a base de amido, tipo Cremogema, acondicionado em embalagem de papel resistente de 200 g, sabor tradicional, 1ª qualidade.		
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	5,5500	1º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	5,6000	2º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	5,9000	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	5,9500	4º Lugar
Item: 135 - ORÉGANO - Orégano desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega		
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	52,0000	1º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	52,9000	2º Lugar
Item: 136 - MANJERICÃO - Manjerição desidratado acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega		
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	37,0000	1º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	37,5600	2º Lugar
Item: 137 - UVA PASSAS - SEM CAROÇO COR BRANCA, EMBALAGEM COM 500 g, HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE		
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	15,9900	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	16,0000	2º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	16,3000	3º Lugar
Item: 138 - MAÇÃ - MAÇÃ NACIONAL: Cultivares: Fuji. Categoria: de Primeira. Classe ou Calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g). As maçãs devem se apresentar: inteiras; sãs; limpas, praticamente isentas de matérias estranhas e impurezas visíveis; praticamente isentas de parasitas; isentas de umidade exterior anormal; isentas de odores estranhos; praticamente isentas de danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem.		
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	8,7900	1º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	8,8000	2º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	9,0000	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	9,0400	4º Lugar
Item: 139 - INHAME - Extra, selecionado, tamanho e coloração uniformes, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.		
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	5,4900	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	5,5000	2º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	5,8100	3º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	5,9800	4º Lugar
Item: 140 - COUVE EM FOLHA - 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias. UNIDADE: MOLHO		
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	9,4000	1º Lugar
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	9,5000	2º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	9,9200	3º Lugar
Item: 141 - TANGERINA - De Primeira. Das variedades: Mexerica ou Ponkan. Classe: 78 (Menor diâmetro de 78 mm e maior diâmetro de 82 mm); Coloração C 4; Categoria I. Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.		
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	3,9900	1º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	4,0000	2º Lugar
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	4,0300	3º Lugar
Item: 142 - REPOLHO ROXO (vegetal firme, integro e limpo textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão)		
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	5,4000	1º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	5,8500	2º Lugar
Item: 143 - NESTOGENO - TIPO 2. Fórmula infantil de seguimento para Lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com prebióticos. Não contém glúten. * Seis a Doze meses NÃO CONTÉM GLÚTEN. AVISO IMPORTANTE: ESTE PRODUTO SOMENTE DEVE SER USADO NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS MENORES DE 1 (UM) ANO DE IDADE COM INDICAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA. O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS E FORTALECE O VÍNCULO MÃE-FILHO. Embalagem de 800 g.		
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	35,9900	1º Lugar
COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	36,0000	2º Lugar
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	36,1400	3º Lugar

DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa.

DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, a empresa:

COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME- CNPJ: 08.091.529/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 8, 9, 10, 11, 12, 24, 25, 26, 31, 32, 35, 37, 44, 45, 64, 65, 92, 109, 113, 119, 120, 121, 135, 136, 140, 141, 142; totalizando o valor de **R\$ 859.760,98 (oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessentareais e noventa e oito centavos).**

DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO- CNPJ: 32.542.541/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 47; totalizando o valor de **R\$ 454.537,50 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA- CNPJ: 18.413.636/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18, 19, 23, 27, 28, 30, 36, 43, 46, 49, 50, 56, 57, 62, 63, 70, 83, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 102, 106, 110, 116, 117, 118, 123, 124, 137, 138, 139, 143; totalizando o valor de **R\$ 1.059.866,60 (um milhão, cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).**

L P MENDONCA SOBRINHO- CNPJ: 24.913.657/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80; totalizando o valor de **R\$ 216.308,00 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e oito reais).**

LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME- CNPJ: 08.797.103/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 6, 13, 14, 15, 17, 38, 39, 40, 41, 42, 48, 51, 54, 58, 61, 66, 71, 72, 85, 87, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 111, 112, 114, 115, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 134; totalizando o valor de **R\$ 958.503,55 (novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).**

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - - CNPJ: 24.114.994/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 16, 20, 21, 22, 29, 33, 34, 52, 53, 55, 59, 60, 67, 68, 69, 81, 82, 132, 133; totalizando o valor de **R\$ 641.836,00 (seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais).**

. DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICO

ITENS DE FORNECEDORES INABILITADOS		
Fornecedor	Item	Motivo
L P MENDONCA SOBRINHO	Nº 17 - 0037332	Preço inexequível.
DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO / 32.542.541/0001-38	Nº 40	Apresentou proposta com quantidade em desacordo com o edital.

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro pede para constar em ata que não realizou a pesquisa de possíveis impedimentos de licitar das licitantes, no início da sessão, em virtude da falta de internet. Assim, realizou ao final da sessão, e de assim, comprovou que nenhum licitante possuía qualquer impedimento. O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos.

Franqueada a palavra, para observações, questionamentos e/ou interposição de recursos, caso alguém assim desejasse, como nenhum dos proponentes manifestou intenção de recorrer, pelo que renunciam, desde logo, em caráter irrevogável e irretratável, ao direito de interposição de recurso. O Pregoeiro informou a todos os presentes que a ata será publicada no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

MARCELO HENRIQUE VIANA DA SILVA

Equipe de Apoio

ANA LUCIA DE LIMA BILRO

Equipe de Apoio

Licitantes:

32.542.541/0001-38

Daniel Bezerra De Lima Secundo

DANIEL BEZERRA DE LIMA

08.797.103/0001-36

Lageado Comercio De Alimentos EIRELI - ME

JEFFERSON PABLO CARVALHO DE FREITAS

18.413.636/0001-20

Frutifrios Comercio LTDA

MARIA JEANE CHAVES MOREIRA

24.913.657/0001-08

L P Mendonca Sobrinho

LUIZ PIO MENDONÇA SOBRINHO

08.091.529/0001-70

Comercial Zona Sul LTDA - ME

JOÃO MARIA PEQUENO DO NASCIMENTO

24.114.994/0001-35

Riograndense Comercio E Representacoes - EIRELI

JEBBSON JHON CARVALHO DE FREITAS

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:FD45DB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO “CARONA” ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 – PMPB-RN PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018.

A Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, TORNA PÚBLICO a adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Poço Branco/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância a Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO, BANDA LARGA LINK COMPARTILHADO, LINK DEDICADO E PONTO CENTRAL NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN, inscrita no CNPJ: 08.311.904/0001-40.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (CARONA): PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, inscrita no CNPJ Nº 08.309.536/0001-03.

FORNECEDOR REGISTRADO: NETJAT – PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET-LTDA – EPP, CNPJ Nº 10.250.433/0001-59.

VALOR GLOBAL: R\$ 157.458,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

Item	Tecnologia	Velocidade	Unid	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
2	Link dedicado em fibra	50Mbps Full duplex	Mês	12	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
3	Link dedicado em fibra	30Mbps Full duplex	Mês	12	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
6	Link dedicado em fibra	50Mbps Full duplex	Mês	12	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
7	Conexão em fibra	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
8	Conexão em fibra	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
9	Conexão em fibra	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
10	Cabo/rádio/fibra/satélite	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
11	Cabo/rádio/fibra/satélite	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
12	Cabo/rádio/fibra/satélite	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
13	Cabo/rádio/fibra/satélite	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
14	Conexão em fibra	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
15	Conexão em fibra	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
16	Conexão em fibra	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
17	Conexão em fibra	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
18	Conexão em fibra	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
19	Conexão em fibra	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
20	Conexão em fibra	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
21	Conexão em fibra	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
22	Conexão em fibra	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
23	Cabo/rádio/fibra/satélite	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
24	Cabo/rádio/fibra/satélite	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
25	Cabo/rádio/fibra/satélite	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
26	Cabo/rádio/fibra/satélite	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
27	Cabo/rádio/fibra/satélite	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
28	Cabo/rádio/fibra/satélite	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
29	Cabo/rádio/fibra/satélite	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
30	Cabo/rádio/fibra/satélite	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
31	Cabo/rádio/fibra/satélite	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
32	Cabo/rádio/fibra/satélite	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
33	Cabo/rádio/fibra/satélite	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
34	Cabo/rádio/fibra/satélite	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
35	Cabo/rádio/fibra/satélite	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
36	Cabo/rádio/fibra/satélite	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
37	Cabo/rádio/fibra/satélite	20Mbps	Mês	12	R\$ 1.030,00	R\$ 12.360,00
38	Cabo/rádio/fibra/satélite	20Mbps	Mês	12	R\$ 1.030,00	R\$ 12.360,00
TOTAL						R\$ 157.458,00

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 31/01/2019 a 31/01/2020.

VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 22/05/2019 a 31/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara/RN, em, 22 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
 CNPJ(MF) 08.309.536/0001-03
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
 Prefeito Municipal
 Pela/Contratante

Netjat – Provedor de Acesso a Internet– LTDA-EPP
 CNPJ: 10.250.433/0001-59
BRUNO COLT LEITE SILVA
 CPF: 053.462.714-57
 Sócio-Legitimado
 Pela/Contratada

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:197F7760

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22050001/2019 ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 – PMPB-RN
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO, BANDA LARGA LINK COMPARTILHADO, LINK DEDICADO E PONTO CENTRAL NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, inscrita no CNPJ: 08.309.536/0001-03.

CONTRATADA: NETJAT – PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET-LTDA – EPP, CNPJ Nº 10.250.433/0001-59.

Item	Tecnologia	Velocidade	Unid	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
2	Link dedicado em fibra	50Mbps Full duplex	Mês	12	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
3	Link dedicado em fibra	30Mbps Full duplex	Mês	12	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
6	Link dedicado em fibra	50Mbps Full duplex	Mês	12	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
7	Conexão em fibra	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
8	Conexão em fibra	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
9	Conexão em fibra	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
10	Cabo/rádio/fibra/satélite	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
11	Cabo/rádio/fibra/satélite	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
12	Cabo/rádio/fibra/satélite	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
13	Cabo/rádio/fibra/satélite	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
14	Conexão em fibra	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
15	Conexão em fibra	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
16	Conexão em fibra	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
17	Conexão em fibra	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
18	Conexão em fibra	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
19	Conexão em fibra	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
20	Conexão em fibra	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
21	Conexão em fibra	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
22	Conexão em fibra	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
23	Cabo/rádio/fibra/satélite	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
24	Cabo/rádio/fibra/satélite	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
25	Cabo/rádio/fibra/satélite	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
26	Cabo/rádio/fibra/satélite	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
27	Cabo/rádio/fibra/satélite	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
28	Cabo/rádio/fibra/satélite	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
29	Cabo/rádio/fibra/satélite	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
30	Cabo/rádio/fibra/satélite	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
31	Cabo/rádio/fibra/satélite	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
32	Cabo/rádio/fibra/satélite	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
33	Cabo/rádio/fibra/satélite	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
34	Cabo/rádio/fibra/satélite	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
35	Cabo/rádio/fibra/satélite	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
36	Cabo/rádio/fibra/satélite	20Mbps	Mês	12	R\$ 132,05	R\$ 1.584,60
37	Cabo/rádio/fibra/satélite	20Mbps	Mês	12	R\$ 1.030,00	R\$ 12.360,00
38	Cabo/rádio/fibra/satélite	20Mbps	Mês	12	R\$ 1.030,00	R\$ 12.360,00
TOTAL						R\$ 157.458,00

VALOR GLOBAL: R\$ 157.458,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de maio de 2019.

DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de maio a 31 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
CNPJ(MF) 08.309.536/0001-03
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal
Pela/Contratante

Netjat – Provedor de Acesso a Internet – LTDA-EPP
CNPJ: 10.250.433/0001-59
BRUNO COLT LEITE SILVA
CPF: 053.462.714-57
Sócio-Legitimado
Pela/Contratada

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:B9BCC145

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

Processo Administrativo nº 1.122/2019

Objeto: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material gráfico.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): ALIGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME					
CNPJ: 10.892.469/0001-36		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA MANOEL GONCALVES DE MELO 220, 0., BARRA NOVA, CAICO/RN, CEP: 59300-000					
Representante: Fabio Cesar Dantas de Souza - RG: 74898684					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00018	5000,00	UND	FOLDERS 21X29,7CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 170GRAMAS. SAIDA EM CTP. DOBRA	ALIGRAF	0,30
00019	6000,00	UND	FOLDERS 30X20CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 170 GRAMAS. SAIDA EM CTP. DUAS DOBRAS	ALIGRAF	0,30
00020	4000,00	UND	PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115 GRAMAS, TAMANHO 15X21 CM 4X0 CORES	ALIGRAF	0,20
00021	5000,00	UND	ADESIVOS BOTTONS MED 7X7	ALIGRAF	0,25
00022	1700,00	Unid	ADEVISÓ MEDINDO 10X10CM (ART A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO)	ALIGRAF	0,33
00025	300,00	UND	IMPRESSÃO DE FOTO TAMANHO 20cm X 30cm, EM PAPEL A4 TIPO FOTOGRÁFICO 180G EM CORES	ALIGRAF	1,44
00028	2000,00	Env	PRONTUARIO FAMILIAR	ALIGRAF	0,89
00030	300,00	UND	CARTÃO DE GESTANTE	ALIGRAF	0,50
00031	300,00	UND	CARTÃO DA CRIANÇA (MENINA OU MENINO)	ALIGRAF	0,80

Vencedor(es): COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA ME					
CNPJ: 02.795.095/0001-02		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA DO MARMELEIRO, 7850, PITIMBU, NATAL/RN, CEP: 59067-570					
Representante: - RG: 1.180.220 ITCP RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00011	80000,00	UND	Capa para processo, confeccionado em papel offset 180g. Refilada e vinculada com (Arte a ser definida na confecção).	COPY ARTE	0,40
00013	20,00	Bloco	FORMULÁRIO IMPRESSO EM BLOCO TAMANHO 21,5CM DE LARGURAX15,5CM ALTURA, TRÊS VIAS(50X3), PRIMEIRA VIA EM PAPEL OFFISET 75 GRAMAS BRANCA E A SEGUNDA VIA SUPER BOND 50 GRAMAS AMARELA E A TERCEIRA VIA SUPER BOND 50 GRAMAS CINZA (ART A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES.	COPY ARTE	3,00
00027	1100,00	Bloco	FORMULÁRIO IMPRESSO TAMANHO 21,5cm x 14,5cm BLOCO COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFFSET 75 GRAMAS, FRENTE (1x0) - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 30 MODELOS DIFERENTES	COPY ARTE	2,50

Vencedor(es): F L DE MOURA					
CNPJ: 03.130.413/0001-89		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA EPAMINONDAS LOPES, 12., CENTRO, JUCURUTU/RN, CEP: 59330-000					
Representante: - RG: 1437257					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		Preço (R\$)
00002	440,00	UND	ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 21 A 50 FOLHAS TAMABHO A4.		1,90
00003	340,00	UND	ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 51 A 100 FOLHAS TAMANHO A4.		1,90
00004	410,00	UND	ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 101 A 150 FOLHAS TAMANHO A4.		2,70
00005	670,00	UND	ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 151 A 200 FOLHAS TAMANHO A4.		2,70
00006	670,00	UND	ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 151 A 200 FOLHAS		2,70
00007	1100,00	UND	CONVITES TAMANHO 20X15CM CORES 4X0 PAPEL COUCHÊ LISO 230 GRAMAS (ART A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO)		0,90
00010	700,00	UND	ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 01 A 20 FOLHAS TAMANHO A4.		1,90
00012	1120,00	Bloco	FORMULÁRIO IMPRESSO TAMANHO A4 BLOCO COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFFSET 75 GRAMAS, FRENTE (1X0) - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 30 MODELOS DIFERENTES		4,45
00016	11000,00	UNIDADE	CARTÃO IMPRESSO EM PAPEL PESO 40, TAMANHO 10,5CM x 20,5CM (ART A SER DEFINIDA NO PEDIDO) ATE 10 MODELOS DIFERENTES		0,17
00023	1900,00	UND	CERTIFICADO EM PAPEL COUCHÊ 230 GRAMAS, TAMANHO 21X30, 4X0 CORES, (ART A SER DEFININA NO MOMENTO DO PEDIDO)		0,35
00024	1050,00	UND	CRACHÁ PAPEL COM GRAMATURA MINIMA DE 250G, 13,5 x 9CM. COM CORDÃO. (ART A SER DEFINIDA NO PEDIDO)		0,65
00026	1200,00	Bloco	FORMULÁRIO IMPRESSO TAMANHO A4 BLOCO COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFFSET 75 GRAMAS, FRENTE E VERSO - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 30 MODELOS DIFERENTES.		4,00

Vencedor(es): LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS					
CNPJ: 22.376.235/0001-15		Telefone:		Email:	
Endereço: R GNERINA VALE, 319, CENTRO, CAICO/RN, CEP: 59300-000					
Representante: - RG: 1313779MTRN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	1470,00	UND	ADESIVOS MEDINDO 30x30CM (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO)	JC COPIADORA	3,93
00008	55,00	Mt	FAIXA EM LONA 3,00Mx0,70CM	JC COPIADORA	65,00
00009	58,00	UND	BANNER 1,20x0,90	JC COPIADORA	60,00
00014	40,00	UND	ADESIVO MEDINDO 50X50CM (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO)	JC COPIADORA	12,50
00015	40,00	UND	ADESIVO MEDINDO 60X60CM (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO)	JC COPIADORA	18,00
00017	2250,00	UND	CARTAZES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170 GRAMAS, 4X0 CORES,	JC COPIADORA	1,89

Valor Total da Contratação **R\$ 83.156,10** (oitenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e dez centavos)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 22 de maio de 2019

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:D3446FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO 053/2019-ANEXO

Rua João Eufrázio de Medeiros, 14 - Centro - 59.330-000 - Jucurutu/ RN					
CNPJ: 08.095.283/0001-04 Fone: (84)3429-2555			Usuário: WAGNEIDE DE	Chave de Autenticação Digital	
http://www.jucurutu.m.gov.br/				1915-7451-154	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 053/2019 de 20/05/2019					
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu					
Órgão Orçamentário: 9000 - FUNDO MUN. DE SAUDE					
Unidade Orçamentária: 9009 - FUNDO MUN. DE SAUDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 83 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
Ação: 2.19 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
Despesa 829 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/05/2019	4118	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	134.992,00	
Total da Despesa:				134.992,00	0,00
Ação: 2.223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA					
Despesa 373 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/05/2019	4111	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	9.000,00	
Total da Despesa:				9.000,00	0,00
Despesa 832 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/05/2019	4109	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Despesa 834 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/05/2019	4112	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	8.638,28	
Total da Despesa:				8.638,28	0,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					
Programa: 87 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Ação: 2.20 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS					
Despesa 478 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/05/2019	4119	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	18.408,00	
Total da Despesa:				18.408,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				186.038,28	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				186.038,28	0,00
Total do Fundamento:				186.038,28	0,00
Total Geral:				186.038,28	0,00

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:BA09B282

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019.

Processo Administrativo nº 1.122/2019

Objeto: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material gráfico.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): ALIGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME					
CNPJ: 10.892.469/0001-36		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA MANOEL GONCALVES DE MELO 220, 0., BARRA NOVA, CAICO/RN, CEP: 59300-000					
Representante: Fabio Cesar Dantas de Souza - RG: 74898684					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)

00018	5000,00	UND	FOLDERS 21X29,7CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 170GRAMAS. SAIDA EM CTP. DOBRA	ALIGRAF	0,30
00019	6000,00	UND	FOLDERS 30X20CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 170 GRAMAS. SAIDA EM CTP. DUAS DOBRAS	ALIGRAF	0,30
00020	4000,00	UND	PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115 GRAMAS, TAMANHO 15X21 CM 4X0 CORES	ALIGRAF	0,20
00021	5000,00	UND	ADESIVOS BOTTONS MED 7X7	ALIGRAF	0,25
00022	1700,00	Unid	ADEVISIVO MEDINDO 10X10CM (ART A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO)	ALIGRAF	0,33
00025	300,00	UND	IMPRESSÃO DE FOTO TAMANHO 20cm X 30cm, EM PAPEL A4 TIPO FOTOGRÁFICO 180G EM CORES	ALIGRAF	1,44
00028	2000,00	Env	PRONTUÁRIO FAMILIAR	ALIGRAF	0,89
00030	300,00	UND	CARTÃO DE GESTANTE	ALIGRAF	0,50
00031	300,00	UND	CARTÃO DA CRIANÇA (MENINA OU MENINO)	ALIGRAF	0,80

Vencedor(es): COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA ME					
CNPJ: 02.795.095/0001-02		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA DO MARMELEIRO, 7850, PITIMBU, NATAL/RN, CEP: 59067-570					
Representante: - RG: 1.180.220 ITCP RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00011	80000,00	UND	Capa para processo, confeccionado em papel offset 180g. Refilada e vinculada com (Arte a ser definida na confecção).	COPY ARTE	0,40
00013	20,00	Bloco	FORMULÁRIO IMPRESSO EM BLOCO TAMANHO 21,5CM DE LARGURA X 15,5CM ALTURA, TRÊS VIAS (50X3), PRIMEIRA VIA EM PAPEL OFFSET 75 GRAMAS BRANCA E A SEGUNDA VIA SUPER BOND 50 GRAMAS AMARELA E A TERCEIRA VIA SUPER BOND 50 GRAMAS CINZA (ART A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES.	COPY ARTE	3,00
00027	1100,00	Bloco	FORMULÁRIO IMPRESSO TAMANHO 21,5cm x 14,5cm BLOCO COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFFSET 75 GRAMAS, FRENTE (1x0) - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 30 MODELOS DIFERENTES	COPY ARTE	2,50

Vencedor(es): F L DE MOURA					
CNPJ: 03.130.413/0001-89		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA EPAMINONDAS LOPES, 12, CENTRO, JUCURUTU/RN, CEP: 59330-000					
Representante: - RG: 1437257					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00002	440,00	UND	ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 21 A 50 FOLHAS TAMANHO A4.		1,90
00003	340,00	UND	ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 51 A 100 FOLHAS TAMANHO A4.		1,90
00004	410,00	UND	ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 101 A 150 FOLHAS TAMANHO A4.		2,70
00005	670,00	UND	ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 151 A 200 FOLHAS TAMANHO A4.		2,70
00006	670,00	UND	ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 151 A 200 FOLHAS		2,70
00007	1100,00	UND	CONVITES TAMANHO 20X15CM CORES 4X0 PAPEL COUCHÊ LISO 230 GRAMAS (ART A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO)		0,90
00010	700,00	UND	ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 01 A 20 FOLHAS TAMANHO A4.		1,90
00012	1120,00	Bloco	FORMULÁRIO IMPRESSO TAMANHO A4 BLOCO COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFFSET 75 GRAMAS, FRENTE (1X0) - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 30 MODELOS DIFERENTES		4,45
00016	11000,00	UNIDADE	CARTÃO IMPRESSO EM PAPEL PESO 40, TAMANHO 10,5CM x 20,5CM (ART A SER DEFINIDA NO PEDIDO) ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES		0,17
00023	1900,00	UND	CERTIFICADO EM PAPEL COUCHÊ 230 GRAMAS, TAMANHO 21X30, 4X0 CORES, (ART A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO)		0,35
00024	1050,00	UND	CRACHÁ PAPEL COM GRAMATURA MINIMA DE 250G, 13,5 x 9CM. COM CORDÃO. (ART A SER DEFINIDA NO PEDIDO)		0,65
00026	1200,00	Bloco	FORMULÁRIO IMPRESSO TAMANHO A4 BLOCO COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFFSET 75 GRAMAS, FRENTE E VERSO - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 30 MODELOS DIFERENTES.		4,00

Vencedor(es): LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS					
CNPJ: 22.376.235/0001-15		Telefone:		Email:	
Endereço: R GENEIRINA VALE, 319, CENTRO, CAICO/RN, CEP: 59300-000					
Representante: - RG: 1313779MTRN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	1470,00	UND	ADESIVOS MEDINDO 30x30CM (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO)	JC COPIADORA	3,93
00008	55,00	Mt	FAIXA EM LONA 3,00Mx0,70CM	JC COPIADORA	65,00
00009	58,00	UND	BANNER 1,20x0,90	JC COPIADORA	60,00
00014	40,00	UND	ADESIVO MEDINDO 50X50CM (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO)	JC COPIADORA	12,50
00015	40,00	UND	ADESIVO MEDINDO 60X60CM (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO)	JC COPIADORA	18,00
00017	2250,00	UND	CARTAZES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170 GRAMAS, 4X0 CORES.	JC COPIADORA	1,89

Valor Total da Contratação R\$ 83.156,10(oitenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e dez centavos)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 22 de maio de 2019

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:67FD2683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - PROCESSO Nº 107011/2019

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove o Município de Lagoa d'Anta, inscrito no CNPJ nº 08.142.887/0001-64, com sede à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69 – Centro – Lagoa d'Anta/RN – CEP: 59227-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, TAIANNI LOPES SANTOS, brasileira, casada, Advogada, portador da Carteira da Identidade n.º 002.056.914, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 061.612.394-93, residente e domiciliada à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, s/n, Centro, Lagoa d'Anta/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 05/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019, homologado em 14 de maio de 2019, registrando os preços oferecidos pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição gradual de materiais de expediente, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN, conforme descrição abaixo relacionada:**

Fornecedor: ELIAS AVELINO DOS SANTOS		
CNPJ: 24.208.480/0001-49	Telefone: (84) 3212-1646	Email: contato@livrariaconfianca.com.br
Endereço: R CORONEL ESTEVAM, 1598 TERREOSALA 1, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59035-000		
Representante: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - CPF: 307.504.904-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000635 - ALFINETE COLORIDO PARA MAPA CAIXA COM 50 UNIDADES.	JOCAR	CX	65,00	3,350	217,75
2	0000636 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 TAMANHOS 11X6,9CM, AUTO ENTITADA CORES VARIADAS.	RADEX	UND	130,00	4,350	565,50
3	0000637 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA DE REFERÊNCIA.	CARBRINK	UND	325,00	4,000	1.300,00
10	0000644 - BLOCO AUTO-ADESIVO COM 43X38X51MM, COM 100 FOLHAS.	BRE	Bloco	585,00	1,400	819,00
12	0000646 - BLOCO AUTODESIVO REMOVÍVEL TRANSPARENTE TIPO SETA MARCA PAGINA COM 5 CORES COM (5) CORES COM 20 FOLHAS POR COR.	KAZ	Bloco	32,00	7,700	246,40
13	0000647 - BORRACHA APAGADORA BICOLOR TAM 5,5X1,8X0,06CM.	RED BOR	UND	4550,00	0,400	1.820,00
16	0000650 - CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA CRISTAL.	WALLEU	UND	39,00	37,300	1.454,70
19	0000653 - CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOS AS OPERAÇÕES BÁSICAS.	CLASSE	UND	32,00	18,000	576,00
20	0000654 - CALCULADORA ELETRÔNICA COM 8 DÍGITOS COM AS OPERAÇÕES BÁSICAS.	CLASSE	UND	32,00	6,800	217,60
26	0000660 - CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA PONTA GROSSA COM A TINT PRATA OU DOURADA.	TRIS	UND	32,00	5,400	172,80
32	0000666 - CARTOLINA GUACHE CORES VARIADAS TAMANHO 48X66	PREMIATA	Folha	715,00	0,970	693,55
33	0000667 - CARTOLINA GUACHE DECORADA TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS.	VMP	Folha	227,00	2,400	544,80
36	0000670 - CLIPS GAVANIZADO TAMANHO 2/0 COM 100 UNIDADES, MARCA DE REFERÊNCIA: BACCHI	FERPLAS	CX	422,00	1,800	759,60
37	0000671 - CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 3/0 COM 50 UNIDADES.	FERPLAS	CX	422,00	1,800	759,60
38	0000672 - CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0 COM 50 UNIDADES.	FERPLAS	CX	422,00	1,800	759,60
40	0000674 - CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 8/0 COM 25 UNIDADES.	FRPLAS	CX	195,00	2,100	409,50
42	0000676 - CORDÃO TIPO POLIÉSTER PARA CRACHÁ COM 50 METROS.	SÃO JOSE	Rolo	10,00	17,400	174,00
43	0000677 - CORDÃO TRANÇADO DOURADO ROLO COM 10 METROS.	SÃO JOSE	Rolo	41,00	39,400	1.615,40
44	0000678 - COLA BRASCOPLAT COM 75G, COM ALTE ADERÊNCIA.	BRASCOPLAST	TB	97,00	6,800	659,60
57	0000691 - COLA EM BASTÃO DE SILICONE GROSSA (QUENTE)	IBEL	UND	585,00	1,140	666,90
58	0000692 - COLA ADERÊNCIA INSTANTÂNEA SUPER BOND 3G	JOCAR	UND	32,00	3,000	96,00
59	0000693 - COLCHETE LOTANADO Nº 09 ACC 72 UNIDADES.	ACC	CX	65,00	6,300	409,50
60	0000694 - COLCHETE LOTONADO Nº 10 ACC 72 UNIDADES.	ACC	CX	65,00	6,500	422,50
61	0000695 - COLCHETE LATONADO Nº 12 72 UNIDADES.	ACC	CX	65,00	9,800	637,00
62	0000696 - COLCHETE LATONADO Nº06 ACC COM 72 UNIDADES.	ACC	CX	65,00	4,600	299,00
63	0000697 - COLCHETE LATONADO Nº07 ACC 72 UNIDADES.	ACC	CX	65,00	4,800	312,00
64	0000698 - COLCHETE LOTANADO Nº 08 ACC 72 UNIDADES.	ACC	CX	65,00	5,100	331,50
66	0000700 - FOTA ADESIVA TRANSPARENTE PARA USO EM GERAL TAMANHO 12X40M.	EUROCEL	RL	195,00	1,200	234,00
68	0000702 - FITA CETIM 7MM CORES VARIADAS	PROGRESSO	Peça	97,00	3,000	291,00
69	0000703 - EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 90X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA.	IBEL	Folha	585,00	18,100	10.588,50
70	0000704 - EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 39X47 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA.	IBEL	Folha	1300,00	2,700	3.510,00
72	0000706 - EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 40X60 CM COM FLUORESCENTES.	IBEL	Folha	300,00	2,280	684,00
79	0000713 - ESTILETE GRANDE CORPO PLÁSTICO COM LAMINA DE 18MM E TRAVA DE SEGURANÇA.	MASTER	UND	195,00	1,900	370,50
80	0000714 - ESTILETE PEQUENO CORPO PLÁSTICO COM LAMINA DE 18MM E TRAVA DE SEGURANÇA.	MASTER	UND	325,00	0,900	292,50
82	0000716 - FITA ADESIVA EM PVC TAMANHO 25X50M	EUROCEL	Rolo	85,00	2,500	212,50
84	0000718 - FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 24X50M	EUROCEL	Rolo	325,00	6,400	2.080,00
87	0000721 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 25X50M	EUROCEL	Rolo	130,00	2,500	325,00
90	0000724 - FITA ADESIVA CREPADA TAMANHO 38X50M	EUROCEL	Rolo	292,00	6,800	1.985,60
92	0000726 - FITA DECORATIVA TAMANHO 15X30CM CORES VARIADAS.	NIZURY	Rolo	520,00	7,200	3.744,00
94	0000728 - FITA DECORATIVA TAMANHO 20X30M CORES VARIADAS.	NIZURY	Rolo	650,00	9,200	598,00
95	0000729 - FITA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO TAMANHO 50X320M.	AFA	Rolo	7,00	33,000	231,00
98	0000732 - FIO DE NYLON PARA EMBALAGEM COM 500GR	IGUAL	UND	19,00	12,400	235,60
99	0000733 - CHILHOTINA PARA USO EM GERAL COM FACÃO DE CORTE CABO EMBORRACHADO TAMANHO MINIMO 420X370MM	MENNO	UND	7,00	318,000	2.226,00
105	0000739 - GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPO 26/6.	JOCAR	UND	19,00	31,000	589,00
107	0000741 - GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ.	CLASSE	UND	15,00	58,000	870,00
110	0000744 - GRAMPO TAMANHO 9/12 CAIXAS COM 5.000 UNIDADES COBREADO.	ACC	CX	35,00	18,400	644,00
114	0000748 - JOGO QUEBRA CABEÇA 300 PEÇAS	PAIS E FILHO	Unidade	26,00	35,000	910,00
115	0000749 - JOGO BINGO NUMÉRICO	GRAFICA	Unidade	19,00	45,000	855,00
116	0000750 - JOGO XADREZ	FERRABRINK	Unidade	26,00	44,000	1.144,00
129	0000763 - MARCA TEXTO COM PONTAS CHANFRADAS E TRAÇOS CORES VARIADAS.	BRW	UND	390,00	1,250	487,50
132	0000766 - MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES.	KOALA	CX	1430,00	3,170	4.533,10
134	0000768 - ORGANIZADOR MESA/GAVETAS EM ACRILICO P/ ESCRITÓRIO.	MENNO	UND	13,00	22,500	292,50
137	0000771 - PASTA COM AZ COM FERRAGENS LOMBADA TAMANHO OFICIO PRETA.	FRAMA	UND	195,00	9,250	1.803,75
138	0000772 - PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA LARGA TAMANHO OFICIO PRETA.	FRAMA	UND	195,00	9,250	1.803,75
139	0008303 - PASTA C/ABA E ELÁSTICO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS.	FRAMA	UND	520,00	2,100	1.092,00
147	0000781 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS.	ACP	UND	520,00	2,300	1.196,00
152	0000786 - PASTA SANFONADA OFICIO COM 12 DIVISÓRIAS EM PLÁSTICO.	POLIBRAS	UND	32,00	15,490	495,68
153	0000787 - PASTA TIPO SANFONADA OFICIO COM 31 DIVISÓRIAS EM PLÁSTICO.	POLIBRAS	UND	65,00	37,000	2.405,00
155	0000789 - PASTA SUSPensa PLÁSTICA COM GRAMPOS CORES DIVERSAS.	ACP	UND	130,00	3,100	403,00
159	0000793 - PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ANTIDERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS.	TRIS	UND	65,00	32,000	2.080,00
160	0000794 - PINCEL ATÔMICO COM PONTA ARREDONDADA COM 12 CORES MARCANTES COM O CORPO POLIÇO E TAMPA	TRIS	UND	260,00	19,200	4.992,00

	DA COR DA TINTA.					
163	0000797 - PINCEL CHATO TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº12	LEONORA	UND	130,00	2,500	325,00
164	0000798 - PINCEL CHATO TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº14	LEONORA	UND	130,00	3,000	390,00
165	0000799 - PINCEL CHATO TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº4	LEONORA	UND	130,00	1,700	221,00
167	0000801 - PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE GRANDE.	CLASSE	UND	60,00	18,500	1.110,00
169	0000803 - PORTA DUREX GRANDE COM PISO ANTIDERRAPANTE COM MICROS SERRILHA PARA CORTAR.	CARBRINK	UND	19,00	15,000	285,00
170	0000804 - PORTA DUREX PEQUENO COM PISO ANTIDERRAPANTE COM MICROS SERRILHA PARA CORTAR.	CARBRINK	UND	19,00	10,300	195,70
172	0000806 - PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO TAMANHO OFÍCIO.	CARBRINK	UND	65,00	11,300	734,50
177	0000811 - PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 51MM.	BRW	UND	130,00	1,750	227,50
185	0000819 - TINTA PERMANENTE COM 40ML EMBALAGEM PLÁSTICA.	RADEX	UND	39,00	3,900	152,10
189	0000823 - TNT (TECIDO NÃO TECIDO) LISO LARGURA 1,40M.	ACP	Mt	3250,00	1,230	3.997,50
192	0000826 - TINTA PARA CARIMBO COM 40ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	RADEX	UND	32,00	3,800	121,60
193	0000827 - TINTA PARA ROSTO CAIXA C/06	YUR	CX	32,00	24,000	768,00
198	0000832 - CADERNO C/ ESPIRAL PEQUENO 100 FOLHAS	FORONI	UND	975,00	2,640	2.574,00
200	0000834 - CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS	CREDEAL	UND	650,00	6,650	4.322,50
203	0000837 - ENVELOPE OFÍCIO BRANCO PARA CARTA TAMANHO 176X250.	SCRITY	UND	1300,00	0,240	312,00
209	0000843 - ETIQUETA 2 CARREIRA FORMULÁRIO CONTINUO 106,68X23,8.	COLACRIL	CX	10,00	180,000	1.800,00
210	0000844 - ETIQUETA 6081 TAMANHO 25,4X101,6 COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA, E 200 ETIQUETAS POR CAIXA.	COLACRIL	CX	26,00	7,800	202,80
216	0000850 - LIVRO ATA COM 200 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2, FOLHAS INTERNAS ENUMERADAS E PAUTADAS.	GRAFSET	UND	42,00	20,000	840,00
219	0000853 - LIVRO A BELA E A FERA	TODO LIVRO	UND	13,00	8,900	115,70
220	0000854 - LIVRO OS BICHOS E A FADA	TOD LIVRO	UND	13,00	8,900	115,70
221	0000855 - PAPEL (5) CINCO CORES, FLUORESCENTE 75G/M2 TAMANHO A4 PACOTE COM 50 FOLHAS.	ROMITEC	PCT	97,50	15,400	1.501,50
223	0000857 - PAPEL TAMANHO A4 COM 180GM PACOTE COM 50 FOLHAS.	SUZNAO	PCT	195,00	12,400	2.418,00
224	0000858 - PAPEL CAMURÇA TAMANHO 40X60 CORES VARIADAS.	ART FLOC	Folha	975,00	0,800	780,00
225	0000859 - PAPEL CELEPHONE TAMANHO 80X80 CORES VARIADAS.	VMP	Folha	650,00	0,850	552,50
226	0000860 - PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE COM 50 MICRAS.	VMP	Rolo	32,50	56,500	1.836,25
227	0000861 - PAPEL ADESIVO CONTACT COLORIDO COM 50 MICRAS.	VMP	Mt	65,00	5,700	370,50
231	0000865 - PAPEL FOTOGRÁFICO GRAMATURA 230G/M2 TAMANHO A4 COR BRANCA COM 20 FOLHAS.	MASTER	PCT	32,50	12,000	390,00
235	0000869 - PAPEL BRANCO PESO 40 TAMANHO OFÍCIO 215X315 PACOTE 250 FOLHAS.	SUZANO	PCT	130,00	8,900	1.157,00
236	0000870 - PAPEL PLANO COUCHÉ 66X96 PACOTE.	SUZANO	PCT	10,00	89,000	890,00
239	0000873 - RELÓGIO DE PAREDE 26CMX26CM	IMP	UND	32,50	36,900	1.199,25
240	0000874 - BLOCO DE LEMBRETE COM 600 FOLHAS (PAPEL LEMBRETE) TAMANHO 95X81,5MM.	GRAFSET	UND	32,50	8,400	273,00
250	0000885 - QUADRO BRANCO TAMANHO 0,90X120 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	SOUZA	UND	30,00	99,000	2.970,00
253	0000887 - PILHA ALKALINA "AAA" CARTELA COM 2 UNIDADES.	ELGIN	UND	65,00	4,900	318,50
256	0008304 - PAPEL DE SEDA 50 X 70 PCT COM 100 VÁRIAS CORES	VMP	PCT	30,00	21,000	630,00
257	0008305 - PINCEL CHATO TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº16	LEONORA	UND	130,00	3,050	396,50
261	0008309 - CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO TIPO A4 PACOTES COM 50 UNIDADES.	OFFICEPLAST	PCT	100,00	24,000	2.400,00

1.2 A presente Ata apresenta o **Valor Total de R\$ 108.037,88 (cento e oito mil e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos na participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 005/2017.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Lagoa d'Anta, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato o Sr. Oberlan Sena de Oliveira, designado pela Portaria nº 004/2018-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Lagoa d'Anta anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Lagoa d'Anta.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidade.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a ao Gestor de Contrato o Sr. Oberlan Sena de Oliveira, designado pela Portaria nº 004/2018-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Lagoa d'Anta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.4 Os produtos deverão ser fornecidos **em até 2 (dois) dias após o recebimento** da Ordem de Compra.

6.5 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.6 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.7 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.7.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **2 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.

6.7.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.8 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)** do prazo de validade dos produtos.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.12 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Lagoa d'Anta poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 O Município de Lagoa d'Anta aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados neste no Edital e Termo de Referência, sujeitos a multa;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Arcar com todos os insumos que a contratação, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na execução do objeto

12.5 O Município de LAGOA D'ANTA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.7 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.8 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019 e a proposta da empresa relacionada na Cláusula I, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Nova Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa d'Anta/RN, 16 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA

CNPJ nº 08.142.887/0001-64

Contratante

ELIAS AVELINO DOS SANTOS

CNPJ Nº 24.208.480/0001-49

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:2D0F79B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019.**

ÀS 08H:00M DO DIA 22 DE MAIO DE 2019, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, SITUADA NA AV. DRº. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 - CENTRO, CEP: 59.390-000, REALIZOU-SE A SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO, APRESENTADOS EM RAZÃO DO CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E CAMINHÃO PARA ATENDER AOS INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTES PREGÃO, ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. PRESENTES O PREGOEIRO, ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS, BEM COMO, A EQUIPE DE APOIO CONSTITUÍDA PELOS SERVIDORES: JAYZON INÁCIO DO NASCIMENTO, E MARIA EDILENE DE MEDEIROS, SOLICITADOS PELO PREGOEIRO PARA PRESTAREM APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL NO PROCESSO LICITATÓRIO, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 180/2019. O PREGOEIRO INICIOU A SESSÃO INFORMANDO OS PROCEDIMENTOS DA MESMA.

DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, solicitou dos licitantes presentes a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
LICITANTE	REPRESENTANTE
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CPF	NOME / IDENTIDADE / EMISSOR
AUTO PEÇAS RMLTDA - ME / 13.318.135/0001-41	JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS /1507757
D L DANTAS BEZERRA - ME / 17.049.428/0001-21	JOSÉ IVAN BEZERRA DOS SANTOS /0853016
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA - ME / 04.500.540/0001-95	THIAGO FERREIRA DE SOUZA /354703055
MARIA TELMA FERREIRA DE SOUZA / 30.847.880/0001-05	NILSOMAR FERREIRA DE SOUZA /2622856
A K DA SILVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES / 20.157.406/0001-90	
V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA / 14.928.383/0001-77	

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

LANCES POR ITEM

Item Nº0 - G000618 - LOTE 01 - CAMINHÃO CARROCERIA FECHADA DE FERRO 1			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
13.318.135/0001-41 - AUTO PEÇAS RMLTDA - ME	1	R\$ 152.000,0000	*
30.847.880/0001-05 - MARIA TELMA FERREIRA DE SOUZA	1	R\$ 136.000,0000	*
04.500.540/0001-95 - PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA - ME	1	R\$ 131.200,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº0 - G000618			Rodada Nº 1
13.318.135/0001-41 - AUTO PEÇAS RMLTDA - ME		R\$ 131.000,0000	* 09:03:43
30.847.880/0001-05 - MARIA TELMA FERREIRA DE SOUZA		R\$ 130.500,0000	* 09:03:55
04.500.540/0001-95 - PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA - ME		R\$ 131.200,0000	09:04:18
Item Nº0 - G000618			Rodada Nº 2
13.318.135/0001-41 - AUTO PEÇAS RMLTDA - ME		R\$ 130.300,0000	* 09:04:31
30.847.880/0001-05 - MARIA TELMA FERREIRA DE SOUZA		R\$ 130.100,0000	* 09:04:41
Item Nº0 - G000618			Rodada Nº 3
13.318.135/0001-41 - AUTO PEÇAS RMLTDA - ME		R\$ 130.050,0000	* 09:05:13
30.847.880/0001-05 - MARIA TELMA FERREIRA DE SOUZA		R\$ 130.100,0000	09:05:18
Item Nº0 - G000618			Rodada Nº 4
13.318.135/0001-41 - AUTO PEÇAS RMLTDA - ME		R\$ 130.000,0000	09:30:10

Item Nº0 - G000619 - LOTE 02 - VEICULO TIPO ÔNIBUS 1			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
13.318.135/0001-41 - AUTO PEÇAS RM LTDA - ME	1	R\$ 72.000,0000	
04.500.540/0001-95 - PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA - ME	1	R\$ 57.600,0000	*
30.847.880/0001-05 - MARIA TELMA FERREIRA DE SOUZA	1	R\$ 56.800,0000	*
17.049.428/0001-21 - D L DANTAS BEZERRA - ME	1	R\$ 52.000,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº0 - G000619		Rodada Nº 1	
04.500.540/0001-95 - PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA - ME		R\$ 57.600,0000	09:08:11
30.847.880/0001-05 - MARIA TELMA FERREIRA DE SOUZA		R\$ 51.900,0000	* 09:08:29
17.049.428/0001-21 - D L DANTAS BEZERRA - ME		R\$ 51.880,0000	* 09:08:47
Item Nº0 - G000619		Rodada Nº 2	
30.847.880/0001-05 - MARIA TELMA FERREIRA DE SOUZA		R\$ 51.875,0000	* 09:09:07
17.049.428/0001-21 - D L DANTAS BEZERRA - ME		R\$ 51.870,0000	* 09:09:16
Item Nº0 - G000619		Rodada Nº 3	
30.847.880/0001-05 - MARIA TELMA FERREIRA DE SOUZA		R\$ 51.875,0000	09:09:27
17.049.428/0001-21 - D L DANTAS BEZERRA - ME		R\$ 51.870,0000	09:09:37
Item Nº0 - G000619		Rodada Nº 4	
17.049.428/0001-21 - D L DANTAS BEZERRA - ME		R\$ 51.870,0000	09:30:18

DA CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
LOTE 01 - CAMINHÃO CARROCERIA FECHADA DE FERRO 1		
AUTO PEÇAS RM LTDA - ME	130.000,0000	1º Lugar
MARIA TELMA FERREIRA DE SOUZA	130.100,0000	2º Lugar
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA - ME	131.200,0000	3º Lugar
LOTE 02 - VEICULO TIPO ÔNIBUS 1		
D L DANTAS BEZERRA - ME	51.870,0000	1º Lugar
MARIA TELMA FERREIRA DE SOUZA	51.875,0000	2º Lugar
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA - ME	57.600,0000	3º Lugar

DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa.

DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, a empresa:

AUTO PEÇAS RM LTDA – ME – CNPJ: 13.318.135/0001-41, SAIU VENCEDOR NO LOTE: LOTE 01 - CAMINHÃO CARROCERIA FECHADA DE FERRO 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).

D L DANTAS BEZERRA – ME – CNPJ: 17.049.428/0001-21, SAIU VENCEDOR NO LOTE: LOTE 02 - VEICULO TIPO ÔNIBUS 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 51.870,00 (CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICO

FORNECEDORES DESCLASSIFICADOS	
LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CPF	MOTIVO
A K DA SILVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES / 20.157.406/0001-90	DEIXOU SÓ O CREDENCIAMENTO.
V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA / 14.928.383/0001-77	DEIXOU SÓ O CREDENCIAMENTO.

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, para observações, questionamentos e/ou interposição de recursos, caso alguém assim desejasse, como nenhum dos proponentes manifestou intenção de recorrer, pelo que renunciam, desde logo, em caráter irrevogável e irretroatável, ao direito de interposição de recurso. O Pregoeiro informou a todos os presentes que o resultado da habilitação será publicado no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:42 h do dia 22/05/2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

Comissão:

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS	JAYZON INÁCIO DO NASCIMENTO	MARIA EDILENE DE MEDEIROS
Pregoeiro	Equipe De Apoio	Equipe De Apoio

Licitantes:

AUTO PEÇAS RM LTDA - ME	D L DANTAS BEZERRA - ME
CNPJ Nº 13.318.135/0001-41	CNPJ Nº 17.049.428/0001-21

PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA – ME	MARIA TELMA FERREIRA DE SOUZA
CNPJ Nº 04.500.540/0001-95	CNPJ Nº 30.847.880/0001-05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHASSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 51

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 51

Processo nº3554/2019

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS**JUSTIFICATIVA**

ESSA SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM POR BASE O QUE REGE O INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666 DE 1993, QUE PERMITE A AQUISIÇÃO DE BENS DE FORMA DIRETA POR EMERGÊNCIA, EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS. O FATO SE JUSTIFICA POR TERMOS OS ESTOQUES DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR JOSÉ AUGUSTO DANTAS ZERADOS OU MUITO PRÓXIMO DE ZERAREM. ESTANDO O MUNICÍPIO EM PROCESSO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DA SOLICITAÇÃO Nº 856, O QUE POSSIVELMENTE IRÁ ACONTECER ATÉ O FINAL DE TODO O PROCESSO E HÁ POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO ATRAVÉS DO REFERIDO CERTAME. POR ENTENDERMOS QUE A AUSÊNCIA DOS MEDICAMENTOS QUE NOS PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGENCIA E CLÍNICA MÉDICA DA UNIDADE HOSPITALAR E OS QUE SÃO DISPENSADOS A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O TRATAMENTO DE SUAS ENFERMIDADES TRAZ SÉRIOS PREJUÍZOS AOS MESMOS, DEBELANDO OU MINORANDO AS CONSEQUÊNCIAS LESIVAS À COLETIVIDADE. APESAR DA AQUISIÇÃO POR EMERGÊNCIA, O PROCESSO IRÁ PROSSEGUIR ATENDENDO A SITUAÇÃO EMERGENCIAL, E NÃO A TODO O ROL DE MEDICAMENTOS DO HOSPITAL, POR UM TEMPO APROXIMADO DE 60 DIAS, POR CONSIDERARMOS SER SUFICIENTE PARA O VENCIMENTO DA SITUAÇÃO E CONCRETIZAÇÃO DA LICITAÇÃO. MESMO ASSIM IREMOS LEVAR EM CONSIDERAÇÃO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, ATRAVÉS DE MENOR CUSTO, SEGUINDO O PREÇO PRATICADO NO MERCADO COM OBTENÇÃO DE PELO MENOS 3 PROPOSTAS DE ORÇAMENTO EM TEMPO HÁBIL, E SEGUINDO OS PRINCÍPIOS DA MORALIDADE E DA IMPESSOALIDADE APESAR DO RECONHECIMENTO DA EMERGÊNCIA SER DE VALORAÇÃO SUBJETIVA, ACREDITAMOS HAVER FATOS CONSUMADOS E COMPROVADOS QUE JUSTIFIQUEM A DISPENSA DE LICITAÇÃO. FONTE DE PAGAMENTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES - 12140002

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vendedor(es): DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI					
CNPJ: 02.859.542/0001-40		Telefone: 3417-1930		Email: distrifarmalcita@hotmail.com	
Endereço: RUA MAJOR ZEZINHO, 333, PARAIBA, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000					
Representante: JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00022	6000,00	COMP	CLONAZEPAM 2MG		0,09
00023	600,00	COMPRIMI	LORAZEPAM 2MG		0,14
00024	3000,00	COMPRIMI	PAROXETINA 20MG		0,26
00025	3000,00	COMPRIMI	FLUOXETINA 20 MG		0,09
00027	2000,00	COMPRIMI	IBUPROFENO 600 MG		0,25
00028	2000,00	COMPRIMI	NIMESULIDA 100MG		0,11

Vendedor(es): PHOSPODONT LTDA					
CNPJ: 04.451.626/0001-75		Telefone: (84) 3205-0518 / (3205-0518 /3611-3159/3217-5970		Email: licitacao@phospodont.com.br /FLAVIOVILLAR_PHOSPODONT@HOTMAIL.COM	
Endereço: AV AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, Natal/RN, CEP: 59080-100					
Representante: Ana Maria Pinheiro Ferreira - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	400,00	FRASCO	CEFTRIAXONA 1G IV		8,10
00002	400,00	AMPOLA	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/ML INJETÁVEL		0,95
00003	200,00	FRASCO	HIDROCORTISONA 100MG INJ		2,87
00004	400,00	FRASCO	HIDROCORTISONA 500MG INJ		5,94
00005	100,00	AMPOLA	AMPICILINA 1G. INJ		4,32
00006	500,00	AMPOLA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 500MG INJETÁVEL		1,46
00007	100,00	AMPOLA	TRAMADOL 100MG/ML INJETÁVEL		1,62
00008	100,00	AMPOLA	HALDOL INJETÁVEL		1,22
00009	400,00	FRASCO	OXACILINA 500MG IV		2,10
00010	400,00	FRASCO	CEFEPIMA 1G		8,34
00011	100,00	AMPOLA	ETILEFRINA 10 MG/ML INJETÁVEL		1,20
00012	200,00	AMPOLA	AMICACINA 500MG INJETÁVEL		2,38
00013	100,00	AMPOLA	CLINDAMICINA 300MG/ML IM/IV 2ML		2,64

00014	50,00	AMPOLA	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	33,75
00015	500,00	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 1G	0,54
00016	100,00	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	3,16
00017	100,00	AMPOLA	NAUSICALM B6 1ML	1,62
00018	9000,00	COMPRIMI	AMITRIPTILINA 25 MG	0,05
00019	4000,00	COMPRIMI	CITALOPRAM 20 MG	0,23
00020	2000,00	COMPRIMI	CLORPROMAZINA, 25MG	0,25
00021	2000,00	COMPRIMI	CLORPROMAZINA, 100 MG	0,26
00022	6000,00	COMP	CLONAZEPAM 2MG	0,09
00026	500,00	FRASCO	SULFATO FERROSO 25MG/ML	0,86
00029	300,00	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO FRASCO COM 240ML	2,38
00030	200,00	BISNAGA	MICONAZOL NITRATO CREME VAGINAL 2%	6,75
00031	300,00	FRASCO	NISTANTINA 100.000 UI/ML	3,35
00032	100,00	Unidade	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%	12,15
00033	100,00	FRASCO	DELTRAMETRINA 0,2MG/ML LOÇÃO E SHAMPOO 100 ML	7,77
00034	300,00	FRASCO	AMOXICILINA 50 MG+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML	16,20
00035	3000,00	CÁPSULA	SACCHAROMYCES CEREVISE	0,95

VALOR: R\$ 33.472,50(trinta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Parelhas/RN, 22 de maio de 2019

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária De Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:7C7B928C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 51**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 3554/2019

DISPENSA Nº 51/2019

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI					
CNPJ: 02.859.542/0001-40		Telefone: 3417-1930		Email: distrifarmalita@hotmail.com	
Endereço: RUA MAJOR ZEZINHO, 333 , PARAIBA, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000					
Representante: JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS NETO - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00022	6000,00	COMP	CLONAZEPAM 2MG		0,09
00023	600,00	COMPRIMI	LORAZEPAM 2MG		0,14
00024	3000,00	COMPRIMI	PAROXETINA 20MG		0,26
00025	3000,00	COMPRIMI	FLUOXETINA 20 MG		0,09
00027	2000,00	COMPRIMI	IBUPROFENO 600 MG		0,25
00028	2000,00	COMPRIMI	NIMESULIDA 100MG		0,11

Vencedor(es): PHOSPODONT LTDA					
CNPJ: 04.451.626/0001-75		Telefone: (84) 3205-0518 / (3205-0518 /3611-3159/3217-5970		Email: licitacao@phospodont.com.br /FLAVIOVILLAR_PHOSPODONT@HOTMAIL.COM	
Endereço: AV AYRTON SENNA, 4148 , CAPIM MACIO, Natal /RN, CEP: 59080-100					
Representante: Ana Maria Pinheiro Ferreira - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	400,00	FRASCO	CEFTRIAXONA 1G IV		8,10
00002	400,00	AMPOLA	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/ML INJETÁVEL		0,95
00003	200,00	FRASCO	HIDROCORTISONA 100MG INJ		2,87
00004	400,00	FRASCO	HIDROCORTISONA 500MG INJ		5,94
00005	100,00	AMPOLA	AMPICILINA 1G, INJ		4,32
00006	500,00	AMPOLA	BUTILBROMETO DE ESCOPIOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 500MG INJETÁVEL		1,46
00007	100,00	AMPOLA	TRAMADOL 100MG/ML INJETÁVEL		1,62
00008	100,00	AMPOLA	HALDOL INJETÁVEL		1,22
00009	400,00	FRASCO	OXACILINA 500MG IV		2,10
00010	400,00	FRASCO	CEFEPIMA 1G		8,34
00011	100,00	AMPOLA	ETILEFRINA 10 MG/ML INJETÁVEL		1,20
00012	200,00	AMPOLA	AMICACINA 500MG INJETÁVEL		2,38
00013	100,00	AMPOLA	CLINDAMICINA 300MG/ML IM/IV 2ML		2,64
00014	50,00	AMPOLA	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML		33,75
00015	500,00	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 1G		0,54
00016	100,00	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML		3,16

00017	100,00	AMPOLA	NAUSICALM B6 1ML	1,62
00018	9000,00	COMPRIMI	AMITRIPTILINA 25 MG	0,05
00019	4000,00	COMPRIMI	CITALOPRAM 20 MG	0,23
00020	2000,00	COMPRIMI	CLORPROMAZINA, 25MG	0,25
00021	2000,00	COMPRIMI	CLORPROMAZINA, 100 MG	0,26
00022	6000,00	COMP	CLONAZEPAM 2MG	0,09
00026	500,00	FRASCO	SULFATO FERROSO 25MG/ML	0,86
00029	300,00	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO FRASCO COM 240ML	2,38
00030	200,00	BISNAGA	MICONAZOL NITRATO CREME VAGINAL 2%	6,75
00031	300,00	FRASCO	NISTANTINA 100.000 UI/ML	3,35
00032	100,00	Unidade	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%	12,15
00033	100,00	FRASCO	DELTRAMETRINA 0,2MG/ML LOÇÃO E SHAMPOO 100 ML	7,77
00034	300,00	FRASCO	AMOXICILINA 50 MG+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML	16,20
00035	3000,00	CÁPSULA	SACCHAROMYCES CEREVISE	0,95

VALOR: R\$ 33.472,50(trinta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Parelhas/RN, 22 de maio de 2019.

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:BFFD1633

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 24 DE 20 DE MAIO DE 2019**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122	
08358053/0001-90	Exercício: 2019

DECRETO Nº 24, DE 20 DE MAIO DE 2019 - LEI N.416

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$121.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				121.000,00
02	05	01	GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
	180		23.695.0006.1116.0000	ARBORIZAR A CIDADE E ENCOSTAS DA SERRA
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	05	02	GERENCIA DE AGRICULTURA	
	210		20.606.0008.2142.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA EM AGRICULTURA
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	05	03	GERENCIA DE CULTURA E EVENTOS	
	219		13.392.0006.1063.0000	APOIO A FESTAS POPULARES, AGROINDUSTRIAS E TRADICIONAIS
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recursos provenientes de:

Anulação:				
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED	
	85		12.361.0005.1050.0000	TRANSP.DO ESCOLAR FNDE-ENS.FUNDAMENTAL
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			12	EDUCACAO
			123 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer
	93		12.361.0005.1053.0000	CONSTRUCAO E/OU AMPL DE UNID. DE ENS. FUNDAMENTAL
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB	
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB	
	342		17.512.0004.1046.0000	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO

		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	10	23
		10	FUNDO MUN DE SAUDE				
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos				
02	07	02	GERENCIA DE CIDADANIA				
	393	08.244.0003.1062.0000	IMPLANTACAO DE COZINHA COMUNITARIA	-45.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	08	29
		08	FUNDO MUN ASS SOCIAL				
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio				
Anulação (-)				-121.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 20 de maio de 2019

Publicado por:
 Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:94D22310

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 1 RREO 2º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (D)	26.871.000,00	26.871.000,00	3.081.014,89	11,47	6.350.702,55	23,63	20.520.297,45
RECEITAS CORRENTES	22.518.200,00	22.518.200,00	2.837.661,84	12,60	5.897.724,50	26,19	16.620.475,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	775.000,00	775.000,00	100.149,93	12,92	166.282,16	21,46	608.717,84
Impostos	710.000,00	710.000,00	93.393,68	13,15	157.645,62	22,20	552.354,38
Taxas	60.000,00	60.000,00	6.756,25	11,26	8.636,54	14,39	51.363,46
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	25.563,61	15,98	52.787,51	32,99	107.212,49
Contribuições Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	155.000,00	155.000,00	25.563,61	16,49	52.787,51	34,06	102.212,49
RECEITA PATRIMONIAL	327.200,00	327.200,00	85.281,97	26,06	166.289,77	50,82	160.910,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	10.277,15	102,77	12.453,81	124,54	-2.453,81
Valores Mobiliários	307.200,00	307.200,00	75.004,82	24,42	152.673,49	49,70	154.526,51
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	1.162,47	11,62	8.837,53
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	114.540,00	114.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.540,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	94.540,00	94.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.540,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.735.460,00	20.735.460,00	2.620.514,03	12,64	5.485.439,02	26,45	15.250.020,98
Transferências da União e de suas Entidades	13.838.660,00	13.838.660,00	1.436.926,01	10,38	3.089.483,34	22,33	10.749.176,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.488.800,00	2.488.800,00	374.463,90	15,05	650.827,62	26,15	1.837.972,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.368.000,00	4.368.000,00	809.124,12	18,52	1.745.128,06	39,95	2.622.871,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	406.000,00	406.000,00	6.152,30	1,52	26.926,04	6,63	379.073,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	280,00	0,23	119.720,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	246.000,00	246.000,00	6.152,30	2,50	26.646,04	10,83	219.353,96
RECEITAS DE CAPITAL	4.352.800,00	4.352.800,00	243.353,05	5,59	452.978,05	10,41	3.899.821,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.891.000,00	2.891.000,00	243.353,05	8,42	452.978,05	15,67	2.438.021,95
Transferências da União e de suas Entidades	1.666.500,00	1.666.500,00	243.353,05	14,60	452.978,05	27,18	1.213.521,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.224.500,00	1.224.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.224.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.800,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.800,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	611.264,00	0,00	847.800,34	0,00	-847.800,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.871.000,00	26.871.000,00	3.692.278,89	13,74	7.198.502,89	26,79	19.672.497,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.871.000,00	26.871.000,00	3.692.278,89	13,74	7.198.502,89	26,79	19.672.497,11
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.871.000,00	26.871.000,00	3.692.278,89	13,74	7.198.502,89	26,79	19.672.497,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.421.540,00			1.421.540,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.421.540,00			1.421.540,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.871.000,00	28.292.540,00	3.342.627,96	14.181.913,07	14.110.626,93	2.826.174,45	5.134.727,03	23.157.812,97	4.936.925,83	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.057.600,00	21.678.302,00	1.611.119,10	11.861.076,38	9.817.225,62	2.650.817,96	4.848.018,78	16.830.283,22	4.650.217,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.272.500,00	12.273.817,00	453.783,98	8.881.006,58	3.392.810,42	1.831.577,48	3.598.661,87	8.675.155,13	3.502.263,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.765.100,00	9.384.485,00	1.157.335,12	2.980.069,80	6.404.415,20	819.240,48	1.249.356,91	8.135.128,09	1.147.953,98	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.563.400,00	6.364.238,00	1.731.508,86	2.320.836,69	4.043.401,31	175.356,49	286.708,25	6.077.529,75	286.708,25	0,00
INVESTIMENTOS	5.383.400,00	6.184.238,00	1.731.508,86	2.160.586,17	4.023.651,83	148.130,51	231.239,18	5.952.998,82	231.239,18	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	0,00	160.250,52	19.749,48	27.225,98	55.469,07	124.530,93	55.469,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00			250.000,00			250.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.871.000,00	28.292.540,00	3.342.627,96	14.181.913,07	14.110.626,93	2.826.174,45	5.134.727,03	23.157.812,97	4.936.925,83	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.871.000,00	28.292.540,00	3.342.627,96	14.181.913,07	14.110.626,93	2.826.174,45	5.134.727,03	23.157.812,97	4.936.925,83	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.063.775,86		2.261.577,06	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.871.000,00	28.292.540,00	3.342.627,96	14.181.913,07		2.826.174,45	7.198.502,89		7.198.502,89	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	611.264,00	0,00	847.800,34	0,00	-847.800,34
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	611.264,00	0,00	847.800,34	0,00	-847.800,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	611.264,00	0,00	847.800,34	0,00	-847.800,34
Contribuições Sociais	0,00	0,00	611.264,00	0,00	847.800,34	0,00	-847.800,34
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador: 78DD59E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 2 RREO 2º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR(b)	%(b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR(d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.871.000,00	28.292.540,00	3.342.627,96	14.181.913,07	102,45	14.110.626,93	2.826.174,45	5.134.727,03	100,00	23.157.812,97	0,00
Legislativa	884.500,00	884.500,00	25.223,54	606.178,65	4,38	278.321,35	118.642,42	236.500,14	4,61	647.999,86	0,00
Ação Legislativa	884.500,00	884.500,00	25.223,54	606.178,65	4,38	278.321,35	118.642,42	236.500,14	4,61	647.999,86	0,00
Administração	1.810.850,00	1.728.167,00	61.241,22	944.927,15	6,83	783.239,85	183.923,97	334.817,11	6,52	1.393.349,89	0,00
Administração Geral	1.239.350,00	1.171.667,00	44.882,50	659.472,94	4,76	512.194,06	133.916,59	237.931,29	4,63	933.735,71	0,00
Administração Financeira	492.500,00	492.500,00	14.642,80	238.138,29	1,72	254.361,71	40.334,02	77.809,90	1,52	414.690,10	0,00
Controle Interno	61.500,00	46.500,00	0,00	32.400,00	0,23	14.100,00	5.400,00	10.800,00	0,21	35.700,00	0,00
Comunicação Social	17.500,00	17.500,00	1.715,92	14.915,92	0,11	2.584,08	4.273,36	8.275,92	0,16	9.224,08	0,00
Segurança Pública	61.950,00	61.950,00	0,00	0,00	0,00	61.950,00	0,00	0,00	0,00	61.950,00	0,00
Policimento	61.950,00	61.950,00	0,00	0,00	0,00	61.950,00	0,00	0,00	0,00	61.950,00	0,00
Assistência Social	1.671.400,00	1.736.564,80	43.004,29	616.706,09	4,46	1.119.858,71	108.290,31	197.358,73	3,84	1.539.206,07	0,00
Assistência ao Idoso	199.000,00	199.000,00	9.964,47	80.587,83	0,58	118.412,17	11.545,27	21.793,37	0,42	177.206,63	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	131.000,00	196.164,80	5.721,18	30.040,98	0,22	166.123,82	7.065,68	11.592,99	0,23	184.571,81	0,00
Assistência Comunitária	1.341.400,00	1.341.400,00	27.318,64	506.077,28	3,66	835.322,72	89.679,36	163.972,37	3,19	1.177.427,63	0,00
Previdência Social	2.328.000,00	2.328.000,00	285.700,95	943.527,43	6,82	1.384.472,57	346.336,62	706.244,16	13,75	1.621.755,84	0,00
Previdência Básica	300.000,00	300.000,00	0,00	280.300,00	2,02	19.700,00	47.905,67	93.986,73	1,83	206.013,27	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.028.000,00	2.028.000,00	285.700,95	663.227,43	4,79	1.364.772,57	298.430,95	612.257,43	11,92	1.415.742,57	0,00
Saúde	5.769.700,00	6.242.210,00	630.286,02	2.961.914,89	21,40	3.280.295,11	647.835,99	1.117.601,56	21,77	5.124.608,44	0,00
Atenção Básica	4.903.800,00	5.376.310,00	600.242,67	2.692.406,20	19,45	2.683.903,80	602.024,38	1.035.137,96	20,16	4.341.172,04	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	737.400,00	737.400,00	28.434,60	229.714,24	1,66	507.685,76	37.302,86	65.758,85	1,28	671.641,15	0,00
Vigilância Sanitária	49.000,00	49.000,00	0,00	862,50	0,01	48.137,50	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	79.500,00	79.500,00	1.608,75	38.931,95	0,28	40.568,05	8.508,75	16.704,75	0,33	62.795,25	0,00

Trabalho	227.000,00	227.000,00	0,00	100.000,00	0,72	127.000,00	27.628,02	59.705,94	1,16	167.294,06	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	172.000,00	172.000,00	0,00	100.000,00	0,72	72.000,00	27.628,02	59.705,94	1,16	112.294,06	0,00
Fomento ao Trabalho	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Educação	7.123.500,00	8.222.675,20	732.899,32	4.624.069,07	33,41	3.598.606,13	947.176,00	1.629.956,49	31,74	6.592.718,71	0,00
Ensino Fundamental	5.437.500,00	6.102.211,20	593.551,71	3.704.928,49	26,77	2.397.282,71	694.089,59	1.234.913,13	24,05	4.867.298,07	0,00
Ensino Médio	0,00	162.540,00	36.272,84	36.272,84	0,26	126.267,16	29.646,68	29.646,68	0,58	132.893,32	0,00
Educação Infantil	1.461.000,00	1.727.924,00	96.969,22	739.149,32	5,34	988.774,68	192.379,78	311.324,30	6,06	1.416.599,70	0,00
Educação de Jovens e Adultos	225.000,00	230.000,00	6.105,55	143.718,42	1,04	86.281,58	31.059,95	54.072,38	1,05	175.927,62	0,00
Cultura	258.000,00	174.490,00	0,00	0,00	0,00	174.490,00	0,00	0,00	0,00	174.490,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Difusão Cultural	243.000,00	159.490,00	0,00	0,00	0,00	159.490,00	0,00	0,00	0,00	159.490,00	0,00
Urbanismo	3.360.000,00	3.650.000,00	1.223.045,77	2.571.327,01	18,58	1.078.672,99	333.817,34	552.739,04	10,76	3.097.260,96	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.750.000,00	2.040.000,00	1.060.420,67	1.276.549,04	9,22	763.450,96	60.216,81	60.216,81	1,17	1.979.783,19	0,00
Serviços Urbanos	1.610.000,00	1.610.000,00	162.625,10	1.294.777,97	9,35	315.222,03	273.600,53	492.522,23	9,59	1.117.477,77	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			BIMESTRE	JAN A ABR(b)	%(b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR(d)	%(d/total d)		
Habituação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Habituação Rural	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Habituação Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Saneamento	230.000,00	230.000,00	19.714,20	19.714,20	0,14	210.285,80	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	230.000,00	230.000,00	19.714,20	19.714,20	0,14	210.285,80	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
Gestão Ambiental	55.000,00	55.000,00	0,00	20.000,00	0,14	35.000,00	8.029,42	16.058,84	0,31	38.941,16	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	55.000,00	0,00	20.000,00	0,14	35.000,00	8.029,42	16.058,84	0,31	38.941,16	0,00
Agricultura	1.040.600,00	822.483,00	173.392,95	341.919,69	2,47	480.563,31	69.824,36	133.624,24	2,60	688.858,76	0,00
Abastecimento	260.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
Extensão Rural	530.600,00	532.483,00	173.392,95	341.919,69	2,47	190.563,31	69.824,36	133.624,24	2,60	398.858,76	0,00
Turismo	250.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Comércio e Serviços	394.500,00	394.500,00	0,00	0,00	0,00	394.500,00	0,00	0,00	0,00	394.500,00	0,00
Promoção Comercial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Turismo	379.500,00	379.500,00	0,00	0,00	0,00	379.500,00	0,00	0,00	0,00	379.500,00	0,00
Comunicações	50.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
Telecomunicações	50.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
Energia	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Energia Elétrica	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Transporte	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00
Desporto e Lazer	715.000,00	610.000,00	148.119,70	250.978,37	1,81	359.021,63	4.044,02	87.851,71	1,71	522.148,29	0,00
Desporto Comunitário	715.000,00	610.000,00	148.119,70	250.978,37	1,81	359.021,63	4.044,02	87.851,71	1,71	522.148,29	0,00
Encargos Especiais	328.000,00	328.000,00	0,00	180.650,52	1,31	147.349,48	30.625,98	62.269,07	1,21	265.730,93	0,00
Transporte Rodoviário	98.000,00	98.000,00	0,00	20.400,00	0,15	77.600,00	3.400,00	6.800,00	0,13	91.200,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	230.000,00	230.000,00	0,00	160.250,52	1,16	69.749,48	27.225,98	55.469,07	1,08	174.530,93	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.871.000,00	28.292.540,00	3.342.627,96	14.181.913,07	102,45	14.110.626,93	2.826.174,45	5.134.727,03	100,00	23.157.812,97	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			BIMESTRE	JAN A ABR(b)	%(b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR(d)	%(d/total d)		

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
 Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:81A8431C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 4 RREO 2º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1	
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
					Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018
RECEITAS CORRENTES (I)			0,00	0,00	956.565,57	519.552,39
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00	847.800,34	401.078,90
Civil			0,00	0,00	847.800,34	401.078,90
Ativo			0,00	0,00	847.800,34	401.078,90
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Militar			0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00	0,00	0,00
Civil			0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	108.765,23	118.473,49
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	108.765,23	118.473,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	956.565,57	519.552,39

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	185.000,00	185.000,00	101.768,82	79.282,52	50.798,82	25.582,52	0,00	0,00
Despesas Correntes	179.000,00	179.000,00	101.768,82	79.282,52	50.798,82	25.582,52	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.843.000,00	1.843.000,00	561.458,61	464.025,00	561.458,61	464.025,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.840.000,00	1.840.000,00	561.458,61	464.025,00	561.458,61	464.025,00	0,00	0,00
Aposentadorias	1.800.000,00	1.800.000,00	556.269,01	459.016,50	556.269,01	459.016,50	0,00	0,00
Pensões	40.000,00	40.000,00	5.189,60	5.008,50	5.189,60	5.008,50	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	2.028.000,00	2.028.000,00	663.227,43	543.307,52	612.257,43	489.607,52	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	2.028.000,00	-2.028.000,00	293.338,14	-23.755,13	344.308,14	29.944,87		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar							0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos							0,00	
Outros Aportes para o RPPS							0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro							0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS							PERÍODO DE REFERÊNCIA	
							Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa							0,00	3.709.498,93
Investimentos e Aplicações							0,00	0,00
Outros Bens e Direitos							0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Em 2019	Em 2018	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00	
Recursos para Formação de Reserva								0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:0F43A72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 7 RREO 2º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)	PREVISÃO ATUALIZADA	RS 1 RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	22.518.200,00	5.897.724,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	775.000,00	166.282,16
IPTU	270.000,00	31.112,58
ISS	215.000,00	89.542,07
ITBI	60.000,00	206,39
IRRF	130.000,00	36.784,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.000,00	8.636,54
Contribuições	160.000,00	52.787,51
Receita Patrimonial	327.200,00	166.289,77
Aplicações Financeiras (II)	307.200,00	152.673,49
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	13.616,28
Transferências Correntes	20.735.460,00	5.485.439,02
Cota Parte do FPM	7.670.000,00	2.508.181,96
Cota Parte do ICMS	1.440.000,00	498.572,72
Cota Parte do IPVA	96.000,00	69.609,15
Cota Parte do ITR	2.400,00	52,02
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	411,64
Transferências do FUNDEB	4.368.000,00	1.745.128,06
Outras Transferências Correntes	7.152.260,00	663.483,47
Demais Receitas Correntes	520.540,00	26.926,04
Outras Receitas Financeiras (III)	131.000,00	11.495,39
Receitas Correntes Restantes	389.540,00	15.430,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	22.080.000,00	5.733.555,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.352.800,00	452.978,05
Operações de Crédito (VI)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.891.000,00	452.978,05

Convênios		2.016.500,00	452.978,05
Outras Transferências de Capital		874.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital		1.441.800,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		1.441.800,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)		4.332.800,00	452.978,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)		26.412.800,00	6.186.533,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.678.302,00	11.861.076,38	4.848.018,78	4.650.217,58	284.859,14	314.782,65	314.782,65
Pessoal e Encargos Sociais	12.273.817,00	8.881.006,58	3.598.661,87	3.502.263,60	90.611,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.384.485,00	2.980.069,80	1.249.356,91	1.147.953,98	194.247,49	314.782,65	314.782,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	21.658.302,00	11.861.076,38	4.848.018,78	4.650.217,58	284.859,14	314.782,65	314.782,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.364.238,00	2.320.836,69	286.708,25	286.708,25	168.489,51	643.403,56	643.403,56
Investimentos	6.184.238,00	2.160.586,17	231.239,18	231.239,18	168.489,51	643.403,56	643.403,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	180.000,00	160.250,52	55.469,07	55.469,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.184.238,00	2.160.586,17	231.239,18	231.239,18	168.489,51	643.403,56	643.403,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	28.092.540,00	14.021.662,55	5.079.257,96	4.881.456,76	453.348,65	958.186,21	958.186,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-106.457,95

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-291.064,50
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2019
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-106.457,95
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Abr/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2019	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador: D6F0D727

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 8 RREO 2º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE- MUNICÍPIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) = (b/a) x 100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	675.000,00	675.000,00	157.645,62	23,35

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	270.000,00	270.000,00	31.112,58	11,52
1.1.1- IPTU	270.000,00	270.000,00	31.112,58	11,52
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	60.000,00	60.000,00	206,39	0,34
1.2.1- ITBI	60.000,00	60.000,00	206,39	0,34
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	215.000,00	215.000,00	89.542,07	41,65
1.3.1- ISS	215.000,00	215.000,00	89.542,07	41,65
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	130.000,00	130.000,00	36.784,58	28,30
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.391.500,00	11.391.500,00	3.846.034,22	33,76
2.1- Cota-Parte FPM	9.460.000,00	9.460.000,00	3.135.227,36	33,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.950.000,00	8.950.000,00	3.135.227,36	35,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	623.215,80	34,62
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	514,57	14,70
2.5- Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	65,01	2,17
2.6- Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	87.011,48	72,51
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.066.500,00	12.066.500,00	4.003.679,84	33,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) = (b/a) x 100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	953.000,00	953.000,00	120.592,21	12,65
5.1- Transferências do Salário-Educação	66.800,00	66.800,00	72.152,07	108,01
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	253.000,00	253.000,00	26.372,40	10,42
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	446.000,00	446.000,00	17.703,36	3,97
5.5- Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.200,00	17.200,00	4.364,38	25,37
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.353.000,00	1.353.000,00	120.592,21	8,91

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR (b)	(c) = (b/a) x 100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.176.300,00	2.176.300,00	769.206,73	35,34
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.790.000,00	1.790.000,00	627.045,40	35,03
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	124.643,08	34,62
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	700,00	700,00	102,93	14,70
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)	600,00	600,00	12,99	2,17
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	17.402,33	72,51
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.393.000,00	4.393.000,00	1.751.999,47	39,88
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.368.000,00	4.368.000,00	1.745.128,06	39,95
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	6.871,41	27,49
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.191.700,00	2.191.700,00	975.921,33	44,53

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.196.000,00	3.188.000,00	2.696.053,37	84,57	969.441,15	30,41	0,00
13.1- Com Educação Infantil	655.000,00	655.000,00	521.623,08	79,64	189.093,51	28,87	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.541.000,00	2.533.000,00	2.174.430,29	85,84	780.347,64	30,81	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.197.000,00	2.111.028,00	1.348.624,25	63,88	325.694,93	15,43	0,00
14.1- Com Educação Infantil	171.000,00	171.000,00	105.642,70	61,78	35.345,83	20,67	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.026.000,00	1.940.028,00	1.242.981,55	64,07	290.349,10	14,97	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.393.000,00	5.299.028,00	4.044.677,62	76,33	1.295.136,08	24,44	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							Valor
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.295.136,08
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							55,33
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							18,59
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							26,08
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							Valor
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							-363.001,62
							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	826.000,00	931.000,00	670.922,90	72,06	254.975,30	27,39	0,00

22.1 - Creche	585.000,00	690.000,00	565.280,20	81,92	219.629,47	31,83	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	585.000,00	585.000,00	521.623,08	89,17	189.093,51	32,32	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	105.000,00	43.657,12	41,58	30.535,96	29,08	0,00	
22.2 - Pré-escola	241.000,00	241.000,00	105.642,70	43,84	35.345,83	14,67	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	241.000,00	241.000,00	105.642,70	43,84	35.345,83	14,67	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.920.000,00	5.411.028,00	3.698.442,39	68,35	1.249.039,39	23,08	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.567.000,00	4.473.028,00	3.417.411,84	76,40	1.070.696,74	23,94	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.353.000,00	938.000,00	281.030,55	29,96	178.342,65	19,01	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.746.000,00	6.342.028,00	4.369.365,29	68,90	1.504.014,69	23,72	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								975.921,33
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)								0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)								975.921,33
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))								528.093,36
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6- LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								13,19
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	66.800,00	285.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.760.700,00	1.777.335,20	398.708,55	22,43	176.003,79	9,90	0,00	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.977.500,00	2.213.107,20	398.708,55	18,02	176.003,79	7,95	0,00	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.723.500,00	8.555.135,20	4.768.073,84	55,73	1.680.018,48	19,64	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)		
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					82.293,67	0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					82.293,67	0,00		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		-363.001,62	339.623,23
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		1.745.128,06	72.152,07
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		1.552.225,38	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício		1.250.251,02	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar		301.974,36	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		6.871,41	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-163.227,53	411.775,30
50- (+) AJUSTES		-128.954,01	0,00
50.1 (+) Retenções		-128.954,01	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		-292.181,54	411.775,30
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."			
3) Caput do artigo 212 da CF/1988			
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.			
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa			
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre			

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:853F28B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 11 RREO 2º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(Ile+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
 Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:1CD369DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 12 RREO 2º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	675.000,00	675.000,00	157.645,62	23,35
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	270.000,00	270.000,00	31.112,58	11,52
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	206,39	0,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	215.000,00	215.000,00	89.542,07	41,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	36.784,58	28,30
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.881.500,00	10.881.500,00	3.846.034,22	35,34
Cota-Parte FPM	8.950.000,00	8.950.000,00	3.135.227,36	35,03
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	65,01	2,17
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	87.011,48	72,51
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	623.215,80	34,62
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	514,57	14,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.556.500,00	11.556.500,00	4.003.679,84	34,64

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.79], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE Portaria Nº 495 de 2017

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.011.700,00	2.011.700,00	360.171,47	17,90
Provenientes da União	2.011.700,00	2.011.700,00	360.171,47	17,90
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.566.700,00	2.566.700,00	365.732,97	14,25
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.128.400,00	5.128.400,00	725.904,44	14,15

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.299.700,00	5.672.700,00	2.875.536,12	50,69	1.114.201,56	19,64	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.101.000,00	2.179.000,00	1.621.564,68	74,42	677.291,28	31,08	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.198.700,00	3.493.700,00	1.253.971,44	35,89	436.910,28	12,51	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	470.000,00	569.510,00	86.378,77	15,17	3.400,00	0,60	0,00
Investimentos	470.000,00	569.510,00	86.378,77	15,17	3.400,00	0,60	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.769.700,00	6.242.210,00	2.961.914,89	47,45	1.117.601,56	17,90	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.421.700,00	2.475.700,00	1.004.441,47	33,91	459.597,63	41,12	0,00	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.071.700,00	2.125.700,00	1.004.441,47	33,91	459.597,63	41,12	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.421.700,00	2.475.700,00	1.004.441,47	33,91	459.597,63	41,12	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.348.000,00	3.766.510,00	1.957.473,42	66,09	658.003,93	58,88	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL								16,43
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]								57.451,95
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE			
Inscritos em 2018	262.258,52	296,00	102.314,45	159.648,07	262.258,52			
Total	262.258,52	296,00	102.314,45	159.648,07	262.258,52			
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º				DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
				Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final(Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..				0,00	0,00	0,00		
TOTAL(VIII)				0,00	0,00	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26				RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO				
				Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final(Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em..				0,00	0,00	0,00		
TOTAL(IX)				0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100		
Atenção Básica	4.903.800,00	5.376.310,00	2.676.312,73	90,85	1.035.137,96	92,62	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	737.400,00	737.400,00	229.714,24	7,80	65.758,85	5,88	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	49.000,00	49.000,00	862,50	0,03	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	79.500,00	79.500,00	38.931,95	1,32	16.704,75	1,49	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	5.769.700,00	6.242.210,00	2.945.821,42	100,00	1.117.601,56	100,00	0,00	
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.								
2) O valor apresentado na interseção com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".								
3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".								
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012								
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012								
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].								
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre								

Publicado por:
 Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:330B5D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 13 RREO 2º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R\$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00										
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00										
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00										

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:DDC7F051

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 14 RREO 2º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	26.871.000,00
Previsão Atualizada	26.871.000,00
Receitas Realizadas	7.198.502,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.421.540,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	26.871.000,00
Créditos Adicionais	1.421.540,00
Dotação Atualizada	28.292.540,00
Despesas Empenhadas	14.181.913,07
Despesas Liquidadas	5.134.727,03
Despesas Pagas	4.936.925,83
Superávit Orçamentário	2.063.775,86
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.181.913,07
Despesas Liquidadas	5.134.727,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.185.404,27
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	956.565,57
Despesas Previdenciárias Liquidadas	612.257,43
Resultado Previdenciário	344.308,14
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-106.457,95	0,00
Resultado Primário		-291.064,50	-106.457,95	36,58
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	575.611,54	0,00	453.348,65	122.262,89
Poder Executivo	575.611,54	0,00	453.348,65	122.262,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.265.865,54	1.263,98	958.186,21	1.306.415,35
Poder Executivo	2.221.301,73	1.263,98	913.622,40	1.306.415,35
Poder Legislativo	44.563,81	0,00	44.563,81	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.841.477,08	1.263,98	1.411.534,86	1.428.678,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	528.093,36	25,00	13,19
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	969.441,15	60,00	55,33
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	658.003,93	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		15,00	16,43
Total das Despesas / RCL (%)		Valor Apurado no Exercício Corrente	
			0,00

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador: BEEE9C57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo **Objeto**: Contratação de empresa especializada, para fornecer material de construção, acessórios, ferramentas, equipamentos e outros materiais afins relacionados, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência.

Que teve os vencedores para os lotes: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07 e 08, **O Licitante:** AC de Oliveira Pinheiro & Filho LTDA; **CNPJ:** 70.051.305/0001-08.

Dos Valores:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
01	ADAPTADOR SOLDAVEL 20 X 1/2	KRONA	UND	40	R\$ 0,30	R\$ 12,00
02	ADAPTADOR SOLDAVEL 25 X 3/4	KRONA	UND	45	R\$ 0,30	R\$ 13,50
03	ADAPTADOR SOLDAVEL 32 X 1"	KRONA	UND	20	R\$ 1,19	R\$ 23,80
04	ADESIVO EPOXI 16 GRAMA 10 MIN	ARALDITE	UND	15	R\$ 15,23	R\$ 228,45
05	ADESIVO PLASTICO 17 GRAMA	KRONA	UND	360	R\$ 1,86	R\$ 669,60
06	ADESIVO PLASTIVO 75 GRAMA	KRONA	UND	180	R\$ 3,99	R\$ 718,20
07	ADESIVO SILICONE 50 GRAMA	KALA	UND	100	R\$ 4,79	R\$ 479,00
08	ALICATE REBITADOR 10" 4 PONTAS	WORKER	UND	4	R\$ 28,79	R\$ 115,16
09	ALICATE UNIVERSAL 8"	TRAMONTINA	UND	2	R\$ 27,17	R\$ 54,34
10	ALIZAR 5 CM	ANGELIN	MT	420	R\$ 6,75	R\$ 2.835,00
11	ANCINHO 14" S/ CABO	TRAMONTINA	UND	6	R\$ 15,60	R\$ 93,60
12	ANEL DE FOSSA 1,00 X 0,50 CM	HD PREMOLDADOS	UND	550	R\$ 67,58	R\$ 37.169,00
13	ARAME 18 GALVANIZADO	SIGMA	KG	80	R\$ 11,39	R\$ 911,20
14	ARAME FARPADO 250 MT	GIR	UND	6	R\$ 128,94	R\$ 773,64
15	ARAME FARPADO 500 MT	GIR	UND	2	R\$ 240,20	R\$ 480,40
16	ARAME P/ ESTRIBO 4,2 CA - 60	GERDAU	KG	300	R\$ 6,24	R\$ 1.872,00
17	AREIA BARRADA	RIACHÃO	M³	300	R\$ 71,30	R\$ 21.390,00
18	AREIA FINA	RIACHÃO	M³	300	R\$ 71,30	R\$ 21.390,00
19	AREIA LAVADA	UMARI	M³	300	R\$ 79,90	R\$ 23.970,00
TOTAL DO LOTE 01						R\$ 113.198,89

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
20	BACIA SANITARIA ACOPLADA	LOGASA	UND	10	R\$ 232,00	R\$ 2.320,00
21	BALDE PLASTICO P/ MASSA 10 LT	BIANCO	UND	80	R\$ 7,15	R\$ 572,00
22	BANDEJA P/ PINTURA 2,7 LT	ATLAS	UND	35	R\$ 5,18	R\$ 181,30
23	BOCAL DECIDA 125 X 88 MM	TIGRE	UND	100	R\$ 38,15	R\$ 3.815,00
24	BOMBONA PLASTICA 200 LT	OUTROS	UND	350	R\$ 122,30	R\$ 42.805,00
25	BOTINA RASPA ELASTICO	CRIVAL	PAR	10	R\$ 48,50	R\$ 485,00
26	BRITA Nº 19	CAMPEL	M³	120	R\$ 175,70	R\$ 21.084,00
27	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/2	IRWIN	UND	100	R\$ 35,99	R\$ 3.599,00
28	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/4	IRWIN	UND	70	R\$ 6,75	R\$ 472,50
29	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/16	IRWIN	UND	65	R\$ 4,65	R\$ 302,25
30	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/8	IRWIN	UND	130	R\$ 11,42	R\$ 1.484,60
31	BROCA DE AÇO RAPIDO 5/16	IRWIN	UND	120	R\$ 6,22	R\$ 746,40
32	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 10MM	IRWIN	UND	80	R\$ 12,39	R\$ 991,20
33	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 12MM	IRWIN	UND	90	R\$ 17,30	R\$ 1.557,00

34	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 5MM	IRWIN	UND	60	R\$ 6,72	R\$ 403,20
35	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 8MM	IRWIN	UND	70	R\$ 9,55	R\$ 668,50
36	BROXA P/ PINTURA	ATLAS	UND	45	R\$ 4,79	R\$ 215,55
37	BUCHA NYLON 10 MM	FIX	UND	1.600	R\$ 0,50	R\$ 800,00
38	BUCHA NYLON 12 MM	FIX	UND	1.200	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00
39	BUCHA NYLON 4MM	FIX	UND	130	R\$ 0,15	R\$ 19,50
40	BUCHA NYLON 5 MM	FIX	UND	180	R\$ 0,27	R\$ 48,60
41	BUCHA NYLON 6 MM	FIX	UND	1.500	R\$ 0,27	R\$ 405,00
42	BUCHA NYLON 8 MM	FIX	UND	1.400	R\$ 0,32	R\$ 448,00
43	CABO FLEXIVEL 1,50 MM2	COBRECOM	MT	400	R\$ 1,14	R\$ 456,00
44	CABO FLEXIVEL 10,0 MM2	COBRECOM	MT	200	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
45	CABO FLEXIVEL 2,50 MM2	COBRECOM	MT	600	R\$ 1,43	R\$ 858,00
46	CABO FLEXIVEL 4,00 MM2	COBRECOM	MT	200	R\$ 2,27	R\$ 454,00
47	CABO FLEXIVEL 6,00 MM2	COBRECOM	MT	200	R\$ 3,47	R\$ 694,00
48	CABO PP 2 X 2,5 MM2	COBRECOM	MT	250	R\$ 3,72	R\$ 930,00
49	CABO PP 3 X 2,5 MM2	COBRECOM	MT	250	R\$ 6,75	R\$ 1.687,50
50	CABO PP 3 X 6,0 MM2	COBRECOM	MT	200	R\$ 13,54	R\$ 2.708,00
51	CAIBRO 5 X 3 CM	ANGELIN	MT	400	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00
52	CAIXA 4 X 2	KRONA	UND	150	R\$ 1,12	R\$ 168,00
53	CAIXA D'AGUA 1000 LT	FORTLEVE	UND	2	R\$ 330,50	R\$ 661,00
54	CAIXA D'AGUA 2000 LT	FORTLEVE	UND	1	R\$ 820,90	R\$ 820,90
55	CAIXA D'AGUA 310 LT	FORTLEVE	UND	4	R\$ 167,00	R\$ 668,00
56	CAIXA D'AGUA 500 LT	FORTLEVE	UND	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
TOTAL DO LOTE 02						R\$ 98.679,00

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
57	CAIXA MEDIDOR PADRAO MONOFASICA	TAF	UND	5	R\$ 43,19	R\$ 215,95
58	CAIXA MEDIDOR PADRAO TRIFASICA	TAF	UND	5	R\$ 118,80	R\$ 594,00
59	CAIXA PORTA 12 CM	MISTA	UND	15	R\$ 89,90	R\$ 1.348,50
60	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 MM	KRONA	UND	15	R\$ 7,19	R\$ 107,85
61	CAL HIDRATADO 5 KG	HIDRACOR	PCT	300	R\$ 6,59	R\$ 1.977,00
62	CALHA PVC P/ BICA 125 MM	TIGRE	UND	60	R\$ 89,25	R\$ 5.355,00
63	CAMARA DE AR 3,25 X 8	LOTUS	UND	30	R\$ 20,50	R\$ 615,00
64	CANDUITE FLEXIVEL 25 MM	KRONA	MT	750	R\$ 1,50	R\$ 1.125,00
65	CARRO DE MAO 60 LT	METALOSA	UND	4	R\$ 122,50	R\$ 490,00
66	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 110 CM	TRAMONTINA	UND	4	R\$ 42,90	R\$ 171,60
67	CIMENTO CP 14 50 KG	MONTE CLAROS	SC	2.000	R\$ 23,50	R\$ 47.000,00
68	COMPENSADO 1,60 X 2,20 MT 10 MM	SILVANA	UND	40	R\$ 93,54	R\$ 3.741,60
69	CORDA DE SEDA	RIOMAR	KG	30	R\$ 20,60	R\$ 618,00
70	DISCO DE CORTE 7" X 1/8 X 7/8	ITAMBE	UND	120	R\$ 4,19	R\$ 502,80
71	DISCO DE SERRA CIRCULAR 110 MM	MAX	UND	180	R\$ 14,40	R\$ 2.592,00
72	DISCO DIAMANTADO TURBO 110 MM	BOSCH	UND	170	R\$ 17,99	R\$ 3.058,30
73	ELETRODO OK 46 3,25 MM	SIGMA	KG	35	R\$ 20,79	R\$ 727,65
74	EMENDA P/ CALHA 125 MM	TIGRE	UND	65	R\$ 25,85	R\$ 1.680,25
75	ENXADA BAHIA 2,1/2 C/ CABO	TRAMONTINA	UND	6	R\$ 52,55	R\$ 315,30
76	ENXADÃO ESTREITO 2,5	TRAMONTINA	UND	4	R\$ 25,20	R\$ 100,80
77	ESQUADRIAS M²	TIMBORANA	M²	120	R\$ 233,96	R\$ 28.075,20
TOTAL DO LOTE 03						R\$ 100.411,80

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
78	ESTACA DE CONCRETO C/ 2,20 MT	HD PREMOLDADOS	UND	2.500	R\$ 33,41	R\$ 83.525,00
79	FECHADURA EXTERNA	SOPRANO	UND	45	R\$ 37,69	R\$ 1.696,05
80	FECHADURA INTERNA	SOPRANO	UND	35	R\$ 29,24	R\$ 1.023,40
81	FECHADURA WC P/BANHEIRO ALAVANCA	SOPRANO	UND	20	R\$ 29,24	R\$ 584,80
82	FECHADURA WC P/BANHEIRO BL	SOPRANO	UND	8	R\$ 34,90	R\$ 279,20
83	FERROLHO PORTA CADEADO 4"	SILVANA	UND	10	R\$ 10,20	R\$ 102,00
84	FERROLHO PORTA CADEADO 5"	SILVANA	UND	12	R\$ 10,80	R\$ 129,60
85	FIO SOLIDO 6,00 MM2	COBRECOM	MT	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
86	FITA AUTO FUSAO 19 MM X 10 M	3M	UND	32	R\$ 32,50	R\$ 1.040,00
87	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	3M	UND	120	R\$ 7,19	R\$ 862,80
88	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	CENSE	UND	45	R\$ 3,52	R\$ 158,40
89	FRECHAL 5 X 4 CM	ANGELIN	MT	350	R\$ 7,70	R\$ 2.695,00
90	FURADEIRA IMPACTO 2 VL 3/8	BOSCH	UND	2	R\$ 148,84	R\$ 297,68
91	FURADEIRA PROFISSIONAL 1/2	BOSCH	UND	2	R\$ 343,12	R\$ 686,24
92	GRAMPO 1 X 9	GERDAU	KG	100	R\$ 13,85	R\$ 1.385,00
93	HASTE ATERRAMENTO 1,20 MT	ADAUTO	UND	10	R\$ 10,13	R\$ 101,30
94	HASTE ATERRAMENTO 1,50 MT	ADAUTO	UND	5	R\$ 12,10	R\$ 60,50
95	HASTE ATERRAMENTO 2,00 MT	ADAUTO	UND	4	R\$ 17,28	R\$ 69,12
96	HASTE ATERRAMENTO 2,40 MT	ADAUTO	UND	3	R\$ 22,05	R\$ 66,15
97	IMPERMEABILIZANTE 3,6 LT	VEDAMAX	GL	15	R\$ 46,00	R\$ 690,00
98	IMPERMEABILIZANTE EMULSAO ASFALTICA 3,6 LT	NEUTROL	GL	32	R\$ 46,55	R\$ 1.489,60
99	INTERRUPTOR 01 TECLA + TOMADA 2P+T	MECTRONIC	UND	60	R\$ 7,79	R\$ 467,40
100	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES	MECTRONIC	UND	80	R\$ 3,89	R\$ 311,20
101	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM	KRONA	UND	80	R\$ 3,63	R\$ 290,40
102	JOELHO 90° ESGOTO 150 MM	KRONA	UND	50	R\$ 30,60	R\$ 1.530,00
103	JOELHO 90° ESGOTO 40 MM	KRONA	UND	100	R\$ 0,64	R\$ 64,00
104	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM	KRONA	UND	100	R\$ 1,37	R\$ 137,00
105	JOELHO SOLDAVEL 20 MM 45°	KRONA	UND	50	R\$ 0,64	R\$ 32,00
106	JOELHO SOLDAVEL 20 MM 90°	KRONA	UND	150	R\$ 0,29	R\$ 43,50
107	JOELHO SOLDAVEL 20 X 1/2 LR	KRONA	UND	150	R\$ 1,19	R\$ 178,50
108	JOELHO SOLDAVEL 25 MM 45°	KRONA	UND	55	R\$ 1,05	R\$ 57,75
109	JOELHO SOLDAVEL 25 MM 90°	KRONA	UND	180	R\$ 0,30	R\$ 54,00
110	JOELHO SOLDAVEL 25 X 1/2 LR	KRONA	UND	150	R\$ 1,29	R\$ 193,50

111	JOELHO SOLDAVEL 50 MM 90°	KRONA	UND	60	R\$ 2,59	R\$ 155,40
112	JOELHO SOLDAVEL 60 MM 90°	KRONA	UND	50	R\$ 16,37	R\$ 818,50
113	JOELHO SOLDAVEL 75 MM 90°	KRONA	UND	50	R\$ 3,98	R\$ 199,00
TOTAL DO LOTE 04						R\$ 101.843,99

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
114	JUNÇÃO 100 X 100 X 50 MM	KRONA	UND	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
115	JUNÇÃO 40 X 40 X 40 MM	KRONA	UND	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
116	JUNÇÃO 50 X 50 X 50 MM	KRONA	UND	25	R\$ 5,60	R\$ 140,00
117	JUNÇÃO 75 X 75 X 50 MM	KRONA	UND	15	R\$ 8,38	R\$ 125,70
118	LAMPADA ELETRONICA 3 U" 15 W	TASCHIBRA	UND	150	R\$ 10,39	R\$ 1.558,50
119	LAMPADA ELETRONICA 3 U" 20 W	TASCHIBRA	UND	250	R\$ 12,99	R\$ 3.247,50
120	LAMPADA FLUORESCENTE 36 X 40 W	TASCHIBRA	UND	150	R\$ 10,78	R\$ 1.617,00
121	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 W E- 27	OURO LUX	UND	80	R\$ 42,11	R\$ 3.368,80
122	LAMPADA VAPOR METALICO TUB BR 250W E - 40	OURO LUX	UND	50	R\$ 62,28	R\$ 3.114,00
123	LAMPADA VAPOR METALICO TUB BR 400W E - 40	OURO LUX	UND	40	R\$ 72,68	R\$ 2.907,20
124	LAVATORIO C/ COLUNA	LOGASA	UND	45	R\$ 112,00	R\$ 5.040,00
125	LAVATORIO DE LOUÇA MEDIO	LOGASA	UND	8	R\$ 55,90	R\$ 447,20
126	LINHA 5 X 09 CM	ANGELIN	MT	200	R\$ 17,79	R\$ 3.558,00
127	LINHA 5 X 11 CM	ANGELIN	MT	120	R\$ 22,50	R\$ 2.700,00
128	LINHA 5 X 13 CM	ANGELIN	MT	100	R\$ 24,77	R\$ 2.477,00
129	LINHA 5 X 18 CM	ANGELIN	MT	100	R\$ 34,11	R\$ 3.411,00
130	LIXA FERRO Nº 100	3 M	UND	700	R\$ 2,59	R\$ 1.813,00
131	LIXA FERRO Nº 120	3 M	UND	500	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00
132	LIXA FERRO Nº 180	3 M	UND	400	R\$ 2,59	R\$ 1.036,00
133	LIXA MASSA Nº 100	3 M	UND	500	R\$ 0,64	R\$ 320,00
134	LIXA MASSA Nº 120	3 M	UND	500	R\$ 0,64	R\$ 320,00
135	LIXA MASSA Nº 150	3 M	UND	800	R\$ 0,69	R\$ 552,00
136	LONA PLASTICA 6 X 1,00 M	LONAX	MT	300	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00
137	LUMINARIA 1 X 40	TASCHIBRA	UND	70	R\$ 56,02	R\$ 3.921,40
138	LUVA DE RASPA CANO LONGO	RUFINO	PAR	45	R\$ 16,43	R\$ 739,35
139	LUVA SOLDAVEL DE 20MM	KRONA	UND	120	R\$ 0,36	R\$ 43,20
140	LUVA SOLDAVEL DE 25MM	KRONA	UND	130	R\$ 0,47	R\$ 61,10
141	LUVA SOLDAVEL DE 32MM	KRONA	UND	60	R\$ 1,29	R\$ 77,40
142	LUVA SOLDAVEL DE 50MM	KRONA	UND	80	R\$ 1,94	R\$ 155,20
143	MADERITE 1,10 X 2,20 10MM	SULINA	UND	35	R\$ 43,75	R\$ 1.531,25
144	MANGUEIRA CRITAL 1/4	PLASTIMAR	MT	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
145	MANGUEIRA DE SUCÇÃO LV 2.1/2	INAFLEX	MT	120	R\$ 65,75	R\$ 7.890,00
146	MANGUEIRA DE SUCÇÃO LV 3	INAFLEX	MT	130	R\$ 86,95	R\$ 11.303,50
147	MANILHA DE CONCRETO 0,40 X 1,00 M	HD PREMOLDADOS	UND	170	R\$ 66,55	R\$ 11.313,50
148	MARRETA DE 2 KG	TRAMONTINA	UND	5	R\$ 45,90	R\$ 229,50
149	MARTELO 27 MM	TRAMONTINA	UND	4	R\$ 27,22	R\$ 108,88
150	MASCARA DE PROTEÇÃO C/ FILTRO	KALA	UND	120	R\$ 50,40	R\$ 6.048,00
151	MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARTAVEL	KALA	UND	1.400	R\$ 3,89	R\$ 5.446,00
152	MASCARA RESPIRATÓRIA S/ VALVULA	WORKER	UND	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00
153	MASSA CORRIDA 27 KG	HIDRO	LG	25	R\$ 37,99	R\$ 949,75
154	MASSA CORRIDA 3,6 LT	HIDRO	GL	50	R\$ 15,59	R\$ 779,50
155	MASSEIRA PLASTCA P/ MASSA	OUTROS	UND	80	R\$ 10,10	R\$ 808,00
156	PA DE BICO C/ CABO	TRAMONTINA	UND	4	R\$ 25,50	R\$ 102,00
157	PA QUADRADA C/ CABO	TRAMONTINA	UND	6	R\$ 26,39	R\$ 158,34
158	PARAFUSO DE FENDA 3,8X25MM	FIX	UND	180	R\$ 0,09	R\$ 16,20
159	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 1/4 X 40	CISER	UND	1.100	R\$ 0,38	R\$ 418,00
160	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 1/4 X 70	CISER	UND	1.700	R\$ 0,45	R\$ 765,00
161	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 40	CISER	UND	350	R\$ 0,35	R\$ 122,50
162	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 50	CISER	UND	750	R\$ 0,35	R\$ 262,50
163	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 50	CISER	UND	1.250	R\$ 0,52	R\$ 650,00
164	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 60	CISER	UND	1.750	R\$ 0,89	R\$ 1.557,50
165	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 65	CISER	UND	1.850	R\$ 0,99	R\$ 1.831,50
166	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 75	CISER	UND	1.450	R\$ 0,99	R\$ 1.435,50
167	PARAFUSO FRANCES 3/8X3	CISER	UND	300	R\$ 1,05	R\$ 315,00
168	PARAFUSO FRANCES 3/8X3,1/2	CISER	UND	280	R\$ 1,29	R\$ 361,20
169	PARAFUSO FRANCES 3/8X6	CISER	UND	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
TOTAL DO LOTE 05						R\$ 103.216,67

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
170	PEDRA MARROADA	CAMPEL	M²	60	R\$ 99,80	R\$ 5.988,00
171	PERFIL "F" P/ FORRO 14 MM C/ 6,00 M	PERFILPLAST	UND	250	R\$ 18,90	R\$ 4.725,00
172	PERFIL "H" P/ FORRO 14 MM C/ 6,00 M	PERFILPLAST	UND	300	R\$ 25,13	R\$ 7.539,00
173	PERFIL "T" GALV. P/ FORRO C/ 6,00 M	GERDRI	UND	280	R\$ 12,50	R\$ 3.500,00
174	PIA INOX 1,50 MT	FRANKEDUARTE	UND	10	R\$ 178,58	R\$ 1.785,80
175	PIA INOX 1,20 MT	FRANKEDUARTE	UND	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
176	PIA SINTETICA 1,20 M	BRANDAO SINTETICO	UND	12	R\$ 77,29	R\$ 927,48
177	PICARETA CHIBANCA C/ CABO	TRAMONTINA	UND	8	R\$ 69,50	R\$ 556,00
178	PNEU CARRO DE MAO 3.25 X8	LOTUS	UND	30	R\$ 24,69	R\$ 740,70
179	PORTA LAMINADA 60 CM	OUTROS	UND	45	R\$ 76,99	R\$ 3.464,55
180	PORTA LAMINADA 70 CM	OUTROS	UND	120	R\$ 76,99	R\$ 9.238,80
181	PORTA LAMINADA 80 CM	OUTROS	UND	85	R\$ 76,99	R\$ 6.544,15
182	PORTA LAMINADA LISA 60 CM	OUTROS	UND	25	R\$ 76,99	R\$ 1.924,75
183	PORTA LAMINADA LISA 70 CM	OUTROS	UND	20	R\$ 76,99	R\$ 1.539,80
184	PORTA LAMINADA LISA 80 CM	OUTROS	UND	10	R\$ 76,99	R\$ 769,90
185	PREGO 1.1/2 X 13	BELGO	KG	120	R\$ 13,19	R\$ 1.582,80
186	PREGO 1.1/4 X 14	BELGO	KG	100	R\$ 13,19	R\$ 1.319,00
187	PREGO 2.1/2 X 10	BELGO	KG	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00

188	PREGO 3X8	BELGO	KG	100	R\$ 11,94	R\$ 1.194,00
189	RALO SECO DE 100 X 40 MM	KRONA	UND	20	R\$ 5,27	R\$ 105,40
190	REATOR ELETRONICO 1X20 W	TASCHIBRA	UND	200	R\$ 21,82	R\$ 4.364,00
191	REATOR ELETRONICO 1X40 W	TASCHIBRA	UND	100	R\$ 30,20	R\$ 3.020,00
192	REATOR ELETRONICO 2X20 W	TASCHIBRA	UND	200	R\$ 27,78	R\$ 5.556,00
193	REATOR ELETRONICO 2X40 W	TASCHIBRA	UND	100	R\$ 36,15	R\$ 3.615,00
194	REATOR VAPOR DE SODIO RS 250W	RCG	UND	100	R\$ 129,30	R\$ 12.930,00
195	REATOR VAPOR DE SODIO RS 400W	RCG	UND	100	R\$ 137,90	R\$ 13.790,00
196	REATOR VAPOR DE SODIO RS 70W	RCG	UND	100	R\$ 72,35	R\$ 7.235,00
TOTAL DO LOTE 06						R\$ 107.955,13

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
197	REBITE 310 MM	FIX	UND	2.300	R\$ 0,08	R\$ 184,00
198	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2	METAISLEÃO	UND	135	R\$ 41,99	R\$ 5.668,65
199	REGISTRO ESFERA PVC 20 MM	KRONA	UND	100	R\$ 5,05	R\$ 505,00
200	REGISTRO ESFERA PVC 25 MM	KRONA	UND	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50
201	REJUNTE TIPO II	SUPER COLA	KG	35	R\$ 3,00	R\$ 105,00
202	RIPA 5 X 1 CM	ANGELIN	MT	800	R\$ 1,97	R\$ 1.576,00
203	ROLO DE ESPUMA 23 CM	TIGRE	UND	55	R\$ 11,04	R\$ 607,20
204	ROLO DE LÃ SINTETICO 9 CM	TIGRE	UND	35	R\$ 7,14	R\$ 249,90
205	SERRA MANOAL 18 X 300 MM	STARRETE	UND	160	R\$ 7,10	R\$ 1.136,00
206	SOLVENTE AGUARRAS 0,900 ML	HIDRO	LT	165	R\$ 12,89	R\$ 2.126,85
207	START 36 X 40 W	LORENZETTI	UND	300	R\$ 1,54	R\$ 462,00
208	SUPORTE P/ CALHA DE ALUMINIO	TIGRE	UND	65	R\$ 13,19	R\$ 857,35
209	TABUA 2,3 X 20 CM	MISTA	MT	60	R\$ 16,25	R\$ 975,00
210	TÁBUA 2,3 X 28 CM	MISTA	MT	800	R\$ 21,37	R\$ 17.096,00
211	TAMPA DE CONCRETO P/ FOSSA 1,00 X 1,00 M	HD PREMOLDADOS	UND	183	R\$ 67,55	R\$ 12.361,65
212	TARJETA 2"	SILVANA	UND	360	R\$ 2,58	R\$ 928,80
213	TE 150 MM ESGOTO	KRONA	UND	50	R\$ 33,60	R\$ 1.680,00
214	TE 40 MM ESGOTO	KRONA	UND	100	R\$ 1,29	R\$ 129,00
215	TE 50 MM ESGOTO	KRONA	UND	50	R\$ 4,72	R\$ 236,00
216	TE SOLDAVEL 20MM	KRONA	UND	150	R\$ 0,49	R\$ 73,50
217	TE SOLDAVEL 25MM	KRONA	UND	150	R\$ 0,64	R\$ 96,00
218	TE SOLDAVEL 50MM	KRONA	UND	45	R\$ 5,99	R\$ 269,55
219	TELHA CERAMICA	ASSU	UND	10.000	R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
220	TELHA VOGATEX 2,44 X 0,50 CM	BRASILIT	UND	65	R\$ 19,90	R\$ 1.293,50
221	TESOURA P/PODA	TRAMONTINA	UND	2	R\$ 19,99	R\$ 39,98
222	TUJOLO 19 X 19 X 9 CM	PENDENCIA	UND	15.000	R\$ 0,46	R\$ 6.900,00
223	TINTA EPOX 3,6 LT	BRASILUX	GL	45	R\$ 181,90	R\$ 8.185,50
224	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT	HIDRO	GL	120	R\$ 53,00	R\$ 6.360,00
225	TINTA LATEX INTERNA 18 LT	HIDRO	LG	95	R\$ 79,90	R\$ 7.590,50
226	TINTA PO C/ 2 KG	HIDRACOR	PCT	65	R\$ 5,06	R\$ 328,90
227	TOMADA PADRAO 2P+T 10A 250V	MEC	UND	300	R\$ 5,19	R\$ 1.557,00
228	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2	TRONIC	UND	50	R\$ 7,79	R\$ 389,50
229	TORNEIRA PIA COZINHA 1/2	HERC	UND	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
230	TORNEIRA PLASTICA P/PIA C/CHUVEIRO	HERC	UND	50	R\$ 5,05	R\$ 252,50
231	TRENA DE 8 MT	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 20,50	R\$ 205,00
232	TRINCHA DE 2.1/2	TIGRE	UND	20	R\$ 6,40	R\$ 128,00
233	TUBO EXTENSIVO DUPLO	CENSI	UND	150	R\$ 10,99	R\$ 1.648,50
234	TUBO EXTENSIVO SIMPLES	CENSI	UND	100	R\$ 5,19	R\$ 519,00
235	TUBO EXTENSIVO TRIPLO	BLUKIT	UND	30	R\$ 24,94	R\$ 748,20
236	TUBO GALVANIZADO 2.1/2 C/ 6,00 MT	GERDAU	UND	55	R\$ 218,33	R\$ 12.008,15
TOTAL DO LOTE 07						R\$ 100.344,68

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
237	TUBO GALVANIZADO 3" C/ 6,00 MT	GERDAU	UND	60	R\$ 274,57	R\$ 16.474,20
238	TUBO PVC 100 MM ESGOTO	KRONA	MT	120	R\$ 9,29	R\$ 1.114,80
239	TUBO PVC 40 MM ESGOTO	KRONA	MT	120	R\$ 3,89	R\$ 466,80
240	TUBO PVC 50 MM ESGOTO	KRONA	MT	120	R\$ 6,49	R\$ 778,80
241	TUBO PVC SOLDAVEL 20 MM	KRONA	MT	300	R\$ 1,79	R\$ 537,00
242	VALVULA P/ PIA E LAVATORIO PLASTICA	DUDA	UND	100	R\$ 2,24	R\$ 224,00
243	VASSOURAO 40 CM	MAX	UND	80	R\$ 19,99	R\$ 1.599,20
244	VEDA ANEL P/SANITARIO	BLUKIT	UND	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
245	VERGALHÕES FERRO 1/2 CA - 50	GERDAU	UND	48	R\$ 59,10	R\$ 2.836,80
246	VERGALHÕES FERRO 1/4 CA - 50	GERDAU	UND	25	R\$ 16,07	R\$ 401,75
247	VERGALHÕES FERRO 3/8 CA - 50	GERDAU	UND	45	R\$ 36,85	R\$ 1.658,25
248	VERGALHÕES FERRO 5/16 CA - 50	GERDAU	UND	65	R\$ 26,23	R\$ 1.704,95
249	VERNIZ COPAL 3,6 LT	HIDRO	GL	12	R\$ 81,88	R\$ 982,56
250	ZARCAO OXIDO 0,900 ML	HIDRO	LT	120	R\$ 14,19	R\$ 1.702,80
251	ZARCAO OXIDO 3,6 LT	HIDRO	GL	25	R\$ 52,90	R\$ 1.322,50
252	ZINCO CH 26 DE 1,00 MT	METALOSA	MT	180	R\$ 33,95	R\$ 6.111,00
253	ZINCO CH 26 DE 50 CM	METALOSA	MT	80	R\$ 15,79	R\$ 1.263,20
254	ZINCO CH 26 DE 70 CM	METALOSA	MT	160	R\$ 23,90	R\$ 3.824,00
255	ZINCO CH 26 DE 80 CM	METALOSA	MT	95	R\$ 30,74	R\$ 2.920,30
TOTAL DO LOTE 08						R\$ 46.347,91

Que apresentou as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 22 de maio de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:77BBCE4E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019

De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo **Objeto: Aquisição de toners, cartuchos, tintas e cilindro originais, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.**

Que teve como vencedor para os Itens: 01; 02; 03; 04; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22 e 23, O Licitante: AT Gondim Almeida - EPP; CNPJ: 07.276.398/0001-32

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	Toner para impressora HP laserjet pro 200 MFP M 276NW - ref. 131 A - Amarelo / Magenta / ciano / Preto	UND	40	R\$ 395,00	R\$ 15.800,00
2	Toner para impressora HP laserjet pro 200 MFP M 276NW - ref. 131 A - Preto	UND	10	R\$ 345,00	R\$ 3.450,00
3	Toner para impressora HP laserjet pro 200 MFP M 127 FN	UND	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
4	Toner para impressora HP laserjet M-1132 - ref: 283- /83A	UND	60	R\$ 220,00	R\$ 13.200,00
9	Cartucho para impressora HP 1516 - Ref: 662xl color	UND	50	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00
10	Cartucho para impressora HP Office jet pro 8600 - Ref 950XL preto / amarelo /magenta / ciano	UND	140	R\$ 127,00	R\$ 17.780,00
11	Refil para impressora Epson Ecotank L200 / L355 / L210 - Ref: T664420-amarelo	UND	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
12	Refil para impressora Epson Ecotank L200 / L355 / L210 - Ref: T664320-magenta	UND	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
13	Refil para impressora Epson Ecotank L200 / L355 / L210 - Ref: T664420- T664220-ciano	UND	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
14	Refil para impressora Epson Ecotank L200 / L355 / L210 - Ref: T664120-preto	UND	200	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
15	Toner para impressora Brother DCP-815DN - Ref: TN-3332 / 3382	UND	20	R\$ 249,00	R\$ 4.980,00
16	Toner para impressora Brother DCP-1512 - Ref: TN-1060	UND	180	R\$ 157,00	R\$ 28.260,00
17	Toner para impressora Brother DCP-7065 - Ref: TN-420 / 420 / 450	UND	215	R\$ 199,00	R\$ 42.785,00
18	Toner para impressora Brother DCP-7055 - Ref: TN-410 / 420 / 450	UND	350	R\$ 247,00	R\$ 86.450,00
19	Toner para impressora Sansung - Ref: D-105	UND	60	R\$ 175,00	R\$ 10.500,00
20	Toner para impressora Sansung - Ref: D-101	UND	240	R\$ 269,00	R\$ 64.560,00
21	Toner para impressora Sansung ML 1860 - Ref: MTL-D104S	UND	55	R\$ 259,00	R\$ 14.245,00
22	Toner para impressora Sansung ML 204L - Ref: MTL - 204L	UND	30	R\$ 329,00	R\$ 9.870,00
23	Cilindro refil para impressora Brother 7055 - Ref: (cilindro da Bandeja) DR-420	UND	90	R\$ 240,00	R\$ 21.600,30

E para os Itens: 05; 06 e 08, O Licitante: Escola Escritório Livraria e Papelaria LTDA - EPP; CNPJ: 00.800.611/0001-14.

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
5	Cartucho para impressora HP Deskjet ink 2646 - Ref: 662 preto	UND	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00
6	Cartucho para impressora HP Deskjet ink 2646 - Ref: 662 color	UND	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
8	Cartucho para impressora HP 1516 - Ref: 662xl preto	UND	50	R\$ 92,00	R\$ 4.600,00

E para o Item: 07, O Licitante: Elias Avelino dos Santos - EPP; CNPJ: 24.208.480/0001 - 49.

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
7	Toner para impressora HP laserjet P1005 - Ref: CB 435A	UND	25	R\$ 170,00	R\$ 4.250,00

Que apresentaram as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 22 de maio de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:5FDD4374

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019

Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 013/2019, adjudico o certame licitatório com **Objeto: Aquisição de toners, cartuchos, tintas e cilindro originais, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.**

Que teve como vencedor para os Itens: 01; 02; 03; 04; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22 e 23, **O Licitante:** AT Gondim Almeida - EPP; **CNPJ:** 07.276.398/0001-32

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	Toner para impressora HP laserjet pro 200 MFP M 276NW - ref. 131 A - Amarelo / Magenta / ciano / Preto	UND	40	R\$ 395,00	R\$ 15.800,00
2	Toner para impressora HP laserjet pro 200 MFP M 276NW - ref. 131 A - Preto	UND	10	R\$ 345,00	R\$ 3.450,00
3	Toner para impressora HP laserjet pro 200 MFP M 127 FN	UND	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
4	Toner para impressora HP laserjet M-1132 - ref: 283-/83A	UND	60	R\$ 220,00	R\$ 13.200,00
9	Cartucho para impressora HP 1516 - Ref: 662xl color	UND	50	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00
10	Cartucho para impressora HP Office jet pro 8600 - Ref 950XL preto / amarelo /magenta / ciano	UND	140	R\$ 127,00	R\$ 17.780,00
11	Refil para impressora Epson Ecotank L200 / L355 / L210 - Ref: T664420-amarelo	UND	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
12	Refil para impressora Epson Ecotank L200 / L355 / L210 - Ref: T664320-magenta	UND	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
13	Refil para impressora Epson Ecotank L200 / L355 / L210 - Ref: T664420- T664220-ciano	UND	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
14	Refil para impressora Epson Ecotank L200 / L355 / L210 - Ref: T664120-preto	UND	200	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
15	Toner para impressora Brother DCP-815DN - Ref: TN-3332 / 3382	UND	20	R\$ 249,00	R\$ 4.980,00
16	Toner para impressora Brother DCP-1512 - Ref: TN-1060	UND	180	R\$ 157,00	R\$ 28.260,00
17	Toner para impressora Brother DCP-7065 - Ref: TN-420 / 420 / 450	UND	215	R\$ 199,00	R\$ 42.785,00
18	Toner para impressora Brother DCP-7055 - Ref: TN-410 / 420 / 450	UND	350	R\$ 247,00	R\$ 86.450,00
19	Toner para impressora Samsung - Ref: D-105	UND	60	R\$ 175,00	R\$ 10.500,00
20	Toner para impressora Sansumg - Ref: D-101	UND	240	R\$ 269,00	R\$ 64.560,00
21	Toner para impressora Sansumg ML 1860 - Ref: MTL-D104S	UND	55	R\$ 259,00	R\$ 14.245,00
22	Toner para impressora Sansumg ML 204L - Ref: MTL - 204L	UND	30	R\$ 329,00	R\$ 9.870,00
23	Cilindro refil para impressora Brother 7055 - Ref: (cilindro da Bandeja) DR-420	UND	90	R\$ 240,00	R\$ 21.600,30

E para os Itens: 05; 06 e 08, **O Licitante:** Escola Escritório Livraria e Papelaria LTDA - EPP; **CNPJ:** 00.800.611/0001-14.

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
5	Cartucho para impressora HP Deskjet ink 2646 - Ref: 662 preto	UND	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00
6	Cartucho para impressora HP Deskjet ink 2646 - Ref: 662 color	UND	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
8	Cartucho para impressora HP 1516 - Ref: 662xl preto	UND	50	R\$ 92,00	R\$ 4.600,00

E para o Item: 07, **O Licitante:** Elias Avelino dos Santos - EPP; **CNPJ:** 24.208.480/0001 - 49.

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
7	Toner para impressora HP laserjet P1005 - Ref: CB 435A	UND	25	R\$ 170,00	R\$ 4.250,00

Que apresentaram as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 22 de maio de 2019.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador: 1DEE7EF1

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 009/2019, adjudico o certame licitatório com **Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecer** material de construção, acessórios, ferramentas, equipamentos e outros materiais afins relacionados, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência.

Que teve os vencedores para os lotes: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07 e 08, **O Licitante:** AC de Oliveira Pinheiro & Filho LTDA; **CNPJ:** 70.051.305/0001-08.

Dos Valores:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
01	ADAPTADOR SOLDAVEL 20 X 1/2	KRONA	UND	40	R\$ 0,30	R\$ 12,00
02	ADAPTADOR SOLDAVEL 25 X 3/4	KRONA	UND	45	R\$ 0,30	R\$ 13,50
03	ADAPTADOR SOLDAVEL 32 X 1"	KRONA	UND	20	R\$ 1,19	R\$ 23,80
04	ADESIVO EPOXI 16 GRAMA 10 MIN	ARALDITE	UND	15	R\$ 15,23	R\$ 228,45
05	ADESIVO PLASTICO 17 GRAMA	KRONA	UND	360	R\$ 1,86	R\$ 669,60
06	ADESIVO PLASTICO 75 GRAMA	KRONA	UND	180	R\$ 3,99	R\$ 718,20
07	ADESIVO SILICONE 50 GRAMA	KALA	UND	100	R\$ 4,79	R\$ 479,00
08	ALICATE REBITADOR 10" 4 PONTAS	WORKER	UND	4	R\$ 28,79	R\$ 115,16

09	ALICATE UNIVERSAL 8"	TRAMONTINA	UND	2	R\$ 27,17	R\$ 54,34
10	ALIZAR 5 CM	ANGELIN	MT	420	R\$ 6,75	R\$ 2.835,00
11	ANCINHO 14" S/ CABO	TRAMONTINA	UND	6	R\$ 15,60	R\$ 93,60
12	ANEL DE FOSSA 1,00 X 0,50 CM	HD PREMOLDADOS	UND	550	R\$ 67,58	R\$ 37.169,00
13	ARAME 18 GALVANIZADO	SIGMA	KG	80	R\$ 11,39	R\$ 911,20
14	ARAME FARPADO 250 MT	GIR	UND	6	R\$ 128,94	R\$ 773,64
15	ARAME FARPADO 500 MT	GIR	UND	2	R\$ 240,20	R\$ 480,40
16	ARAME P/ ESTRIBO 4,2 CA - 60	GERDAU	KG	300	R\$ 6,24	R\$ 1.872,00
17	AREIA BARRADA	RIACHÃO	M³	300	R\$ 71,30	R\$ 21.390,00
18	AREIA FINA	RIACHÃO	M³	300	R\$ 71,30	R\$ 21.390,00
19	AREIA LAVADA	UMARI	M³	300	R\$ 79,90	R\$ 23.970,00
TOTAL DO LOTE 01						R\$ 113.198,89

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
20	BACIA SANITARIA ACOPLADA	LOGASA	UND	10	R\$ 232,00	R\$ 2.320,00
21	BALDE PLASTICO P/ MASSA 10 LT	BIANCO	UND	80	R\$ 7,15	R\$ 572,00
22	BANDEJA P/ PINTURA 2,7 LT	ATLAS	UND	35	R\$ 5,18	R\$ 181,30
23	BOCAL DECIDA 125 X 88 MM	TIGRE	UND	100	R\$ 38,15	R\$ 3.815,00
24	BOMBONA PLASTICA 200 LT	OUTROS	UND	350	R\$ 122,30	R\$ 42.805,00
25	BOTINA RASPA ELASTICO	CRIVALO	PAR	10	R\$ 48,50	R\$ 485,00
26	BRITA Nº 19	CAMPEL	M³	120	R\$ 175,70	R\$ 21.084,00
27	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/2	IRWIN	UND	100	R\$ 35,99	R\$ 3.599,00
28	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/4	IRWIN	UND	70	R\$ 6,75	R\$ 472,50
29	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/16	IRWIN	UND	65	R\$ 4,65	R\$ 302,25
30	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/8	IRWIN	UND	130	R\$ 11,42	R\$ 1.484,60
31	BROCA DE AÇO RAPIDO 5/16	IRWIN	UND	120	R\$ 6,22	R\$ 746,40
32	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 10MM	IRWIN	UND	80	R\$ 12,39	R\$ 991,20
33	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 12MM	IRWIN	UND	90	R\$ 17,30	R\$ 1.557,00
34	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 5MM	IRWIN	UND	60	R\$ 6,72	R\$ 403,20
35	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 8MM	IRWIN	UND	70	R\$ 9,55	R\$ 668,50
36	BROXA P/ PINTURA	ATLAS	UND	45	R\$ 4,79	R\$ 215,55
37	BUCHA NYLON 10 MM	FIX	UND	1.600	R\$ 0,50	R\$ 800,00
38	BUCHA NYLON 12 MM	FIX	UND	1.200	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00
39	BUCHA NYLON 4MM	FIX	UND	130	R\$ 0,15	R\$ 19,50
40	BUCHA NYLON 5 MM	FIX	UND	180	R\$ 0,27	R\$ 48,60
41	BUCHA NYLON 6 MM	FIX	UND	1.500	R\$ 0,27	R\$ 405,00
42	BUCHA NYLON 8 MM	FIX	UND	1.400	R\$ 0,32	R\$ 448,00
43	CABO FLEXIVEL 1,50 MM2	COBRECOM	MT	400	R\$ 1,14	R\$ 456,00
44	CABO FLEXIVEL 10,0 MM2	COBRECOM	MT	200	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
45	CABO FLEXIVEL 2,50 MM2	COBRECOM	MT	600	R\$ 1,43	R\$ 858,00
46	CABO FLEXIVEL 4,00 MM2	COBRECOM	MT	200	R\$ 2,27	R\$ 454,00
47	CABO FLEXIVEL 6,00 MM2	COBRECOM	MT	200	R\$ 3,47	R\$ 694,00
48	CABO PP 2 X 2,5 MM2	COBRECOM	MT	250	R\$ 3,72	R\$ 930,00
49	CABO PP 3 X 2,5 MM2	COBRECOM	MT	250	R\$ 6,75	R\$ 1.687,50
50	CABO PP 3 X 6,0 MM2	COBRECOM	MT	200	R\$ 13,54	R\$ 2.708,00
51	CAIBRO 5 X 3 CM	ANGELIN	MT	400	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00
52	CAIXA 4 X 2	KRONA	UND	150	R\$ 1,12	R\$ 168,00
53	CAIXA D'AGUA 1000 LT	FORTLEVE	UND	2	R\$ 330,50	R\$ 661,00
54	CAIXA D'AGUA 2000 LT	FORTLEVE	UND	1	R\$ 820,90	R\$ 820,90
55	CAIXA D'AGUA 310 LT	FORTLEVE	UND	4	R\$ 167,00	R\$ 668,00
56	CAIXA D'AGUA 500 LT	FORTLEVE	UND	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
TOTAL DO LOTE 02						R\$ 98.679,00

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
57	CAIXA MEDIDOR PADRAO MONOFASICA	TAF	UND	5	R\$ 43,19	R\$ 215,95
58	CAIXA MEDIDOR PADRAO TRIFASICA	TAF	UND	5	R\$ 118,80	R\$ 594,00
59	CAIXA PORTA 12 CM	MISTA	UND	15	R\$ 89,90	R\$ 1.348,50
60	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 MM	KRONA	UND	15	R\$ 7,19	R\$ 107,85
61	CAL HIDRATADO 5 KG	HIDRACOR	PCT	300	R\$ 6,59	R\$ 1.977,00
62	CALHA PVC P/ BICA 125 MM	TIGRE	UND	60	R\$ 89,25	R\$ 5.355,00
63	CAMARA DE AR 3,25 X 8	LOTUS	UND	30	R\$ 20,50	R\$ 615,00
64	CANDUITE FLEXIVEL 25 MM	KRONA	MT	750	R\$ 1,50	R\$ 1.125,00
65	CARRO DE MAO 60 LT	METALOSA	UND	4	R\$ 122,50	R\$ 490,00
66	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 110 CM	TRAMONTINA	UND	4	R\$ 42,90	R\$ 171,60
67	CIMENTO CP 14 50 KG	MONTE CLAROS	SC	2.000	R\$ 23,50	R\$ 47.000,00
68	COMPENSADO 1,60 X 2,20 MT 10 MM	SILVANA	UND	40	R\$ 93,54	R\$ 3.741,60
69	CORDA DE SEDA	RIOMAR	KG	30	R\$ 20,60	R\$ 618,00
70	DISCO DE CORTE 7" X 1/8 X 7/8	ITAMBE	UND	120	R\$ 4,19	R\$ 502,80
71	DISCO DE SERRA CIRCULAR 110 MM	MAX	UND	180	R\$ 14,40	R\$ 2.592,00
72	DISCO DIAMANTADO TURBO 110 MM	BOSCH	UND	170	R\$ 17,99	R\$ 3.058,30
73	ELETRODO OK 46 3,25 MM	SIGMA	KG	35	R\$ 20,79	R\$ 727,65
74	EMENDA P/ CALHA 125 MM	TIGRE	UND	65	R\$ 25,85	R\$ 1.680,25
75	ENXADA BAHIA 2,1/2 C/ CABO	TRAMONTINA	UND	6	R\$ 52,55	R\$ 315,30
76	ENXADÃO ESTREITO 2,5	TRAMONTINA	UND	4	R\$ 25,20	R\$ 100,80
77	ESQUADRIAS M²	TIMBORANA	M²	120	R\$ 233,96	R\$ 28.075,20
TOTAL DO LOTE 03						R\$ 100.411,80

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
78	ESTACA DE CONCRETO C/ 2,20 MT	HD PREMOLDADOS	UND	2.500	R\$ 33,41	R\$ 83.525,00
79	FECHADURA EXTERNA	SOPRANO	UND	45	R\$ 37,69	R\$ 1.696,05

80	FECHADURA INTERNA	SOPRANO	UND	35	R\$ 29,24	R\$ 1.023,40
81	FECHADURA WC P/BANHEIRO ALAVANCA	SOPRANO	UND	20	R\$ 29,24	R\$ 584,80
82	FECHADURA WC P/BANHEIRO BL	SOPRANO	UND	8	R\$ 34,90	R\$ 279,20
83	FERROLHO PORTA CADEADO 4"	SILVANA	UND	10	R\$ 10,20	R\$ 102,00
84	FERROLHO PORTA CADEADO 5"	SILVANA	UND	12	R\$ 10,80	R\$ 129,60
85	FIO SOLIDO 6,00 MM2	COBRECOM	MT	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
86	FITA AUTO FUSAO 19 MM X 10 M	3M	UND	32	R\$ 32,50	R\$ 1.040,00
87	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	3M	UND	120	R\$ 7,19	R\$ 862,80
88	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	CENSE	UND	45	R\$ 3,52	R\$ 158,40
89	FRECHAL 5 X 4 CM	ANGELIN	MT	350	R\$ 7,70	R\$ 2.695,00
90	FURADEIRA IMPACTO 2 VL 3/8	BOSCH	UND	2	R\$ 148,84	R\$ 297,68
91	FURADEIRA PROFISSIONAL 1/2	BOSCH	UND	2	R\$ 343,12	R\$ 686,24
92	GRAMPO 1 X 9	GERDAU	KG	100	R\$ 13,85	R\$ 1.385,00
93	HASTE ATERRAMENTO 1,20 MT	ADAUTO	UND	10	R\$ 10,13	R\$ 101,30
94	HASTE ATERRAMENTO 1,50 MT	ADAUTO	UND	5	R\$ 12,10	R\$ 60,50
95	HASTE ATERRAMENTO 2,00 MT	ADAUTO	UND	4	R\$ 17,28	R\$ 69,12
96	HASTE ATERRAMENTO 2,40 MT	ADAUTO	UND	3	R\$ 22,05	R\$ 66,15
97	IMPERMEABILIZANTE 3,6 LT	VEDAMAX	GL	15	R\$ 46,00	R\$ 690,00
98	IMPERMEABILIZANTE EMULSAO ASFALTICA 3,6 LT	NEUTROL	GL	32	R\$ 46,55	R\$ 1.489,60
99	INTERRUPTOR 01 TECLA + TOMADA 2P+T	MECTRONIC	UND	60	R\$ 7,79	R\$ 467,40
100	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES	MECTRONIC	UND	80	R\$ 3,89	R\$ 311,20
101	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM	KRONA	UND	80	R\$ 3,63	R\$ 290,40
102	JOELHO 90° ESGOTO 150 MM	KRONA	UND	50	R\$ 30,60	R\$ 1.530,00
103	JOELHO 90° ESGOTO 40 MM	KRONA	UND	100	R\$ 0,64	R\$ 64,00
104	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM	KRONA	UND	100	R\$ 1,37	R\$ 137,00
105	JOELHO SOLDAREL 20 MM 45°	KRONA	UND	50	R\$ 0,64	R\$ 32,00
106	JOELHO SOLDAREL 20 MM 90°	KRONA	UND	150	R\$ 0,29	R\$ 43,50
107	JOELHO SOLDAREL 20 X 1/2 LR	KRONA	UND	150	R\$ 1,19	R\$ 178,50
108	JOELHO SOLDAREL 25 MM 45°	KRONA	UND	55	R\$ 1,05	R\$ 57,75
109	JOELHO SOLDAREL 25 MM 90°	KRONA	UND	180	R\$ 0,30	R\$ 54,00
110	JOELHO SOLDAREL 25 X 1/2 LR	KRONA	UND	150	R\$ 1,29	R\$ 193,50
111	JOELHO SOLDAREL 50 MM 90°	KRONA	UND	60	R\$ 2,59	R\$ 155,40
112	JOELHO SOLDAREL 60 MM 90°	KRONA	UND	50	R\$ 16,37	R\$ 818,50
113	JOELHO SOLDAREL 75 MM 90°	KRONA	UND	50	R\$ 3,98	R\$ 199,00
TOTAL DO LOTE 04						R\$ 101.843,99

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
114	JUNÇÃO 100 X 100 X 50 MM	KRONA	UND	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
115	JUNÇÃO 40 X 40 X 40 MM	KRONA	UND	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
116	JUNÇÃO 50 X 50 X 50 MM	KRONA	UND	25	R\$ 5,60	R\$ 140,00
117	JUNÇÃO 75 X 75 X 50 MM	KRONA	UND	15	R\$ 8,38	R\$ 125,70
118	LAMPADA ELETROICA 3 U " 15 W	TASCHIBRA	UND	150	R\$ 10,39	R\$ 1.558,50
119	LAMPADA ELETROICA 3 U " 20 W	TASCHIBRA	UND	250	R\$ 12,99	R\$ 3.247,50
120	LAMPADA FLUORESCENTE 36 X 40 W	TASCHIBRA	UND	150	R\$ 10,78	R\$ 1.617,00
121	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 W E- 27	OURO LUX	UND	80	R\$ 42,11	R\$ 3.368,80
122	LAMPADA VAPOR METALICO TUB BR 250W E - 40	OURO LUX	UND	50	R\$ 62,28	R\$ 3.114,00
123	LAMPADA VAPOR METALICO TUB BR 400W E - 40	OURO LUX	UND	40	R\$ 72,68	R\$ 2.907,20
124	LAVATORIO C/ COLUNA	LOGASA	UND	45	R\$ 112,00	R\$ 5.040,00
125	LAVATORIO DE LOUÇA MEDIO	LOGASA	UND	8	R\$ 55,90	R\$ 447,20
126	LINHA 5 X 09 CM	ANGELIN	MT	200	R\$ 17,79	R\$ 3.558,00
127	LINHA 5 X 11 CM	ANGELIN	MT	120	R\$ 22,50	R\$ 2.700,00
128	LINHA 5 X 13 CM	ANGELIN	MT	100	R\$ 24,77	R\$ 2.477,00
129	LINHA 5 X 18 CM	ANGELIN	MT	100	R\$ 34,11	R\$ 3.411,00
130	LIXA FERRO Nº 100	3 M	UND	700	R\$ 2,59	R\$ 1.813,00
131	LIXA FERRO Nº 120	3 M	UND	500	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00
132	LIXA FERRO Nº 180	3 M	UND	400	R\$ 2,59	R\$ 1.036,00
133	LIXA MASSA Nº 100	3 M	UND	500	R\$ 0,64	R\$ 320,00
134	LIXA MASSA Nº 120	3 M	UND	500	R\$ 0,64	R\$ 320,00
135	LIXA MASSA Nº 150	3 M	UND	800	R\$ 0,69	R\$ 552,00
136	LONA PLÁSTICA 6 X 1,00 M	LONAX	MT	300	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00
137	LUMINARIA 1 X 40	TASCHIBRA	UND	70	R\$ 56,02	R\$ 3.921,40
138	LUVA DE RASPA CANO LONGO	RUFINO	PAR	45	R\$ 16,43	R\$ 739,35
139	LUVA SOLDAREL DE 20MM	KRONA	UND	120	R\$ 0,36	R\$ 43,20
140	LUVA SOLDAREL DE 25MM	KRONA	UND	130	R\$ 0,47	R\$ 61,10
141	LUVA SOLDAREL DE 32MM	KRONA	UND	60	R\$ 1,29	R\$ 77,40
142	LUVA SOLDAREL DE 50MM	KRONA	UND	80	R\$ 1,94	R\$ 155,20
143	MADERITE 1,10 X 2,20 10MM	SULINA	UND	35	R\$ 43,75	R\$ 1.531,25
144	MANGUEIRA CRIL TAL 1/4	PLASTIMAR	MT	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
145	MANGUEIRA DE SUCÇÃO LV 2.1/2	INAFLEX	MT	120	R\$ 65,75	R\$ 7.890,00
146	MANGUEIRA DE SUCÇÃO LV 3	INAFLEX	MT	130	R\$ 86,95	R\$ 11.303,50
147	MANILHA DE CONCRETO 0,40 X 1,00 M	HD PREMOLDADOS	UND	170	R\$ 66,55	R\$ 11.313,50
148	MARRETA DE 2 KG	TRAMONTINA	UND	5	R\$ 45,90	R\$ 229,50
149	MARTELO 27 MM	TRAMONTINA	UND	4	R\$ 27,22	R\$ 108,88
150	MASCARA DE PROTEÇÃO C/ FILTRO	KALA	UND	120	R\$ 50,40	R\$ 6.048,00
151	MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARTAVEL	KALA	UND	1.400	R\$ 3,89	R\$ 5.446,00
152	MASCARA RESPIRATÓRIA S/ VALVULA	WORKER	UND	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00
153	MASSA CORRIDA 27 KG	HIDRO	LG	25	R\$ 37,99	R\$ 949,75
154	MASSA CORRIDA 3,6 LT	HIDRO	GL	50	R\$ 15,59	R\$ 779,50
155	MASSEIRA PLÁSTICA P/ MASSA	OUTROS	UND	80	R\$ 10,10	R\$ 808,00
156	PA DE BICO C/ CABO	TRAMONTINA	UND	4	R\$ 25,50	R\$ 102,00
157	PA QUADRADA C/ CABO	TRAMONTINA	UND	6	R\$ 26,39	R\$ 158,34
158	PARAFUSO DE FENDA 3,8X25MM	FIX	UND	180	R\$ 0,09	R\$ 16,20
159	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 1/4 X 40	CISER	UND	1.100	R\$ 0,38	R\$ 418,00
160	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 1/4 X 70	CISER	UND	1.700	R\$ 0,45	R\$ 765,00
161	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 40	CISER	UND	350	R\$ 0,35	R\$ 122,50
162	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 50	CISER	UND	750	R\$ 0,35	R\$ 262,50

163	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 50	CISER	UND	1.250	R\$ 0,52	R\$ 650,00
164	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 60	CISER	UND	1.750	R\$ 0,89	R\$ 1.557,50
165	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 65	CISER	UND	1.850	R\$ 0,99	R\$ 1.831,50
166	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 75	CISER	UND	1.450	R\$ 0,99	R\$ 1.435,50
167	PARAFUSO FRANCES 3/8X3	CISER	UND	300	R\$ 1,05	R\$ 315,00
168	PARAFUSO FRANCES 3/8X3.1/2	CISER	UND	280	R\$ 1,29	R\$ 361,20
169	PARAFUSO FRANCES 3/8X6	CISER	UND	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
TOTAL DO LOTE 05						R\$ 103.216,67

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
170	PEDRA MARROADA	CAMPEL	M³	60	R\$ 99,80	R\$ 5.988,00
171	PERFIL "F" P/ FORRO 14 MM C/ 6,00 M	PERFILPLAST	UND	250	R\$ 18,90	R\$ 4.725,00
172	PERFIL "H" P/ FORRO 14 MM C/ 6,00 M	PERFILPLAST	UND	300	R\$ 25,13	R\$ 7.539,00
173	PERFIL "T" GALV. P/ FORRO C/ 6,00 M	GERDRI	UND	280	R\$ 12,50	R\$ 3.500,00
174	PIA INOX 1,50 MT	FRANKEDUARTE	UND	10	R\$ 178,58	R\$ 1.785,80
175	PIA INOX 1,20 MT	FRANKEDUARTE	UND	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
176	PIA SINTETICA 1,20 M	BRANDAO SINTETICO	UND	12	R\$ 77,29	R\$ 927,48
177	PICARETA CHIBANCA C/ CABO	TRAMONTINA	UND	8	R\$ 69,50	R\$ 556,00
178	PNEU CARRO DE MAO 3.25 X8	LOTUS	UND	30	R\$ 24,69	R\$ 740,70
179	PORTA LAMINADA 60 CM	OUTROS	UND	45	R\$ 76,99	R\$ 3.464,55
180	PORTA LAMINADA 70 CM	OUTROS	UND	120	R\$ 76,99	R\$ 9.238,80
181	PORTA LAMINADA 80 CM	OUTROS	UND	85	R\$ 76,99	R\$ 6.544,15
182	PORTA LAMINADA LISA 60 CM	OUTROS	UND	25	R\$ 76,99	R\$ 1.924,75
183	PORTA LAMINADA LISA 70 CM	OUTROS	UND	20	R\$ 76,99	R\$ 1.539,80
184	PORTA LAMINADA LISA 80 CM	OUTROS	UND	10	R\$ 76,99	R\$ 769,90
185	PREGO 1.1/2 X 13	BELGO	KG	120	R\$ 13,19	R\$ 1.582,80
186	PREGO 1.1/4 X 14	BELGO	KG	100	R\$ 13,19	R\$ 1.319,00
187	PREGO 2.1/2 X 10	BELGO	KG	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
188	PREGO 3X8	BELGO	KG	100	R\$ 11,94	R\$ 1.194,00
189	RALO SECO DE 100 X 40 MM	KRONA	UND	20	R\$ 5,27	R\$ 105,40
190	REATOR ELETRONICO 1X20 W	TASCHIBRA	UND	200	R\$ 21,82	R\$ 4.364,00
191	REATOR ELETRONICO 1X40 W	TASCHIBRA	UND	100	R\$ 30,20	R\$ 3.020,00
192	REATOR ELETRONICO 2X20 W	TASCHIBRA	UND	200	R\$ 27,78	R\$ 5.556,00
193	REATOR ELETRONICO 2X40 W	TASCHIBRA	UND	100	R\$ 36,15	R\$ 3.615,00
194	REATOR VAPOR DE SODIO RS 250W	RCG	UND	100	R\$ 129,30	R\$ 12.930,00
195	REATOR VAPOR DE SODIO RS 400W	RCG	UND	100	R\$ 137,90	R\$ 13.790,00
196	REATOR VAPOR DE SODIO RS 70W	RCG	UND	100	R\$ 72,35	R\$ 7.235,00
TOTAL DO LOTE 06						R\$ 107.955,13

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
197	REBITE 310 MM	FIX	UND	2.300	R\$ 0,08	R\$ 184,00
198	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2	METAISLEÃO	UND	135	R\$ 41,99	R\$ 5.668,65
199	REGISTRO ESFERA PVC 20 MM	KRONA	UND	100	R\$ 5,05	R\$ 505,00
200	REGISTRO ESFERA PVC 25 MM	KRONA	UND	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50
201	REJUNTE TIPO II	SUPER COLA	KG	35	R\$ 3,00	R\$ 105,00
202	RIPA 5 X 1 CM	ANGELIN	MT	800	R\$ 1,97	R\$ 1.576,00
203	ROLO DE ESPUMA 23 CM	TIGRE	UND	55	R\$ 11,04	R\$ 607,20
204	ROLO DE LÃ SINTETICO 9 CM	TIGRE	UND	35	R\$ 7,14	R\$ 249,90
205	SERRA MANOAL 18 X 300 MM	STARRETE	UND	160	R\$ 7,10	R\$ 1.136,00
206	SOLVENTE AGUARRAS 0,900 ML	HIDRO	LT	165	R\$ 12,89	R\$ 2.126,85
207	START 36 X 40 W	LORENZETTI	UND	300	R\$ 1,54	R\$ 462,00
208	SUPORTE P/ CALHA DE ALUMINIO	TIGRE	UND	65	R\$ 13,19	R\$ 857,35
209	TABUA 2,3 X 20 CM	MISTA	MT	60	R\$ 16,25	R\$ 975,00
210	TÁBUA 2,3 X 28 CM	MISTA	MT	800	R\$ 21,37	R\$ 17.096,00
211	TAMPA DE CONCRETO P/ FOSSA 1,00 X 1,00 M	HD PREMOLDADOS	UND	183	R\$ 67,55	R\$ 12.361,65
212	TARJETA 2"	SILVANA	UND	360	R\$ 2,58	R\$ 928,80
213	TE 150 MM ESGOTO	KRONA	UND	50	R\$ 33,60	R\$ 1.680,00
214	TE 40 MM ESGOTO	KRONA	UND	100	R\$ 1,29	R\$ 129,00
215	TE 50 MM ESGOTO	KRONA	UND	50	R\$ 4,72	R\$ 236,00
216	TE SOLDAVEL 20MM	KRONA	UND	150	R\$ 0,49	R\$ 73,50
217	TE SOLDAVEL 25MM	KRONA	UND	150	R\$ 0,64	R\$ 96,00
218	TE SOLDAVEL 50MM	KRONA	UND	45	R\$ 5,99	R\$ 269,55
219	TELHA CERAMICA	ASSU	UND	10.000	R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
220	TELHA VOGATEX 2,44 X 0,50 CM	BRASILT	UND	65	R\$ 19,90	R\$ 1.293,50
221	TESOURA P/PODA	TRAMONTINA	UND	2	R\$ 19,99	R\$ 39,98
222	TIJOLO 19 X 19 X 9 CM	PENDENCIA	UND	15.000	R\$ 0,46	R\$ 6.900,00
223	TINTA EPOX 3,6 LT	BRASILUX	GL	45	R\$ 181,90	R\$ 8.185,50
224	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT	HIDRO	GL	120	R\$ 53,00	R\$ 6.360,00
225	TINTA LATEX INTERNA 18 LT	HIDRO	LG	95	R\$ 79,90	R\$ 7.590,50
226	TINTA PO C/ 2 KG	HIDRACOR	PCT	65	R\$ 5,06	R\$ 328,90
227	TOMADA PADRAO 2P+T 10A 250V	MEC	UND	300	R\$ 5,19	R\$ 1.557,00
228	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2	TRONIC	UND	50	R\$ 7,79	R\$ 389,50
229	TORNEIRA PIA COZINHA 1/2	HERC	UND	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
230	TORNEIRA PLASTICA P/PIA C/CHUVEIRO	HERC	UND	50	R\$ 5,05	R\$ 252,50
231	TRENA DE 8 MT	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 20,50	R\$ 205,00
232	TRINCHA DE 2,1/2	TIGRE	UND	20	R\$ 6,40	R\$ 128,00
233	TUBO EXTENSIVO DUPLO	CENSI	UND	150	R\$ 10,99	R\$ 1.648,50
234	TUBO EXTENSIVO SIMPLES	CENSI	UND	100	R\$ 5,19	R\$ 519,00
235	TUBO EXTENSIVO TRIPLO	BLUKIT	UND	30	R\$ 24,94	R\$ 748,20
236	TUBO GALVANIZADO 2,1/2 C/ 6,00 MT	GERDAU	UND	55	R\$ 218,33	R\$ 12.008,15
TOTAL DO LOTE 07						R\$ 100.344,68

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
237	TUBO GALVANIZADO 3" C/ 6,00 MT	GERDAU	UND	60	R\$ 274,57	R\$ 16.474,20
238	TUBO PVC 100 MM ESGOTO	KRONA	MT	120	R\$ 9,29	R\$ 1.114,80
239	TUBO PVC 40 MM ESGOTO	KRONA	MT	120	R\$ 3,89	R\$ 466,80
240	TUBO PVC 50 MM ESGOTO	KRONA	MT	120	R\$ 6,49	R\$ 778,80
241	TUBO PVC SOLDAVEL 20 MM	KRONA	MT	300	R\$ 1,79	R\$ 537,00
242	VALVULA P/ PIA E LAVATORIO PLASTICA	DUDA	UND	100	R\$ 2,24	R\$ 224,00
243	VASSOURAO 40 CM	MAX	UND	80	R\$ 19,99	R\$ 1.599,20
244	VEDA ANEL P/SANITARIO	BLUKIT	UND	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
245	VERGALHÕES FERRO 1/2 CA - 50	GERDAU	UND	48	R\$ 59,10	R\$ 2.836,80
246	VERGALHÕES FERRO 1/4 CA - 50	GERDAU	UND	25	R\$ 16,07	R\$ 401,75
247	VERGALHÕES FERRO 3/8 CA - 50	GERDAU	UND	45	R\$ 36,85	R\$ 1.658,25
248	VERGALHÕES FERRO 5/16 CA - 50	GERDAU	UND	65	R\$ 26,23	R\$ 1.704,95
249	VERNIZ COPAL 3,6 LT	HIDRO	GL	12	R\$ 81,88	R\$ 982,56
250	ZARCAO OXIDO 0,900 ML	HIDRO	LT	120	R\$ 14,19	R\$ 1.702,80
251	ZARCAO OXIDO 3,6 LT	HIDRO	GL	25	R\$ 52,90	R\$ 1.322,50
252	ZINCO CH 26 DE 1,00 MT	METALOSA	MT	180	R\$ 33,95	R\$ 6.111,00
253	ZINCO CH 26 DE 50 CM	METALOSA	MT	80	R\$ 15,79	R\$ 1.263,20
254	ZINCO CH 26 DE 70 CM	METALOSA	MT	160	R\$ 23,90	R\$ 3.824,00
255	ZINCO CH 26 DE 80 CM	METALOSA	MT	95	R\$ 30,74	R\$ 2.920,30
TOTAL DO LOTE 08						R\$ 46.347,91

Que apresentou as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 22 de maio de 2019.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:981F9B6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregao Presencial Nº 28/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E VÁLVULAS REGULADORAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

Vencedor: ING GASES DO NORDESTE EIRELI						
Lote 1 - OXIGENIO						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17462	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M³	LINDE GASES	UNIDADE	R\$ 50,00	420	R\$ 21.000,00
19641	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM FLUXOMETRO	LINDE GASES	UNIDADE	R\$ 300,00	15	R\$ 4.500,00
16594	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 4M³	LINDE GASES	UNIDADE	R\$ 28,99	36	R\$ 1.043,64
17461	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 1M³	LINDE GASES	UNIDADE	R\$ 15,40	60	R\$ 924,00
Total do Lote						R\$ 27.467,64
Total do Vencedor						R\$ 27.467,64

Valor Total da Contratação R\$ 27.467,64. Assim cumprindo na integra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de registro de Preço.

Santana do Matos-quarta-feira, 22 de maio de 2019

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:0D086ADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 008/2019 - LOA

DECRETO Nº 008/2019_LOA Em 01 de abril de 2019.

Abre um crédito suplementar na importância de R\$ 425.480,31 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Trinta e Um Centavos), as verbas que se especifica.

A Prefeita Municipal de São Vicente - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária 604/2018, deste município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar na importância de R\$ 425.480,31 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Trinta e Um Centavos), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Fonte	Elemento	Valor
04.122.0004.2003	Manut. Das Ativ. Do Gabinete da Prefeita	10010000	3.3.50.41.00	29.480,31
15.451.0009.2011	Manut. Da Secr. De Obras e Serv. Urbanos	16200000	3.3.90.39.00	10.000,00
12.368.0025.2013	Manut. Da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino	11110000	3.3.90.30.00	10.000,00
12.368.0025.2022	Manut. Do Transporte Escolar	11110000	3.3.90.30.00	10.000,00
12.368.0025.2022	Manut. Do Transporte Escolar	11140000	3.3.90.39.00	30.000,00
12.368.0025.2025	Manut. Do Fundeb 60%	11120000	3.1.91.13.00	10.000,00
08.244.0021.2027	Manut. Da Secr. Munic. De Assist. Social, Desenv. Comunitário e Habitação	10010000	3.3.90.32.00	25.000,00
10.122.0011.2038	Manut. Dos Serv. Da Secr. Munic. De Saúde	12110000	3.1.91.13.00	10.000,00
10.122.0011.2038	Manut. Dos Serv. Da Secr. Munic. De Saúde	12110000	3.3.90.32.00	10.000,00
10.301.0013.2039	Manut. Da Atenção Básica	12140000	3.3.90.30.00	50.000,00
10.301.0013.2041	Manut. Da Atenção Básica – PAB Fixo	12140000	3.3.90.30.00	35.000,00
10.302.0014.2046	Manut. Da Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar	12110000	3.1.90.04.00	25.000,00
10.302.0014.2046	Manut. Da Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar	12110000	3.1.90.11.00	20.000,00
10.302.0014.2046	Manut. Da Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar	12110000	3.3.90.30.00	100.000,00
10.302.0014.2046	Manut. Da Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar	12140000	3.3.90.30.00	10.000,00
10.302.0014.2046	Manut. Da Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar	12110000	3.3.90.39.00	35.000,00
10.301.0016.2048	Manut. Da Assist. Farmacêutica Básica	12110000	3.3.90.32.00	5.000,00
10.304.0015.2050	Manut. Da Vigilância em Saúde	12140000	3.3.90.30.00	1.000,00
Total R\$				425.480,31

Art. 2º Constitui recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações do orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Fonte	Elemento	Valor
15.452.0009.1012	Const. Ampl. E Reforma de Prédios Públicos	10010000	3.3.90.30.00	10.000,00
15.452.0009.1012	Const. Ampl. E Reforma de Prédios Públicos	10010000	4.4.90.52.00	30.000,00
15.451.0009.1014	Regularização Fundiária de Imóveis	15100000	3.3.90.39.00	25.000,00
27.812.0028.1016	Cont. Ampl. E Reforma de Quadras Esportivas e Ginásios	10010000	4.4.90.51.00	10.000,00
27.812.0028.1016	Cont. Ampl. E Reforma de Quadras Esportivas e Ginásios	15010000	4.4.90.51.00	120.000,00
27.812.0028.1016	Cont. Ampl. E Reforma de Quadras Esportivas e Ginásios	15200000	4.4.90.51.00	50.000,00
12.368.0025.1018	Aquisição de Veículos – Transporte Escolar	15100000	4.4.90.52.00	50.000,00
12.368.0025.1018	Aquisição de Veículos – Transporte Escolar	19200000	4.4.90.52.00	95.480,31
20.541.0007.1037	Realizar Cursos para Agric. Familiar	10010000	3.3.90.36.00	5.000,00
20.541.0007.1037	Realizar Cursos para Agric. Familiar	10010000	3.3.90.39.00	10.000,00
20.541.0007.1038	Estimular a Produção de Silagem e Feno	10010000	3.3.90.30.00	5.000,00
20.541.0007.1038	Estimular a Produção de Silagem e Feno	10010000	3.3.90.39.00	10.000,00
20.542.0007.1039	Distribuição de Alevino nos Pequeno e Médios Açudes	10010000	3.3.90.32.00	5.000,00
Total R\$				425.480,31

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 01 de abril de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7D9D9CC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 741/2019

LEI Nº 741, DE 09 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 588.000,00(quinzentos e oitenta e oito mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, II, da Lei nº 4.320/64, destinado a execução de obra contratada em exercício anterior, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	02	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	02.16	Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0005	Educação Infantil				
Ação	2092	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola – Fundeb 60%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	11120000	R\$	140.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	11120000	R\$	32.000,00
Total (R\$)						172.000,00

Órgão	02	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	02.16	Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0005	Educação Infantil				
Ação	2093	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – Fundeb 40%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	11130000	R\$	250.000,00
Elemento de Despesa	319013	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	11130000	R\$	55.000,00
Total (R\$)						305.000,00

Órgão	02	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	02.16	Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	366	Educação de Jovens e Adultos				
Programa	0007	Educação de Jovens e Adultos				
Ação	2094	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos – Fundeb 60%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	11120000	R\$	60.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	11120000	R\$	14.000,00
Total (R\$)						74.000,00

Órgão	02	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	02.16	Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	366	Educação de Jovens e Adultos				
Programa	0007	Educação de Jovens e Adultos				
Ação	2095	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos – Fundeb 40%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	11130000	R\$	30.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	11130000	R\$	7.000,00
Total (R\$)						37.000,00
Total (R\$)						588.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes da tendência de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, Conforme Memória de Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso, em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 09 de Maio de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADACÃO POR FONTE DE RECURSO.

RECEITA	Fonte/Destinação de Recursos: 11120000 – Transferências do FUNDEB 60% e 11130000 – Transferências do FUNDEB 40%
Código de Classificação da Receita	1.7.5.8.01.1.1 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	Acumulada no período de janeiro a abril de 2019
Total Orçado	8.800.000,00
Arrecadado no Período	3.131.538,87
Média de arrecadação dos quatro meses	782.884,72
Tendência de Arrecadação com base na média arrecadada	9.394.616,64
Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) orçado	594.616,64
Total a ser considerado no excesso	594.616,64
Fonte/Destinação de Recursos: 11120000 – Transferências do FUNDEB 60% e 11130000 – Transferências do FUNDEB 40%	594.616,64

TOTAL GERAL - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADACÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

1.7.5.8.01.1.1 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	594.616,64
Total Geral do Excesso a ser observado	594.616,64
Fonte/Destinação de Recursos: 11120000 – Transferências do FUNDEB 60% e 11130000 – Transferências do FUNDEB 40%	594.616,64
(-) Valor a ser utilizada para abertura deste Crédito Adicional Especial	588.000,00
(+) Saldo disponível para abertura de outros créditos adicionais	6.616,64

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:843AE56A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 054/2019**

DECRETO Nº 054, DE 22 de maio de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 22 de maio de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
02.005 Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer					50.000,00
	2018 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
02.005 Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer					50.000,00
	2018 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				50.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	11200000	0001	50.000,00

Serra do Mel/RN, 22 de maio de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:E317150F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MÊS DE MAIO/2019**

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)	CPF	VALOR RECEBIDO	SITUAÇÃO
ADILENE DA COSTA NUNES	13073025196	R\$ 130,00	LIBERADA
ADRIELE TAZIANE FERREIRA DA SILVA LAURINDO	16021742479	R\$ 41,00	LIBERADA
AGOSTINHA DE PAIVA FILHA	16020594476	R\$ 170,00	LIBERADA
AILA FERREIRA FERNANDES	20716688543	R\$ 130,00	LIBERADA
AILA MARIA ALVES	16020595146	R\$ 89,00	LIBERADA
ALCILEIDE MARIA PEREIRA EUFRAZIO	13356647279	R\$ 130,00	LIBERADA
ALDENORA PEREIRA DA SILVA	10750764713	R\$ 171,00	LIBERADA
ALESANDRA PEREIRA DA COSTA	21287057103	R\$ 89,00	LIBERADA
ALESSANDRA DE OLIVEIRA	20037506867	R\$ 212,00	LIBERADA
ALICE MIKAELY DA SILVA	20908555029	R\$ 178,00	LIBERADA
ALINE DA CONCEICAO FERREIRA	13147837644	R\$ 171,00	LIBERADA
ALVANIR MARIA DA SILVA	20329553679	R\$ 246,00	LIBERADA
AMANDA DA COSTA GONCALVES	20315103080	R\$ 41,00	LIBERADA
ANA ANGELICA DE CASTRO	20613747032	R\$ 178,00	LIBERADA

ANA BRENA DO NASCIMENTO RIBEIRO	21082528678	R\$ 130,00	LIBERADA
ANA CARLA MAIA DE HOLANDA	23686662651	R\$ 41,00	LIBERADA
ANA CAROLINA DE ALMEIDA	16096110437	R\$ 130,00	LIBERADA
ANA CLARA BEZERRA DA SILVA	16145682028	R\$ 171,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA ARAUJO DA SILVA	20037527341	R\$ 130,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA BEZERRA DE FARIAS	16068310532	R\$ 41,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	16020727859	R\$ 170,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS	13296509649	R\$ 219,00	LIBERADA
ANA CLEIDE DE MELO SILVA	16041851044	R\$ 130,00	LIBERADA
ANA KARINA RODRIGUES DE LIMA	21214972561	R\$ 212,00	LIBERADA
ANA LUCIA DE FIGUEREDO	20964060129	R\$ 260,00	LIBERADA
ANA MARIA ALVES DOS SANTOS	13588191193	R\$ 178,00	LIBERADA
ANA MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	16018567939	R\$ 89,00	LIBERADA
ANA MARIA DOS SANTOS	16020723845	R\$ 130,00	LIBERADA
ANA MARIA LOPES ALTINO LEITAO	16086984906	R\$ 130,00	LIBERADA
ANA PAULA DE SOUZA	21202667300	R\$ 219,00	LIBERADA
ANA PAULA DE SOUZA VICENTE	20073337999	R\$ 171,00	LIBERADA
ANA PAULA GADELHA DA SILVA	20037524776	R\$ 130,00	LIBERADA
ANA PAULA MOREIRA	20042518819	R\$ 130,00	LIBERADA
ANA PAULA PEREIRA	16108096773	R\$ 226,00	LIBERADA
ANAILIERE FERREIRA DE OLIVEIRA	20909235583	R\$ 89,00	LIBERADA
ANDRE DE OLIVEIRA MAIA	19013258320	R\$ 41,00	LIBERADA
ANDREIA KARLA DE SOUZA	20180734614	R\$ 130,00	LIBERADA
ANDREZA RODRIGUES DE SOUSA	20611344488	R\$ 130,00	LIBERADA
ANDREZA VERISSIMO DA SILVA	16041821404	R\$ 41,00	LIBERADA
ANGELA ARAUJO DE LIMA	20925712463	R\$ 212,00	LIBERADA
ANGELA CLEONEIDE DE OLIVEIRA	16013765260	R\$ 130,00	LIBERADA
ANGELICA ADRIANA LIMA DE OLIVEIRA	17064856075	R\$ 41,00	LIBERADA
ANGELINA POLIANA DA SILVA	20314834731	R\$ 82,00	LIBERADA
ANNE REZIEL Y RODRIGUES DA SILVA	16049801402	R\$ 171,00	LIBERADA
ANTONIA ANA BATISTA DA SILVA	16041828808	R\$ 89,00	LIBERADA
ANTONIA ANCHIORRANA DOS SANTOS	20664585749	R\$ 130,00	LIBERADA
ANTONIA DANTAS ALVES	20042520295	R\$ 89,00	LIBERADA
ANTONIA DE FREITAS SILVA	16028897656	R\$ 137,00	LIBERADA
ANTONIA EDILENE DOS SANTOS	20043772131	R\$ 41,00	LIBERADA
ANTONIA FABRICIA DE SOUZA	20329552001	R\$ 171,00	LIBERADA
ANTONIA FREITAS COSTA	20317462495	R\$ 150,00	LIBERADA
ANTONIA GIRLANY MARQUES DE FARIAS	16084390774	R\$ 89,00	LIBERADA
ANTONIA HELENA FERREIRA	12782196644	R\$ 178,00	LIBERADA
ANTONIA MARIA EPIFANIO DE SOUZA	16041830160	R\$ 41,00	LIBERADA
ANTONIA PRISCILIANA DA SILVA	16169882485	R\$ 308,00	LIBERADA
ANTONIA RAMIRA DA SILVA	12782182643	R\$ 301,00	LIBERADA
ANTONIA TARCILENE DE SOUZA	16165832211	R\$ 82,00	LIBERADA
ANTONIA VERISSIMO DA COSTA	16041826716	R\$ 89,00	LIBERADA
ANTONIO JOSAFÁ DE SOUSA	10763606682	R\$ 171,00	LIBERADA
APARECIDA BEZERRA DA SILVA	20312774030	R\$ 219,00	LIBERADA
ARLETE MARIA DE SOUZA NUNES	12776337649	R\$ 137,00	LIBERADA
AUCIENE DUARTE	16084630066	R\$ 41,00	LIBERADA
BEGNA MONIQUE LIMA DE OLIVEIRA	16168562770	R\$ 41,00	LIBERADA
BIANCA MORGANA LIMA DE OLIVEIRA	20329553253	R\$ 82,00	LIBERADA
BRUNA MIKAELLE LIMA DE OLIVEIRA	16070504322	R\$ 212,00	LIBERADA
CALINE GILZA DA SILVA	20043771992	R\$ 178,00	LIBERADA
CAMILA BARBOSA DA SILVA	20037512506	R\$ 82,00	LIBERADA
CAMILA EMANOELLY DINIZ ARAUJO	22000714888	R\$ 171,00	LIBERADA
CARLA ADRIANA SILVA MENDES	12778221648	R\$ 187,00	LIBERADA
CARLA CAMILA COSTA DE OLIVEIRA	20315093123	R\$ 212,00	LIBERADA
CARLA DAIANE DOS SANTOS BRITO	16070617453	R\$ 171,00	LIBERADA
CARLA FERREIRA APOLINARIO	20042515127	R\$ 41,00	LIBERADA
CAROL FERREIRA APOLINARIO	16389952393	R\$ 130,00	LIBERADA
CECILIA PEREIRA DE MELO	16045928629	R\$ 171,00	LIBERADA
CELIA REGINA PEREIRA DE ANDRADE	20315144305	R\$ 171,00	LIBERADA
CLEIDIANE CARDOSO DA SILVA	16042137973	R\$ 212,00	LIBERADA
CLEITIANA CONSTANTINO PIMENTA	16408184430	R\$ 212,00	LIBERADA
CLEONILZA ANTONIA DA SILVA E OLIVEIRA	12646974649	R\$ 169,00	LIBERADA
COSMA ELIAS SEVERO	20042520686	R\$ 89,00	LIBERADA
COSMO MOURA DA SILVA	13296989640	R\$ 89,00	LIBERADA
CRISTIANE NOGUEIRA DA SILVA	20317462797	R\$ 209,00	LIBERADA
CRISTIANE ROCHA GALVAO LOPES	20908624659	R\$ 260,00	LIBERADA
DANIELE DE SOUZA FERNANDES	16014084194	R\$ 171,00	LIBERADA
DANILA SILVA SANTOS	20325283219	R\$ 130,00	LIBERADA
DAYANA GREICE DE OLIVEIRA	16017174402	R\$ 256,00	LIBERADA
DEBORA REBOUCAS LEITE BEZERRA	10808906086	R\$ 89,00	LIBERADA
DELMARI CLEMENTINO DE SOUZA	20329551234	R\$ 89,00	LIBERADA
DEUSIMAR DA SILVA	16038175696	R\$ 170,00	LIBERADA
DIANA REBOUCAS DE OLIVEIRA	12762293644	R\$ 130,00	LIBERADA
DIJANIRA PAULINO DE SOUZA	20317051800	R\$ 89,00	LIBERADA
DIOSNELICE PAULINO DE SOUZA	20612803923	R\$ 89,00	LIBERADA
EDICLEIDE BARBOSA DA SILVA	20042520767	R\$ 137,00	LIBERADA
EDILEUDA MOTA BARROS	16111663845	R\$ 171,00	LIBERADA
EDILEUSA FRANCISCA DA FONSECA	20043771194	R\$ 41,00	LIBERADA
EDIVANIA PEREIRA DA SILVA	20315090426	R\$ 89,00	LIBERADA
EDNA SILVA MACEDO	20042518576	R\$ 253,00	LIBERADA
EILSON RAIMUNDO FERNANDES	12686009642	R\$ 130,00	LIBERADA
ELIANA DOS SANTOS DUNGA DA LUZ	16108194430	R\$ 89,00	LIBERADA
ELIANE GALDINO DE SOUZA	21248238577	R\$ 171,00	LIBERADA
ELIANE LIGIA FERREIRA DE LIMA	20315144755	R\$ 212,00	LIBERADA
ELIENE MARIA DE SOUZA	16041920674	R\$ 41,00	LIBERADA
ELIETE MARIA RODRIGUES	16020952267	R\$ 89,00	LIBERADA
ELINETE CASSIANO DA SILVA	20329551765	R\$ 212,00	LIBERADA

EMANUELA DA SILVA MARTINS	20039660650	R\$ 253,00	LIBERADA
ENALDO CLEMENTINO FERNANDES	12680836644	R\$ 130,00	LIBERADA
ENEIDE DOS NAVEGANTES FERNANDES PEREIRA	20042518479	R\$ 171,00	LIBERADA
ERICA CASSIANO DA SILVA	20329551781	R\$ 171,00	LIBERADA
ERICA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA	12852140642	R\$ 219,00	LIBERADA
ERICA SUANE DA SILVA REBOUCAS	20321502072	R\$ 123,00	LIBERADA
FABIA DOS SANTOS BENTO MORAES	20037389747	R\$ 386,00	LIBERADA
FABRICIA GOMES DA SILVA CELESTINO	12496341778	R\$ 89,00	LIBERADA
FERNANDA CORREIA LIMA	13593210451	R\$ 130,00	LIBERADA
FLAVIANA DA SILVA NOGUEIRA	13054457647	R\$ 246,00	LIBERADA
FLAVIANA FIRMINO DOS SANTOS	16186352790	R\$ 212,00	LIBERADA
FRACIANIA DE SOUZA ROMAO	16329032670	R\$ 41,00	LIBERADA
FRANCILVANIA DE SOUZA	12991750644	R\$ 254,00	LIBERADA
FRANCIONE DE SOUZA	20909195301	R\$ 219,00	LIBERADA
FRANCIONE FERREIRA ROCHA DO NASCIMENTO	20329552613	R\$ 89,00	LIBERADA
FRANCIONE PAULA DA SILVA FERNANDES	12509047819	R\$ 41,00	LIBERADA
FRANCISCA ADRIANA LOPES	20036096452	R\$ 41,00	LIBERADA
FRANCISCA ALVES DA SILVA	20922415646	R\$ 178,00	LIBERADA
FRANCISCA AMANDA RODRIGUES DA SILVA	20314401282	R\$ 209,00	LIBERADA
FRANCISCA CIMARA ALVES DA SILVA MELO	16314153795	R\$ 137,00	LIBERADA
FRANCISCA CLAUDINEIDE MENEZES DA SILVA	16181664239	R\$ 253,00	LIBERADA
FRANCISCA DANIELE DA SILVA	20043769033	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA	20037418119	R\$ 119,00	LIBERADA
FRANCISCA DAS CHAGAS EVARISTO	16060009590	R\$ 89,00	LIBERADA
FRANCISCA DAS CHAGAS GREGORIO DA SILVA	20037382688	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA EDINEIDE DE MELO SILVA	16195590151	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA ELAIDE DE SILVA	20042517375	R\$ 221,00	LIBERADA
FRANCISCA ELINILDA DE ALMEIDA	20043770228	R\$ 212,00	LIBERADA
FRANCISCA FELIX DA FONSECA	12445796697	R\$ 89,00	LIBERADA
FRANCISCA GORETE DE SOUZA LOPES	16195584348	R\$ 89,00	LIBERADA
FRANCISCA JANAINA DA SILVA ROSENO	16037244821	R\$ 130,00	LIBERADA
FRANCISCA LUZINETE MARQUES DA COSTA	20911180618	R\$ 130,00	LIBERADA
FRANCISCA NEIDE DA SILVA	16214313014	R\$ 41,00	LIBERADA
FRANCISCA OLINDINA DA SILVA FIRMINO	16214302403	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA ROZILDA DE ALMEIDA	20043771232	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA SIMONE RODRIGUES SILVA	16038205382	R\$ 41,00	LIBERADA
FRANCISCA VILANI DE LIMA GOMES	12369915155	R\$ 41,00	LIBERADA
FRANCISCA ZILENE DA SILVA	16195592480	R\$ 82,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ASSIS APOLINARIO	20042519521	R\$ 137,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ASSIS DE CASTRO	23859544264	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO EDILEUDO ANDRADE MACIEL	13035697190	R\$ 130,00	LIBERADA
FRANCISCO JOSE DA SILVA	12342968770	R\$ 41,00	LIBERADA
FRANCISCO MIGUEL REBOUCAS	12110435773	R\$ 225,00	LIBERADA
FRANCISCO NEZINHO APOLINARIO	20042515100	R\$ 209,00	LIBERADA
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	13445062284	R\$ 89,00	LIBERADA
FRANCISCO RUTINEY MENEZES DA SILVA	23776269894	R\$ 178,00	LIBERADA
FRANCISCO XAVIER DE SOUZA	12321515203	R\$ 89,00	LIBERADA
FRANCIVANIA DA SILVA GOMES	20040959591	R\$ 123,00	LIBERADA
GABRIEL HERMES DE SOUZA	16293825609	R\$ 89,00	LIBERADA
GEISA VIEIRA DE ARAUJO	20040974639	R\$ 294,00	LIBERADA
GEIZA MOREIRA	16195745341	R\$ 41,00	LIBERADA
GENUINA MARIA E SILVA SIQUEIRA	23759874815	R\$ 82,00	LIBERADA
GERLANDEA PATRICIA DE SOUZA	20042518282	R\$ 219,00	LIBERADA
GILDENICE CLEMENTINO DE SOUZA	16195793125	R\$ 41,00	LIBERADA
GISELIA MARIA MOREIRA	20954506566	R\$ 171,00	LIBERADA
GISELY CRISTIANE BATISTA	16310188047	R\$ 212,00	LIBERADA
GIVANILDA BARBOSA DA SILVA	13103337646	R\$ 219,00	LIBERADA
ILANA OLIVEIRA DA SILVA	16216261836	R\$ 253,00	LIBERADA
ILCICLEIDE DINIZ CRISOSTOMO	12882008645	R\$ 178,00	LIBERADA
ILSINEIDE DINIZ CRISOSTOMO	20042520643	R\$ 89,00	LIBERADA
ILSIONE DINIZ CRISOSTOMO	20423220807	R\$ 196,00	LIBERADA
ILZIRENE GOMES DA SILVA	20204831371	R\$ 212,00	LIBERADA
INGRED RAYANE MAGNA FELICIANO	13274168644	R\$ 82,00	LIBERADA
IONE MARIA DA SILVA	20329551978	R\$ 178,00	LIBERADA
IRANILMA DE SOUZA EPIFANIO	16041995488	R\$ 130,00	LIBERADA
IRISMAR ALVES DA CRUZ	20612803672	R\$ 212,00	LIBERADA
ISLA KYLZA MACIEL DA SILVA	20317461405	R\$ 171,00	LIBERADA
ISMILLA VITORINO DA SILVA	21039516906	R\$ 41,00	LIBERADA
IVANALDA EPIFANIO DE SOUZA	16042164261	R\$ 82,00	LIBERADA
IVANEIDE VERANICE REBOUCAS	20611344496	R\$ 178,00	LIBERADA
IVANILDE MARQUES DA SILVA	16195676366	R\$ 130,00	LIBERADA
IVANILZA LARISSA DE SOUZA	16195677826	R\$ 171,00	LIBERADA
IVONETE EUDRIANA DE MELO REBOUCAS	20043770104	R\$ 171,00	LIBERADA
JACKCIARA RAFAEL DA SILVA	23665136667	R\$ 285,00	LIBERADA
JACKSIARIA FERNANDA DA SILVA	16216076117	R\$ 41,00	LIBERADA
JAILDA PEREIRA DA SILVA	12984511648	R\$ 219,00	LIBERADA
JANAINA ANDREZA DA CUNHA FERNANDES	20321512817	R\$ 82,00	LIBERADA
JANAINA HONORIA FERREIRA	20040993765	R\$ 171,00	LIBERADA
JANE FERNANDES DA SILVA	20907276312	R\$ 130,00	LIBERADA
JANIA KATIA DE SOUSA SILVA	16238782065	R\$ 253,00	LIBERADA
JANICLEIA OLIVEIRA DA COSTA	20329553830	R\$ 171,00	LIBERADA
JAQUELINE DA CONCEICAO NASCIMENTO LIMA	16070569777	R\$ 212,00	LIBERADA
JENIELI REBOUCAS VERISSIMO	16195749681	R\$ 130,00	LIBERADA
JESSICA DANTAS DA SILVA	16181752146	R\$ 171,00	LIBERADA
JESSICA LUANE FERREIRA DA COSTA FERNANDES	21039540661	R\$ 130,00	LIBERADA
JICELI MARIA DA SILVA	16214468239	R\$ 130,00	LIBERADA
JOANA DARCI APRIGIO DE FIGUEIREDO	20637629013	R\$ 137,00	LIBERADA
JOANA DARCI DA SILVA SANTIAGO	20314351048	R\$ 171,00	LIBERADA
JOANA PAULA JOSIELMA FERNANDES DE SOUZA	20329555744	R\$ 82,00	LIBERADA

JOANY CARLA DA SILVA	20043768517	RS 171,00	LIBERADA
JOAO FERREIRA DA SILVA	12611535649	RS 89,00	LIBERADA
JOCICLEIDE MANAIA DOS SANTOS	16042050975	RS 82,00	LIBERADA
JOILSON REBOUCAS DE OLIVEIRA	20043770694	RS 171,00	LIBERADA
JONAS NETO DA CRUZ SILVA	16311293502	RS 89,00	LIBERADA
JOSE CARLOS SILVA REBOUCAS	12508984916	RS 89,00	LIBERADA
JOSILENE DA SILVA BARBOZA	16038271512	RS 212,00	LIBERADA
JOSSICLEIA DO AMARAL APOLINARIO	20314830639	RS 247,00	LIBERADA
JOYCE MAIA DA SILVA	16070583877	RS 130,00	LIBERADA
JUDI GLAY DA SILVA VIEIRA	16216415205	RS 212,00	LIBERADA
JULIA MARIA DA SILVA	20612803885	RS 130,00	LIBERADA
JULIANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	20612803516	RS 41,00	LIBERADA
JUVINA FERREIRA DE SOUZA SEVERIANO	20908574686	RS 171,00	LIBERADA
KARINA GILSA DA SILVA	20043772018	RS 237,00	LIBERADA
KARLA POLLIANA TOME SILVA	20042520147	RS 257,00	LIBERADA
KATIANE AZEVEDO DO NASCIMENTO	16198336043	RS 171,00	LIBERADA
KATIANE BARBOSA BEZERRA	20315101525	RS 342,00	LIBERADA
KAWANY CANDIDO PAULINO DO NASCIMENTO	20042518258	RS 130,00	LIBERADA
KEILA MARIA DA SILVA SANTOS	16408124624	RS 178,00	LIBERADA
KELIA ELIAS ALCANTARA	20042520708	RS 82,00	LIBERADA
KELINA CECILIA DA SILVA SANTOS	20909205625	RS 337,00	LIBERADA
LAURINETE REBOUCAS RODRIGUES	20042519408	RS 89,00	LIBERADA
LAYANNE SOUZA DAS CHAGAS	16370165523	RS 130,00	LIBERADA
LEIA ERIKA REBOUCAS	13988640459	RS 170,00	LIBERADA
LEIDEANE FELINTO GAMA SILVA	12509089880	RS 89,00	LIBERADA
LETICIA RAQUEL SOARES MOURA	20040962282	RS 41,00	LIBERADA
LEUDIANE DOS SANTOS	16403792769	RS 171,00	LIBERADA
LIDIANE CLEMENTINO DE SOUZA	16390000678	RS 41,00	LIBERADA
LIDIENE CLEMENTINO DE SOUZA	16390000716	RS 41,00	LIBERADA
LIDUINA DA SILVA SOUZA	12764136643	RS 130,00	LIBERADA
LILIANE VIEIRA DA CUNHA	20181233929	RS 82,00	LIBERADA
LUANA BEGNA FERREIRA DA SILVA	16367203118	RS 82,00	LIBERADA
LUANA PRISCILA DE MELO	16371390237	RS 130,00	LIBERADA
LUANDA PEREIRA DE SOUZA	16070636776	RS 130,00	LIBERADA
LUCIA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS	16357562514	RS 212,00	LIBERADA
LUCIA REGINA DE OLIVEIRA SILVA SANTIAGO	12759975640	RS 48,00	LIBERADA
LUCINEIDE FELIPE BEZERRA	16447078360	RS 41,00	LIBERADA
LUZIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	16381068206	RS 130,00	LIBERADA
MAIELLY GLEDSIANE MORAIS DE MEDEIROS	16372755611	RS 130,00	LIBERADA
MARCELA DAMINY DO NASCIMENTO	16370585816	RS 130,00	LIBERADA
MARCELIA MAIA DA SILVA	16042259157	RS 41,00	LIBERADA
MARCILENE ROCHA DE SOUZA	16050343226	RS 41,00	LIBERADA
MARCINA ANA FERREIRA	16070685858	RS 130,00	LIBERADA
MARCIO ALVES DA SILVA	16076033925	RS 89,00	LIBERADA
MARCOS ANTONIO DA SILVA	20329552966	RS 96,00	LIBERADA
MARGARIDA MARIA DA CRUZ	16396521947	RS 178,00	LIBERADA
MARIA ADRIANA DE LIMA NASCIMENTO	12778150643	RS 260,00	LIBERADA
MARIA ADRIANA SILVA	16070670338	RS 41,00	LIBERADA
MARIA AGLAILDE DE FRANCA	16370346013	RS 294,00	LIBERADA
MARIA ALZENEIDE VERISSIMO DA COSTA	20329551730	RS 89,00	LIBERADA
MARIA ANITA VIEIRA SILVA	16070670958	RS 82,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	20312800473	RS 171,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE SOUZA	13186626640	RS 48,00	LIBERADA
MARIA BETANIA DO NASCIMENTO SILVA	20317462738	RS 48,00	LIBERADA
MARIA CONCINEIDE DA SILVA	12778223640	RS 178,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DE MELO SILVA	16491346901	RS 89,00	LIBERADA
MARIA DA PENHA DOS SANTOS	12938428644	RS 219,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS COSTA E SILVA	20043768843	RS 89,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS FREIRE SOBRINHO	20042518002	RS 171,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS SOARES DA SILVA	20043768436	RS 89,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA ALVES	23773056458	RS 41,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	16368596814	RS 89,00	LIBERADA
MARIA DE LIRA FILGUEIRA SANTOS	20329553911	RS 137,00	LIBERADA
MARIA DEUZIENE REBOUCAS DE LIMA	20612803818	RS 171,00	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO AUGUSTA DE SOUZA	16366250708	RS 123,00	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO TAVARES DOS SANTOS	16410440961	RS 130,00	LIBERADA
MARIA EDUARDA LOPES PEREIRA	16383779819	RS 130,00	LIBERADA
MARIA ELIZABETH MARACO	20612854471	RS 147,00	LIBERADA
MARIA FABIANA DA SILVA	20314350335	RS 428,00	LIBERADA
MARIA FRANCKECLA DA SILVA	16421115390	RS 171,00	LIBERADA
MARIA GENISSE MAIA DE HOLANDA	16370407543	RS 242,00	LIBERADA
MARIA GORETE FERREIRA FIGUEIREDO	20329556562	RS 89,00	LIBERADA
MARIA GORETI RIBEIRO GUIMARAES	13306529647	RS 89,00	LIBERADA
MARIA IASMIN DOS SANTOS PEREIRA	16362752970	RS 130,00	LIBERADA
MARIA IRENICE DE SOUZA	16370520951	RS 130,00	LIBERADA
MARIA IRIS DE SOUZA MENDONCA	13072620643	RS 212,00	LIBERADA
MARIA IVONETE FERREIRA	16042199820	RS 41,00	LIBERADA
MARIA IZABEL DA SILVA SOUZA	16370487350	RS 130,00	LIBERADA
MARIA JANICLEIDE DA SILVA	16371881826	RS 130,00	LIBERADA
MARIA JAQUELINE PEREIRA BRAGA	20317462940	RS 301,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	13615450190	RS 253,00	LIBERADA
MARIA JOSE DE MEDEIROS RAMOS	16060358382	RS 130,00	LIBERADA
MARIA JOSE DO NASCIMENTO AUGUSTO	20317462886	RS 178,00	LIBERADA
MARIA JOSELIA BEZERRA CARDOSO	16058651213	RS 171,00	LIBERADA
MARIA JUCIELIA DA SILVA	20954506612	RS 130,00	LIBERADA
MARIA JUCILEIDE DA COSTA	17024672046	RS 130,00	LIBERADA
MARIA JUCILENE DA SILVA	20042515763	RS 41,00	LIBERADA
MARIA KALIANA LOPES	20317463017	RS 123,00	LIBERADA
MARIA LEONICE DA SILVA OLIVEIRA	16072625712	RS 89,00	LIBERADA

MARIA LUCIA BARBOSA LOPES	20317463025	RS 178,00	LIBERADA
MARIA LUCIA DO NASCIMENTO	16371899490	RS 130,00	LIBERADA
MARIA LUCIA DOS SANTOS	20314834502	RS 89,00	LIBERADA
MARIA LUCIA GERARDA DA COSTA	12774282642	RS 290,00	LIBERADA
MARIA LUCIANA CANDIDO DE OLIVEIRA	20312815594	RS 294,00	LIBERADA
MARIA LUCIANA DA SILVA	13066886645	RS 130,00	LIBERADA
MARIA LUCIANA DE MOURA SILVA	12487580161	RS 212,00	LIBERADA
MARIA LUCICLEIDE DE BRITO SILVA	16432451117	RS 212,00	LIBERADA
MARIA LUCILENE APOLINARIO	20043769068	RS 178,00	LIBERADA
MARIA LUCILENE MESSIAS DO NASCIMENTO	20704397735	RS 89,00	LIBERADA
MARIA LUCIMAR GOMES	16080451736	RS 130,00	LIBERADA
MARIA LUCIRLENE HONORATO DE LIMA COSTA	12830884649	RS 178,00	LIBERADA
MARIA LUZIA DA CRUZ	2032955159	RS 89,00	LIBERADA
MARIA LUZIA DA SILVA	20042517588	RS 137,00	LIBERADA
MARIA LUZIA MARCELINO JACINTO	20954505837	RS 212,00	LIBERADA
MARIA MARGARETE SOARES GALDINO	16371612590	RS 89,00	LIBERADA
MARIA MARLEIDE DA SILVA DAMIAO NASCIMENTO	16070653646	RS 137,00	LIBERADA
MARIA MARLEUZA DA SILVA	12508953727	RS 119,00	LIBERADA
MARIA MIRIAM DA COSTA	20040929897	RS 171,00	LIBERADA
MARIA NAVEGANTE FERREIRA BARBOSA	16398752849	RS 380,00	LIBERADA
MARIA NILDILENE BENTO DA SILVA	16370504905	RS 130,00	LIBERADA
MARIA NUNES DE OLIVEIRA	20180639166	RS 41,00	LIBERADA
MARIA RONILDA DA SILVA FONSECA	13032246643	RS 212,00	LIBERADA
MARIA ROSENILDA DE SOUZA	20613728372	RS 178,00	LIBERADA
MARIA SALETE DUARTE DA SILVA	20612803699	RS 89,00	LIBERADA
MARIA SOLANGE DA SILVA SOUZA	12773152648	RS 89,00	LIBERADA
MARIA TALITA DA CONCEICAO SILVA	13521115452	RS 89,00	LIBERADA
MARIA TATIANA DA SILVA	20317461170	RS 209,00	LIBERADA
MARIA TELMA DA SILVA DUARTE	16371590325	RS 171,00	LIBERADA
MARIA THALIA DA SILVA	16477621097	RS 89,00	LIBERADA
MARIA VALDEMIR GENESIO FERREIRA	16042200136	RS 171,00	LIBERADA
MARIA VANUSA DA CONCEICAO	20912500853	RS 258,00	LIBERADA
MARIA ZELIA LOPES	20317463033	RS 212,00	LIBERADA
MARIA ZUGNEIDE DE NORONHA OLIVEIRA	14065956192	RS 267,00	LIBERADA
MARILEIDE MARIA DA SILVA	16069267770	RS 178,00	LIBERADA
MARILENE FERREIRA DA COSTA SILVA	20912498816	RS 82,00	LIBERADA
MARILIA DO NASCIMENTO SANTOS	16042248937	RS 41,00	LIBERADA
MARINA BEATRIZ DE SOUZA SILVA	16043930480	RS 82,00	LIBERADA
MARINA DANTAS ALVES	20043771356	RS 130,00	LIBERADA
MARINA MARIZA DA SILVA	20329555221	RS 170,00	LIBERADA
MARINALVA JANUARIA DA SILVA	16421130977	RS 89,00	LIBERADA
MARINEIDE BARBOSA LOPES	16370553531	RS 82,00	LIBERADA
MARINEIDE DE SOUZA LIMA OLIVEIRA	16356695421	RS 89,00	LIBERADA
MARINEZ NUNES DE OLIVEIRA	16370555720	RS 171,00	LIBERADA
MEIRE CRISTINA SOBRINHA	20329551587	RS 294,00	LIBERADA
MEIRELUCE QUECIA DA SILVA	16370615731	RS 260,00	LIBERADA
MICHAEL JACKSON ALVES MORAIS	12968079648	RS 89,00	LIBERADA
MONICA VIRGINIA DO NASCIMENTO	16545410505	RS 41,00	LIBERADA
MYLENA MYUK DE SOUZA FERNANDES	16545395158	RS 41,00	LIBERADA
NADIA CASSIA ELIAS SEVERO	16070692366	RS 130,00	LIBERADA
NAIR DA SILVA GOMES	16644917187	RS 171,00	LIBERADA
NAYARA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	20042518967	RS 170,00	LIBERADA
NAZIDIR MARQUES DA SILVA	16042280598	RS 89,00	LIBERADA
NERIVANIA FERNANDES DA SILVA MENDONCA	16661582899	RS 247,00	LIBERADA
NYEDIA LUDMYLLA ARRUDA ROQUE	13238361642	RS 191,00	LIBERADA
OLGA SILVA DO NASCIMENTO	16545954963	RS 171,00	LIBERADA
PATRICIA BARBOSA DA SILVA	16042294939	RS 82,00	LIBERADA
PATRICIA DANIELLY ROCHA GALVAO DA SILVA	20037528615	RS 247,00	LIBERADA
PATRICIA HERBENE CAVALCANTE DA SILVA	16542408607	RS 82,00	LIBERADA
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	13193195641	RS 171,00	LIBERADA
PATRICIA VIEIRA DE FREITAS	16066051815	RS 89,00	LIBERADA
PAULIANA GOMES DA SILVA	12974363646	RS 171,00	LIBERADA
RAFAELA DE AQUINO NEGREIROS	16545500415	RS 171,00	LIBERADA
RAIMUNDA ANA DO NASCIMENTO	20954506582	RS 89,00	LIBERADA
RAIMUNDA LIDIANE VERISSIMO	20954505853	RS 253,00	LIBERADA
RAIMUNDA VERISSIMO DA COSTA	20329552575	RS 89,00	LIBERADA
RAIMUNDO FREDISON FREITAS COSTA	20317462479	RS 212,00	LIBERADA
RAISSA DA SILVA DUARTE	16050407003	RS 178,00	LIBERADA
RAQUEL EMILIO DA SILVA	20036120469	RS 89,00	LIBERADA
RAYNE ALVES DA SILVA	23839974654	RS 41,00	LIBERADA
RICARDINA PRAXEDES COSTA	13177393647	RS 171,00	LIBERADA
RITA DE CASSIA DA SILVA	16070713363	RS 171,00	LIBERADA
RITA DE CASSIA DE ARAUJO GOMES	12778219643	RS 89,00	LIBERADA
RITA MARIA DA COSTA FERNANDES	16546836956	RS 89,00	LIBERADA
ROSANA NASCIMENTO DE SOUZA	20043771178	RS 130,00	LIBERADA
ROSANGELA SILVA DE SOUZA	16699038061	RS 171,00	LIBERADA
ROZALIA PEREIRA CAMPOS	16043988721	RS 130,00	LIBERADA
ROZANGELA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	20042515828	RS 89,00	LIBERADA
SAMARA FERNANDES DA SILVA	13250481644	RS 171,00	LIBERADA
SAMARA RANIELLY DE ABREU	20610628628	RS 170,00	LIBERADA
SANDRA MARIA CIRILO DE MACEDO	16545645030	RS 171,00	LIBERADA
SANDRA MARIA DA SILVA	20317462770	RS 291,00	LIBERADA
SANDRA MARIA MENESES DA SILVA	16067837073	RS 219,00	LIBERADA
SEVERINO PEREIRA DA SILVA	20042520287	RS 48,00	LIBERADA
SHEILA KARINA GOMES SILVA CASTRO	20042519785	RS 123,00	LIBERADA
SIMARA DANTAS BESERRA	20044158100	RS 212,00	LIBERADA
SONIA CATALINA DA SILVA MOTTA	12621790641	RS 171,00	LIBERADA
SONIA SILVA DE SOUZA	12425046110	RS 170,00	LIBERADA
SORAIA MARINHO DA SILVA	12587813648	RS 89,00	LIBERADA

TACIMARA MARIA DE SOUZA	16545736907	RS 89,00	LIBERADA
TALITA POLIANA DOS SANTOS LUZ OLIVEIRA	16666312628	RS 89,00	LIBERADA
TAMARA SOARES DOS SANTOS	20174422568	RS 130,00	LIBERADA
TANIA AUZELITA DA SILVA	16042374185	RS 238,00	LIBERADA
TANIA MARIA BARBOSA LOPES	20042516506	RS 89,00	LIBERADA
TANIA MARIA DA CONCEICAO	12296138898	RS 89,00	LIBERADA
TANIELLE KELLY MEDEIROS DE SOUZA	20613739757	RS 171,00	LIBERADA
TAYSA STEFANIE DE GOIS	16070737939	RS 171,00	LIBERADA
TEREZINHA BATISTA DA COSTA	10878921734	RS 41,00	LIBERADA
TEREZINHA MARIA DE SOUZA	16042377958	RS 89,00	LIBERADA
THAIS DA SILVA MOREIRA	21281036694	RS 89,00	LIBERADA
THAYANA SARAI FELIX BERNARDO	16539156848	RS 212,00	LIBERADA
VAGNER JOSE DA SILVA	16665783899	RS 82,00	LIBERADA
VALDEMIRA FELIX DE MENEZES SOUZA	20317460735	RS 149,00	LIBERADA
VALDISIA DOS SANTOS DE LIMA	12780464641	RS 89,00	LIBERADA
VALERIA LEDO DA SILVA	16634833088	RS 253,00	LIBERADA
VALERIA MARIA DA SILVA	21039426702	RS 41,00	LIBERADA
VANESKA BARBOSA DE OLIVEIRA FERREIRA	16548142161	RS 130,00	LIBERADA
VANIA MARIA DE ARAUJO	20329553164	RS 219,00	LIBERADA
VANUZA BASILIO DE GOIS	20042517839	RS 137,00	LIBERADA
VERA LUCIA ALVES PEREIRA	20910067591	RS 89,00	LIBERADA
VERA LUCIA DA SILVA	12778126645	RS 260,00	LIBERADA
VITORIA MARIA DA SILVA	20042517278	RS 123,00	LIBERADA
VIVIA FIDELIS DE OLIVEIRA	20607415384	RS 212,00	LIBERADA
WANDERLANIA HERMINA GUEDES PEREIRA	20314445271	RS 212,00	LIBERADA
WIGNA CRISTINA DE OLIVEIRA	16066144848	RS 41,00	LIBERADA
YALE MOURA ALVES	16187774974	RS 171,00	LIBERADA
YARA DARLENE MUNIZ SIQUEIRA	20329554322	RS 171,00	LIBERADA

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:023FCB50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2018(TRIMESTRAL)**

Aos 20 dias do mês de Agosto do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 032/2018, Registro de Preços nº 073/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 16/08/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das Unidades Básicas e Mista do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 032/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: R W C GURGEL EPP		
CNPJ: 10.538.476/0001-34	Telefone: 84033165726	Email:
Endereço: Rua Felipe Camarão, 1662, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP: 59607-340		
Representante: RAIMUNDO WANDECY CAMPELO GURGEL - CPF: 915.383.784-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0007793 - DICLOFENACO SÓDICO 75MG 3ML	FARMACE	Amp	15000,00	0,51	7.650,00
11	0007795 - FUROSEMIDA 20MG/2ML	FARMACE	Amp	3000,00	0,38	1.140,00
12	0007796 - GENTAMICINA 40M	SANTISTA	Amp	3000,00	1,09	3.270,00
17	0007801 - HIOSCINA SIMPLES 1ML	FARMACE	Amp	3000,00	0,92	2.760,00
23	0007807 - PENICILINA G BENZATINA DE 600.000UI	TEUTO	Amp	3000,00	7,89	23.670,00
27	0007811 - SORO RINGER SIMPLES 500ML	FARMACE	Amp	4000,00	2,88	11.520,00
29	0007813 - TRANSAMIN 50MG C/5ML	HIPOLABOR	Amp	2000,00	3,78	7.560,00
32	0007816 - ÁGUA BIDESTILADA 500ML	FARMACE	Amp	360,00	2,71	975,60
37	0007821 - DEXAMETAZONA 2MG/1ML	FARMACE	Amp	5000,00	0,47	2.350,00
39	0007823 - GENTAMICINA 20 MG	SANTISTA	Amp	1000,00	1,17	1.170,00
42	0007826 - LEVOFLOXACINO 200MG 100ML	ISOFARMA	Amp	300,00	11,39	3.417,00
45	0007829 - OXITOCINA 5UI/ML	BLAUS	Amp	3000,00	1,28	3.840,00
49	0007833 - PROMETAZINA 50MG/2ML	CRISTALIA	Amp	3000,00	2,17	6.510,00
50	0007834 - PENICILINA POTÁSSICA 500.000UI	BLAUS	Amp	1000,00	8,42	8.420,00
63	0011942 - SORO FISIOLÓGICO 0,9%/100ML/SISTEMA FECHADO	FARMACE	UND	2500,00	2,03	5.075,00
TOTAL			Oitenta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos R\$			89.327,60

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 032/2018 e seus anexos;
- b) Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1. O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a conseqüente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2130	Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Laboratorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde

AÇÃO	2101	Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica-FB
AÇÃO	2131	Funcionamento de Melhoria e Acesso a Qualidade- PMAQ
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

5.6. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

5.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

5.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem;

II – estado de emergência;

III – calamidade pública;

IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

5.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

5.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

5.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.11.4. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

7.2.3. Manter válido o Alvará Sanitário, emitido pelo órgão sanitário do Estado ou do município em que a empresa licitante se localize, nos termos do artigo 2º e 51 da Lei 6.360/76. (Portaria 3.765/98 do Ministério da Saúde).

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 20 de Agosto de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

R W C Gurgel EPP

CNPJ:10.538.476/0001-34

RAIMUNDO WANDECY CAMPELO GURGEL

CPF: 915.383.784-34

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:6BD90D7A

PREGOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2018(TRIMESTRAL)

Aos 20 dias do mês de Agosto do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 032/2018, Registro de Preços nº 071/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 16/08/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das Unidades Básicas e Mista do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 032/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO		
CNPJ: 07.055.280/0001-84	Telefone: 84 3314-5452	Email:
Endereço: Rua Edmar Francisco Pereira, 508 , Aeroporto II, Mossoró/RN, CEP: 59605-320		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0007783 - AMPICILINA SÓDICA 1G	TEUTO	Amp	2000,00	3,60	7.200,00
3	0007785 - AMICACINA 50MG 2ML	TEUTO	Amp	2000,00	0,79	1.580,00
4	0007788 - AMIODARONA 150MG	HIPOLABOR	Amp	1000,00	1,90	1.900,00
6	0007790 - CLORETO DE POTASSIO 19,1% C/10ML	FARMACE	Amp	1000,00	0,24	240,00
8	0007792 - DEXAMETAZONA 4MG/1ML	FARMACE	Amp	10000,00	0,52	5.200,00
10	0007794 - EFORTIL 10MG/1ML	UNIAO QUIMICA	Amp	3000,00	1,19	3.570,00
13	0007797 - GENTAMICINA 80M	HYPOFARMA	Amp	3000,00	0,80	2.400,00
14	0007798 - GLICOSE 25% 10ML	FARMACE	FRASCO	3000,00	0,21	630,00
15	0007799 - GLICOSE 50% ,10ML	FARMACE	FRACO	3000,00	0,24	720,00
16	0007800 - HIDROCORTIZONA 100MG/2ML	BLAU	Amp	3000,00	2,39	7.170,00
18	0007802 - HIDRALAZINA 20 MG/ML. 1ML	CRISTALIA	Amp	100,00	5,79	579,00
22	0007806 - METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	ISOFARMA	Amp	3000,00	0,29	870,00
24	0007808 - RANITIDINA 50MG/ML	FARMACE	Amp	15000,00	0,39	5.850,00
26	0007810 - SORO RINGER COM LACTATO 500ML	FARMACE	Amp	2000,00	2,77	5.540,00
28	0007812 - TRENTAL 100MG C/5ML	UNIAO QUIMICA	Amp	500,00	1,69	845,00
30	0007814 - ADRENALINA 1G /1ML	HIPOLABOR	Amp	3000,00	1,70	5.100,00
31	0007815 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	FARMACE	Amp	40000,00	0,13	5.200,00

33	0007817 - AMINOFILINA 0,24MG 10ML	FARMACE	Amp	800,00	0,84	672,00
34	0007818 - CEFALOTINA SÓDICA 1GR	BLAU	Amp	1500,00	2,99	4.485,00
38	0007822 - DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML	FARMACE	Amp	15000,00	0,35	5.250,00
40	0007824 - HIDROCORTIZONA 500MG/2ML	TEUTO	Amp	2000,00	5,00	10.000,00
41	0007825 - HIOSCINA COMPOSTA 5 MG 1ML	FARMACE	Amp	10000,00	1,35	13.500,00
43	0007827 - METILERGOMETRINA 100MG	UNIAO QUIMICA	Amp	600,00	1,54	924,00
46	0007830 - OMEPRAZOL 40MG 10ML + DIL.	BLAU	Amp	1500,00	5,39	8.085,00
47	0007831 - PENICILINA PROCAINA 400.000UI	BLAU	Amp	1000,00	4,99	4.990,00
48	0007832 - PENICILINA BENZATINA 1200.000UI	TEUTO	Amp	6000,00	8,49	50.940,00
51	0007835 - VITAMINA C 500MG	FARMACE	Amp	3000,00	0,52	1.560,00
52	0007836 - VITAMINA K 10 MG/ML	HIPOLABOR	Amp	2000,00	1,16	2.320,00
53	0007837 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FARMACE	Amp	7000,00	2,59	18.130,00
54	0007838 - SORO GLICOSADO 5% 500ML	FARMACE	Amp	4000,00	2,72	10.880,00
55	0007839 - CIPROFLOXACINO	ISOFARMA	Amp	1000,00	25,00	25.000,00
56	0011935 - OXACILINA 500MG	BLAU	AMPOLA	1500,00	2,15	3.225,00
57	0011936 - DOBUTAMINA 250MG/ML	TEUTO	AMPOLA	800,00	4,49	3.592,00
58	0011937 - CEDILANIDE 0,2 ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	800,00	1,59	1.272,00
60	0011939 - DESLANOSÍDEO 0,4MG/2ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	800,00	1,59	1.272,00
61	0011940 - METRONIDAZOL 500 MG/2 ML	FARMACE	AMPOLA	1000,00	2,29	2.290,00
64	0011944 - MANITOL 20%	FARMACE	AMPOLA	500,00	4,90	2.450,00
65	0011945 - BETAMETAZONA (BETA TRINTA) 5ML/2MG	EUROFARMA	AMPOLA	1000,00	4,39	4.390,00
TOTAL				Duzentos e vinte e nove mil oitocentos e vinte e um reais R\$		229.821,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 032/2018 e seus anexos;
- Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da Lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1. O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2130	Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Laboratorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2101	Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica-FB
AÇÃO	2131	Funcionamento de Melhoria e Acesso a Qualidade- PMAQ
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

5.6. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

5.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

5.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem;

II – estado de emergência;

III – calamidade pública;

IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

5.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

5.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

5.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.11.4. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia de defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

7.2.3. Manter válido o Alvará Sanitário, emitido pelo órgão sanitário do Estado ou do município em que a empresa licitante se localize, nos termos do artigo 2º e 51 da Lei 6.360/76. (Portaria 3.765/98 do Ministério da Saúde).

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 20 de Agosto de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
CNPJ:07.055.280/0001-84

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:3340EB51

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2018(TRIMESTRAL)

Aos 20 dias do mês de Agosto do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 032/2018, Registro de Preços nº 072/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 16/08/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das Unidades Básicas e Mista do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 032/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone:	Email: licitacao@phospodont.com.br
Endereço: AVENIDA AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)	
2	0007784 - AMICACINA 100MG 2ML	TEUTO	Amp	2000,00	0,78	1.560,00	
5	0007789 - ATROPINA 0,25MG 1ML	ISOFARMA	Amp	3500,00	0,28	980,00	
7	0007791 - CIMETIDINA 150MG C/2ML	HYPOFARMA	Amp	2000,00	0,71	1.420,00	
19	0007803 - HEPARINA SODICA 5000UI/ML	CRISTALIA	Amp	100,00	4,87	487,00	
20	0007804 - IPSILON 1G/20ML	NIKKHO	Amp	100,00	19,40	1.940,00	
21	0007805 - LIDOCAINA 2% 20ML SEM VASO	HIPOLABOR	Amp	500,00	2,06	1.030,00	
25	0007809 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	ISOFARMA	Amp	2000,00	1,05	2.100,00	
35	0007819 - COMPLEXO B 2ML	HYPOFARMA	Amp	6000,00	0,73	4.380,00	
36	0007820 - CEFTRIAXONA 1G	TEUTO	Amp	2000,00	5,86	11.720,00	
44	0007828 - NOOTROPIL 200MG C/5ML	AVENTIS	Amp	1500,00	2,50	3.750,00	
59	0011938 - DOPAMINA 5 MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1000,00	1,51	1.510,00	
62	0011941 - CETOPROFENO 50 MG	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	600,00	2,07	1.242,00	
66	0011943 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% ADV 100ML/CONTA GOTAS	FARMAX	UND	1000,00	1,27	1.270,00	
TOTAL						Trinta e três mil trezentos e oitenta e nove reais R\$	33.389,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 032/2018 e seus anexos;
- Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2130	Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Laboratorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde

AÇÃO	2101	Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica-FB
AÇÃO	2131	Funcionamento de Melhoria e Acesso a Qualidade- PMAQ
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

5.6. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

5.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

5.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem;

II – estado de emergência;

III – calamidade pública;

IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

5.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

5.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

5.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.11.4. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia de fesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

7.2.3. Manter válido o Alvará Sanitário, emitido pelo órgão sanitário do Estado ou do município em que a empresa licitante se localize, nos termos do artigo 2º e 51 da Lei 6.360/76. (Portaria 3.765/98 do Ministério da Saúde).

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 20 de Agosto de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

PHOSPODONT LTDA

CNPJ:04.451.626/0001-75

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:4838324B

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2019(TRIMESTRAL)

Aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 005/2019, Registro de Preços nº 013/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 21/02/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de veículos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2019.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: MATEUS VIEIRA DE MELO SOUZA 70461416492		
CNPJ: 31.931.886/0001-10	Telefone:	Email:
Endereço: SÍTIO PALHEIROS, ZONA RURAL, Upanema/RN, CEP: 59670-000		
Representante: MATEUS VIEIRA DE MELO SOUZA - CPF: 704.614.164-92		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0010250 - Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades de transporte da Equipe do ESF -VII, da zona urbana para as comunidades rurais especificadas junto ao FNS, assim como material necessário a realização do trabalho da mesma. Tal contratação justifica-se pelo atendimento feito na própria comunidade rural da população carente como preconiza o programa.	Km	35000,00	1,29	45.150,00
VALOR TOTAL					R\$ 45.150,00
Quarenta e cinco mil cento e cinquenta reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 005/2019 e seus anexos;
- Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os Serviços deverão ser prestados conforme as condições previstas nos Anexos e do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Serviço, os objetos relacionados relacionados na mesma deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 03 (três) úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de serviço, ou conforme elaboração e orientação da Secretaria solicitante.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e a consequente aceitação.

4.5. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2050	Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Farmacêutica Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2093	Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde da Família- ESF
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

6. RESPONSABILIDADES

- 6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
- 6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
- 6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia de fesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
 - manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
 - Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.
- 7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.
- 7.3. Toda a responsabilidade por dano, avaria de qualquer espécie, colisão, roubo, incêndio ou perda total que ocorrer com o veículo dado em locação será de inteira e única responsabilidade da locadora, salvo os casos em que o empregado da Prefeitura Municipal de Upanema/RN tenha concorrido para tal, atra vés de dolo ou culpa, o que somente será apurado em processo administrativo interno.
- 7.3.2. Caso o veículo apresente defeitos ou sinistro durante o período da locação, a locadora deverá providenciar, a sua substituição por outro veículo do mesmo tipo, o qual deverá ser entregue no local da ocorrência, ou a locadora deverá providenciar conserto do mesmo, respeitando-se os seguintes prazos e peculiaridades:
- 7.3.3. Substituição ou conserto do veículo no prazo máximo de 2 (duas) horas após o recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, ou do motorista.
- 7.3.4. A entrega do veículo em substituição ao avariado/sinistrado é de inteira responsabilidade da locadora.
- 7.3.5. Durante o tempo em que o veículo locado não estiver em uso, por defeito ou sinistro, a Prefeitura Municipal de Upanema/RN não pagará diárias pelo tempo correspondente às interrupções ao uso do veículo.
- 7.3.6. As multas porventura imputadas aos veículos em locação, em função de infrações às legislações de trânsito por parte dos condutores, serão pagos pelo motorista que conduziu o veículo.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 22 de Fevereiro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeiro

Mateus Vieira de Melo Souza 70461416492

CNPJ: 31.931.886/0001-10

MATEUS VIEIRA DE MELO SOUZA

CPF: 704.614.164-92

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:B0AB7F4A

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2019(TRIMESTRAL)

Aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 005/2019, Registro de Preços nº 008/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 21/02/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de veículos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2019.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: J ALCANTARA SILVA ME		
CNPJ: 27.064.548/0001-51	Telefone:	Email:
Endereço: RUA SEBASTIÃO BENÍCIO DA SILVA, , 31 -BOM JESUS – MOSSORÓ - RN.		
Representante: EUCLIDES BELARMINO COSTA AMORIM – RG 1233156		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0010241 - Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 7 Pessoas, Modelo: Doblo, Zafira, ou similar, com combustível e manutenção por conta do Contratado para atender às Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Upanema no transporte de pacientes da Zona rural a zona Urbana, assim como para às Cidades de Mossoró, Natal, Fortaleza e cidades vizinhas para a realização de consultas especializadas, exames, cirurgias, acompanhamento Médico necessários em virtude de doenças crônica, procedimentos que exigem tratamentos continuados, bem como para transporte de servidores desta secretaria na capacitação e treinamento de servidores em cursos, congressos e simpósios realizados fora de Upanema.	Km	40000,00	1,29	51.600,00
6	0010246 - Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades da Secretaria de Saúde no transporte de coletas de Material laboratorial, preventivo ginecológico, amostras de águas de consumo humano, para análise no Laboratório de Referência Enológico-LAREN,. Transporte este necessário de segunda-feira a sexta-feira a disposição da Secretaria de Saúde do Município de Upanema	Km	40000,00	1,29	51.600,00
8	0010248 - Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades de transporte da Equipe do ESF – IV, da zona urbana para as comunidades rurais especificadas junto ao FNS, assim como material necessário a realização do trabalho da mesma. Tal contratação justifica-se pelo atendimento feito na própria comunidade rural da população carente como preconiza o programa.	Km	35000,00	1,29	45.150,00
9	0010249 - Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades de transporte da Equipe do ESF –V, da zona urbana para as comunidades rurais especificadas junto ao FNS, assim como material necessário a realização do trabalho da mesma. Tal contratação justifica-se pelo atendimento feito na própria comunidade rural da população carente como preconiza o programa.	Km	35000,00	1,29	45.150,00
11	0010251 - Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades de Transporte de pacientes carentes e acompanhantes da zona rural e que se encontram em casos de urgência para atendimento emergencial na Unidade Mista nesta cidade ou hospitais em Mossoró e Natal, após regulados. Tal contratação se justifica pelo fato de muitas vezes, pacientes encaminhados para essas cidades não terem condições financeiras de se deslocarem para esses locais diferentes quando da sua necessidade e em virtude da grande demanda e extensão territorial, serem insuficientes as ambulâncias do município.	Km	45000,00	1,43	64.350,00
14	0013834 - Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 7 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratante para atender às Necessidades da Secretaria de Saúde, no transporte de Pacientes da Zona Rural e Urbana, assim como para transporte de pessoas Carentes que se encontram em estados mais urgentes de saúde à postos de atendimento especializados da zona rural para zona urbana e mais os casos mais avançados regulados e transferidos para cidades vizinhas (Apodi/Caraúbas/Almino Alfonso, etc.). Ficando 24 horas por dia à disposição da Secretaria de Saúde do Município de Upanema	Km	35000,00	1,43	50.050,00
VALOR TOTAL					R\$ 307.900,00

Trezentos e sete mil e novecentos reais

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 005/2019 e seus anexos;
- b) Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os Serviços deverão ser prestados conforme as condições previstas nos Anexos e do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Serviço, os objetos relacionados relacionados na mesma deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 03 (três) úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de serviço, ou conforme elaboração e orientação da Secretaria solicitante.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e a consequente aceitação.

4.5. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2050	Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Farmacêutica Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2093	Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde

ACÇÃO	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde da Família- ESF
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

6. RESPONSABILIDADES

- 6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
- 6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
- 6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.
- 7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.
- 7.3. Toda a responsabilidade por dano, avaria de qualquer espécie, colisão, roubo, incêndio ou perda total que ocorrer com o veículo dado em locação será de inteira e única responsabilidade da locadora, salvo os casos em que o empregado da Prefeitura Municipal de Upanema/RN tenha concorrido para tal, atra
- vés de dolo ou culpa, o que somente será apurado em processo administrativo interno.
- 7.3.2. Caso o veículo apresente defeitos ou sinistro durante o período da locação, a locadora deverá providenciar, a sua substituição por outro veículo do mesmo tipo, o qual deverá ser entregue no local da ocorrência, ou a locadora deverá providenciar conserto do mesmo, respeitando-se os seguintes prazos e peculiaridades:
- 7.3.3. Substituição ou conserto do veículo no prazo máximo de 2 (duas) horas após o recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, ou do motorista.
- 7.3.4. A entrega do veículo em substituição ao avariado/sinistrado é de inteira responsabilidade da locadora.
- 7.3.5. Durante o tempo em que o veículo locado não estiver em uso, por defeito ou sinistro, a Prefeitura Municipal de Upanema/RN não pagará diárias pelo tempo correspondente às interrupções ao uso do veículo.
- 7.3.6. As multas porventura imputadas aos veículos em locação, em função de infrações às legislações de trânsito por parte dos condutores, serão pagos pelo motorista que conduziu o veículo.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.
- 8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
- 1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
- 2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
- 9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 22 de Fevereiro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

J Alcantara Silva ME
Cnpj:27.064.548/0001-51
EUCLIDES BELARMINO COSTA AMORIM
RG: 1233156

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:F72712F5

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2019(TRIMESTRAL)

Aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 005/2019, Registro de Preços nº 007/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 21/02/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de veículos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2019.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: FABRICIO TORRICELLY CASTRO DA COSTA		
CNPJ: 26.504.915/0001-28	Telefone:	Email:
Endereço: RUA ANTONIO CIZILIO DE OLIVEIRA, 57, PÊGAS, Upanema/RN, CEP: 59670-000		
Representante: FABRICIO TORRICELLY CASTRO DA COSTA - CPF: 058.480.064-90		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0010247 - Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades de transporte da Equipe do ESF – III, da zona urbana para as comunidades rurais especificadas junto ao FNS, assim como material necessário a realização do trabalho da mesma. Tal contratação justifica-se pelo atendimento feito na própria comunidade rural da população carente como preconiza o programa.	Km	35000	1,250	43.750,00
Valor total em R\$					43.750,00
Quarenta e três mil e setecentos reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 005/2019 e seus anexos;
- Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 4.1. Os Serviços deverão ser prestados conforme as condições previstas nos Anexos e do Edital.
- 4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Serviço, os objetos relacionados relacionados na mesma deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 03 (três) úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de serviço, ou conforme elaboração e orientação da Secretaria solicitante.
- 4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.
- 4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
- 4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:
- provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
 - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e a consequente aceitação.
- 4.5. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 4.6. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.
- 4.7. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.
- 5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.
- 5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2050	Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Farmacêutica Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2093	Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde da Família- ESF
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

- 5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

6. RESPONSABILIDADES

- 6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
- 6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
- 6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

- 7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
- providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
 - manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

7.3. Toda a responsabilidade por dano, avaria de qualquer espécie, colisão, roubo, incêndio ou perda total que ocorrer com o veículo dado em locação será de inteira e única responsabilidade da locadora, salvo os casos em que o empregado da Prefeitura Municipal de Upanema/RN tenha concorrido para tal, atra

vés de dolo ou culpa, o que somente será apurado em processo administrativo interno.

7.3.2. Caso o veículo apresente defeitos ou sinistro durante o período da locação, a locadora deverá providenciar, a sua substituição por outro veículo do mesmo tipo, o qual deverá ser entregue no local da ocorrência, ou a locadora deverá providenciar conserto do mesmo, respeitando-se os seguintes prazos e peculiaridades:

7.3.3. Substituição ou conserto do veículo no prazo máximo de 2 (duas) horas após o recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, ou do motorista.

7.3.4. A entrega do veículo em substituição ao avariado/sinistrado é de inteira responsabilidade da locadora.

7.3.5. Durante o tempo em que o veículo locado não estiver em uso, por defeito ou sinistro, a Prefeitura Municipal de Upanema/RN não pagará diárias pelo tempo correspondente às interrupções ao uso do veículo.

7.3.6. As multas porventura imputadas aos veículos em locação, em função de infrações às legislações de trânsito por parte dos condutores, serão pagos pelo motorista que conduziu o veículo.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 22 de Fevereiro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Fabricio Torricelly Castro da Costa

CNPJ:26.504.915/0001-28

FABRICIO TORRICELLY CASTRO DA COSTA

CPF: 058.480.064-90

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:3B95E053

Aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 005/2019, Registro de Preços nº 009/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 21/02/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de veículos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2019.

As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: JOSE MARIA AQUINO DA COSTA		
CNPJ: 18.045.412/0001-03	Telefone:	Email:
Endereço: AV. 16 DE SETEMBRO, 395, CENTRO, Upanema/RN, CEP: 59670-000		
Representante: JOSE MARIA AQUINO COSTA - CPF: 967.834.354-15		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0010243 - Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta da Contratante para atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de Pacientes da Zona Rural e Urbana, assim como para transporte de pessoas Carentes que se encontrarem em estados mais urgentes de saúde à postos de atendimento especializados da zona rural para zona urbana e para os casos mais graves regulados e transportá-los para as cidades vizinhas (Apodi/Caraúbas/Almino Alfonso etc.). Ficando 24 horas por dia à disposição da Secretaria de Saúde do Município de Upanema.	Km	35000,00	1,23	43.050,00
VALOR TOTAL					R\$ 43.050,00
Quarenta e três mil e cinquenta reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 005/2019 e seus anexos;
- Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os Serviços deverão ser prestados conforme as condições previstas nos Anexos e do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Serviço, os objetos relacionados relacionados na mesma deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 03 (três) úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de serviço, ou conforme elaboração e orientação da Secretaria solicitante.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e a consequente aceitação.

4.5. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2050	Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Farmacêutica Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2093	Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde da Família- ESF
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

7.3. Toda a responsabilidade por dano, avaria de qualquer espécie, colisão, roubo, incêndio ou perda total que ocorrer com o veículo dado em locação será de inteira e única responsabilidade da locadora, salvo os casos em que o empregado da Prefeitura Municipal de Upanema/RN tenha concorrido para tal, atra

vés de dolo ou culpa, o que somente será apurado em processo administrativo interno.

7.3.2. Caso o veículo apresente defeitos ou sinistro durante o período da locação, a locadora deverá providenciar, a sua substituição por outro veículo do mesmo tipo, o qual deverá ser entregue no local da ocorrência, ou a locadora deverá providenciar conserto do mesmo, respeitando-se os seguintes prazos e peculiaridades:

7.3.3. Substituição ou conserto do veículo no prazo máximo de 2 (duas) horas após o recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, ou do motorista.

7.3.4. A entrega do veículo em substituição ao avariado/sinistrado é de inteira responsabilidade da locadora.

7.3.5. Durante o tempo em que o veículo locado não estiver em uso, por defeito ou sinistro, a Prefeitura Municipal de Upanema/RN não pagará diárias pelo tempo correspondente às interrupções ao uso do veículo.

7.3.6. As multas porventura imputadas aos veículos em locação, em função de infrações às legislações de trânsito por parte dos condutores, serão pagos pelo motorista que conduziu o veículo.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:
 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
 - De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 22 de Fevereiro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Jose Maria Aquino da Costa

CNPJ:18.045.412/0001-03

JOSE MARIA AQUINO COSTA

CPF: 967.834.354-15

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:CD021EFF

PREGOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2019(TRIMESTRAL)

Aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 005/2019, Registro de Preços nº 010/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 21/02/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de veículos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: JULIMAR BATISTA SOARES - ME		
CNPJ: 13.265.959/0001-09	Telefone:	Email:
Endereço: AV ALBERTO MARANHÃO, B APT 01, 113 -BELO HORIZONTE – MOSSORÓ - RN.		
Representante: JULIMAR BATISTA SOARES - CPF: 307.925.924-68		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0010245 - Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção por conta do Contratado para atender às Necessidades da Secretaria de Saúde no transporte de Pacientes de Upanema à Cidade de Mossoró, atendendo assim as necessidades de pessoas que precisam realizar tratamento contínuo de hemodiálise, duas vezes por dia. Esse transporte é necessários de segunda-feira a sexta-feira e feriados, ficando o veículo a disposição durante todo o dia, da Secretaria de Saúde do Município de Upanema.	Km	35000,00	1,30	45.500,00
12	0010252 - Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de Pessoas carentes em situações de urgência e emergência das Comunidades Rurais do Município, para a Unidade Mista localizada na zona Urbana, que necessitem de auxílio Médico. Tal contratação justifica-se pela necessidade de deslocamento	Km	45000,00	1,30	58.500,00

	na urgência e distância que a comunidade se encontra da zona urbana e a quantidade numerosa de famílias, que residem nessas localidades, assim como pela insuficiência de ambulâncias que já atendem a zona urbana.				
13	0010253 - Locação de Veículo com capacidade para no mínimo 15 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratante para atender às Necessidades de Transporte de pacientes carentes e acompanhantes para realização de consultas, exames, cirurgias, que se encontram em fase de tratamento clínico em hospitais e clínicas da cidade de Natal. Este veículo ficará a disposição da secretaria Municipal de Saúde, a disposição 24 horas do serviço social que após agendamento e encaminhamento fará o transporte desses pacientes de segunda a sexta-feira. Tal contratação se justifica pelo fato de ser frequente o grande número de pacientes de Upanema que buscam atendimento médico especializado na cidade de Natal.	Km	120000,00	1,79	214.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 318.800,00
Trezentos e dezoito mil e oitocentos reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 005/2019 e seus anexos;
- Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os Serviços deverão ser prestados conforme as condições previstas nos Anexos e do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Serviço, os objetos relacionados relacionados na mesma deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 03 (três) úteis, nas condições estipuladas

no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de serviço, ou conforme elaboração e orientação da Secretaria solicitante.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e a consequente aceitação.

4.5. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2050	Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Farmacêutica Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2093	Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde da Família- ESF
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

6. RESPONSABILIDADES

- 6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
- 6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
- 6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia de fesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.
- 7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.
- 7.3. Toda a responsabilidade por dano, avaria de qualquer espécie, colisão, roubo, incêndio ou perda total que ocorrer com o veículo dado em locação será de inteira e única responsabilidade da locadora, salvo os casos em que o empregado da Prefeitura Municipal de Upanema/RN tenha concorrido para tal, atra vés de dolo ou culpa, o que somente será apurado em processo administrativo interno.
- 7.3.2. Caso o veículo apresente defeitos ou sinistro durante o período da locação, a locadora deverá providenciar, a sua substituição por outro veículo do mesmo tipo, o qual deverá ser entregue no local da ocorrência, ou a locadora deverá providenciar conserto do mesmo, respeitando-se os seguintes prazos e peculiaridades:
- 7.3.3. Substituição ou conserto do veículo no prazo máximo de 2 (duas) horas após o recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, ou do motorista.
- 7.3.4. A entrega do veículo em substituição ao avariado/sinistrado é de inteira responsabilidade da locadora.
- 7.3.5. Durante o tempo em que o veículo locado não estiver em uso, por defeito ou sinistro, a Prefeitura Municipal de Upanema/RN não pagará diárias pelo tempo correspondente às interrupções ao uso do veículo.
- 7.3.6. As multas porventura imputadas aos veículos em locação, em função de infrações às legislações de trânsito por parte dos condutores, serão pagos pelo motorista que conduziu o veículo.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

- 1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
- 2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
- 9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 22 de Fevereiro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Julimar Batista Soares - ME
CNPJ:13.265.959/0001-09
JULIMAR BATISTA SOARES
CPF: 307.925.924-68

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:A659C303

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2019(TRIMESTRAL)

Aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 005/2019, Registro de Preços nº 011/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 21/02/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de veículos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2019.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: MARIA EUZINETE GONDIM DE FREITAS CAVALCANTE		
CNPJ: 29.502.048/0001-80	Telefone:	Email:
Endereço: RUA FRANCISCO BEZERRA -CENTRO – Upanema - RN.		
Representante: MARIA EUZINETE GONDIM DE FREITAS CAVALCANTE- CPF: 02669979459		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0010240 - Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 7 Pessoas, Modelo: Doblo, Zafira, ou similar, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Upanema, no transporte de pacientes da Zona rural a zona Urbana, assim como para à Cidade de Mossoró, Natal, Fortaleza e cidades vizinhas, para a realização de consultas especializadas, exames mais precisos, cirurgias, acompanhamento Médico necessários em virtude de doenças crônicas, procedimentos que exigem tratamentos continuados, bem como para transporte de servidores desta secretaria na capacitação e treinamentos em cursos, simpósios, congressos e eventos similares, de Upanema para a cidade onde acontecerá.	Km	40000,00	1,20	48.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 48.000,00
Quarenta e oito mil reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 005/2019 e seus anexos;
- b) Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os Serviços deverão ser prestados conforme as condições previstas nos Anexos e do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Serviço, os objetos relacionados relacionados na mesma deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 03 (três) úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de serviço, ou conforme elaboração e orientação da Secretaria solicitante.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e a consequente aceitação.

4.5. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2050	Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Farmacêutica Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2093	Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde da Família- ESF
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

7.3. Toda a responsabilidade por dano, avaria de qualquer espécie, colisão, roubo, incêndio ou perda total que ocorrer com o veículo dado em locação será de inteira e única responsabilidade da locadora, salvo os casos em que o empregado da Prefeitura Municipal de Upanema/RN tenha concorrido para tal, atra

vés de dolo ou culpa, o que somente será apurado em processo administrativo interno.

7.3.2. Caso o veículo apresente defeitos ou sinistro durante o período da locação, a locadora deverá providenciar, a sua substituição por outro veículo do mesmo tipo, o qual deverá ser entregue no local da ocorrência, ou a locadora deverá providenciar conserto do mesmo, respeitando-se os seguintes prazos e peculiaridades:

7.3.3. Substituição ou conserto do veículo no prazo máximo de 2 (duas) horas após o recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, ou do motorista.

7.3.4. A entrega do veículo em substituição ao avariado/sinistrado é de inteira responsabilidade da locadora.

7.3.5. Durante o tempo em que o veículo locado não estiver em uso, por defeito ou sinistro, a Prefeitura Municipal de Upanema/RN não pagará diárias pelo tempo correspondente às interrupções ao uso do veículo.

7.3.6. As multas porventura imputadas aos veículos em locação, em função de infrações às legislações de trânsito por parte dos condutores, serão pagos pelo motorista que conduziu o veículo.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - 1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
 - 2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 22 de Fevereiro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Maria Euzinete Gondim de Freitas Cavalcante

CNPJ:29.502.048/0001-80

MARIA EUZINETE GONDIM DE FREITAS CAVALCANTE

CPF: 02669979459

Publicado por:
 Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:71C1816E

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2019(TRIMESTRAL)

Aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 005/2019, Registro de Preços nº 0012/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 21/02/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de veículos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2019.

As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: VERIDIANA MARIA FREIRE PEREIRA DA COSTA		
CNPJ: 17.879.574/0001-84	Telefone:	Email:
Endereço: Rua: Salviano Florencio, Centro, Upanema/RN, CEP: 59670-000		
Representante: VERIDIANA MARIA FREIRE PEREIRA DA COSTA - CPF: 413.716.074-00		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0010242 - Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção por conta do Contratado para atender às Necessidades da Secretaria Municipal de saúde, para o transporte de Pacientes carentes da Zona Rural para zona Urbana para seções de fisioterapia, que se encontram em tratamento frequente e para o transporte da equipe de profissionais para esse atendimento especializado em domicílio do paciente.	Km	35000,00	1,20	42.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 42.000,00
Quarenta e dois mil reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 005/2019 e seus anexos;
- Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os Serviços deverão ser prestados conforme as condições previstas nos Anexos e do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Serviço, os objetos relacionados relacionados na mesma deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 03 (três) úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de serviço, ou conforme elaboração e orientação da Secretaria solicitante.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e a consequente aceitação.

4.5. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2050	Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Farmacêutica Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2093	Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde da Família- ESF
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

7.3. Toda a responsabilidade por dano, avaria de qualquer espécie, colisão, roubo, incêndio ou perda total que ocorrer com o veículo dado em locação será de inteira e única responsabilidade da locadora, salvo os casos em que o empregado da Prefeitura Municipal de Upanema/RN tenha concorrido para tal, atra

vés de dolo ou culpa, o que somente será apurado em processo administrativo interno.

7.3.2. Caso o veículo apresente defeitos ou sinistro durante o período da locação, a locadora deverá providenciar, a sua substituição por outro veículo do mesmo tipo, o qual deverá ser entregue no local da ocorrência, ou a locadora deverá providenciar conserto do mesmo, respeitando-se os seguintes prazos e peculiaridades:

7.3.3. Substituição ou conserto do veículo no prazo máximo de 2 (duas) horas após o recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, ou do motorista.

7.3.4. A entrega do veículo em substituição ao avariado/sinistrado é de inteira responsabilidade da locadora.

7.3.5. Durante o tempo em que o veículo locado não estiver em uso, por defeito ou sinistro, a Prefeitura Municipal de Upanema/RN não pagará diárias pelo tempo correspondente às interrupções ao uso do veículo.

7.3.6. As multas porventura imputadas aos veículos em locação, em função de infrações às legislações de trânsito por parte dos condutores, serão pagas pelo motorista que conduziu o veículo.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 22 de Fevereiro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Veridiana Maria Freire Pereira da Costa

CNPJ:17.879.574/0001-84

VERIDIANA MARIA FREIRE PEREIRA DA COSTA

CPF: 413.716.074-00

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:9ECA808D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - PP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - PP

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 015/2019 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

37 - AMÉLIA PATRÍCIA FERREIRA BARROS - ME (02.005.020/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4464 - BATERIA 60 AH	UND	PIONEIRO	10	300,00	3.000,00
2	4467 - DESENGRIPANTE SPRAY – 300ML	UND	ORBIQUIMICA	20	10,00	200,00
6	4482 - FLUIDO DE FREIOS – DOT.3 500ML	FR	BOSCH	20	14,00	280,00
8	4484 - CONCENTRADO PARA RADIADOR	Lt	ORBIQUIMICA	50	11,00	550,00
10	4487 - ÁGUA DESTILADA – ILT	Lt	HERCULES	100	2,50	250,00

12	4422 - FILTRO DE AR – ARL4150	UND	TECFIL	10	13,00	130,00
13	4424 - FILTRO DE AR EXTERNO – ARS9839	UND	TECFIL	10	85,00	850,00
14	4425 - FILTRO DE AR INTERNO – ASR839	UND	TECFIL	10	43,00	430,00
15	4426 - FILTRO DE AR EXTERNO – ARS1013	UND	TECFIL	10	52,00	520,00
16	4427 - FILTRO DE AR INTERNO – ASR203	UND	TECFIL	10	38,00	380,00
17	4428 - FILTRO DE AR EXTERNO – ARS5673	UND	TECFIL	10	93,00	930,00
18	4429 - FILTRO DE AR EXTERNO – ARS8842	UND	TECFIL	10	53,00	530,00
19	4430 - FILTRO DE AR INTERNO – ASR807	UND	TECFIL	10	38,00	380,00
20	4432 - FILTRO DE AR EXTERNO – ARS3003	UND	TECFIL	10	73,00	730,00
21	4436 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – PSL836	UND	TECFIL	10	38,00	380,00
23	4438 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – PSL657	UND	TECFIL	10	36,00	360,00
24	4439 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – PSL962	UND	TECFIL	10	28,00	280,00
25	4440 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – PSL352	UND	WEGA	10	140,00	1.400,00
26	4441 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – PSL900	UND	TECFIL	10	24,00	240,00
27	4442 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – PSL2002	UND	TECFIL	10	33,00	330,00
28	4443 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – PSL804	UND	TECFIL	10	95,00	950,00
29	4445 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL – PEC3023	UND	TECFIL	10	68,00	680,00
30	4449 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL – PEC3014	UND	TECFIL	10	94,00	940,00
31	4450 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL – PSC706	UND	TECFIL	10	125,00	1.250,00
32	4456 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL – PSC706	UND	TECFIL	10	125,00	1.250,00
33	4460 - FILTRO SEPARADOR – PSD530/1	UND	TECFIL	10	38,00	380,00
34	4461 - FILTRO DO HIDRAULICO – P165705	UND	DONALDSON	10	445,00	4.450,00
35	4463 - FILTRO DE TRANSMISSÃO – P550486	UND	TECFIL	10	34,00	340,00
39	4488 - GRAXA CHASSIS – 10KG	BD	GRAPAX	10	120,00	1.200,00
40	4489 - GRAXA CHASSIS – 20KG	BD	GRAPAX	10	199,00	1.990,00
41	4490 - GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO – 10KG	BD	LUBRAX	10	218,00	2.180,00
42	4493 - BOMBA PARA GRAXA DE 10KG	UND	MONACO	5	295,00	1.475,00
45	4465 - BATERIA 100 AH	UND	PIONEIRO	10	665,00	6.650,00
46	4466 - BATERIA 150 AH	UND	PIONEIRO	10	865,00	8.650,00
47	4477 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40 – 1LTS	Lt	LUBRAX	150	20,00	3.000,00
49	4433 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – PSL619	UND	TECFIL	10	13,90	139,00
51	4454 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL – PSC878	UND	TECFIL	10	93,00	930,00
52	4455 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL – PSC880	UND	TECFIL	10	77,00	770,00
53	4459 - FILTRO SEPARADOR – R120LJ-10M-A	UND	WEGA	10	113,00	1.130,00
55	4475 - ÓLEO HIDRAULICO THF 20W30 – 3LTS	GL	LUBRAX	20	60,00	1.200,00
57	4479 - ÓLEO DE ENGENHAGEM 140 – 1LT	Lt	LUBRAX	50	21,00	1.050,00
58	4491 - GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO – 20KG	BD	TUTELA	10	390,00	3.900,00
59	4472 - ÓLEO 2 – TEMPOS	UND	LUBRAX	20	10,00	200,00
60	4420 - FILTRO DE AR – ARL4147	UND	TECFIL	10	15,50	155,00
62	4431 - FILTRO DE AR – P608766	UND	DONALDSON	10	268,00	2.680,00
63	4434 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – PSL156	UND	TECFIL	10	75,90	759,00
64	4435 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – PSL55	UND	TECFIL	10	17,00	170,00
66	4446 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL – PSC496	UND	TECFIL	10	25,90	259,00
68	4448 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL – PSC491	UND	TECFIL	10	57,75	577,50
70	4453 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL – G104/7	UND	TECFIL	10	13,00	130,00
72	4458 - FILTRO SEPARADOR – PSD960/01	UND	TECFIL	10	57,30	573,00
74	4480 - ÓLEO DE ENGENHAGEM GLS 90 – 1LT	Lt	LUBRAX	50	20,00	1.000,00
Total					63.157,50	

1068 - TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP (04.508.969/0001-29)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	4469 - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30 – MOTOR FLEX - 1LT	Lt	dulub	60	24,00	1.440,00
4	4470 - ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 – MOTOR FLEX – 1LT	Lt	dulub	120	13,50	1.620,00
5	4471 - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30 PARA MOTORES A DIESEL – 4LT	UND	dulub	80	113,00	9.040,00
7	4483 - FLUIDO DE FREIOS – DOT.4 200ML	FR	dulub	20	19,50	390,00
9	4485 - HIDRAULICO ATF – 1LT	Lt	dulub	20	13,50	270,00
11	4492 - GÁS GLP 13KG	UND	LIQUIGÁS	162	67,00	10.854,00
22	4437 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – PSL283	UND	TECFIL	10	76,00	760,00
36	4468 - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO P/ MÁQUINA – 100ML	UND	dulub	10	10,90	109,00
37	4474 - ÓLEO HIDRAULICO 68 – 5 LTS	GL	dulub	20	59,50	1.190,00
38	4481 - ÓLEO DE ENGENHAGEM 85W 140 – 20LTS	BD	dulub	10	310,00	3.100,00
43	4478 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40 – 3LTS	GL	dulub	20	51,00	1.020,00
44	4486 - ARLA 32 – 20 LITROS	BD	ARLA BRASIL	50	80,00	4.000,00
48	4421 - FILTRO DE AR – ARL8837	UND	TECFIL	10	30,00	300,00
50	4452 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL – PEC3022	UND	TECFIL	10	54,50	545,00
54	4462 - FILTRO DO HIDRAULICO – TH671	UND	TECFIL	10	155,00	1.550,00
56	4476 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40 – 20LTS	BD	dulub	10	220,00	2.200,00
61	4423 - FILTRO DE AR – ARS1013	UND	TECFIL	10	49,50	495,00
65	4444 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – PSL675	UND	TECFIL	10	28,00	280,00
67	4447 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL – PSC403	UND	TECFIL	10	49,90	499,00
69	4451 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL – PSC353	UND	TECFIL	10	67,00	670,00
71	4457 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL – PC2/255	UND	TECFIL	10	18,00	180,00
73	4473 - ÓLEO HIDRAULICO 68 – 20 LTS	BD	dulub	10	205,00	2.050,00
Total					42.562,00	

Viçosa/RN, 22/05/2019.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador: 1A6C6384

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 3 RREO 2º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2018 A ABR/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.714.349,15	1.682.505,93	1.910.792,96	1.490.265,38	1.315.343,42	1.495.349,40	1.531.750,67	2.391.849,77	1.678.944,54	1.802.146,25	1.565.933,91	1.619.906,53	20.199.137,91	24.694.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.816,04	25.161,29	79.573,01	82.583,82	41.261,31	33.822,47	34.592,79	47.337,07	27.980,37	38.151,86	36.007,19	64.142,74	535.429,96	775.000,00
IPTU	6.217,47	4.238,22	65.149,40	50.335,77	19.096,27	10.098,08	4.201,46	7.136,93	9.054,48	11.570,20	7.306,92	3.180,98	197.586,18	270.000,00
ISS	13.635,26	9.296,23	8.679,09	17.300,52	12.556,00	16.147,89	16.952,69	22.349,24	12.709,61	15.856,39	12.727,41	48.248,66	206.458,99	215.000,00
ITBI	60,00	6.671,64	900,00	7.433,01	1.120,49	0,00	190,43	465,02	0,00	185,35	0,00	21,04	17.046,98	60.000,00
IRRF	4.903,31	4.910,22	4.829,87	7.197,14	7.768,55	4.804,09	7.329,50	16.062,48	5.099,92	9.775,99	11.235,74	10.672,93	94.589,74	130.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	44,98	14,65	317,38	720,00	2.772,41	5.918,71	1.323,40	1.116,36	763,93	4.737,12	2.019,13	19.748,07	100.000,00
Contribuições	118.745,83	119.218,62	121.723,49	121.499,18	120.971,26	127.178,78	128.494,86	186.226,62	13.360,28	13.863,62	13.246,31	12.317,30	1.096.846,15	160.000,00
Receita Patrimonial	1.341,82	26.795,82	54.048,78	23.162,88	47.492,88	72.788,82	22.975,88	45.447,35	49.621,94	31.385,86	32.620,37	52.661,60	460.344,00	327.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-400,43	25.477,06	51.529,70	22.664,77	46.251,66	71.407,38	21.755,57	43.541,13	47.356,14	30.312,53	31.787,04	43.217,78	434.900,33	307.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.742,25	1.318,76	2.519,08	498,11	1.241,22	1.381,44	1.220,31	1.906,22	2.265,80	1.073,33	833,33	9.443,82	25.443,67	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.300,93	6.259,80	988,21	910,00	371,36	326,47	186,61	245,28	0,00	0,00	0,00	0,00	16.588,66	114.540,00
Transferências Correntes	1.560.355,77	1.503.610,21	1.654.266,47	1.260.987,73	1.105.064,37	1.259.357,80	1.344.109,67	2.106.757,68	1.580.525,00	1.705.428,12	1.480.957,40	1.487.735,23	18.049.155,45	22.911.760,00
Cota Parte do FPM	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	9.031.569,29	9.460.000,00
Cota Parte do ICMS	145.434,56	130.343,25	167.208,15	122.268,51	145.234,05	171.202,11	142.114,19	159.615,76	173.933,44	144.854,56	142.025,30	162.402,50	1.806.636,38	1.800.000,00
Cota Parte do IPVA	27.255,01	23.916,89	16.986,22	19.490,33	8.793,16	8.416,73	4.753,65	6.321,02	3.566,29	15.477,57	34.002,69	33.964,93	202.944,49	120.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	6,26	10,50	73,61	181,62	525,91	19,15	101,41	26,20	11,63	27,18	0,00	983,47	3.000,00
Transferências da LC 87/1996	185,60	185,60	185,60	185,60	185,60	185,60	185,60	185,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.484,80	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	125,46	137,76	115,94	125,39	125,37	127,26	122,16	147,21	125,03	132,27	127,76	129,51	1.541,12	3.500,00
Transferências do FUNDEB	395.554,73	363.604,47	355.665,92	330.235,64	305.001,88	350.222,29	353.501,51	412.183,38	471.900,68	464.103,26	400.538,72	408.585,40	4.611.097,88	4.368.000,00
Outras Transferências Correntes	203.539,63	247.247,23	263.755,45	156.131,87	168.891,96	187.531,83	163.669,59	338.646,99	88.912,65	155.895,58	211.683,39	206.991,85	2.392.898,02	7.152.260,00
Outras Receitas Correntes	1.788,76	1.460,19	193,00	1.121,77	182,24	1.875,06	1.390,86	5.835,77	7.456,95	13.316,79	3.102,64	3.049,66	40.773,69	406.000,00
DEDUÇÕES (II)	301.357,87	287.059,31	247.859,69	263.697,55	234.896,51	257.747,48	280.484,33	371.424,17	203.942,30	217.085,83	173.747,03	174.431,57	3.013.733,64	2.176.300,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	109.105,62	108.507,62	110.689,35	108.773,54	108.662,43	113.426,77	115.096,64	171.681,59	0,00	0,00	0,00	0,00	945.943,56	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	192.252,25	178.551,69	137.170,34	154.924,01	126.234,08	144.320,71	165.387,69	199.742,58	203.942,30	217.085,83	173.747,03	174.431,57	2.067.790,08	2.176.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.412.991,28	1.395.446,62	1.662.933,27	1.226.567,83	1.080.446,91	1.237.601,92	1.251.266,34	2.020.425,60	1.475.002,24	1.585.060,42	1.392.186,88	1.445.474,96	17.185.404,27	22.518.200,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:02BDC98E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 6 RREO 2º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	44.134,99	531.476,55	453.348,65	0,00	122.262,89	453.967,06	1.811.898,48	958.186,21	958.186,21	1.263,98	1.306.415,35	1.428.678,24	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.563,81	44.563,81	44.563,81	0,00	0,00	0,00	
0100 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.563,81	44.563,81	44.563,81	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	44.134,99	531.476,55	453.348,65	0,00	122.262,89	453.967,06	1.767.334,67	913.622,40	913.622,40	1.263,98	1.306.415,35	1.428.678,24	
0201 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,31	24,90	24,90	0,00	23,41	23,41	
0202 SEC MUN DE ADM E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	0,00	1.646,92	1.646,92	0,00	0,00	0,00	15.667,96	13.389,06	13.389,06	0,00	2.278,90	2.278,90	
0203 SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT	0,00	31.305,55	31.305,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0204 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED	0,00	384.183,68	322.730,28	0,00	61.453,40	116.968,69	907.083,64	525.935,50	525.935,50	0,00	498.116,83	559.570,23	
0205 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL	39.805,87	7.395,66	7.395,66	0,00	39.805,87	13.930,69	236.889,13	50.687,40	50.687,40	0,00	200.132,42	239.938,29	
0206 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMTO BASICO-SESAB	4.329,12	61.027,87	61.027,87	0,00	4.329,12	208.109,15	430.871,98	251.165,36	251.165,36	296,00	387.519,77	391.848,89	
0207 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS	0,00	27.126,91	27.126,91	0,00	0,00	6.000,00	82.237,34	23.194,55	23.194,55	967,98	64.074,81	64.074,81	
0209 SECRETARIA MUNICIOAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	0,00	16.599,96	2.115,46	0,00	14.484,50	108.958,53	94.536,31	49.225,63	49.225,63	0,00	154.269,21	168.753,71	
0211 REGIME PREVIDENCIA PRIVADA PORTALEGRE(RPPS)	0,00	2.190,00	0,00	0,00	2.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.190,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	44.134,99	531.476,55	453.348,65	0,00	122.262,89	453.967,06	1.811.898,48	958.186,21	958.186,21	1.263,98	1.306.415,35	1.428.678,24	

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:00BEFA15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019														
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Maior/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.893.485,31	1.597.255,58	1.735.818,65	1.476.613,73	1.588.412,38	1.741.622,86	1.516.330,60	1.553.820,03	1.649.539,48	1.437.051,69	1.365.992,05	1.706.210,55	19.262.152,91	
Pessoal Ativo	1.893.485,31	1.597.255,58	1.735.818,65	1.476.613,73	1.588.412,38	1.741.622,86	1.516.330,60	1.553.820,03	1.649.539,48	1.437.051,69	1.365.992,05	1.706.210,55	19.262.152,91	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.688.621,47	1.279.990,58	1.501.875,02	1.203.545,46	1.314.883,87	1.533.019,24	1.259.140,16	1.298.078,75	1.391.651,12	1.204.532,44	1.267.610,34	1.491.220,97	16.434.169,42	
Obrigações Patronais	204.863,84	317.265,00	233.943,63	273.068,27	273.528,51	208.603,62	257.190,44	255.741,28	257.888,36	232.519,25	98.381,71	214.989,58	2.827.983,49	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	166.995,98	76.792,23	49.954,55	98.833,83	38.836,13	50.156,16	70.901,41	150.578,02	96.162,41	79.196,20	87.967,35	83.684,48	1.050.058,75	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	46.227,68	76.792,23	49.954,55	50.833,83	8.392,73	50.156,16	60.272,46	89.685,47	50.497,41	50.805,83		52.620,48	586.238,83	

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	120.768,30			48.000,00	30.443,40			10.628,95	60.892,55	45.665,00	20.886,03	87.967,35	31.064,00	456.315,58	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração											7.504,34			7.504,34	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.726.489,33	1.520.463,35	1.685.864,10	1.377.779,90	1.549.576,25	1.691.466,70	1.445.429,19	1.403.242,01	1.553.377,07	1.357.855,49	1.278.024,70	1.622.526,07		18.212.094,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														18.212.094,16	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)														29.056.837,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)															-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)														29.056.837,74	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														18.212.094,16	62,67 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														17.434.102,64	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)														16.562.397,51	57,00 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %														15.690.692,38	54,00 %
FONTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS															
NOTAS:															

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019										
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")									em Reais	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL										
2º Quadrimestre de 2018			3º Quadrimestre de 2018				1º Quadrimestre de 2019			
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente(d) = (1/3 * c)			Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)
60,00 %	66,32 %	6,32 %	2,11 %			64,21 %	64,22 %	4,22 %	60,00 %	62,67 %

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL									
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")									em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019							
		até o 1º Quadrimestre		até o 2º Quadrimestre			até o 3º Quadrimestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.669.055,11	9.522.169,55		0,00			0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		0,00			0,00		
Dívida Contratual	9.286.838,70	9.139.953,14		0,00			0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		0,00			0,00		
Internos	0,00	0,00		0,00			0,00		
Externos	0,00	0,00		0,00			0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		0,00			0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		0,00			0,00		
Internos	0,00	0,00		0,00			0,00		
Externos	0,00	0,00		0,00			0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	9.286.838,70	9.139.953,14		0,00			0,00		
De Tributos	0,00	0,00		0,00			0,00		
De Contribuições Previdenciárias	9.286.838,70	9.139.953,14		0,00			0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		0,00			0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		0,00			0,00		
Com Instituição Financeira	0,00	0,00		0,00			0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		0,00			0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	304.901,55	304.901,55		0,00			0,00		
Outras Dívidas	77.314,86	77.314,86		0,00			0,00		
DEDUÇÕES (II)	1.184.434,58	2.554.966,91		0,00			0,00		
Disponibilidade de Caixa	1.187.493,20	2.558.025,53		0,00			0,00		
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.963.468,90	3.209.898,09		0,00			0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	1.775.975,70	651.872,56		0,00			0,00		

Demais Haveres Financeiros	-3.058,62	-3.058,62	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	8.484.620,53	6.967.202,64	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.166.427,41	29.056.837,74	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	33,15	32,77	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	29,09	23,98	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	34.999.712,89	34.868.205,29	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	31.499.741,60	31.381.384,76	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	726.837,07	680.950,28	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.924.547,85	1.616.194,97	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL				
RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.166.427,41	29.056.837,74		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	34.999.712,89	34.868.205,29		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	31.499.741,60	31.381.384,76		
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL		
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")		em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.056.837,74	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.649.094,04	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	4.184.184,64	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.033.978,64	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL										
RGF - Anexo 05 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										em Reais
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.031.944,19	497.677,58	249.164,53	456.689,09	172.387,52	0,00	656.025,47	1.590.536,09	0,00	-934.510,62
Recursos Ordinários	2.031.944,19	497.677,58	249.164,53	456.689,09	172.387,52	0,00	656.025,47	1.590.536,09	0,00	-934.510,62
TOTAL DOS RECURSOS	1.177.953,91	815.179,31	468.490,08	1.159.505,88	508.562,78	0,00	-1.773.784,14	1.144.534,93	0,00	-2.918.319,07

VINCULADOS (II)											
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	15.678,73	306.639,97	134.445,46	178.322,92	84.717,84	0,00	-688.447,46	300.927,94	0,00	-989.375,40	
Transferências do FUNDEB	-545.986,04	0,00	0,00	0,00	345.912,04	0,00	-891.898,08	5.819,13	0,00	-897.717,21	
Outros Recursos Destinados à Educação	59.489,78	8.448,65	14.726,35	11.889,99	219,25	0,00	24.205,54	65.381,84	0,00	-41.176,30	
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	776.723,51	35.962,94	24.937,86	259.867,48	29.237,08	0,00	426.718,15	167.588,48	0,00	259.129,67	
Outros Recursos Destinados à Saúde	551.195,43	4.574,10	240.256,96	381.513,06	23.099,22	0,00	-98.247,91	496.974,77	0,00	-595.222,68	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	320.852,50	459.553,65	54.123,45	327.912,43	25.377,35	0,00	-546.114,38	107.842,77	0,00	-653.957,15	
TOTAL (III) = (I + II)	3.209.898,10	1.312.856,89	717.654,61	1.616.194,97	680.950,30	0,00	-1.117.758,67	2.735.071,02	0,00	-3.852.829,69	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL			
LRF, art. 48 - Anexo 06	em Reais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE		
Receita Corrente Líquida			29.056.837,74
Receita Corrente Líquida Ajustada			29.056.837,74
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal DTP	18.212.094,16	62,67	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00%	17.434.102,64	60,00	
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 57,00 %)	16.562.397,51	57,00	
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	15.690.692,38	54,00	
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	6.967.202,64	23,98	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	34.868.205,29	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	34.868.205,29	120,00	
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	4.649.094,04	0,00	
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	2.033.978,64	0,00	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	0,00	0,00	

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS

Publicado por:
 Girlene Maria de Vasconcelos Leite
 Código Identificador:72DA6BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL								
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)	
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.145.500,00	34.145.500,00	4.475.229,20	13,11	9.441.532,55	27,65	24.703.967,45	
RECEITAS CORRENTES	32.245.500,00	32.245.500,00	4.475.229,20	13,88	9.441.532,55	29,28	22.803.967,45	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.776.500,00	1.776.500,00	172.877,74	9,73	472.630,49	26,60	1.303.869,51	
Impostos	1.610.000,00	1.610.000,00	160.533,84	9,97	450.080,75	27,96	1.159.919,25	
Taxas	150.000,00	150.000,00	12.343,90	8,23	22.549,74	15,03	127.450,26	
Contribuição de Melhoria	16.500,00	16.500,00					16.500,00	
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00					100.000,00	
Contribuições Sociais								
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00					100.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	386.400,00	386.400,00	10.316,99	2,67	20.635,75	5,34	365.764,25	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	86.400,00	86.400,00					86.400,00	
Valores Mobiliários	300.000,00	300.000,00	10.316,99	3,44	20.635,75	6,88	279.364,25	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão								
Exploração de Recursos Naturais								
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
RECEITA INDUSTRIAL								
RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	2.307,06	2,88	2.307,06	2,88	77.692,94	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.000,00	60.000,00					60.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport								
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	15.000,00	15.000,00					15.000,00	
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	2.307,06	46,14	2.307,06	46,14	2.692,94	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.812.600,00	29.812.600,00	4.269.835,46	14,32	8.913.664,14	29,90	20.898.935,86	
Transferências da União e de suas Entidades	17.156.600,00	17.156.600,00	2.187.529,79	12,75	4.586.062,35	26,73	12.570.537,65	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	6.156.000,00	6.156.000,00	980.350,17	15,93	1.949.271,51	31,66	4.206.728,49	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00	6.500.000,00	1.101.955,50	16,95	2.378.330,28	36,59	4.121.669,72	
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.000,00	90.000,00	19.891,95	22,10	32.295,11	35,88	57.704,89	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00					50.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	35.000,00					35.000,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público								
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	19.891,95	397,84	32.295,11	645,90	-27.295,11	
RECEITAS DE CAPITAL	1.900.000,00	1.900.000,00					1.900.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00					500.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00					500.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS	145.000,00	145.000,00					145.000,00	
Alienação de Bens Móveis	95.000,00	95.000,00					95.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.205.000,00	1.205.000,00					1.205.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	785.000,00	785.000,00					785.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	420.000,00	420.000,00					420.000,00	

Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00							50.000,00
Integralização do Capital Social									
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro									
Resgate de Títulos do Tesouro									
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00							50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.145.500,00	34.145.500,00	4.475.229,20	13,11	9.441.532,55	27,65			24.703.967,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
Operações de Crédito - Mercado Interno									
Mobiliária									
Contratual									
Operações de Crédito - Mercado Externo									
Mobiliária									
Contratual									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.145.500,00	34.145.500,00	4.475.229,20	13,11	9.441.532,55	27,65			24.703.967,45
DÉFICIT (VI) ¹									
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.145.500,00	34.145.500,00	4.475.229,20	13,11	9.441.532,55	27,65			24.703.967,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais									

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.145.500,00	34.335.500,00	4.932.124,47	11.171.586,25	23.163.913,75	4.371.464,25	8.436.515,23	25.898.984,77	7.718.860,62	
DESPESAS CORRENTES	30.150.500,00	30.489.500,00	4.514.286,00	10.618.073,77	19.871.426,23	4.299.354,08	8.257.793,45	22.231.706,55	7.548.803,84	
Pessoal e Encargos Sociais	20.449.000,00	20.272.504,34	3.026.590,93	7.215.122,05	13.057.382,29	3.243.854,43	6.505.495,79	13.767.008,55	6.306.118,44	
Juros e Encargos da Dívida	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
Outras Despesas Correntes	9.601.500,00	10.116.995,66	1.487.695,07	3.402.951,72	6.714.043,94	1.055.499,65	1.752.297,66	8.364.698,00	1.242.685,40	
DESPESAS DE CAPITAL	3.910.000,00	3.846.000,00	417.838,47	553.512,48	3.292.487,52	72.110,17	178.721,78	3.667.278,22	170.056,78	
Investimentos	3.410.000,00	3.346.000,00	366.462,70	404.522,10	2.941.477,90	20.734,40	29.731,40	3.316.268,60	21.066,40	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	500.000,00	500.000,00	51.375,77	148.990,38	351.009,62	51.375,77	148.990,38	351.009,62	148.990,38	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.145.500,00	34.335.500,00	4.932.124,47	11.171.586,25	23.163.913,75	4.371.464,25	8.436.515,23	25.898.984,77	7.718.860,62	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.145.500,00	34.335.500,00	4.932.124,47	11.171.586,25	23.163.913,75	4.371.464,25	8.436.515,23	25.898.984,77	7.718.860,62	
SUPERÁVIT (XIII)							1.005.017,32		1.722.671,93	

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.145.500,00	34.335.500,00	4.932.124,47	11.171.586,25	23.163.913,75	4.371.464,25	9.441.532,55	24.893.967,45	9.441.532,55
RESERVA DO RPPS									

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	34.145.500,00	34.335.500,00	4.932.124,47	11.171.586,25	100,00	23.163.913,75	4.371.464,25	8.436.515,23	100,00	25.898.984,77	0,00
LEGISLATIVA	1.340.000,00	1.340.000,00	3.125,00	1.130.171,85	10,12	209.828,15	228.347,38	456.679,71	5,41	883.320,29	0,00
Ação Legislativa	1.340.000,00	1.340.000,00	3.125,00	1.130.171,85	10,12	209.828,15	228.347,38	456.679,71	5,41	883.320,29	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.015.000,00	3.100.000,00	651.759,82	1.418.589,41	12,70	1.681.410,59	604.661,99	1.105.402,33	13,10	1.994.597,67	0,00
Administração Geral	2.847.000,00	2.987.200,00	651.759,82	1.418.589,41	12,70	1.568.610,59	604.661,99	1.105.402,33	13,10	1.881.797,67	0,00
Administração Financeira	68.000,00	57.800,00	0,00	0,00	0,00	57.800,00	0,00	0,00	0,00	57.800,00	0,00
Normatização e Fiscalização	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.618.000,00	1.628.000,00	243.283,17	371.471,69	3,33	1.256.528,31	165.018,41	267.818,92	3,17	1.360.181,08	0,00
Administração Geral	530.000,00	550.000,00	144.158,88	211.661,88	1,89	338.338,12	123.541,03	189.246,32	2,24	360.753,68	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	210.000,00	200.000,00	8.307,67	17.860,25	0,16	182.139,75	3.510,77	11.351,16	0,13	188.648,84	0,00
Assistência Comunitária	814.000,00	814.000,00	90.816,62	141.949,56	1,27	672.050,44	37.966,61	67.221,44	0,80	746.778,56	0,00
Demais Subfunções	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	9.533.500,00	9.543.500,00	1.545.468,56	3.029.600,30	27,12	6.513.899,70	1.180.506,16	2.197.018,05	26,04	7.346.481,95	0,00
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	0,00	10.000,00	0,09	25.000,00	5.873,32	8.433,32	0,10	26.566,68	0,00
Atenção Básica	8.128.500,00	8.138.500,00	1.257.293,80	2.481.641,00	22,21	5.656.859,00	1.068.076,43	1.938.463,76	22,98	6.200.036,24	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	890.000,00	890.000,00	238.458,65	414.751,52	3,71	475.248,48	64.454,51	142.372,81	1,69	747.627,19	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	320.000,00	320.000,00	37.558,22	103.925,62	0,93	216.074,38	29.479,11	90.445,39	1,07	229.554,61	0,00
Vigilância Sanitária	140.000,00	140.000,00	12.157,89	19.282,16	0,17	120.717,84	12.622,79	17.302,77	0,21	122.697,23	0,00
Alimentação e Nutrição	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	12.383.000,00	12.383.000,00	1.824.754,20	3.880.758,13	34,74	8.502.241,87	1.713.369,82	3.508.629,22	41,59	8.874.370,78	0,00
Ensino Fundamental	11.084.000,00	11.084.000,00	1.815.950,17	3.745.775,44	33,53	7.338.224,56	1.708.347,23	3.377.427,97	40,03	7.706.572,03	0,00
Ensino Superior	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Educação Infantil	1.179.000,00	1.179.000,00	8.804,03	134.982,69	1,21	1.044.017,31	5.022,59	131.201,25	1,56	1.047.798,75	0,00
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Educação Especial	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
CULTURA	540.000,00	580.000,00	49.895,97	171.433,26	1,53	408.566,74	76.973,14	87.306,45	1,03	492.693,55	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	320.000,00	320.000,00	8.840,27	71.578,70	0,64	248.421,30	15.840,44	25.850,89	0,31	294.149,11	0,00
Difusão Cultural	220.000,00	260.000,00	41.055,70	99.854,56	0,89	160.145,44	61.132,70	61.455,56	0,73	198.544,44	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	245.000,00	245.000,00	21.529,99	50.180,12	0,45	194.819,88	19.993,50	37.810,32	0,45	207.189,68	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	245.000,00	245.000,00	21.529,99	50.180,12	0,45	194.819,88	19.993,50	37.810,32	0,45	207.189,68	0,00
URBANISMO	2.090.000,00	2.300.000,00	388.981,27	699.346,79	6,26	1.600.653,21	260.777,31	477.598,55	5,66	1.822.401,45	0,00
Infra-Estrutura Urbana	790.000,00	820.000,00	0,00	18.567,53	0,17	801.432,47	0,00	18.567,53	0,22	801.432,47	0,00
Serviços Urbanos	1.300.000,00	1.480.000,00	388.981,27	680.779,26	6,09	799.220,74	260.777,31	459.031,02	5,44	1.020.968,98	0,00

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
HABITAÇÃO	200.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	
Habitação Urbana	200.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	1.794.000,00	1.794.000,00	151.552,72	270.646,32	2,42	1.523.353,68	70.042,77	148.863,30	1,76	1.645.136,70	0,00	
Abastecimento	1.105.000,00	1.105.000,00	151.552,72	270.646,32	2,42	834.353,68	70.042,77	148.863,30	1,76	956.136,70	0,00	
Extensão Rural	524.000,00	524.000,00	0,00	0,00	0,00	524.000,00	0,00	0,00	0,00	524.000,00	0,00	
Irrigação	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	
Demais Subfunções	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTES	352.000,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00	
Transporte Rodoviário	352.000,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	350.000,00	310.000,00	398,00	398,00	0,00	309.602,00	398,00	398,00	0,00	309.602,00	0,00	
Desporto Comunitário	350.000,00	310.000,00	398,00	398,00	0,00	309.602,00	398,00	398,00	0,00	309.602,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	600.000,00	51.375,77	148.990,38	1,33	451.009,62	51.375,77	148.990,38	1,77	451.009,62	0,00	
Serviço da Dívida Interna	600.000,00	600.000,00	51.375,77	148.990,38	1,33	451.009,62	51.375,77	148.990,38	1,77	451.009,62	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	34.145.500,00	34.335.500,00	4.932.124,47	11.171.586,25	100,00	23.163.913,75	4.371.464,25	8.436.515,23	100,00	25.898.984,77	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												em Reais
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)			
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00												

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2018 A ABRIL/2019														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.728.941,91	2.885.585,47	3.037.411,09	2.293.625,36	2.034.615,98	2.383.439,85	2.495.417,71	3.992.349,92	2.809.772,24	2.869.055,81	2.523.400,02	2.560.904,63	32.614.519,99	35.994.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.138,64	84.249,74	97.435,44	103.202,97	59.893,96	85.012,42	208.035,51	153.911,17	214.659,91	85.092,84	77.693,15	95.184,59	1.359.510,34	1.776.500,00
IPTU	6.924,03	1.315,76	2.380,53	1.797,74	1.155,04	1.950,97	8.735,01	4.704,97	4.942,99	3.309,94	3.370,59	1.125,90	41.713,47	75.000,00
ISS	40.804,34	29.566,58	79.542,87	39.383,50	38.086,75	27.364,14	57.798,73	59.503,77	131.907,60	25.146,09	28.912,67	38.558,49	596.575,53	720.000,00
ITBI			2.988,60			5.827,68	402,50	1.777,10	2.002,50				12.998,38	85.000,00
IRRF	43.977,29	53.367,40	6.876,85	59.503,35	20.117,08	49.383,01	43.143,11	86.448,33	73.175,49	49.062,30	45.409,89	43.156,30	573.620,40	730.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	3.432,98		5.646,59	2.518,38	535,09	486,62	97.956,16	1.477,00	2.631,33	7.574,51		12.343,90	134.602,56	166.500,00
Contribuições														100.000,00
Receita Patrimonial	4.721,35	8.670,06	5.512,54	5.049,78	3.998,04	4.099,63	3.764,80	4.339,17	5.327,58	4.991,18	4.908,99	5.408,00	60.791,12	386.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.721,35	4.555,75	5.512,54	5.049,78	3.998,04	4.099,63	3.764,80	4.339,17	5.327,58	4.991,18	4.908,99	5.408,00	56.676,81	300.000,00
Outras Receitas Patrimoniais		4.114,31											4.114,31	86.400,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços			246.368,00								2.307,06		248.675,06	80.000,00
Transferências Correntes	2.629.081,92	2.792.665,67	2.688.095,11	2.185.372,61	1.970.723,98	2.294.327,80	2.283.617,40	3.834.099,58	2.589.784,75	2.766.568,63	2.429.209,35	2.449.701,56	30.913.248,36	33.562.000,00
Cota Parte do FPM	1.051.014,38	984.224,98	1.133.784,89	843.302,37	635.534,29	721.528,10	906.325,10	1.586.075,08	1.122.747,59	1.233.271,00	923.403,14	900.881,41	12.042.092,33	12.600.000,00
Cota Parte do ICMS	503.939,79	451.647,45	579.386,64	423.667,99	503.245,00	593.225,95	492.434,47	553.078,48	643.163,02	543.120,59	532.512,47	608.915,20	6.428.337,05	6.500.000,00
Cota Parte do IPVA	32.869,70	31.899,88	22.220,54	17.859,35	10.520,10	12.279,60	8.599,70	8.496,42	8.811,78	9.730,93	41.301,01	36.575,73	241.164,74	210.000,00
Cota Parte do ITR	116,50	690,42	112,44	38,90	1.404,93	4.324,58	189,95	302,44	131,51	679,82	652,29	142,23	8.786,01	12.000,00
Transferência da LC 87/1966	643,13	643,13	643,13	643,13	643,13	643,13	643,13	643,13	643,13	643,13	643,13	643,13	5.145,04	15.000,00
Transferência LC 61/1989	474,85	521,49	351,07	415,89	474,54	481,66	452,54	557,19	471,97	495,94	478,95	485,57	5.661,66	10.000,00
Transferências FUNDEB	565.531,11	519.851,24	508.501,38	472.350,45	436.066,25	500.718,64	505.406,90	589.305,32	644.785,06	631.589,72	545.748,61	556.206,89	6.476.061,57	6.500.000,00
Outras Transferências Correntes	474.492,46	803.187,08	443.095,02	427.094,53	382.835,74	461.126,14	369.565,61	1.095.641,52	169.673,82	347.680,63	385.112,88	346.494,53	5.705.999,96	7.715.000,00
Outras Receitas Correntes										12.403,16	9.281,47	10.610,48	32.295,11	90.000,00
DEDUÇÕES (II)	317.811,74	293.925,38	254.032,80	257.138,54	230.380,83	266.498,54	281.720,99	334.573,28	355.065,08	357.459,62	299.675,50	309.399,95	3.557.682,25	3.749.400,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	317.811,74	293.925,38	254.032,80	257.138,54	230.380,83	266.498,54	281.720,99	334.573,28	355.065,08	357.459,62	299.675,50	309.399,95	3.557.682,25	3.749.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.411.130,17	2.591.660,09	2.783.378,29	2.036.486,82	1.804.235,15	2.116.941,31	2.213.696,72	3.657.776,64	2.454.707,16	2.511.596,19	2.223.724,52	2.251.504,68	29.056.837,74	32.245.500,00

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL													
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)													Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2019	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	32.245.500,00	9.441.532,55	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.776.500,00	472.630,49	
IPTU	75.000,00	12.749,42	
ISS	720.000,00	224.524,85	
ITBI	85.000,00	2.002,50	
IRRF	730.000,00	210.803,98	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	166.500,00	22.549,74	
Contribuições	100.000,00	0,00	
Receita Patrimonial	386.400,00	20.635,75	
Aplicações Financeiras (II)	300.000,00	20.635,75	
Outras Receitas Patrimoniais	86.400,00	0,00	
Transferências Correntes	29.812.600,00	8.913.664,14	
Cota-parte do FPM	10.200.000,00	3.344.242,59	
Cota-parte do ICMS	5.200.000,00	1.862.169,13	
Cota-parte do IPVA	168.000,00	77.135,59	
Cota Parte do ITR	9.600,00	1.278,73	
Transferências da LC 87/1996	12.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	1.545,96	
Transferências do FUNDEB	6.500.000,00	2.378.330,28	
Outras Transferências Correntes	7.715.000,00	1.248.961,86	
Demais Receitas Correntes	170.000,00	34.602,17	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	170.000,00	34.602,17	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	31.945.500,00	9.420.896,80	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.900.000,00	0,00	
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	145.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	145.000,00	0,00	
Transferências de Capital	1.205.000,00	0,00	
Convênios	360.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	845.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.400.000,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.345.500,00	9.420.896,80	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2019						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.489.500,00	10.618.073,77	8.257.793,45	7.548.803,84	1.187.921,23	264.505,33	180.103,24	
Pessoal e Encargos Sociais	20.272.504,34	7.215.122,05	6.505.495,79	6.306.118,44	69.419,66	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	10.116.995,66	3.402.951,72	1.752.297,66	1.242.685,40	1.118.501,57	264.505,33	180.103,24	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	10.034.995,66	3.402.951,72	1.752.297,66	1.242.685,40	1.114.101,57	264.505,33	180.103,24	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.389.500,00	10.618.073,77	8.257.793,45	7.548.803,84	1.187.921,23	264.505,33	180.103,24	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.846.000,00	553.512,48	178.721,78	170.056,78	20.492,00	41.839,48	41.839,48	
Investimentos	3.346.000,00	404.522,10	29.731,40	21.066,40	20.492,00	41.839,48	41.839,48	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	148.990,38	148.990,38	148.990,38	0,00	0,00	0,00	
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.346.000,00	404.522,10	29.731,40	21.066,40	20.492,00	41.839,48	41.839,48	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.735.500,00	11.022.595,87	8.287.524,85	7.569.870,24	1.208.413,23	306.344,81	221.942,72	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							420.670,61	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								-625.000,00

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
JUROS NOMINAIS	Até ABRIL / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		20.635,75
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		441.306,36
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-3.123.147,11
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
	Em 31/Dez / 2018 (a)	Até ABRIL / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.669.055,11	9.522.169,55
DEDUÇÕES (XXIX)	1.184.434,58	2.554.966,91
Disponibilidade de Caixa	1.187.493,20	2.558.025,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.963.468,90	3.209.898,09
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.775.975,70	651.872,56
Demais Haveres Financeiros	-3.058,62	-3.058,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.484.620,53	6.967.202,64
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.517.417,89
AJUSTE METODOLÓGICO		Até ABRIL / 2019)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.124.103,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		9.522.169,55
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)		9.915.484,30
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		9.894.848,55
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL												
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	381.537,26	1.394.438,44	1.217.069,55		558.906,15	762.825,77	1.161.722,08	306.252,81	213.286,40	2.100,07	1.709.161,38	2.268.067,53

EXECUTIVO	381.537,26	1.387.253,19	1.209.884,30		558.906,15	760.325,77	1.124.029,08	268.559,81	175.593,40	2.100,07	1.706.661,38	2.265.567,53
PODER EXECUTIVO	263.433,41	1.069.401,27	921.681,61		411.153,07	460.548,31	550.261,41	173.575,09	80.754,25	1.028,42	929.027,05	1.340.180,12
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	117.090,13	305.203,50	279.304,67		142.988,96	290.330,69	532.001,53	80.718,97	80.770,98	1.071,65	740.489,59	883.478,55
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.013,72	12.648,42	8.898,02		4.764,12	9.446,77	41.766,14	14.265,75	14.068,17		37.144,74	41.908,86
LEGISLATIVO		7.185,25	7.185,25			2.500,00	37.693,00	37.693,00	37.693,00		2.500,00	2.500,00
PODER LEGISLATIVO		7.185,25	7.185,25			2.500,00	37.693,00	37.693,00	37.693,00		2.500,00	2.500,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	381.537,26	1.394.438,44	1.217.069,55		558.906,15	762.825,77	1.161.722,08	306.252,81	213.286,40	2.100,07	1.709.161,38	2.268.067,53
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	Saldo Total (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.610.000,00	1.610.000,00	450.080,75	27,96 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	75.000,00	75.000,00	12.749,42	17,00 %
1.1.1-IPTU	50.000,00	50.000,00	12.749,42	25,50 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	85.000,00	85.000,00	2.002,50	2,36 %
1.2.1-ITBI	50.000,00	50.000,00	2.002,50	4,00 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	35.000,00	35.000,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	720.000,00	720.000,00	224.524,85	31,18 %
1.3.1-ISS	600.000,00	600.000,00	224.524,85	37,42 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	120.000,00	120.000,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	730.000,00	730.000,00	210.803,98	28,88 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.347.000,00	19.347.000,00	6.607.972,15	34,16 %
2.1-Cota-Parte FPM	12.600.000,00	12.600.000,00	4.180.303,14	33,18 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	4.180.303,14	34,84 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	300.000,00	300.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	2.327.711,28	35,81 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	15.000,00	15.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.932,43	19,32 %
2.5-Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	1.605,85	13,38 %
2.6-Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	96.419,45	45,91 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.957.000,00	20.957.000,00	7.058.052,90	33,68 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	790.000,00	790.000,00	171.994,07	21,77 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	102.789,35	51,39 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	205.000,00	205.000,00	49.972,20	24,38 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	135.000,00	135.000,00	19.232,52	14,25 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	250.000,00		

6.1-Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00		
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.190.000,00	1.190.000,00	171.994,07	14,45 %

MUNÍCIPIO DE Santana do Matos - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.749.400,00	3.749.400,00	1.321.594,41	35,25 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	836.060,62	34,84 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.300.000,00	1.300.000,00	465.542,25	35,81 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	386,48	19,32 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.400,00	2.400,00	321,17	13,38 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	42.000,00	42.000,00	19.283,89	45,91 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.500.000,00	6.500.000,00	2.378.330,28	36,59 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.500.000,00	6.500.000,00	2.378.330,28	36,59 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.750.600,00	2.750.600,00	1.056.735,87	38,42 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
			13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.480.000,00	5.480.000,00	2.354.870,97	
13.1-Com Educação Infantil	680.000,00	680.000,00	106.471,06	15,66 %	106.471,06	15,66 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	4.800.000,00	4.800.000,00	2.248.399,91	46,84 %	2.248.399,91	46,84 %	
14-OUTRAS DESPESAS	1.140.000,00	1.140.000,00	678.908,10	59,55 %	673.088,97	59,04 %	5.819,13
14.1-Com Educação Infantil	29.400,00	29.400,00					
14.2-Com Ensino Fundamental	1.110.600,00	1.110.600,00	678.908,10	61,13 %	673.088,97	60,61 %	5.819,13
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.620.000,00	6.620.000,00	3.033.779,07	45,83 %	3.027.959,94	45,74 %	5.819,13
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							

MUNÍCIPIO DE Santana do Matos - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
INDICADORES DO FUNDEB				VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)				3.027.959,94

19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,01
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	28,30
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1+19.2))	-27,31
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	VALOR
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGARNÃO PROCESSADOS 7 (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.114.000,00	1.114.000,00	134.982,69	12,12 %	131.201,25	11,78 %	3.781,44	
22.1-Creche	709.400,00	709.400,00	106.471,06	15,01 %	106.471,06	15,01 %		
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	709.400,00	709.400,00	106.471,06	15,01 %	106.471,06	15,01 %		
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos								
22.2-Pré-escola	404.600,00	404.600,00	28.511,63	7,05 %	24.730,19	6,11 %	3.781,44	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB								
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	404.600,00	404.600,00	28.511,63	7,05 %	24.730,19	6,11 %	3.781,44	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	10.464.500,00	10.631.500,00	3.638.819,94	34,23 %	3.335.854,31	31,38 %	302.965,63	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.910.600,00	5.910.600,00	2.927.308,01	49,53 %	2.921.488,88	49,43 %	5.819,13	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.553.900,00	4.720.900,00	711.511,93	15,07 %	414.365,43	8,78 %	297.146,50	
24-ENSINO MÉDIO								
25-ENSINO SUPERIOR	15.000,00	15.000,00						
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR								
27-OUTRAS								
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.593.500,00	11.760.500,00	3.773.802,63	32,09 %	3.467.055,56	29,48 %	306.747,07	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								1.056.735,87
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)								
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)								509,02
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}								1.057.244,89
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}								2.409.810,67
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}								34,14

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL DE 2019								
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)							em Reais	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO								
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	339.500,00	272.500,00	106.955,50	39,25 %	41.573,66	15,26 %	65.381,84	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	450.000,00	350.000,00						
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	789.500,00	622.500,00	106.955,50	17,18 %	41.573,66	6,68 %	65.381,84	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	12.383.000,00	12.383.000,00	3.880.758,13	31,34 %	3.508.629,22	28,33 %	372.128,91	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (j)	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					29.465.049,35			509,02
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					29.465.049,35			509,02
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB								
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					1.337,00			9.073,06
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					2.378.330,28			102.789,35

47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.043,27	30.319,79
47.1-Orçamento do Exercício		
47.2-Restos a Pagar	8.043,27	30.319,79
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.910,04	147,79
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.373.534,05	81.690,41
50-(+) Ajustes	293.220,42	10,18
50.1-(+)Retenções	293.220,42	10,18
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.666.754,47	81.700,59
Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS		
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	500.000,00		500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.846.000,00	553.512,48	3.292.487,52
Investimentos	3.346.000,00	404.522,10	2.941.477,90
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	500.000,00	148.990,38	351.009,62
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.846.000,00	553.512,48	3.292.487,52
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.346.000,00	553.512,48	2.792.487,52
Fonte: MUNICÍPIO DE Santana do Matos			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	145.000,00						145.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	95.000,00						95.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00						50.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							

Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência						
Regime Próprio dos Servidores Públicos						
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)	
VALOR (III)						

Fonte: MUNICÍPIO DE Santana do Matos

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019 – BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.610.000,00	1.610.000,00	450.080,75	27,96	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	12.749,42	25,50	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	2.002,50	4,01	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	224.524,85	37,42	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	730.000,00	730.000,00	210.803,98	28,88	
Imposto Territorial Rural - ITR					
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	40.000,00	40.000,00			
Dívida Ativa dos Impostos	80.000,00	80.000,00			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.747.000,00	18.747.000,00	6.607.972,15	35,25	
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	4.180.303,14	34,84	
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	1.605,85	13,38	
Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	96.419,45	45,91	
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	2.327.711,28	35,81	
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.932,43	19,32	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00			
Outras					
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.357.000,00	20.357.000,00	7.058.052,90	34,67	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.505.000,00	3.505.000,00	779.062,86	22,23	
Provenientes da União	3.225.000,00	3.225.000,00	779.062,86	24,16	
Provenientes dos Estados	270.000,00	270.000,00			
Provenientes de Outros Municípios					
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	550.000,00	550.000,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE					
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.520.000,00	1.520.000,00	121.328,79	7,98	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.575.000,00	5.575.000,00	900.391,65	16,15	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	8.791.500,00	8.771.500,00	2.682.987,90	30,59	2.171.013,65	24,75	
Pessoal e Encargos Sociais	5.745.000,00	5.715.000,00	1.561.101,16	27,32	1.470.846,45	25,74	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	3.046.500,00	3.056.500,00	1.121.886,74	36,70	700.167,20	22,91	
DESPESAS DE CAPITAL	742.000,00	772.000,00	346.612,40	44,90	26.004,40	3,37	
Investimentos	742.000,00	772.000,00	346.612,40	44,90	26.004,40	3,37	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.533.500,00	9.543.500,00	3.029.600,30	31,75	2.197.018,05	23,02
-----------------------------------	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN							em Reais
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/TVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/TVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.291.000,00	5.241.000,00	1.622.785,09	53,56	1.125.810,32	51,24	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.291.000,00	5.241.000,00	1.622.785,09	53,56	1.125.810,32	51,24	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.291.000,00	5.241.000,00	1.622.785,09	53,56	1.125.810,32	51,24	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.242.500,00	4.302.500,00	1.406.815,21	46,44	1.071.207,73	48,76	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %							15,18
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]							12.499,80

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019					
Inscritos em 2018	389.877,29		19.705,85	370.171,44	389.877,29
Inscritos em 2017	106.812,93			106.812,93	106.812,93
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015	104.405,47			104.405,47	104.405,47
TOTAL	601.095,69		19.705,85	581.389,84	601.095,69
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015	115.722,79				115.722,79
TOTAL	115.722,79				115.722,79

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			

Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	8.128.500,00	8.138.500,00	2.481.641,00	81,91	1.938.463,76	88,23	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	890.000,00	890.000,00	414.751,52	13,69	142.372,81	6,48	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	140.000,00	140.000,00	19.282,16	0,64	17.302,77	0,79	
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição	20.000,00	20.000,00					
Outras Subfunções	355.000,00	355.000,00	113.925,62	3,76	98.878,71	4,50	
TOTAL	9.533.500,00	9.543.500,00	3.029.600,30	100,00	2.197.018,05	100,00	

FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC nº 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		em Reais	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - Bimestre DE MARÇO/ABRIL	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Até o Bimestre	
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.145.500,00
Previsão Atualizada	34.145.500,00
Receitas Realizadas	9.441.532,55
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.145.500,00
Créditos Adicionais	190.000,00
Dotação Atualizada	34.335.500,00
Despesas Empenhadas	11.171.586,25
Despesas Liquidadas	8.436.515,23
Despesas Pagas	7.718.860,62
Superávit Orçamentário	1.005.017,32
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	11.171.586,25
Despesas Liquidadas	8.436.515,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	29.056.837,74
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		441.306,36	0%	
Resultado Primário		420.670,61	0%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.768.790,45		1.209.884,30	558.906,15
Poder Legislativo	7.185,25	7.185,25		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.884.354,85	2.100,07	175.593,40	1.706.661,38
Poder Legislativo	40.193,00	37.693,00		2.500,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.700.523,55	46.978,32	1.385.477,70	2.268.067,53
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.409.810,67	25,00 %	34,14 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e	3.027.959,94	60,00 %	127,31 %	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	500.000,00	
Despesa de Capital Líquida		553.512,48	3.292.487,52	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício ¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				145.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	1.071.207,73	15,00 %	15,18 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
 Girlene Maria de Vasconcelos Leite
Código Identificador:A219DABB

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
 UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
 CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
 MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
 PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
 municipiosrn@uol.com.br

